

**Expediente:****Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN****DIRETORIA**  
**BIÊNIO 2023-2024.**

PRESIDENTE: LUCIANO SILVA SANTOS - Prefeito de Lagoa Nova

1º Vice-Presidente: MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO - Prefeita de Pau dos Ferros

2º Vice-Presidente: EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR - Prefeito de Macaíba

3º Vice-Presidente: MARINA DIAS MARINHO - Prefeito de Jandaíra

4º Vice-Presidente: RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA - Prefeito de São Rafael

5º Vice-Presidente: JOAO BATISTA GOMES GONCALVES - Prefeito de Brejinho

1º Secretário: ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO - Prefeito de Apodi

2º Secretária: FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO - Prefeito de Messias Targino

1º Tesoureiro: PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA - Prefeito de Pedra Grande

2º Tesoureiro: FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO - Prefeito de Espírito Santo

1-Conselheiro Fiscal: JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS - Prefeito de Caicó

2-Conselheiro Fiscal: CLEITOM JACOME DA COSTA - Prefeito de Venha Ver

3-Conselheiro Fiscal: FLAVIO CÉSAR NOGUEIRA - Prefeito de Nova Cruz

1- Conselheiro Fiscal Suplente: ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA - prefeito de Ielmo Marinho

2-Conselheiro Fiscal Suplente: MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA - Prefeita de Olho D'Água do Borges

3-Conselheiro Fiscal Suplente: LUCIANO DA CUNHA GOMES - Prefeito de Lajes Pintadas

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL**  
**(AMSO)****CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS**  
**MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023 ATA DA SESSÃO PÚBLICA**  
**PARA RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO PENDENTE**

Às 10:00 horas do dia 14 de abril de 2023, nas dependências do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó-CIS/SERIDÓ, localizado na Avenida Teotônio Freire, nº 1296, Bairro JK, nesta cidade de Currais Novos/RN, perante a Comissão de Licitação Constituída pela Portaria nº 001/2023, constituída por Maria Da Paz Dantas – Presidente, Ingrid Priscila Dantas de Araújo - Membro e Francisco Paulo Felipe Andriola Neto – Membro, foi declarada aberta a sessão para análise dos documentos apresentados de acordo com o prazo estabelecido na sessão de abertura dos envelopes no dia 11 de março de 2023, que tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas públicas ou privadas para prestação de serviços em saúde pública. Apresentaram os documentos solicitados, dentro do prazo, as empresas:

CENTRO DE PATOLOGIA CLINICA MARIA AILA SS LTDA, CNPJ 05.016.636/0001-45.

Onde, depois de finalizada a conferência da documentação recebida, a Comissão entendeu que a empresa cumpriu o edital, ficando assim habilitada. E nada mais havendo a tratar, o presidente da Comissão Permanente de Licitação deu como encerrada a presente reunião, a qual eu, Maria Da Paz Dantas, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos membros integrantes.

**MARIA DA PAZ DANTAS**  
Presidente da CPL**INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAÚJO**  
Membro**FRANCISCO PAULO FELIPE ANDRIOLA NETO**  
Membro**Publicado por:**  
Verônica Juliana Garcia Geraldo  
**Código Identificador:50A5B3C8****ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN****DIRETORIA**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 025/2022****CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN -**  
**COPIRN****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 025/2022****PROCESSO:** 287/2022**CONTRATANTE:** Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN**CONTRATADA:** 3A LOCAÇÕES LTDA**OBJETO:** Alteração da Cláusula Décima – Do prazo da vigência.**VIGÊNCIA:** de 13 de abril de 2023 a 13 de julho de 2023**ASSINATURAS:** José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Werneck Lima de Carvalho – Diretor.**DATA DO TERMO ADITIVO:** 05 de abril de 2023.**Publicado por:**  
Maria de Fátima Dantas de Melo  
**Código Identificador:1C23C58B****ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA****LICITAÇÃO**  
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 34/2023**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 468/2023

TERMO DE ADESÃO Nº 34/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2023

Adesão/Carona a Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 016/2022 – Processo Administrativo nº 2022.06.28.002 – Prefeitura Municipal de Carnaubais/RN – Carona – Adesão nº 02/2023 – Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o número 08.294.688/0001-71.**CONTRATADO:** M. N. F. COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 43.022.139/0001-49, com sede Rod. BR 304, nº 350 KM 106, Sala 01 – Zona Rural – Assú/RN – CEP: 59.650-00.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato n.º 34/2023, a redução de valor sem supressão do objeto contratual, com fundamento nos artigos 58, § 1º e 65, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações, referente ao fornecimento de gêneros alimentícios da merenda escolar, para atendimento das escolas públicas de ensino de Afonso Bezerra/RN, durante 12 meses.

VALOR AJUSTADO GLOBAL R\$ 2.269.090,00 (dois milhões, duzentos e sessenta e nove mil, noventa reais).

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.007 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO

PRAZO E VIGÊNCIA DESTE ADITIVO: início em 10.Abril.2023, termino em 23.Março.2024, 57, fundamento nos artigos 58, § 1º e 65, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993, e demais legislação aplicável, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato em jornal oficial.

GERENCIADOR: JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO – CPF Nº 737.\*\*\*.\*\*\*-04 – Prefeito.

Representante legal: Maria Neuza Ferreira, CPF nº 086.\*\*\*.\*\*\*-68

Afonso Bezerra-RN, em 10 de Abril de 2023.

**Publicado por:**

Fábio Francisco Viana

**Código Identificador:**46CBDD5F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.04.12-00004**

**EXTRATO DE CONTRATO nº 2023.04.12-00004**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO E DRENAGEM NA CRECHE, LOCALIZADA NO BAIRRO NOVO HORIZONTE, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00008/2022. DOTAÇÃO: PODER: PODER EXECUTIVO ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO UNIDADE: 02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO FUNÇÃO: 15 – URBANISMO; SUBFUNÇÃO 451 – INFRA ESTRUTURA URBANA PROGRAMA: 0020 – IMPLMENTANDO A INFRA ESTRUTURA MUNICIPAL 1119: REVITALIZAÇÃO E URBANIZAÇÃO DE PRAÇAS ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51-00 OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até 12/04/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alexandria e: MAX MYLLER FERREIRA WANDERLEY EIRELI, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob o nº 30.624.794/0001-25, com endereço no Sítio Lamarão – Rodovia PB 323 – Zona Rural – Bom Sucesso/PB - Valor: R\$ 115.834,30(cento e quinze mil oitocentos e trinta e quatro reais e trinta centavos).

Alexandria/RN, 12 de abril de 2023.

**JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ** –  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Pedro Avelino M. Neto

**Código Identificador:**9F21FC51

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.04.12.0003**

**EXTRATO DE CONTRATO nº 2023.04.12.0003**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN. OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 913873/2021/MDR/CAIXA. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00007/2022. DOTAÇÃO: RECURSOS DO REPASSE DA

UNIAO R\$ 481.104,00(QUATROCENTOS E OITENTA E UM MIL CENTO E QUATRO REAIS); RECURSOS DE CONTRAPARTIDA APORTADA PELO CONTRATANDO E/OU UNIDADE EXECUTORA R\$ 1.896,00(HUM MIL OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS); VALOR DO INVESTIMENTO (REPASSE + CONTRAPARTIDA) R\$ 483.000,00(QUATROCENTOS E OITENTA E TRÊS MIL REAIS); NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE001663, EMITIDA EM 12/08/2021, NO VALOR DE R\$ 481.104,00(QUATROCENTOS E OITENTA E UM MIL CENTO E QUATRO REAIS), UNIDADE GESTORA 530023, GESTÃO 00001. PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.2217.1D73 NATUREZA DA DESPESA: 44.40.42 CONTA VINCULADA DO CONTRATADO: AGÊNCIA Nº 0763, CONTA Nº 006.00648173-4 PODER: PODER EXECUTIVO ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO UNIDADE: 02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO FUNÇÃO: 15 – URBANISMO; SUBFUNÇÃO 451 – INFRA ESTRUTURA URBANA PROGRAMA: 0020 – IMPLMENTANDO A INFRA ESTRUTURA MUNICIPAL 1119: REVITALIZAÇÃO E URBANIZAÇÃO DE PRAÇAS ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51-00 OBRAS E INSTALAÇÕES.. VIGÊNCIA: até 12/04/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alexandria e: NUNES COMERCIO, CONST. DE EDIF. E OBRAS URBANISTICAS EIRELI, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob o nº 09.181.832/0001-26, com endereço a Rua Afrizio Belo, 55 – Inacio Nunes dos Reis – CEP 59760-000 – Almino Afonso/RN - Valor: R\$ 468.509,92(quatrocentos e sessenta e oito mil quinhentos e nove reais e noventa e dois centavos).

Alexandria/RN, 12 de abril de 2023.

**JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ** –  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Pedro Avelino M. Neto

**Código Identificador:**2E6B93C0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.04.12-0002**

**EXTRATO DE CONTRATO nº 2023.04.12-0002**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, REFORMA E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS NO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00006/2022. DOTAÇÃO: PODER: PODER EXECUTIVO ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO UNIDADE: 02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO FUNÇÃO: 15 – URBANISMO; SUBFUNÇÃO 451 – INFRA ESTRUTURA URBANA PROGRAMA: 0020 – IMPLMENTANDO A INFRA ESTRUTURA MUNICIPAL 1119: REVITALIZAÇÃO E URBANIZAÇÃO DE PRAÇAS ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51-00 OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até 12/04/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alexandria e: MAX MYLLER FERREIRA WANDERLEY EIRELI, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob o nº 30.624.794/0001-25, com endereço no Sítio Lamarão – Rodovia PB 323 – Zona Rural – Bom Sucesso/PB - Valor: R\$ 314.380,89(trezentos e quatorze mil trezentos e oitenta e nove centavos).

Alexandria/RN, 12 de abril de 2023.

**JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ** –  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Pedro Avelino M. Neto

**Código Identificador:**8E81C8B3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.04.12-0001****EXTRATO DE CONTRATO nº 2023.04.12-0001**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO SÍTIO CASTELIANO – ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00005/2022. DOTAÇÃO: PODER: PODER EXECUTIVO ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15.122.0020.1187.0000 FUNÇÃO: URBANISMO SUB-FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL PROGRAMA: IMPLEMENTANDO A INFRAESTRUTURA MUNICIPAL PROJ/ATIV: CONST. DRENAGEM DE CALÇAMENTO E MEIO FIO ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até 12/04/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alexandria e: ELABORE CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob o nº 37.946.960/0001-59, com endereço a Rua Vergenaw Rodrigues da Silva, 117 – Andar 1º - Sala 2 – Maroca Carlos – CEP 59760-000 – Almino Afonso/RN - Valor: R\$ 155.209,18 (cento e cinquenta e cinco mil duzentos e nove reais e dezoito centavos).

Alexandria/RN, 11 de abril de 2023.

**JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ** –  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Pedro Avelino M. Neto  
**Código Identificador:**3EF2CB6A

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 249, DE 13 DE ABRIL DE 2023.****PORTARIA Nº 249, DE 13 DE ABRIL DE 2023.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder ao Servidor **ANDERSON BENEVIDES GAMA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Coordenador de Transportes, Matrícula nº 1.459, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Uiraúna/PB**, a importância de **R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 24.460-0, referente à diária no período do dia **14 de abril de 2023**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 13 de abril de 2023.

**JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**3A93903B

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 250, DE 13 DE ABRIL DE 2023.****PORTARIA Nº 250, DE 13 DE ABRIL DE 2023.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder ao(a) Servidor(a) ) **MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, ocupante do cargo de Secretária de Administração, Matrícula nº 1474, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Natal/RN**, a importância de **R\$ 241,34 (duzentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 29.225-7, referente à diária no período dos dias **14 de abril de 2023**, quando irá tratar de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 241,34 (duzentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 13 de abril de 2023.

**JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**261F16A6

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 251, DE 13 DE ABRIL DE 2023.****PORTARIA Nº 251, DE 13 DE ABRIL DE 2023.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder a **EMANNUEL SILVA PIRES**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Natal/RN**, a importância de **R\$ 181,00 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 28.151-4, referente à diária no período de **14 de abril de 2023**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 13 de abril de 2023.

**JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**AA3F4F7C

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 252, DE 13 DE ABRIL DE 2023.****PORTARIA Nº 252, DE 13 DE ABRIL DE 2023.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV,

ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, *caput*, da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003.

#### RESOLVE:

Art. 1o – CONCEDER ao(a) Servidor(a) **ELZA SOARES DA SILVA**, Matrícula n.º 519, ocupante do Emprego Público de Agente Comunitária de Saúde, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 14/04/2022 a 13/04/2023, a serem gozadas de 02 a 31 de maio de 2023.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 13 de abril de 2023.

**JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**  
Prefeita Municipal

**MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA**  
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
Código Identificador: B951EB4A

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 253, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

#### PORTARIA Nº 253, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

#### RESOLVE:

Art. 1o – Conceder ao(a) Servidor(a) **CIBELE APARECIDA DE SOUSA LIMA**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Tributação e Finanças, ocupante do cargo de Secretária de Tributação e Finanças, Matrícula n.º 1463, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Natal/RN**, a importância de **R\$ 241,34 (duzentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente n.º 28.310-X, referente à diária no período do dia **14 de abril de 2023**, quando tratou de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 241,34 (duzentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 13 de abril de 2023.

**JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
Código Identificador: ED1A5879

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2023 – PROCESSO Nº 752/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICOS/RN** no uso das atribuições que lhe são conferidas e

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso II, artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, *verbis*:

“Art. 24 – É dispensável a Licitação

*II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”*

**CONSIDERANDO** ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado:

**1** – Fica dispensado o procedimento licitatório para **contratação do serviço de limpeza química de usina de dessalinização com troca dos cartuchos de filtro, localizada por trás do açude José Teodoro (açude velho), na zona urbana do município de Angicos**. A manutenção dos equipamentos se faz necessária para que mantenha a usina dessalinizadora funcionando corretamente, sem interrupções do serviço.

**2** – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2023, na seguinte dotação orçamentária:

#### CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**Órgão:**02 – PODER EXECUTIVO;

**Unidade:**02.010 - SEC. MUN.AGRICULT./ABASTEC./MEIO AMBIENTE;

**Função:**04 - ADMINISTRAÇÃO;

**Subfunção:**122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL;

**Programa:**0011 - DESENVOLVENDO A AGRICULTURA ANGICANA;

**PROJETO/Atividade:**2089 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE;

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS E PESSOA JURÍDICA (PJ);

**Fonte:**15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

**3** – Contratação da empresa:

**MARCELO MASSONE ENGENHARIA-ME CNPJ: 35.006.483/0001-16**, registrada na R Cerro-Cora n.º 202, Nova Parnamirim – Parnamirim/RN, CEP: 59.151-650.

**4** – Valor global da contratação R\$ 13.714,00 (treze mil setecentos e quatorze reais).

**5** – A Prefeitura efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo da despesa.

Angicos/RN, 10 de abril de 2023.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**MIGUEL PINHEIRO NETO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Diego Alax Pinheiro Alexandre  
Código Identificador: D7135A51

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 020/2023 – PROCESSO Nº 752/2023**

O Prefeito Constitucional de Angicos/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2023 – PROCESSO Nº 752/2023, junto a MARCELO MASSONE ENGENHARIA-ME CNPJ: 35.006.483/0001-16 para contratação do serviço de limpeza química de usina de dessalinização com troca dos cartuchos de filtro, localizada por trás do açude José Teodoro (açude velho), na zona urbana do município de Angicos com valor de R\$ 13.714,00 (treze mil setecentos e quatorze reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93.

Angicos/RN, 10 de abril de 2023.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**MIGUEL PINHEIRO NETO**

Prefeito

**Publicado por:**

Diego Alax Pinheiro Alexandre  
Código Identificador: B85E21F0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº: 10040001/2023**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 10040001/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi

CONTRATADA: F M DA S FERNANDES

OBJETO: Contratação decorrente de Ata de Registro de preços de empresa especializada na prestação de serviço de locação de máquinas agrícolas tipo trator para operar com grade de disco simples e hidráulica de pressão na modalidade convencional através de diárias do programa "valorizando o campo" para atendimento dos pequenos agricultores carentes das comunidades rurais do município de Apodi/RN no ano de 2023, conforme especificações e quantidades estabelecidas no anexo I (termo de referencia).

VALOR TOTAL: R\$ 295.678,00 (duzentos e noventa e cinco mil e seiscentos e setenta e oito reais).

DOTAÇÃO: 355 - 2 . 2027 . 20 . 606 . 5 . 2.73 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 10/04/2023 à 10/12/2023.

DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2023

**Publicado por:**

Maria Stela Pereira  
Código Identificador: 9B27AA0C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 151001/2021 - TOMADA DE PREÇOS 009/2021 - PROCESSO  
Nº 132.240 /2021**

Extrato do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 151001/2021, firmado em 15/10/2021, com a empresa ENGENHARIA QUALITY LTDA;

Objeto: alterar o cronograma de execução e prorrogar a vigência do Contrato nº 151001/2021, decorrente da TOMADA DE PREÇOS 009/2021, por mais **03 (três) meses**, a contar do dia **15/04/2023** encerrando-se no dia **15/07/2023**;

Fundamento Legal: art. 57, inc. I, da Lei Federal nº 8.666/1993;

**Cobertura Orçamentária:**

Unidade Orçamentária: 02.006 – Secretaria Municipal de Infraestrutura; Ação: 1046 – Construção, Ampliação, Recuperação, Conservação E Adequações De Prédios Públicos; Função: 15 - Urbanismo; Programa: 451 - Infraestrutura Urbana; Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações; 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União; 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos; Região: 0001 - Arez;

**Signatários:** pelo **Contratante**, Bergson Iduino de Oliveira e, pelo **Contratado**, Marcos William Bezerra de Andrade.

Arez/RN, 14 de abril de 2023.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Cristiane dos Santos  
Código Identificador: 325117FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 150902/2022 - TOMADA DE PREÇOS 006/2022  
- PROCESSO Nº 102.435/2022**

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 150902/2022, firmado em 15/09/2022, com a empresa **IMOBILIÁRIA SÃO SEVERINO EIRELI-ME**;

Objeto: Alterar o cronograma de execução e prorrogar a vigência do Contrato nº 150902/2022, decorrente da Tomada de Preços nº 006/2022, por mais **03 (três) meses**, a contar do dia **15/04/2023** encerrando-se no dia **15/07/2023**;

Fundamento Legal: art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993, Tomada de Preços nº 006/2022;

**Cobertura Orçamentária:**

Unidade Orçamentária:	02 – PODER EXECUTIVO
Ação:	02.006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
Função:	2182 – MANUTENÇÃO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS
Sub-Função:	15 - URBANISMO
Natureza da Despesa:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Fonte de Recurso:	4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Região:	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
	0001 - Arez

**Signatários:** pelo **Contratante**, Bergson Iduino de Oliveira e, pelo **Contratado**, Severino do Ramo Gomes da Silva.

Arez/RN, 14 de abril de 2023.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Cristiane dos Santos  
Código Identificador: 28661DE4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS –  
ENVELOPE Nº 02 - LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº  
002/2023 - PROCESSO Nº 123.007/2023 - RESULTADO FINAL**

Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de Construção de uma Quadra de Esportes (Comunidade do Patané), no Município de Arez/RN, relativo ao **Contrato de Repasse nº. 873852/2018-Operação 1057784-54/Ministério do Esporte/CAIXA, Programa: Esporte e Grandes Eventos Esportivos**, conforme as condições e especificações técnicas constantes neste edital e seus anexos

Aos 04 (quatro) dias do mês de abril do ano de 2023, às 12h14min, na sala da Comissão Permanente de Licitações do Município de Arez/RN, reuniram-se os Membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeados pela Portaria nº 076/2021, composta pelo Senhor Gilmar Faustino da Silva – Presidente, Maria Cristiane dos Santos - Membro, e Maria Angélica do Nascimento – Membro, para dar início ao julgamento das Propostas de Preços, das empresas declaradas habilitadas na Tomada de Preços nº 002/2023, cujo conteúdo dos envelopes foi conhecido às 10h00min do dia 31 de março de 2023.

A Comissão Permanente de Licitações, por não possuir conhecimento técnico acerca da matéria, reportou-se ao Setor de Engenharia do Município para emissão de Relatório de Análise das Propostas de Preços, o qual assim manifestou-se (*ipsis litteris*):

**ENGENHARIA QUALITY LTDA/30.399.726/0001-00** - Não Atendeu as exigências do edital: **Item - 7.1.3 - PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS** para todos os serviços da Planilha de Orçamento, relacionados no **ANEXO II** do Edital;

**CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO LTDA/12.607.846/0001-73** - Atendeu as exigências do edital;

**H & M CONSTRUÇÕES LTDA/01.233.506/0001-03** - Atendeu as exigências do edital;

**CARVALHO CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI/22.318.474/0001-19** - Atendeu as exigências do edital;

**POLYEFE CONSTRUÇÕES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA/08.438.654/0001-03** - Atendeu as exigências do edital;

Em conformidade com o Relatório de Análise das Propostas de Preços, a Comissão Permanente de Licitações, resolve divulgar resultado final das Propostas de Preços apresentadas pelas empresas abaixo relacionadas:

ORDEM	LICITANTES	Nº PAGINAS	VALOR R\$
01	CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO LTDA/12.607.846/0001-73	65	246.379,05
02	H & M CONSTRUÇÕES LTDA/01.233.506/0001-03	59	250.298,25
03	CARVALHO CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI/22.318.474/0001-19	50	268.050,78
04	POLYEFE CONSTRUÇÕES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA/08.438.654/0001-03	22	275.069,00
05	ENGENHARIA QUALITY LTDA/30.399.726/0001-00	17	Desclassificada

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Arez/RN, declara **VENCEDORA** a empresa **CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.607.846/0001-73, com o valor total de **R\$ 246.379,05** (duzentos e quarenta e seis mil, trezentos e setenta e nove reais, cinco centavos), por ofertar a proposta mais vantajosa para administração.

O resultado desse julgamento das propostas de preços será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN e na própria sede do Município de Arez/RN, informando as licitantes que o prazo recursal será aberto, tendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação para recurso, conforme estabelecido no art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93, caso as mesmas manifestem interesse, caso contrário o recebimento do termo de renúncia de recurso, para continuidade processual. Logo em seguida o Presidente encerrou a reunião.

Nada havendo a tratar lavrou-se a presente ata que após lida e aprovada recebe a assinatura dos membros da Comissão Permanente de Licitação.

Arez/RN, em 04 de abril de 2023.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
Município de Arez/RN

**Publicado por:**  
Maria Cristiane dos Santos  
**Código Identificador:**4877C274

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021302/2023 -**  
**PROCESSO Nº 124015/2023**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas atualizações posteriores, para a contratação do proponente **SERVI SOLUÇÕES INTELIGENTES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - CNPJ nº 33.466.630/0001-05**, com o valor total de **R\$ 17.600,00** (dezesete mil e seiscentos reais), referente à **Contratação de empresa especializada para assessorar a gestão pública através da Secretaria de Educação com Ênfase na assistência da regularização de pendências e monitoramento nos sistemas do Ministério da educação e Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE objetivando otimizar a qualidade da educação Pública do Município.**

Em razão disso reconheço ser dispensável, a licitação, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído. Para tanto, RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, determinando que se proceda à publicação do devido extrato no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, em cumprimento ao disposto no a Lei Federal nº 8.666/93.

Arez/RN, 01 de março de 2023.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Cristiane dos Santos  
**Código Identificador:**C8097D66

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 010304/2023 - DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO Nº 021302/2023 - PROCESSO Nº 124.015/2023**

O Município de Arez/RN de acordo com a Legislação em vigor torna público a contratação relativa ao Processo nº 124.015/2023, Modalidade Dispensa de Licitação nº 021302/2023.

**CONTRATANTE:** Município de Arez/RN - Prefeitura, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.161.234/0001-22;

**OBJETO:** **Contratação de empresa especializada para assessorar a gestão pública através da Secretaria de Educação com Ênfase na assistência da regularização de pendências e monitoramento nos sistemas do Ministério da educação e Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE objetivando otimizar a qualidade da educação Pública do Município.**

**CONTRATADO:** empresa **SERVI SOLUÇÕES INTELIGENTES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.466.630/0001-05;

Valor Total: **R\$ 17.600,00** (dezesete mil, seiscentos reais).

**VIGENCIA:** 01 de março de 2023 a 01 de julho de 2023.

**Unidade Orçamentária:** 02.005 - PODER EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **Ação:** 2044 - Manutenção das Ações Gerenciamento Geral da Secretaria Municipal de Educação; **Função:** 12; **Sub-Função:** 368; **Programa:** 0018; **Natureza:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **Fonte de Recurso:** 15001001.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Arez/RN, 01 de março de 2023.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Maria Cristiane dos Santos  
**Código Identificador:**8F31CDB8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2023 - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 009/2023**

Extrato do Contrato nº 044/2023

Pregão Eletrônico nº 009/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA - CNPJ: 08.161.341/0001-50

CONTRATADA: R L DE CARVALHO LTDA - CNPJ: 38.444.976/0001-26

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO COM BASE NA TABELA SINAPI PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA - RN, com critério de julgamento maior percentual de desconto Por item

VALOR: R\$ 459.174,00, (quatrocentos e cinquenta e nove mil, cento e setenta e quatro reais )

VIGÊNCIA: De: 11/04/2023 a 10/04/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002

BAIA FORMOSA/RN, 11 de abril de 2023

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI - P/Contratante  
PREFEITA

RENAN LISBOA DE CARVALHO - P/Contratada

REPRESENTANTE

**Publicado por:**  
 Milena Caroliny Cordeiro da Silva  
**Código Identificador:**E6E2EB13

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023 - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO 002/2023**

Rua Dr. Manoel Francisco de Melo, 500 – Centro  
 CNPJ 08.161.341/0001-50

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023**

No dia 04 (quatro) do mês de Abril de 2023, no Município de Baía Formosa/RN, foi registrado os preços abaixo relacionados, para REGISTRO DE PREÇOS para Eventual e futura contratação de Pessoa Jurídica para realizar o fornecimento de oxigênio medicinal o qual será destinado ao Sistema Único de Saúde - SUS, no âmbito do município de Baía Formosa/RN, resultante do **Pregão Eletrônico nº 002/2023 e Processo Administrativo nº 24020001/23** para Sistema de Registro de Preços:

	DESCRIÇÃO	UNID.MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	OXIGÊNIO MEDICINAL EM CILINDRO PARA CAPACIDADE DE 10MP	UNIDADE	100	R\$ 47,90	R\$ 4.790,00
02	OXIGÊNIO MEDICINAL EM CILINDRO PARA CAPACIDADE DE 1MP	UNIDADE	100	R\$ 17,90	R\$ 1.790,00

**Licitante Vencedor/Detentor da Ata de Registro de Preço:**  
 OXIBORGES COMÉRCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA

CNPJ: 28.606.961/0001-63

Endereço: RUA AMÉRICO HERMENEGILDO, 773 - SÃO PAULO - CATOLÉ DO ROCHA/PB

Telefone: (84) 3441-2672 E-mail: OXIBORGES@BOL.COM.BR

**TOTAL REGISTRADO:****RS 6.580,00 (seis mil quinhentos e oitenta reais)****1 DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:**

A Ata de Registro de Preços terá validade de no máximo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

**2 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:**

2. Os produtos deverão ser entregues nos locais determinados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e/ou Setor Requisitante, os quais deverão entregar em até 48 (quarenta e oito) horas da solicitação, e efetuadas por conta e risco da proponente vencedora, conforme orientação do órgão gestor e nos locais especificado ao final.

2.1 As marcas dos produtos cotados não poderão ser substituídas no decorrer da validade da Ata de Registro de Preços, sem a solicitação prévia da contratante e autorização desta prefeitura, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes.

2.2 O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização de todos os produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

2.3 As entregas/serviços poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério do órgão gestor.

2.4 O transporte e a descarga dos materiais correrão por conta das firmas vencedoras sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

**2.5 Reposição Do Produto:**

A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, quando:

a) Houver, na entrega, produtos danificadas, defeituosos ou inadequadas.

b) O produto não atender às especificações deste edital.

2.6 Todos os produtos deverão ser entregues nos locais designados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/Setor Requisitante.

**3 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

3. A **licitante vencedora** deverá apresentar nota fiscal/fatura discriminada, em 2 (duas) vias, na qual deverá constar o número do Processo para liquidação e pagamento da despesa pela Prefeitura do Município de Baía Formosa, mediante ordem bancária a ser creditada em conta corrente, em até 10 (dez) dias da data da entrega.

3.1. O pagamento da nota fiscal/fatura somente será efetivado após a verificação da regularidade da **licitante vencedora** junto à Seguridade Social – CND, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF e às Fazendas Federal, Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede da **licitante**, além do cumprimento das obrigações contratuais assumidas e da obrigação de manter, durante a contratação, todas as condições de habilitação exigidas no Edital.

3.2. A Prefeitura Municipal de Baía Formosa reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o produto fornecido não estiver de acordo com as especificações dispostas neste Edital.

3.3. A Prefeitura Municipal de Baía Formosa poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **licitante vencedora**, nos termos deste **Pregão**.

3.4. Nenhum pagamento será efetuado à **licitante vencedora** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

**4 DAS PENALIDADES:**

4. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Baía Formosa e será descredenciada no Sistema de Fornecedores do Portal de Compras Governamentais e do cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Baía Formosa, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e demais cominações legais a **licitante** que:

4.1. Não assinar o contrato/Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

4.2. Deixar de entregar documentação exigida no Edital;

4.3. Apresentar documentação falsa;

4.4. Não mantiver a proposta;

4.5. Comportar-se de modo inidôneo;

4.6. Fizer declaração falsa;

4.7. Cometer fraude fiscal.

4.8. Em caso de atraso injustificado na entrega dos produtos será aplicada multa de mora à **licitante** vencedora, no valor correspondente de 0,5 % (cinco décimos por cento) sobre o valor da aquisição, por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias.

4.9. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste **Pregão**, a Administração da Prefeitura Municipal de Baía Formosa poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **licitante vencedora** as seguintes sanções:

4.10. Advertência;

4.11. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Registro de Preço, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

4.12. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

4.13. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **licitante vencedora** ressarcir a Prefeitura Municipal de Baía Formosa pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

**5 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:**

5.1 Considerado o prazo de validade de 12 (doze) meses da Ata de Registro de Preços e, em atendimento ao §1º do artigo 28, da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/1995, ao artigo 3º, §1º, da Medida Provisória nº 1488-16, de 02/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do **Pregão Eletrônico nº 002/2023**, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

5.2 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

**6 DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

6.1 O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de cinco dias úteis, nos seguintes casos:

I - Pela Administração, quando:

a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;

b) o fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

c) o fornecedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

II - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

II - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

§ 2º A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

§ 3º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

§ 4º Da decisão que a cancelar ou suspender o preço registrado cabe recurso, no prazo de cinco dias úteis.

6.2 Os preços registrados poderão ser suspensos nos seguintes casos:

I - pela Administração, por meio de edital, quando por ela julgado que o fornecedor esteja temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou, ainda, por interesse do Município, ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data da decisão;

II - pelo fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços.

§ 1º A suspensão de registro de preço, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

§ 2º Será estabelecido no edital ou no expediente da solicitação de que tratam os incisos I e II, o prazo previsto para a suspensão temporária do preço registrado.

§ 3º Enquanto perdurar a suspensão poderão ser realizadas novas licitações para aquisição dos materiais ou gêneros constantes dos registros de preços.

**7 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**



As eventuais contratações da respectiva despesa decorrente do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município, através do elemento de despesa “3.3.90.30 – Material de Consumo”.

## 8 DAS OBRIGAÇÕES:

### 8.1 Caberá a empresa adjudicatária:

- a) Efetuar a entrega do material no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados da data de recebimento das respectivas notas de empenho, acompanhado da Autorização de Fornecimento;
- b) A responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente, a PREFEITURA ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na execução do contrato;
- c) Os ônus referentes a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados;
- d) A responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais, resultante da adjudicação desta Licitação;
- e) Entregar os materiais de acordo c/ as especificações contidas neste instrumento, responsabilizando-se pela troca, no prazo de garantia em caso de danificação do produto ou em sua embalagem, desde que a danificação na embalagem comprometa o uso futuro produto em questão, independentemente do motivo alegado;
- f) Arcar com o extravio dos materiais antes de sua recepção pelo Município;
- g) A responsabilidade pelo pagamento fretes, carretos, seguro e tributos, se ocorrerem;
- h) Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o material em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias;
- i) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os equipamentos licitados;
- j) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
- l) A Contratada deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- m) Fornecer todo o material solicitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta e disponibilizar produtos, entendida de acordo com as especificações pré-estabelecidas.
- n) Verificar a disponibilidade ou não, de matéria prima, antes de realizarem sua proposição de preços.
- o) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação

exigidas na licitação e providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Município;

**Obs.** Alertamos que esse argumento não será considerado, caso houver atraso na entrega das mercadorias. Assim como, não será aceita justificativa de férias coletivas dos representantes. Enfim, não serão aceitas outras justificativas que comprometam os trabalhos da Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN. As medidas legais cabíveis serão tomadas imediatamente após encerrado o prazo de entrega.

### 8.2 Caberá ao Município:

a) Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos materiais;

b) Efetuar o pagamento da empresa vencedora até o 5º (quinto) dia útil após apresentação da Nota Fiscal e o aceite da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

c) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital.

## 9 DO PROCESSO LICITATÓRIO:

A presente Ata de Registro de Preços resulta do Processo Licitatório, modalidade **Pregão Eletrônico nº 002/2023**.

## 10 DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS:

Aplicam-se, com relação a execução, alteração, inexecução e extinção, com pertinência ao presente contrato, as normas estabelecidas na Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.93, e suas alterações.

## 11 DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Canguaretama/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro mais privilegiado que seja.

**OXIBORGES COMÉRCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA**

CNPJ: 28.606.961/0001-63

**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**

Prefeita de Baía Formosa/RN

**Publicado por:**

Milena Caroliny Cordeiro da Silva

**Código Identificador:357A1147**

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

Extrato do Contrato nº 042/2023

Pregão Eletrônico nº 002/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÁ FORMOSA - CNPJ: 08.161.341/0001-50

CONTRATADA: OXIBORGES COMÉRCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA - CNPJ: 28.606.961/0001-63

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para realizar o fornecimento de oxigênio medicinal o qual será destinado ao Sistema Único de Saúde - SUS, no âmbito do município de Baía Formosa/RN.

VALOR: R\$ 6.580,00, (seis mil, quinhentos e oitenta reais )

VIGÊNCIA: De: 04/04/2023 a 03/04/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002

BAIA FORMOSA/RN, 04 de abril de 2023

**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**

P/Contratante

Prefeita

**EDIVAN BORGES DE SOUSA**

P/Contratada

Representante

**Publicado por:**

Milena Caroliny Cordeiro da Silva

**Código Identificador:FB8332F2**

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023

Extrato do Contrato nº 043/2023

Pregão Eletrônico nº 009/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA - CNPJ: 08.161.341/0001-50  
 CONTRATADA: JOSE GOMES PINTO NETO - CNPJ: 08.796.944/0001-29  
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO COM BASE NA TABELA SINAPI PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA - RN, com critério de julgamento maior percentual de desconto Por item  
 VALOR: R\$ 494.740,00, (quatrocentos e noventa e quatro mil, setecentos e quarenta reais )  
 VIGÊNCIA: De: 11/04/2023 a 10/04/2024  
 FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002

BAIA FORMOSA/RN, 11 de abril de 2023

**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**  
 P/Contratante  
 Prefeita

**JOSÉ GOMES PINTO NETO**  
 P/Contratada  
 Representante

**Publicado por:**  
 Milena Caroliny Cordeiro da Silva  
**Código Identificador:**A3D341FE

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TP N.º 002/2023

Circunstanciado por Parecer apresentado pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de BAÍA FORMOSA/RN, datado do dia 04.04.2023, venho HOMOLOGAR o resultado da Licitação - TP n.º 002/2023, a Empresa J R MUNIZ ENGENHARIA LTDA, CNPJ (MF): 26.951.460/0001-99, com o preço de R\$ 383.992,33 (trezentos e oitenta e três mil novecentos e noventa e dois reais e trinta e três centavos), para a CONSTRUÇÃO DE UMA CICLOVIA NO MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN, CONTRATO CAIXA N.º 01078977-00, conforme especificações contidas no Edital, haja visto que foi a melhor proposta apresentada à Edilidade.

BAÍA FORMOSA/RN, em 14 de Abril de 2023 (14/04/2023).

**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**  
 Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
 Milena Caroliny Cordeiro da Silva  
**Código Identificador:**73CFC985

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO N.º 45/2023 - TOMADA DE PREÇO N.º 002/2023

Extrato do Contrato n.º 045/2023  
 Tomada de Preço n.º 002/2023  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA - CNPJ: 08.161.341/0001-50  
 CONTRATADA: J R MUNIZ ENGENHARIA EIRELI -ME - CNPJ: 26.951.460/0001-99  
 OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para realizar a construção de 01 (uma) ciclovia no Município de Baía Formosa, contrato Caixa N.º 01078977-00  
 VALOR: R\$ 383.992,83, (trezentos e oitenta e três mil, novecentos e noventa e dois reais e oitenta e três centavos)  
 VIGÊNCIA: De: 14/04/2023 a 14/07/2023  
 FUNDAMENTAÇÃO: Art. 23, I, b, da Lei federal 8.666/93

BAIA FORMOSA/RN, 14 de abril de 2023

**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**  
 P/Contratante  
 Prefeita

**JOSE ROBERTO MUNIZ CUNHA**  
 P/Contratada  
 Sócio Administrador

**Publicado por:**  
 Milena Caroliny Cordeiro da Silva  
**Código Identificador:**9ECDFE82

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO N.º 004 AO CONTRATO N.º. 045/2022 - PROCESSO N.º 25020001/2022

TERMO ADITIVO N.º. 004 ao Contrato n.º. 045/2022, celebrado em 23/03/2022, objeto do Pregão Eletrônico n.º 006/2022, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN nscrito no CNPJ:08.161.341/0001-50, e a empresa REDE PREMIUM DE POSTOS LTDA, devidamente qualificadas no Contrato Originário.

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal n.º. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o Município de Baía Formosa, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º. 08.161.341/0001-50 com sede administrativa na rua Aduauto Dornelas Câmara, 165, Centro, Baía Formosa, CEP: 59. 194-000, representado por sua Prefeita, **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **REDE PREMIUM DE POSTOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 36.234.368/0001-61, estabelecida R ASTROGILDO FREIRE, 235 , CENTRO, Baía Formosa/RN CEP:59194000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. GILBERTO DUARTE DA SILVA SOBRINHO, portadordo CPF (MF) n.º 080.077.754-98,têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão n.º **006/2022**e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares da Lei n.º 10.520/02 e da Lei n.º 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**  
 Alterar a vigência final do contrato 045/2022 para 20 de Março de 2024 (20/03/2024), nos termos do art. 57, I, da Lei Federal n.º 8.666/93, quanto ao Contrato Administrativo n.º 045/2022, objeto do Pregão Eletrônico n.º 006/2022, celebrado em 23/03/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**  
 Início da Vigência: 21/03/2023  
 Término da Vigência:20/03/2024

**CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO**  
 Ficam inteiramente ratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo, o qual fica fazendo parte integrante e inseparável do contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – EFICÁCIA**  
 A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E, por assim estarem juntas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

**CLAUSULA SÉTIMA: DOMICÍLIO E FORO.**  
 5.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Canguaretama/RN, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

**Baía Formosa (RN), 21 de março de 2023.**

Município de Baía Formosa/RN  
 CNPJ/MF N. 08.161.341/0001-50  
**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**  
 Prefeita

Rede Premium de Postos LTDA  
 CNPJ: 36.234.368/0001-61  
**GILBERTO DUARTE DA SILVA SOBRINHO**  
 Diretor

**Publicado por:**  
 Milena Caroliny Cordeiro da Silva  
**Código Identificador:**8963801E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 001 AO**  
**CONTRATO Nº. 096/2021 - PROCESSO Nº 28090001/2021**

TERMO ADITIVO Nº. 001 ao Contrato nº. 096/2021, celebrado em 28/09/2021, objeto da Carona nº 009/2021, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN inscrito no CNPJ:08.161.341/0001-50, e a empresa IRIS MIRIA DE OLIVEIRA GAMA 09040396418, devidamente qualificadas no Contrato Originário.

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o Município de Baía Formosa, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.161.341/0001-50 com sede administrativa na rua Adauro Dornelas Câmara, 165, Centro, Baía Formosa, CEP: 59. 194-000, representado por sua Prefeita, **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **IRIS MIRIA DE OLIVEIRA GAMA 09040396418**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 35.353.029/0001-31, estabelecida R HUMBERTO MONTE, 1894 APT 1301, CAPIM MACIO, NATAL/RN CEP:59082190, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. IRIS MARIA OLIVEIRA GAMA, portador do CPF (MF) nº 090.403.964-18, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital da Carona nº **009/2021** e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

Rescisão do contrato com base no Art. 79, Inciso "I", da Lei n.º 8.666 de 21 de Junho de 1993, quanto ao Contrato Administrativo nº **96/2021**, objeto da Carona nº **009/2021**, celebrado em 28/09/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO**

Ficam inteiramente ratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo, o qual fica fazendo parte integrante e inseparável do contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA – EFICÁCIA**

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E, por assim estarem juntas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

**CLAUSULA QUARTA: DOMICÍLIO E FORO.**

5.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Canguaretama/RN, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

**Baía Formosa (RN), 31 de março de 2023.**

Município de Baía Formosa/RN  
 CNPJ/MF n. 08.161.341/0001-50  
**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**  
 Prefeita

**Publicado por:**  
 Milena Caroliny Cordeiro da Silva  
**Código Identificador:**ED77AF89

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº. 078/2022 -**  
**PROCESSO Nº 23030001/2022**

TERMO ADITIVO Nº. 001 ao Contrato nº. 078/2022, celebrado em 13/04/2022, objeto do Pregão Presencial nº 002/2022, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN inscrito no CNPJ:08.161.341/0001-50, e a empresa **FABIANA FREIRE DA SILVA 07049675458**, devidamente qualificadas no Contrato Originário.

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o Município de Baía Formosa, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.161.341/0001-50 com sede administrativa na rua Adauro Dornelas Câmara, 165, Centro, Baía Formosa, CEP: 59. 194-000, representado por sua Prefeita, **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **FABIANA FREIRE DA SILVA 07049675458**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 43.847.741/0001-15, estabelecida TV JOAO PORFIRIO DE SOUZA, 48, CENTRO, Baía Formosa/RN CEP:59194000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **FABIANA FREIRE DA SILVA**, portador do CPF (MF) nº 070.496.754-58, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº **002/2022** e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

Alterar a vigência final do contrato 078/2022 para 12 de Abril de 2024 (12/04/2024), nos termos do art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93, quanto ao Contrato Administrativo nº 078/2022, objeto do Pregão Presencial nº 002/2022, celebrado em 13/04/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

Início da Vigência: 13/04/2023

Término da Vigência: 12/04/2024

**CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO**

Ficam inteiramente ratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo, o qual fica fazendo parte integrante e inseparável do contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – EFICÁCIA**

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E, por assim estarem juntas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

**CLAUSULA SÉTIMA: DOMICÍLIO E FORO.**

5.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Canguaretama/RN, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

**Baía Formosa (RN), 10 de abril de 2023.**

Município de Baía Formosa/ RN  
CNPJ/MF n. 08.161.341/0001-50)

**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**

Prefeita

Fabiana Freire da Silva 07049675458

CNPJ: 43.847.741/0001-15

**FABIANA FREIRE DA SILVA**

Empresaria

**Publicado por:**

Milena Caroliny Cordeiro da Silva

**Código Identificador:9322B79E**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº. 077/2022 -**  
**PROCESSO Nº 23030001/2022**

TERMO ADITIVO Nº. 001 ao Contrato nº.077/2022, celebrado em 13/04/2022, objeto do Pregão Presencial nº 002/2022, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN inscrito no CNPJ:08.161.341/0001-50, e a empresa HELIO PADILHA DA COSTA, devidamente qualificadas no Contrato Originário.

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o Município de Baía Formosa, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.161.341/0001-50 com sede administrativa na rua Adauto Dornelas Câmara, 165, Centro, Baía Formosa, CEP: 59. 194-000, representado por sua Prefeita, **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **HELIO PADILHA DA COSTA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 15.301.510/0001-76, estabelecida RUA JOÃO FERNANDES FREIRE, 99, 440 LETRA A, centro, Baía Formosa/RN CEP:59194000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **HÉLIO PADILHA DA COSTA**, portador do CPF (MF) nº 243.256.604-10, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº2/2022 e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

Alterar a vigência final do contrato 077/2022 para 12 de Abril de 2024 (12/04/2024), nos termos do art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, quanto ao Contrato Administrativo nº 077/2022, objeto do Pregão Presencial nº 002/2022, celebrado em 13/04/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

Início da Vigência: 10/04/2023

Término da Vigência:12/04/2024

**CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO**

Ficam inteiramente ratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo, o qual fica fazendo parte integrante e inseparável do contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – EFICÁCIA**

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E, por assim estarem juntas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

**CLAUSULA SÉTIMA: DOMICÍLIO E FORO.**

5.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Canguaretama/RN, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

**Baía Formosa (RN), 10 de abril de 2023.**

Município de Baía Formosa/RN

CNPJ/MF n. 08.161.341/0001-50)

**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**

Prefeita

Helio Padilha da Costa

CNPJ: 15.301.510/0001-76

**HÉLIO PADILHA DA COSTA**

Empresário

**Publicado por:**

Milena Caroliny Cordeiro da Silva

**Código Identificador:28A5FB5A**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº. 079/2022 -**  
**PROCESSO Nº 23030001/2022**

TERMO ADITIVO Nº. 001 ao Contrato nº. 079/2022, celebrado em 13/04/2022, objeto do Pregão Presencial nº 2/2022, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN inscrito no CNPJ:08.161.341/0001-50, e a empresa **KERGINALDO ALVES PEDROSA** 07344234467, devidamente qualificadas no Contrato Originário.

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o Município de Baía Formosa, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.161.341/0001-50 com sede administrativa na rua Adauto Dornelas Câmara, 165, Centro, Baía Formosa, CEP: 59. 194-000, representado por sua Prefeita, **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **KERGINALDO ALVES PEDROSA 07344234467**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 21.954.669/0001-92, estabelecida 10 R DR. MANOEL FRANCISCO DE MELO, 66 GALPAO LOJA, CENTRO, BAÍA FORMOSA/RN CEP:59194000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **KERGINALDO ALVES PEDROSA**, portador do CPF (MF) nº 073.442.344-67, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão Presencial nº2/2022 e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

Alterar a vigência final do contrato 079/2022 para 12 de Abril de 2024 (12/04/2024), nos termos do art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, quanto ao Contrato Administrativo nº 079/2022, objeto do Pregão Presencial nº 002/2022, celebrado em 13/04/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

Início da Vigência: 13/04/2023

Término da Vigência:12/04/2024

**CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO**

Ficam inteiramente ratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo, o qual fica fazendo parte integrante e inseparável do contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – EFICÁCIA**

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E, por assim estarem juntas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

#### CLAUSULA SÉTIMA: DOMICÍLIO E FORO.

5.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Canguaretama/RN, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

#### Baía Formosa (RN), 10 de abril de 2023.

Município de Baía Formosa/RN  
CNPJ/MF n. 08.161.341/0001-50)

**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**  
Prefeita

Kerginaldo Alves Pedrosa 07344234467  
CNPJ: 21.954.669/0001-92

**KERGINALDO ALVES PEDROSA**  
Empresario

#### Publicado por:

Milena Caroliny Cordeiro da Silva  
Código Identificador:F9E696BC

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº. 81/2022 - PROCESSO Nº 23030001/2022

TERMO ADITIVO Nº. 001 ao Contrato n.º 081/2022, celebrado em 13/04/2022, objeto do Pregão Presencial nº 2/2022, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN inscrito no CNPJ:08.161.341/0001-50, e a empresa MARIA DAS DORES DANTAS DE OLIVEIRA, devidamente qualificadas no Contrato Originário.

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o Município de Baía Formosa, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.161.341/0001-50 com sede administrativa na rua Aduino Dornelas Câmara, 165, Centro, Baía Formosa, CEP: 59. 194-000, representado por sua Prefeita, **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MARIA DAS DORES DANTAS DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 11.186.937/0001-10, estabelecida ROD BR 101, 0 KM 57, AREIA BRANCA, CANGUARETAMA/RN CEP:59190000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **MARIA DAS DORES DANTAS DE OLIVEIRA**, portador do CPF (MF) n.º 850.571.264-15, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 002/2022 e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Alterar a vigência final do contrato 081/2022 para 12 de Abril de 2024 (12/04/2024), nos termos do art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93, quanto ao Contrato Administrativo nº 081/2022, objeto do Pregão Presencial nº 002/2022, celebrado em 13/04/2022., quanto ao Contrato Administrativo nº81/2022, objeto do Pregão Presencial nº2/2022, celebrado em 13/04/2022.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Início da Vigência: 13/04/2023  
Término da Vigência:12/04/2024

#### CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

Ficam inteiramente ratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo, o qual fica fazendo parte integrante e inseparável do contrato.

#### CLÁUSULA QUARTA – EFICÁCIA

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E, por assim estarem juntas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

#### CLAUSULA SÉTIMA: DOMICÍLIO E FORO.

5.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Canguaretama/RN, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

#### Baía Formosa (RN), 10 de abril de 2023.

Município de Baía Formosa/ RN  
CNPJ/MF n. 08.161.341/0001-50)

**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**  
Prefeita

Maria Das Dores Dantas de Oliveira  
CNPJ: 11.186.937/0001-10

**MARIA DAS DORES DANTAS DE OLIVEIRA**  
Representante

#### Publicado por:

Milena Caroliny Cordeiro da Silva  
Código Identificador:15CD342A

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº. 80/2022 - PROCESSO Nº 23030001/2022

TERMO ADITIVO Nº. 001 ao Contrato n.º 80/2022, celebrado em 13/04/2022, objeto do Pregão Presencial nº 2/2022, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN inscrito no CNPJ:08.161.341/0001-50, e a empresa RIAN DA SILVA LEAL 11494753405, devidamente qualificadas no Contrato Originário.

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o Município de Baía Formosa, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.161.341/0001-50 com sede administrativa na rua Aduino Dornelas Câmara, 165, Centro, Baía Formosa, CEP: 59. 194-000, representado por sua Prefeita, **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **RIAN DA SILVA LEAL 11494753405**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 44.804.977/0001-37, estabelecida R ANTONIO HENRIQUE SOUTO, 0, CENTRO, Baía Formosa/RN CEP:59194000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **RIAN DA SILVA LEAL**, portador do CPF (MF) n.º 114.947.534-05, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº2/2022 e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Alterar a vigência final do contrato 080/2022 para 12 de Abril de 2024 (12/04/2024), nos termos do art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93, quanto ao Contrato Administrativo nº 080/2022, objeto do Pregão Presencial nº 002/2022, celebrado em 13/04/2022., quanto ao Contrato Administrativo nº80/2022, objeto do Pregão Presencial nº2/2022, celebrado em 13/04/2022.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Início da Vigência: 13/04/2023  
Término da Vigência:12/04/2024

**CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO**

Ficam inteiramente ratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo, o qual fica fazendo parte integrante e inseparável do contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – EFICÁCIA**

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E, por assim estarem juntas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

**CLAUSULA SÉTIMA: DOMICÍLIO E FORO.**

5.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Canguaretama/RN, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

**Baía Formosa (RN), 10 de abril de 2023.**

Município de Baía Formosa/RN  
CNPJ/MF n. 08.161.341/0001-50)

**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**  
Prefeita

Rian da Silva Leal 11494753405  
CNPJ: 44.804.977/0001-37  
**RIAN DA SILVA LEAL**  
Empresario

**Publicado por:**  
Milena Caroliny Cordeiro da Silva  
**Código Identificador:**D6BBBDF1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**DECISÃO**

**Assunto:** Decisão acerca de recurso impetrado pela empresa C.L. Construções & Serviços Ltda, CNPJ 10.634.109/0001-34, referente a Tomada de Preços Nº008/2022, Processo Administrativo nº 22110002/2022, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO REFORMA E AMPLIAÇÃO PARA A E. M. DE 1º GRAU RUI BARBOSA – COMUNIDADE RURAL DE PICO ESTREITO DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN.**

**CONSIDERANDO** o julgamento da Comissão Permanente de Licitação na Ata de Julgamento dos Envelopes de Propostas de Preços referente a Tomada de Preços Nº008/2022 publicizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 24 de março de 2023, edição nº 2998;

**CONSIDERANDO** o recurso administrativo protocolado pela empresa C.L. Construções & Serviços Ltda, CNPJ 10.634.109/0001-34, no dia 27 de março de 2023 em razão de sua inabilitação na fase de Habilitação da Tomada de Preços Nº008/2022;

**CONSIDERANDO** o teor do novo Parecer Técnico do Setor de Engenharia da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos, subscrito pelo **Senhores: CARLOS CLAY DA SILVA** CREA-RN: 0601376412 e **LUCAS ALAN SALDANHA DOS SANTOS** - CREA-RN:2118637136 engenheiros deste município, evidenciaram que a licitante supracitada “*não cumpre integralmente o item 8.2.2 do Edital da Tomada Preços Nº008/2022, em função de incompatibilidade entre os sujeitos (1) detentor da(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT e (2) declarante de pleno conhecimento das condições e peculiaridades da obra,*” e;

**CONSIDERANDO** o teor do Parecer Jurídico da Assessoria de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Baraúna, subscrito pelo Assessor **GLAYDSTONE ABURQUEQUE ROCHA** OAB/RN 7.325.

Tendo em vista os trabalhos conduzidos pela Comissão Permanente de Licitação (CPL) na Ata de Julgamento dos Envelopes de Habilitação do processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 008/2022, considerando o Parecer Técnico, Jurídico e a decisão da Sra. Liana Amaral do Vale, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que adoto e passo a integrar esta decisão: **RATIFICO** a decisão da Sra. Presidente da CPL e declaro **IMPROCEDENTE** às razões do Recurso Administrativo interposto pela empresa C.L. Construções & Serviços Ltda, CNPJ 10.634.109/0001-34.

Retornem-se os autos a Sra. Presidente da CPL e Equipe de Apoio para as providências que lhes são afetas.

Atenciosamente,

Baraúna/RN, 13 de abril de 2023.

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**

Prefeita do Município de Baraúna/RN

**Publicado por:**  
Liana Amaral do Vale  
**Código Identificador:**A4AF164B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**DECISÃO SOBRE O JULGAMENTO DOS RECURSOS**  
**ADMINISTRATIVOS PROTOCOLADO NA FASE DE**  
**HABILITAÇÃO NO ÂMBITO DA TOMADA DE PREÇOS**  
**Nº008/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22110002/2022**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO REFORMA E AMPLIAÇÃO PARA A E. M. DE 1º GRAU RUI BARBOSA – COMUNIDADE RURAL DE PICO ESTREITO DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN.

**Dos Fatos:**

Trata-se do julgamento da peça recursal impetrada pela empresa C.L. Construções & Serviços Ltda, CNPJ 10.634.109/0001-34, A requerente discorda da decisão da Comissão Permanente de Licitação em declará-la **INABILITADA** na fase de Habilitação do presente certame.

Inconformada, insurgiu-se contra a decisão exarada por esta CPL, pelos fatos e fundamentos expostos em suas razões recursais, colocadas aos autos.

**Da Tempestividade:**

**Inicialmente cabe versejar que neste âmbito é possível impetrar recurso/requerer o que foi feito pela empresa acima descrita, de forma tempestiva com fundamento no que preconiza o artigo 109 da Lei 8.666/93.**

Ante o exposto, primeiramente, foi avaliado se a peça recursal protocolada atende aos requisitos de admissibilidade necessários ao seu conhecimento, possibilitando adentrar ao mérito ali apresentado. Constatado que a Recorrente obedeceu os passos delimitados pelo itens 13.1 e 13.2 do Edital, tendo a empresa C.L. Construções & Serviços Ltda, CNPJ 10.634.109/0001-34 protocolado os memoriais por meio do envio para o endereço de e-mail oficial do Setor de Licitações, em 27.03.2023, dentro do período estipulado para tal.

**DAS RAZÕES DOS RECURSOS**

Uma vez conhecido o recurso, passou esta CPL a apreciar o questionamento formulado pela Recorrente. Nesse ponto, foi possível identificar que suas indagações se baseavam no seguinte fato:

A empresa C.L. Construções & Serviços Ltda., CNPJ 10.634.109/0001-34, em seu entendimento, cumpriria as exigências do subitem 8.2.2.6 do edital, sobre apresentar **declaração formal de pleno conhecimento das condições e peculiaridades da obra**, assinada pelo engenheiro civil Jefferson Mateus Abdias Nicacio, CREA 2118460104.

#### DA ANÁLISE DA ALEGAÇÃO

Inicialmente, esta Comissão Permanente de Licitação assegura o cumprimento aos princípios que regem a Administração, descritos no artigo 37 da Constituição Federal, do art. 14 da Lei nº 8.987/95, e ainda, no artigo 3º, caput da Lei nº 8.666/1993, como segue:

*“Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.” (grifo nosso)*

Tais decisões só visam cumprir a determinação caput do art. 41 da Lei nº 8.666/93, que assim dispõe:

*Art. 41 – A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada. Ocorre que, em matéria de licitação, o princípio da vinculação ao instrumento convocatório deve ser observado.*

Nesse sentido, nossos tribunais tem entendido que o não atendimento a exigências editalícias, notadamente os referente à qualificação técnica fere o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

*APELAÇÃO CÍVEL. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. NÃO ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. JUNTADA EXTEMPORÂNEA DE DOCUMENTOS. PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. AUSÊNCIA DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO. SEGURANÇA DENEGADA. RECURSO DESPROVIDO. (TJPR - 4ª C. Cível - 0007866- 65.2019.8.16.0004 - Curitiba - Rel.: DESEMBARGADOR LUIZ TARO OYAMA - J. 27.07.2021) (TJ-PR - APL: 00078666520198160004 Curitiba 0007866-65.2019.8.16.0004 (Acórdão), Relator: Luiz Taro Oyama, Data de Julgamento: 27/07/2021, 4ª Câmara Cível, Data de Publicação: 29/07/2021)*

A Comissão de Licitação e o Setor de Engenharia, foi deveras prudente e colocou em destaque a questão da exigência “No tocante ao requisito qualificador referente ao conhecimento das particularidades do objeto, nos subitens 8.2.2.6 e 8.2.2.7 do Edital foram apresentadas as alternativas possíveis para que as empresas licitantes declarassem o atendimento a esta condição, apresentando (a) **declaração de visita técnica** ou (b) **declaração formal de pleno conhecimento das condições e peculiaridades da obra**, conforme modelos constantes nos Anexos IV e V, respectivamente, dentro do referido documento de publicização do certame,” assinado pelo responsável técnico da empresa licitante.

*Em entendimento ao subitem 8.2.2.2 a empresa supracitada cumpriu as exigências do edital referente a qualificação técnico-profissional, apresentando o profissional Marcos Jacob Fernandes Nunes, CREA 210302094-4. No entanto, a empresa requerente optou por apresentar declaração formal de pleno conhecimento das condições e peculiaridades da obra, entretanto, assinada pelo engenheiro civil Jefferson Mateus Abdias Nicacio, CREA 2118460104, não qualificado no item 8.2.2.2. No intuito de resguardar o ente público de eventuais ocorrências após o processo Licitação e que sabidamente causam prejuízo ao bom andamento dos trabalhos, esta comissão decide seguir todas as condições e exigências estabelecidas do edital.*

**8.2.2.2. Para atendimento à qualificação técnico-profissional, comprovação do licitante de possuir em seu corpo técnico, na data de**

*abertura das propostas, profissional(is) de nível superior das seguintes áreas: Engenheiro Civil com registro no CREA, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) por este(s) Conselho(s), que comprove(m) ter o(s) profissional(is) executado para órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, de serviços relativos a:*

Trata-se de medida de segurança para a administração pública, e jamais restritiva à competitividade das concorrentes, até porque as demais empresas interessadas e habilitadas apresentaram a Declaração de Pleno Conhecimento do Local e de suas Condições, pois se assim for permitido haverá quebra da isonomia em relação aos demais licitantes que cumpriram as exigências ora discutidas.

Nesse sentido temos:

**CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. AGRADO DE INSTRUMENTO LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CANAIS E GALERIAS. INABILITAÇÃO DA AGRAVANTE. APARENTE LEGALIDADE. RECURSO IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME. 1. A agravante fora inabilitada no referido procedimento licitatório por descumprimento dos itens nºs 12.4.3 e 12.3.4.1 do edital, haja vista que apresentou a carta de fiança bancária sem o instrumento de constituição societária do expedidor da fiança, bem como o atestado de vistoria técnica sem firma reconhecida do responsável técnico da empresa. 2. **As formalidades em questão não extrapolam os ditames da lei, tampouco representam rigor excessivo, mas, pelo contrário, caracterizam exigências razoáveis e relevantes para o específico objeto do contrato, bem como para a execução do serviço.** 3. A exigência de instrumento de constituição societária do expedidor da carta de fiança revela cautela da administração quanto à autenticidade da carta, como garantia à execução dos serviços a serem contratados. 4. A falta de firma reconhecida do responsável técnico da empresa pode vir a interferir negativamente na execução do contrato, considerando que o reconhecimento da firma atesta a legitimidade da assinatura e somente através desta se pode confirmar que realmente houve vistoria in loco por profissional devidamente habilitado. 5. **Necessária a observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, constante dos arts. 3º e 41 da Lei Federal nº 8.666/93.** 6. **Ao menos nesta sede cognitiva sumária, a suspensão da licitação em comento configuraria perigo de dano inverso à administração, pois, em caso de sobrestamento do processo licitatório, o interesse público seria prejudicado, além de haver quebra da isonomia em relação aos demais licitantes que cumpriram as exigências ora discutidas.** 7. Agravo de instrumento improvido à unanimidade. (TJ-PE - AI: 2793304 PE, Relator: Ricardo de Oliveira Paes Barreto, Data de Julgamento: 07/12/2015, 1ª Câmara Extraordinária de Direito Público, Data de Publicação: 13/01/2016). (grifonosso)**

**Considerando** que toda análise da documentação técnica apresentada pelas empresas licitantes deve obedecer de forma estrita o conteúdo do item 8.2.2 do respectivo Edital;

**Considerando que a Administração não pode atuar de forma diferente do previsto na Lei 8.666/93, em seu artigo nº 41;**

**Considerando que foram afastadas as possibilidades de a Comissão Permanente de Licitação utilizar-se de fatores subjetivos ou de critérios não previstos no Instrumento de Convocação;**

**Considerando, também, que foram afastadas a aplicação de critérios ilegais ou inconstitucionais, ainda que expressos no ato convocatório;**

**CONSIDERANDO** o teor do novo Parecer Técnico do Setor de Engenharia da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos, subscrito pelo **Senhores: CARLOS CLAY DA SILVA** CREA-RN: 0601376412 e **LUCAS ALAN SALDANHA DOS SANTOS** - CREA-RN:2118637136 engenheiros deste

município, evidenciaram que a licitante supracitada “*não cumpre integralmente o item 8.2.2 do Edital da Tomada Preços Nº008/2022, em função de incompatibilidade entre os sujeitos (1) detentor da(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT e (2) declarante de pleno conhecimento das condições e peculiaridades da obra,*” e;

**CONSIDERANDO** o teor do Parecer Jurídico da Assessoria de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Baraúna, subscrito pelo Assessor **GLAYDSTONE ABURQUEQUE ROCHA OAB/RN 7.325.**

#### DECISÃO:

**A Comissão Permanente de Licitação de acordo com fundamentos técnicos apresentado nos autos, haja vista que foram observados os critérios objetivos definidos no ato convocatório conforme as exigências constitucionais, legais e objetivas para julgamento do recurso apresentado.**

Desta forma, pelo cotejo dos autos, não há como esta comissão, emitir outra decisão **que não o de improcedência** das razões recursais, **uma vez que as alegações trazidas “pela empresa C.L. Construções & Serviços Ltda., CNPJ 10.634.109/0001-34 não cumpre integralmente o item 8.2.2 do Edital da Tomada Preços Nº008/2022, em função de incompatibilidade entre os sujeitos (1) detentor da(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT e (2) declarante de pleno conhecimento das condições e peculiaridades da obra.”**

Sendo assim, **por todo conteúdo acima descrito remeto a mesma para emissão de DECISÃO por parte da AUTORIDADE SUPERIOR**

Baraúna/RN, 13 de abril de 2023.

**LIANA AMARAL DO VALE**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**  
Liana Amaral do Vale  
**Código Identificador:69373715**

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTES PARA ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022

**Considerando** os autos da Tomada de Preços nº 008/2022 – Processo Administrativo nº 22110002/2022, referente à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO REFORMA E AMPLIAÇÃO PARA A E. M. DE 1º GRAU RUI BARBOSA – COMUNIDADE RURAL DE PICO ESTREITO DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN.**

**Considerando** o que dispõe a Lei Federal nº 8.666 de 21 de 1993, e suas atualizações posteriores.

**Considerando** a ata da primeira sessão pública, em 20 (trinta) dias do mês de janeiro de 2023, destinada ao recebimento de envelopes de habilitação e proposta e abertura dos envelopes nº 01 (um) (envelope de habilitação) em que participaram 38 licitantes.

**Considerando** Ata de julgamento de habilitação da licitação em epígrafe, republicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em 24 (vinte e quatro) do mês de março do ano de 2023, em que fora concedido aos licitantes os prazos recursais, conforme consta a Lei nº 8.666/93.

**Considerando** Parecer técnico apresentado por o Sr. Lucas Allan Saldanha dos Santos (Engenheiro Civil - CREA-RN: 2118637136) e o Sr. Carlos Clay da Silva (Engenheiro Civil - CREA-RN: 0601376412) e a análise da Comissão Permanente de Licitação, em que julgaram **habilitadas**, as empresas selecionadas abaixo, por terem cumprido todas as regras do Edital, na fase de habilitação:

WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI, CNPJ: 28.240.229/0001-12;  
PATROL CONSTRUÇÕES LTDA- EPP, CNPJ: 03.268.510/0001-32;  
FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 36.783.315/0001-08;  
CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP; CNPJ: 26.635.344/0001-60;  
CONSTRUTORA JF ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 32.883.090/0001-00  
SAULO VARELA CALDAS EIRELI, CNPJ: 21.268.253/0001-10;  
JCL ENGENHARIA – EPP, CNPJ: 23.304.039/0001-06;  
CONSTRUMAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ: 22.924.281/0001-01;  
RAFAEL ANDRADE DE SOUSA VEICULOS, CNPJ: 37.658.271/0001-49;  
EXTREMA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 29.288.569.0001-86;  
ILUMICON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; CNPJ: 21.139.049/0001-48.

**Considerando** todo o exposto, a Sra. Presidente da Comissão de Licitação torna público a convocação de todos os Licitantes acima citados, para a **sessão de abertura dos envelopes de propostas de preços a ser realizado às 09:00hrs do dia 19 de abril de 2023,** no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Baraúna/RN.

Insta frisar que os autos estão disponíveis aos licitantes participantes, aos Órgãos de Controle Externo/Órgãos Fiscalizadores e a Sociedade.

Baraúna, 14 de abril de 2023.

Atenciosamente,

**LIANA AMARAL DO VALE**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**  
Liana Amaral do Vale  
**Código Identificador:78AB4A94**

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS DECRETO 08/2023, 14 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre decretação de ponto facultativo no Município de Baraúna/RN.

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Baraúna/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no pleno exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em lei;**

**Art. 1º-** Fica decretado ponto facultativo para o dia 14 de abril de 2023, nas repartições públicas municipais da comunidade do Juremal, Município de Baraúna-RN, em razão do falecimento de **MOACIR MENDES QUIRINO**, esposo da Ex Vereadora do **MARIA DE FATIMA EVANGELISTA QUIRINO**.

**Art. 2º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho  
Gabinete da Prefeita  
Baraúna- RN, 14 de abril de 2023.

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Maria Camila Carvalho de Oliveira  
**Código Identificador:C32F6947**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº 32/2023**

Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARAÚNA- RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 04/2023.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Fica(m) concedida(s) 01 (uma) DIÁRIA(S) no valor unitário de **R\$ 650,00** (seiscentos e cinquenta reais), perfazendo o total de **R\$ 650,00** (seiscentos e cinquenta reais) à(ao) servidor(a) **MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA**, matrícula nº 0000367-4, ocupante do cargo/função de **Vice-Prefeito do município de Baraúna/RN**, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação/ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, para comparecer à **Audiência sobre Medidas de Segurança nas Escolas do RN, com o Sr. FRANCISCO CANINDÉ DE ARAÚJO, Secretário de Estado de Segurança Pública do RN, que realizar-se-á no dia 14/04/2023, a partir das 09:00h. da manhã, no Centro Administrativo do Estado**, localizado na Av. Sen. Salgado Filho, s/n - Lagoa Nova, Natal - RN, 59064-901, e **contará ainda com a participação de Secretários Municipais de Educação e outras autoridades, representando todos os municípios do Rio Grande do Norte**, conforme consta especificado na Estimativa de Custos da Concessão, anexa.

**Art. 2º** - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) –Decreto Municipal nº 004/2023 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos 10 impedido(a) de receber nova(s) diária(s), enquanto perdurar a irregularidade de natureza material e, passando 30 (trinta) dias após o retorno sem qualquer exibição das comprovações exigidas, deverá restitui-la(s), cabendo ainda a Secretaria Municipal de Gestão Financeira e Tributária promover o encaminhamento de notícia-fato à Controladoria Geral do Município que adotará as medidas aplicáveis à espécie, especialmente a definida no inciso V do art. 16 da Res. nº 028/2020 - TCE/RN.

Baraúna-RN, 13 de abril de 2023.

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Maria Camila Carvalho de Oliveira  
Código Identificador:408A7574

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 0198, DE 14 DE ABRIL DE 2023.**

Nomeia o Coordenador Geral de Turismo do Município de Baraúna/RN e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Nomeia o senhor **ANTONIO ROBERTO DE OLIVEIRA VITOR**, CPF: **088.xxx.xxx-70**, para o cargo de **COORDENADOR GERAL DE TURISMO**, nível CC3, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, LAZER E MEIO AMBIENTE**.

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de abril 2023.

**REGISTRE-SE,**

**PUBLIQUE-SE  
e CUMPRE-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho  
Gabinete da prefeita  
Baraúna- RN, 14 de abril de 2023.

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Maria Camila Carvalho de Oliveira  
Código Identificador:034579DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 199, 14 DE ABRIL DE 2023.**

Nomeia a Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária, e Recursos Hídricos e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Nomear o senhor **Erivanias Da Silva Melo** Cpf: **081.xxx.xxx-64**, para o cargo de **Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária, e Recursos Hídricos** nível CC1, com lotação na **Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, e Recursos Hídricos**.

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 05 de abril 2023.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE  
e CUMPRE-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho  
Gabinete da prefeita Baraúna- RN, 14 de abril de 2023.

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Maria Camila Carvalho de Oliveira  
Código Identificador:F5B19B37

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
ERRATA Nº 01/2023 AO EDITAL DE Nº 01/2023**

A Presidente da Comissão Especial Eleitoral **MARIA ELIZABETE DOS SANTOS DANTAS**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente errata do Edital nº01/2023 do Processo de Escolha Unificado para os Membros do Conselho Tutelar - Quadriênio 2024/2028, publicado no dia 03 de março de 2023 no Diário Oficial Dos Municípios do Rio Grande do Norte, conforme o que segue;

**Item 9.1 Dia de escolha dos conselheiros;**

**Onde se lê** “O dia da escolha dos conselheiros ocorrerá em data unificada para todo o território nacional: 01 de outubro de 2013, das 08:00 horas às 17:00 horas”.

**Leia- -se;** “O dia da escolha dos conselheiros ocorrerá em data unificada para todo o território nacional: 01 de outubro de 2023, das 08:00 horas às 17:00 horas”.

**Item 4.2. Da Inscrição;**

**Onde se lê** “A inscrição somente será efetuada pessoalmente, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente pelo período de: 20 de abril a 05 de maio de 2023, das 08:00h às 12:00h”.

**Leia- -se;** A inscrição será feita exclusivamente pelo Formulário do Google Forms, no seguinte endereço eletrônico:  
<https://forms.gle/XjoyrCpjSACo2ro36>. As inscrições terão início

em 20 de abril de 2023 as 00h00, até as 23h59 do dia 05 de maio de 2023.

Barauna RN 14 de Abril de 2023

**MARIA ELIZABETE DOS SANTOS DANTAS**

Presidente do CMDCA

CPF: 673.199.124-49

**Publicado por:**

Maria Camila Carvalho de Oliveira

**Código Identificador:**199EB8BD

**UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06030001/2023**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Baraúna, nomeado pela Portaria nº 030, de 03 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (FEMURN), em 04 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 02 de maio de 2023, às 09h:01min, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do **Tipo Menor Preço por Item**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, de acordo com as quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus Anexos. Demais especificações e detalhes encontram-se à disposição dos interessados no Portal: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Baraúna/RN, em 14 de abril de 2023.

**RAMON BEZERRA PEREIRA**

Pregoeiro do Município de Baraúna/RN

**Publicado por:**

Ramon Bezerra Pereira

**Código Identificador:**FFD295E9

**UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20030002/2023**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Baraúna, nomeado pela Portaria nº 030, de 03 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (FEMURN), em 04 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 28 de abril de 2023, às 09h:01min, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do **Tipo Menor Preço por Item**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO NO PISO E NA COBERTURA DAS QUADRAS POLIESPORTIVA E MANOEL DE BARROS**, de acordo com as quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico, Edital e seus Anexos. Demais especificações e detalhes encontram-se à disposição dos interessados no Portal: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Baraúna/RN, em 14 de abril de 2023.

**RAMON BEZERRA PEREIRA**

Pregoeiro do Município de Baraúna/RN

**Publicado por:**

Ramon Bezerra Pereira

**Código Identificador:**108CE14F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA EXECUTIVA Nº 013, DE, 14 DE ABRIL DE 2023.**

Dispõe sobre a designação do Servidor, com o desiderato de exercer as funções de SECRETÁRIO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR, no âmbito do município de Barcelona do /RN, e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARCELONA – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal, etc...

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. DESIGNAR** a Sua Senhoria o Senhor **LUIZ AMARO DE BRITO ROCHA**, para exercer a função de **SECRETÁRIO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR**, no âmbito deste município.

**Art. 2º.** Esta **PORTARIA**, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE, com as cautelas legais de praxe.**

Edifício Manoel Guedes da Fonseca - Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Barcelona/RN, documento expedido, na sexta-feira, em, 14 de abril de 2023, às 10h44min.

( Documento Assinado Eletronicamente )<sup>1</sup>

**FABIANO LOPES PEREIRA**

Prefeito Constitucional/Município de Barcelona/RN

<sup>1</sup> Este documento possui uma verificação automática de autenticidade e consistência, sendo, portanto, dispensável a assinatura manuscrita do Prefeito Constitucional epigrafado.

**Publicado por:**

José Josivaldo da Silva

**Código Identificador:**94BE4EFB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISTRATO - CONTRATO Nº 094/2018**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS/RN  
Contratado: CARLOS ROBERTO AZEVEDO – ME / CNPJ: 26.967.743/0001-29

Processo nº 0178/2018 – Pregão Presencial nº 015/2018

**Objeto:** Rescisão Amigável do Contrato Administrativo nº 094/2018 – que tem como objeto a prestação de serviços técnicos de alimentação e monitoramento da assistência farmacêutica do Programa QUALIFAR – SUS – SISTEMA HORUS, na farmácia básica do município de Bom Jesus/RN.

**Fundamentação Legal:** Artigo 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**Vigência:** a partir de 15 de abril de 2023.

Bom Jesus/RN, 14/04/2023

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

Bom Jesus/RN

**Publicado por:**

Francisco Claudio Gomes de Souza

**Código Identificador:**4D92D018

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 146/2023-SMG NOMEAÇÃO DE CARGO EM**  
**COMISSÃO - CARLOS ROBERTO AZEVEDO**

**PORTARIA N. 146/2023-SMG**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM  
COMISSÃO E ADOTA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear o Sr. CARLOS ROBERTO AZEVEDO, portador do CPF: XX4.509.614-XX, para o cargo de Diretor de Vigilância Sanitária e Ambiental, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jesus/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 14 de abril de 2023.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Herbely Thayanne de Lima Bezerra  
**Código Identificador:**39B97C64

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO AOS INTERESSADOS -RESULTADO HABILITAÇÃO**  
**TP 01/2023**

Aos quatorze dias do mês de Abril do ano dois mil e vinte três, às (08:00) oito horas, na sede da Prefeitura Municipal de Brejinho/RN, reuniu-se a comissão permanente de licitação, para julgamento da habilitação e questionamentos da Tomada de Preço 001/2023, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA**, após análise por parte desta comissão foi habilitada as empresas: AL LIMPEZA URBANA LTDA inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 33.681.071/0001-56; FE CEZARIO LTDA inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 23.428.723/0001-91; PG CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 21.052.876/0001-51; **INABILITADA** as empresas: JMF SERVICOS EIRELI inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 22.120.334/0001-31 por não atender ao item 6.4 letra A do instrumento convocatório. E M CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 02.823.335/0001-35 por não atender ao item 3.2 do instrumento convocatório. A COMISSÃO INFORMA AINDA QUE, CASO NÃO HAJA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, IRA DAR CONTINUIDADE AO CERTAME TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 COM A ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS (ENVELOPE Nº2) NO DIA 24 DE ABRIL DE 2023 ÀS 09:00 HORAS. O PROCESSO LICITATÓRIO ESTÁ DISPONÍVEL, ENDEREÇO praça presidente castelo branco, Nº207, CENTRO – BREJINHO/RN, NOS HORÁRIOS DE 08:00 ÀS 13:00 HORAS, DIARIAMENTE.

**A COMISSÃO**

**Publicado por:**  
Helton Luiz da Silva Dias  
**Código Identificador:**E83E8129

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 061/2023-GP**

**PORTARIA Nº 061/2023-GP**

Designar Profissional para ser Responsável Técnica do Laboratório do Hospital Municipal Maternidade Maria das Neves do Município de Brejinho/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO/RN, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a necessidade de designar um profissional específico para desempenhar a função de Responsável Técnico do Laboratório do Hospital Maternidade Maria das Neves, de acordo com a legislação vigente;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora Maria Clara Araújo de Lima, inscrita no Conselho Regional de Biomedicina-RN sob o nº 08707, para exercer a função de Responsável Técnico do Hospital Municipal Maternidade Maria das Neves, neste Município de Brejinho/RN.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos 03 de abril de 2023.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 14 de abril de 2023.

**JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabulo Jose Cunha Bezerra  
**Código Identificador:**AD266968

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 805, DE 14 A DE ABRIL DE 2023.**

**LEI MUNICIPAL Nº 805, DE 14 A DE ABRIL DE 2023.**

*“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
CONCEDER INCENTIVO À EMPRESAS NO  
MUNICÍPIO DE BREJINHO, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.*

**O PREFEITO DE BREJINHO-RN**, no uso de suas atribuições legais e consoante o que determina a Constituição Federal, faz saber ao Povo desta Cidade que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder incentivo a empresas no Município de Brejinho-RN, que

- I – Tenham sede no território geográfico do município;
- II – Que preservem em seus quadros o número mínimo de 20 funcionários que necessariamente e comprovadamente todos residam no Município de Brejinho e
- III – Apresentarem as Certidões Negativas de Débitos Fiscais e Trabalhistas no momento que requerer o incentivo.

**Parágrafo Primeiro** - O objeto de incentivo consiste no Município de Brejinho-RN alugar imóvel com valor mensal de até R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);

**Parágrafo Segundo** – O incentivo estará condicionado à comprovação periódica dos Requisitos elencados nos Itens II e III, sob pena de imediata suspensão.

**Art. 2º.** O prazo de duração do incentivo será de no máximo 12 (doze) meses, podendo ser renovado por prazos iguais e sucessivos a critério Poder Executivo Municipal, bem como, podendo ser cancelado a qualquer momento também a critério da Poder Executivo Municipal.

**Parágrafo Único** – No ato de renovação, a empresa beneficiada, deverá comprovar os requisitos objetivos presentes no artigo 1º desta lei.

**Art. 3º.** A Administração Municipal monitorará o desempenho da empresa beneficiária, com a finalidade de verificar se seu funcionamento ainda atende aos interesses públicos.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária prevista no orçamento municipal, bem como estará submetida necessariamente às possibilidades do Município.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Brejinho/RN, em 14 de abril de 2023.

**JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fabulo Jose Cunha Bezerra

**Código Identificador:**DED5FD22

### GABINETE DO PREFEITO

#### LEI MUNICIPAL Nº 806, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

#### LEI MUNICIPAL Nº 806, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

“Altera a Lei nº 348/2005, a qual criou cargo os cargos de Administrador do Matadouro Público e Administrador do Mercado Público, e dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Os cargos de Administrador do Mercado Público e Administrador do Matadouro Público, criados pela Lei Municipal nº 348/2005 e inicialmente vinculados à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, passarão a integrar a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Agricultura, preservando-se as atribuições contidas no art. 2º da legislação de origem.

**Art. 2º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Brejinho/RN, em 14 de abril de 2023.

**JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito Municipal de Brejinho/RN

### TABELA I

NOMECLATURA	VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE
Administrador do Mercado Público	01 (um)	40 horas semanais	RS2.200,00
Administrador do Matadouro Público	01 (um)	40 horas semanais	RS2.200,00

Brejinho/RN, em 14 de abril de 2023.

**JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito Municipal de Brejinho/RN

**Publicado por:**

Fabulo Jose Cunha Bezerra

**Código Identificador:**B5692010

### GABINETE DO PREFEITO

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2023- REFERENTE AO CONCURSO PUBLICO Nº 002-2020.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2023-REFERENTE AO CONCURSO PUBLICO Nº 002-2020.

A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, vem realizar a convocação para o cargo em caráter efetivo, na ordem de

chamada dos candidatos classificados nos termos do Edital de Concurso Público nº 002/2020.

Data:**Prazo de 30 dias a contar da publicação desta, para posse do cargo, impreterivelmente.**

Horário:**das 08h00 às 13h00.**

Local:**Prefeitura Municipal de Brejinho/RN -no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura no horário das 08h00 as 13h00 no endereço: Praça Presidente Castelo Branco, nº 207, Centro, Brejinho/RN, CEP: 59.219-000/RN.**

Convocados:**Candidatos aprovados no Concurso Público nº 002/2020:**

### PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO-AEE(SECRETARIA DE EDUCAÇÃO).

JANE CLAUDIA DA SILVA, portadora do CPF: 065.\*\*\*.\*\*\*-19

Os candidatos deverão comparecer munidos dos referidos documentos(*todos com fotocopia autenticada ou acompanhada de seus originais*):

01 – Registro Geral (Carteira de Identidade) frente e verso;

02 – Título de Eleitor;

03 – Comprovante de última votação – 1º e 2º turnos (pode ser a quitação eleitoral);

04 – Certificado de Escolaridade conforme exigido no Edital;

05 – Histórico Escolar;

06 – Registro Profissional em Conselho Regional – caso seja pertinente ao cargo;

07 – Comprovante de que esta com o Registro Profissional ativo e sem pendência;

08 – Uma foto 3X4 datada;

09 – Registro no PIS/PASEP;

10 – Cadastro de Pessoa Física (CPF);

11 – Certidão de Nascimento ou Casamento

12 – Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (caso houver);

13 – Declaração bancária comprovando número de conta corrente ou fotocópia do cartão;

14 – Certificado de Reservista (se for do sexo masculino);

15 – Certidão de Antecedentes Criminais Estadual e Federal onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, expedida, no máximo, há seis meses;

16 – Declaração de Imposto de Renda/Declaração de Bens;

17 – Laudo Médico fornecido por Perícia Médica (atestado de admissão);

18 – Comprovante de residência atualizado;

19 – Carteira de trabalho (frente, verso e primeira folha de registro de contrato);

20 – Certidões Negativas (Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista);

21 – Declaração de vínculo público;

22 – Comprovação médica da patologia que o classificou como PCD (*caso tenha se candidatado com PCD*).

Brejinho/RN em 14 de abril de 2023.

**FÁBULO JOSÉ CUNHA BEZERRA**

Secretário de Administração e Planejamento

**Publicado por:**

Fabulo Jose Cunha Bezerra

**Código Identificador:**DC174128

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

#### GABINETE DA PREFEITA TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2023

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 061/2023

**DISPENSA DE LICITAÇÃO:** Nº 021/2023

A Prefeita Constitucional do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei

Orgânica do Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a seguir:

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de urnas funerárias, com prestação de serviços funerários, traslados e cortejo fúnebre, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN.

**FAVORECIDO:**A LUIZ PIRES DA SILVA, CNPJ: 09.367.333/0001-28, com endereço a Av. Almirante Alexandrino de Alencar, 753, Barro Vermelho, Natal/RN – CEP: 59.030-660.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Órgão:**..... 04 – Fundo Municipal de Assistência Social

**Unidade Orçamentária:**..... 04.010 – Fundo Municipal de Assistência Social

**Função:**..... 08 – Assistência Social

**Subfunção:**..... 244 – Assistência Comunitária

**Programa:**.....0006 – Gestão de Políticas de Assistência Social - FMAS

**Ação:**.....2037 – BENEFÍCIOS EVENTUAIS

**Natureza da Despesa:** ..... 3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

**Fonte de Recurso:**..... 15000000 – Recursos não Vinculados de impostos

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 52.750,00 (cinquenta e dois mil setecentos e cinquenta reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

**DECLARAÇÃO DE DISPENSA:** Ex vi do art. 72, da Lei Nacional nº 14.133/21, declaração emitida pela Secretaria de Assistência Social, ratificada pela Senhora Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha, ambas na qualidade de ordenadoras de despesas.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 14 de abril de 2023.

**CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**

Marcelly Kaliny Vicente Rafael

**Código Identificador:**73578C95

**GABINETE DA PREFEITA**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Nº 21/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2023**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 021/2023**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN,** no uso das atribuições que lhe são conferidas,e

**CONSIDERANDO** o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 75, inciso II,da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, *inverbis*:

Art.75.É dispensável a licitação:

II-para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil e vinte reais e quarenta e um centavos), no caso de outros serviços e compras;

**CONSIDERANDO** Sirvo-me do presente, para encaminhar a vossa senhoria, objetivando a autorização para contratação de empresa especializada no fornecimento de urnas funerárias, com prestação de

serviços funerários, traslados e cortejo fúnebre, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN.

A aquisição destes Produtos e Serviços visa atender exigência da Lei Federal 8.742/93 da LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social) que dispõe sobre os Benefícios Eventuais, que considera como benefício eventual, o auxílio mortalidade, na qual atenderá, prioritariamente as despesas de urna funerária, velório, sepultamento e necessidades urgentes da família para enfrentar riscos e vulnerabilidades advindas da morte de um de seus provedores ou membros. Contudo, objetiva garantir os princípios que regem o SUAS, fundamentados no conceito de cidadania e dignidade humana.

**CONSIDERANDO** haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2023), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2023) e saldo orçamentário suficiente, conforme atestado pelo Setor competente.

**RESOLVE:**

Promover, mediante dispensa de licitação, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei Nacional 14.133/21, a contratação do seguinte objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de urnas funerárias, com prestação de serviços funerários, traslados e cortejo fúnebre, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, da empresa A LUIZ PIRES DA SILVA, CNPJ: 09.367.333/0001-28, no valor total estimado corresponde a R\$ 52.750,00 (cinquenta e dois mil setecentos e cinquenta reais).

**RATIFICAÇÃO**

Ante o exposto, *ex vi legis*, Art. 72 da Lei Nacional nº 14.133/21, e tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 061/2023, bem como o seu enquadramento legal, **RATIFICO** os termos dos autos do processo de dispensa de licitação nº 021/2023 e determino a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 14 de abril de 2023.

**CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**

Marcelly Kaliny Vicente Rafael

**Código Identificador:**24B42AE4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA  
DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS -  
CONCORRÊNCIA Nº 002/2022 - PROC. LICITATÓRIO  
MC/RN Nº 2022.08.17.0006**

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA  
DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS**

**CONCORRÊNCIA Nº 002/2022 - PROC. LICITATÓRIO  
MC/RN Nº 2022.08.17.0006**

**OBJETO:** PERMISSÃO ONEROSA DE USO DE ÁREA DESTINADA A EXPLORAÇÃO DE BOXES PARA ATIVIDADES COMERCIAIS (ATACADISTA E VAREJISTA) NO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CAICÓ-RN.

**Onde se lê:** “Na análise das propostas de preços ofertadas, restou constatado que a licitante **LINDUINA CANDIDO SILVA (CPF nº 702.451.774-34)** apresentou carta proposta com identificação genérica do item para o qual concorreu, fazendo menção apenas ao “item 34”, sendo que no presente certame não existe o referido item mencionado, ficando desclassificada sua proposta, em razão da impossibilidade de identificação do item a ser concorrido. Ademais, com relação ao “ITEM 27 = GRUPO D – BOX 60”, verificou-se que houve um empate técnico no valor das propostas de preços ofertadas, diante de tal incidente, a Comissão Permanente de Licitação procedeu conforme determina o item 15 do Instrumento Convocatório e foi providenciado um sorteio público na própria sessão, sagrando-se vencedor do sorteio, o licitante **EDSON GOMES DE BRITO (CPF nº 026.213.944-85)**.”.

**Leia-se:** “Na análise das propostas de preços ofertadas, restou constatado que a licitante **LINDUINA CANDIDO SILVA (CPF nº 702.451.774-34)** apresentou carta proposta com identificação genérica do item para o qual concorreu, fazendo menção apenas ao “item 34”, sendo que no presente certame não existe o referido item mencionado, ficando desclassificada sua proposta, em razão da impossibilidade de identificação do item a ser concorrido. Ademais, com relação ao “ITEM 27 = GRUPO D – BOX 60”, verificou-se que houve um empate técnico no valor das propostas de preços ofertadas, diante de tal incidente, a Comissão Permanente de Licitação procedeu conforme determina o item 15 do Instrumento Convocatório e foi providenciado um sorteio público na própria sessão, sagrando-se vencedor do sorteio, o licitante **EDSON GOMES DE BRITO (CPF nº 026.213.944-85)**. Por último, o licitante credenciado **UEDERSON ALVES DE FREITAS (CPF nº 086.037.444-08)** manifestou desinteresse, bem como formulou requerimento na sessão de desistência do item ao qual concorreu, qual seja, ITEM 22 = GRUPO D – BOX 48, sendo deferida a requisição pela Comissão Permanente de Licitação, com a finalidade de classificar a proposta mais vantajosa para administração ofertada em segunda colocação”.

**Onde se lê:** “Diante da análise das propostas ofertadas, restou declarada que todas cumpriram estritamente os quesitos do edital, sendo declaradas vencedoras as seguintes propostas ofertadas:

(...)  
P) ITEM 22 = GRUPO D – BOX 48: **UEDERSON ALVES DE FREITAS (CPF nº 086.037.444-08)** – ofertou a proposta de **R\$ 300,00** (trezentos reais); (...).”.

**Leia-se:** “Diante da análise das propostas ofertadas, restou declarada que todas cumpriram estritamente os quesitos do edital, sendo declaradas vencedoras as seguintes propostas ofertadas:

(...)  
P) ITEM 22 = GRUPO D – BOX 48: **EDILMA DA SILVA (CPF nº 059.843.574-37)** – ofertou a proposta de **R\$ 210,50** (duzentos e dez reais e cinquenta centavos); (...).”.

As demais informações se mantêm inalteradas.

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 14/04/2023. Edição 3012.

Caicó/RN, 14 de abril de 2023.

**WASHINGTON RODRIGO SOUTO DE MEDEIROS**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Washington Rodrigo Souto de Medeiros  
**Código Identificador:FCFF6BEC**

autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**, para apuração da Licitação acima epigrafada, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA DESTINADA A REFORMA NA PRAÇA MONSENHOR WALFREDO GURGEL (PRAÇA DE SANTANA) NO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN**. Encontram-se habilitadas no presente processo as empresas: **JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANCA ENGENHARIA (CNPJ nº 37.130.103/0001-86)**, **WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI (CNPJ nº 28.240.229/0001-12)**, **FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ nº 36.783.315/0001-08)** e **DANTAS E FIGUEIRÊDO LTDA (CNPJ nº 27.083.541/0001-87)**. Aberta a sessão, num primeiro momento, foi explicitado aos presentes o objetivo desta reunião, registrando-se que não compareceram representantes credenciados das empresas licitantes na presente sessão, apenas na qualidade de ouvintes os representantes das empresas **JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANCA ENGENHARIA (CNPJ nº 37.130.103/0001-86)** e **DANTAS E FIGUEIRÊDO LTDA (CNPJ nº 27.083.541/0001-87)**. Da análise da documentação constante nos envelopes de nº 02 – Proposta de Preços, verificou-se o oferecimento das seguintes propostas: **WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI (CNPJ nº 28.240.229/0001-12)** – valor da proposta: **R\$ 239.418,22** (Duzentos e trinta e nove mil, quatrocentos e dezoito reais e vinte e dois centavos); **DANTAS E FIGUEIRÊDO LTDA (CNPJ nº 27.083.541/0001-87)** – valor da proposta: **R\$ 241.112,88** (Duzentos e quarenta e um mil, cento e doze reais e oitenta e oito centavos); **JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANCA ENGENHARIA (CNPJ nº 37.130.103/0001-86)** – valor da proposta: **R\$ 249.732,43** (Duzentos e quarenta e nove mil, setecentos e trinta e dois reais e quarenta e três centavos); e **FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ nº 36.783.315/0001-08)** – valor da proposta: **R\$ 281.989,17** (Duzentos e oitenta e um mil, novecentos e oitenta e nove reais e dezessete centavos). Em razão da não participação de representantes credenciados das empresas licitantes, não houveram questionamentos para constar em ata. **Em seguida a documentação dos envelopes de nº 02 foram enviadas ao setor de engenharia para análise**. E nada mais havendo a ser dito ou questionado, o Presidente da CPL deu por encerrado os presentes trabalhos, os quais foram paralisados por tempo suficiente para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes. A decisão referente ao julgamento das propostas das empresas habilitadas será publicada no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN.

Caicó/ RN, 14 de abril de 2023.

**WASHINGTON RODRIGO SOUTO DE MEDEIROS**

Presidente da CPL

**TIAGO GLAYDSON DA SILVA SANTOS**

Membro da CPL

**TIAGO DOUGLAS CAVALCANTE CARNEIRO**

Membro da CPL

**JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANCA**

CPF/MF nº 106.118.634-21

**ROGÉRIO MORAES DE FIGUEIREDO**

CPF/MF nº 075.662.114-39

**Publicado por:**

Washington Rodrigo Souto de Medeiros  
**Código Identificador:9096DCD8**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 001/2023 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 001/2023**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022**

**INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO. Nº 2022.02.22.0038**

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA**

Aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas, na sala de licitações da prefeitura municipal de Caicó/RN, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, devidamente

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN; **CONTRATADA:** GR8 SERVICOS DE T. I. LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.143.471/0001-33; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na implantação e cessão de licença de uso de plataforma tecnológica de relacionamento e serviços entre o cidadão e a gestão pública composta de SOFTWARE WEB, APLICATIVO MOBILE e APIs para levar informações, serviços, atendimento, pesquisas e transparência diretamente a mão do cidadão em tempo real, gerenciável pelo próprio gestor sem necessidade de intervenções técnicas, permitindo a criação de funcionalidades no frontend mobile de forma customizada sem recopilação do aplicativo, permitindo ainda a publicação do aplicativo com nome de Caicó Digital, envolvendo a instalação, treinamento e suporte pelo período de licença; **SUBSCRITORES:** JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS – pelo Contratante e GR8 SERVICOS DE T. I. LTDA – pela Contratada.

Caicó/RN, 31 de março de 2023.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Tiago Douglas Cavalcante Carneiro

**Código Identificador:**BB0CE224

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DECISÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS  
- TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 – PROC. ADMIN. MC/RN  
Nº 2023.01.11.0025**

**DECISÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

Trata-se de decisão de julgamento das propostas de preços das empresas habilitadas na TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 – PROC. ADMIN. MC/RN Nº 2023.01.11.0025, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA DESTINADA A REFORMA NA PRAÇA MONSENHOR WALFREDO GURGEL (PRAÇA DE SANTANA) NO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN.**

As propostas das empresas habilitadas foram enviadas ao Setor de Engenharia do Município para análise e foi esclarecido que:

“ (...)”

**1 - PROPOSTA DA EMPRESA: WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI – ME: CNPJ: 28.240.229/0001-12**

A empresa acima qualificada apresentou “proposta de preço” com valor global de R\$ 239.418,22 (Duzentos e Trinta e Nove mil, Quatrocentos e Dezoito reais e Vinte e Dois centavos), correspondendo a uma redução de 16,22% do valor total (preço básico) do projeto técnico de engenharia que compôs o presente edital. A planilha de preços unitários e as composições analíticas encontram-se de acordo com a planilha orçamentária prevista no projeto de engenharia, apresentando quantidades iguais e preços iguais ou menores que os presentes no orçamento do processo licitatório.

O **cronograma físico financeiro** apresentado na proposta está compatível com os percentuais de desembolso previsto no projeto de engenharia.

O **BDI** calculado apresentado tem um percentual de **27,57%**. Sendo a empresa **optante** pelo **Simples Nacional**, a composição do BDI encontra-se em conformidade com os valores aceitos para empresas optantes pelo Simples Nacional.

Os Encargos Sociais adotados também estão de acordo com os que são recomendados para empresas optantes pelo Simples Nacional. Os percentuais dos encargos sociais adotados para colaboradores Horistas e Mensalistas foram, respectivamente, **76,67%** e **40,18%**.

Tendo como pressuposto as informações apresentadas e o cumprimento dos itens do edital, opinamos pela **CLASSIFICAÇÃO** da proposta da empresa **WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI – ME.**

**2 - PROPOSTA DA EMPRESA: DANTAS E FIGUEIREDO LTDA: CNPJ: 27.083.541/0001-87**

A empresa acima qualificada apresentou “proposta de preço” com valor global de R\$ 241.112,88 (Duzentos e Quarenta e Um mil, Cento e Doze reais e Oitenta e Oito centavos), correspondendo a uma redução de 15,62% do valor total (preço básico) do projeto técnico de engenharia que compôs o presente edital.

A planilha de preços unitários e as composições analíticas encontram-se de acordo com a planilha orçamentária prevista no projeto de engenharia, apresentando quantidades iguais e preços iguais ou menores que os presentes no orçamento do processo licitatório.

O **cronograma físico financeiro** apresentado na proposta está compatível com os percentuais de desembolso previsto no projeto de engenharia.

O **BDI** calculado apresentado tem um percentual de **20,14%**. Sendo a empresa **optante** pelo **Simples Nacional**, a composição do BDI encontra-se em conformidade com os valores aceitos para empresas optantes pelo Simples Nacional.

Os Encargos Sociais adotados também estão de acordo com os que são recomendados para empresas optantes pelo Simples Nacional. Os percentuais dos encargos sociais adotados para colaboradores Horistas e Mensalistas foram, respectivamente, **109,53%** e **65,15%**.

Tendo como pressuposto as informações apresentadas e o cumprimento dos itens do edital, opinamos pela **CLASSIFICAÇÃO** da proposta da empresa **DANTAS E FIGUEIREDO LTDA.**

**3 - PROPOSTA DA EMPRESA: MAFRA & FRANÇA ENGENHARIA: CNPJ: 37.130.103/0001-86**

A empresa acima qualificada apresentou “proposta de preço” com valor global de R\$ 249.732,43 (Duzentos e Quarenta e Nove mil, Setecentos e Trinta e Dois Reais e Quarenta e Três centavos), correspondendo a uma redução de 12,61% do valor total (preço básico) do projeto técnico de engenharia que compôs o presente edital.

A planilha de preços unitários e as composições analíticas encontram-se de acordo com a planilha orçamentária prevista no projeto de engenharia, apresentando quantidades iguais e preços iguais ou menores que os presentes no orçamento do processo licitatório.

O **cronograma físico financeiro** apresentado na proposta está compatível com os percentuais de desembolso previsto no projeto de engenharia.

O **BDI** calculado apresentado tem um percentual de **22,00%**. Sendo a empresa **optante** pelo **Simples Nacional**, a composição do BDI encontra-se em conformidade com os valores aceitos para empresas optantes pelo Simples Nacional.

Os Encargos Sociais adotados também estão de acordo com os que são recomendados para empresas optantes pelo Simples Nacional. Os percentuais dos encargos sociais adotados para colaboradores Horistas e Mensalistas foram, respectivamente, **76,67%** e **40,16%**.

Tendo como pressuposto as informações apresentadas e o cumprimento dos itens do edital, opinamos pela **CLASSIFICAÇÃO** da proposta da empresa **MAFRA & FRANÇA ENGENHARIA.**

**4 - PROPOSTA DA EMPRESA: FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS: CNPJ: 36.783.315/0001-08**

A empresa acima qualificada apresentou “proposta de preço” com valor global de R\$ 281.989,17 (Duzentos e Oitenta e Um mil, Novecentos e Oitenta e Nove reais e Dezessete centavos), correspondendo a uma redução de 1,32% do valor total (preço básico) do projeto técnico de engenharia que compôs o presente edital.

A planilha de preços unitários e as composições analíticas encontram-se de acordo com a planilha orçamentária prevista no projeto de engenharia, apresentando quantidades iguais e preços iguais ou menores que os presentes no orçamento do processo licitatório.

O **cronograma físico financeiro** apresentado na proposta está compatível com os percentuais de desembolso previsto no projeto de engenharia.

O **BDI** calculado apresentado tem um percentual de **27,57%**. Sendo a empresa **optante** pelo **Simples Nacional**, a composição do BDI encontra-se em conformidade com os valores aceitos para empresas optantes pelo Simples Nacional.

Os Encargos Sociais adotados também estão de acordo com os que são recomendados para empresas optantes pelo Simples Nacional. Os percentuais dos encargos sociais adotados para colaboradores Horistas e Mensalistas foram, respectivamente, **76,67% e 40,18%**.

Tendo como pressuposto as informações apresentadas e o cumprimento dos itens do edital, opinamos pela **CLASSIFICAÇÃO** da proposta da empresa **FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS**.

### CONCLUSÃO

Diante do exposto, opino pela **classificação** das seguintes empresas:  
**WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI-ME: CNPJ: 28.240.229/0001-12**  
**DANTAS E FIGUEIREDO LTDA: CNPJ: 27.083.541/0001-87**  
**MAFRA & FRANÇA ENGENHARIA: CNPJ: 37.130.103/0001-86**  
**FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA: CNPJ: 36.783.315/0001-08**

Este parecer é meramente opinativo. (...)”

### CONCLUSÃO

Em sendo assim, a proposta de preços apresentada pela empresa **WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **28.240.229/0001-12**, que perfaz a importância global de **R\$ 239.418,22** (Duzentos e Trinta e Nove mil, Quatrocentos e Dezoito reais e Vinte e Dois centavos), foi declarada CLASSIFICADA em primeira colocação por ser a proposta mais vantajosa para a administração municipal, bem como por atender aos requisitos editalícios, sendo declarada VENCEDORA do presente certame.

Desde já, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos contra a decisão da comissão sobre o julgamento das propostas de preços. Informamos que, findado o prazo de recurso, havendo interposição do mesmo por alguma licitante, será divulgado seu conteúdo aos demais participantes para que em 05 (cinco) dias úteis, apresentem suas contrarrazões se assim desejarem.

Esta decisão será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN.

Caicó/ RN, 14 de abril de 2023.

**WASHINGTON RODRIGO SOUTO DE MEDEIROS**

Presidente da CPL

**TIAGO GLAYDSON DA SILVA SANTOS**

Membro da CPL

**TIAGO DOUGLAS CAVALCANTE CARNEIRO**

Membro da CPL

**Publicado por:**

Washington Rodrigo Souto de Medeiros

**Código Identificador:1D5963C5**

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2023

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2023.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2023 - Processo Administrativo n.º 2022.09.08.0039**

**PROMITENTE CONTRATANTE:** Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E ELETRODOMÉSTICO**, visando atender as necessidades das secretarias municipais; **DATA DA ASSINATURA:** 10 de abril de 2023; **VIGÊNCIA:** um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** MONDUST COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ:

47.607.630/0001-92, **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R\$ 8.437,00** (oito mil, quatrocentos e trinta e sete reais).

Caicó/RN, 10 de abril de 2023

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal de Caicó

**Publicado por:**

Tiago Glaydson da Silva Santos

**Código Identificador:6727B7D3**

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2023.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2023.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2023 - Processo Administrativo n.º 2022.09.08.0039**

**PROMITENTE CONTRATANTE:** Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E ELETRODOMÉSTICO**, visando atender as necessidades das secretarias municipais; **DATA DA ASSINATURA:** 10 de abril de 2023; **VIGÊNCIA:** um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** REDNOV FERRAMENTAS LTDA, inscrita no CNPJ: 45.769.285/0001-68, **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R\$ 86.274,00** (oitenta e seis mil, duzentos e setenta e quatro reais).

Caicó/RN, 10 de abril de 2023

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal de Caicó

**Publicado por:**

Tiago Glaydson da Silva Santos

**Código Identificador:FC6D7F8F**

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2023.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2023.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2023 - Processo Administrativo n.º 2022.09.08.0039**

**PROMITENTE CONTRATANTE:** Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E ELETRODOMÉSTICO**, visando atender as necessidades das secretarias municipais; **DATA DA ASSINATURA:** 10 de abril de 2023; **VIGÊNCIA:** um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** SINERGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 37.084.221/0001-03, **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R\$ 5.895,00** (cinco mil, oitocentos e noventa e cinco reais).

Caicó/RN, 10 de abril de 2023

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal de Caicó

**Publicado por:**

Tiago Glaydson da Silva Santos

**Código Identificador:E7E474A5**

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2023.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2023.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2023 - Processo Administrativo n.º 2023.01.24.0034**



**PROMITENTE CONTRATANTE:** Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA PURIFICADA/MINERAL E GELO**, visando atender as necessidades de funcionamento das secretarias municipais; **DATA DA ASSINATURA:** 14 de abril de 2023; **VIGÊNCIA:** um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA: RCP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: 28.031.958/0001-69; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R\$ 80.100,50** (oitenta mil, cem reais e cinquenta centavos).

Caicó/RN, 14 de abril de 2023

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal de Caicó

**Publicado por:**

Tiago Glaydson da Silva Santos  
Código Identificador:BD3645B5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO Nº 001/2023 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2019**

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO Nº 001/2023  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 – PROC. ADMINIST. MC/RN  
Nº 1811060144**

**CONTRATANTE:** Município de Caicó/RN; **CONTRATADA: TINUS INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 35.408.525/0001-45; **OBJETO: RENOVAÇÃO DO CONTRATO 027/2019** da contratação de pessoa jurídica para cessão de direito de uso de software integrado de Tributação Municipal; **VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato tem como termo inicial em 13 de março de 2023 e termo final em 13 de março de 2024; **SUBSCRITORES: JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS** – pelo Contratante e **TINUS INFORMÁTICA LTDA** – pela Contratada.

Caicó/ RN, 13 de março de 2023.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**  
P/Contratante

**Publicado por:**

Tiago Douglas Cavalcante Carneiro  
Código Identificador:6AF34866

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº  
031/2023**

**Ref. Processo Licitatório MC/RN nº 2023.01.31.0008**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, devidamente instituído pelo Senhor Prefeito Municipal através da Portaria Municipal nº 144/2023, no uso de suas atribuições legais, vem PUBLICAR a abertura do **Processo Licitatório MC/RN nº 2023.01.31.0008**, na modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº 031/2023**, tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, destinado ao para **REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, COM VISTAS NA OTIMIZAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRIBUTAÇÃO DO MUNICÍPIO, NO INTUITO DE PROMOVER O CRESCIMENTO REAL DAS RECEITAS PÚBLICAS PRÓPRIAS COM ATENÇÃO AOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DA LEGALIDADE, MORALIDADE, PUBLICIDADE, IMPESSOALIDADE, EFICIÊNCIA, ECONOMIA E CAPACIDADE CONTRIBUTIVA, DENTRE**

**OUTROS FINS**, para atender as necessidades de funcionamento da Secretaria Municipal de Tributação e Finanças de Caicó/RN. Edital disponível no Endereço: Av. Coronel Martiniano, 993, Centro – Caicó/RN ou <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Data de início das Propostas: a partir de 17/04/2023 às 08h00 exclusivamente através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Abertura da sessão pública: 28/04/2023 às 08h01. Informações Gerais: Acessar o site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> para retirar o edital.

Caicó/ RN, 14 de abril de 2023.

**TIAGO GLAYDSON DA SILVA SANTOS**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Tiago Glaydson da Silva Santos  
Código Identificador:1A65BFF2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº  
032/2023**

**Ref. Processo Licitatório MC/RN nº 2022.12.06.0058**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, devidamente instituído pelo Senhor Prefeito Municipal através da Portaria Municipal nº 144/2023, no uso de suas atribuições legais, vem PUBLICAR a abertura do **Processo Licitatório MC/RN nº 2022.12.06.0058**, na modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº 032/2023**, tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, destinado ao para **REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO**, visando atender as necessidades das secretarias municipais. Edital disponível no Endereço: Av. Coronel Martiniano, 993, Centro – Caicó/RN ou <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Data de início das Propostas: a partir de 17/04/2023 às 10h00 exclusivamente através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Abertura da sessão pública: 28/04/2023 às 10h01. Informações Gerais: Acessar o site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> para retirar o edital.

Caicó/ RN, 14 de abril de 2023.

**TIAGO GLAYDSON DA SILVA SANTOS**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Tiago Glaydson da Silva Santos  
Código Identificador:380AD3CF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0574/2023**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0574/2023**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	ELOISON CORTEZ DE ARAÚJO			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	14687			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 024.xxx.xxx-93			
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	12:30 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Ambulância RGI – 4J61			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>	Buscar o (a) paciente Iracema Campelo Cardoso, por ter recebido alta do CECAN, em Natal/RN, no dia 06/04/2023.			
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. RS</b>	<b>V. TOTAL RS</b>
01	Natal/RN	06/04/2023	RS 80,00	RS 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)****PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 05 de abril de 2023.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Gildieide Pereira de Araújo

**Código Identificador:**9BAADFF5**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0590/2023****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0590/2023****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	ELOISON CORTEZ DE ARAÚJO			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	14687			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 024.xxx.xxx-93			
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	13:30 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Ambulância RGI – 4J61			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>	Buscar o (a) paciente Rita Maria da Conceição, no Hospital do Coração, em Natal/RN, para realizar internação no Hospital Regional do Seridó, em Caicó/RN no dia 10/04/2023.			
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	10/04/2023	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)****PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 10 de abril de 2023.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Gildieide Pereira de Araújo

**Código Identificador:**9BD1D29D**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0591/2023****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0591/2023****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	ELISA FERREIRA SOARES			
<b>CARGO:</b>	Técnica de enfermagem			
<b>MATRÍCULA:</b>	15677			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 069.xxx.xxx-13			
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde - central de ambulância			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	13:30 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Ambulância RGI – 4J61			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>	Acompanhar o (a) paciente Rita Maria da Conceição, do Hospital do Coração, em Natal/RN, para realizar internação no Hospital Regional do Seridó, em Caicó/RN no dia 10/04/2023.			
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	10/04/2023	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)****PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 10 de abril de 2023.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Gildieide Pereira de Araújo

**Código Identificador:**B611DE31**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0593/2023****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0593/2023****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	RENATO MEDEIROS DE OLIVEIRA
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA
<b>MATRÍCULA:</b>	1998242
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 047.xxx.xxx-76
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância

<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	01:30 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	VAN OGE – 5F12			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>	Conduzir o (a) paciente Silvana Batista, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 11/04/2023.			
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	11/04/2023	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)****PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 11 de abril de 2023.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Gildieide Pereira de Araújo

**Código Identificador:**5197BDC5**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0594/2023****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0594/2023****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 1(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	FRANCISCO CANINDÉ BEZERRA
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA
<b>MATRÍCULA:</b>	11659
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 637.xxx.xxx-87
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde

<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	11:30 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	GOL SAU – 2F40			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>	Buscar sangue para o paciente João Gabriel de Oliveira Costa (Hospital do Seridó), no Hemocentro, em Natal/RN, no dia 11/04/2023.			
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	11/04/2023	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 11 de abril de 2023.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Gildieide Pereira de Araújo

**Código Identificador:**9ED48EA9**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0595/2023****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0595/2023****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	ADELCIR AGOSTINHO DOS SANTOS			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	10002-1			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF:	539.xxx.xxx-87		
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	01:00 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	DO	GOL OJW – 6D86		
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>	Conduzir o (a) paciente Davi Emanuel Germano Silva, para realizar exame e consulta no SARAH, em Fortaleza/CE, no dia 11/04/2023.			
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA:</b>	SAÚDE			
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. RS</b>	<b>V. TOTAL RS</b>
01	Fortaleza/CE	11/04/2023	RS 110,00	RS 110,00

**Importa a quantia de R\$ 110,00 (Cento e Dez Reais.)****PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 11 de abril de 2023.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Gildieide Pereira de Araújo

**Código Identificador:**A077B68F**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0596/2023****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0596/2023****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 1(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	JOILTON BATISTA DE FRANÇA			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	11832			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF:	010.xxx.xxx-04		
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	02:00 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	DO	SPIN QYX – 6B34		
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>	Conduzir o (a) paciente Maria da Conceição Rodrigues de Oliveira, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 11/04/2023.			
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA:</b>	SAÚDE			
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. RS</b>	<b>V. TOTAL RS</b>
01	Natal/RN	11/04/2023	RS 80,00	RS 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)****PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 11 de abril de 2023.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Gildieide Pereira de Araújo

**Código Identificador:**BB7D260A**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0597/2023****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0597/2023****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	ERASMO FREIRE DA SILVA			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	1122797-5			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF:	008.xxx.xxx-82		
<b>LOTADO (A):</b>	SMS- central de ambulância			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	14:00 horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	DO	SPIN QYU – 9F17		
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>	Conduzir o (a) paciente Sofia Medeiros de Souza, para realizar consulta na LABGENE, em Campina Grande/PB, no dia 11/04/2023.			
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA:</b>	SAÚDE			
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. RS</b>	<b>V. TOTAL RS</b>
01	Campina Grande/PB	11/04/2023	RS 80,00	RS 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)****PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 11 de abril de 2023.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Gildieide Pereira de Araújo

**Código Identificador:**75F455BF**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0598/2023****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0598/2023****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	JOSÉ ELDES DA SILVA			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	14713			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF:	897.xxx.xxx-15		
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde - SAMU			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	13:20 h			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	DO	Ambulância RGL – 2198		
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>	Conduzir o (a) paciente Isaac Richard de Azevedo Queiroz, do Hospital do Seridó, para o Hospital Walfredo Gurgel, em Natal/RN no dia 11/04/2023.			
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA:</b>	SAÚDE			
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. RS</b>	<b>V. TOTAL RS</b>
01	Natal/RN	11/04/2023	RS 80,00	RS 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 11 de abril de 2023.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Gildieide Pereira de Araújo

**Código Identificador:**50F2AF6B**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0601/2023****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0601/2023****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	PAULO DO NASCIMENTO MOURA			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	0509966			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 455.xxx.xxx-91			
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	04:00 horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	GOL OJW – 6D86			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>	Conduzir o (a) paciente Clarissa Yohana Pereira da Silva, para realizar consulta no Hospital Regional da Mulher, em Mossoró/RN, no dia 12/04/2023.			
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Mossoró/RN	12/04/2023	RS 80,00	RS 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)****PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 12 de abril de 2023.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Gildieide Pereira de Araújo

**Código Identificador:**B1135F5E**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0602/2023****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0602/2023****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	ALEXSANDRO CARLOS DE ARAÚJO			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	1.119.591			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 009.xxx.xxx-56			
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	02:00 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	SPIN QYX – 6B34			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>	Conduzir o (a) paciente Maria do Socorro Silva, para realizar consulta no Hospital do Coração, em Natal/RN, no dia 12/04/2023.			
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	12/04/2023	RS 80,00	RS 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)****PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 12 de abril de 2023.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Gildieide Pereira de Araújo

**Código Identificador:**C009E378**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0603/2023****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0603/2023****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	ALCIMAR FELIPE DOS SANTOS			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	1995243-1			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 444.xxx.xxx-10			
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	01:30 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	VAN OGE – 5F12			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>	Conduzir o (a) paciente Magnus Reis Dantas, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 12/04/2023.			
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	12/04/2023	RS 80,00	RS 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)****PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 12 de abril de 2023.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Gildieide Pereira de Araújo

**Código Identificador:**BASE7555**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0605/2023****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0605/2023****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	ALBERTO JORGE DOS SANTOS			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	198815			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 589.xxx.xxx-91			
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	02:00 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	VAN QGQ – 9G66			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>	Conduzir o (a) paciente Pamela Cristina Lopes de Oliveira, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 12/04/2023.			
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	12/04/2023	RS 80,00	RS 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)****PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 12 de abril de 2023.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**6F31A7B6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0606/2023**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0606/2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JUSCIELHO BRITO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15244			
DOCUMENTOS:	CPF: 050.xxx.xxx-95			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	09:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGI – 4J61			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Marcia Kaline da Silva, do Hospital do Seridó, para realizar internação na Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC, em Natal/RN, no dia 12/04/2023.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA:	SAÚDE			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Natal/RN	12/04/2023	RS 80,00	RS 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 12 de abril de 2023.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**C8E27AFB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0607/2023**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0607/2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	CHIRLEY CRISTINA TEXEIRA DE OLIVEIRA
CARGO:	TEC. DE ENFERMAGEM
MATRÍCULA:	15754
DOCUMENTOS:	CPF: 049.xxx.xxx-92
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde

HORÁRIO DE SAÍDA:	09:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGI – 4J61			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Acompanhar o (a) paciente Marcia Kaline da Silva, do Hospital do Seridó, para realizar internação na Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC, em Natal/RN, no dia 12/04/2023.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA:	SAÚDE			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Natal/RN	12/04/2023	RS 80,00	RS 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 12 de abril de 2023.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**06A0D202

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 214 / 2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 2022.12.06.0021;**

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária, **ADELVINA DA SILVA LIMA**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 1.1666, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos, a contar de 02 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial a Portaria nº 147/2023 de 24 de março de 2023.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 14 de abril de 2023.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Ricardo Antonio Silva de Araujo  
**Código Identificador:**EE414467

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CARONA Nº. 000002/2023**

**TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN, inscrito no CNPJ/MF sob nº.08.358.723/0001-79, ora representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, o Sr. **RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**, torna público que, após constatada a regularidade da instrução do **PROCESSO Nº. 317.015/2023**, conforme Parecer Jurídico retro da Procuradoria do Município, aderiu a Ata de Registro de Preço nº. 25/2022, do Município de Fernando Pedroza/RN, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS**.

Campo Redondo/RN, 13 de abril de 2023.

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO -**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Priscila Mabel Araujo Braz  
**Código Identificador:**4F1FAD1F

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 118/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a validade do Termo de Cooperação Técnica entre o Município de Campo Redondo/RN e o Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte;

**CONSIDERANDO** a solicitação formulada via Ofício nº 116/2023-GP, Processo SIGAJUS nº 04101.006801/2023-45 - TJRN;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º PRORROGAR A CESSÃO** da servidora municipal **ELISÂNGELA DE LIMA PEREIRA**, matrícula nº 0000002-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município de Campo Redondo, para continuar à disposição do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, exercendo suas funções junto à Direção do Foro da Comarca de Santa Cruz/RN, pelo período de 2 (dois) anos, compreendido entre as datas **17 de abril de 2023 a 17 de abril de 2025**, com ônus para o órgão cedente.

**Art. 2º** Cumpre ao cessionário comunicar até o 5º (quinto) dia do mês subsequente a frequência do servidor ao órgão cedente.

**Art. 3º** Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 14 de abril de 2022.

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro

**Código Identificador:**4E959F18

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 119/2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a validade do Termo de Cooperação Técnica entre o Município de Campo Redondo/RN e o Município do Natal/RN;

**CONSIDERANDO** a solicitação formulada via Ofício nº 134/2023-GP;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º CONCEDER A CESSÃO** da servidora municipal **GILNARA FRANCIELLY MARINHO DE MEDEIROS**, matrícula nº 0005495-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRA**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município de Campo Redondo, para ficar à disposição da Prefeitura Municipal do Natal/RN, pelo período de 2 (dois) anos, compreendido entre as datas **01 de abril de 2023 a 01 de abril de 2025**, com ônus para o órgão cedente.

**Art. 2º** Cumpre ao cessionário comunicar até o 5º (quinto) dia do mês subsequente a frequência do servidor ao órgão cedente.

**Art. 3º** Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 14 de abril de 2022.

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro

**Código Identificador:**749A39DB

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 008, DE 14 DE ABRIL DE 2023.**

Regulamenta o percentual máximo das consignações em folha de pagamento dos servidores públicos civis, dos aposentados e dos pensionistas da Administração Direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do Município de Campo Redondo-RN.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 49, V da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a ausência de previsão legal no âmbito municipal acerca do percentual de consignação para empréstimos aos servidores públicos desta Municipalidade,

**CONSIDERANDO** as baixas taxas de juros praticadas pelas instituições financeiras nessa modalidade de crédito e o benefício gozado pelos servidores nesse tipo de contratação;

**DECRETA:**

**Art. 1º** O percentual máximo de consignação para fins de empréstimo aos servidores públicos civis, dos aposentados e dos pensionistas da administração direta, autárquica e fundacional do poder executivo do Município de Campo Redondo/RN será de 45% (quarenta e cinco por cento), dos quais 5% (cinco por cento) serão destinados exclusivamente para:

I - amortização de despesas contraídas por meio de cartão de crédito; ou

II - utilização com finalidade de saque por meio do cartão de crédito.

**Art. 2º** Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 14 de abril de 2023.

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro

**Código Identificador:**D3C59A4A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 128/2023.**

*Nomeia a Assessora Jurídica vinculado à Procuradoria Jurídica.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a senhora **Jessica Caroline Nobre Diniz**, inscrita no CPF sob nº 072.XXX.XXX-73, para exercer o cargo comissionado de **Assessora Jurídica Nível I**, vinculado à Procuradoria Jurídica Municipal.

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 14 de abril de 2023.

**JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Talison Dantas

**Código Identificador:**555C0B4A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECISÃO ADMINISTRATIVA**

**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

**Referência:** Pregão Eletrônico Nº 3/2023

**Interessado:** Secretarias Municipais.

**Assunto:** Cancelamento de Ata de Registro de Preços 19/2023.

Trata-se de processo administrativo que tem por escopo a apuração de irregularidades na entrega de item necessário às atividades da pasta.

A empresa **HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA** CPF/CNPJ: 17.737.428/0001-14 estabelecido(a) à Avenida CELSO GARCIA CID 1523 LOJA 08 CENTRO - LONDRINA-PR, solicitou, conforme email, desistência do pregão eletrônico em questão.

Vieram os autos a este gabinete para decisão.

É o resumo da demanda.

Pontue-se que foram observadas as garantias do contraditório e ampla defesa à empresa.

Ante o exposto, decido:

Cancelar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 19/2023 firmado com a empresa;

Remetam-se os autos à Assessoria Jurídica para análise e parecer acerca do feito;

Proceda-se a convocação à segunda colocada nos itens em comento, para atendimento às necessidades da pasta.

Carnaúba dos Dantas/RN, 31 de março de 2023.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria da Paz Dantas

**Código Identificador:**B1609741

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 028/2023 - FMAS C. DOS  
DANTAS/RN, 11 DE ABRIL DE 2023.**

Portaria de Diária nº 028/2023 - FMAS C. dos Dantas/RN, 11 de abril de 2023.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 038/2021-GP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 885/2015, de 16 de dezembro de 2015, Poder Executivo Municipal.

**AUTORIZA:**

Conceder ao Senhor **ULLAN VITOR DE CARVALHO**, motorista lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, aprovado através do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2021, ½ (meia) diária no valor de **R\$ 40,00** (Quarenta Reais). Dessa forma, o servidor ficou autorizado a viajar sexta-feira, dia 14 de abril de 2023, à

Natal/RN, a fim de realizar o traslado da Secretária Municipal de Assistência Social e da Coordenadora de Monitoramento e Controle da Execução dos Serviços, Programas, Projetos e Gestão Financeira que irão participar do Apoio Técnico do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/RN, na Escola de Governo.

**DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE**

**ALCIENE ARAÚJO DA CRUZ**

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Portaria 038/2021-GP

**Publicado por:**

Letícia Freire de França

**Código Identificador:**FC63813B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 027/2023 - FMAS C. DOS  
DANTAS/RN, 11 DE ABRIL DE 2023.**

Portaria de Diária nº 027/2023 - FMAS C. dos Dantas/RN, 11 de abril de 2023.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 038/2021-GP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 885/2015, de 16 de dezembro de 2015, Poder Executivo Municipal.

**AUTORIZA:**

Conceder a Senhora **DAILMA JOANA DE MEDEIROS**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Coordenadora de Monitoramento e Controle da Execução dos Serviços, Programas, Projetos e Gestão Financeira, conforme Portaria Nº 023 de 05 de janeiro de 2021, ½ (meia) diária no valor de **R\$ 100,00** (Cem Reais). Dessa forma, a servidora fica autorizada a viajar sexta-feira – dia 14 de abril de 2023 – a Natal/RN a fim de participar do Apoio Técnico do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/RN, na Escola de Governo.

**DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE**

**ALCIENE ARAÚJO DA CRUZ**

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Portaria 038/2021-GP

**Publicado por:**

Letícia Freire de França

**Código Identificador:**A50C9544

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 026/2023 - FMAS C. DOS  
DANTAS/RN, 11 DE ABRIL DE 2023.**

Portaria de Diária nº 026/2023 - FMAS C. dos Dantas/RN, 11 de abril de 2023.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 038/2021-GP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 885/2015, de 16 de dezembro de 2015, Poder Executivo Municipal.

**AUTORIZA:**

Conceder a Senhora **ALCIENE ARAÚJO DA CRUZ**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, conforme Portaria Nº 004 de 04 de janeiro de 2021, ½ (meia) diária no valor de **R\$ 100,00** (Cem Reais). Dessa forma, a servidora fica autorizada a viajar sexta-feira, dia 14 de abril de 2023, a Natal/RN a fim de participar do Apoio Técnico do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/RN, na Escola de Governo.

**DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE**

**ALCIENE ARAÚJO DA CRUZ**Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social  
Portaria 038/2021-GP**Publicado por:**  
Letícia Freire de França  
**Código Identificador:**CF999B90**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº01/2022 - ERRATA****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
ERRATA**

A Secretaria Municipal de Saúde através do Presidente da Comissão Especial de Seleção.

**CONSIDERANDO**CONSIDERANDO o Edital publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 23 de Novembro de 2022, edição 2912, publicado no site: [www.diariomunicipal.com.br/femurn/](http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/), Processo Seletivo Simplificado nº01/2022, e as demais publicações correlacionadas ;

CONSIDERANDO que a publicação feita no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte se refere a 15º Listagem parcial dos candidatos convocados no Processo Seletivo Simplificado, publicada em 14 de abril de 2023, para comparecerem ao setor de Recursos Humanos da Secretaria de Saúde do Município de Ceará Mirim, localizado na Rua Heráclito Vilar nº 700 centro de Ceará Mirim, para tomarem posse em caráter imediato. Sendo atribuído um prazo de 02 (dois) dias úteis, no horário das 08h00min até as 14h00min, para que se apresente no setor de Recursos Humanos da Secretaria de Saúde do Município de Ceará Mirim, munidos dos documentos necessários.

CONSIDERANDO que a administração pública deve seguir os preceitos constitucionais respeitando a ordem de classificação.

**ONDE SE LER o nome da convocada :LAURA GÉSSICA DANTAS DA SILVA ROCHA -CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS  
LEIA-SE : ELIZANDRA MARIA PAIVA COUTINHO DA ROCHA - CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS****A COMISSÃO****Publicado por:**  
Flavio Henrique Alves da Silva  
**Código Identificador:**1E2D58EF**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 973 DE 13 DE ABRIL DE 2023.****PORTARIA N.º 973 DE 13 DE ABRIL DE 2023.****O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013.**RESOLVE:**

Art. 1º Designar Márcio da Silva para a Função de Confiança 5 (FC5), junto à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, 14 de abril de 2023.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**C3BB8C8A**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 982 DE 14 DE ABRIL DE 2023.****PORTARIA N.º 982 DE 14 DE ABRIL DE 2023.**

Declara a vacância de cargo de provimento efetivo em razão do falecimento de JOSÉ NILO PINHEIRO, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o art. 39, incisos VIII e XII, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o art. 38, inciso VII, da Lei Municipal nº 1.196 de 07 de agosto 1991, Estatuto dos Servidores públicos do município de Ceará-Mirim/RN.**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica declarada a vacância do cargo de MOTORISTA, constante do quadro de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo, ocupado pelo servidor municipal JOSÉ NILO PINHEIRO, inscrito no CPF sob o nº. 427.276.263-04, com matrícula nº 9310568, em razão do falecimento.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de abril de 2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 14 de abril de 2023.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**4083385E**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 984 DE 14 DE ABRIL DE 2023.****PORTARIA N.º 984 DE 14 DE ABRIL DE 2023.****O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e Lei Municipal nº 1.639/2013.**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar sem efeito a PORTARIA N.º 981 DE 13 DE ABRIL DE 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 14 de abril de 2023.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito



**Publicado por:**  
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**48437C03

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 983 DE 14 DE ABRIL DE 2023.**

**PORTARIA N.º 983 DE 14 DE ABRIL DE 2023.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal 1.488/2007 no seu art.3º e os artigos 4º e 5º, da Lei Federal nº 13.022/14 e artigo 24 da Lei Federal 9.503 de 23 e novembro de 1997 (CTB), com suas alterações posteriores:

**RESOLVE:**

Art. 1º. – Revogar a Portaria nº 804, de 08 de outubro de 2020, e nomear os servidores, Guardas Municipais, abaixo relacionados para atuarem como agentes de trânsito:

Ordem	NOME	Matrícula	Função
01	Luiz Henrique Silva de Souza	069272-1	Supervisor de Trânsito
02	Jorge Natã da Silva	089966-1	Agente de Trânsito
03	Lavoysier Dias Araújo	068330-1	Agente de Trânsito
04	Lucilo Oliveira de Aquino	060689-1	Agente de Trânsito
05	Heronilson Pereira da Silva	069507-1	Agente de Trânsito
06	Fabiano Henrique da Silva Frutuoso	089842-1	Agente de Trânsito
07	Amarildo Paulo Nicácio	090662-1	Agente de Trânsito
08	José Eider de Araújo	093513-1	Agente de Trânsito
09	Luiz Henrique de Melo	090514-1	Agente de Trânsito
10	João Agostinho do Nascimento	090522-1	Agente de Trânsito
11	Ivanildo Brás de Lima	089093-1	Agente de Trânsito
12	José Wildson do Nascimento	089982-1	Agente de Trânsito
13	Fábio Arruda da Silva	069205-1	Agente de Trânsito
14	Niedson Correia Neri	090034-1	Agente de Trânsito
15	Rosemberg Nunes Lopes	090050-1	Agente de Trânsito

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 14 de abril de 2023.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**01472FC3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 985 DE 14 DE ABRIL DE 2023.**

**PORTARIA N.º 985 DE 14 DE ABRIL DE 2023.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II, a Lei Municipal nº 1.639/2013 e a Lei Municipal nº 2.008/2020.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear Amanda Karyna Coelho de Lima, do cargo de provimento em comissão de Gestor de Departamento de Logística (GD), junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 14 de abril de 2023.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**1E3FFA50

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA**  
**PORTARIA Nº 014-SMEB DE 14 DE ABRIL DE 2023**

**PORTARIA Nº 014-SMEB DE 14 DE ABRIL DE 2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar **WALQUÍRIA FRANCISCA DA SILVA RIBEIRO** para exercer a função de Gestora Fiscal dos Contratos e Atas de Registro de Preço inerentes à merenda escolar, junto a esta Secretaria Municipal de Educação Básica.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Sala de Despachos no Gabinete da Secretária Municipal de Educação Básica, em Ceará-Mirim/RN, aos 14 de abril de 2023.*

**MARCONE DA SILVA BARBOSA**  
 Secretário Municipal de Educação Básica

**Publicado por:**  
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**43D410B1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA N.º 072/2023**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA OCUPANTE DE EMPREGO PÚBLICO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos do Art. 102 da Lei n.º 15/2001.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Concede 3 (três) meses de licença prêmio a servidora **JOSEFA NOGUEIRA DA CONCEIÇÃO**, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, pertencente ao quadro de servidores de cargo de Emprego Público, estando lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. A licença prêmio refere-se ao período aquisitivo do ano de 15/03/2017 a 15/03/2022, a qual será usufruída entre os dias 17 de abril de 2023 e 17 de julho de 2023, devendo a servidora retornar ao exercício de suas funções no dia 18 de julho de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, 14 de abril de 2023.

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA**  
 Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Maria Clara Alves Costa Silva  
**Código Identificador:**1A5F0F36

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA N.º 073/2023**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA.

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos do Art. 84 da Lei n.º 15/2001.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor **FRANCISCO JAILSON DE SOUZA**, ocupante do cargo de Motorista pertencente ao quadro de provimento efetivo do Município.

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo do ano de 2020, as quais serão usufruídas entre os dias 17 de abril de 2023 a 16 de maio de 2023, devendo o servidor retornar ao exercício de suas funções no dia 17 de maio de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, 14 de abril de 2023.

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Maria Clara Alves Costa Silva  
**Código Identificador:**794245D5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXTRATO DE CONTRATO N.º 022/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA

CONTRATADA: M. B. COM. E DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI

PROCESSO DE ORIGEM: PREGÃO N.º 022/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura aquisição fracionada de combustível (gasolina comum) para abastecimento em Natal/RN, conforme termo de referência.

VALOR TOTAL: R\$ 39.130,00 (trinta e nove mil e cento e trinta reais).

DOTAÇÃO: 28 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 7 . 2.2 . 0 . 339030 - Material de Consumo.

VIGÊNCIA: 11/04/2023 à 31/12/2023.

DATA DA ASSINATURA.....: 11 de abril de 2023

**Publicado por:**  
Miguel Ferreira de Aquino  
**Código Identificador:**01C35B01

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
EXTRATO DE CONTRATO N.º 023/2023**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: M. B. COM. E DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI

PROCESSO DE ORIGEM: Pregão n.º 023/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura aquisição fracionada de combustível (gasolina comum e óleo diesel S10) para abastecimento em Natal/RN, conforme termo de referência.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 121.459,67 (cento e vinte e um mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e sete centavos).

DOTAÇÃO: 380 - 3 . 2009 . 10 . 302 . 75 . 2.26 . 0 . 339030 - Material de Consumo / 598 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 75 . 1.46 . 0 . 339030 - Material de Consumo.

VIGÊNCIA: 11/04/2023 à 31/12/2023.

DATA DA ASSINATURA.....: 11 de abril de 2023

**Publicado por:**  
Miguel Ferreira de Aquino  
**Código Identificador:**D221E4E7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
TRIBUTAÇÃO  
PORTARIA N.º 054/2023-SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei n.º 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal N.º 806 de 26 de julho de 2013.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

**Agente Político ou Servidor:** Francisca Sebastiana Lopes.

**Cargo /Função:** Secretária municipal de saúde.

**Quantidade:** ½ (meia) diária.

**Destino:** Natal/RN

**Data do Afastamento:** 12 de abril de 2023.

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento:** Viagem a Natal/RN, com a finalidade de participar da reunião ordinária do COSEMS/RN.

( ) Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Cruzeta/RN, 12 de abril de 2023.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**  
Prefeito de Cruzeta/RN

**BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS**  
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

**Publicado por:**  
Balfran Katsson Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**2E929E18

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
TRIBUTAÇÃO  
PORTARIA N.º 055/2023-SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em

conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

**Agente Político ou Servidor:** Francimária Moisés da Silva.

**Cargo /Função:** Coodenadora de vigilância sanitária.

**Quantidade:** ½ (meia) diária.

**Destino:** Natal/RN

**Data do Afastamento:** 12 de abril de 2023.

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento:** Viagem a Natal/RN, com a finalidade de participar da reunião ordinária do COSEMS/RN.

( ) Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Cruzeta/RN, 12 de abril de 2023.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito de Cruzeta/RN

**BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS**

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

**Publicado por:**

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

**Código Identificador:**564998FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
TRIBUTAÇÃO  
PORTARIA Nº 056/2023-SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

**Agente Político ou Servidor:** José Erivan da Silva.

**Cargo /Função:** Enfermeiro.

**Quantidade:** ½ (meia) diária.

**Destino:** Natal/RN

**Data do Afastamento:** 12 de abril de 2023.

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento:** Viagem a Natal/RN, com a finalidade de participar da reunião ordinária do COSEMS/RN.

( ) Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Cruzeta/RN, 12 de abril de 2023.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito de Cruzeta/RN

**BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS**

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

**Publicado por:**

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

**Código Identificador:**F756469B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
TRIBUTAÇÃO  
PORTARIA Nº 057/2023-SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

**Agente Político ou Servidor:** Luiz Roberto da Silva.

**Cargo /Função:** Motorista.

**Quantidade:** 4(quatro) ½ (meias) diárias.

**Destino:** Natal/RN

**Data do Afastamento:** 04, 05, 07, e 09 de abril de 2023.

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento:** Viagens a Natal/RN, com a finalidade de transportar paciente.

( ) Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Cruzeta/RN, 12 de abril de 2023.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito de Cruzeta/RN

**BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS**

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

**Publicado por:**

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

**Código Identificador:**563221D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
TRIBUTAÇÃO  
PORTARIA Nº 058/2023-SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

**Agente Político ou Servidor:** Luiz Roberto da Silva.

**Cargo /Função:** Motorista.

**Quantidade:** ½ (meia) diária.

**Destino:** Mossoró/RN

**Data do Afastamento:** 08 de abril de 2023.

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento:** Viagem a Mossoró/RN, com a finalidade de transportar paciente.

- ( ) Diária com pernoite  
(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Cruzeta/RN, 12 de abril de 2023.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito de Cruzeta/RN

**BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS**

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

**Publicado por:**

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

**Código Identificador:DD6B72DD**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 059/2023-SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

**Agente Político ou Servidor:** Luiz Roberto da Silva.

**Cargo /Função:** Motorista.

**Quantidade:** ½ (meia) diária.

**Destino:** Maceió/AL

**Data do Afastamento:** 10 de abril de 2023.

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento:** Viagem a Maceio/AL, com a finalidade de transportar paciente.

( ) Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Cruzeta/RN, 12 de abril de 2023.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito de Cruzeta/RN

**BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS**

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

**Publicado por:**

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

**Código Identificador:8504AEE0**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2022**

**Licitação:** TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2022 – PROCESSO Nº 5.860/2022

**Assunto:** JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM

EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, PARA EXECUTAR DRENAGEM SUPERFICIAL, PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 02 RUAS PROJETADAS.

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Currais Novos/RN, formalmente designada pela Portaria nº 058, de 10 de janeiro de 2023, dá publicidade ao Resultado do Julgamento da Proposta de Preços da Tomada de Preços nº 13/2022 para contratação de empresa especializada em execução de obras e serviços de engenharia civil, para executar drenagem superficial, pavimentação em paralelepípedo de 02 ruas projetadas, realizada no dia 27 de março de 2023, às 09h, na sede da CPL.

**I – DO JULGAMENTO**

A Comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados na Licitação, modalidade Tomada de Preço nº 13/2022, o julgamento da Proposta de Preços. Após análise técnica de engenharia do município sobre a proposta de preços das habilitadas: **Construtora J V A LTDA ME**, CNPJ 07.062.694/0001-30; **Construtora Novolar.MT. LTDA**, CNPJ 05.074.774/0001-80; **Doise Projetos e Construções Eireli**, CNPJ 34.254.143/0001-41; **Empreendimentos e Negócios MVM LTDA**, CNPJ 37.094.328/0001-24 e **Renascença Empreendimentos Eireli**, CNPJ 08.487.196/0001-00. A Comissão Permanente de Licitação decide julgar como **exequível e vencedora** a proposta da empresa **Construtora Novolar.MT. LTDA**, CNPJ 05.074.774/0001-80, cujo valor total da proposta é de **R\$ 344.506,66 (trezentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e seis reais e sessenta e seis centavos)** sendo classificada em 1º lugar, nos termos do art. 45, §1º, inciso I da Lei nº 8.666/93, estando de acordo com todas as exigências do Edital.

1 A empresa **Doise Projetos e Construções Eireli**, apresentou:

1.1 No item “placa de obra em chapa de aço galvanizado, instalada”, valores superiores que os valores do projeto básico apresentado no Edital e seus anexos.

1.2 Cronograma físico financeiro divergente do projeto básico. A licitante demonstrou que a obra será executada em duas parcelas de pagamento. No entanto, o projeto básico prevê que a execução deverá ser paga em três parcelas.

2 A empresa **Empreendimentos e Negócios MVM LTDA**, apresentou:

2.1 Cronograma físico financeiro divergente do projeto básico. A licitante demonstrou que na primeira parcela de pagamentos dos serviços, serão executados somente os serviços preliminares. No entanto, o projeto básico prevê a execução dos serviços preliminares e metade de uma das ruas projetadas.

A empresa **Doise Projetos e Construções Eireli** foi desclassificada, pelos motivos do ponto 1.1 acima mencionado, pois não cumpriu com o item 8.9.3, letra “b” do instrumento convocatório.

Após o julgamento, a ordem de classificação ficou da seguinte forma:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	VALOR PROPOSTA	DA
1º	Construtora Novolar.MT. LTDA, CNPJ 05.074.774/0001-80	R\$ 344.506,66
2º	Renascença Empreendimentos Eireli, CNPJ 08.487.196/0001-00	R\$ 357.092,11
3º	Empreendimentos e Negócios MVM LTDA, CNPJ 37.094.328/0001-24	R\$ 372.559,44
4º	Construtora J V A LTDA ME, CNPJ 07.062.694/0001-30	R\$ 418.916,21
Doise Projetos e Construções Eireli, CNPJ 34.254.143/0001-41		

A Comissão de Licitação informa aos representantes das empresas supracitadas que abrirá prazo de 05 (cinco) dias úteis para recurso.

Currais Novos/RN, 12 de abril de 2023

**ANDREA TITO DA SILVA -**

Presidente – CPL

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:D57D9489**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023.**

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente ao Pregão Eletrônico nº 015/2023, que tem por objeto **registro de preço para a futura e eventual aquisição de medicamentos para a Urgência e Pronto Atendimento Municipal**, realizado em 27 de fevereiro de 2023 (segunda-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, mantendo a Adjudicação - CPL.

CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA.- CNPJ: 05.106.0150001-52, saiu vencedor nos itens:

**Item 67** pelo valor unitário de R\$ 25,98 (vinte e cinco reais e noventa e oito centavos) e quantidade de 2300 frascos.

F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO LTDA. - CNPJ: 07.055.280/0001-84, saiu vencedor nos itens:

**Item 68** pelo valor unitário de R\$ 2,83 (dois reais e oitenta e três centavos) e quantidade de 15000 ampolas.

CIRURGICA MONTEBELLO LTDA. - CNPJ: 08.674.752/0001-40, saiu vencedor nos itens:

**Item 7** pelo valor unitário de R\$ 1,71 (um real e setenta e um centavos) e quantidade de 30000 ampolas.

**Item 58** pelo valor unitário de R\$ 7,00 (sete reais) e quantidade de 8000 ampolas.

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA. - CNPJ: 08.676.370/0001-55, saiu vencedor nos itens:

**Item 46** pelo valor unitário de R\$ 11,63 (onze reais e sessenta e três centavos) e quantidade de 5000 frascos.

GB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. - CNPJ: 10.782.385/0001-40, saiu vencedor nos itens:

**Item 36** pelo valor unitário de R\$ 17,40 (dezesete reais e quarenta centavos) e quantidade de 3000 frascos.

**Item 39** pelo valor unitário de R\$ 2,52 (dois reais e cinquenta e dois centavos) e quantidade de 3000 ampolas.

**Item 43** pelo valor unitário de R\$ 11,98 (onze reais e noventa e oito centavos) e quantidade de 1500 ampolas.

**Item 76** pelo valor unitário de R\$ 2,98 (dois reais e noventa e oito centavos) e quantidade de 3000 ampolas.

CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - CNPJ: 12.418.191/0001-95, saiu vencedor nos itens:

**Item 8** pelo valor unitário de R\$ 2,0460 (dois reais, quatrocentos e sessenta décimos de milésimo) e quantidade de 25000 ampolas.

**Item 63** pelo valor unitário de R\$ 18,00 (dezoito reais) e quantidade de 2000 seringas.

**Item 64** pelo valor unitário de R\$ 22,00 (vinte e dois reais) e quantidade de 2000 seringas.

**Item 66** pelo valor unitário de R\$ 2,19 (dois reais e dezenove centavos) e quantidade de 20000 ampolas.

REALMED DISTRIBUIDORA LTDA. - CNPJ: 17.263.792/0001-90, saiu vencedor nos itens:

**Item 55** pelo valor unitário de R\$ 3,24 (três reais e vinte e quatro centavos) e quantidade de 10.000 ampolas.

MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA. - CNPJ: 22.968.511/0001-34, saiu vencedor nos itens:

**Item 10** pelo valor unitário de R\$ 5,39 (cinco reais e trinta e nove centavos) e quantidade de 300 frascos.

**Item 11** pelo valor unitário de R\$ 1,10 (um real e dez centavos) e quantidade de 500 ampolas.

**Item 13** pelo valor unitário de R\$ 5,52 (cinco reais e cinquenta e dois centavos) e quantidade de 200 ampolas.

**Item 44** pelo valor unitário de R\$ 8,45 (oito reais e quarenta e cinco centavos) e quantidade de 1.000 frascos.

**Item 53** pelo valor unitário de R\$ 6,30 (seis reais e trinta centavos) e quantidade de 500 ampolas.

**Item 71** pelo valor unitário de R\$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos) e quantidade de 2000 frascos.

**Item 72** pelo valor unitário de R\$ 3,83 (três reais e oitenta e três centavos) e quantidade de 7000 frascos.

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA. - CNPJ: 25.279.552/0001-01, saiu vencedor nos itens:

**Item 2** pelo valor unitário de R\$ 1,23 (um real e vinte e três centavos) e quantidade de 300 ampolas.

**Item 18** pelo valor unitário de R\$ 11,70 (onze reais e setenta centavos) e quantidade de 500 ampolas.

**Item 19** pelo valor unitário de R\$ 2,34 (dois reais e trinta e quatro centavos) e quantidade de 500 ampolas.

**Item 26** pelo valor unitário de R\$ 3,70 (três reais e setenta centavos) e quantidade de 500 frascos.

**Item 29** pelo valor unitário de R\$ 16,90 (dezesesseis reais e noventa centavos) e quantidade de 150 ampolas.

**Item 31** pelo valor unitário de R\$ 3,90 (três reais e noventa centavos) e quantidade de 600 ampolas.

**Item 41** pelo valor unitário de R\$ 6,11 (seis reais e onze centavos) e quantidade de 500 frascos.

**Item 65** pelo valor unitário de R\$ 16,90 (dezesesseis reais e noventa centavos) e quantidade de 2000 seringas.

ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. - CNPJ: 27.029.083/0001-06, saiu vencedor nos itens:

**Item 16** pelo valor unitário de R\$ 0,34 (trinta e quatro centavos) e quantidade de 200 comprimidos.

**Item 28** pelo valor unitário de R\$ 6,40 (seis reais e quarenta centavos) e quantidade de 600 ampolas.

**Item 48** pelo valor unitário de R\$ 7,56 (sete reais e cinquenta e seis centavos) e quantidade de 200 ampolas.

**Item 69** pelo valor unitário de R\$ 20,46 (vinte reais e quarenta e seis centavos) e quantidade de 100 frascos.

ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - CNPJ: 28.911.309/0001-52, saiu vencedor nos itens:

**Item 70** pelo valor unitário de R\$ 8,17 (oito reais e dezessete centavos) e quantidade de 10.000 frascos.

CIRURGICA SERRA MAR LTDA. - CNPJ: 31.908.034/0001-02, saiu vencedor nos itens:

**Item 1** pelo valor unitário de R\$ 13,58 (treze reais e cinquenta e oito centavos) e quantidade de 500 ampolas.

**Item 5** pelo valor unitário de R\$ 2,72 (dois reais e setenta e dois centavos) e quantidade de 2500 ampolas.

**Item 17** pelo valor unitário de R\$ 34,20 (trinta e quatro reais e vinte centavos) e quantidade de 300 ampolas.

**Item 47** pelo valor unitário de R\$ 0,54 (cinquenta e quatro centavos) e quantidade de 1000 ampolas.

**Item 62** pelo valor unitário de R\$ 2,68 (dois reais e sessenta e oito centavos) e quantidade de 300 ampolas.

ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO LTDA. - CNPJ: 32.127.100/0001-70, saiu vencedor nos itens:

**Item 9** pelo valor unitário de R\$ 4,40 (quatro reais e quarenta centavos) e quantidade de 500 frascos..

**Item 20** pelo valor unitário de R\$ 4,98 (quatro reais e noventa e oito centavos) e quantidade de 800 bisnagas.

**Item 21** pelo valor unitário de R\$ 1,10 (um real e dez centavos) e quantidade de 1500 ampolas.

**Item 25** pelo valor unitário de R\$ 1,32 (um real e trinta e dois centavos) e quantidade de 10.000 ampolas.

**Item 32** pelo valor unitário de R\$ 1,70 (um real e setenta centavos) e quantidade de 3000 ampolas.

**Item 33** pelo valor unitário de R\$ 6,40 (seis reais e quarenta centavos) e quantidade de 200 bolsas.

**Item 49** pelo valor unitário de R\$ 1,55 (um real e cinquenta e cinco reais) e quantidade de 7000 ampolas.

**Item 50** pelo valor unitário de R\$ 2,98 (dois reais e noventa e oito centavos) e quantidade de 1500 ampolas.

**Item 56** pelo valor unitário de R\$ 1,29 (um real e vinte e nove centavos) e quantidade de 15000 ampolas.

**Item 57** pelo valor unitário de R\$ 1,49 (um real e quarenta e nove centavos) e quantidade de 100 frascos.

**Item 59** pelo valor unitário de R\$ 1,89 (um real e oitenta e nove centavos) e quantidade de 1500 frascos.

**Item 73** pelo valor unitário de R\$ 18,40 (dezoito reais e quarenta centavos) e quantidade de 1000 frascos.

**Item 74** pelo valor unitário de R\$ 2,29 (dois reais e vinte e nove centavos) e quantidade de 300 frascos.

**Item 75** pelo valor unitário de R\$ 4,15 (quatro reais e quinze centavos) e quantidade de 6000 ampolas.

CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - CNPJ:

40.788.766/0001-05, saiu vencedor nos itens:

**Item 12** pelo valor unitário de R\$ 15,69 (quinze reais e sessenta e nove centavos) e quantidade de 200 ampolas.

**Item 14** pelo valor unitário de R\$2,70 (dois reais e setenta centavos) e quantidade de 1000 ampolas.

**Item 27** pelo valor unitário de R\$ 1,49 (um real e quarenta e nove centavos) e quantidade de 500 frascos.

**Item 30** pelo valor unitário de R\$ 16,20 (dezesseis reais e vinte centavos) e quantidade de 150 frascos.

**Item 37** pelo valor unitário de R\$ 14,85 (quatorze reais e oitenta e cinco centavos) e quantidade de 500 frascos.

**Item 54** pelo valor unitário de R\$ 2,97 (dois reais e noventa e sete centavos) e quantidade de 3500 ampolas.

**Item 61** pelo valor unitário de R\$ 4,05 (quatro reais e cinco centavos) e quantidade de 1000 ampolas.

SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. - CNPJ: 47.783.547/0001-74, saiu vencedor nos itens:

**Item 3** pelo valor unitário de R\$ 1,95 (um real e noventa e cinco centavos) e quantidade de 200 ampolas.

**Item 4** pelo valor unitário de R\$ 3,15 (três reais e quinze centavos) e quantidade de 3000 ampolas.

**Item 6** pelo valor unitário de R\$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos) e quantidade de 8000 frascos..

**Item 15** pelo valor unitário de R\$ 2,65 (dois reais e sessenta e cinco centavos) e quantidade de 10.000 ampolas.

**Item 23** pelo valor unitário de R\$ 5,99 (cinco reais e noventa e nove centavos) e quantidade de 300 ampolas.

**Item 24** pelo valor unitário de R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos) e quantidade de 12.000 ampolas.

**Item 34** pelo valor unitário de R\$ 1,20 (um real e vinte centavos) e quantidade de 500 frascos.

**Item 35** pelo valor unitário de R\$ 1,25 (um real e vinte e cinco centavos) e quantidade de 300 ampolas.

**Item 38** pelo valor unitário de R\$ 0,46 (quarenta e seis centavos) e quantidade de 1000 ampolas.

**Item 42** pelo valor unitário de R\$ 1,90 (um real e noventa centavos) e quantidade de 300 ampolas.

**Item 45** pelo valor unitário de R\$ 0,80 (oitenta centavos) e quantidade de 8000 ampolas.

**Item 60** pelo valor unitário de R\$ 2,99 (dois reais e noventa e nove centavos) e quantidade de 1500 ampolas.

Currais Novos/RN, 14 de abril de 2023.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sônia Maria Medeiros de Pontes

**Código Identificador:**FF184787

#### GABINETE DO PREFEITO

#### LEI DE Nº 3.848, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir, por doação, um terreno urbano pertencente ao Patrimônio Público à Igreja Pentecostal Shalom Adonai.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no desempenho de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o

Projeto de Lei Nº 002/2023, de autoria do Executivo Municipal, e EU sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Município de Currais Novos autorizado a transferir, por doação, à Igreja Pentecostal Shalom Adonai Ministério Independente, CNPJ: 43.547.398/0001-93, um terreno urbano, pertencente ao patrimônio público, situado à Rua do Petróleo, S/N, JK, Currais Novos/RN, com a finalidade de desenvolvimento de atividades religiosas, sociais e educacionais e filantrópicas da igreja, bem como para a construção ou ampliação de templo religioso.

**Parágrafo Único.** O imóvel a que se refere o *caput* do art. 1º é descrito da seguinte forma: com área de 241,52 m², com perímetro de 60,55 m, iniciando sua descrição no ponto P1, de coordenadas N 9.308.351,73m e E 774.227,73m, deste segue, com azimute 243°26'06" e distância de 12.00m, até o ponto P2, de coordenadas N 9.308.346,00m e E 774.217,00m, deste segue, com azimute 348°06'41" e distância de 20.00m, até o ponto P3, de coordenadas N 9.308.365,57m e E 774.212,87m, deste segue, com azimute 78°6'41" e distância de 11.60m, até o ponto P4, de coordenadas N 9.308.367,96m e E 774.224,23m, deste segue, com azimute 168°6'41" e distância de 16.95m, até o ponto P1 fechando-se assim esse polígono divisório.

**Art. 2º** - Serão de inteira responsabilidade as despesas oriundas da respectiva transcrição da escritura pública de doação e demais atos necessários à efetivação da doação correrão à conta da Igreja Pentecostal Shalom Adonai Ministério Independente, obrigando-se o município de Currais Novos a fornecer toda a documentação e esclarecimentos que se fizerem necessários ou forem exigidos, antes ou após a Escritura de Doação, para efeito do respectivo registro.

**Art.3º** - Fica estabelecido entre as partes que, a qualquer tempo que o beneficiário desistir de utilizar o imóvel para os fins a que se destina, ou não edificar no prazo de 2 (dois) anos, o referido imóvel deverá retornar imediatamente ao Município de Currais Novos, sem qualquer ônus para este.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, Palácio Prefeito “Raul Macêdo”, em 14 de abril de 2023.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:**7C3CD4F2

#### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 5.258, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

*“Declara de utilidade pública para fins de instituição de faixa de servidão para implantação e passagem da rede coletora de esgoto sanitário e dá outras providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 56, inciso V da Lei Orgânica do Município e,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser instituída, pela CAERN – Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte, faixa de servidão destinado à implantação e passagem da Rede Coletora de Esgoto Sanitário, o imóvel abaixo descrito e caracterizado, situado em Currais Novos/RN:

“Proprietário: José Fábio de Lima;

Endereço: Travessa Monsenhor Paulo Herôncio, S/N, centro, Currais Novos/RN,

CEP: 59.380-000;

Área total: 1.075,73 – Perímetro: 434,61.”

“Inicia-se a descrição deste perímetro mostrando “IN LOCO” no vértice **V01**, de coordenadas **N=9.307.132,3800m** e **E=775.300,8212m**. Deste segue, com azimute **109°** e distância de **23,19m**, limitando-se com **JOSÉ FÁBIO**, até o **V02**, de coordenadas **N= 9.307.124,7593m** e **E=775.322,7265m**. Deste segue com azimute **196°** e distância de **43,83m**, limitando-se com **JOSÉ FÁBIO**, até o vértice **V03**, de coordenadas **N=9.307.0826616m** e **E=775.310,5189m**. Deste segue com azimute **85°** e distância de **142,74m**, limitando-se com **JOSÉ FÁBIO**, até o vértice **V04**, de coordenadas **N=9.307.092,9370m** e **E=775.452,8915m**. Deste segue com azimute **174°** e distância de **5,00m**, limitando-se com **JOSÉ FÁBIO**, até o vértice **V05**, de coordenadas **N=9.307.087,9570m** e **E=775.453,3378m**. Deste segue com azimute **265°** e a distância **150,00m**, limitando-se com **EDUCANDÁRIO JESUS MENINO**, até o vértice **V06**, de coordenadas **N=9.307.077,1591m** e **E=775.303,7269m**. Deste segue com azimute **16°** e distância de **45,46m**, limitando-se com **PROPRIEDADE DE TERCEIROS**, até o vértice **V07**, de coordenadas **N=9.307.120,8240m** e **E=775.316,3890m**. Deste segue com azimute **289°** e distância de **18,59m**, limitando-se com **PROPRIEDADE DE TERCEIROS**, até o vértice **V08**, de coordenadas **N=9.307.126,9330m** e **E=775.289,8289m**. Deste segue com azimute **20°** e distância de **5,80m**, limitando-se com **TRAV. MONS. PAULO HERÔNCIO**, até o vértice **V01** ponto inicial da descrição deste perímetro.

**Art. 2º** - A área a que se refere o artigo 1º deste Decreto destina-se à faixa de servidão destinado à implantação e passagem da Rede Coletora de Esgoto Sanitário, a ser realizada pela CAERN - Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte.

**Art. 3º** - Fica a CAERN - Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte, autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação desta desapropriação e a instituição de Servidão de Passagem de forma amigável ou judicial, se for o caso, podendo, inclusive invocar o caráter de urgência para fins de imissão provisória na posse do bem.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão à conta dos recursos da CAERN - Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte.

**Art. 5º** - É parte integrante deste Decreto o Anexo I – Memorial Descritivo e Anexo II – Planta da Faixa de Servidão.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito “Raul Macêdo”, em 14 de abril de 2023.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:**7DA1C4FF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 0505, DE 14 DE ABRIL DE 2023.**

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017;

Considerando os artigos 95, 103, 104 e 105 da Lei Complementar nº 07, de 15/12/2006;

Considerando o teor do requerimento de autoria do(a) servidor(a), protocolizado sob o nº 2.559/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) **Francisco Alves Luciano**, matrícula nº 2295-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura de Serviços

Urbanos, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE de 3 (três) meses, referente ao período aquisitivo (quinquênio) de 2004-2009; com usufruto no período compreendido entre 17/04/2023 a 15/07/2023.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos produzidos a partir da data da publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 14 de abril de 2023.

**JONATHAS BRANDÃO MAMEDE GALVÃO**

Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:**F40F1D8C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 299/2023 - JOSÉ HILTON XAVIER GOMES CAVALCANTE**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN

**CONTRATADO(A):** JOSÉ HILTON XAVIER GOMES CAVALCANTE, CPF/MF: 012.061.294-17

**OBJETO:** Prestação de serviço técnico de palestra educacional, para proferir conferência de abertura da jornada pedagógica 2023 organizada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

**VALOR MENSAL:** R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

**VIGÊNCIA:** 01 de fevereiro de 2023 a 31 de março de 2023.

**BASE LEGAL:** art. 25, inciso I e II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Currais Novos/RN, 01 de fevereiro de 2023.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sônia Maria Medeiros de Pontes

**Código Identificador:**01679F5E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 303/2023 - MATEUS NOBREGA GONÇALVES – EIRELI**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN

**CONTRATADA:** MATEUS NOBREGA GONÇALVES - EIRELI, CNPJ: 40.994.747/0001-27

**OBJETO:** prestação de serviços de, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

**VALOR:** R\$ R\$ 73,04 (setenta e três reais e quatro centavos) o valor da consulta médica de atenção especializada em cardiologia, obedecendo ao limite máximo de 175 (cento e setenta e cinco) serviços; R\$ 73,04 o valor do risco cirúrgico, obedecendo ao limite máximo de 75 (setenta e cinco) serviços.

**VIGÊNCIA:** 02 de fevereiro de 2023 a 30 de junho de 2023.

**BASE LEGAL:** art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Currais Novos/RN, 02 de fevereiro de 2023.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sônia Maria Medeiros de Pontes

**Código Identificador:**14EA1AD9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 312/2023 - BOSCO CLINICA MEDICA LTDA**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN

**CONTRATADA:** BOSCO CLINICA MEDICA LTDA, CNPJ: 17.901.531/0001-58

**OBJETO:** prestação de serviços de oftalmologia, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

**VALOR:** R\$ R\$ 771,60 (setecentos e setenta e um reais e sessenta centavos) a realização de cirurgias de catarata, obedecendo ao limite máximo de 100 (cem) serviços; R\$ 80,00 (oitenta reais) a consulta médica especializada – oftalmologia adulto e pediátrico, obedecendo ao limite máximo de 150 (cento e cinquenta) serviços.

**VIGÊNCIA:** 06 de fevereiro de 2023 a 30 de junho de 2023.

**BASE LEGAL:** art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Currais Novos/RN, 06 de fevereiro de 2023.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sônia Maria Medeiros de Pontes

**Código Identificador:**ACF857BF

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 214/2023 - LAC – LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS CITOLOGICAS E SERVIÇOS LTDA

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN

**CONTRATADA:** LAC – LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS CITOLOGICAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 09.142.263/0001-00

**OBJETO:** Prestação de serviços de exames citopatológicos, anatomopatológicos e imunohistoquímica de neoplasias malignas para atender a demanda do município, vinculado à Secretaria Municipal Saúde.

**VALOR:** R\$ R\$13,72 (treze reais e setenta e dois centavos) o exame citopatológico cervico-vaginal/microflora, obedecendo ao limite máximo de 1.050 (mil e cinquenta) exames; R\$ 14,37 (quatorze reais e trinta e sete centavos) o exame citopatológico cervico-vaginal/microflora - rastreamento, obedecendo ao limite máximo de 1.500 (mil e quinhentos) exames.

**VIGÊNCIA:** 23 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

**BASE LEGAL:** art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Currais Novos/RN, 23 de janeiro de 2023.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sônia Maria Medeiros de Pontes

**Código Identificador:**2C9CD86F

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

**MODALIDADE:** Pregão

**TIPO:** Menor preço

**EDITAL Nº 004/2023**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Processo licitatório por ATA de Registro de preço destinado a futura e eventual contratação de empresa especializada, para a realização quando e se necessária de manutenção, substituição e modernização no sistema de iluminação pública.

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, comunica aos interessados que no dia 28/04/2023 às oito horas e trinta minutos, será realizado Pregão, cujo objeto supracitado.

Os interessados poderão obter o texto integral do Edital pelo ambiente eletrônico no sítio da Bolsa Brasileira de Mercadorias no site:www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Doutor Severiano/RN, 14 de abril de 2023

**EDSON METHEORONE AGUIAR BEZERRA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Michel Régis de Souza Melo

**Código Identificador:**6EEA5114

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE PUBLICIDADE DE LEILÃO Nº 001/2023 - PMDS

A Prefeitura Municipal de Dr. Severiano/RN, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da lei federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação; Lei Complementar nº 123/2006; de 14/12/2006; Lei Estadual 8.966, de 21/06/2007; pelos Decretos Federais nº 3.555, de 08/08/2000; nº 3.693, de 20/12/2000; nº 5.450, de 31/05/2005; nº 5.504, de 05/08/2005 e lei municipal nº 608/2022, demais condições estabelecidas no Edital, faz saber a todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que promoverá a venda em LEILÃO PÚBLICO, de VEÍCULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS. O LEILÃO será realizado no dia 19 de maio de 2023 às 14:30 oito horas e 30 minutos, na sede da Secretaria de Obras localizada na Rua Princesa Isabel ao lado do hospital maternidade em Dr. Severiano/RN, CEP: 59.910-000.

**Quaisquer informações sobre o leilão bem como o edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço supracitado, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h:00min às 12h:00min, através de solicitação enviada para o e-mail:licitapmds@gmail.com.**

Doutor Severiano/RN, 14 de abril de 2023.

**JOSÉ AIRTON DA SILVA**

Leiloeiro Municipal

**Publicado por:**

Michel Régis de Souza Melo

**Código Identificador:**0EC2A171

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO N.º 14040002/2023

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 14040002/2023**

**ORIGEM:** Chamada Pública Nº 002/2023 CP

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Encanto/RN

**CONTRATADA:** RODRIGUES & BOMFIM LTDA ME, CPF/CNPJ: 20.495.725/0001-05

**OBJETO:** Chamada pública para habilitação de Prestadores de Serviços de Saúde da rede privada com ou sem fins lucrativos, que tenham interesse em prestar atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde de forma complementar, para compor assim o Banco de Prestadores e possível contratação de serviços ambulatoriais de saúde, no município de Encanto/RN

**DOTAÇÃO:** 441 - 2 . 8001 . 10 . 122 . 9 . 2.59 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**VALOR TOTAL:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

**LEGISLAÇÃO:** O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

**INÍCIO DA VIGÊNCIA:** 14/04/2023

**TÉRMINO DA VIGÊNCIA:** 29/12/2023



**DATA DA ASSINATURA:** 14/04/2023

**ASSINATURA:** ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

**ASSINATURA:** RODRIGUES & BOMFIM LTDA ME

**Publicado por:**  
Maria Josivânia Nato da Silva  
**Código Identificador:**FD65EAC5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DO CONTRATO N.º 14040001/2023**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 14040001/2023**

**ORIGEM:** Chamada Pública N.º 002/2023 CP

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Encanto/RN

**CONTRATADA:** Poli & Sarmento LTDA, CPF/CNPJ:  
09.240.822/0001-14

**OBJETO:** Chamada pública para habilitação de Prestadores de Serviços de Saúde da rede privada com ou sem fins lucrativos, que tenham interesse em prestar atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde de forma complementar, para compor assim o Banco de Prestadores e possível contratação de serviços ambulatoriais de saúde, no município de Encanto/RN

**DOTAÇÃO:**441 - 2 . 8001 . 10 . 122 . 9 . 2.59 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**VALOR TOTAL:** R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

**LEGISLAÇÃO:** O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

**INÍCIO DA VIGÊNCIA:** 14/04/2023

**TÉRMINO DA VIGÊNCIA:** 29/12/2023

**DATA DA ASSINATURA:** 14/04/2023

**ASSINATURA:** ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

**ASSINATURA:** Poli & Sarmento LTDA

**Publicado por:**  
Maria Josivânia Nato da Silva  
**Código Identificador:**DEFD2541

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 125/2023 – GP EM, 14/04/2023**

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) o(à) Servidor(a), que especifica e dá outras providências..

**OPREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal n.º 403/2022-GP.

**R E S O L V E**

**Art. 1º**

Concessão de 01 (uma) diária, ao servidor, MARCOS MARCONDES MARINHO, inscrito no C.P.F sob o n.º XXX.XXX.064-91, cuja a finalidade é o custeio de despesas com alimentação e locomoção urbana na cidade de Campo Grande/RN, aos dias 14 de abril de 2023, oportunidade em que irá se deslocar com a Equipe Técnica do CRAS

. **Art. 2º** Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

**Parágrafo único:** Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades,

e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

R E G I S T R E – S E  
P U B L I Q U E – S E  
E C U M P R A – S E

**Felipe Guerra/RN, 14/04/2023**

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Francisco Gerlenio de Lira  
**Código Identificador:**B9F614AB

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 126/2023 – GP EM, 14/04/2023**

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) o(à) Servidor(a), que especifica e dá outras providências..

**OPREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal n.º 403/2022-GP.

**R E S O L V E**

**Art. 1º**

Concessão de 01 (uma) diária, a servidora VITÓRIA RÉGIA PASCOAL EUFRAZIO, CPF: XXX.XXX.154-78, cuja a finalidade é o custeio de despesas com alimentação e locomoção urbana na cidade de Campo Grande/RN, aos dias 14 de abril de 2023, onde irá participar do Encontro de Diálogos da Proteção Social Básica

. **Art. 2º** Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de **R\$ 100,00 (cem reais)**, para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

**Parágrafo único:** Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

R E G I S T R E – S E  
P U B L I Q U E – S E  
E C U M P R A – S E

**Felipe Guerra/RN, 14/04/2023**

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Francisco Gerlenio de Lira  
**Código Identificador:**89944BB0

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 127/2023 – GP EM, 14/04/2023**

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) o(à) Servidor(a), que especifica e dá outras providências..

**OPREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal n.º 403/2022-GP.

**R E S O L V E**

**Art. 1º**

Concessão de 01 (uma) diária, a servidora JESSICA RUANA DE SOUZA GURGEL, CPF: XXX.XXX.564-84, cuja a finalidade é o custeio de despesas com alimentação e locomoção urbana na cidade de Campo Grande/RN, aos dias 14 de abril de 2023, onde irá participar do Encontro de Diálogos da Proteção Social Básica

. **Art. 2º** Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de **RS 100,00 (cem reais)**, para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

**Parágrafo único:** Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE  
PUBLIQUE – SE  
ECUMpra – SE

Felipe Guerra/RN, 14/04/2023

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Francisco Gerlenio de Lira  
Código Identificador:2B17F307

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**021/2023**

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

**CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN

**CONTRATADA:** PESSOA ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA

**CNPJ:** 22.780.805/0001-38

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para levantamento e elaboração de projetos topográficos de pavimentação e terrenos do município de Fernando Pedroza/RN.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 50.050,00 (Cinquenta mil e cinquenta reais).

**BASE LEGAL:**Artigo 75 inciso I da lei 14.133/21.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Fernando Pedroza/RN, 14 de abril de 2023.

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**  
Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN

**Publicado por:**  
José Alisson Nicacio Barboza Arruda  
Código Identificador:11598E7D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2023 – CARONA Nº**  
**002/2023**

**PROCESSO Nº** 31010050/2023

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN

**CONTRATADA:** POSTO FREI DAMIÃO LTDA

**CNPJ:** 08.547.432/0005-52

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de Combustíveis (Gasolina Comum, Diesel Comum e Diesel S10) para atender as necessidades da administração municipal.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 1.794.765,00 (Um milhão, setecentos e noventa e quatro mil, setecentos e sessenta e cinco reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Órgão:** 02 – Poder Executivo; **Unidade Orçamentária:** 0208 – Sec. Mun. de Assistência Social; **Função:** 08 – Assistência Social; **Subfunção:** 244 – Assistência Comunitária; **Programa:** 1005 – Garantia de Direitos e Políticas Sociais; **Projeto/Atividade:** 2078 – Man. das Ações da Sec. de Assistência Social, Cidadania e Habitação; **Elemento de Despesa:** 33.90.30.00 – Material de Consumo.

**Órgão:** 02 – Poder Executivo; **Unidade Orçamentária:** 0208 – Secretaria Municipal de Assistência Social; **Função:** 08 – Assistência Social; **Subfunção:** 244 – Assistência Comunitária; **Programa:** 2002 – Gestão Política Municipal de Assistência Social; **Projeto/Atividade:** 2175 – Manutenção do Conselho Tutelar; **Elemento de Despesa:** 33.90.30.00 – Material de Consumo.

**Órgão:** 04 Assistência Social; **Unidade Orçamentária:** 0401 – Fundo Municipal de Assistência Social; **Função:** 08 –Assistência Social; **Sub-função:** 244 –Assistência comunitária; **Programa:** 2002– Gestão de Política Municipal; **Projeto/Atividade:** 2103 – Manutenção das atividades do programa gestão descentralizada do SUAS; **Elemento de Despesa:** 33.90.30.00 – Material de Consumo.

**Órgão:** 04 Assistência Social; **Unidade Orçamentária:** 0401 – Fundo Municipal de Assistência Social; **Função:** 08 –Assistência Social; **Sub-função:** 244 –Assistência comunitária; **Programa:** 2002– Gestão de Política Municipal; **Projeto/Atividade:** 2102 – Manutenção das ações do Fundo Municipal de Assistência Social; **Elemento de Despesa:** 33.90.30.00 – Material de Consumo.

**Órgão:** 03 – Fundo Municipal de Saúde; **Unidade:** 0301 – Fundo Municipal de Saúde; **Função:** 10 – Saúde; **SubFunção:** 301 – Atenção Básica; **Programa:** 2015 – Saúde para Todos; **Projeto/Atividade:** 2086 – Man. das Ações do Fundo Mun. de Saúde; **Elementos de Despesa:** 33.90.30.00 – Material de Consumo.

**Órgão:** 03 – Fundo Municipal de Saúde; **Unidade:** 0301 – Fundo Municipal de Saúde; **Função:** 10 – Saúde; **SubFunção:** 301 – Atenção Básica; **Programa:** 2015 – Saúde para Todos; **Projeto/Atividade:** 2088 – Man. das Ações de Incentivo para ações estratégicas; **Elementos de Despesa:** 33.90.30.00 – Material de Consumo.

**Órgão:** 03 – Fundo Municipal de Saúde; **Unidade:** 0301 – Fundo Municipal de Saúde; **Função:** 10 – Saúde; **SubFunção:** 301 – Atenção Básica; **Programa:** 2015 – Saúde para Todos; **Projeto/Atividade:** 2091 – Man. das Ações de Incentivo financeiro da APS – Capacitação Ponderada; **Elementos de Despesa:** 33.90.30.00 – Material de Consumo.

**Órgão:** 02 – Poder Executivo; **Unidade Orçamentária:** 0204 – Sec. Mun. de Educação, Cultura e Turismo; **Função:** 12 – Educação; **SubFunção:** 122 – Administração Geral; **Programa:** 2006 – Educação de Qualidade; **Projeto/Atividade:** 2017 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo; **Elemento de Despesa:** 33.90.30.00 – Material de Consumo.

**Órgão:** 02 – Poder Executivo; **Unidade Orçamentária:** 0205 – Sec. Mun. de Obras e Infraestrutura; **Função:** 15 – Urbanismo; **SubFunção:** 451 – Infraestrutura Urbana; **Programa:** 2010 – Melhoria e Expansão da Infraestrutura Básica; **Projeto/Atividade:**

2054 – Man. Das Ações da Sec. Mun. de Obras e Infraestrutura;  
**Elemento de Despesa:** 33.90.30.00 – Material de Consumo.

**Órgão:** 02 – Poder Executivo; **Unidade Orçamentária:** 0206 – Sec. Mun. de Agricultura e Meio Ambiente; **Função:** 18 – Gestão Ambiental; **SubFunção:** 544 – Recursos Hídricos; **Programa:** 1003 – Gestão Responsável; **Projeto/Atividade:** 2067 – Man. das Ações da Sec. Mun. de Agric. Meio Ambiente; **Elemento de Despesa:** 33.90.30.00 – Material de Consumo.

**Órgão:** 02 – Poder Executivo; **Unidade Orçamentária:** 0206 – Sec. Mun. de Agricultura e Meio Ambiente; **Função:** 26 – Transporte; **SubFunção:** 782 – Transporte Rodoviário; **Programa:** 0026 – Transporte; **Projeto/Atividade:** 2060 – Man. das Ações do Setor de Transporte; **Elemento de Despesa:** 33.90.30.00 – Material de Consumo.

ASSINATURAS: em 01 de março 2023 com validade até 01 de março de 2024.

Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/rn  
**Sandra Jaqueline Jota Ribeiro**  
 Pela Contratante

Posto Frei Damião Ltda  
**LENILSON EDUARDO DOS SANTOS**  
 Pela Contratada

Fernando Pedroza/RN, 01 de março de 2023.

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**  
 Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

**Publicado por:**  
 José Alisson Nicacio Barboza Arruda  
**Código Identificador:**8796274F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2023 – DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO Nº 015/2023**

**PROCESSO Nº** 18010030/2023

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN

**CONTRATADA:** CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE

**CNPJ:** 12.120.272/0001-04

**OBJETO:** Adesão do Município de Fernando Pedroza ao “Programa de Contratação de Serviços de Média e Alta Complexidade” do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN, para o exercício de 2023.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Órgão:** 03 – Fundo Municipal de Saúde; **Unidade:** 0301 – Fundo Municipal de Saúde; **Função:** 10 – Saúde; **SubFunção:** 301 – Atenção Básica; **Programa:** 2015 – Saúde para Todos; **Projeto/Atividade:** 2090 – Rateio para participação em Consorcio Público; **Elementos de Despesa:** 33.71.70.00 – Rateio para participação em Consorcio Público.

ASSINATURAS: em 01 de março 2023 com validade até 01 de março de 2024.

Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN  
**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**  
 Pela Contratante

Consorcio Publico Intermunicipal do Rio Grande do Norte  
**JOSE ARNOR DA SILVA**  
 Pela contratada

Fernando Pedroza/RN, 01 de março de 2023.

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**  
 Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

**Publicado por:**  
 José Alisson Nicacio Barboza Arruda  
**Código Identificador:**FA567EEC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2023 – DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO Nº 016/2023**

**PROCESSO Nº** 17010014/2023

**CONTRATADA:** EMBARQUE JA VIAJENS E TURISMO LTDA

**CNPJ:** 10.477.835/0001-90

**OBJETO:**Contratação de agência prestadora de serviços de cotação de preços, reserva, emissão, alteração, marcação, cancelamento, remarcação e fornecimento de passagens aéreas nacionais e atividades correlatas, de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Órgão:** 02 – Poder Executivo. **Unidade:** 0202 – Gabinete da Prefeita. **Função:** 04 – Administração; **Subfunção:** 122 – Administração Geral; **Programa:** 1003 – Gestão Responsável; **Projeto/Atividade:** 2004 – Manutenção das Ações do Gabinete da Prefeita **Elemento de Despesa:** 33.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção;

ASSINATURAS: em 01 de março 2023 com validade até 01 de março de 2024.

Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN  
**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**  
 Pela Contratante

Embarque ja Viajens e Turismo LTDA  
**JOSE ALVES SOBRINHO**  
 Pela Contratada

Fernando Pedroza/RN, 01 de março de 2023.

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**  
 Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

**Publicado por:**  
 José Alisson Nicacio Barboza Arruda  
**Código Identificador:**489CAF9C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2023 – CARONA Nº**  
**003/2023**

**PROCESSO Nº** 02010018/2023

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN

**CONTRATADA:** GAS SÃO FRANCISCO EIRELI

**CNPJ:** 09.315.161/0001-49

**OBJETO:**Contratação de empresa para aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo para atender as necessidades do município de Fernando Pedroza/RN.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 39.579,00 (Trinta e nove mil, quinhentos e setenta e nove reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Órgão:** 02 – Poder executivo; **Unidade:** 0203 – Sec. Mun. de Administração e Finanças; **Função:** 04 – Administração; **SubFunção:** 122 – Administração Geral; **Programa:** 1001 – Modernização Administrativa; **Projeto/Atividade:** 2013 – Man. das Ativ. Sec. Mun. de Administ. e Finanças; **Elemento de Despesa:** 33.90.30.00 – Material de Consumo.

**Órgão:** 04 – Fundo Municipal de Assistência Social; **Unidade Orçamentária:** 0401 – Fundo Municipal de Assistência Social; **Função:** 08 – Assistência Social; **Subfunção:** 244 – Assistência Comunitária; **Programa:** 2002 – Gestão Política Municipal de Assistência Social; **Projeto/Atividade:** 2107 – Man. das Ações dos Serviços de Proteção Social Básica; **Elemento de Despesa:** 33.90.30.00 – Material de Consumo.

**Órgão:** 02 – Poder Executivo; **Unidade Orçamentária:** 0208 – Sec. Mun. de Assistência Social; **Função:** 08 – Assistência Social; **Subfunção:** 244 – Assistência Comunitária; **Programa:** 1005 – Garantia de Direitos e Políticas Sociais; **Projeto/Atividade:** 2078 – Man. das Ações da Sec. de Assistência Social, Cidadania e Habitação; **Elemento de Despesa:** 33.90.30.00 – Material de Consumo.

**Órgão:** 02 – Poder Executivo; **Unidade Orçamentária:** 0208 – Secretaria Municipal de Assistência Social; **Função:** 08 – Assistência Social; **Subfunção:** 244 – Assistência Comunitária; **Programa:** 2002 – Gestão Política Municipal de Assistência Social; **Projeto/Atividade:** 2175 – Manutenção do Conselho Tutelar; **Elemento de Despesa:** 33.90.30.00 – Material de Consumo.

**Órgão:** 04 Assistência Social; **Unidade Orçamentária:** 0401 – Fundo Municipal de Assistência Social; **Função:** 08 – Assistência Social; **Sub-função:** 244 – Assistência comunitária; **Programa:** 2002 – Gestão de Política Municipal; **Projeto/Atividade:** 2103 – Manutenção das atividades do programa gestão descentralizada do SUAS; **Elemento de Despesa:** 33.90.30.00 – Material de Consumo.

**Órgão:** 04 Assistência Social; **Unidade Orçamentária:** 0401 – Fundo Municipal de Assistência Social; **Função:** 08 – Assistência Social; **Sub-função:** 244 – Assistência comunitária; **Programa:** 2002 – Gestão de Política Municipal; **Projeto/Atividade:** 2102 – Manutenção das ações do Fundo Municipal de Assistência Social; **Elemento de Despesa:** 33.90.30.00 – Material de Consumo.

**Órgão:** 03 – Fundo Municipal de Saúde; **Unidade:** 0301 – Fundo Municipal de Saúde; **Função:** 10 – Saúde; **SubFunção:** 301 – Atenção Básica; **Programa:** 2015 – Saúde para Todos; **Projeto/Atividade:** 2086 – Man. das Ações do Fundo Mun. de Saúde; **Elementos de Despesa:** 33.90.30.00 – Material de Consumo.

**Órgão:** 03 – Fundo Municipal de Saúde; **Unidade:** 0301 – Fundo Municipal de Saúde; **Função:** 10 – Saúde; **SubFunção:** 301 – Atenção Básica; **Programa:** 2015 – Saúde para Todos; **Projeto/Atividade:** 2088 – Man. das Ações de Incentivo para ações estratégicas; **Elementos de Despesa:** 33.90.30.00 – Material de Consumo.

**Órgão:** 03 – Fundo Municipal de Saúde; **Unidade:** 0301 – Fundo Municipal de Saúde; **Função:** 10 – Saúde; **SubFunção:** 301 – Atenção Básica; **Programa:** 2015 – Saúde para Todos; **Projeto/Atividade:** 2091 – Man. das Ações de Incentivo financeiro da APS – Capacitação Ponderada; **Elementos de Despesa:** 33.90.30.00 – Material de Consumo.

**Órgão:** 03 – Fundo Municipal de Saúde; **Unidade Orçamentária:** 0301 – Fundo Municipal de Saúde; **Função:** 10 – Saúde; **Subfunção:** 304 – Vigilância Sanitária; **Programa:** 2017 – Estruturação e Qualidade da Vigilância em Saúde; **Projeto/Atividade:** 2096 – Manutenção das Ações do Programa Vigilância em Saúde; **Elemento de Despesa:** 33.90.30.00 – Material de Consumo.

**Órgão:** 02 – Poder Executivo; **Unidade Orçamentária:** 0204 – Sec. Mun. de Educação, Cultura e Turismo; **Função:** 12 – Educação; **SubFunção:** 122 – Administração Geral; **Programa:** 2006 – Educação de Qualidade; **Projeto/Atividade:** 2017 – Manutenção das

Ações da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo; **Elemento de Despesa:** 33.90.30.00 – Material de Consumo.

**Órgão:** 02 – Poder Executivo; **Unidade Orçamentária:** 0205 – Sec. Mun. de Obras e Infraestrutura; **Função:** 15 – Urbanismo; **SubFunção:** 451 – Infraestrutura Urbana; **Programa:** 2010 – Melhoria e Expansão da Infraestrutura Básica; **Projeto/Atividade:** 2054 – Man. Das Ações da Sec. Mun. de Obras e Infraestrutura; **Elemento de Despesa:** 33.90.30.00 – Material de Consumo.

**Órgão:** 02 – Poder Executivo; **Unidade Orçamentária:** 0206 – Sec. Mun. de Agricultura e Meio Ambiente; **Função:** 18 – Gestão Ambiental; **SubFunção:** 544 – Recursos Hídricos; **Programa:** 1003 – Gestão Responsável; **Projeto/Atividade:** 2067 – Man. das Ações da Sec. Mun. de Agric. Meio Ambiente; **Elemento de Despesa:** 33.90.30.00 – Material de Consumo.

ASSINATURAS: em 06 de março 2023 com validade até 31 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**

Pela Contratante

Gas São Francisco EIRELI

**JOSE MARCELO AZEVEDO DE OLIVEIRA**

Pela Contratada

Fernando Pedroza/RN, 06 de março de 2023.

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**

Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

**Publicado por:**

José Alisson Nicacio Barboza Arruda

**Código Identificador:**87798781

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010040030/2023**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010040030/2023

**Objeto:** Aquisição de material de consumo destinado a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

**Contratado:** M L VALENTIM ME (33.145.185/0001-81)

**Valor Total Julgado:** R\$ 7.200,00

**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

**Código Identificador:**34B8E943

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010040031/2023**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010040031/2023

**Objeto:** Aquisição de material de consumo destinado a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

**Contratado:** M L VALENTIM ME (33.145.185/0001-81)

**Valor Total Julgado:** R\$ 6.500,00

**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

**Código Identificador:**ECF9FEC5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010040032/2023**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010040032/2023

**Objeto:** Aquisição de hortifrutigranjeiros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

**Contratado:** SUPERMERCADO BODORO EIRELI -EPP (26.528.883/0001-09)

**Valor Total Julgado:** R\$ 4.875,41

**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

**Código Identificador:**10B4B96E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010040033/2023**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010040033/2023

**Objeto:** Aquisição de combustível destinado a ambulancia kangoo pertencente a Secretaria Municipal de Saude

**Contratado:** Posto De Combustivel N.S Aparecida LTDA - EPP (04.385.537/0001-78)

**Valor Total Julgado:** R\$ 6.161,02

**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

**Código Identificador:**65EFB164

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010040034/2023**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010040034/2023

**Objeto:** Serviços de manutenção nas instalações elétricas das escolas da zona rural da rede municipal de ensino

**Contratado:** LUCAS RENATO DA COSTA (076.910.484-32)

**Valor Total Julgado:** R\$ 2.436,84

**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

**Código Identificador:**EC2873BC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010040035/2023**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010040035/2023

**Objeto:** Serviços de confecção de fardamentos destinado aos funcionários do Programa Bolsa Família

**Contratado:** Gedeilson Fernandes Carlos (067.128.854-77)

**Valor Total Julgado:** R\$ 5.263,16

**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

**Código Identificador:**54EF119B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 041/2023**

**Objeto:** Locação de Imóvel para o funcionamento da agencia dos correios do Miranda

A Prefeita do Município de Goianinha/RN, Sra. **HOSANIRA GALVÃO**, e o secretário(a)Municipal de Planejamento, Admin. E Finanças o Sr. Secretario **Wilson Gomes Machado Junior**, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista que o presente procedimento, conduzido pela Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria n.º 056 - GP, de 02 de janeiro de 2023, transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência dos atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie, RATIFICAM por este termo, a DISPENSA DE LICITAÇÃO, visando a Locação de Imóvel para o funcionamento da agencia dos correios do Miranda, determinando a contratação direta com a Srº PEDRO GOMES DA SILVA, inscrito no CPF sob o n.º 751.620.084-00, no valor mensal de R\$ 534,00 (quinhentos e trinta e quatro reais) pelo período de 9 (nove) meses com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Publique-se.

Goianinha/RN, 22 de março de 2023

**HOSANIRA GALVÃO**

Prefeita Municipal

**WILSON GOMES MACHADO JUNIOR**

Secretária Municipal de Planejamento, Adm. e Finanças

**Publicado por:**

Daniel Anselmo Soares

**Código Identificador:**4A4354EA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
EXTRATO DE CONTRATO N.º 401401\_2023**

**Nº Processo:** 195/2023. **Modalidade:** Dispensa de Licitação n.º 41\_2023. **Objeto:** Locação de Imóvel para o funcionamento da agencia dos correios do Miranda, **Contratante:** Município de Goianinha/RN, CNPJ n.º 08.162.687/0001-73. **Contratada:** a Sr. PEDRO GOMES DA SILVA, inscrito no CPF sob o n.º 751.620.084-00, no valor mensal de 534,00 (trezentos e trinta e quatro reais) com vigência de 9 (nove) meses, totalizando o valor global de R\$ 4.806,00 (quatro mil oitocentos e seis reais), com fundamento no art. 24, X, da Lei Federal n.º 8.666/9. Unidade Orçamentária: 03.001. Ação: 2008 Naturezas: 3.3.90.36 – Fonte de Recurso: 15000000. **Datas de assinatura:** 22/03/2023 ATE 22/12/2023.

Prefeitura Municipal de Goianinha

**HOSANIRA GALVÃO**

Contratante

**PEDRO GOMES DA SILVA,**

Inscrito No CPF sob o n.º 751.620.084-00

Contratado

**Publicado por:**

Daniel Anselmo Soares

**Código Identificador:**957A48C7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
PORTARIA Nº 41/2023 – SEMPLAF (REPUBLICADA POR  
INCORREÇÃO)**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto noartigo54,da LeiOrgânica do Município.

**RESOLVE:** Formalizar a concessão da GRATIFICAÇÃO ADICIONAL QUINQUENAL POR TEMPO DE SERVIÇO - ADTS, de20%, conforme disposto na Lei Complementar 684/2017, Art.64, já concedida de forma automática, a servidora **Maria Auxiliadora de Carvalho Figueiredo Brito**, matrículas nº 1317547 / 1, ocupante de cargo público efetivo deProfessora, lotada naSecretaria Municipal de

Educação. A Servidora afastou-se definitivamente de suas atividades, no dia 30 de março de 2023, por motivo de seu falecimento.

**Publique-se.**

Goianinha/RN, 04 de abril de 2023.

**WILSON GOMES MACHADO JÚNIOR**

Secretário de Planejamento, Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Lidiane de Oliveira Bezerra Silva  
**Código Identificador:**630F3BBC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 016/2023**

A Prefeitura Municipal de Goianinha/RN torna público a adesão a Ata de Registro de Preço da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN nos termos da Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

**Ata de Registro de Preços nº 23/2023**, oriunda do **Pregão Eletrônico nº 07/2022**

**Órgão Gerenciador:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, inscrita no CNPJ nº 08.365.900/0001-44.

**Órgão participante (Carona):** Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, inscrita no CNPJ: 08.162.687/0001-73.

**Objeto:** Fornecimento de gêneros alimentícios (merenda escolar)

**EMPRESA:** Comercial Zona Sul, inscrito no CNPJ nº 08.091.529/0001-70.

**Vigência da Ata:** 21/03/2023 ATE 21/03/2024

Goianinha/RN, 14 de Abril de 2023.

Prefeitura Municipal de Goianinha/RN

**Publicado por:**  
Daniel Anselmo Soares  
**Código Identificador:**416BC162

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 018/2023**

A Prefeitura Municipal de Goianinha/RN torna público a adesão a Ata de Registro de Preço da Prefeitura Municipal de Touros/RN nos termos da Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

**Ata de Registro de Preços nº 32/2022**, oriunda do **Pregão Eletrônico nº 25/2022**

**Órgão Gerenciador:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS/RN, inscrita no CNPJ nº 08.234.155/0001-02.

**Órgão participante (Carona):** Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, inscrita no CNPJ: 08.162.687/0001-73.

**Objeto:** aquisição de reagente/testes e insumos para realizações de exames laboratoriais.

**EMPRESA:** TECHPROL SERVIÇOS, COMERCIO E LOCAÇÕES EIRELI, inscrito no CNPJ nº 20.399.316/0001-05.

**Vigência da Ata:** 01/12/2022 ATE 01/12/2023

Goianinha/RN, 14 de Abril de 2023.

Prefeitura Municipal de Goianinha/RN

**Publicado por:**  
Daniel Anselmo Soares  
**Código Identificador:**CB29EFC1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 019/2023**

A Prefeitura Municipal de Goianinha/RN torna público a adesão a Ata de Registro de Preço da Prefeitura Municipal de Passa e Fica/RN nos termos da Lei 8.666/93 em consonância com a Lei

10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

**Ata de Registro de Preços nº 063/2023**, oriunda do **Pregão Eletrônico nº 020/2022**

**Órgão Gerenciador:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA/RN, inscrita no CNPJ nº 08.144.982/0001-05.

**Órgão participante (Carona):** Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, inscrita no CNPJ: 08.162.687/0001-73.

**Objeto:** fornecimento de aulas de solução em robótica educacional.

**EMPRESA:** LUCIANA QUEIROZ RAPOSO 09716567464, inscrito no CNPJ nº 39.715.650/0001-59.

**Vigência da Ata:** 01/09/2022 ATE 01/09/2023.

Goianinha/RN, 14 de Abril de 2023.

Prefeitura Municipal de Goianinha/RN

**Publicado por:**  
Daniel Anselmo Soares  
**Código Identificador:**76B49251

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 01/2023**

**CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE GROSSOS/RN, CNPJ Nº. 08.077.273/0001-46 e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROSSOS, CNPJ Nº 11.418.305/0001-34.

**CONVENIADO:** ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFÂNCIA DE MOSSORÓ- APAMIM, CNPJ Nº. 08.256.240/0001-63.

**Objeto:** Promover a regulamentação de repasse financeiro de recurso oriundo do orçamento geral do município que agrega orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Grossos destinados à promoção e fomento de atividades relacionadas ao serviço de assistência em saúde materno no que tange a realização de procedimentos cirúrgicos, conforme PLANO OPERATIVO, parte integrante e anexa ao presente Convênio, e demais instrumentos de orientação

**Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

**Processo nº:** 403006/2023.

**Data da Assinatura:** 14/04/2023

**Vigência:** 12 meses.

MUNICÍPIO DE GROSSOS-RN, por intermédio da prefeita municipal, CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GROSSOS/RN, por intermédio da Secretária Municipal de Saúde de Grossos, a Srª. ANNY ARIELLY DE OLIVEIRA SOUZA.

ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFÂNCIA DE MOSSORÓ- APAMIM, por sua Diretora, a Srª. LARIZZA SOUZA QUEIROZ LOPES

**Publicado por:**  
Mozaniel Alves de Sousa  
**Código Identificador:**99E94D3D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2023**

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

**Nº do Processo:** 1.403/2023

**Nome do credor:** CEDECA – Casa Renascer  
**CNPJ:** 24.517.922/0001-39

#### CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

A presente despesa será custeada pela estrutura orçamentária abaixo informada, conforme Declaração acostada no Despacho nº 07.

**Unidade Orçamentária:** 02.030 – FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA;  
**Ação:** 2364 – APOIAR ATIV. DE SEGURANÇA A INFANCIA E ADOLESCENCIA;  
**Natureza:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;  
**Fonte:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos;  
**Região:** 0001 - Guamaré

**Objeto:** contratação de Pessoa Jurídica, para capacitação dos técnicos da rede do sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente no Município de Guamaré/RN, realizado nos dias 23 e 24 de março de 2023.

Guamaré/RN, 22 de março de 2023.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal de Guamaré

\*

**Publicado por:**  
Isaque Felipe de Oliveira Farias  
**Código Identificador:**78E9D9DC

#### GABINETE DO PREFEITO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2023

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso X, art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância como parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

**Nº do Processo:** 1.528/2023  
**Nome da credor:** JOÃO IAGO DE MIRANDA.  
**CPF:** 182.265.234-00

#### CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

**Unidade Orçamentária:** 02.023 – GABINETE DO VIVE PREFEITO;  
**Ação:** 2347 – APOIAR AS ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE PREFEITO;  
**Natureza:** 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA;  
**Fonte:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos;  
**Região:** 0001 – Guamaré;  
**Valor:** R\$ 1.200,00

**Objeto:** Locação de imóvel situado à Rua Monsenhor José Tibúrcio, nº 649, Centro, Guamaré/RN, cuja finalidade é o funcionamento da Sede da Vice Prefeitura, do Município de Guamaré/RN

Guamaré/RN, 13 de abril de 2023.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal de Guamaré

**Publicado por:**  
Isaque Felipe de Oliveira Farias  
**Código Identificador:**BAF294E3

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14, DE 14 DE ABRIL DE 2023

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Guamaré/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado – Edital 001/2023, torna pública a convocação dos candidatos listados, conforme ordem

de classificação para os cargos especificados a seguir, para comparecerem nos dias, local e horários indicados abaixo, munidos de todos os documentos descritos no item 14 e respectivos subitens do referido Edital.

A opção pela unidade de lotação ocorrerá conforme ordem de chegada do candidato, de acordo com a sua respectiva modalidade.

O não comparecimento do candidato nos dias de apresentação da sua modalidade, desde que não tenha requerido final de fila na forma do item 13.4 do Edital nº 001/2023, implicará na sua desclassificação automática.

DATA APRESENTAÇÃO	DE	LOCAL E HORÁRIO
17/04 a 18/04/2023		LOCAL: Secretaria Municipal de Educação e Cultura ENDEREÇO: Rua Sete de Setembro, nº 116, centro, Guamaré – RN, HORÁRIO: 08h00 às 12h00 e 13h00 às 17h00 Seg à Qui e Sex até as 12h

#### Nº 3 PROFESSOR PEDAGOGO - ENSINO FUNDAMENTAL (1º e 2º ano) - Zona Urbana

Class	Inscrição	Candidato
11	542392-0	PATRICIA REGINA DA CUNHA

#### Nº 6 PROFESSOR PEDAGOGO - ENSINO FUNDAMENTAL (3º ao 5º ano) - Zona Rural

Class	Inscrição	Candidato
22	541245-8	IRANILDO VARELA DOS SANTOS
23	540402-8	MARCIA DILENE FLORENCIO DOS SANTOS

#### RENATO DANTAS DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Educação  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 14 de Abril de 2023.

**Publicado por:**  
Taiane Miranda dos Santos Moraes  
**Código Identificador:**191CD9CF

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

#### PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

O Pregoeiro do Município Ielmo Marinho/RN no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA** o resultado da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico SRP N.º 012/2023**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS DE ITENS DE VESTUÁRIO, UTENSÍLIOS DE ALIMENTAÇÃO E DE HIGIENE PARA COMPOSIÇÃO DE KITS ENXOVAL, A FIM DE ATENDER ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA ATRAVÉS DA CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL - AUXÍLIO NATALIDADE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, realizado no dia 04 de abril de 2023 (terça-feira), às 10:31 horas teve como vencedor(es) a(s) empresa(s) licitante(s):

**ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS**, CNPJ: 13.806.931/0001-23, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 001, 003, 004, 005, 006, 008, 009, 010, 011, 016, 018, 021, 023, 024; totalizando o valor de **R\$ 43.413,00 (quarenta e três mil, quatrocentos e treze reais)**.

**WW COMERCIAL EIRELI**, CNPJ: 19.835.542/0001-02, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 017, 022; totalizando o valor de **R\$ 14.244,00 (quatorze mil, duzentos e quarenta e quarto reais)**.

**POTYGUAR ATACADISTA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ: 30.585.637/0001-58, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 012, 013,020; totalizando o valor de **R\$ 5.499,00 (cinco mil, quatrocentos e noventa e nove reais)**.

**REGISTRE-SE** também que os ITENS: 002, 009, 014, 015 e 019, foram declarados FRACASSADOS, mediante impossibilidade de sua negociação, haja vista, não recebeu lances válidos.

Ielmo Marinho/RN, em 14 de abril de 2023.

**ANTÔNIO CARLOS VIANA BALBINO**

Pregoeiro.

**Publicado por:**Antonio Carlos Viana Balbino  
**Código Identificador:**8AF1207E**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023****HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023**

A Prefeita Municipal de Ielmo Marinho/RN, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o resultado do julgamento da adjudicação da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico SRP N.º 012/2023**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS DE ITENS DE VESTUÁRIO, UTENSÍLIOS DE ALIMENTAÇÃO E DE HIGIENE PARA COMPOSIÇÃO DE KITS ENXOVAL, A FIM DE ATENDER ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA ATRAVÉS DA CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL - AUXÍLIO NATALIDADE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, realizado no dia 04 de abril de 2023 (terça-feira), às 10:31 horas teve como vencedor(es) a(s) empresa(s) licitante(s):

**ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS**, CNPJ: 13.806.931/0001-23, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 001, 003, 004, 005, 006, 008, 009, 010, 011, 016, 018, 021, 023, 024; totalizando o valor de **R\$ 43.413,00 (quarenta e três mil, quatrocentos e treze reais)**.

**WW COMERCIAL EIRELI**, CNPJ: 19.835.542/0001-02, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 017, 022; totalizando o valor de **R\$ 14.244,00 (quatorze mil, duzentos e quarenta e quatro reais)**.

**POTYGUAR ATACADISTA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ: 30.585.637/0001-58, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 012, 013,020; totalizando o valor de **R\$ 5.499,00 (cinco mil, quatrocentos e noventa e nove reais)**.

Ielmo Marinho/RN, em 14 de abril de 2023.

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**

Prefeita.

**Publicado por:**Antonio Carlos Viana Balbino  
**Código Identificador:**DC6AF4F4**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 015/2023****DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023**

O Município de Ielmo Marinho – RN, por intermédio da Prefeita Municipal, no uso de sua competência constitucional e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pelas Leis federais n.ºs 8.666/93 e 10.520/02, aplicáveis às licitações do pregão e ainda o Decreto n.º 10.024/2019.

Considerando a supremacia da Administração Pública na condição de encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância.

Considerando as razões transcritas na Ata de Sessão Pública do certame licitatório, emitida pelo Pregoeiro em exercício, bem como, **DESPACHO** efetuado a este Gabinete Municipal.

Declara **FRACASSADO**, em todos os seus termos, o certame licitatório em epígrafe, relativo ao Processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, n.º 015/2023, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo como objeto a “**FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS PARA SEREM UTILIZADOS NOS DIVERSOS EVENTOS SOCIOCULTURAIS DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN, conforme o Termo de Referência deste instrumento**”.

REMETA-SE a presente ao Setor competente, para a publicidade pelos meios oficiais, a fim de que todos tenham conhecimento.

COMUNICANDO desde já, que promoverá abertura de novo processo buscando idêntico objetivo, pautado nos princípios constitucionais da licitação.

Ielmo Marinho/RN, em 14 de abril de 2023.

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**Antonio Carlos Viana Balbino  
**Código Identificador:**84E9E3B8**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 125/2023-GP**

A PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação atual:

**Considerando**, que o art. 7º, §3º, da Lei Municipal n.º 371/2011 estabelece que o mandato dos membros representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA será de 3 (três) anos;

**Considerando**, que ao Chefe do Poder Executivo nomear os membros do CMDCA;

**Considerando**, a eleição dos membros do CMDCA no dia 24/03/2023;

**Resolve:**

**Art 1º** - Mediante impossibilidade de permanecer como membro do referido conselho, a Sra. conselheira titular, Audricely Cristine Corsino de Moraes, informa sua saída do conselho, sendo a representante da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação, Desenvolvimento e Assistência Social a Sra. Ana Cristina Freire, indicada como titular;

**Art 2º** - Nomear mediante votação dos membros do CMDCA, a Sra. Ana Cristina Freire do Nascimento será a Presidente.

**Art 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos ao dia 24/03/2023, revogando as disposições contrárias.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Ielmo Marinho/RN, 12 de abril de 2023.

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**Ronercio Luiz Marques Lima  
**Código Identificador:**4DEDB2E8**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 126/2023-GP**

Nomear Cargo em Comissão.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e o art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008, de 15 de abril de 2008;

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Nomear o Senhor GERALDO SILVA DE ANDRADE, portadora do CPF: 010.653.074-70, para o cargo comissionado de Agente Comunitário, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.



**Artigo 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Ielmo Marinho/RN, em 13 de abril de 2023.

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Ronercio Luiz Marques Lima  
Código Identificador:36043980

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 127/2023-GP**

Nomear Cargo em Comissão.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, conferias pela Lei Orgânica do Município e o art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008, de 15 de abril de 2008;

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º - Nomear** o Senhor GILMAR ARAUJO ROCHA JUNIOR, portador do CPF: 016.618.524-83, para o cargo comissionado de Agente Comunitário, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

**Artigo 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Ielmo Marinho/RN, em 13 de abril de 2023.

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Ronercio Luiz Marques Lima  
Código Identificador:91FA3C58

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 128/2023-GP**

Nomear Cargo em Comissão.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, conferias pela Lei Orgânica do Município e o art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008, de 15 de abril de 2008;

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º - Nomear** a Senhora JOSENILDA SANTANA, portadora do CPF: 878.714.164-72, para o cargo comissionado de Agente Comunitário, lotada no Gabinete da Prefeita.

**Artigo 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Ielmo Marinho/RN, em 13 de abril de 2023.

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Ronercio Luiz Marques Lima  
Código Identificador:7F918F6E

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 129/2023-GP**

Nomear Cargo em Comissão.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, conferias pela Lei Orgânica do Município e o art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008, de 15 de abril de 2008;

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º - Nomear** a Senhora RAFAELA CARLA DE OLIVEIRA PEREIRA, portadora do CPF: 054.987.224-86, para o cargo comissionado de Assessor Especial II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Artigo 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Ielmo Marinho/RN, em 13 de abril de 2023.

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Ronercio Luiz Marques Lima  
Código Identificador:ED3CC220

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 130/2023-GP**

Nomear Cargo em Comissão.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, conferias pela Lei Orgânica do Município e o art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008, de 15 de abril de 2008;

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º - Nomear** a Senhora LORENA GABRIELY SILVA DE ARAUJO, portadora do CPF: 050.931.664-64, para o cargo comissionado de Assessor Especial I, lotada na Secretaria Municipal de Administração Finanças.

**Artigo 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Ielmo Marinho/RN, em 13 de abril de 2023.

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Ronercio Luiz Marques Lima  
Código Identificador:A6C28185

**GABINETE DA PREFEITA  
RESOLUÇÃO Nº 01 DE 05 DE ABRIL DE 2023.**

Institui a Comissão Especial para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Ielmo Marinho

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ielmo Marinho, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), na Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e na Lei Municipal nº 506/2023, RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Especial com o objetivo de conduzir o processo de escolha unificado dos membros do Conselho Tutelar do Município de Ielmo Marinho, sendo composta por 06 (seis) conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, garantindo a paridade entre governo e sociedade civil.

§ 1º Não poderão fazer parte da Comissão Especial os conselheiros que concorrerão ao

processo de escolha para membro do Conselho Tutelar ou os cônjuges, companheiros, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de candidatos inscritos.

§ 2º Caso algum membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente venha a se tornar impedido por conta do disposto no § 1º deste artigo, será afastado da Comissão, sendo substituído por outro conselheiro.

Art. 2º Integram a Comissão Especial os seguintes conselheiros:

I – Ana Cristina Freire do Nascimento, representante governamental (Coordenadora da Comissão Especial);

II – Neirivaldo Azevedo Pinheiro, representante governamental;

III – Edson Gleysberg Nunes de Oliveira, representante governamental;

IV – Alexandre Pereira da Silva, representante da sociedade civil;

V – Erivaldo Pereira da Silva, representante da sociedade civil;

VI – Maria da Luz de Souza Ribeiro, representante da sociedade civil.

§ 1º Em caso de impedimento, ausência ou afastamento de um dos representantes governamentais, este será substituído por: Erivaldo Pereira da Silva.

§ 2º Em caso de impedimento, ausência ou afastamento de um dos representantes da sociedade civil, este será substituído por: Ana Cristina Freire do Nascimento.

§ 3º O CMDCA deverá, entre os membros da Comissão Especial, eleger um Coordenador, cujo voto prevalecerá em caso de empate.

Art. 3º Compete à Comissão Especial analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos, facultando a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação, candidatos que não atendam aos requisitos exigidos, indicando os elementos probatórios.

§ 1º Diante da impugnação de candidatos ao Conselho Tutelar em razão do não preenchimento dos requisitos legais ou da prática de condutas ilícitas ou vedadas, cabe à Comissão Especial:

I – Notificar os candidatos, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;

II – Realizar reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;

III – Comunicar ao Ministério Público.

Art. 4º Das decisões da Comissão Especial caberá recurso à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

Parágrafo único. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial encarregada de realizar o processo de escolha publicará a relação dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.

Art. 5º São atribuições da Comissão Especial:

I – Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;

II – Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de divulgação do processo de escolha por parte dos candidatos ou à sua ordem;

III – Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação, denúncias e outros incidentes ocorridos a partir do lançamento do edital, durante a campanha e no dia da votação;

IV – Se utilizadas urnas eletrônicas, providenciar o encaminhamento da lista dos candidatos ao Tribunal Regional Eleitoral, observando rigorosamente a forma e o prazo estabelecido pela Justiça Eleitoral; caso não haja utilização de urnas eletrônicas, providenciar a confecção das cédulas, conforme modelo a ser aprovado, preferencialmente seguindo os parâmetros das cédulas impressas da Justiça Eleitoral;

V – Escolher, mediante posterior homologação do CMDCA, e divulgar os locais do processo de escolha, preferencialmente seguindo o zoneamento da Justiça Eleitoral;

VI – Selecionar e convocar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como seus

respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;

VII – Solicitar, junto ao comando da Polícia Militar e Guarda Municipal local, a designação de efetivo para garantir a ordem e a segurança dos locais do processo de escolha e apuração;

VIII – Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado do processo de escolha; e IX – Resolver os casos omissos.

Art. 6º Compete à Comissão Especial processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral e demais irregularidades, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura, assegurada a ampla defesa e o contraditório, na forma de resolução específica.

Art. 7º Os recursos interpostos contra decisões da Comissão Especial serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 8º A Comissão Especial deve notificar o Ministério Público, com a antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, de todas as reuniões deliberativas a serem realizadas pela comissão e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como de todas as decisões nelas proferidas e de todos os incidentes verificados.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de abril de 2023.

Ielmo Marinho/RN, 12 de abril de 2023.

**ANA CRISTINA FREIRE DO NASCIMENTO**

Presidente do CMDCA

**Publicado por:**

Ronercio Luiz Marques Lima

**Código Identificador:**1D070A15

**GABINETE DA PREFEITA  
RESOLUÇÃO Nº 02 DE 05 DE ABRIL DE 2023**

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IELMO MARINHO/RN

Aprova e torna público o edital de convocação referente ao processo de escolha para os membros do Conselho Tutelar do Município de Ielmo Marinho/RN, para o quadriênio 2024/2028, e institui a Comissão Especial Eleitoral responsável pelo certame.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE de Ielmo Marinho/RN, em sessão extraordinária realizada no dia 08 de Março de 2023, no uso de suas atribuições legais e de acordo com regramento disposto na Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Lei Municipal nº 506/2023 e suas alterações, e;

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar, à luz da sistemática de proteção encartada na Constituição Federal e na Lei nº 8.069, de 13 de julho 1990, foi erigido à condição de órgão essencial do eixo de DEFESA do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, devendo zelar, por isso, para que os interesses do segmento infanto-juvenil sejam salvaguardados diante das mais variadas formas de violação de direitos, como abuso e exploração sexual, maus-tratos, negligência, cárcere privado, drogadição, situações de rua e abandono, discriminação e pobreza, além de outras situações de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO que a atuação do Conselho Tutelar deverá voltar-se à solução efetiva e definitiva das demandas que lhe são encaminhadas, com vistas a desjudicializar, desburocratizar e agilizar o atendimento das crianças e dos adolescentes, ressalvado o disposto no art. 136, incisos III, alínea “b”, IV, V, X, XI, XV, XVI, XVII e

XX, da Lei nº 8.069, de 1990, primando-se pela observância dos princípios da prevenção geral; prevenção especial; atendimento integral; absoluta prioridade; proteção estatal e integral; prevalência de direitos; indisponibilidade de direitos; respeito à peculiar situação de desenvolvimento da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO que o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), no exercício da competência que lhe fora outorgada nos termos do art. 2º, da Lei 8.242/91 para elaborar normas gerais da política nacional de atendimento à criança e adolescente, editou a Resolução 231/2022, a qual estabeleceu, dentre outras temáticas, diretrizes a serem observadas por ocasião do processo de escolha unificado dos membros do Conselho Tutelar em todo território nacional, regulamentando o disposto no art. 139, §1º, da Lei 8.069/90;

CONSIDERANDO que o processo de escolha unificado para os membros do Conselho Tutelar, pelos efeitos que lhe são esperados e os vetores axiológicos que o norteia, desponta como um relevante instrumento para se atingir a concretização da doutrina da Proteção Integral;

CONSIDERANDO que de acordo com a nova redação dada pela Lei nº 13.824/2019 que deu nova redação ao art. 132 da Lei nº 8.069/90, prevendo que o mandato do conselheiro tutelar será de 4 (quatro) anos, permitida a recondução por novos processos de escolha, a partir do primeiro processo de escolha com data unificada;

CONSIDERANDO que, por força do art. 139, da Lei 8.069/90, compete aos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente a adoção de todas as providências necessárias com vistas à realização do processo de escolha dos conselheiros tutelares;

CONSIDERANDO que o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONSEC), em atenção às peculiaridades locais, editou a Resolução nº 134/2023, regulamentando o processo de escolha unificado no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar e tornar público o edital de convocação referente ao processo de escolha para os membros do Conselho Tutelar do Município de IELMO MARINHO/RN, para o quadriênio 2024/2028, e instituir a Comissão Especial Eleitoral responsável pelo certame.

Art. 2º. A Comissão Especial Eleitoral terá a incumbência de organizar e coordenar o processo de escolha, incluindo a análise prévia dos requisitos exigidos e o pleito popular em si, e levará em conta as disposições da Lei 8.069/90, da Lei Municipal correspondente, da Resolução nº 231/2022 do CONANDA e da Resolução nº 134/2023 do CONSEC/RN.

Parágrafo único. A comissão será composta, observando-se a formação paritária entre representantes do poder público e da sociedade civil, entre titulares e suplentes do CMDCA, pelos seguintes membros:

- ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA (Membro)
- ANA CRISTINA FREIRE DO NASCIMENTO (Presidente do Conselho CMDCA)
- EDSON GLEYSBERG NUNES DE OLIVEIRA (Membro)
- NEIRIVALDO AZEVEDO PINHEIRO (Membro)
- MARIA DA LUZ DE SOUZA RIBEIRO (Membro)
- ERIVALDO PEREIRA DA SILVA (Membro)

Art. 3º. Compete à Comissão Especial Eleitoral, na condução do processo de escolha:

Publicar o edital, para abertura do processo de escolha, até o dia 03/04/2023, receber e analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos nas datas previstas no edital;

Notificar os candidatos, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;

Realizar reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;

Decidir os recursos, incidentes e as impugnações, inclusive no dia das votações, em primeira instância administrativa;

Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal aos candidatos habilitados sobre as regras do processo de escolha, tomando-lhes o compromisso de respeito e observância;

Receber e processar toda a documentação referente ao processo de escolha;

Notificar os candidatos sobre notícias de fatos que constituam violação às regras de propaganda eleitoral; VIII) Providenciar a confecção das cédulas, conforme modelo a ser aprovado, em caso de votação manual;

Selecionar e designar os membros das Mesas Receptoras dos votos e os escrutinadores dentre membros do CMDCA e servidores públicos municipais;

Providenciar as credenciais para os fiscais;

Solicitar junto ao Poder Executivo Municipal os recursos financeiros necessários à realização das eleições; XII) Escolher e divulgar os locais de votação, preferencialmente, dentre aqueles de fácil acesso à população;

Solicitar, junto ao Comando da Polícia Militar e/ou Guarda Municipal local, a designação de efetivo para garantia da segurança e da ordem dos locais de eleição e apuração;

Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;

Solicitar, junto à Administração Pública Municipal, veículos para o transporte oficial de eleitores aos locais de votação, com definição e aprovação prévia das rotas;

Decidir os casos omissos no edital;

Notificar o Ministério Público, com antecedência de 72 (setenta e duas) horas, de todas as reuniões deliberativas a serem realizadas sobre o processo de escolha, das decisões proferidas e dos incidentes suscitados;

Art. 4º. São impedidos de servir na comissão especial eleitoral os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de candidato inscrito no processo de escolha dos membros para o Conselho Tutelar.

Art. 5º. A publicidade ao processo de escolha dos membros para o Conselho Tutelar dar-se-á de forma ampla, mediante

publicação de Edital de Convocação do pleito no diário oficial do Município, ou meio equivalente, afixação em locais de amplo acesso ao público, chamadas na rádio, jornais e outros meios de divulgação.

Parágrafo único: A divulgação do processo de escolha deverá ser acompanhada de informações sobre as atribuições do Conselho Tutelar e sobre a importância da participação de todos os cidadãos, na condição de candidatos ou eleitores, servindo de instrumento de mobilização popular em torno da causa da infância e da juventude, conforme dispõe o art. 88, inciso VII, da Lei nº 8.069, de 1990.

Art. 6º. O processo de escolha se presta ao preenchimento de cargos de conselheiros tutelares do município de IELMO MARINHO/RN para o exercício do mandato de 4 (quatro) anos, no período de 10 de janeiro de 2024 a 09 de janeiro de 2028.

§ 1º. A candidatura ao cargo de conselheiro tutelar será individual, não sendo admitida a composição de chapas e a vinculação político-partidária;

§ 2º. É permitida a recondução de candidato, mediante eleição em novo processo de escolha;

Art. 7º. Os conselheiros tutelares serão eleitos pelo voto direto, secreto, universal e facultativo dos cidadãos com domicílio eleitoral no Município, em eleição realizada sob a condução da Comissão Especial Eleitoral do CMDCA e sob fiscalização do Ministério Público.

§ 1º. A eleição dos conselheiros tutelares ocorrerá no dia 01 de outubro de 2023. Cada eleitor terá direito a votar em até 5 (cinco) candidatos.

§ 2º. Os 05 (cinco) candidatos mais votados serão declarados pela Comissão Especial Eleitoral como conselheiros tutelares seguindo-se a ordem decrescente de votos, e os demais candidatos seguintes serão considerados suplentes, vindo estes a assumir a função em caso de vacância do cargo ou de afastamentos dos titulares.

Art. 8º. São requisitos para candidatura no processo de escolha para Conselheiro Tutelar do município de IELMO MARINHO/RN:

reconhecida idoneidade moral, atestada por (02) duas pessoas alistadas eleitoralmente no município, observados os impedimentos legais relativos a grau de parentesco e, ainda, ratificada por certidão negativa de antecedentes de varas cível e criminal;

idade superior a 21 (vinte e um) anos na data da inscrição da candidatura;

residência e domicílio eleitoral no município de IELMO MARINHO/RN;

possuir escolaridade de ensino médio concluído até a data da inscrição;

estar em pleno gozo de seus direitos políticos e não exercer cargo ou função, em agremiação político-partidária;

ser aprovado com 100% de frequência em curso obrigatório de conhecimentos específicos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, a ser promovido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

a realização do curso mencionado anteriormente poderá ocorrer antes do processo de escolha ou durante este, devendo ser concluído pelo menos 10 dias antes do pleito.

disponibilidade para exercer a função pública de conselheiro tutelar com dedicação exclusiva, vedado o exercício de outra função pública ou privada, ressalvado os casos previstos em Lei;

Art. 9º. Os documentos que comprovam os requisitos para candidatura para Conselheiro Tutelar do Município de IELMO MARINHO/RN:

Documento de identificação pessoal com foto (RG, carteira de habilitação, carteira de trabalho ou identidades funcionais) e CPF;

Certificado de Conclusão do Ensino Médio emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);

Comprovante de residência, título de eleitor e certidão emitida pela Justiça Eleitoral atestando o domicílio no Município do processo de escolha;

Certidão negativa de antecedentes expedida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, cível e criminal;

Atestado de idoneidade moral, assinada por duas pessoas, alistadas eleitoralmente no município ou área de jurisdição do respectivo Conselho Tutelar, em modelo a ser fornecido pelo CMDCA;

Declaração de disponibilidade para o exercício da função pública de conselheiro tutelar com dedicação exclusiva, exceto

nas condições previstas em Lei, em modelo a ser fornecido pelo CMDCA;

Declaração de responsabilidade acerca das informações prestadas ou cláusula constante do termo de inscrição onde o candidato se responsabilize pelas informações prestadas no momento da inscrição.

Art. 10. Não poderá se candidatar ao Conselho Tutelar, por impedimento, os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive. Estende-se o impedimento ao conselheiro tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma comarca. (Lei nº 8.069/90, art. 140, e Resolução CONANDA nº 231, art. 15).

Art. 11. O processo de escolha obedecerá ao calendário com as datas e os prazos para o registro de candidaturas, impugnações, recursos e outras fases do certame, definidos no Edital de Convocação.

Parágrafo único. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será realizados em 3 (três) etapas:

Registro ou inscrição dos candidatos, com análise dos requisitos exigidos;

Participação obrigatória em curso de conhecimentos específicos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, a ser promovido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Eleição dos candidatos por meio do voto popular.

Art. 12. O processo de escolha para o Conselho Tutelar seguirá com o número mínimo de 10 (dez) pretendentes previamente habilitados.

Parágrafo único. Caso o número de candidatos habilitados seja inferior a 10 (dez), o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir prazo para inscrição de novas candidaturas, sem prejuízo da garantia de posse dos novos conselheiros ao término do mandato em curso.

Art. 13. A relação de condutas ilícitas e vedadas, além das prevista na legislação federal e municipal, deverão evitar o abuso do poder político, econômico, religioso, institucional e dos meios de comunicação.

§ 1º. Toda propaganda eleitoral será realizada pelos candidatos, imputando-lhes responsabilidades nos excessos praticados por seus apoiadores.

§ 2º. A propaganda eleitoral poderá ser feita com santinhos, bandeiras, broches e adesivos, constando número, nome, foto e dístico que identifique apenas o candidato;

§ 3º. A campanha deverá ser realizada de forma individual por cada candidato, sem possibilidade de constituição de chapas.

§ 4º. Os candidatos poderão promover as suas candidaturas por meio de divulgação na internet desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular.

§ 5º. A veiculação de propaganda eleitoral pelos candidatos somente é permitida após a publicação, pelo Conselho Municipal dos Direitos da

Criança e do Adolescente, da relação final e oficial dos candidatos considerados habilitados.

§ 6º. É permitida a participação em debates e entrevistas, desde que se garanta igualdade de condições a todos os candidatos.

§ 7º. Aplicam-se, no que couber, as regras relativas à campanha eleitoral previstas na Lei Federal no 9.504/1997 e alterações posteriores, observadas ainda as seguintes vedações, que poderão ser consideradas aptas a gerar inidoneidade moral do candidato:

abuso do poder econômico na propaganda feita por meio dos veículos de comunicação social, com previsão legal no art. 14, § 9º, da Constituição Federal; na Lei Complementar Federal nº 64/1990 (Lei de Inelegibilidade); e no art. 237 do Código Eleitoral, ou as que as suceder;

doação, oferta, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;

propaganda por meio de anúncios luminosos, faixas, cartazes ou inscrições em qualquer local público;

participação de candidatos, nos 3 (três) meses que precedem o pleito, de inaugurações de obras públicas;

abuso do poder político-partidário assim entendido como a utilização da estrutura e financiamento das candidaturas pelos partidos políticos no processo de escolha;

abuso do poder religioso, assim entendido como o financiamento das candidaturas pelas entidades religiosas no processo de escolha e veiculação de propaganda em templos de qualquer religião, nos termos da Lei Federal no 9.504/1997 e alterações posteriores;

favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública ou utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da Administração Pública;

distribuição de camisetas e qualquer outro tipo de divulgação em vestuário;

propaganda que implique grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa:

considera-se grave perturbação à ordem, propaganda que fira as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbana;

considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos, doação, oferecimento, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;

considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são da atribuição do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que, sabidamente, não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra que induza dolosamente o eleitor a erro, com o objetivo de auferir, com isso, vantagem à determinada candidatura.

propaganda eleitoral em rádio, televisão, outdoors, carro de som, luminosos, bem como por faixas, letreiros e banners com fotos ou outras formas de propaganda de massa;

abuso de propaganda na internet e em redes sociais;

realização de eventos privados com o objetivo de arregimentar eleitores, com a oferta de benesses diversas.

§ 8º. A livre manifestação do pensamento do candidato e/ou do eleitor identificado ou identificável na internet é passível de limitação quando ocorrer ofensa à honra de terceiros ou divulgação de fatos sabidamente inverídicos.

§ 9º. A propaganda eleitoral na internet poderá ser realizada nas seguintes formas:

em página eletrônica do candidato ou em perfil em rede social, com endereço eletrônico comunicado à Comissão Especial e hospedado, direta ou indiretamente, em provedor de serviço de internet estabelecido no País;

por meio de mensagem eletrônica para endereços cadastrados gratuitamente pelo candidato, vedada realização de disparo em massa;

por meio de blogs, redes sociais, sítios de mensagens instantâneas e aplicações de internet assemelhadas, cujo conteúdo seja gerado ou editado por candidatos ou qualquer pessoa natural, desde que não utilize sítios comerciais e/ou contrate impulsionamento de conteúdo.

§ 10. No dia da eleição, é vedado aos candidatos: I - utilização de espaço na mídia;

transporte aos eleitores;

uso de alto-falantes e amplificadores de som ou promoção de comício ou carreatas;

distribuição de material de propaganda política ou a prática de aliciamento, coação ou manifestação tendentes a influir na vontade do eleitor;

qualquer tipo de propaganda eleitoral, inclusive "boca de urna".

§ 11. É permitida, no dia das eleições, a manifestação individual e silenciosa da preferência do eleitor por candidato, revelada exclusivamente pelo uso de bandeiras, broches, dísticos e adesivos.

§ 12. Compete à Comissão Especial processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral e demais irregularidades, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura, assegurada a ampla defesa e o contraditório, na forma de resolução específica.

§ 13. Os recursos interpostos contra decisões da Comissão Especial serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 14. O candidato que incorrer em qualquer das condutas vedadas estará sujeito a procedimento administrativo a ser instaurado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e à sanção de cassação do registro de candidatura.

Art. 14. A eleição dos candidatos dar-se-á mediante sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos eleitores do município de IELMO MARINHO/RN, no dia 01 de outubro de 2023, das 8 às 17 horas.

§ 1º. Serão considerados aptos a votar no processo de escolha os eleitores alistados ou com domicílio eleitoral transferido para o município de IELMO MARINHO/RN até a data definida pelo Tribunal Regional Eleitoral e divulgada por este CMDCA.

§ 2º. Para comprovar a identidade do eleitor perante a Mesa Receptora de Votos, serão aceitos os seguintes documentos:

via digital do título de eleitor (e-Título), desde que haja cadastro com fotografia;

documento oficial com foto, desde que possível comprovar a identidade do eleitor, acompanhado do título de eleitor ou certidão de quitação eleitoral;

§ 3º. Não poderão votar os eleitores cujos dados não constem do Caderno de Votação fornecido pela Justiça Eleitoral.

Art. 15. Cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de IELMO MARINHO/RN solicitar junto ao Juízo da respectiva Zona Eleitoral, em caso de votação manual, as urnas de lona, cabinas de votação e cadernos de eleitores alistados, de acordo com os locais de votação definidos pela Comissão Especial Eleitoral.

Parágrafo único. A cédula de votação seguirá modelo aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, rubricada pelos membros da Mesa Receptora de Votos.

Art. 16. Será considerado inválido o voto manual:

cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da Mesa Receptora de Votos;

cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;

em branco;

que tiver o sigilo violado.

Art. 17. As Mesas Receptoras de Votos serão compostas por membros do CMDCA e/ou servidores municipais, devidamente cadastrados pela Comissão Especial Eleitoral.

Art. 18. Não poderá compor a Mesa Receptora de Votos o candidato inscrito e seus parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Art. 19. Compete a cada Mesa Receptora de Votos:

Solucionar, imediatamente, dificuldades ou dúvidas que ocorram durante a votação;

Lavrar a Ata de Votação, anotando eventuais ocorrências.

Art. 20. A apuração ocorrerá logo após o encerramento da votação mediante contagem manual das cédulas coletadas por cada uma das urnas ou pela contagem final dos Boletins de Urnas extraídos.

§ 1º. O resultado deverá ser afixado no local da apuração final, no mural da Prefeitura de IELMO MARINHO/RN e no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como publicado no Diário Oficial do Município, ofertando ampla publicidade.

§ 2º. Deverá ser lavrada Ata de Apuração, no qual devem constar todos os incidentes suscitados.

§ 3º. Na hipótese de empate na votação, será considerado eleito o candidato que tiver a maior idade.

Art. 21. Decididos eventuais recursos e homologado o resultado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, deverá ser providenciada a sua divulgação nos meios oficiais e a comunicação ao Chefe do Poder Executivo para fins de sua nomeação.

Art. 22. A posse dos candidatos eleitos ocorrerá no dia 10 de janeiro de 2024 em local e horário a ser definido e divulgado à comunidade local, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Art. 23. Os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 24. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de abril de 2023.

IELMO MARINHO/RN, 12 de abril de 2023.

**ANA CRISTINA FREIRE DO NASCIMENTO**  
Presidente da CMDCA

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**  
Prefeita Municipal Ielmo Marinho

**Publicado por:**  
Ronercio Luiz Marques Lima  
**Código Identificador:**0AF0D5A6

## GABINETE DA PREFEITA EDITAL Nº 001/2023

### 1. DO PROCESSO DE ESCOLHA

1.1. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de Ielmo Marinho torna público o Processo de Escolha, com data unificada, para Membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024/2028, disciplinado com base na Lei nº 8.069/90 (ECA), nas Resoluções 152/2012 231/2022 do CONANDA, na Resolução 134/2023 do CONSEEC, na Lei Municipal nº 506, de 04 de abril de 2023 e na Resolução nº 001/2023 do CMDCA, sendo realizado sob a responsabilidade deste e fiscalização da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1.2. A Comissão Especial Eleitoral designada pelo CMDCA, composta paritariamente dentre os membros do aludido Conselho, conforme Resolução nº 001/2023, é a responsável pela organização e condução do processo de escolha.

### 2. CONSELHO TUTELAR

2.1. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.

2.2. Em cada Município haverá, no mínimo, 01 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 05 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha.

2.3. O Conselheiro Tutelar fará jus ao recebimento de vencimentos mensais, previstos na legislação municipal vigente, além de direitos de caráter previdenciário, gozo de férias anuais remuneradas e acrescidas de 1/3 (um terço) sobre o valor da remuneração, licenças maternidade e paternidade, e gratificação natalina e demais direitos garantidos pela legislação municipal e Lei Federal nº 8.069/1990.

### 3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS

3.1. Reconhecida idoneidade moral, atestada por duas pessoas alistadas eleitoralmente no município ou área de jurisdição do respectivo Conselho Tutelar, observados os impedimentos legais relativos ao grau de parentesco da Lei Municipal nº 506/2023 e no artigo 140 da Lei nº 8.069/90 (ECA);

3.2. Idade superior a vinte e um anos no ato da inscrição;

3.3. Residência e domicílio eleitoral no município, comprovado por certidão da Justiça Eleitoral;

3.4. Não possuir antecedentes criminais e cíveis na Justiça Estadual e na Justiça Federal;

3.5. Comprovada experiência de atuação na área da infância e juventude, de no mínimo, 01 (um) ano no município, relacionada à promoção, proteção, protagonismo, controle social e gestão pública dos direitos da criança e adolescente, em ao menos 01 (uma) instituição registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; ou curso de aperfeiçoamento em matéria de infância e juventude com carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas;

3.6. Solicitação da candidatura individual, não sendo admitida a composição de chapas;

3.7. Possuir ensino médio completo, concluído até a data da inscrição;

3.8. Disponibilidade para exercer a função pública de conselheiro tutelar com dedicação exclusiva, vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade pública ou privada (Art. 38 da Resolução 231/2022 - Conanda);

3.9. Aprovação em processo avaliativo ou prova de conhecimentos sobre os direitos da criança e do adolescente;

3.10. Não ser, desde o momento da publicação do edital, membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

### 4. DA INSCRIÇÃO/ ENTREGA DOS DOCUMENTOS

4.1. A participação no presente Processo de Escolha iniciar-se-á pela inscrição por meio de requerimento e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital.

4.2. A inscrição somente será efetuada pessoalmente e/ou por meio digital na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente pelo período de: 20 de abril a 05 de maio de 2023, das 8:00h às 12:00h.

4.3. As informações prestadas na inscrição são de total responsabilidade do candidato.

4.4. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá apresentar original e cópia dos documentos a seguir:

- a) Formulário de inscrição individual devidamente preenchido, conforme modelo constante do ANEXO I deste Edital;
- b) Documentos de identidade pessoal com foto (RG, carteira de habilitação, carteira de trabalho ou identidade funcional) e CPF;
- c) Certificado de Conclusão do Ensino Médio emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
- d) Comprovante de residência, título de eleitor e certidão emitida pela Justiça Eleitoral, atestando o domicílio no Município do processo de escolha;
- e) Certidão negativa de antecedentes expedida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, cível e criminal;
- g) Atestado/declaração de idoneidade moral, assinada por duas pessoas, alistadas eleitoralmente no município ou área de jurisdição do respectivo Conselho Tutelar, conforme modelo constante do ANEXO III do presente edital;
- h) Declaração de pelo menos 01 (uma) instituição da área da infância e juventude do município de Ielmo Marinho, registrada no CMDCA, que comprove atuação do candidato por, no mínimo, 01 (um) ano na promoção, proteção, controle social e gestão política dos direitos da criança e do adolescente; ou curso de aperfeiçoamento em matéria de infância e juventude com carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas, conforme modelo constante do ANEXO VI do presente edital;
- i) Declaração de disponibilidade para o exercício da função pública de conselheiro tutelar com dedicação exclusiva, vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade pública ou privada, conforme modelo constante do ANEXO II deste edital;
- j) Declaração de responsabilidade acerca das informações prestadas ou cláusula constante do termo de inscrição onde o candidato se responsabilize pelas informações prestadas no momento da inscrição, consoante modelo constante do ANEXO IV do presente edital.

## 5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA

- 5.1. Inscrições e entrega de documentos no período de 20/04/2023 a 05/05/2023;
- 5.2. Publicação da relação dos candidatos inscritos: até 11/05/2023;
- 5.3. Prazo para impugnação de candidatura: 12/05/2023 a 18/05/2023;
- 5.4. Notificação dos candidatos impugnados: 19/05/2023 a 23/05/2023
- 5.5. Apresentação de defesa pelo candidato impugnado: 24/05/2023 a 30/05/2023;
- 5.6. Julgamento de eventuais impugnações: até 06/06/2023;
- 5.7. Publicação da lista preliminar de candidaturas habilitadas: até 07/06/2019
- 5.8. Recursos para o CMDCA: 08/06/2023 a 09/06/2023;
- 5.9. Publicação da relação definitiva das candidaturas deferidas, inclusive com o julgamento de eventual recurso pelo CMDCA: 15/06/2023;
- 5.10. Exame de conhecimento específico com caráter eliminatório, contendo 20 questões de caráter objetivo, sobre a Lei Federal 8.069/90 (ECA), considerando-se apto o candidato que obtiver nota igual ou superior a no mínimo 6,0 (seis): 23/07/2023;
- 5.11. Publicação do gabarito 24/07/2023;
- 5.12. Prazo para publicação do gabarito e relação dos aprovados: 26/07/2023;
- 5.13. Prazo para recurso: 27/07/2023 a 02/08/2023;
- 5.14. Análise dos recursos 03/08/2023 a 09/08/2023;
- 5.15. Publicação da relação dos candidatos habilitados e do resultado dos recursos: 10/08/2023;
- 5.16. Reunião para conhecimento formal das regras do processo de escolha: até 14/08/2023;
- 5.17. Prazo para envio dos dados dos candidatos habilitados ao CONSEC (utilizando os formulários disponibilizados pelo TRE) para inseminação das urnas eletrônicas pelo Tribunal Regional Eleitoral: até 21/08/2023;
- 5.18. Reunião para seleção dos locais de votação: Sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

- 5.19. Período da campanha eleitoral: 15/08/2023 até 29/09/2023;
- 5.20. Início da divulgação dos locais do processo de escolha: 10/09/2023;
- 5.21. Reunião (treinamento) de orientação aos mesários e pessoal de apoio técnico aos locais de votação, no TRE: **data a ser definida e amplamente divulgada posteriormente;**
- 5.22. Data unificada do processo de escolha: 01/10/2023;
- 5.23. Divulgação do resultado do processo de escolha (relação dos titulares e suplentes): até 02/10/2023;
- 5.24. Prazo para recurso relativo ao resultado do processo de escolha: 04/10/2023 a 10/10/2023;
- 5.25. Julgamento dos recursos: 11/10/2023 a 14/10/2023;
- 5.26. Divulgação da homologação do resultado final pelo Presidente do CMDCA: até 18/10/2023;
- 5.27. Formação inicial: **data a ser definida e amplamente divulgada posteriormente;**
- 5.28. Posse: 10/01/2024.

## 6. DA PRIMEIRA ETAPA – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- 6.1. O CMDCA, por meio de sua Comissão Especial Eleitoral, procederá à análise dos documentos apresentados em consonância com o disposto no item 4.4 do presente Edital, seguida da publicação da relação dos candidatos inscritos dentro do prazo previsto.
- 6.2. O processo de escolha para o Conselho Tutelar ocorrerá com o número mínimo de 10 (dez) pretendentes devidamente habilitados.
- 6.3. Caso o número de pretendentes seja inferior a 10 (dez), o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir prazo para inscrição de novas candidaturas, sem prejuízo da garantia de posse dos novos conselheiros ao término do mandato em curso, conforme disposição do art. 13, §1º da Resolução 231/2022 – CONANDA.
- 6.4. Caso não se atinja o número mínimo de 10 (dez) pretendentes habilitados, realizar-se-á o certame com o número de inscrições que houver.
- 6.5. O CMDCA deverá envidar esforços para que o número de candidatos seja o maior possível, de modo a ampliar as opções de escolha pelos eleitores e obter um número maior de suplentes, promovendo divulgação ampla em rádios, meios oficiais de publicação, afixação do edital em sede de órgãos públicos, carros de som, dentre outros.

## 7. DA IMPUGNAÇÃO ÀS CANDIDATURAS

- 7.1. A partir da publicação do Edital com a lista dos candidatos inscritos, conforme modelo constante do ANEXO VIII, poderá qualquer cidadão, acima de 18 (dezoito) anos e dotado de capacidade civil, requerer, no prazo consignado, à Comissão Especial Eleitoral a impugnação de candidaturas, em petição fundamentada, acompanhada das respectivas provas.
- 7.2. O Ministério Público Estadual, na condição de fiscal do processo de escolha, tem legitimidade para impugnar candidaturas, em igual prazo;
- 7.3. O candidato que tiver sua candidatura impugnada deverá ser notificado no prazo de 02 (dois) dias, e poderá apresentar defesa no prazo consignado nesse edital.
- 7.4. A Comissão Especial Eleitoral analisará a defesa apresentada, podendo ouvir testemunhas, determinar a juntada de documentos e realizar diligências, conforme art. 11, §3º, I e II, da Resolução 231/2022 do CONANDA.
- 7.5. O resultado da análise da impugnação pela Comissão Especial Eleitoral e a lista dos candidatos previamente habilitados serão divulgadas até o dia 15/06/2023, **com comunicação ao Ministério Público.**

## 8. DA SEGUNDA ETAPA - EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO

- 8.1. O exame de conhecimento específico ocorrerá no dia 23/07/2023 (domingo).
- 8.2. O exame de conhecimento específico consistirá em prova objetiva de caráter eliminatório com as seguintes regras:
  - I – A prova versará exclusivamente sobre a Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente);
  - II – O exame de conhecimento constará de 20 (vinte) questões objetivas, valendo 10 (dez) pontos no total;

III – Será aprovado o candidato que obtiver nota mínima de 06 (seis) pontos;

IV – A prova será distribuída pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

8.3. A divulgação do gabarito ocorrerá no dia 24/07/2023.

8.4. O resultado dos aprovados e classificados no exame de aferição de conhecimentos será publicado até o dia 26/07/2023.

8.5. Do resultado do exame caberá recurso à Comissão Especial Eleitoral no período de 27/07/2023 a 02/08/2023.

8.6. Julgamento dos recursos relativos à prova de conhecimentos: 03/08/2023 a 09/08/2023

8.6. Após análise pela Comissão Especial Eleitoral, será divulgada lista definitiva dos candidatos aptos à eleição até o dia 10/08/2023.

## 9. DA TERCEIRA ETAPA – DIA DA ESCOLHA DOS CONSELHEIROS

9.1. O dia da escolha dos conselheiros ocorrerá em data unificada para todo o território nacional: **01 de outubro de 2013**, das 8 horas às 17 horas.

9.2. O voto será facultativo e secreto.

9.3. Serão considerados aptos a votar no processo de escolha os eleitores alistados ou com domicílio eleitoral transferido para o município de **Ielmo Marinho** até a data de **25 de junho de 2023**.

9.4. Não poderão votar os eleitores cujos dados não constem do Caderno de Votação fornecido pela Justiça Eleitoral.

9.5. No dia da eleição, os eleitores deverão apresentar à Mesa Receptora de Votos o título de eleitor (**ou aplicativo e-título ou documento equivalente obtido junto aos Cartórios Eleitorais**) e documento de identificação oficial com foto, sendo aceitos:

a) via digital do título de eleitor (e-Título), desde que haja cadastro com fotografia;

b) carteira de identidade, passaporte ou outro documento oficial com foto de valor legal equivalente, desde que possível comprovar a identidade do eleitor;

c) carteira de reservista;

d) carteira de trabalho;

e) carteira nacional de habilitação.

9.6. A divulgação dos locais de escolha ocorrerá até o dia 10 de setembro de 2023 e caberá ao CMDCA fazer ampla divulgação dos locais, utilizando todos os meios de comunicação possíveis.

9.7. Em caso de votação manual, será permitido uso apenas das cédulas cujo modelo foi aprovado pelo CMDCA, com a assinatura dos membros da Mesa Receptora de Votos;

9.8. Será considerado inválido o voto manual:

a) cuja cédula contenha mais de 01 (um) candidato assinalado;

b) cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da Mesa Receptora de Votos;

c) cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;

d) em branco;

e) que tiver o sigilo violado.

9.9. As Mesas Receptoras de Votos serão compostas por membros do CMDCA e/ou servidores municipais, devidamente cadastrados pela Comissão Especial Eleitoral.

9.10. Não poderá compor a Mesa Receptora de Votos o candidato inscrito e seus parentes (cônjuge, companheiro, ascendentes, descendentes e colaterais até terceiro grau).

9.11. Compete a cada Mesa Receptora de Votos:

a) Solucionar, imediatamente, dificuldades ou dúvidas que ocorram durante a votação;

b) Lavrar a Ata de Votação, anotando eventuais ocorrências.

## 10. DAS CONDUTAS VEDADAS

10. No processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar é vedado ao candidato, antes e durante as votações, a prática das seguintes condutas:

I - a vinculação político-partidária das candidaturas e a utilização da estrutura dos partidos políticos para campanha eleitoral;

II - o favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública e/ou a utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da administração pública municipal;

III - a composição de chapas ou a utilização de qualquer outro mecanismo que comprometa a candidatura individual do interessado (art. 5º, inciso II, da Resolução 231/2022 – CONANDA);

IV – a realização de propaganda eleitoral por meio de jornal, rádio, televisão, *out-doors*, carros de som ou equivalente, ou espaço na mídia em geral, mediante pagamento, ressalvada a manutenção, pelo candidato, de página própria na rede mundial de computadores;

V – a arrematação de eleitor, a propaganda de boca de urna, uso de alto-falantes ou similares e distribuição de material de propaganda no dia do processo de escolha;

VI - o abuso do poder político, econômico, religioso, institucional e dos meios de comunicação, tanto durante a campanha eleitoral quanto durante o desenrolar da votação, notadamente:

a) a doação, oferta, promessa ou entrega aos eleitores de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor, tais como camisetas, chaveiros, bonés, canetas ou cestas básicas;

b) o transporte e alimentação aos eleitores, inclusive no dia da eleição;

c) práticas desleais de qualquer natureza;

VII – receber o candidato, direta ou indiretamente, doação em dinheiro ou estimável em dinheiro, inclusive por meio de publicidade de qualquer espécie, procedente de:

a) entidade ou governo estrangeiro;

b) órgão da administração pública direta e indireta ou fundação mantida com recursos provenientes do Poder Público;

c) concessionário ou permissionário de serviço público;

d) entidade de direito privado que receba, na condição de beneficiária, contribuição compulsória em virtude de disposição legal;

e) entidade de utilidade pública;

f) entidade de classe ou sindical;

g) pessoa jurídica sem fins lucrativos que receba recursos do exterior;

h) entidades beneficentes e religiosas;

i) entidades esportivas;

j) organizações da sociedade civil que recebam recursos públicos;

k) organizações da sociedade civil de interesse público.

## 11. DO RESULTADO FINAL

11.1. A apuração ocorrerá logo após o encerramento da votação mediante contagem manual das cédulas coletadas por cada uma das urnas ou pela contagem final dos Boletins de Urnas extraídos de urnas eletrônicas.

§ 1º. O resultado deverá ser afixado no local da apuração final, no mural da Prefeitura e no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como publicado no Diário Oficial do Município, ofertando ampla publicidade.

§ 2º. Deverá ser lavrada Ata de Apuração, no qual constem todos os incidentes suscitados e respectivas decisões.

11.2. A Comissão Especial Eleitoral divulgará o nome dos 05 (cinco) conselheiros tutelares escolhidos e dos suplentes.

## 12. EMPATE

12.1. Em caso de empate, terá preferência na classificação, sucessivamente: o candidato que obtiver maior nota no Exame de Conhecimento Específico; com maior tempo de experiência na promoção, defesa ou atendimento na área dos direitos da criança e do adolescente; o candidato com residência no domicílio há mais tempo, ou, persistindo o empate, o candidato com idade mais elevada.

## 13. DOS RECURSOS

13.1. Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha e protocolados na Secretaria do CMDCA, respeitados os prazos estabelecidos neste Edital;

13.2. Julgados os recursos, o resultado final será homologado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

13.3. A decisão exarada nos recursos pela Comissão Especial do Processo de Escolha é irrecurável na esfera administrativa.

## 14. QUARTA ETAPA – FORMAÇÃO INICIAL

14.1. Esta etapa consiste na capacitação dos conselheiros tutelares, sendo obrigatória a presença de todos os candidatos classificados em, no mínimo, 75% da carga horária ofertada, o que será confirmado através de lista de presença, sob pena de sua eliminação.

14.2. A Comissão realizará ampla divulgação, em momento posterior, sobre o dia, local e a hora da realização da capacitação.

14.3. O CMDCA poderá aderir à capacitação que venha a ser promovida pelo CONSEC.



**15. DA POSSE**

A posse dos conselheiros tutelares dar-se-á pelo Senhor Prefeito Municipal no dia 10 de janeiro de 2024.

**16. DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90, na Resolução nº 231/2022 do CONANDA, na Resolução nº 134/2023 do CONSEC e na Lei Municipal nº 506/2023.

16.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha, com data unificada, dos conselheiros tutelares.

16.3. O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão/cassação do candidato do pleito, após prévio procedimento administrativo apuratório instaurado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**ANEXO I****FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO E APRECIACÃO DOS DOCUMENTOS****Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ilmo Marinho**

Ficha de Inscrição de Candidato nº \_\_\_\_\_

Nome completo: \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_

Profissão: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço residencial: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

Documentos apresentados	
<input type="checkbox"/> Certidão negativa de antecedentes cíveis e criminais expedidas pela Justiça Estadual	<input type="checkbox"/> Certidões de quitação com as obrigações eleitorais e de domicílio eleitoral no município do processo de escolha fornecidas pela Justiça Eleitoral
<input type="checkbox"/> Certidão negativa de antecedentes cíveis e criminais expedida pela Justiça Federal	<input type="checkbox"/> Diploma ou Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão de Curso equivalente emitida pela instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) (cópia)
<input type="checkbox"/> Documento oficial de identificação com foto (original e cópia)	<input type="checkbox"/> Formulário de comprovação ou Declaração de experiência na promoção, proteção, controle social e gestão pública dos direitos da criança e do adolescente, devidamente preenchido (original)
<input type="checkbox"/> Comprovante de residência: conta de água, luz, telefone fixo/móvel, outros (cópia)	<input type="checkbox"/> Declaração ou Atestado de idoneidade moral, assinada por duas pessoas, alistadas eleitoralmente no município ou circunscrição do Conselho Tutelar para o qual se concorre.
<input type="checkbox"/> Título de eleitor	<input type="checkbox"/> Declaração do candidato de disponibilidade para o exercício da função pública de conselheiro tutelar com dedicação exclusiva.

Eu \_\_\_\_\_ declaro que li o Edital nº 01/2023 e que preencho todos os requisitos exigidos nele para investidura da função de conselheiro tutelar, razão pela qual solicito o registro de minha candidatura.

**Assinatura do Candidato**

Decisão da Comissão Organizadora

A inscrição foi:  Deferida  Indeferida

Motivos do indeferimento: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**ANA CRISTINA FREIRE DO NASCIMENTO**

Coordenadora da Comissão Especial Eleitoral

**ANEXO II****DECLARAÇÃO DO CANDIDATO DE DISPONIBILIDADE PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA****DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins, sob pena de responsabilidade, que tenho disponibilidade para o exercício do mandato de conselheiro tutelar com dedicação exclusiva, afastando-me de qualquer outra função de natureza pública ou privada. Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**Assinatura do Candidato****ANEXO III****DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL**

DECLARAMOS, para os devidos fins, que conhecemos o(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_, com \_\_\_\_\_ anos de idade, estado civil \_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_, filho de \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, natural de \_\_\_\_\_, residente e domiciliado (a) na \_\_\_\_\_, N. \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, Estado do Rio Grande do Norte, telefone (\_\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, e sabemos tratar-se de cidadão (ã) de conduta ilibada, não sendo de nosso conhecimento nada que desabone sua conduta até a presente data.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023.

Local/ Data

DECLARANTES:

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**Nome:** \_\_\_\_\_

**Endereço:** \_\_\_\_\_

**Título de Eleitor:** \_\_\_\_\_

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**Nome:** \_\_\_\_\_

**Endereço:** \_\_\_\_\_

**Título de Eleitor:** \_\_\_\_\_

**ANEXO IV  
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DAS  
INFORMAÇÕES**

Eu,

\_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_ e do C.P.F. \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ residente e domiciliado(a) na \_\_\_\_\_, N. \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, Estado do Rio Grande do Norte, Município \_\_\_\_\_, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e autenticidade das cópias dos documentos entregues no ato de inscrição no processo de escolha para o cargo de Conselheiro(a) Tutelar, estando ciente de que estarei incurso e sujeito a sanções cíveis e criminais por qualquer falsidade detectada.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

(Local e data)

**Assinatura do candidato****ANEXO V****FORMULÁRIO PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO EM ATIVIDADES RELACIONADAS AO ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**

Nome: \_\_\_\_\_

Profissão atual: \_\_\_\_\_

Escolaridade: \_\_\_\_\_ Idade: \_\_\_\_\_

Tomador do serviço (nome da pessoa física ou jurídica)	Atividades desenvolvidas	Período (data de início e término)	Contato do tomador do serviço (endereço, telefone e nome completo do chefe imediato)

Atesto, sob as penas da Lei, que as informações prestadas são verídicas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299 do Código Penal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura do Candidato

#### ANEXO VI DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO EM ATIVIDADES RELACIONADAS AO ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Declaro, para os devidos fins de direito, que o Senhor (a) \_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_, filho de \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, natural de \_\_\_\_\_, residente e domiciliado (a) na \_\_\_\_\_, N. \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, Estado do Rio Grande do Norte, telefone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, exerceu a função de \_\_\_\_\_, no período de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, na entidade denominada \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito (público ou privado), inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada no Endereço \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, integrante da rede proteção de criança e adolescente e registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente desde \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, filho de \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_, residente e domiciliado \_\_\_\_\_.

Declaro ainda, e sob as penas da Lei, que as informações prestadas são verídicas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299 do Código Penal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura do Declarante

#### ANEXO VII PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE INSCRIÇÃO

Certifico que o Senhor (a) \_\_\_\_\_ protocolou inscrição para o processo de escolha de membro do Conselho Tutelar do município de Ielmo Marinho, às \_\_\_\_\_ horas do dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Responsável pelo recebimento da inscrição

#### ANEXO VIII RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS E ABERTURA DE PRAZO PARA IMPUGNAÇÕES CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO EDITAL Nº 01/2023

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução nº 001/2023 para escolha dos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO, publica a relação dos candidatos inscritos.

I - Encerrado o prazo previsto no Edital nº 01/2023, aprovado e editado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do

Adolescente de Ielmo Marinho, inscreveram-se para concorrer ao pleito os seguintes cidadãos:

1 - .....

2 - .....

3 - .....

4 - .....

5 - .....

...

II - O Ministério Público Estadual ou o cidadão que tenha conhecimento de fatos ou circunstâncias que tornem qualquer dos inscritos impedido ou inapto para a função de membro do Conselho Tutelar, à luz dos requisitos fixados na Lei Municipal nº 506/2023, Resolução nº 001/2023 e Edital nº 01/2023, poderá oferecer impugnação junto à Comissão Especial Eleitoral, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, devidamente instruída com as provas que tiver.

III - As impugnações deverão ser apresentadas por escrito e protocoladas na sede do CMDCA, situado no Endereço \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, no horário de \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ horas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**ANA CRISTINA FREIRE DO NASCIMENTO**

Coordenadora da Comissão Especial Eleitoral

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**

Prefeita Municipal Ielmo Marinho

**Publicado por:**

Ronercio Luiz Marques Lima

**Código Identificador:**A68AE28B

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 225/2023

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipangaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipangaçu/RN, REMO DA FONSECA SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº. 003/2020:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ALESSA THAYNARA ROCHA RIBEIRO, inscrito no CPF sob o nº. 103.952.794-96, das atribuições inerentes ao cargo comissionado Nível III lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipangaçu/RN, em 3 de abril de 2023.

**REMO DA FONSECA SILVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Remo da Fonseca Silveira

**Código Identificador:**6FC5DB62

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 226/2023

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipangaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, REMO DA FONSECA SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº. 003/2020:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, NILBER KALEBE DOS SANTOS ALCANTARA, inscrito no CPF sob o nº. 069.510.944-89, das atribuições inerentes ao cargo comissionado Nível III lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Transporte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 14 de abril de 2023.

**REMO DA FONSECA SILVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Remo da Fonseca Silveira  
**Código Identificador:**5896BB5C

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 227/2023**

Dispõe sobre a designação de Pregoeiro Municipal e membros da Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, REMO DA FONSECA SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº. 003/2020:

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o Pregoeiro Municipal e Equipe de Apoio do Município de Ipanguaçu, constituída dos seguintes membros:

Art. 2º DESIGNAR servidor FLUSSIEUR AURÉLIO VIEIRA GALDINO, inscrito no CPF sob o nº. 480.972.684-34, ao cargo em comissão de Pregoeiro Municipal.

Art. 3º. Nomear como membros da titulares da Equipe de Apoio do Pregoeiro, os servidores: ALESSA THAYNARA ROCHA RIBEIRO, inscrito no CPF sob o nº. 103.952.794-96, NILBER KALEBE DOS SANTOS ALCANTARA, inscrito no CPF sob o nº. 069.510.944-89 e MARCONY FONSECA IRINEU, inscrito no CPF sob o nº. 024.347.514-40.

Art. 4º. Nomear como membro substituto da Equipe de Apoio do Pregoeiro, o servidor FRANCISCO GLEIDSON HORÁCIO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº. 056.780.034-29

Art. 5º. Os membros serão remunerados de acordo com a previsão contida no Anexo II da Lei Complementar nº. 005/2020.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 14 de abril de 2023.

**REMO DA FONSECA SILVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Remo da Fonseca Silveira  
**Código Identificador:**CC68D23A

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 228/2023**

Dispõe sobre a designação de Presidente e membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, REMO DA FONSECA SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº. 003/2020:

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Permanente de Licitação do Município de Ipanguaçu, constituída dos seguintes membros:

Art. 2º DESIGNAR servidor MARCONY FONSECA IRINEU, inscrito no CPF sob o nº. 024.347.514-40, ao cargo em comissão de Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 3º. Nomear como membros da titulares da Comissão Permanente de Licitação, os servidores: ALESSA THAYNARA ROCHA RIBEIRO, inscrito no CPF sob o nº. 103.952.794-96 e NILBER KALEBE DOS SANTOS ALCANTARA, inscrito no CPF sob o nº. 069.510.944-89 e.

Art. 4º. Nomear como membro substituto da Comissão Permanente de Licitação, o servidor FRANCISCO GLEIDSON HORÁCIO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº. 056.780.034-29

Art. 5º. Os membros serão remunerados de acordo com a previsão contida no Anexo II da Lei Complementar nº. 005/2020.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 14 de abril de 2023.

**REMO DA FONSECA SILVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Remo da Fonseca Silveira  
**Código Identificador:**10A2CF4C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
EXTRATO**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO/RN nº 1008/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0051/2023**

Fica dispensável de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO PARA A REALIZAÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS DE ACORDO COM A DEMANDA DA SEC. MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER DO MUN. DE IPUEIRA/RN, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDORES: ADEILSON BEZERRA DE MEDEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 13.190.945/0001-65, que pelos itens cotados, importa o valor total de R\$ 16.300,00.

Ipueira/RN, 10 de abril de 2023.

**JOSÉ MORGÂNIO PAIVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Paula Medeiros Costa

**Código Identificador:**5D53A1C1**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
EXTRATO**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0041/2023.

O Prefeito Municipal de Ipueira/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação da licitante PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 04.315.234/0001-89, situada à ROD BR 427 KM 101, 427, WOLFREDO GURGEL – CAICÓ/RN, no valor de R\$ 51.241,06 para aquisição de pré-moldados para atender a demanda da secretaria municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos do Município de Ipueira/RN.

Ipueira/RN, 13 de março de 2023.

**JOSÉ MORGÂNIO PAIVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Paula Medeiros Costa

**Código Identificador:**46A6716A**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
EXTRATO****GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
PROCESSO/MI/RN N.º 676/2023**

**ASSUNTO:** Contratação de empresa para aquisição de pré-moldados para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos do Município de Ipueira/RN.

**DESPACHO:**

De acordo.

Diante da Análise Técnica da Assessoria Jurídica e bem como a análise e o encaminhamento da douta Comissão de Contratação desta Unidade Gestora, insertos nos presentes autos às fls., determino a contratação, por dispensa de licitação na forma do art. 75, II, da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, da licitante PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 04.315.234/0001-89, situada à ROD BR 427 KM 101, 427, WOLFREDO GURGEL – CAICÓ/RN, para atender ao objeto inserto nos autos.

Em respeito ao disposto no art. 71, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 01º de abril de 2021, ratifico a presente dispensa de licitação, realizada notadamente com fundamento no art. 75, II, da referida lei, por enquadrar-se no limite ali estabelecido e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos que emitia Nota de Empenho em favor da supracitada empresa, no valor consignado na respectiva proposta de preços.

Após, remetam-se os presentes autos à Secretaria Municipal de origem para que providencie, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho nos locais de costume.

Ipueira/RN, 13 de março de 2023.

**JOSÉ MORGÂNIO PAIVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Paula Medeiros Costa

**Código Identificador:**522D71FF**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
PORTARIA N.º 071/2023 - DIÁRIA**

O(A) PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN no uso de suas Atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) MARIANA MEDEIROS ARAUJO, ocupante do cargo de Secretária de Cultura, 1 (UMA) diária(s), ao preço unitário de R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) perfazendo a quantia de R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) com objetivo de participar do evento realizado pela Fundação José Augusto no teatro Alberto Maranhão na cidade de natal no dia 14 de abril de 2023.

Art., 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 14 de abril de 2023.

**JOSÉ MORGÂNIO PAIVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Alisson Kêmis Araújo

**Código Identificador:**22439AD2**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
EXTRATO**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0040/2023.

O Prefeito Municipal de Ipueira/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação da licitante 49.570.549 MARIA JULIA LIMA LUCENA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 49.570.549/0001-00, situada à AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO DE MEDEIROS, N.º 6, CENTRO - IPUEIRA/RN, no valor de R\$ 53.750,00 para prestação de serviços de borracharia, para atender as necessidades dos veículos vinculados as secretarias municipais do Município de Ipueira/RN.

Ipueira/RN, 13 de março de 2023.

**JOSÉ MORGÂNIO PAIVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Paula Medeiros Costa

**Código Identificador:**036AF3B6**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
EXTRATO****GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
PROCESSO/MI/RN N.º 646/2023**

**ASSUNTO:** Contratação de empresa visando a prestação de serviços de borracharia, para atender as necessidades dos veículos vinculados as secretarias municipais do Município de Ipueira/RN.

**DESPACHO:**

De acordo.

Diante da Análise Técnica da Assessoria Jurídica e bem como a análise e o encaminhamento da douta Comissão de Contratação desta Unidade Gestora, insertos nos presentes autos às fls., determino a contratação, por dispensa de licitação na forma do art. 75, II, da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, da licitante 49.570.549 MARIA JULIA LIMA LUCENA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 49.570.549/0001-00, situada à AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO DE MEDEIROS, N.º 6, CENTRO - IPUEIRA/RN, para atender ao objeto inserto nos autos.

Em respeito ao disposto no art. 71, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 01º de abril de 2021, ratifico a presente dispensa de licitação, realizada notadamente com fundamento no art. 75, II, da referida lei, por enquadrar-se no limite ali estabelecido e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos que emitia Nota de Empenho em favor da supracitada empresa, no valor consignado na respectiva proposta de preços. Após, remetam-se os presentes autos à Secretaria Municipal de origem para que providencie, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho nos locais de costume.

Ipueira/RN, 13 de março de 2023.

**JOSÉ MORGÂNIO PAIVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Paula Medeiros Costa

**Código Identificador:**474E18C6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ  
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

Vale salientar, que o processo de inexigibilidade 130420230002 da empresa Jonas Queiroz da Silva-me com duração de 02:00 (duas horas) especializada em produção musical com show da banda forró dos três para atender as necessidades do XV arraia do zé padeiro do município de Itaú/RN, não será realizado no dia 24 de junho de 2023 no município de Itaú/RN. E sim, dia 25 de junho de 2023. Pois, houve uma divergência de informações. Atenciosamente Comissão Permanente de Licitação.

**Publicado por:**

Francisco Aylton Freitas De Carvalho

**Código Identificador:**F9D6EC27

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:  
140420230001**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE:**

AUTORIZAR a dispensa de licitação, após acato do parecer jurídico desta entidade, e parecer da comissão de licitação em favor de EMPRESA V DE MOURA BEZERRA CONSTRUCAO - CNPJ: 23.219.516/0001-27, com sede na R AMELIA RESENDE, 97, RINCAO, Mossoró/RN com o valor total de R\$ 48.150,00 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN. Verificamos que o mesmo se encontra revestido das exigências legais, com fundamento no art. Art. 75, II, da Lei 14.133/21, 01 de abril de 2021, e suas atualizações. Verificamos que o mesmo se encontra revestido das exigências legais.

RATIFICO, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o Despacho da Comissão de Licitação.

Itaú – RN, 14 de abril de 2023.

**RICARDO MAGNO BARRETO NOBRE**

Presidente da Comissão

**FRANCISCO ANDRÉ REGIS JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Aylton Freitas De Carvalho

**Código Identificador:**3256ABFA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ  
ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA FORMALIZAÇÃO DO  
PROCESSO Nº 140420230001 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

**Dia 14 (quatorze) de abril de 2023, nesta cidade de Itaú/RN, às 11h, na sala de licitação no prédio da Prefeitura Municipal de Itaú – RN, localizado na Rua: Cleófas Nunes, nº. 74, Centro.** Reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação desta Edilidade para formalização do processo de dispensa de Licitação de nº. 140420230001, que visa CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN. Junta à empresa **V DE MOURA BEZERRA CONSTRUCAO** para locação conforme objeto exposto em termo de referência. Depois da análise dos autos constantes do processo e com respaldo do Parecer da Assessoria Jurídica desta Prefeitura, com base no que preceitua o Art. 75, II, da Lei 14.133/21, e demais legislações que disciplinam a matéria, opinou-se pela legalidade da dispensa de licitação, no caso em tela. E como nada mais a tratar, determinou o Senhor Presidente o encerramento da sessão e a lavratura desta Ata que, uma vez lida, conferida e achada conforme em tudo, segue assinada pela Comissão.

**RICARDO MAGNO BARRETO NOBRE**

Presidente da Comissão

**Publicado por:**

Francisco Aylton Freitas De Carvalho

**Código Identificador:**6331A070

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ  
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
140420230001**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN.

A Prefeitura Municipal de Itaú – RN, no uso das suas atribuições legais, considerando os preços exibidas, e a necessidade pretendida, relativas ao objeto acima identificado, bem como a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, autoriza DISPENSA DE LICITAÇÃO para atender objeto mencionado, conforme especificações contidas na solicitação de despesas, e determina a instauração do competente processo administrativo, o que faz com espeque no artigo. Art. 75, II, da Lei 14.133/21, e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista que atende às finalidades precípua da administração e está dentro do limite permitido.

Itaú – RN, 14 de abril de 2023.

**FRANCISCO ANDRÉ REGIS JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Aylton Freitas De Carvalho

**Código Identificador:**8B00F2DA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº: 140420230001**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

**CONTRATADA:** V DE MOURA BEZERRA CONSTRUCAO

**PROCESSO DE ORIGEM:** Dispensa por Justificativa n.º 140420230001

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN.

**VALOR TOTAL:** R\$ 48.150,00 (quarenta e oito mil e cento e cinquenta reais).

**DOTAÇÃO: 254 - 1. 1008 . 4 . 122 . 5 . 2.72 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**  
**VIGÊNCIA: 14/04/2023 à 14/07/2023.**  
**DATA DA ASSINATURA: 14 de abril de 2023**

**Publicado por:**  
Francisco Aylton Freitas De Carvalho  
**Código Identificador:546B65FD**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E PLANEJAMENTO**  
**ERRATA REF. A PORTARIA Nº 0045/2023**

**ERRATA:**

Retificar a portaria nº 0045/2023, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte-FEMURN, para que passe a constar o seguinte:  
Onde se lê: "CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do servidor para Participar do encontro da Educação no selo UNICEF, no dia 15 de agosto, na Av. Engenheiro Roberto Freire – Ponta Negra, Natal/RN".

Leia-se: " CONSIDERANDO, participar do Simpósio Potiguar de Contabilidade e Finanças Aplicadas ao Setor Público, na Cidade de Natal/RN. "

Ratifica o termo da portaria supracitada.

**GABRIELA KAINARA FERREIRA FERNANDES SOUZA**  
Secretária Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

**Publicado por:**  
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza  
**Código Identificador:08586318**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 0046/2023**

Dispõe sobre a exoneração da Sra. Maria Suerda de Oliveira e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ/RN**, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 25 da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **EXONERAR MARIA SUERDA DE OLIVEIRA**, do Cargo em comissão Chefe da Divisão de Gestão do patrimônio e Arquivo Municipal, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2023.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, 14 de abril de 2023.

**FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza  
**Código Identificador:3DB40B99**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 0047/2023**

Dispõe sobre a Nomeação do Sr. Nailson Júnior Oliveira de Souza e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, consoante com a Lei Complementar nº 00508/2021, publicada em 16 de junho de 2021:

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR NAILSON JÚNIOR OLIVEIRA DE SOUZA**, para o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Gestão do Patrimônio e Arquivo Municipal, lotado Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2023.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, 14 de abril de 2023.

**FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza  
**Código Identificador:DB84A128**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº**  
**006/2023**

O Pregoeiro do município de Jaçanã/RN, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO objetivando o REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, BANDEIRAS E ADESIVOS, DESTINADO À SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E PROGRAMAS DESTA PREFEITURA – EXCLUSIVO PARA ME/EPP. A sessão pública eletrônica será realizada no dia 28-04-2023, às 09:01h, (horário de Brasília-DF), através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Retirada e Informações do edital na sede da Prefeitura, situada à Rua João Fernandes da Silva, 122, Centro - Jaçanã/RN, no horário de 07:00 às 13:00, E-mail: [cpljacanarn@gmail.com](mailto:cpljacanarn@gmail.com) e endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Jaçanã/RN, em 14 de Abril de 2023.

**MARCELO DA COSTA ALVES NOBREGA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Italo Isaac Borges Rocha  
**Código Identificador:0C196083**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº 000001-2023 - PMJ-RN**

**RESULTADO**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Jandaíra/RN, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da **CHAMADA PÚBLICA Nº. 000001/2023 – PMJ/RN**, concernente ao credenciamento de agricultores para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para credenciar os agricultores RODRIGO CARVALHO BELO, com valor total de R\$ 39.999,65, FRANCISCO CLAUDIO AGUIAR DA SILVA, com valor total de R\$ 35.998,95, FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA MELO, com valor total de R\$ 22.872,55, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, com valor total de R\$ 26.177,39, FRANCISCO BARBOSA DA PAZ, com valor total de R\$ 24.285,22, MANOEL INÁCIO DE MELO, com valor total de R\$ 20.007,41,e EVERTON SILVA SANTOS, com valor total de R\$ 24.639,45.

Jandaíra/RN, 14 de abril de 2023.

**MARINA NAYARA SILVA DOS SANTOS**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Marina Nayara Silva dos Santos  
**Código Identificador:**FDAAB6E3

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 088/2023 – PMJ - CANCELAMENTO.**

**PORTARIA Nº 088/2023 – PMJ -- CANCELAMENTO**

A Prefeita Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições legais.

Os efeitos da portaria **088-2023**, expedida em 13/04/2023 em nome da **Sra. Myllena Passos Maia Coelho, CPF Nº. 082.608.814-70**, tornando-a sem validade desde a sua data de expedição.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Exonerar a **Sra. Myllena Passos Maia Coelho, CPF Nº. 082.608.814-70**, do Cargo de Médico (a) **Pediatra** - Secretaria Municipal de Saúde.

**Data de Exoneração:** 03/04/2023.

**Art. 2º**- A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 14 de Abril de 2023.

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal de Jandaíra/RN

**Publicado por:**  
Flávia Suyane Pinto do Nascimento  
**Código Identificador:**45CD18E6

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 089/2023 – PMJ - CANCELAMENTO**

**PORTARIA Nº 089/2023 – PMJ – CANCELAMENTO.**

A Prefeita Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições legais.

Os efeitos da portaria **089-2023**, expedida em 13/04/2023 em nome do **Sr. Júlio César do Nascimento Silva, CPF Nº. 144.264.244-02**, tornando-a sem validade desde a sua data de expedição.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Exonerar o **Sr. Júlio César do Nascimento Silva, CPF Nº. 144.264.244-02**, do Cargo de **Agente de Endemias** - Secretaria Municipal de Saúde.

**Data de Exoneração:** 10/04/2023.

**Art. 2º**- A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 14 de Abril de 2023.

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal de Jandaíra/RN

**Publicado por:**  
Flávia Suyane Pinto do Nascimento  
**Código Identificador:**EEC64B8F

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 220-2023.**

**CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA****EXTRATO DE CONTRATO Nº 220-2023**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** **Maria Eduarda de Souza Martins - CPF: 124.158.304-88** **Objeto:** Contratação de 01 (uma) Orientadora Social – Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Vigência:** 13 de Abril de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.

**Data da Assinatura:** 13 de Abril de 2023.

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal de Jandaíra/RN.

**Publicado por:**  
Flávia Suyane Pinto do Nascimento  
**Código Identificador:**B0F464C9

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE RESCISÃO Nº 05-2023.**

**EXTRATO DE RESCISÃO Nº 05-2023 – PMJ**

**RESCISÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **RESCISÃO:** **NÚBIA RAFAELA DA SILVA CARNEIRO CPF: 063.773.074-70. Objeto:** Rescisão de 01 (um) (a) **COORDENADOR ESCOLAR (A)**, pela Secretaria Municipal de Educação.

**Data da Rescisão:** 16/03/2023.

Jandaíra RN, 14 de Abril de 2023.

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal de Jandaíra/RN

**Publicado por:**  
Flávia Suyane Pinto do Nascimento  
**Código Identificador:**86E478E3

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 092-2023.**

**PORTARIA Nº 092/2023 – PMJ**

A Prefeita Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Nomear a **Sr.ª Núbia Rafaela da Silva Carneiro** CPF Nº. **063.773.074-70**, para o Cargo de **Secretário Adjunto de Cultura**, Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 2º**- A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

**Data de Nomeação:** 18 de Março de 2023.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 14 de Abril de 2023.

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal de Jandaíra/RN

**Publicado por:**  
Flávia Suyane Pinto do Nascimento  
**Código Identificador:**1A034024

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE RESCISÃO Nº 06-2023.**

**EXTRATO DE RESCISÃO Nº 06-2023 – PMJ**

**RESCISÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **RESCISÃO: JULIO CESAR DO NASCIMENTO SILVA CPF: 144.264.244-02. Objeto:** Rescisão de 01 (um) (a) **AGENTE DE ENDEMIAS (A)**, pela Secretaria Municipal de Saúde.

**Data da Rescisão: 10/04/2023.**

Jandaíra RN, 14 de Abril de 2023.

**MARINA DIAS MARINHO**  
Prefeita Municipal de Jandaíra/RN

**Publicado por:**  
Flávia Suyane Pinto do Nascimento  
**Código Identificador:**A234252A

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE RESCISÃO Nº 07-2023.**

**EXTRATO DE RESCISÃO Nº 07-2023 – PMJ**

**RESCISÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **RESCISÃO: MYLLENA PASSOS MAIA COELHO CPF: 082.608.814-70 Objeto:** Rescisão de 01 (um) (a) **MÉDICO PEDIATRA (A)**, pela Secretaria Municipal de Saúde.

**Data da Rescisão: 03/04/2023.**

Jandaíra RN, 14 de Abril de 2023.

**MARINA DIAS MARINHO**  
Prefeita Municipal de Jandaíra/RN

**Publicado por:**  
Flávia Suyane Pinto do Nascimento  
**Código Identificador:**F914831C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 095/2023-GP.**

CONCEDE: 01 (uma) diária ao Controlador Geral do Município abaixo designado e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS, através de seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

**Art. 1º** Concessão de 01 (Uma) diária para custear as despesas com o Controlador Geral do Município o Sr. Smith Jardel Fernandes de Lira, inscrito no CPF: 098.675.804-23, em viagem a cidade de NATAL/RN para participar do *“Simpósio Potiguar de Contabilidade e Finanças”* neste dia 14 de Abril de 2023.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Registre-se

Janduís/RN, 13 de abril de 2023

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**B8D8C2FB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº094/2023-GP.**

CONCEDE, 1 (uma) diária a servidora abaixo designada e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS, através de seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

**Art. 1º** Concessão de 1 (uma) diária para custear despesas com a Sr.<sup>a</sup> Maxwela Emiliana da Silva, inscrita no CPF: 055.244.394-80, ocupante do cargo público em Comissão de Secretária de Governo – Símbolo CC1 - Portaria nº 321/2022 em viagem a cidade de Natal-RN, para participar do Simpósio Potiguar de Contabilidade e Finanças Aplicadas ao Setor Público, que acontecerá dia 14 de abril de 2023 às 08h30min da manhã nas instalações do SEBRAE NATAL - Av. Lima e Silva, 76 - Lagoa Nova- Natal-RN.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Janduís, 13 de abril de 2023.

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**2414E221

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - PE Nº**  
**04/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1099/2023 -**  
**SEMARH**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Pregão Eletrônico - 4/2023  
Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - 0024255 - Contratação de Leiloeiro Público Oficial, devidamente habilitado na JUCERN para realização de leilão, a fim de alienar bens considerados economicamente inviáveis para consertos e manutenção e improdutivos para uso permanente no serviço público como veículos, máquinas, equipamentos e sucatas, considerados de propriedade do município de Janduís/RN. - Quantidade: 1,00 Serviço - Valor Referência: 100,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO LUI COSTA (396.249.098-14)	Adjudicado em: 14/04/2023 - 10:35:35 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	*	*	1,00	50,00

**FRANCISCO CLEBER TORRES**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Francisco Cleber Torres  
**Código Identificador:**F9CF9768

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO - AMPLIAÇÃO DE**  
**QUANTITATIVOS - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº**  
**068/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 792/2022**

1º TERMO ADITIVO – AMPLIAÇÃO DE QUANTITATIVO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 792/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS-RN E A EMPRESA: 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

**Cláusula Primeira – Das Partes**

Pelo presente instrumento, a **Prefeitura Municipal de Janduís - RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.349.003/0001-47, com sede na Rua do Sul, 159 – Onézimo Fernandes Maia - Janduís - RN, representada neste ato pelo Prefeito, Sr. **SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**,



doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado à **Pessoa Jurídica: 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**; inscrita no CNPJ sob o nº 29.043.834/0001-66, têm entre si justos e acordados a celebração do presente termo de aditivo ao Contrato, sujeitando-se as partes às normas da Lei das Licitações Consolidadas, nº 8.666/93, ao estabelecido no contrato inicial firmado entre as partes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **Cláusula Segunda – Do Objeto**

**Termo Aditivo que objetiva o aumento de quantitativo, aplicado ao Contrato Administrativo nº 068/2022 – Pregão Eletrônico nº 011/22, Processo Administrativo nº 792/2022 – aditivo em favor da Pessoa jurídica: 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - Objeto do Contrato: Contratação de pessoa jurídica, visando à aquisição de medicamentos em geral e de uso contínuo, farmácia básica e nutrientes alimentar, atendendo demandas do Fundo Municipal de Saúde – Secretaria de Saúde e Saneamento Básico - Prefeitura Municipal de Janduí-RN. Memorando nº 0136/2023 encaminhado a CPL, que solicita o percentual de acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos – aplicação ao item: 214, ficando consignado o valor em tela implantado ao contrato original 068/2022.**

#### **Cláusula Terceira – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E DA VIGÊNCIA:**

**DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:** O presente termo aditivo tem base legal nos ditames do Artigo 65, e 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, em consonância com as cláusulas consignadas no contrato inicial.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

#### **Cláusula Quarta – Da Ratificação**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

#### **Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro**

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial.

Janduí-RN, 10 de fevereiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Janduí-RN  
CNPJ: 08.349.003/0001-47  
**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**  
Prefeito Municipal  
Contratante

3Med Distribuidora de Medicamentos LTDA  
CNPJ: 29.043.834/0001-66  
**IURI RENAN BERGAMIN**  
CPF: 012.562.530-81  
Representante legal  
Contratada

**Publicado por:**  
Francisco Cleber Torres  
**Código Identificador:FBFF6EAF**

### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - AMPLIAÇÃO DE QUANTITATIVOS - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 095/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 792/2022**

1º TERMO ADITIVO – AMPLIAÇÃO DE QUANTITATIVO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 095/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 792/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ-RN E A EMPRESA: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, NA FORMA ABAIXO:

#### **Cláusula Primeira – Das Partes**

Pelo presente instrumento, a **Prefeitura Municipal de Janduí - RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.349.003/0001-47, com sede na Rua do Sul,159 – Onézimo Fernandes Maia - Janduí-RN, representada neste ato pelo Prefeito, Sr. **SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado à Pessoa Jurídica: **CIRUFARMA COMERCIAL LTDA**, inscrita CNPJ sob o nº **40.787.152/0001-09**, com endereço na Rua Presidente Quaresma,1105 – Alecrim - Natal/RN - CEP: 59.031-150, Representada neste ato pelo Sr. **Vicente de Paulo Avelino**; portador(a) do CPF: **105.939.694-72**, têm entre si justos e acordados a celebração do presente termo de aditivo ao Contrato, sujeitando-se as partes às normas da Lei das Licitações Consolidadas, nº 8.666/93, ao estabelecido no contrato inicial firmado entre as partes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **Cláusula Segunda – Do Objeto**

**Termo Aditivo que objetiva o aumento de quantitativo, aplicado ao Contrato Administrativo nº 095/2022 – Pregão Eletrônico nº 011/22, Processo Administrativo nº 792/2022 – aditivo em favor da Pessoa jurídica: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA Objeto do contrato: Contratação de pessoa jurídica, visando à aquisição de medicamentos em geral e de uso contínuo, farmácia básica e nutrientes alimentar, atendendo demandas do Fundo Municipal de Saúde – Secretaria de Saúde e Saneamento e Saneamento Básico - Prefeitura Municipal de Janduí-RN. Conforme memorando nº 0136/2023 a CPL, que solicita o percentual de acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos aplicado ao item: 167, ficando consignado o valor em tela implantado ao contrato original 095/2022.**

#### **Cláusula Terceira – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E DA VIGÊNCIA:**

**DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:** O presente termo aditivo se dar com fulcro no Artigo 65 e 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, em consonância com as cláusulas consignadas no contrato inicial.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

#### **Cláusula Quarta – Da Ratificação**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

#### **Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro**

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial.

Janduí-RN, 10 de fevereiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Janduí- RN  
CNPJ: 08.349.003/0001-47  
**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**  
Prefeito Municipal  
Contratante

Cirufarma Comercial LTDA  
CNPJ: 40.787.152/0001-09  
**VICENTE DE PAULO AVELINO**  
CPF: 307.406.734-91  
Representante Legal  
Contratada

**Publicado por:**  
Francisco Cleber Torres  
**Código Identificador:A68E6633**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 044/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022 - PROCESSO DE**  
**DESPEZA Nº 1.202.066/2022**

**PROMITENTE CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA:** G DE M SILVA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.512.371/0001-89; **OBJETO:** Aquisição de peças, produtos e acessórios para os veículos tipo Motocicletas, Carros Leves e Carros Pesados que compõem a frota Municipal de Jardim do Seridó/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 13 de abril de 2023; **VIGÊNCIA:** 13 de abril de 2023 e termo final em 13 de abril de 2024; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 100.000,00 (Cem mil reais); **SUBSCRITORES:** Alani Pereira Dias, inscrita no CPF/MF sob o nº 095.852.434-31– pelo Contratante e Geyza de Medeiros Filho, inscrita no CPF sob o nº 080.197.794-00– pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 14 de abril de 2023.

**ALANI PEREIRA DIAS**  
 Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
 Jaelyson max Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:**EBAFA55C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022 - PROCESSO DE**  
**DESPEZA Nº 1.202.066/2022**

**PROMITENTE CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA:** TOP PEÇAS LTDA EPP inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.184.984/0001-70; **OBJETO:** Aquisição de peças, produtos e acessórios para os veículos tipo Motocicletas, Carros Leves e Carros Pesados que compõem a frota Municipal de Jardim do Seridó/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 14 de abril de 2023; **VIGÊNCIA:** 14 de abril de 2023 e termo final em 14 de abril de 2024; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 3.000,00 (Três mil reais); **SUBSCRITORES:** Alani Pereira Dias, inscrita no CPF/MF sob o nº 095.852.434-31– pelo Contratante e João Batista, inscrito no CPF sob o nº 490.115.704-30– pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 14 de abril de 2023.

**ALANI PEREIRA DIAS**  
 Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
 Jaelyson max Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:**8CD3E154

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023**

**ASSUNTO:** SOLICITA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE NÃO CUMPRIMENTO DE CLÁUSULA QUANTO ENTREGA DO PRODUTO PELA EMPRESA LIVIA KAROL OLIVEIRA DOS SANTOS, CNPJ Nº 22.376.235/0001-15.  
**INTERESSADO:** REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS.

**D E C I S Ã O**

Após analisar o teor do Processo Administrativo nº 011/2023, o Relatório de avaliação da Comissão Permanente de Processo Administrativo e Responsabilização de Fornecedores Pessoas Físicas ou Jurídica e o Despacho da Secretária Municipal de Administração, decido pela aplicação das sanções contidas no Edital e Ata de Registro

de Preços, ficando a empresa LIVIA KAROL OLIVEIRA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 22.376.235/0001-15, impedida de licitar e contratar com a Administração Direta do município de Jardim do Seridó/RN, pelo prazo de 02 (dois) anos.

Jardim do Seridó/RN, 14 de abril de 2023.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**552E5501

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023**

**ASSUNTO:** SOLICITA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE NÃO CUMPRIMENTO DE CLÁUSULA QUANTO ENTREGA DO PRODUTO PELA EMPRESA D J DA SILVA ME, CNPJ Nº 44.567.389/0001-27.

**INTERESSADO:** LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**D E C I S Ã O**

Após analisar o teor do Processo Administrativo nº 021/2023, e o Relatório De avaliação da Comissão Permanente de Processo Administrativo e Responsabilização de Fornecedores Pessoas Físicas ou Jurídica, decido pela aplicação das sanções contidas no Edital e Ata de Registro de Preços, ficando a empresa D J DA SILVA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 44.567.389/0001-27, impedida de licitar e contratar com a Administração Direta do município de Jardim do Seridó/RN, pelo prazo de 02 (dois) anos.

Jardim do Seridó/RN, 14 de abril de 2023.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**C8CD38BD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2023**

**ASSUNTO:** SOLICITA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE NÃO CUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS COM CONDUTAS INDESEJADAS QUANTO A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA EMPRESA POTIGUARMEDPRIME SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA- CNPJ Nº 44.947.511/0001-90.

**INTERESSADO:** LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**D E C I S Ã O**

Após analisar o teor do Processo Administrativo nº 031/2023, e o Relatório De avaliação da Comissão Permanente de Processo Administrativo e Responsabilização de Fornecedores Pessoas Físicas ou Jurídica, decido pela aplicação das sanções contidas no Edital e Ata de Registro de Preços, ficando a empresa POTIGUARMEDPRIME SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.947.511/0001-90, impedida de licitar e contratar com a Administração Direta do município de Jardim do Seridó/RN, pelo prazo de 02 (dois) anos.

Jardim do Seridó/RN, 14 de abril de 2023.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**8FB05895

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 188, DE 14 DE ABRIL DE 2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, e;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 1.293, de 2 de maio de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e aos Servidores do Poder Executivo Local;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder à Sra. **ANA MARIA MEDEIROS VILAR DOS SANTOS**, matrícula 1795, servidora ocupante da função de Vice-Prefeita, 05 diárias e ½ (meia) diária na importância de R\$ 5.417,50 (cinco mil e quatrocentos e dezessete reais e cinquenta centavos), ficando a mesma autorizada a se deslocar à cidade de Brasília/DF, no dia 24 de fevereiro de 2023, para participar da XXII Marcha dos vereadores e visitar os gabinetes dos Deputados e Senadores que acontece durante os dias de 24 à 29 de abril de 2023.

**Art. 2º** A constante melhoria dos serviços prestados à sociedade é uma das prerrogativas da gestão pública, desta forma, o envolvimento em iniciativas que visem a busca de benefícios para a cidade é uma das formas de efetivar a qualidade da Administração Pública municipal.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Isidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 14 de abril de 2023.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hortência de Medeiros Silva  
**Código Identificador:**17E5E65A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PARECER - LUIZA LAISSA PEREIRA DA SILVA**

Após analisar a 3ª (terceira) avaliação da servidora **LUIZA LAISSA PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 1895, empossada em 28 de setembro de 2021, para o Cargo efetivo de Professora de Ensino Infantil, feita pela comissão da respectiva Secretaria onde a mesma encontra-se prestando seus serviços em conformidade com o Decreto nº 989, de 28 de fevereiro de 2011.

A Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho de Estágio Probatório e Promoção Horizontal nomeados Conforme Portaria de nº 445, de 19 de outubro de 2021.

**RESOLVE**, aprovar a 3ª (terceira) avaliação do Estágio probatório, da servidora **LUIZA LAISSA PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 1895, pôr a mesma ter atingido nota acima do mínimo para aprovação 15 (quinze) pontos conforme ficha de avaliação em anexo, sendo seus efeitos retroativos à 28 de março de 2023, data base da avaliação do terceiro semestre concluindo do estágio probatório, conforme Art. 19º, da Lei Municipal nº 593, 22 de junho de 1994 (que Dispõe do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais) em conformidade com o Decreto Municipal de nº 989, de 28 de fevereiro de 2011.

Igualmente, publique-se e cumpra-se a aprovação da 3ª (terceira) avaliação do servidor.

Jardim do Seridó-RN, 14 de abril de 2023.

\_\_\_\_\_  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Secretária

Membros:  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Suplente

**Publicado por:**  
Alani Pereira Dias  
**Código Identificador:**30B240B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 132, DE 14 DE ABRIL DE 2023.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

**CONSIDERANDO** o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

**CONSIDERANDO**, requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 14/04/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder à **ADILSON TEIXEIRA DANTAS**, matrícula nº 0338, ocupante do cargo de Guarda Municipal PA.III, da Secretaria Municipal de Gabinete Civil, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 17/04/2023 à 01/05/2023, correspondente ao período aquisitivo 2019/2020.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”**, em Jardim do Seridó/RN, 14 de abril de 2023.

**ALANI PEREIRA DIAS**  
Secretária Municipal de Administração  
Portaria Nº 173, de 04 de Abril de 2023

**Publicado por:**  
Alani Pereira Dias  
**Código Identificador:**233AA9FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**PORTARIA Nº031**

**PORTARIA Nº 031, DE 14 DE MARÇO DE 2023.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Revogar a Portaria Municipal nº 014, de 01 de março de 2023 e a Portaria Municipal nº 014, foi publicada no publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 01 de março de 2023.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Secretaria Municipal DE Trabalho, Habitação e Assistência Social;**, em Jardim do Seridó/RN, 14 de março de 2023.

**REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS**

Secretaria Municipal E Trabalho, Habitação e Assistência Social.

**Publicado por:**

Nilvandro Marcelino Nascimento de Azevedo

**Código Identificador:**BE8F6A42

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PORTARIA Nº 032**

**PORTARIA Nº 032, DE 14 DE MARÇO DE 2023.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Revogar a Portaria Municipal nº 021, de 31 de março de 2023 e a Portaria Municipal nº 021, foi publicada no publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 01 de março de 2023.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Secretaria Municipal DE Trabalho, Habitação e Assistência Social;**, em Jardim do Seridó/RN, 14 de março de 2023.

**REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS**

Secretaria Municipal E Trabalho, Habitação e Assistência Social.

**Publicado por:**

Nilvandro Marcelino Nascimento de Azevedo

**Código Identificador:**C65512A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PORTARIA Nº029**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PORTARIA Nº 028, DE 12 DE ABRIL DE 2023.**

**A SECRETÁRIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,**

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal n.º 1.293, de 2 de maio de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e aos Servidores do Poder Executivo Local;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder ao Sra. **JOSINETE DOS SANTOS MEDEIROS DE AZEVEDO**, servidora ocupante do cargo comissionado de Subcoordenadora, matrícula n.º 1822, 1/2 (meia) diária na importância de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), ficando autorizada a se deslocar à cidade de Natal/RN, no dia 18 de abril de 2023, cujo objetivo é a participação no Encontro Territorial de Gestores Municipais do Programa do Leite Potiguar - PLP.

**Art. 2º.** O encontro é uma formação necessária do Programa do Leite Potiguar em virtude das orientações que serão repassadas aos profissionais a respeito da reorganização e estruturação do PLP, fiscalização e controle de entregas, implantação de novos cartões e

aplicativo, atualização de listagem de beneficiários e uso do novo Sistema SISPLP.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Isidro de Medeiros,** Jardim do Seridó/RN, 12 de abril de 2023.

**REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS**

Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Matrícula n.º 1997

**Publicado por:**

Nilvandro Marcelino Nascimento de Azevedo

**Código Identificador:**6C79FFF4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PORTARIA 029**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PORTARIA Nº 029, DE 12 DE ABRIL DE 2023.**

**A SECRETÁRIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,**

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal n.º 1.293, de 2 de maio de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e aos Servidores do Poder Executivo Local;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder ao Sra. **MARIA JOSÉ DOS SANTOS NASCIMENTO**, servidora ocupante do cargo contratado de Visitadora do Programa Criança Feliz, matrícula n.º 1206079/3, 1/2 (meia) diária na importância de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando autorizada a se deslocar à cidade de Natal/RN, no dia 18 de abril de 2023, cujo objetivo é a participação no Encontro Territorial de Gestores Municipais do Programa do Leite Potiguar - PLP.

**Art. 2º.** O encontro é uma formação necessária do Programa do Leite Potiguar em virtude das orientações que serão repassadas aos profissionais a respeito da reorganização e estruturação do PLP, fiscalização e controle de entregas, implantação de novos cartões e aplicativo, atualização de listagem de beneficiários e uso do novo Sistema SISPLP.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Isidro de Medeiros,** Jardim do Seridó/RN, 12 de abril de 2023.

**REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS**

Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Matrícula N.º 1997

**Publicado por:**

Nilvandro Marcelino Nascimento de Azevedo

**Código Identificador:**EDDC44AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PORTARIA 030**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PORTARIA Nº 030, DE 12 DE ABRIL DE 2023.**

**A SECRETÁRIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,**

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal n.º 1.293, de 2 de maio de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e aos Servidores do Poder Executivo Local;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a Sra. **MARIA DE FÁTIMA DA SILVA**, colaboradora ocupante da função de Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, CPF: 288.909.904-06, 1/2 (meia) diária na importância de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando autorizada a se deslocar à cidade de Natal/RN, no dia 18 de abril de 2023, cujo objetivo é a participação no Seminário Criação e Fortalecimento dos Fundos da Pessoa Idosa, Criança e Adolescentes do Rio Grande do Norte.

**Art. 2º.** Caracteriza-se como de suma importância para a administração pública municipal, especificamente voltado para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, vinculado à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social do município de Jardim do Seridó/RN, com o intuito de aperfeiçoar o conhecimento da colaboradora deste Conselho, bem como promover uma oportunidade de conhecimento além do âmbito de trabalho e proporcionar formação e capacitação para a prática profissional.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Isidro de Medeiros**, Jardim do Seridó/RN, 12 de abril de 2023.

**REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS**

Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social  
Matrícula n.º 1997

**Publicado por:**

Nilvandro Marcelino Nascimento de Azevedo

**Código Identificador:**E126A6DF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 078/2023- GP**

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar, a pedido, o Senhor **EDVALDO ANGELO FREIRE**, portador do CPF: 067.\*\*\*.\*\*\*-09, do cargo em comissão de Coordenador de Cultura da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 13 de abril de 2023.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Márcia Andresia da Costa

**Código Identificador:**DB4AAFF9

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 079/2023- GP**

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ceder a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, a servidora **FRANCISCA FABIANA VARELA DA SILVA**, matrícula nº 0006300/1, CPF.: 046.\*\*\*.\*\*\*-06, com ônus para este órgão cedente, pelo período de 01 (um) ano e conforme os Termos do Convênio nº 05/2019.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 14 de abril de 2023.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Márcia Andresia da Costa

**Código Identificador:**723FBDDF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 130/2023**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 70 da Lei Orgânica deste Município,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder 03 (três) meses de licença prêmio, conforme Artigo 85, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 02 de maio à 30 de julho de 2023, ao servidor **Antônio Barbosa de Oliveira**, inscrito no CPF 721.\*\*\*.\*\*\*-06 e matrícula 4200-1, que exerce a função de gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 13 de Abril de 2023

**JOÃO BATISTA MIRANDA JUNIOR**

Secretário Municipal de Administração

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva

**Código Identificador:**9372FBC3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 131/2023**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 70 da Lei Orgânica deste Município,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder 03 (três) meses de licença prêmio, conforme Artigo 85, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 01 de maio à 29 de julho de 2023, a servidora **Francisca Edilma da Silva**, inscrita no CPF 032.\*\*\*.\*\*\*-38 e matrícula 3654-1, que exerce a função de auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 13 de Abril de 2023

**JOÃO BATISTA MIRANDA JUNIOR**

Secretário Municipal de Administração

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva

**Código Identificador:**CAA99A14

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
LISTA DOS CONTEMPLADOS (AS) PARA O PROGRAMA DE  
CONCESSÃO DE LICENÇAS PARA QUALIFICAÇÃO  
PROFISSIONAL**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO CÂMARA/RN, no uso de suas atribuições, torna público a relação dos professores contemplados do PROGRAMA DE CONCESSÃO DE LICENÇAS PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL com requisitos e critérios do afastamento para a Capacitação em Cursos de Mestrado e Doutorado dos Professores da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2023 embasada na Lei nº 330/2021GP que acrescenta o art. 49 aos Direitos da Lei Complementar nº 234/06 e da Portaria 002/2023-SME/JC de 07/02/2023.

Nº	PROFESSOR(A)	MATRÍCULA	CPF
01	ADRIANA CASSIMIRO	0005886 /1	032.***.***-45

**Publicado por:**

Márcia Andressia da Costa

**Código Identificador:**5496809C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
FINANÇAS  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLOGICA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor HUDSON ARAUJO LUCAS CPF:052.958.384-47, referentes a aluguel de liquidação nº23/2023, datada 11/04/2023 do empenho nº.331.001/2023, no valor de R\$:3.000,00(TRES MIL REAIS), referente o referido pagamento foi feito antecipadamente pela necessidade de pagamento de serviços de aluguel do setor de DESEMPVOVIMENTO.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 14 abril de 2023.

**MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO**

Secretária Municipal de Finanças

**Publicado por:**

Almiram Ataliba de Moraes Lima

**Código Identificador:**0E296F70

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
FINANÇAS  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLOGICA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do

fornecedor FUNERARIA BAIXA VERDE EIRELI -ME  
CNPJ:24.336.229/0001-60.

liquidação	Data	Empenho	Número da nota	Valor
55/2023	03/04/2023	331.002/2023	266	5.790,00
56/2023	03/04/2023	331.003/2023	317	8.628,00

O referido pagamento das notas fiscais foi feito antecipadamente pela necessidade de serviços fúnebre e material funeral.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 14 abril de 2023.

**MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO**

Secretária Municipal de Finanças

**Publicado por:**

Almiram Ataliba de Moraes Lima

**Código Identificador:**D377AEEE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
RESOLUÇÃO Nº. 005, DE 28 DE MARÇO DE 2023**

**RESOLUÇÃO Nº. 005, DE 28 DE MARÇO DE 2023**

Aprova e torna público o edital de convocação referente ao processo de escolha para os membros do Conselho Tutelar do Município de João Dias/RN, para o quadriênio 2024/2028, e institui a Comissão Especial Eleitoral responsável pelo certame.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE de João Dias/RN, em sessão extraordinária realizada no dia 21/03/2023, no uso de suas atribuições legais e de acordo com regramento disposto na Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Lei Municipal nº 159/2005, e

**CONSIDERANDO** que o Conselho Tutelar, à luz da sistemática de proteção encartada na Constituição Federal e na Lei nº 8.069, de 13 de julho 1990, foi erigido à condição de órgão essencial do eixo de DEFESA do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (Resolução nº 113 do CONANDA), devendo zelar, por isso, para que os interesses do segmento infanto-juvenil sejam salvaguardados diante das mais variadas formas de violação de direitos, como abuso e exploração sexual, maus-tratos, negligência, cárcere privado, drogadição, situações de rua e abandono, discriminação e pobreza, além de outras situações de vulnerabilidade social;

**CONSIDERANDO** que a atuação do Conselho Tutelar deverá voltar-se à solução efetiva e definitiva das demandas que lhe são encaminhadas, com vistas à desjudicializar, desburocratizar e agilizar o atendimento das crianças e dos adolescentes, ressalvado o disposto no art. 136, incisos III, alínea "b", IV, V, X, XI, XV, XVI, XVII e XX da Lei nº 8.069/90, primando-se pela observância dos princípios da prevenção geral; prevenção especial; atendimento integral; absoluta prioridade; proteção estatal e integral; prevalência de direitos; indisponibilidade de direitos; respeito à peculiar situação de desenvolvimento da criança e do adolescente;

**CONSIDERANDO** que o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), no exercício da competência que lhe fora outorgada nos termos do art. 2º, da Lei 8.242/91 para elaborar normas gerais da política nacional de atendimento à criança e adolescente, editou a Resolução 231/2022, a qual estabeleceu, dentre outras temáticas, diretrizes a serem observadas por ocasião do processo de escolha, em data unificada, dos membros do Conselho

Tutelar em todo território nacional, regulamentando o disposto no art. 139, §1º, da Lei 8.069/90;

**CONSIDERANDO** que o processo de escolha, em data unificada, para os membros do Conselho Tutelar, pelos efeitos que lhe são esperados e os vetores axiológicos que o norteia, desponta como um relevante instrumento para se atingir a concretização da doutrina da Proteção Integral;

**CONSIDERANDO** que, por força do art. 139, da Lei 8.069/90, compete aos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente a adoção de todas as providências necessárias com vistas à realização do processo de escolha dos conselheiros tutelares;

**CONSIDERANDO** que o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONSEC), em atenção às peculiaridades locais, editou Resolução regulamentando o processo de escolha, em data unificada, no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte;

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar e tornar público o edital de convocação referente ao processo de escolha para os membros do Conselho Tutelar do Município de João Dias/RN, para o quadriênio 2024/2028, e instituir a Comissão Especial Eleitoral responsável pelo certame.

Art. 2º A **Comissão Especial Eleitoral** terá a incumbência de organizar e coordenar o processo de escolha, incluindo a análise prévia dos requisitos exigidos e o pleito popular em si, e levará em conta as disposições da Lei 8.069/90, da Lei Municipal correspondente, da Resolução 231/2022 do CONANDA e da Resolução 134/2023 do CONSEC.

Parágrafo Único: A comissão será composta, observando-se a formação paritária entre representantes do poder público e da sociedade civil, pelos seguintes membros:

- 1- Jordana Kelly de Oliveira, Sociedade Civil Organizada - e. (Presidente)
- 2- Maria Eliene de Oliveira
- 3- Maria das Graças Lima
- 4- Zaelma de Oliveira Lima

Art. 3º Compete à Comissão Especial Eleitoral, na condução do processo de escolha:

I) Publicar o edital até o dia **03/04/2023**, receber e analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos nas datas previstas no edital;

II) Notificar os candidatos, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;

III) Realizar reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;

IV) Decidir os recursos, incidentes e as impugnações, inclusive no dia das votações, em primeira instância administrativa;

V) Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal aos candidatos habilitados sobre as regras do processo de escolha, tomando-lhes o compromisso de respeito e observância;

VI) Receber e processar toda a documentação referente ao processo de escolha;

VII) Notificar os candidatos sobre notícias de fatos que constituam violação às regras de propaganda eleitoral;

VIII) Providenciar a confecção das cédulas, conforme modelo a ser aprovado, em caso de votação manual;

IX) Selecionar e designar os membros das Mesas Receptoras dos votos e os escrutinadores dentre servidores públicos municipais;

X) Providenciar as credenciais para os fiscais;

XI) Solicitar junto ao Poder Executivo Municipal os recursos financeiros necessários à realização das eleições;

XII) Escolher e divulgar os locais de votação, preferencialmente, dentre aqueles de fácil acesso à população;

XIII) Solicitar, junto ao Comando da Polícia Militar e/ou Guarda Municipal local, a designação de efetivo para garantia da integridade das urnas de votação, bem como, da segurança e da ordem dos locais de eleição e apuração;

XIV) Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;

XV) Solicitar, junto à Administração Pública Municipal, veículos para o transporte oficial de eleitores aos locais de votação, com definição e aprovação prévia das rotas;

XVI) Decidir os casos omissos no edital;

XVII) Notificar o Ministério Público, com antecedência de 72 (setenta e duas) horas, de todas as reuniões deliberativas a serem realizadas sobre o processo de escolha, das decisões proferidas e dos incidentes suscitados;

Art. 4º São impedidos de servir na comissão especial eleitoral os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau. (art. 15 da Resolução nº 231 do CONANDA).

Art. 5º A publicidade ao processo de escolha dos membros para o Conselho Tutelar dar-se-á de forma ampla, mediante publicação de Edital de Convocação do pleito no Diário Oficial do Município, ou meio equivalente, afixação em locais de amplo acesso ao público, chamadas na rádio, jornais e outros meios de divulgação.

§ 1º A divulgação do processo de escolha deverá ser acompanhada de informações sobre as atribuições do Conselho Tutelar e sobre a importância da participação de todos os cidadãos, na condição de candidatos ou eleitores, servindo de instrumento de mobilização popular em torno da causa da infância e da juventude, conforme dispõe o art. 88, inciso VII, da Lei Federal nº 8.069/90.

Art. 6º O processo de escolha se presta ao preenchimento de cargos de conselheiros tutelares do município de João Dias/RN para o exercício do mandato de 4 (quatro) anos, no período de 2024 a 2028.

§ 1º A candidatura ao cargo de conselheiro tutelar será individual, não sendo admitida a composição de chapas e a vinculação político-partidária;

§ 2º O mandato será de 4 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha, nos termos do art. 6º, § 1º, da Resolução nº 231/2022, do CONANDA;

Art. 7º Os conselheiros tutelares serão eleitos pelo voto direto, secreto, universal e facultativo dos cidadãos com domicílio eleitoral no Município, em eleição realizada sob a condução da Comissão Especial Eleitoral do CMDCA e sob fiscalização do Ministério Público, sendo que cada eleitor terá direito a votar em único candidato.

§ 1º A eleição dos conselheiros tutelares ocorrerá no dia **01 de outubro de 2023**.

§ 2º. Os 05 (cinco) candidatos mais votados serão declarados pela Comissão Especial Eleitoral como conselheiros tutelares titulares seguindo-se a ordem decrescente de votos, e todos os demais candidatos seguintes serão considerados suplentes, vindo estes a

assumir a função em caso de vacância do cargo ou de afastamentos dos titulares.

Art. 8º São requisitos para candidatura no processo de escolha para Conselheiro Tutelar do município de João Dias/RN:

I – reconhecida idoneidade moral, atestada por (02) duas pessoas alistadas eleitoralmente no município ou na área de jurisdição do respectivo Conselho Tutelar, observados os impedimentos legais relativos a grau de parentesco;

II – idade igual ou superior a 21 (vinte e um) anos na data da inscrição da candidatura;

III – residência e domicílio eleitoral no município de João Dias/RN;

IV - Estar no mínimo matriculado no 3º ano do ensino médio até a data da inscrição;

V – estar em pleno gozo de seus direitos políticos;

VI – ser aprovado em prova de conhecimentos específicos;

VII – Disponibilidade para exercer a função pública de conselheiro tutelar com dedicação exclusiva, vedado o exercício de outra função pública ou privada;

Art. 9º Os documentos que comprovam os requisitos para candidatura para Conselheiro Tutelar do Município de João Dias/RN:

I – Documento de identificação pessoal com foto (RG, carteira de habilitação, carteira de trabalho ou identidades funcionais) e CPF;

II – Certificado de Conclusão do Ensino Médio emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou Declaração de Matrícula que está cursando o 3º ano do ensino Médio;

III - Comprovante de residência, título de eleitor e certidão emitida pela Justiça Eleitoral atestando o domicílio no Município do processo de escolha;

IV – Certidão negativa de antecedentes expedida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, cível e criminal;

V – Atestado/declaração de idoneidade moral, assinada por duas pessoas, alistadas eleitoralmente no município ou área de jurisdição do respectivo Conselho Tutelar;

VI - Declaração de disponibilidade para o exercício da função pública de conselheiro tutelar com dedicação exclusiva;

VII - Declaração de responsabilidade acerca das informações prestadas ou cláusula constante do termo de inscrição onde o candidato se responsabilize pelas informações prestadas no momento da inscrição.

Art. 10. Não poderá se candidatar ao Conselho Tutelar, por impedimento, os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive. Estende-se o impedimento ao conselheiro tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma comarca. (Lei nº 8.069/90, art. 140 e parágrafo único, e Resolução do CONANDA nº 231/2022, art. 15).

Art. 11. O processo de escolha obedecerá ao calendário com as datas e os prazos para o registro de candidaturas, impugnações, recursos e outras fases do certame, definidos no Edital de Convocação.

Parágrafo único. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será realizados em 3 (três) etapas:

- a) Registro ou inscrição dos candidatos, com análise dos requisitos exigidos;
- b) Prova de aferição de conhecimento sobre os Direitos da Criança e do Adolescente;

c) Eleição dos candidatos por meio do voto popular.

Art. 12. O processo de escolha para o Conselho Tutelar seguirá com o número mínimo de 10 (dez) pretendentes previamente habilitados.

Parágrafo único. Caso o número de candidatos habilitados seja inferior a 10 (dez), o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir prazo para inscrição de novas candidaturas, sem prejuízo da garantia de posse dos novos conselheiros ao término do mandato em curso.

Art. 13. Durante o processo de escolha, são **vedadas** as seguintes condutas, de modo a evitar o abuso do poder político, econômico, religioso, institucional e dos meios de comunicação:

I - a vinculação político-partidária das candidaturas e a utilização da estrutura e legenda dos partidos políticos para campanha eleitoral;

II - o favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública e/ou a utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da administração pública municipal;

III - a composição de chapas ou a utilização de qualquer outro mecanismo que comprometa a candidatura individual do interessado (art. 5º, Insico II, da Resolução 231/2022, CONANDA);

IV – a realização de propaganda eleitoral por meio de jornal, rádio, televisão, *outdoors*, carros de som ou equivalente, ou espaço na mídia em geral, mediante pagamento, ressalvada a manutenção, pelo candidato, de página própria na rede mundial de computadores;

V – a arregimentação de eleitor, a propaganda de boca de urna, uso de alto-falantes ou similares e distribuição de material de propaganda no dia da eleição;

VI - a doação, oferta, promessa ou entrega aos eleitores de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor, tais como camisetas, chaveiros, bonés, canetas ou cestas básicas;

VII - o transporte e alimentação aos eleitores, inclusive no dia da eleição;

VIII – receber o candidato, direta ou indiretamente, doação em dinheiro ou estimável em dinheiro, inclusive por meio de publicidade de qualquer espécie, procedente de:

- a) entidade ou governo estrangeiro;
- b) órgão da administração pública direta e indireta ou fundação mantida com recursos provenientes do Poder Público;
- c) concessionário ou permissionário de serviço público;
- d) entidade de direito privado que receba, na condição de beneficiária, contribuição compulsória em virtude de disposição legal;
- e) entidade de utilidade pública;
- f) entidade de classe ou sindical;
- g) pessoa jurídica sem fins lucrativos que receba recursos do exterior;
- h) entidades beneficentes e religiosas;
- i) entidades esportivas;
- j) organizações da sociedade civil que recebam recursos públicos;
- l) organizações da sociedade civil de interesse público.

IX - práticas desleais de qualquer natureza;

Parágrafo único. O candidato que incorrer em qualquer das condutas vedadas estará sujeito a procedimento administrativo a ser instaurado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e à sanção de cassação do registro de candidatura.

Art. 14. A eleição dos candidatos dar-se-á mediante sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos eleitores do município de João Dias/RN, no dia 01 de outubro de 2013, das 8 às 17 horas.

§ 1º. Serão considerados aptos a votar no processo de escolha os eleitores alistados ou com domicílio eleitoral transferido para o município de João Dias/RN até a data de **25 de junho de 2023**.

§ 2º. No dia da eleição, os eleitores deverão apresentar à Mesa Receptora de Votos o título de eleitor (**ou aplicativo e-título ou documento equivalente obtido junto aos Cartórios Eleitorais**), além de documento de identificação oficial com foto, sendo aceitos:

- a) via digital do título de eleitor (e-Título), desde que haja cadastro com fotografia;



- b) carteira de identidade, passaporte ou outro documento oficial com foto de valor legal equivalente, desde que possível comprovar a identidade do eleitor;
- c) carteira de reservista;
- d) carteira de trabalho;
- e) carteira nacional de habilitação.

§ 3º. Não poderão votar os eleitores cujos dados não constem do Caderno de Votação fornecido pela Justiça Eleitoral.

Art. 15. Cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Dias/RN solicitar junto ao Juízo da respectiva Zona Eleitoral, em caso de votação manual, as urnas de lona, cabinas de votação e cadernos de eleitores alistados, de acordo com os locais de votação definidos pela Comissão Especial Eleitoral.

Parágrafo único. A cédula de votação seguirá modelo aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, rubricada pelos membros da Mesa Receptora de Votos.

Art. 16. Será considerado inválido o voto manual:

- a) cuja cédula contenha mais de 01 (um) candidato assinalado;
- b) cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da Mesa Receptora de Votos;
- c) cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;
- d) em branco;
- e) que tiver o sigilo violado.

Art. 17. As Mesas Receptoras de Votos serão compostas por membros do CMDCA e/ou servidores municipais, devidamente cadastrados pela Comissão Especial Eleitoral.

Art. 18. Não poderá compor a Mesa Receptora de Votos o candidato inscrito e seus parentes (cônjuge, companheiro, ascendentes, descendentes e colaterais até terceiro grau).

Art. 19. Compete a cada Mesa Receptora de Votos:

- a) Solucionar, imediatamente, dificuldades ou dúvidas que ocorram durante a votação;
- b) Lavrar a Ata de Votação, anotando eventuais ocorrências.

Art. 20. A apuração ocorrerá logo após o encerramento da votação mediante contagem manual das cédulas coletadas por cada uma das urnas ou pela contagem final dos Boletins de Urnas extraídos.

§ 1º. O resultado deverá ser afixado no local da apuração final, no mural da Prefeitura de João Dias/RN e no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como publicado no Diário Oficial do Município, ofertando ampla publicidade.

§ 2º. Deverá ser lavrada Ata de Apuração, no qual devem constar todos os incidentes suscitados.

§ 3º. Na hipótese de empate na votação, será considerado eleito o candidato que, sucessivamente:

- I – apresentar melhor desempenho na prova de conhecimento;
- II – apresentar maior tempo de atuação na área da infância e adolescência;
- III – residir no município há mais tempo;
- IV – tiver maior idade.

Art. 21. Decididos eventuais recursos e homologado o resultado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, deverá ser providenciada a sua divulgação nos meios oficiais e a comunicação ao Chefe do Poder Executivo para fins de sua nomeação.

Art. 22. A posse dos candidatos eleitos ocorrerá no dia 10 de janeiro de 2024 em local e horário a ser definido e divulgado à comunidade local, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Art. 23. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

**JORDANA KELLY DE OLIVEIRA**

Presidente do CMCA

**Publicado por:**

Maria Elida de Oliveira

**Código Identificador:D22E57A8**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
EDITAL Nº 001/2023\***

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –  
SEMAS CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA  
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**

**EDITAL Nº 001/2023\***

**1. DO PROCESSO DE ESCOLHA**

1.1. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de João Dias/RN torna público o Processo de Escolha, com data unificada, para Membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024/2028, disciplinado com base na Lei nº 8.069/90 (ECA), nas Resoluções 152/2012 231/2022 do CONANDA, na Resolução 134/2023 do CONSECO, na Lei Municipal nº 159/2005e na Resolução nº 001/2023 do CMDCA, sendo realizado sob a responsabilidade deste e fiscalização da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1.2. A Comissão Especial Eleitoral designada pelo CMDCA, composta paritariamente dentre os membros do aludido Conselho, conforme Resolução nº001/2023, é a responsável pela organização e condução do processo de escolha.

**2. CONSELHO TUTELAR**

2.1. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.

2.2. Em cada Município haverá, no mínimo, 01 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 05 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha.

2.3. O Conselheiro Tutelar fará jus ao recebimento de vencimentos mensais no valor de R\$ 1.320,00, além de direitos de caráter previdenciário, gozo de férias anuais remuneradas e acrescidas de 1/3 (um terço) sobre o valor da remuneração, licenças maternidade e paternidade, e gratificação natalina.

**3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS**

3.1. Reconhecida idoneidade moral, atestada por duas pessoas alistadas eleitoralmente no município ou área de jurisdição do respectivo Conselho Tutelar, observados os impedimentos legais relativos ao grau de parentesco do artigo 140 da Lei nº 8.069/90 (ECA);

3.2. Idade superior a vinte e um anos no ato da inscrição;

3.3. Residência e domicílio eleitoral no município, comprovado por certidão da Justiça Eleitoral;

3.4. Não possuir antecedentes criminais e cíveis na Justiça Estadual e na Justiça Federal;

3.5. Solicitação da candidatura individual, não sendo admitida a composição de chapas;

3.6. Estar no mínimo matriculado no 3º ano do ensino médio até a data da inscrição;

3.7. Disponibilidade para exercer a função pública de conselheiro tutelar com dedicação exclusiva, vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade pública ou privada (Art. 38 da Resolução 231/2022 - Conanda);

3.8. Aprovação em processo avaliativo ou prova de conhecimentos sobre os direitos da criança e do adolescente.

**4. DA INSCRIÇÃO/ ENTREGA DOS DOCUMENTOS**

4.1. A participação no presente Processo de Escolha iniciar-se-á pela inscrição por meio de requerimento e/ou meio digital, e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital.

4.2. A inscrição somente será efetuada pessoalmente, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente pelo período de:20 de abril a 05 de maio de 2023, das 07h00min às 17h00min.

4.3. As informações prestadas na inscrição são de total responsabilidade do candidato.

4.4. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá apresentar original e cópia dos documentos a seguir:

- a) Formulário de inscrição individual devidamente preenchido, conforme modelo constante do ANEXO I deste Edital;
- b) Documentos de identidade pessoal com foto (RG, carteira de habilitação, carteira de trabalho ou identidade funcional) e CPF;
- c) Certificado de Conclusão do Ensino Médio emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou Declaração de Matrícula que está cursando o 3º ano do ensino Médio;
- d) Comprovante de residência, título de eleitor e certidão emitida pela Justiça Eleitoral, atestando o domicílio no Município do processo de escolha;
- e) Certidão negativa de antecedentes expedida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, cível e criminal;
- g) Atestado/declaração de idoneidade moral, assinada por duas pessoas, alistadas eleitoralmente no município ou área de jurisdição do respectivo Conselho Tutelar, conforme modelo constante do ANEXO III do presente edital;
- h) Declaração de disponibilidade para o exercício da função pública de conselheiro tutelar com dedicação exclusiva, vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade pública ou privada, conforme modelo constante do ANEXO II deste edital;
- I) Declaração de responsabilidade acerca das informações prestadas ou cláusula constante do termo de inscrição onde o candidato se responsabilize pelas informações prestadas no momento da inscrição, consoante modelo constante do ANEXO IV do presente edital.

#### 5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA

- 5.1. Inscrições e entrega de documentos no período de 20/04/2023 a 05/05/2023;
- 5.2. Publicação da relação dos candidatos inscritos: até 11/05/2023;
- 5.3. Prazo para impugnação de candidatura: 12/05/2023 a 18/05/2023;
- 5.4. Apresentação de defesa pelo candidato impugnado: 24/05/2023 a 30/05/2023;
- 5.5. Julgamento de eventuais impugnações: até 06/06/2023;
- 5.6. Publicação da lista preliminar de candidaturas habilitadas: até 07/06/2019
- 5.7. Recursos para o CMDCA: 08/06/2023 a 09/06/2023;
- 5.8. Publicação da relação definitiva das candidaturas deferidas, inclusive com o julgamento de eventual recurso pelo CMDCA: 15/06/2023;
- 5.9. Exame de conhecimento específico com caráter eliminatório, contendo questões de caráter objetivo, sobre a Lei Federal 8.069/90 (ECA): 23/07/2023;
- 5.10. Prazo para publicação do gabarito e relação dos aprovados: 26/07/2023;
- 5.11. Prazo para recurso: 27/07/2023 a 02/08/2023;
- 5.12. Publicação da relação dos candidatos habilitados e do resultado dos recursos: 10/08/2023;
- 5.13. Reunião para conhecimento formal das regras do processo de escolha: até 14/08/2023;
- 5.14. Prazo para envio dos dados dos candidatos habilitados ao CONSEC (utilizando os formulários disponibilizados pelo TRE) para injeção das urnas eletrônicas pelo Tribunal Regional Eleitoral: até 21/08/2023;
- 5.15. Reunião para seleção dos locais de votação: **data a ser definida e amplamente divulgada posteriormente;**
- 5.16. Período da campanha eleitoral: 15/08/2023 até 29/09/2023;
- 5.17. Início da divulgação dos locais do processo de escolha: 10/09/2023;
- 5.18. Reunião (treinamento) de orientação aos mesários e pessoal de apoio técnico aos locais de votação, no TRE: **data a ser definida e amplamente divulgada posteriormente;**
- 5.19. Data unificada do processo de escolha: 01/10/2023;
- 5.20. Divulgação do resultado do processo de escolha (relação dos titulares e suplentes): até 02/10/2023;
- 5.21. Prazo para recurso relativo ao resultado do processo de escolha: 04/10/2023 a 10/10/2023;
- 5.22. Julgamento dos recursos: 11/10/2023 a 14/10/2023;
- 5.23. Divulgação da homologação do resultado final pelo Presidente do CMDCA: até 18/10/2023;
- 5.24. Formação inicial: **data a ser definida e amplamente divulgada posteriormente;**
- 5.25. Posse: 10/01/2024.

#### 6. DA PRIMEIRA ETAPA – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- 6.1. O CMDCA, por meio de sua Comissão Especial Eleitoral, procederá à análise dos documentos apresentados em consonância com o disposto no item 4.4 do presente Edital, seguida da publicação da relação dos candidatos inscritos dentro do prazo previsto.
- 6.2. O processo de escolha para o Conselho Tutelar ocorrerá com o número mínimo de 10 (dez) pretendentes devidamente habilitados.
- 6.3. Caso o número de pretendentes seja inferior a 10 (dez), o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir prazo para inscrição de novas candidaturas, sem prejuízo da garantia de posse dos novos conselheiros ao término do mandato em curso, conforme disposição do art. 13, §1º da Resolução 231/2022 – CONANDA.
- 6.4. Caso não se atinja o número mínimo de 10 (dez) pretendentes habilitados, realizar-se-á o certame com o número de inscrições que houver.
- 6.5. O CMDCA deverá envidar esforços para que o número de candidatos seja o maior possível, de modo a ampliar as opções de escolha pelos eleitores e obter um número maior de suplentes, promovendo divulgação ampla em rádios, meios oficiais de publicação, afixação do edital em sede de órgãos públicos, carros de som, dentre outros.

#### 7. DA IMPUGNAÇÃO ÀS CANDIDATURAS

- 7.1. A partir da publicação do Edital com a lista dos candidatos inscritos, conforme modelo constante do ANEXO VIII, poderá qualquer cidadão, acima de 18 (dezoito) anos e dotado de capacidade civil, requerer, no prazo consignado, à Comissão Especial Eleitoral a impugnação de candidaturas, em petição fundamentada, acompanhada das respectivas provas.
- 7.2. O Ministério Público Estadual, na condição de fiscal do processo de escolha, tem legitimidade para impugnar candidaturas, em igual prazo;
- 7.3. O candidato que tiver sua candidatura impugnada deverá ser notificado no prazo de 02 (dois) dias, e poderá apresentar defesa no prazo consignado nesse edital.
- 7.4. A Comissão Especial Eleitoral analisará a defesa apresentada, podendo ouvir testemunhas, determinar a juntada de documentos e realizar diligências, conforme art. 11, §3º, I e II, da Resolução 231/2022 do CONANDA.
- 7.5. O resultado da análise da impugnação pela Comissão Especial Eleitoral e a lista dos candidatos previamente habilitados serão divulgadas até o dia 15/06/2023, **com comunicação ao Ministério Público.**

#### 8. DA SEGUNDA ETAPA - EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO

- 8.1. O exame de conhecimento específico ocorrerá no dia 23/07/2023 (domingo).
- 8.2. O exame de conhecimento específico consistirá em prova objetiva de caráter eliminatório com as seguintes regras:
  - I – A prova versará exclusivamente sobre a Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente);
  - II – A prova será distribuída pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.
- 8.3. A divulgação do gabarito ocorrerá no dia 24/07/2023.
- 8.4. O resultado dos aprovados e classificados no exame de aferição de conhecimentos será publicado até o dia 26/07/2023.
- 8.5. Do resultado do exame caberá recurso à Comissão Especial Eleitoral no período de 27/07/2023 a 02/08/2023.
- 8.6. Julgamento dos recursos relativos à prova de conhecimentos: 03/08/2023 a 09/08/2023
- 8.6. Após análise pela Comissão Especial Eleitoral, será divulgada lista definitiva dos candidatos aptos à eleição até o dia 10/08/2023.

#### 9. DA TERCEIRA ETAPA – DIA DA ESCOLHA DOS CONSELHEIROS

- 9.1. O dia da escolha dos conselheiros ocorrerá em data unificada para todo o território nacional: **01 de outubro de 2013**, das 8 horas às 17 horas.
- 9.2. O voto será facultativo e secreto.
- 9.3. Serão considerados aptos a votar no processo de escolha os eleitores alistados ou com domicílio eleitoral transferido para o município de João Dias/RN até a data de **25 de junho de 2023**.
- 9.4. Não poderão votar os eleitores cujos dados não constem do Caderno de Votação fornecido pela Justiça Eleitoral.

9.5. No dia da eleição, os eleitores deverão apresentar à Mesa Receptora de Votos o título de eleitor (**ou aplicativo e-título ou documento equivalente obtido junto aos Cartórios Eleitorais**) e documento de identificação oficial com foto, sendo aceitos:

- a) via digital do título de eleitor (e-Título), desde que haja cadastro com fotografia;
- b) carteira de identidade, passaporte ou outro documento oficial com foto de valor legal equivalente, desde que possível comprovar a identidade do eleitor;
- c) carteira de reservista;
- d) carteira de trabalho;
- e) carteira nacional de habilitação.

9.6. A divulgação dos locais de escolha ocorrerá até o dia 10 de setembro de 2023 e caberá ao CMDCA fazer ampla divulgação dos locais, utilizando todos os meios de comunicação possíveis.

9.7. Em caso de votação manual, será permitido uso apenas das cédulas cujo modelo foi aprovado pelo CMDCA, com a assinatura dos membros da Mesa Receptora de Votos;

9.8. Será considerado inválido o voto manual:

- a) cuja cédula contenha mais de 01 (um) candidato assinalado;
- b) cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da Mesa Receptora de Votos;
- c) cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;
- d) em branco;
- e) que tiver o sigilo violado.

9.9. As Mesas Receptoras de Votos serão compostas por membros do CMDCA e/ou servidores municipais, devidamente cadastrados pela Comissão Especial Eleitoral.

9.10. Não poderá compor a Mesa Receptora de Votos o candidato inscrito e seus parentes (cônjuge, companheiro, ascendentes, descendentes e colaterais até terceiro grau).

9.11. Compete a cada Mesa Receptora de Votos:

- a) Solucionar, imediatamente, dificuldades ou dúvidas que ocorram durante a votação;
- b) Lavrar a Ata de Votação, anotando eventuais ocorrências.

#### 10. DAS CONDUTAS VEDADAS

10. No processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar é vedado ao candidato, antes e durante as votações, a prática das seguintes condutas:

I - a vinculação político-partidária das candidaturas e a utilização da estrutura dos partidos políticos para campanha eleitoral;

II - o favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública e/ou a utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da administração pública municipal;

III - a composição de chapas ou a utilização de qualquer outro mecanismo que comprometa a candidatura individual do interessado (art. 5º, inciso II, da Resolução 231/2022 – CONANDA);

IV – a realização de propaganda eleitoral por meio de jornal, rádio, televisão, *out-doors*, carros de som ou equivalente, ou espaço na mídia em geral, mediante pagamento, ressalvada a manutenção, pelo candidato, de página própria na rede mundial de computadores;

V – a arregimentação de eleitor, a propaganda de boca de urna, uso de alto-falantes ou similares e distribuição de material de propaganda no dia do processo de escolha;

VI - o abuso do poder político, econômico, religioso, institucional e dos meios de comunicação, tanto durante a campanha eleitoral quanto durante o desenrolar da votação, notadamente:

- a) a doação, oferta, promessa ou entrega aos eleitores de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor, tais como camisetas, chaveiros, bonés, canetas ou cestas básicas;
- b) o transporte e alimentação aos eleitores, inclusive no dia da eleição;
- c) práticas desleais de qualquer natureza;

VII – receber o candidato, direta ou indiretamente, doação em dinheiro ou estimável em dinheiro, inclusive por meio de publicidade de qualquer espécie, procedente de:

- a) entidade ou governo estrangeiro;
- b) órgão da administração pública direta e indireta ou fundação mantida com recursos provenientes do Poder Público;
- c) concessionário ou permissionário de serviço público;
- d) entidade de direito privado que receba, na condição de beneficiária, contribuição compulsória em virtude de disposição legal;
- e) entidade de utilidade pública;
- f) entidade de classe ou sindical;

- g) pessoa jurídica sem fins lucrativos que receba recursos do exterior;
- h) entidades beneficentes e religiosas;
- i) entidades esportivas;
- j) organizações da sociedade civil que recebam recursos públicos;
- l) organizações da sociedade civil de interesse público.

#### 11. DO RESULTADO FINAL

11.1. A apuração ocorrerá logo após o encerramento da votação mediante contagem manual das cédulas coletadas por cada uma das urnas ou pela contagem final dos Boletins de Urnas extraídos de urnas eletrônicas.

§ 1º. O resultado deverá ser afixado no local da apuração final, no mural da Prefeitura e no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como publicado no Diário Oficial do Município, ofertando ampla publicidade.

§ 2º. Deverá ser lavrada Ata de Apuração, no qual constem todos os incidentes suscitados e respectivas decisões.

11.2. A Comissão Especial Eleitoral divulgará o nome dos 05 (cinco) conselheiros tutelares escolhidos e dos suplentes.

#### 12. EMPATE

12.1. Em caso de empate, terá preferência na classificação, sucessivamente: o candidato que obtiver maior nota no Exame de Conhecimento Específico; com maior tempo de experiência na promoção, defesa ou atendimento na área dos direitos da criança e do adolescente; o candidato com residência no domicílio há mais tempo, ou, persistindo o empate, o candidato com idade mais elevada.

#### 13. DOS RECURSOS

13.1. Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha e protocolados na Secretaria do CMDCA, respeitados os prazos estabelecidos neste Edital;

13.2. Julgados os recursos, o resultado final será homologado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

13.3. A decisão exarada nos recursos pela Comissão Especial do Processo de Escolha é irrecurável na esfera administrativa.

#### 14. QUARTA ETAPA – FORMAÇÃO INICIAL

14.1. Esta etapa consiste na capacitação dos conselheiros tutelares, sendo obrigatória a presença de todos os candidatos classificados em, no mínimo, 75% da carga horária ofertada, o que será confirmado através de lista de presença, sob pena de sua eliminação.

14.2. A Comissão realizará ampla divulgação, em momento posterior, sobre o dia, local e a hora da realização da capacitação.

14.3. O CMDCA poderá aderir à capacitação que venha a ser promovida pelo CONSEC.

#### 15. DA POSSE

A posse dos conselheiros tutelares dar-se-á pelo Senhor Prefeito Municipal no dia 10 de janeiro de 2024.

#### 16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90, na Resolução nº 231/2022 do CONANDA, na Resolução nº 134/2023 do CONSEC e na Lei Municipal nº 159/2005.

16.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha, com data unificada, dos conselheiros tutelares.

16.3. O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão/cassação do candidato do pleito, após prévio procedimento administrativo apuratório instaurado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

João Dias/RN, 28 de Março de 2023.

**JORDANA KELLY DE OLIVEIRA**

Presidente do CMCA

\* republicado por incorreção

#### ANEXO I

#### FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO E APRECIACÃO DOS DOCUMENTOS

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Dias/RN**

Ficha de Inscrição de Candidato nº \_\_\_\_\_

Nome completo: \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_  
 Naturalidade: \_\_\_\_\_  
 Profissão: \_\_\_\_\_  
 RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
 Endereço residencial: \_\_\_\_\_  
 Telefone: \_\_\_\_\_

Documentos apresentados	
<input type="checkbox"/> Certidão negativa de antecedentes cíveis e criminais expedidas pela Justiça Estadual	<input type="checkbox"/> Certidões de quitação com as obrigações eleitorais e de domicílio eleitoral no município do processo de escolha fornecidas pela Justiça Eleitoral
<input type="checkbox"/> Certidão negativa de antecedentes cíveis e criminais expedida pela Justiça Federal	<input type="checkbox"/> Diploma ou Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão de Curso equivalente emitida pela instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) (cópia)
<input type="checkbox"/> Documento oficial de identificação com foto (original e cópia)	<input type="checkbox"/> Formulário de comprovação ou Declaração de experiência na promoção, proteção, controle social e gestão pública dos direitos da criança e do adolescente, devidamente preenchido (original)
<input type="checkbox"/> Comprovante de residência: conta de água, luz, telefone fixo/móvel, outros (cópia)	<input type="checkbox"/> Declaração ou Atestado de idoneidade moral, assinada por duas pessoas, alistadas eleitoralmente no município ou circunscrição do Conselho Tutelar para o qual se concorre.
<input type="checkbox"/> Título de eleitor	<input type="checkbox"/> Declaração do candidato de disponibilidade para o exercício da função pública de conselheiro tutelar com dedicação exclusiva.

Eu \_\_\_\_\_ declaro que li o Edital nº 001/2023 e que preencho todos os requisitos exigidos nele para investidura da função de conselheiro tutelar, razão pela qual solicito o registro de minha candidatura.

#### Assinatura do Candidato

Decisão da Comissão Organizadora

A inscrição foi:  Deferida  Indeferida

Motivos do indeferimento: \_\_\_\_\_

João Dias/RN, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Coordenador da Comissão Especial Eleitoral

#### ANEXO II DECLARAÇÃO DO CANDIDATO DE DISPONIBILIDADE PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins, sob pena de responsabilidade, que tenho disponibilidade para o exercício do mandato de conselheiro tutelar com dedicação exclusiva, afastando-me de qualquer outra função de natureza pública ou privada.  
Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

João Dias/RN, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

#### Assinatura do Candidato

#### ANEXO III DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL

DECLARAMOS, para os devidos fins, que conhecemos o(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_, com \_\_\_\_\_ anos de idade, estado civil \_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_, filho de \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, natural de \_\_\_\_\_, residente e domiciliado (a) na \_\_\_\_\_, N. \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, Estado do Rio Grande do Norte, telefone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, e sabemos tratar-se de cidadão (ã) de conduta ílibada, não sendo de nosso conhecimento nada que desabone sua conduta até a presente data.

João Dias/RN, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

DECLARANTES:

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Título de Eleitor: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Título de Eleitor: \_\_\_\_\_

#### ANEXO IV DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DAS INFORMAÇÕES

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_ e do C.P.F. \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ residente e domiciliado(a) na \_\_\_\_\_, N. \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, Estado do Rio Grande do Norte, Município \_\_\_\_\_, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e autenticidade das cópias dos documentos entregues no ato de inscrição no processo de escolha para o cargo de Conselheiro(a) Tutelar, estando ciente de que estarei incurso e sujeito a sanções cíveis e criminais por qualquer falsidade detectada.

João Dias/RN, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

#### Assinatura do candidato

#### ANEXO V

#### PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE INSCRIÇÃO

Certifico que o Senhor (a) \_\_\_\_\_, protocolou inscrição para o processo de escolha de membro do Conselho Tutelar do município de João Dias/RN, às \_\_\_\_\_ horas do dia \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 2023.

João Dias/RN, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

#### Responsável pelo recebimento da inscrição

Publicado por:  
Maria Elida de Oliveira  
Código Identificador: CBA28051

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

#### GABINETE DO PREFEITO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 – SEMED

#### RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 – SEMED

A **COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** da Seleção Simplificada para constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Tempo de Aprender, constituída e designada através da Portaria 010/2023, do Ilmº. Prefeito Raimundo Nonato Fernandes, Chefe do Poder Executivo Municipal, no uso de suas atribuições regimentais e conforme calendário disposto no Edital nº 001/2023 torna público o resultado final da seleção de bolsistas voluntários.

#### DO RESULTADO

1.1 O resultado final publicado corresponde ao desempenho dos candidatos inscritos no curso do Processo Seletivo, a saber: entrevista e análise curricular. A ordem de classificação dos candidatos apresenta-se de forma decrescente a partir da média simples de desempenho obtida nas fases do Processo Seletivo para constituição de cadastro reserva de alfabetizador voluntário.

#### DA CONVOCAÇÃO

2.1 Fica o candidato aprovado na 1ª colocação convocado para atuar na função de assistente de alfabetização na condição de bolsista voluntário.

2.2 O candidato convocado dispõe de 3 (três) dias úteis a partir da data de publicação deste documento para comparecer à Escola Municipal Ariamiro Germano da Silveira, localizada à Rua Altina Maria da Conceição, s/n, Vila Major Felipe – José da Penha/RN, munido de seus documentos pessoais para assinatura do termo de compromisso do Programa Tempo de Aprender.

#### **DOS CASOS OMISSOS**

4.1 Os casos omissos neste documento serão resolvidos pela Comissão Especial de Processo Seletivo Público.

#### **MIQUEIAS VIRGINIO DA SILVA**

Presidente

#### **MARIA LUCIANA DE SOUSA**

Vice - Presidente

#### **DÂMARYS FONTES COSTA ARAÚJO**

Membro

#### **FRANCISCO DAS CHAGAS MAIA FILHO**

Membro

#### **ALESSANDRA COSTA FONTES LIMA**

Membro

#### **ANEXO I**

#### **RESULTADO FINAL**

Candidato	Desempenho			Situação
	Entrevista	Currículo	Média	
1 Maria Erilene Gonçalves Nunes da Silva	8,2	1,6	4,9	Convocada

#### **MIQUEIAS VIRGINIO DA SILVA**

Presidente

#### **MARIA LUCIANA DE SOUSA**

Vice-Presidente

#### **DÂMARYS FONTES COSTA ARAÚJO**

Membro

#### **FRANCISCO DAS CHAGAS MAIA FILHO**

Membro

#### **ALESSANDRA COSTA FONTES LIMA**

Membro

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**C7CC9E31

#### **GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 016 DE 13 DE ABRIL DE 2023 - REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO**

#### **PORTARIA Nº 016 DE 13 DE ABRIL DE 2023**

A PRESENTE PORTARIA NOMEIA O SR. FRANCISCO DE ASSIS PAULINO E SILVA NA FUNÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear o Sr. Francisco de Assis Paulino e Silva na função de **Agente de Contratação** na Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

#### **Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

#### **RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**B9F829E8

#### **GABINETE DO PREFEITO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14040001/2023**

#### **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14040001/2023**

O Governo do Município de José da Penha-RN, através da Prefeitura Municipal, torna público o aviso de dispensa de licitação Nº 14040001/2023 – contratação de Agencia de Viagens para aquisição de passagens aéreas com destino a cidade de Santo Ângelo/RS destinadas ao grupo cultural de Xaxado “Estrelas do Cangaço” do Município de José da Penha/RN para participarem do II Festival Internacional de Folclore “Outono em Dança”, na cidade de Campina das Missões/RS. Data da sessão 20/094/2023, hora da sessão da dispensa 09:00 horas. Informações: secplanejamentojp@hotmail.com

José da Penha/RN, 14/04/2023

#### **RAYSSA MAIA COSTA**

Presidente

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**654F7A5F

#### **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022 – PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 22020002/2022**

CONTRATANTE: Município de Jucurutu – RN; CONTRATADA: COMPTERN COMPANIA DOS TRANSPORTADORES LTDA ME – CNPJ: 23.993.742/0001-60; OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo nº 055/2022 por mais 11 (onze) meses e o reajuste contratual previsto na Clausula sexta deste contrato, referente a “CONTRATAÇÃO GRADATIVA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PACIENTES, ACOMPANHANTES E PROFISSIONAIS DE SAÚDE (SÃO BENTO E SÃO BRAZ)”; VIGÊNCIA: termo inicial o dia 18 de abril de 2023 e termo final em 17 de março de 2024; VALOR GLOBAL: o valor inicial do contrato era de R\$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais), passando a ser de R\$ 32.648,00 (trinta e dois mil, seiscentos e quarenta oito reais). SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – pelo Contratante e Yelbo Alexandre Rangel Lopes – pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 14 de abril de 2023

#### **IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Aldimaria Domingos da Silva  
**Código Identificador:**5CA7B655

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2023 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 020/2023 – PROC. ADM. MJ/ RN Nº 29030001/2023**

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/RN; CONTRATADA: EMPRESA M DE F DO NASCIMENTO inscrito no CNPJ 40.835.949/0001-26; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS PARA O HOSPITAL MATERNIDADE TEREZINHA LULA DE QUEIROZ SANTOS; VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato terá um prazo de 90 (noventa) dias, tendo início na data da sua assinatura. Este contrato perde a eficácia quando o objeto for contratado de forma definitiva pela administração. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AÇÃO: 2229 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MATERNIDADE TEREZINHA LULA DE QUEIROZ SANTOS, 2048 - MANUT. PROG. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL. ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.FONTES: 15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE, 16000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE. VALOR UNITÁRIO - R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), perfazendo uma importância global de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 75, VIII da Lei Federal 14.133/2021; SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – Pelo Contratante e Maria de Fátima do Nascimento – Pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 13 de abril de 2023.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Aldimaria Domingos da Silva  
Código Identificador:F80446E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2023  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2022 PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 011/2022 – PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº  
24030001/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN; CONTRATADA: COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE BOMBAS E MATERIAL ELÉTRICO LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.013.062/0001-21; OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE BOMBAS DE ÁGUA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Jucurutu/RN; VALOR GLOBAL: R\$ 133.591,86 (cento e trinta e três mil, quinhentos e noventa e um reais e oitenta e seis centavos); VIGÊNCIA: a vigência do presente contrato tem por termo inicial o dia de sua subscrição e termo final o dia 31 de Dezembro de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA - AÇÃO: 2028 Manut. Dos Serviços da Sec. de Agricultura e Meio Ambiente. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 Material de Consumo, 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. FONTE: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos. SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – pelo Contratante e Leony Dutra Pereira – pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 14 de abril de 2023.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Aldimaria Domingos da Silva  
Código Identificador:6AA260D7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO – SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº  
009/2023**

O MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2023** na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, objetivando o Registro de Preços para aquisição de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores, destinados a atenderem quando necessária às necessidades da Frota Oficial deste Município. A abertura dos envelopes está prevista para o **dia 28 de abril de 2023, às 08h00min**. O Edital contendo todas as informações, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN (<http://jundia.rn.gov.br/>) e na sala de licitação da Prefeitura Municipal, à Rua da Matriz, nº 305, centro – Jundiá/RN, no horário de expediente das 07h00min às 13h00min. Outras informações pelo fone (84) 3285-5036 ou pelo e-mail [cpl@jundia.rn.gov.br](mailto:cpl@jundia.rn.gov.br).

Jundiá/RN, 14 de abril de 2023.

**LUIZ EDUARDO FERNANDES**

Pregoeiro da PMJ/RN

Portaria nº 125/2021

**Publicado por:**

Luiz Eduardo Fernandes  
Código Identificador:317503F5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RESULTADO DE LICITAÇÃO – SRP PREGÃO PRESENCIAL  
Nº 004/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 80/2023  
SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023**

**OBJETO:** Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de link de internet.

No dia 10 de abril de 2023, às 10h00min, o Pregoeiro Oficial do Município de Jundiá/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria nº 125/2021, realizou procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM**, que teve como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de link de internet.

Na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório.

Na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório.

Considerando o atendimento de todas as normas estipuladas no Edital do SRP Pregão Presencial nº 004/2023, e a inexistência de intenções de recursos administrativos, o Pregoeiro declarou como vencedora a empresa:

**DAMIAO GOMES VICENTE** - CNPJ: 21.034.803/0001-37, saiu vencedora no **ÚNICO LOTE**; totalizando o valor de **R\$ 36.900,00 (Trinta e seis mil e novecentos reais)**.

Jundiá/RN, 10 de abril de 2023.

**LUIZ EDUARDO FERNANDES**

Pregoeiro Oficial da PMJ/RN

Portaria nº 125/2021

**Publicado por:**

Luiz Eduardo Fernandes  
Código Identificador:CD95037F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – SRP PREGÃO PRESENCIAL  
Nº 004/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 80/2023  
SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023**

**OBJETO:** Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de link de internet.

Na qualidade de Pregoeiro Oficial do Município de Jundiá/RN, nomeado pela Portaria nº 125/2021, no uso de minhas atribuições legais,

**Considerando**, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

**Considerando**, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

**Considerando**, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelo licitante.

**Considerando**, finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

**ADJUDICO** o presente procedimento em favor da empresa:

**DAMIAO GOMES VICENTE** - CNPJ: 21.034.803/0001-37, saiu vencedora no ÚNICO LOTE; totalizando o valor de **R\$ 36.900,00 (Trinta e seis mil e novecentos reais)**.

Jundiá/RN, 10 de abril de 2023.

**LUIZ EDUARDO FERNANDES**

Pregoeiro Oficial da PMJ/RN

Portaria nº 125/2021

**Publicado por:**

Luiz Eduardo Fernandes

**Código Identificador:**5DEAB853

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RESULTADO DE LICITAÇÃO – SRP PREGÃO PRESENCIAL  
Nº 008/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 95/2023  
SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023**

**OBJETO:** Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de Material Hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal Saúde.

No dia 10 de abril de 2023, às 15h00min, o Pregoeiro Oficial do Município de Jundiá/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria nº 125/2021, realizou procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM**, que teve como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de Material Hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal Saúde.

Na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório.

Na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório.

Considerando o atendimento de todas as normas estipuladas no Edital do SRP Pregão Presencial nº 008/2023, e a inexistência de intenções de recursos administrativos, o Pregoeiro declarou como vencedora a empresa:

**LUIZ RICARDO GOMES DA COSTA EIRELI** - CNPJ: 30.575.333/0001-00, saiu vencedora nos LOTES: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11; totalizando o valor de **R\$ 602.868,92 (Seiscentos e dois mil oitocentos e sessenta e oito reais e noventa e dois centavos)**.

Jundiá/RN, 10 de abril de 2023.

**LUIZ EDUARDO FERNANDES**

Pregoeiro Oficial da PMJ/RN

Portaria nº 125/2021

**Publicado por:**

Luiz Eduardo Fernandes

**Código Identificador:**E400F7C4

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – SRP PREGÃO PRESENCIAL  
Nº 008/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 95/2023  
SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023**

**OBJETO:** Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de Material Hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal Saúde.

Na qualidade de Pregoeiro Oficial do Município de Jundiá/RN, nomeado pela Portaria nº 125/2021, no uso de minhas atribuições legais,

**Considerando**, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

**Considerando**, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

**Considerando**, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelo licitante.

**Considerando**, finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

**ADJUDICO** o presente procedimento em favor da empresa:

**LUIZ RICARDO GOMES DA COSTA EIRELI** - CNPJ: 30.575.333/0001-00, saiu vencedora nos LOTES: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11; totalizando o valor de **R\$ 602.868,92 (Seiscentos e dois mil oitocentos e sessenta e oito reais e noventa e dois centavos)**.

Jundiá/RN, 10 de abril de 2023.

**LUIZ EDUARDO FERNANDES**

Pregoeiro Oficial da PMJ/RN

Portaria nº 125/2021

**Publicado por:**

Luiz Eduardo Fernandes

**Código Identificador:**643E8910

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE ACOLHIMENTO DO PEDIDO DE IMPUNÇÃO  
DO PE Nº 007/2023**

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público após análise das razões apresentadas, resolve acolher a **impugnação** impetrada pela empresa AR RP CERTIFICAÇÃO DIGITAL EIRELI - CNPJ nº 21.308.480/0001-22, em face do Edital do SRP Pregão Eletrônico nº 007/2023, que tem por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de fornecimento de programa de apoio e organização da gestão estratégica da informação com controle integrado de documentos eletrônicos com emissão de certificados digitais padrão ICP-Brasil do tipo A1, em forma de licenciamento com treinamento para implantação, operacionalização, consulta, gerenciamento e análise do programa, bem como as possíveis atualizações do mesmo para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN. Fica **suspensa** a sessão designada para o dia 18/04/2023 às 14h01min. A íntegra da referida decisão se encontra na posse da Pregoeiro e sua equipe, podendo ser consultada através do Portal de Compras Públicas ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)). Outras informações pelo fone (84) 3285-5036 ou pelo e-mail [cpl@jundia.rn.gov.br](mailto:cpl@jundia.rn.gov.br).

Jundiá/RN, 14 de abril de 2023.

**LUIZ EDUARDO FERNANDES**

Pregoeiro da PMJ/RN  
Portaria nº 125/2021

**Publicado por:**  
Luiz Eduardo Fernandes  
**Código Identificador:**256FA33D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – SRP PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº 008/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 95/2023**  
**SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023**

**OBJETO:** Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de Material Hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal Saúde.

Na qualidade de **Gestora do Fundo Municipal de Saúde** de Jundiá/RN, no uso de minhas atribuições legais,

**Considerando**, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

**Considerando**, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**HOMOLOGO** o procedimento licitatório em favor da licitante indicada a seguir:

**LUIZ RICARDO GOMES DA COSTA EIRELI** - CNPJ: 30.575.333/0001-00, saiu vencedora nos LOTES: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11; totalizando o valor de **R\$ 602.868,92 (Seiscentos e dois mil oitocentos e sessenta e oito reais e noventa e dois centavos)**.

Jundiá/RN, 14 de abril de 2023.

**SHIRLENNE IDIANNE DE ARAÚJO ALVES SILVA**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Luiz Eduardo Fernandes  
**Código Identificador:**68A64CAB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO - SMEC**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

A SMEC - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos de Jundiá do Rio Grande do Norte - convoca os agentes e entidades culturais para participarem de reunião sobre a Lei Paulo Gustavo na quinta-feira, dia 27 de abril de 2023, no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do CRAS, S/N, Rua da Matriz, Município de Jundiá/RN, às 09:00 (nove horas da manhã).

Jundiá/RN, dia 14 de abril de 2023.

**ANA LUCIA MOREIRA DA SILVA**

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desportos

**Publicado por:**  
João André Ferreira Filho  
**Código Identificador:**44A4CFFA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – SRP PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº 004/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 80/2023**  
**SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023**

**OBJETO:** Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de link de internet.

Na qualidade de **Prefeito Municipal** de Jundiá/RN, no uso de minhas atribuições legais,

**Considerando**, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

**Considerando**, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**HOMOLOGO** o procedimento licitatório em favor da licitante indicada a seguir:

**DAMIAO GOMES VICENTE** - CNPJ: 21.034.803/0001-37, saiu vencedora no ÚNICO LOTE; totalizando o valor de **R\$ 36.900,00 (Trinta e seis mil e novecentos reais)**.

Jundiá/RN, 14 de abril de 2023.

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Eduardo Fernandes  
**Código Identificador:**DDDC3948

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**

**CPL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0003/2023 TERMO DE**  
**HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Lagoa de Pedras/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento no inciso XXII, do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, relativo ao **Pregão Eletrônico nº. 0003/2023** tipo “**MENOR VALOR POR LOTE**”, destinado a **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR**, sendo a empresa **AGILE LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº 13.313.081/0001-21 vencedora do Lote I (itens de 01 ao 05) no valor global de R\$ 1.496.652,96 (um milhão quatrocentos e noventa e seis mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos).

Lagoa de Pedras/RN, 14 de abril 2023.

**GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jackson Paulo Matias da Cruz  
**Código Identificador:**FE637433

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 130/2023**

Portaria nº 130/2023

Lagoa de Pedras, 28 de março de 2023.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando as disposições do Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa de Pedras.

**R E S O L V E:**



Art. 1º - Conceder a senhora **FRANCILDA FERNANDES DE LIMA**, servidora municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação/Escola Municipal Santa Luzia, no Cargo de **PROFESSORA PN3-I-H**, com matrícula de nº 259-3, **LICENÇA PRÊMIO**, correspondente aos exercícios de 2008 a 2012, a ser gozada no período de 29 de março a 26 de junho de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 29 de março de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Marques de Sena  
**Código Identificador:**0955630F

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 131/2023**

Portaria nº 131/2023

Lagoa de Pedras, 28 de março de 2023.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando as disposições do Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa de Pedras.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder a senhora **JOSEFA SALUSTRINO DA SILVA**, matrícula 201, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, **FÉRIAS REGULAMENTARES** correspondente ao período de 2021, no período de 03 de abril a 02 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 03 de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Marques de Sena  
**Código Identificador:**DA6B8984

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 132/2023**

Portaria nº 132/2023

Lagoa de Pedras, 29 de março de 2023.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando as disposições do Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa de Pedras.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder ao senhor **JONAS BATISTA FERNANDES**, matrícula 1062-6, lotado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura, no cargo de **GARI, FÉRIAS REGULARES**, correspondente ao exercício de 2022, no período de 03 de abril a 02 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 03 de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Marques de Sena  
**Código Identificador:**F37526A8

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 133/2023**

Portaria nº 133/2023

Lagoa de Pedras, 29 de março de 2023.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando as disposições do Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa de Pedras.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder ao senhor **JOSÉ LUIZ DA SILVA**, matrícula 131-7, lotado na Secretaria Municipal de Turismo e Infra Estrutura, no cargo de **GARI, LICENÇA PRÊMIO**, correspondente aos exercícios de 2018 a 2022, no período de 03 de abril a 01 de julho de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 03 de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Marques de Sena  
**Código Identificador:**BED9F3F3

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 134/2023**

Portaria nº 134/2023

Lagoa de Pedras, 29 de março de 2023.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando as disposições do Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa de Pedras.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder a senhora **MARIA NUBIA DE OLIVEIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, no cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR**, **FÉRIAS REGULARES**,

correspondente ao exercício de 2022, , no período de 03 de abril a 02 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 03 de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Marques de Sena  
**Código Identificador:**4D47F495

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 135/2023**

Portaria nº 135/2023

Lagoa de Pedras, 05 de abril de 2023

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar a Senhora **ITAMARA ALVES DE LIMA**, inscrita no CPF sob o nº 702.\*\*\*.\*\*\*-76, do cargo de **COORDENADORA DO CRAS**.

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 03 de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Marques de Sena  
**Código Identificador:**FD909C11

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 137/2023**

Portaria nº 137/2023

Lagoa de Pedras, 05 de abril de 2023

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar a senhora **ARIANE MARTINELE DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 351.\*\*\*.\*\*\*-02, do cargo de **COORDENADORA ADMINISTRATIVA** da rede municipal de ensino, neste município.

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 03 de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Marques de Sena  
**Código Identificador:**9E89B32C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 138/2023**

Portaria nº 138/2023

Lagoa de Pedras, 05 de abril de 2023

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear a Senhora **ITAMARA ALVES DE LIMA**, inscrita no CPF sob o nº 702.\*\*\*.\*\*\*-76, para exercer o cargo de **COORDENADORA ADMINISTRATIVA**.

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 04 de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Marques de Sena  
**Código Identificador:**0B668920

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 139/2023**

Portaria nº 139/2023

Lagoa de Pedras, 05 de abril de 2023

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear a senhora **ARIANE MARTINELE DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 351.\*\*\*.\*\*\*-02, para exercer o cargo de **COORDENADORA DO CRAS** da rede municipal de ensino, neste município.

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 04 de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Marques de Sena  
**Código Identificador:**5AF08B0A

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 140/2023**

Portaria nº 140/2023

Lagoa de Pedras, 05 de abril de 2023.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando as disposições do Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa de Pedras.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao senhor IVANILDO FIRMINO DA SILVA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, FÉRIAS REGULARES, correspondente ao exercício de 2022, a ser gozado no período de 17 de abril a 16 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Marques de Sena  
**Código Identificador:**2054FF3F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 141/2023**

PORTARIA Nº 141/2023

Lagoa de Pedras, 05 de abril de 2023

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando as disposições do Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa de Pedras.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao senhor, **MANOEL OLIVEIRA DE SOUZA**, lotado na Secretaria de Saúde, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, com matrícula de nº 204-6, **FÉRIAS REGULARES**, correspondente ao período aquisitivo de **2022** a ser gozada no período de 17 de abril a 16 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Marques de Sena  
**Código Identificador:**0D9D8828

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 142/2023**

Portaria nº 142/2023

Lagoa de Pedras, 05 de abril de 2023.

Dispõe sobre a nomeação de integrante de Agente de desenvolvimento local e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Nomear o senhor: JACKSON PEREIRA SILVA mat. 0519-3 para exercer a função de Agente de Desenvolvimento do Município de Lagoa de Pedras/RN.

**Art. 2º** - A função de Agente de Desenvolvimento caracteriza-se pelo exercício de articulação das ações públicas para promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais e comunitárias, individuais ou coletivas, que visem o cumprimento das disposições e diretrizes contidas na mencionada Lei Complementar 123/2006, sob a supervisão do órgão gestor local responsável pelas políticas de desenvolvimento.

§ 1º - O Agente de Desenvolvimento no desempenho das suas atribuições deverá auxiliar no processo de implementação e continuidade dos programas e projetos contidos na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas e, também desempenhar um papel de coordenação e continuidade das atividades para desenvolvimento sustentável do Município, juntamente com o poder público municipal e as lideranças do setor privado local.

**Art. 3º** - Das atribuições específicas do Agente de Desenvolvimento local:

Articular ações públicas para o desenvolvimento e o cumprimento das diretrizes contidas na Lei Geral das MPE no município;

Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;

Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;

Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;

Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;

Manter registro organizado de todas as suas atividades;

Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais;

Realizar outras ações não enumeradas no rol deste dispositivo e que sejam necessárias ao cumprimento dos objetivos da função.

**Art. 4º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 03 de abril de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

**GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Marques de Sena  
**Código Identificador:**59208AAB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO - TP**  
**007.2021**

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Processo Administrativo nº 3650/2021

Tomada de Preços nº 007/2021

A Comissão de Licitação, da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, **CONVOCA** o representante legal da empresa **QUALITY ENGENHARIA LTDA** (CNPJ: 30.399.726/0001-00), para assinatura do Termo de Contrato, no prazo 05 (cinco) dias úteis de acordo com o item 17.10, do Instrumento Convocatório. Maiores informações podem ser obtidas junto ao setor de licitações e contratos administrativos, no horário das 08h às 13h, em dias úteis, pelo telefone (84) 3437.2232 ou através do correio eletrônico: [gestaodecontratos@lagoanova.rn.gov.br](mailto:gestaodecontratos@lagoanova.rn.gov.br).

Lagoa Nova/RN, 14 de abril de 2023.

**KLINTON K. RAMOS DA SILVA**

Gestor de Contratos

**Publicado por:**

Klinton Kennedy Ramos da Silva

**Código Identificador:**97F84E65

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 0226/2023 - GP**

**Portaria nº 0226/2023 - GP** Lagoa Nova / RN, 14 de abril de 2023.

“Concede diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.”

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 01130/2022, de 08 de julho de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 01 (uma) diária com valor a ser pago de R\$ 40,00 (quarenta reais), conforme valor unitário para Natal/RN (Natal/Grande Natal/Mossoró) de R\$ 40,00 (quarenta reais), para custear despesas do servidor **FRANCISCO CANINDÉ LEANDRO**, matrícula nº **3362**; Cargo de **Auxiliar de Arquivo**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em viagem a cidade de Natal/RN no dia 18 de abril de 2023, para participar de Seminário para Criação e Fortalecimento do Fundo das Pessoas Idosas, Crianças e adolescentes do Rio Grande do Norte. Evento promovido pela SETHAS em parceria com a Receita Federal, que acontecerá no Hotel Holiday Inn, localizado na Av. Senador Salgado Filho, 1906 – Lagoa Nova, Natal/RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Anne Caroline Aciole da Costa

**Código Identificador:**D18E7C03

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 0227/2023 - GP**

**Portaria nº 0227/2023 - GP** Lagoa Nova / RN, 14 de abril de 2023.

“Concede diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.”

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 01130/2022, de 08 de julho de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 01 (uma) diária com valor a ser pago de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), conforme valor unitário para Natal/RN (Natal/Grande Natal/Mossoró) de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas da servidora **MARIA LUCENILDA COUTINHO**, matrícula nº **097**, cargo de Coordenadora do SCFV, lotada na Secretaria de Assistência Social, em viagem a cidade de Natal/RN no dia 18 de abril de 2023, para participar de Seminário para Criação e Fortalecimento do Fundo das Pessoas Idosas, Crianças e adolescentes do Rio Grande do Norte. Evento promovido pela SETHAS em parceria com a Receita Federal, que acontecerá no Hotel Holiday Inn, localizado na Av. Senador Salgado Filho, 1906 – Lagoa Nova, Natal/RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Anne Caroline Aciole da Costa

**Código Identificador:**FA3D070C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 0229/2023-GP**

**Portaria nº 0229/2023-GP** Lagoa Nova/RN, 14 de abril de 2023.

“NOMEIA O SENHOR JOSÉ GUSTAVO FELIPE DE MORAIS, AO CARGO COMISSIONADO DE SECRETÁRIO ADJUNTO DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN”.

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 759/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o senhor **JOSÉ GUSTAVO FELIPE DE MORAIS**, ao cargo Comissionado de **SECRETÁRIO ADJUNTO DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, simbologia – **CNP2** lotado na Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

**Art. 2º** Compete ao Secretário Adjunto de Turismo e Desenvolvimento Econômico:

I- auxiliar o Secretário na direção, organização, orientação, controle e coordenação das atividades e ainda exercer atividades delegadas pelo secretário;

II - substituir o Secretário em seus afastamentos, ausências e impedimentos, independentemente de designação específica e de retribuição adicional;

III - representar o Gabinete do Secretário quando delegado, em reuniões, seminários, congressos e em outras atividades que se fizerem necessárias;

IV - auxiliar na elaboração de respostas às solicitações e consultas enviadas ao Secretário;

V - zelar pela manutenção, uso e guarda do material de expediente e dos bens patrimoniais da Secretaria;

VI - desempenhar outras tarefas compatíveis com suas atribuições e de acordo com as determinações do Secretário.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se;

Publique-se e;

Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anne Caroline Aciole da Costa  
**Código Identificador:**62F99922

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 228/2023 - GP**

**Portaria nº 228/2023 - GP** Lagoa Nova / RN, 14 de abril de 2023.

“Nomeia os membros da Comissão de Avaliação de Apresentação Técnica de Sistema para o Município de Lagoa Nova/RN e dá outras providências.”

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legal.

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública ao realizar seus processos licitatórios, pode solicitar a apresentar de amostra quando se trata de fornecimento ou apresentação de Sistema quando busca contratar ferramenta com cessão de uso.

**CONSIDERANDO** o disposto no item 06 do Termo de Referência anexo ao Edital do Pregão Eletrônico nº 017/2023, no qual solicita a Prova de Conceito do sistema ofertado.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**-Fica nomeada a Comissão de Análise Técnica no tocante a Prova de Conceito a ser realizada pela empresa vencedora do Pregão Eletrônico nº 017/2023, realizado pela Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN.

**Art. 2º**- Ficam nomeados para integrar a comissão a que se refere o artigo anterior:

**Francielle Tavares da Silva;**  
**Hércules Samuel de Lima Araújo;**  
**Klinton Kennedy Ramos da Silva;**  
**Robert Kennedy de Assunção Gama;**  
**Aurinete Fernandes da Trindade Cruz;**  
**Ianylle Leorane Fernandes de Sousa;**  
**José Francisco da Silva.**

**Art. 3º**- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anne Caroline Aciole da Costa  
**Código Identificador:**652BE6A1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 070/2023**  
**LICITAÇÃO: 048/2023**

Ao **décimo primeiro** dia do mês de **abril** de **2023**, o Município de Lajes/RN, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede no Palácio Alzira Soriano, Rua Ramiro Pereira da Silva, nº 17 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº **08.113.466/0001-05**, neste ato

representado pelo Sr. Prefeito **FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**; através da Secretaria Municipal de Saúde. Nos termos da Lei Federal n.º 10.520/02, do Decreto Municipal n.º 101/2013, do Decreto federal n.º 7.892/13, do Decreto Federal n.º 3.555/00; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas; Em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 010/2023**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS propostos pela empresa **ARTMED COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **04.361.467/0001-18**, estabelecida a Rua Luiz Dutra, nº 340, Alecrim, Natal/RN – CEP: 59.040-340, sendo representada pelo Sr. **GABRIEL DELANNE MARINHO**, inscrito no CPF nº 537.886.724-04 e RG nº 703.959 ITEP/RN, em face de sua classificação para fornecimento dos itens conforme discriminação constante do Termo de Referência (Anexo I), que passa a fazer parte integrante desta, devendo esse preço ser obrigatoriamente praticado pelos demais concorrentes do certame, na ordem de sua classificação, para eventual contratação:

**1. DO OBJETO.**

1.1 A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS PARA ATENDE AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
31	CODEINA+PARACETAMOL 30 MG + 500 MG.	NEO QUIMICA	UN	50.000	RS 0,56	RS 28.000,00
39	ESCITALOPRAM 10 MG.	RANBAXY	UN	50.000	RS 0,16	RS 8.000,00
40	ESCITALOPRAM DE 20 MG.	RANBAXY	UN	30.000	RS 0,42	RS 12.600,00
65	MEMANTINA 10 MG.	EUROFARMA	UN	10.000	RS 0,44	RS 4.400,00
100	ZOLPIDEM 10 MG.	EUROFARMA	UN	20.000	RS 0,30	RS 6.000,00

**ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

A entrega dos objetos licitados deverá ser realizada pelo fornecedor, em dias úteis, em local especificado pela Administração Municipal, nos horários das 08 às 12h, diariamente, em dias úteis, em quantidades parceladas e definidas em ordem de compra, devendo ocorrer em até 05 (cinco) dias, após o recebimento da ordem de compra, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra, por escrito, do Servidor Municipal devidamente credenciado e autorizado para tal ato; Após o recebimento da ordem de compra, por parte do fornecedor, serão iniciados os prazos para a entrega dos materiais solicitados, e, consequentemente, para a abertura de processos administrativos para a aplicação de multas e sanções, caso o fornecedor não cumpra os prazos previstos no item 3.1.

Todos os materiais deverão ser transportados em veículo específico para esse fim, quando necessário, devendo ser previamente higienizados e não conter qualquer substância que possa acarretar lesão física, química ou biológica aos materiais.

Ser feita exclusivamente em veículo climatizado, com controle de temperatura (quando o material assim exigir). Sob penas de sanções legais previstas em lei ao contratado que descumprir tal exigência.

Não serão aceitos produtos em desacordo com as especificações constantes na tabela do item 2.

Os materiais deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o subitem anterior e as especificações mínimas exigidas abaixo:

Identificação do produto;  
Embalagem original e intacta,  
Data de fabricação,  
Data de validade (quando for o caso),  
Peso líquido (quando for o caso),  
Número do Lote,  
Nome do fabricante.

Somente serão aceitos os produtos que, por ocasião de sua entrega, apresentarem, no mínimo, 80% (setenta por cento) de seu prazo de validade vigente;

Não serão aceitos materiais em desacordo com as especificações constantes no edital deste pregão.

#### **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.**

Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com a forma convencionada;

Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar suas obrigações contratuais, dentro das condições pactuadas;

Notificar, por escrito, a CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do presente instrumento de contrato, fixando o prazo para sua correção;

#### **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

Entregar os produtos de acordo com as especificações exigidas no edital/termo de referência, bem como cumprir o prazo de entrega, estipulado neste termo de referência, e as quantidades constantes na ordem de compra, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula estabelecida no contrato;

Comunicar, antecipadamente, a data e horário da entrega. Não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes neste instrumento;

Arcar com todo e qualquer encargo trabalhista e previdenciário e outros custos (fretes, taxas, impostos etc.) decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação.

Responsabilizar-se por eventuais prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de atos praticados por seus empregados quando da entrega do objeto licitado;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de cadastramento e qualificação exigidas na licitação;

Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações desta;

Atender as determinações e exigências formuladas pelo Contratante;;

#### **DA SUBCONTRATAÇÃO.**

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

#### **DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.**

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

#### **DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.**

Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### **DO PAGAMENTO.**

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### **DO REAJUSTE.**

Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

#### **DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

#### **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;  
 Ensejar o retardamento da execução do objeto;  
 Falhar ou fraudar na execução do contrato;  
 Comportar-se de modo inidôneo;  
 Cometer fraude fiscal;

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

**Advertência**, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93;

Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de LAJES/RN, pelo prazo de até cinco anos;

A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;  
 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;  
 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **15 (QUINZE) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

As penalidades serão obrigatoriamente publicadas nos órgão Oficial de Imprensa do Município.

#### **DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

#### **VALIDADE DA ATA.**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### **REVISÃO E CANCELAMENTO.**

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**15.4.1** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**15.5.1** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**15.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

**15.7.1** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**15.7.2** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**15.7.3** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**15.7.4** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

**15.9.1** Por razão de interesse público; ou

**15.9.2.** A pedido do fornecedor.

#### **DAS PENALIDADES.**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### **CONDIÇÕES GERAIS.**

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços

iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

**Município de Lajes/RN, 11 de abril de 2023.**

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal De Lajes/RN

Contratante

**LILLYANE AMÁLIA FERREIRA DE MENESES CRUZ**

Secretaria Municipal de Saúde

Artmed Comercial LTDA

CNPJ: 04.361.467/0001-18

**GABRIEL DELANNE MARINHO**

CPF nº 537.886.724-04 e RG nº 703.959 ITEP/RN

Fornecedor Registrado

**Publicado por:**

Rudson Pereira da Silva

**Código Identificador:**3DCE8A06

### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1151/2022**

**LICITAÇÃO: 035/2023**

Ao **décimo terceiro** dia do mês de **abril** de **2023**, o Município de Lajes/RN, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede no Palácio Alzira Soriano, Rua Ramiro Pereira da Silva, nº 17 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº **08.113.466/0001-05**, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**; através da Secretaria Municipal de Saúde. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 101/2013, do Decreto federal nº 7.892/13, do Decreto Federal nº 3.555/00; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas; Em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 005/2023**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS propostos pela empresa **J L M DO NASCIMENTO COMERCIO E SERVICOS**, inscrita no CNPJ sob nº **44.181.624/0001-28**, estabelecida a Rua Edgar Dantas, 427 A, Santos Reis, Parnamirim/RN – CEP:59.141-150, sendo representada pelo Sr. **JOSÉ LEONARDO MATIAS DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF nº 079.981.364-80 e RG nº 2.634.065 – SSP/RN, em face de sua classificação para fornecimento dos itens conforme discriminação constante do Termo de Referência (Anexo I), que passa a fazer parte integrante desta, devendo esse preço ser obrigatoriamente praticado pelos demais concorrentes do certame, na ordem de sua classificação, para eventual contratação:

#### **1. DO OBJETO.**

1.1 A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS NOS RELÓGIOS DE PONTOS EXISTENTES NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, VIGILÂNCIA SANITÁRIA E ENDEMIAS, PELO PERÍODO DE 12 MESES**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

#### **2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**



**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE I - ÚNICO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	RS UNIT	RS TOTAL
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM RELÓGIO DE PONTO.	UND	60	R\$ 156,50	R\$ 9.390,00
2	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM IMPRESSORA.	UND	60	R\$ 171,60	R\$ 10.296,00
3	SERVIÇO DE TROCA DE FONTE.	UND	60	R\$ 215,00	R\$ 12.900,00
4	SERVIÇO DE TROCA DA IMPRESSORA.	UND	60	R\$ 774,50	R\$ 46.470,00
5	SERVIÇO DE TROCA DE LACRE.	UND	60	R\$ 99,00	R\$ 5.940,00

### DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os materiais adquiridos deverão ser entregues no Setor de Compras desta Prefeitura Municipal, situada à Rua Ramiro Pereira da Silva, nº 17, Centro, CEP: 59.535-000, em dias úteis horário de 8h às 14h.

Todas as despesas com o objeto adquirido correrão por conta da proponente vencedora da licitação, que manterá seus preços nos produtos até o término do consumo;

Conforme a necessidade do item 3.1, fica estabelecido ao fornecedor que o prazo da prestação dos serviços é de até 24h (vinte e quatro horas), contados do recebimento da ordem de serviço.

O não cumprimento de item 3.3 acarretará as penalidades cabíveis e previstas na Lei;

Os Materiais adquiridos devem atender aos padrões de identidade e qualidade prescritos em legislação vigente, se necessário, serão testados em sua qualidade e avaliados, a fim de que se mantenha a aprovação do produto licitado.

Os objetos serão entregues da seguinte forma:

provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações; e

definitivamente, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas contadas da data de recebimento após a verificação da qualidade e da quantidade e consequente aceitação.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do licitante vencedor pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do instrumento contratual.

### OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

Disponibilizar todos os meios necessários para o recebimento dos produtos, objeto da contratação;

Realizar o pagamento nos prazos e na forma estipulada no Instrumento contratual;

Acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento contratual a ser firmado;

Comunicar imediatamente ao licitante vencedor quaisquer irregularidades no fornecimento do objeto licitado e/ou vício no produto adquirido para que seja providenciada a regularização no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do recebimento da comunicação.

Receber provisoriamente e posteriormente em definitivo o objeto, disponibilizando local, data e horário;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

### OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

Na execução À disposição do CONTRATANTE todos os meios necessários à comprovação da qualidade e operacionalidade dos produtos, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações;

Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se Responsabilizar-se pelo fornecimento dos produtos objeto da licitação;

Atender, durante o período de validade/garantia dos produtos fornecidos, aos chamados para substituição, no caso de ser constatada do algum defeito não ocasionado pelo armazenamento ou uso indevido pelo contratante;

O prazo de validade dos produtos (quando houver) deverá estar expresso na embalagem ou produto;

O prazo de validade dos produtos não poderá ser inferior a 50% do prazo de validade previsto na especificação de cada produto;

Colocar verificar vícios redibitórios, defeitos ou incorreções, não ocasionados pelo contratante, durante toda a vigência e garantia;

Realizar o fornecimento do objeto dentro dos padrões e quantidades requisitados, garantindo a qualidade do objeto fornecido, segundo as exigências legais;

Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação;

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Prefeitura Municipal de Lajes/RN ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

Levar imediatamente ao conhecimento do CONTRATANTE quaisquer irregularidades ocorridas no fornecimento do objeto;

Prestar informações/esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, bem como atender suas reclamações inerentes ao fornecimento do objeto, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo CONTRATANTE;

Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do Contratante para acompanhamento da execução do Instrumento contratual. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade do licitante vencedor pela execução de qualquer serviço;

Indicar formalmente o preposto, quando da assinatura do Instrumento contratual aceito pela Prefeitura Municipal de Lajes/RN, para representar a licitante vencedora, sempre que for necessário, o qual tenha capacidade gerencial para tratar de todos os assuntos definidos no Instrumento contratual;

Encaminhar a Nota Fiscal dos produtos entregues à Prefeitura Municipal de Lajes/RN;

Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência por escrito da Prefeitura Municipal de Lajes/RN;

Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências da Prefeitura Municipal de Lajes/RN;

Em relação a objetos que possuem prazo de validade, observar tal prazo por ocasião da entrega, responsabilizando-se, durante todo o período de validade, pela substituição imediata dos materiais considerados defeituosos, isentos de quaisquer ônus financeiros adicionais a Prefeitura Municipal de Lajes/RN;

Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca do fornecimento a ser contratado, sem prévia autorização do CONTRATANTE.

### DA SUBCONTRATAÇÃO.

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

### DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/ou outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

### DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### DO PAGAMENTO.

Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação ao Município de lajes/RN, de (DANF) NOTA FISCAL ELETRÔNICA, bem como a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos Federais, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho (CNDT), Certidões Negativas de Débitos Estaduais e Municipais. Os documentos fiscais, depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após a respectiva apresentação.

Na nota fiscal deverão constar:

Nº do processo;

Nº da Ordem de Compra;

Nº do contrato se houver;

Modalidade e nº da licitação

A NOTA FISCAL ELETRÔNICA deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados na etapa de apresentação da proposta, credenciamento ou acolhidos na habilitação.

Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), ou outra circunstância impeditiva, o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à empresa contratada para correção, o recebimento definitivo será suspenso, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento devidamente corrigido.

No texto da Nota Fiscal deverão constar, obrigatoriamente, o número do processo e do procedimento, o(s) objeto(s), as marcas e modelos dos produtos, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem a aquisição.

O Município de Lajes/RN poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela empresa contratada, em decorrência de descumprimento de suas obrigações.

O pagamento referente ao valor da Nota Fiscal somente será feito em Carteira ou Cobrança Simples, sendo expressamente vedada à empresa contratada a cobrança ou desconto de duplicatas por meio de rede bancária ou de terceiros.

#### DO REAJUSTE.

Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

#### DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

#### DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

Ensejar o retardamento da execução do objeto;

Falhar ou fraudar na execução do contrato;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

**Advertência**, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93;

Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de LAJES/RN, pelo prazo de até cinco anos;

A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **15 (QUINZE) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de

1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

As penalidades serão obrigatoriamente publicadas nos órgão Oficial de Imprensa do Município.

#### **DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

#### **VALIDADE DA ATA.**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### **REVISÃO E CANCELAMENTO.**

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**15.4.1** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**15.5.1** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**15.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

**15.7.1** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**15.7.2** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**15.7.3** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**15.7.4** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O**

**CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

**15.9.1** Por razão de interesse público; ou

**15.9.2.** A pedido do fornecedor.

#### **DAS PENALIDADES.**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### **CONDIÇÕES GERAIS.**

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

**Município de Lajes/RN, 13 de abril de 2023.**

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal De Lajes/RN

Contratante

**LILLYANE AMÁLIA FERREIRA DE MENESES CRUZ**

Secretária Municipal de Saúde

J L M Do Nascimento Comercio E Servicos

CNPJ/MF: 44.181.624/0001-28

**JOSÉ LEONARDO MATIAS DO NASCIMENTO**

CPF nº 079.981.364-80 e RG nº 2.634.065 – SSP/RN

Contratada

**Publicado por:**

Rudson Pereira da Silva

**Código Identificador:**D6B932EA

#### **GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 293, DE 14 DE ABRIL DE 2023**

Nomeação do (a) senhor (a) Maria da Conceição André da Silva.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN,** no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o (a) senhor (a) **Maria da Conceição André da Silva**, inscrito (a) no CPF sob o nº ##6.853.264---##, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenadora Administrativa do CRAS II**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação, do município de Lajes/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de abril de 2023.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 14 de abril de 2023.**

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Robson Augusto Cosme Souza  
Código Identificador:AFBEE03F

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 292, DE 14 DE ABRIL DE 2023**

Nomeação do (a) senhor (a) Igor Felipe Silva do Nascimento.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o (a) senhor (a) **Igor Felipe Silva do Nascimento**, inscrito (a) no CPF sob o nº ##2.778.604-##, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenador de Desenvolvimento de Modalidades Esportivas**, lotado na Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, do município de Lajes/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de abril de 2023.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 14 de abril de 2023.**

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Robson Augusto Cosme Souza  
Código Identificador:47EA0A4B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE DISPENSA**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 12040123

NOME DO CREDOR: FRANCISCO ROGERIO GAUDENCIO

CNPJ: 28.458.056/0001-03

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ORA PRETENDIDA TEM POR OBJETIVO O FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO TIPO UNIFORME, CAMISETA E SHORT PARA ATENDER A PRÁTICA ESPORTIVA, COMPETIÇÕES, PROJETOS, EVENTOS E AÇÕES ESPORTIVAS REALIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, TURISMO E ESPORTE, ASSIM COMO OS TREINOS OFERECIDOS ÀS CRIANÇAS, ADOLESCENTES E ADULTOS DO MUNICÍPIO DE LUCRÉCIA/RN

VALOR TOTAL: R\$ 5.100,00 (CINCO MIL E CEM REAIS)

Lucrécia/RN, 14 DE ABRIL DE 2023

**Publicado por:**  
Maria ada Costa da Cunha  
Código Identificador:7D997A8B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 008/2023**

A Prefeitura Municipal de LUCRÉCIA, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores, fará realizar **Procedimento Licitatório** - Sistema de Registro de Preços - **Modalidade:** Pregão - **Tipo:** Menor preço-**Objeto:** Registro de preços para aquisição contínua e gradual de frutas e verduras para as ações e atividades da secretaria a seguir: Secretaria de Educação e Cultura, Secretaria de Habitação e Ação Social e Secretaria de Saúde do Município de Lucrécia. - **Sessão Pública e Início da Abertura dos Envelopes:** 09:00 do dia 28/04/2023, Local: Rua dos Poderes, 256, 1º Andar - Setor de Licitações, Centro, Lucrécia - RN, Cep. nº 59.805 - 000. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados nesse mesmo local, das 08h00m às 12h00min, nos dias de segunda a sexta-feira.

Lucrécia/RN, 14/04/2023

**KLEBERSON ALVES DOS SANTOS**

Pregoeiro(a)

**Publicado por:**

Victor Hugo de Oliveira Amaral  
Código Identificador:A8DF78A7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 009/2023**

A Prefeitura Municipal de LUCRÉCIA, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores, fará realizar **Procedimento Licitatório** - Sistema de Registro de Preços - **Modalidade:** Pregão - **Tipo:** Menor preço-**Objeto:** Registro de Preços para contratação dos serviços mecânicos para os diversos maquinários pertencentes a Secretaria Municipal de Agricultura Recursos Hídricos e da Pesca de Lucrécia/RN. - **Sessão Pública e Início da Abertura dos Envelopes:** 09:00 do dia 04/05/2023, Local: Rua dos Poderes, 256, 1º Andar, Centro, Lucrécia - RN, Cep. nº 59.805 - 000. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados nesse mesmo local, das 08h00m às 12h00min, nos dias de segunda a sexta-feira.

LUCRÉCIA/RN, 14/04/2023

**KLEBERSON ALVES DOS SANTOS**

Pregoeiro(a)

**Publicado por:**

Victor Hugo de Oliveira Amaral  
Código Identificador:245DF552

**FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E APOIO  
COMUNITÁRIO**

**RESOLUÇÃO Nº 06 DE 13 DE ABRIL DE 2023**

Cria a Comissão Organizadora da Xª Conferência Municipal de Assistência Social.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em Reunião extraordinária de 13 de Abril de 2023.

**CONSIDERANDO** a Resolução CNAS/MC nº 90 de 21 de dezembro de 2022 que dispõe sobre a convocação da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social;

**CONSIDERANDO** a Portaria Conjunta MDS/CNAS nº 23 de 09 de fevereiro de 2023 que dispõe a convocação da 14ª Conferência Estadual de Assistência Social;

**CONSIDERANDO** a Resolução Municipal – CMAS/ICSPBF Nº 05 de 31 de março de

2023 que dispõe a convocação da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social;

**CONSIDERANDO** o Ato Conjunto nº 01 de 10 de abril de 2023 que dispõe a convocação da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Criar a Comissão Organizadora da Xª Conferência Municipal de Assistência Social do Conselho Municipal de Assistência Social com a temática: “Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos” que será composta por representantes de governo e sociedade civil:

**I – Representantes da Sociedade Civil:**

1. Cybelle das Chagas Ferreira
2. Vilma da Silva Souto
3. Joselena Reges Patrício

**II – Representantes de Governo:**

1. Ivam Jefferson da Costa Medeiros
2. Maria Gorete Paulo Dias
3. Maria José Duarte Leite

**Art. 2º** – A equipe de colaboradores da rede intersetorial será composta:

1. Lucas Gabriel da Cunha
2. Franciane Soares de Queiroz
3. Marta Samara Paulo Dias
4. Francisca Uegna da Silva
5. Maria Elânia de Queiroz
6. Maria da Conceição Rezende do Amaral
7. Elvilania Alves do Amaral
8. Francisco Erivanaldo de Oliveira
9. Maria do Livramento da Silva
10. Maria Carmelia de Oliveira Soares

**Art. 3º** - A Secretária Executiva do CMAS desempenhará apoio técnico:

Lorena Kauana Costa Ferreira

**Art. 4º** – A Comissão será coordenada pelo (a) presidente e pelo(a) vice-presidente do CMAS e terá como competência:

- I. preparar e acompanhar a operacionalização da Xª Conferência Municipal;
- II. propor e encaminhar para aprovação do Colegiado e critério de definição do número de Delegados, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a Xª Conferência Municipal;
- III. organizar e coordenar a Xª Conferência Municipal;
- IV. promover a integração com os setores da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação que tenham interface com o evento, para tratar de assuntos referentes à realização da Xª Conferência Municipal;
- V. dar suporte técnico-operacional durante o evento;
- VI. acompanhar e fiscalizar as ações desenvolvidas por pessoas e/ou empresas contratadas para prestar serviços ou fornecer produtos para a Xª Conferência Municipal;
- VII. subsidiar as pessoas para prestar serviços ou fornecer produtos para a Xª Conferência Municipal, por meio de orientações em estrita consonância com as deliberações do Cmas;
- VIII. manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da Xª Conferência Municipal;

**Art. 5º** – Para a operacionalização da Xª Conferência Municipal de Assistência Social, a Comissão Organizadora contará com apoio dos seguintes órgãos:

- I. Secretaria Executiva do Cmas;
- II. Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

**Art. 6º** – A Comissão Organizadora poderá contar ainda com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da Xª Conferência Municipal de Assistência Social.

**Parágrafo Único.** Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros, instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da administração pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços da assistência social, bem como consultores e convidados.

**Art. 7º** – Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**JOSELENA REGES PATRÍCIO**

Presidente do CMAS/ICSPBF

**Publicado por:**

Maria Amélia do Amaral

**Código Identificador:0EA446AB**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2023.03.13.004.003  
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2023.03.13.004**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES - RN

CONTRATADA: ADRIANO DOS SANTOS JALES EIRELI ME

**DO OBJETIVO:** Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para locação e montagem de equipamentos, estrutura para eventos e correlatos, a fim de atender demanda da administração municipal de Major Sales/RN, no que se refere aos eventos inerentes ao Festival de Caboclos 2023, programados nas ferramentas de trabalho aprovadas, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercícios de 2023, nas quantidades, especificações e demais condições gerais descritas no Termo de Referência, Edital de Convocação e Ata de Registro de Preços, consoante dispõe a legislação vigente.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2023.03.13.004, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

**DO VALOR TOTAL DO CONTRATO:** é de R\$ 32.320,00 (Trinta e Dois Mil, Trezentos e Vinte Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos serviços, mediante apresentação das faturas correspondentes.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução dos serviços de que trata o objeto deste contrato, serão custeadas com recursos próprios e de convênios (Fundação José Augusto), consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2023, Atividades: 2.001.04.122.2000.1.1 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 15000000; .001.04.122.2000.1.1 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - FONTE Nº 15000000; 02.011.13.392.013.1.135 - PROGRAMA REALIZACAO DE EVENTOS CULTURAIS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE - 15000000; 02.011.13.392.013.2.12 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CULTURA- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE - 15000000; 02.011.13.392.013.1.135 - PROGRAMA REALIZACAO DE EVENTOS CULTURAIS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE - 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIO;

02.011.13.392.013.1.135 - PROGRAMA REALIZACAO DE EVENTOS CULTURAIS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 17000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS (UNIDADE GESTORA 182011 – FUNDAÇÃO JOSÉ AUGUSTO – 2023NE000120 – GESTÃO 00001 – PROCESSO 036.100005.000576/2023-69), ETC..., consoante as disposições da Lei Municipal nº 502/2022.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 12 de abril de 2023.

ASSINANTES:

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE  
Adriano dos Santos Jales – CONTRATADA

**Publicado por:**  
Maria Aparecida f Da Silva  
**Código Identificador:**3BCEF337

#### GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2023.03.13.004.004  
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2023.03.13.004**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES - RN

CONTRATADA: E PEREIRA TORRES – ME 35.299.650/0001-64

**DO OBJETIVO:** Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para locação e montagem de equipamentos, estrutura para eventos e correlatos, a fim de atender demanda da administração municipal de Major Sales/RN, no que se refere aos eventos inerentes ao Festival de Caboclos 2023 (20.04.2023 - Concurso de Caboclos e Malhação de Judas – Shows Musicais), programados nas ferramentas de trabalho aprovadas, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercícios de 2023, nas quantidades, especificações e demais condições gerais descritas no Termo de Referência, Edital de Convocação e Ata de Registro de Preços, consoante dispõe a legislação vigente.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2023.03.13.004, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

**DO VALOR TOTAL DO CONTRATO:** é de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos serviços, mediante apresentação das faturas correspondentes.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução dos serviços de que trata o objeto deste contrato, serão custeadas com recursos próprios e de convênios (Fundação José Augusto), consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2023, Atividades: 2.001.04.122.2000.1.1 - RELIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICIPIO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 15000000; .001.04.122.2000.1.1 - RELIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICIPIO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA - FONTE Nº 15000000; 02.011.13.392.013.1.135 - PROGRAMA REALIZACAO DE EVENTOS CULTURAIS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE – 15000000; 02.011.13.392.013.2.12 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CULTURA- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE – 15000000; 02.011.13.392.013.1.135 - PROGRAMA REALIZACAO DE EVENTOS CULTURAIS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

JURÍDICA - FONTE – 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIO; 02.011.13.392.013.1.135 - PROGRAMA REALIZACAO DE EVENTOS CULTURAIS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 17000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS (UNIDADE GESTORA 182011 – FUNDAÇÃO JOSÉ AUGUSTO – 2023NE000120 – GESTÃO 00001 – PROCESSO 036.100005.000576/2023-69), ETC..., consoante as disposições da Lei Municipal nº 502/2022.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 12 de abril de 2023.

ASSINANTES:

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE  
Ednesio Pereira Torres – CONTRATADA

**Publicado por:**  
Maria Aparecida f Da Silva  
**Código Identificador:**E59E28AA

#### GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2021.10.07.020.002.02  
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2021.10.07.020.002**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN

CONTRATADA: FRIO MAXIMO REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO LTDA

**OBJETIVO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do contrato de fornecimento, datado de 04 de abril de 2022, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a aquisição fracionada de aparelhos de ar condicionados, peças de reposição e execução dos serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar e de outros equipamentos eletroeletrônicos, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Major Sales/RN.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições do art.57, incisoII, da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 16.4 e 23 do termo de referência; 43.1, 78.9, 84.1, 85 e 124 do instrumento de convocação e na cláusula décima quarta do contrato original.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 01 de julho de 2023, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 27 de março de 2023.

ASSINANTES:

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE  
Jose Edmo Bezerra – CONTRATADA

**Publicado por:**  
Maria Aparecida f Da Silva  
**Código Identificador:**05B9954F

#### GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº  
2023.03.01.003.01 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 2023.03.01.003**

ÓRGÃO REGULADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN

FORNECEDORA Nº 01: PEDRO ROMÃO NETO – EPP 35.584.051/0001-92

DO OBJETIVO: Constitui Objeto da Ata de Registro de Preço Nº 2023.03.01.003.01: A aquisição pelo sistema de registro de preços de combustíveis: Diesel comum - BS500, Diesel S-10 e Gasolina comum, destinados ao abastecimento dos veículos da frota municipal, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Major Sales/RN, com recursos próprios e de convênios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercícios de 2023/2024, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Ata de Registro de Preços é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2023.03.01.003, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 2023.03.01.003 e seus Anexos, proposta da empresa: PEDRO ROMÃO NETO - EPP, classificada em 1º lugar no certame supracitado:

LICITANTE: 01 - PEDRO ROMÃO NETO - EPP  
CNPJ: 35.584.051/0001-92 E-MAIL: TELEF:  
ENDEREÇO: SÍTIO PLACAS – BR 405, CEP Nº 58.915-000, UIRAÚNA/PB CEP Nº 58.915-000  
REPRESENTANTE: PEDRO ROMÃO NETO CPF Nº 109.968.774-87

ITENS: 0002, 0003 E 0004 EM DISPUTA.  
VALOR TOTAL R\$: 1.947.500,00, (UM MILHÃO, NOVECENTOS E QUARENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).  
DO VALOR R\$: 1.947.500,00, (Um Milhão, Novecentos e Quarenta e Sete Mil e Quinhentos Reais), para todos os itens em disputa.

DA VIGÊNCIA DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 30 de março de 2024, podendo os contratos dela decorrentes serem prorrogados de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 30 de março de 2023.

ASSINANTES:  
Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes – ÓRGÃO REGULADOR  
Pedro Romão Neto – FORNECEDOR

**Publicado por:**  
Maria Aparecida f Da Silva  
**Código Identificador:**6171AC92

#### GABINETE DO PREFEITO

#### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2023.03.01.003.001 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.03.01.003

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES - RN

CONTRATADA: PEDRO ROMÃO NETO – EPP 35.584.051/0001-92

DO OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de escolha de empresa especializada para eventual fornecimento fracionado de combustíveis: Diesel comum - BS500, Diesel S-10 e Gasolina comum, destinados ao abastecimento dos veículos da frota municipal, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Major Sales/RN, com recursos próprios e de convênios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercícios de 2023, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2023.03.01.003, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 973.750,00 (Novecentos e Setenta e Três Mil, Setecentos e Cinquenta Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontra-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2023, na seguinte atividade: 02.003.04.122.2003.2.3 - MANUTENCAO ATIV. DA SEC.DE ADMINISTRACAO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15000000; 02.001.04.122.004.2.2 – MANUTENÇÃO ATIV. DO GABINETE DA PREFEITA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15000000; 02.002.03.091.003.2.9 – MANUTENÇÃO ATIV. DA SECRET MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15000000; 02.005.20.605.020.2.10 MANUT. ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15000000; 02.005.20.606.020.1.18 – PROGRAMA DE CORTE DE TERRA P/ PLANTIO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15000000 E 02.005.20.606.020.1.105 - PROGRAMA MUNICIPAL DE SILAGEM - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15000000; 02.006.12.361.012.1.37 – MANUTENÇÃO DO PNAT - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15530000; 02.006.12.361.012.1.51 – TRANSPORTE ESCOLAR - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 15000000; 02.006.12.361.012.1.51 – TRANSPORTE ESCOLAR - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 5760000; 02.006.12.361.012.2.16 – MANUT. ATIVIDADES DO ENSINO FUND-REC DIVE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15000000; 02.006.12.361.012.2.28 – MANUT. ATIVID. DA SEC. EDUCAÇÃO/ENSINO FUND - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 15000000; 02.006.12.361.012.2.11 - MANUT/ATIVID DA SEC.DE EDUCACAO/INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15000000; 02.006.12.361.012.2.35 – MANUT. ATIVIDADE DA EDUCAÇÃO-SAL. EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 15500000; 02.017.12.365.012.2.15 - MANUT.FUNDO NACION EDUC BASICA-FUNDEB 30 - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 15401030, 15410000, 15420000; 02.007.10.301.010.1.41 – PROGRAMA SAUDE DA FAMÍLIA - PSF – APS ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15000000; 02.007.10.302.010.2.23 – MANUT. DAS ATIV. DA SAÚDE DO MUN. SEC. SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 15000000; 02.015.10.301.010.1.41 - PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA-PSF - APS ATENÇÃO PRIMARIA SAUDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 16000000; 02.015.10.301.010.1.46 – PROGRAMA PISO DE ATENÇÃO BASICA PAB – APS ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE, ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 16000000 E 02.015.10.302.010.2.88 – MANUTENÇÃO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC, ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 16000000; 02.008.08.243.008.2.36 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO CONSE TUTELAR -

ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15000000; 02.008.08.244.008.2.24 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15000000; 02.016.08.244.008.1.113 - Progr Centro de Referência Assist Social - CRAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 16600000 E 02.016.08.244.008.1.108 - PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD PBF - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 16600000; 02.009.15.452.015.2.26 - MANUT. DAS ATIV. DA SECR. OBRAS E URBANISMO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15000000; 02.009.15.452.015.2.32 - MANUT. DA LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15000000, ECT..., consoante as disposições da Lei Municipal nº 502/2022.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 30 de março de 2023.

ASSINANTES:

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE  
Pedro Romão Neto - CONTRATADA

**Publicado por:**  
Maria Aparecida f Da Silva  
**Código Identificador:**2A897388

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
91013/2023**

O Município de Martins, por intermédio do Pregoeiro da Prefeitura Municipal, torna público que a fara a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICA Nº. 91013/2023**, tipo menor preço, que tem como objeto **Escolha de Empresa Especializada para futura e eventual Aquisição de Medicamentos de "A" a "Z", através do maior desconto global na tabela Preço Máximo ao Consumidor - PMC da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED/ANVISA, para atendimento de pessoas carentes e ações judiciais, conforme especificações e quantitativos constantes no edital**, de acordo com o que determina a legislação vigente. Fica marcada para **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 14/04/2023, DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26/04/2023, às 09:00 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 26/04/2023, às 09:05**. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 com suas alterações, e do disposto no presente edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site <https://martins.rn.gov.br/> e [www.bbnet.com.br](http://www.bbnet.com.br). As vistas estão franqueadas a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, das 08h00min às 13h00min, na Sala da Comissão de Licitações situada a Rua Dr. Joaquim Inácio, nº 102, Centro, Martins/RN.

Martins – RN, 13 de abril de 2023.

**NILDEMARCO BEZERRA**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Nildemarcio Bezerra  
**Código Identificador:**511A78B6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
REPUBLICAÇÃO DE EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 063/202**

**Republicação.**

**EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2021**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN, CNPJ: 07.170.540/0001-25

**Contratada:** NORTE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 24.581.449/0001-59.

**Objeto** O Presente Aditivo tem como objeto a 1ª Supressão, Terceiro Aditivo a 1ª Supressão referente à Construção de Empresa de Engenharia, para Realizar os Serviços de Pavimentação de Diversas Ruas no Distrito de Maracajaú no Município de Maxaranguape/RN, que implica em supressão no valor de R\$ 8.603,38 (oito mil, seiscentos e três reais e trinta e oito centavos) que representa 2,42% do valor inicial do contrato, oriundo da TOMADA DE PREÇO 007/2021 do Município de Maxaranguape/RN, conforme celebrado em 22/10/2021.

**Dotação:**

Unidade: 18001. Sec. Mun de Infraestrutura e Mob. Urbana.

Projeto/Atividade: 2.052 Pavimentação de Ruas e Avenidas

Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e instalações

Fonte: 1500000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

1700000000 – Outros Convênios da União

**Valor global:** R\$ 347.409,30 (trezentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e nove reais e trinta centavos e oito centavos).

**Fundamentação:** Fundamenta-se Art. 65, inc. I da Lei 8.666/93 e suas alterações vincula-se ao Edital e anexo da Tomada de Preço n.º 003/2021.

**Assinaturas:**

Contratante: MARIA ERNEIR FREITAS DE LIMA – Prefeita Municipal, CPF: 025.825.454-81

Contratada: LEONARDO HENRIQUE DE SOUZA BEZERRA – Sócio Administrador, CPF: 030.039.714-33.

**Publicado por:**  
Wallace Maciel do Nascimento Silva  
**Código Identificador:**9415B569

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 082/2023**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº. 082/2023**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE-RN, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO CAPÍTULO II, SEÇÃO VIII, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN.

**RESOLVE:**

Art.1º. Nomear o Sr. **IVANILDO BRAZ JUNIOR**, CPF n.º 073.XXX.XXX-29, para o cargo de Chefe de Setor, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na Prefeitura Municipal de Maxaranguape.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03 de abril de 2023.

Maxaranguape/RN, 14 de abril de 2023.



Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA**

Prefeita

**Publicado por:**

José Walter de Oliveira Filho

**Código Identificador:**E85E2DC9

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 083/2023**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº. 083/2023**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE-RN, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO CAPÍTULO II, SEÇÃO VIII, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN.

**RESOLVE:**

Art.1º. Nomear a Sra. **IRIS CELIA MARTINS DE OLIVEIRA**, CPF nº. 056.XXX.XXX-90, para o cargo de Assessor Especial – AE2, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na Prefeitura Municipal de Maxaranguape.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 06 de abril de 2023.

Maxaranguape/RN, 14 de abril de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA**

Prefeita

**Publicado por:**

José Walter de Oliveira Filho

**Código Identificador:**067889AB

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 084/2023**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº. 084/2023**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE-RN, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO CAPÍTULO II, SEÇÃO VIII, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN.

**RESOLVE:**

Art.1º. Nomear o Sr. **LEONARDO BRUNO FERREIRA**, CPF nº. 089.XXX.XXX-77, para o cargo de Chefe de Setor, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na Prefeitura Municipal de Maxaranguape.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 13 de abril de 2023.

Maxaranguape/RN, 14 de abril de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA**

Prefeita

**Publicado por:**

José Walter de Oliveira Filho

**Código Identificador:**9FE34A36

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 085/2023**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº. 085/2023**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE-RN, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO CAPÍTULO II, SEÇÃO VIII, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN.

**RESOLVE:**

Art.1º. Nomear o Sr. **RODRIGO GONÇALVES BEZERRA**, CPF nº. 043.XXX.XXX-69, para o cargo de Chefe de Setor, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na Prefeitura Municipal de Maxaranguape.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03 de abril de 2023.

Maxaranguape/RN, 14 de abril de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA**

Prefeita

**Publicado por:**

José Walter de Oliveira Filho

**Código Identificador:**59CDBF0C

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 087/2023**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº. 087/2023**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE-RN, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO CAPÍTULO II, SEÇÃO VIII, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN.

**RESOLVE:**

Art.1º. Nomear a Sra. **MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO GABRIEL**, CPF nº. 046.XXX.XXX-09, para o cargo de Diretor de Departamento, na Secretaria Municipal de Trabalho, Serviço Social e Habitação, na Prefeitura Municipal de Maxaranguape.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03 de abril de 2023.

Maxaranguape/RN, 14 de abril de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA**

Prefeita

**Publicado por:**

José Walter de Oliveira Filho

**Código Identificador:**4C238C3A

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 086/2023**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº. 086/2023**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE-RN, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO CAPÍTULO II, SEÇÃO VIII, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN.

**RESOLVE:**

Art.1º. Nomear o Sr. **JOAO PAULO DA COSTA DE JESUS**, CPF nº. 093.XXX.XXX-07, para o cargo de Chefe de Setor, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na Prefeitura Municipal de Maxaranguape.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03 de abril de 2023.

Maxaranguape/RN, 14 de abril de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
José Walter de Oliveira Filho  
**Código Identificador:**879FCFBD

**SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE  
MAXARANGUAPE  
TERMO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº. 005/2023**

**TERMO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº. 005/2023**

FICA RECONHECIDA E RATIFICADA A DISPENSA DE LICITAÇÃO DA DESPESA ABAIXO ESPECIFICADA, EM OBSERVÂNCIA AO ART. 24, II, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E EM CONSONÂNCIA COM O PARECER JURÍDICO ACOSTADO AOS AUTOS, CONFORME ART. 38, VI, DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL.

**OBJETO:** Fornecimento de Certificado Digital tipo 01 (Um) E-CPF A1 e 01 (Um) E-CNPJ A1 para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Maxaranguape/RN.

**CONTRATADO:** CERTIFICADOS PONTO COM CERTIFICADORA DIGITAL LTDA.

**CNPJ:** 20.781.710/0001-13.

**VALOR ESTIMATIVO DE R\$:**304,40 (TREZENTOS E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

Maxaranguape/RN, 13 de Abril de 2023.

Reconhecimento e Ratificação:

**JÂNIO COSTA**  
Diretor Geral do

**Publicado por:**  
Aliene Olegaria Bento  
**Código Identificador:**FD9D7DF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
EXTRATO DA DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DA  
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023**

O MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, através da CPL no uso de suas atribuições legais, vem tornar público que em razão de não ter sido apresentado recurso quanto ao JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO do **Processo Licitatório nº 82/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023**, objetivando a contratação de empresa especializada para a construção de muro de alvenaria e pilares de concreto em torno de diversos prédios públicos municipais, vem informar que a abertura dos envelopes das **PROPOSTAS COMERCIAIS** das empresas habilitadas, será dia **18 de abril de 2023 às 09h00min**, na sala de licitação da sede da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN.

Montanhas/RN, 14 de abril de 2023.

**LUIZ EDUARDO FERNANDES**  
Presidente da CPL/PMM  
Portaria nº 001/2023

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**D0482448

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2023**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE CNPJ: 08.365.900/0001-44

**CONTRATADA:** CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM DE NATAL LTDACNPJ: 10.241.456/0001-05

**OBJETO:** Contratação de entidades prestadoras de serviços de assistência à saúde, do grupo 02 – Procedimentos com finalidade diagnóstica, 03 – Procedimentos Clínicos e grupo 04 – Procedimentos cirúrgicos, discriminados na “Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM), disponível através do SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos do Sistema Único de Saúde - SUS”..

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com este Contrato correrão à conta de dotações existentes no orçamento do Município.

**VALOR:** R\$ 184.294,85 (cento e oitenta e quatro mil, duzentos e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

**VIGÊNCIA:** O Presente instrumento contratual terá vigência a partir 17 de março de 2023 e término em 31 de dezembro de 2023.

**DATA:** 17 de março de 2023.

**ASSINATURAS:** ANDRE RODRIGUES DA SILVA, pela CONTRATANTE, e ANTONIO ZILMAR DE FREITAS, pela CONTRATADA.

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**408BDE71

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS**

**CPL**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº  
0008/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01030423/2023**

A Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras-RN, por meio do Pregoeiro Oficial, constituído através da Portaria de nº 004-2023, Torna público que fará realizar, às 08h30min horas do dia 28 de Abril de 2023, licitação modalidade Pregão Eletrônico, para formar Registro de Preços para Aquisição de Combustíveis tipo Gasolina Comum e Diesel BS 500, para atender a demanda da frota veicular própria e locada da Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras-RN, por **MAIOR PERCENTUAL** de desconto sobre a média de preços da tabela da ANP, tendo como base o Município de Natal-RN. Fundamento legal: Decreto Federal n.º 10.024/2019 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal 8.666/93 e Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei 147/2014. Data e horário do recebimento das propostas a partir das 08h00min do dia 17 de abril de 2023 até as 08h29min do dia 28 de Abril de 2023. Informações das 08:00 as 14:00 dos dias uteis, no endereço supracitado. Telefone (084) 3694-0006 e-mail cpl.gameleiras@gmail.com; o Edital e seus anexos encontram-se disponível no site <http://montedasgameleiras.rn.gov.br/transparencia-municipal>, [licitafacil.tce.rn.gov.br](http://licitafacil.tce.rn.gov.br), na sede do Centro Administrativo ou no site do sistema eletrônico do portal de compras públicas para participação da licitação os interessados deverão acessar o site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), a sessão pública será abertas a 08:30 do dia 28 de Abril de 2023.

Monte das Gameleiras - RN, 13 de Abril de 2023.

**FRANCISCO TOSCANO NETO**

Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**  
Marliete Maria de Moraes  
**Código Identificador:**2B595D66

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1041-2023 - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 00007/2023.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS - RN, SITUADA NA RUA JUSTINIANO DA COSTA, 118, CENTRO, MONTE DAS GAMELEIRAS – RN – CNPJ Nº 08.196.941/0001-54, REPRESENTADA PELO CPREFEITO O SENHOR: JAILTON FELIX DE PONTES, CPF Nº 293.003.888-86, RESIDENTE E DOMICILIADO NO SÍTIO MAGALHÃES, S/N, ZONA RURAL – MONTE DAS GAMELEIRAS-RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 0007/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa RENATO DA COSTA GALVAO, CNPJ Nº 17.943.589/0001-64, sediada na R. Naide Nunes do Nascimento – 40 – Bairro: Lagoa do Poco – Goianinha - RN – CEP nº 59.173-000, representada pelo senhor: Renato da Costa Galvão, inscrito no CPF nº 070.950.574-43, residente e domiciliado na Rua Matadouro Novo – Bairro Matadouro Novo – Goianinha – RN.

**DO OBJETO.**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS NOS VEÍCULOS LEVES, GRANDES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS-RN.** que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: RENATO DA COSTA GALVAO					
CNPJ: 17.943.589/0001-64					
ENDEREÇO: R. Naide Nunes do Nascimento – 40					
REPRESENTANTE: RENATO DA COSTA GALVAO					
E-MAIL: sac.dakardiesel@gmail.com TEL.: (84) 99192-9709					
ITENS	DESCRIÇÃO - MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Serviço de mão de obra em veículos Grandes.	HORA	1200	165,00	RS:198.000,00
3	Serviço de mão de obra em veículos pesados.	HORA	1200	210,00	RS: 252.000,00
<b>VALOR TOTAL:</b>					<b>RS: 450.000,00</b>

**DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**VALIDADE DA ATA.**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**REVISÃO E CANCELAMENTO.**

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo

do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

**DAS PENALIDADES.**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a

necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Monte das Gameleiras - RN, 10 de Abril de 2023.

Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras  
CNPJ Nº 08.196.941/0001-54

**JAILTON FELIX DE PONTES**

Prefeito

Renato da Costa Galvao  
CNPJ Nº 17.943.589/0001-64  
**RENATO DA COSTA GALVÃO**  
CPF nº 070.950.574-43

**Publicado por:**  
Marliete Maria de Moraes  
**Código Identificador:BA1B7FD4**

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0007/2023

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS NOS VEÍCULOS LEVES, GRANDES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico SRP nº 0007/2023 – ORÇAMENTO DE 2023 – RECURSOS PROPRIOS/FEDERAIS – 0206 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 12.122.0014.2.015 – MANUT DAS ATV DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 12.361.0014.2.019 – MANUT DAS ATV DO FUNDEB 30% - 02090 – SEC. MUNICIPAL DO TURISMO E MEIO AMBIENTE – 23.965.0011.2.068 – MANUT DAS ATV DA SEC. – 02.11 – SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTE – 26.122.0022.2.075 – MANUT DAS ATV DA SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTE – 0207 – SEC MUNICIPAL DE SAUDE – 10.122.0026.2.034 – MANUT DAS ATV DA SEC. MUNICIPAL DE SAUDE; 10.301.0026.2.037- MANUT DAS ATV DO PROG DE ATENCAO BASICA – 0208- SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – 08.243.0022.2.056 – MANUT DAS ATV DO FMDCA – ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – OUTROS DE SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras e PERICLES CARNEIRO DE OLIVEIRA - CNPJ Nº 03.466.020/0001-40 - CT Nº 1042-2023 – VALOR TOTAL: R\$: 69.860,00 E RENATO DA COSTA GALVAO - ME- CNPJ Nº 17.943.589/0001-64 CT Nº 1043 – VALOR TOTAL R\$: 450.000,00. Assinados em 11.04.2023 – VIG: 11.04.2024.

**Publicado por:**  
Marliete Maria de Moraes  
**Código Identificador:9EEF0DA9**

#### GABINETE DO PREFEITO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PUBLICA Nº 0001/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica Municipal, referente a Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, nos termos e condições estabelecidas no presente instrumento de Chamamento público. Homologo o correspondente procedimento licitatório e Adjudico o seu objeto em favor de: FRANCISCA LUCIA GOMES DO CARMO - CPF: 968.061.334-87 – VALOR R\$: 35.840,00; GEANE BERNARDO DOS SANTOS – CPF: 033.890.744-06– VALOR R\$: 14.708,00 –Valor Global R\$: 50.548,00 (Cinquenta Mil Quinhentos e Quarenta e Oito Reais). O referido aviso ficará publicado no mural da Prefeitura Municipal por trinta dias a partir desta data.

Monte das Gameleiras - RN, 10 de Abril de 2023.

**JAILTON FELIX DE PONTES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Marliete Maria de Moraes  
**Código Identificador:A699730A**

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO – CHAMADA PUBLICA Nº 00001/2023

OBJETO - aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. FUNDAMENTO LEGAL: CHAMADA PUBLICA nº 00001/2023. ORÇAMENTO DE 2023: RECURSOS FEDERAIS - 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 361 0014 2.020 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PNAE ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO PNAE. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras e FRANCISCA LUCIA GOMES DO CARMO - CPF: 968.061.334-87 – VALOR R\$: 35.840,00 CT Nº 1047-2023; GEANE BERNARDO DOS SANTOS – CPF: 033.890.744-06– VALOR R\$: 14.708,00 – CT Nº 1048-2023 - Valor Global R\$: 50.548,00 (CINQUENTA MIL QUINHENTOS E QUARENTA E OITO REAIS). O referido aviso ficará publicado no mural da Prefeitura Municipal por trinta dias a partir desta data. Monte das Gameleiras - RN, 10 de Abril de 2023.

**JAILTON FELIX DE PONTES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Marliete Maria de Moraes  
**Código Identificador:97CD4659**

#### SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2023 PROCESSO DE Nº 130308/2023

O Prefeito Constitucional de Monte das Gameleiras/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **JOSEILTON FERNANDES CAVALCANTE**, inscrita sob o CNPJ nº 47.141.801/0001-30 para a **Contratação de empresa para Serviço Manutenção, limpeza e funcionamento de computadores, hardwares nos laboratórios de informática no Município de Monte das Gameleiras/RN**, no valor global de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais); ancorado no art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Monte das Gameleiras/RN, 14 de abril de 2023.

**JAILTON FELIX DE PONTES**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Josivaldo Rodrigues Felix  
**Código Identificador:**473A7DB4

**SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E  
DO ADOLESCENTE**

**EDITAL 03/2023**

Eu, Hilário José Moreira, na condição de Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA deste município, venho através do presente edital convocar a segunda Assembleia Ordinária para tratar dos seguintes pontos de pauta:

1-Inscrições dos interessados com entrega dos documentos exigidos, para Membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024/2028;

2-Balanco das ações pertinentes ao Selo UNICEF 2021 e 2022 neste município;

3-Outros assuntos.

A Assembléia Ordinária do CMDCA acontecerá às 09h do dia 19 de abril de 2023, na Sala de reuniões do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS, Centro, Monte das Gameleiras/RN.

Contamos com a presença e participação dos Conselheiros.

Monte das Gameleiras (RN), 14 de abril de 2023.

**HILÁRIO JOSÉ MOREIRA**

Presidente do CMDCA

**Publicado por:**  
Marliete Maria de Morais  
**Código Identificador:**CBF384A3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2023**

OBJETO: Aquisição de ventiladores e climatizado.

O pregoeiro da PMNF, torna público que realizará no dia 02 de maio de 2023, às 09:00hrs, licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônico, para o objeto acima especificado. O Edital com seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no Site da Prefeitura <http://nisiastloresta.rn.gov.br/> e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br),

Nísia Floresta/RN, 14 de abril de 2023.

**HILDEBERTO DIAS DOS SANTOS GURGEL**

Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel  
**Código Identificador:**E4CE23BA

**GABINETE DO PREFEITO  
SEGUNDA NOTIFICAÇÃO, A EMPRESA POTENZA  
CONSTRUCOES EIRELI INSCRITA NO CNPJ SOB O  
NÚMERO 07.760.686/0001-44.**

**Referência: Solicitação de Notificação (2ª notificação) da licitação modalidade Tomada de Preços 15/2021.**

A Prefeitura Municipal de Nísia Floresta-RN, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 08.167.306/0001 – 49, com

sede na Rua Prefeito Américo de Oliveira, número 23, centro – Município de Nísia Floresta-RN, representado nesse ato pelo Secretário Municipal de Transportes, Trânsito, Obras e Serviços Urbanos, Senhor Marcio dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 031.219.694-63 e pelo Engenheiro Civil / Fiscal da Obra, Senhor George Ricardo França Farias, inscrito no CREA-RN sob o nº 211411641-7 e vêm respeitosamente apresentar a **SEGUNDA NOTIFICAÇÃO**, a empresa **POTENZA CONSTRUCOES EIRELI inscrita no CNPJ sob o número 07.760.686/0001-44.**

Com fulcro nas prerrogativas legais vigentes, em especial nas estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviço e no art. 78 da Lei 8.666/93, e;

Considerando que esse Setor, constatou que o objeto da **Licitação modalidade Tomada de Preços 15/2021** (OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS COMUNIDADES DE CAMURUPIM E BARRETA NO MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA, NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO 1) E ANEXOS 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 E 9), encontra-se em atraso, com descumprimento do cronograma e com o prazo para análise do ministério próximo do encerramento. **O prazo máximo para aprovação do projeto, orçamento, e toda documentação até dia 30/04/2023, improrrogável**, e que para essa aprovação se faz necessário apresentação de toda a documentação técnica, bem como atendimento dos questionamentos. Visto a complexibilidade do projeto (projetos topográficos, arquitetônico, complementares, orçamentos, memoriais, detalhamentos, etc), o projeto poderá ser submetido a reanálises (quantas vezes se fizerem necessário nos casos de observância de possíveis questionamentos, pendências ou incompatibilidade).

No dia 06 de janeiro de 2023, recebemos a primeira análise do ministério sobre o projeto, e que na oportunidade foram realizados diversos apontamentos que poderão ser corrigidos, justificados ou detalhados. Repassamos ao responsável técnico (Ailton Rodrigues) em 13 de janeiro de 2023 para análise, e correção no que for compatível à empresa.

Cabe enfatizar que já se passaram 87 dias do envio à empresa POTENZA CONSTRUCOES EIRELI o parecer inicial de análise do projeto emitido pelo Ministério do Desenvolvimento Regional (Nota Técnica nº 003/2023/CGAEP/DOH/SNSH-MDR) e até a presente data não nos foi apresentado nenhuma resposta dos questionamentos, como também não foi respondida a 1ª notificação, enviado via e-mail em 22 de março de 2023. Por fim, **fica a empresa POTENZA CONSTRUCOES EIRELI inscrita no CNPJ sob o número 07.760.686/0001-44 NOTIFICADA FORMALMENTE POR DESCUMPRIMENTO DE CRONOGRAMA FÍSICO, BEM COMO NÃO ATENDIMENTO DE CONDICIONANTES PARA APROVAÇÃO DO PROJETO, (2ª NOTIFICAÇÃO)**, e que a não apresentação dos resultados (projetos, pareceres, orçamento, adequações, ajustes) em tempo hábil para análise poderá implicar na não aprovação do projeto, conseqüentemente a perda do Convênio junto ao Ministério do Desenvolvimento Regional (prazo máximo para aprovação até 30/04/2023).

Fornecemos um prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data do recebimento e/ou publicação, a apresentação dos resultados e esclarecimentos necessários, visto que o prazo para lançamento e análise já é insuficiente.

Caberá a Empresa a apresentação das documentações em tempo hábil para análise e aprovação, **caso não seja apresentado em tempo hábil para análise ou reprovado, o convênio poderá ser perdido e por conseguinte não haverá mais recursos para custeio do projeto nem da obra (custo de R\$ 252.235,00 destinado para finalidade de projeto e R\$ 5.748.765,00 que será destinado para a execução da obra)**. A Empresa ficará sujeita a todas as penalidades previstas no contrato bem como na legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93.

É o que temos para o momento.

Nísia Floresta-RN 12 de abril de 2023

**Publicado por:**  
Wilson de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**FF60D404

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 95/2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Conceder a servidora CAMILLA APARECIDA FIRMINO NOGUEIRA, Matrícula: 0036587/1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - Merendeira, licença-prêmio pelo prazo de 90 (noventa) dias, entre o período de 01 de abril de 2023 à 29 de junho de 2023.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 14 de abril de 2023.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wilson de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**276CFC54

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 069/2023.**

**PORTARIA Nº 069/2023.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 019, de 20 de abril de 2022, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 007/2023-SMASC, de 13 de abril de 2023.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R\$ 100,00 (cem reais), à Sra.**REGYANA DE PAIVA NUNES**, ocupante do cargo de Assistente Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, para fazer face as despesas com locomoção para cidade de Campo Grande/RN, conforme a seguir:

**Objeto do Deslocamento:** Participar de Encontro de Diálogos da Proteção Social Básica, direcionado para coordenadores e técnicos dos Centros de Referência da Assistência Social.

**Local de destino:** Escola Municipal Ieda Medeiros Dantas Saldanha - Rua Padre Pinto, 209 - Centro, Campo Grande - Rio Grande Do Norte.

**Período do Afastamento:** 14 de abril de 2023.

**Art. 2º**- O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

**Art. 3º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho d'Água do Borges/RN, em 14 de abril de 2023.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita Municipal  
CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**  
Adna Maria de Oliveira  
**Código Identificador:**747B124B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 068/2023.**

**PORTARIA Nº 068/2023.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 019, de 20 de abril de 2022, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 008/2023-SMASC, de 13 de abril de 2023.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**- Conceder 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R\$ 100,00 (cem reais), ao Sr.**ANDERSON RODRIGUES DA COSTA**, ocupante do cargo de Chefe de Setor do Serviço Militar, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, para fazer face as despesas com locomoção para cidade de Campo Grande/RN, conforme a seguir:

**Objeto do Deslocamento:** Participar de Encontro de Diálogos da Proteção Social Básica, direcionado para coordenadores e técnicos dos Centros de Referência da Assistência Social.

**Local de destino:** Escola Municipal Ieda Medeiros Dantas Saldanha - Rua Padre Pinto, 209 - Centro, Campo Grande - Rio Grande Do Norte.

**Período do Afastamento:** 14 de abril de 2023.

**Art. 2º**- O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

**Art. 3º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho d'Água do Borges/RN, em 14 de abril de 2023.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita Municipal  
CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**  
Adna Maria de Oliveira  
**Código Identificador:**C3259127

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 070/2023.**

**PORTARIA Nº 070/2023.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 019, de 20 de abril de 2022, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de

Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 006/2023-SMASC, de 13 de abril de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Conceder 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R\$ 100,00 (cem reais), à Sra.**MARISA SOUZA NOBRE**, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, para fazer face as despesas com locomoção para cidade de Campo Grande/RN, conforme a seguir:

**Objeto do Deslocamento:** Participar de Encontro de Diálogos da Proteção Social Básica, direcionado para coordenadores e técnicos dos Centros de Referência da Assistência Social.

**Local de destino:** Escola Municipal Ieda Medeiros Dantas Saldanha - Rua Padre Pinto, 209 - Centro, Campo Grande - Rio Grande Do Norte.

**Período do Afastamento:** 14 de abril de 2023.

**Art. 2º**- O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

**Art. 3º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho d'Água do Borges/RN, em 14 de abril de 2023.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita Municipal  
CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**  
Adna Maria de Oliveira  
**Código Identificador:**40C99286

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ**

**GABINETE DA PREFEITA  
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00010/2023, que objetiva: Execução de pavimentação asfáltica do tipo CBUB sobre pavimento da Av. Luiz Pinto na Vila Caiçara e Rua São José na Sede deste Município de Paraná-RN; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: M H F DE FREITAS EIRELI - R\$ 378.999,99.

Paraná - RN, 13 de Abril de 2023

**JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE**

Prefeita

**Publicado por:**  
Ari Carlos Soares Cruz  
**Código Identificador:**E4A9F8FF

**GABINETE DA PREFEITA  
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00011/2023, que objetiva: Fornecimento de material na confecção de prótese dentária total e parcial destinadas a pessoas carentes do Programa Brasil Sorridente deste Município de Paraná-RN; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: WELLINGTON FERNANDES DAMIAO - R\$ 216.000,00.

Paraná - RN, 14 de Abril de 2023

**JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE**

Prefeita

**Publicado por:**  
Ari Carlos Soares Cruz  
**Código Identificador:**4E76FBDC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE  
ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 2.233/2023-  
PREGÃO ELETRÔNICO 08/2023**

O Município de Parelhas/RN, torna público que decide ANULAR o certame referente ao Edital do Pregão Eletrônico 08/2023, que tem como objeto: Registro de preços (SRP) para instrumentalizar REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MICROCHIP ANIMAL PARA CONTROLE POPULACIONAL, em virtude da apreciação do Edital e seus Anexos, tendo em vista que o objeto e o item descrito serão modificados .

Parelhas/RN, em 14 de Abril de 2023.

**NÁDIA NÉRI DE OLIVEIRA MACÊDO**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Nadia Neri de Oliveira Macedo  
**Código Identificador:**DA571641

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE  
ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 2.079/2023-  
PREGÃO ELETRÔNICO 07/2023**

O Município de Parelhas/RN, torna público que decide ANULAR o certame referente ao Edital do Pregão Eletrônico 07/2023, que tem como objeto: Registro de preços (SRP) para instrumentalizar REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAMERAS DE SEGURANÇA, em virtude da apreciação dos quantitativos e alteração na descrição dos itens.

Parelhas/RN, em 14 de Abril de 2023.

**NÁDIA NÉRI DE OLIVEIRA MACÊDO**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Nadia Neri de Oliveira Macedo  
**Código Identificador:**47BE6FE2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 11626/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2023**

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DE CATAVENTO HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 13/2023 realizada em 30 de março de 2023 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações, no valor total de R\$1.220.223,00, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:.

**METALURGICA ESCOL LTDA**- CNPJ: 08.385.262/0001-23 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 6, 9, 10, 14, 15, 16, 18, 23, 25, 27, 28, 33, 34, 35, 38, 39, 40, 42, 44, 46, 47, 48, 49, 52, 53, 55, 57, 59 ; totalizando o valor de **R\$ 651.639,00 (seiscentos e cinquenta e um mil, seiscentos e trinta e nove reais).**

**VALDECY MARCOLINO DE MELO**- CNPJ: 19.887.171/0001-02, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 4, 5, 7, 8, 11, 12, 13, 17, 19, 20, 21, 22, 24, 26, 29, 30, 31, 32, 36, 37, 41, 43, 45, 50, 51, 54, 56, 58, 60; totalizando o valor de **R\$ 568.584,00 (quinhentos e sessenta e oito mil, quinhentos e oitenta e quatro reais)**.

A(s) empresa(s) acima citada(s) está(ão) convocada(s), através de seu representante legal, para assinatura do(a) (ata de registro de preços ou contrato), no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação do presente termo de homologação.

PARELHAS/RN, 14 de abril de 2023.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Nadia Neri de Oliveira Macedo  
Código Identificador:06DF0E68

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 11626/2023**  
**PREGÃO PRESENCIAL 13/2023**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DE CATAVENTO**

**ADJUDICAMOS** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, a licitação Pregão Presencial nº 13/2023 realizada em 30 de março de 2023 (quinta-feira), nos termos da Lei 10.520/2002 e alterações, no valor total de R\$1.220.223,00, sendo vencedora(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

**METALURGICA ESCOL LTDA**- CNPJ: 08.385.262/0001-23, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 6, 9, 10, 14, 15, 16, 18, 23, 25, 27, 28, 33, 34, 35, 38, 39, 40, 42, 44, 46, 47, 48, 49, 52, 53, 55, 57, 59; totalizando o valor de **R\$ 651.639,00 (seiscentos e cinquenta e um mil, seiscentos e trinta e nove reais)**.

**VALDECY MARCOLINO DE MELO**- CNPJ: 19.887.171/0001-02, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 4, 5, 7, 8, 11, 12, 13, 17, 19, 20, 21, 22, 24, 26, 29, 30, 31, 32, 36, 37, 41, 43, 45, 50, 51, 54, 56, 58, 60; totalizando o valor de **R\$ 568.584,00 (quinhentos e sessenta e oito mil, quinhentos e oitenta e quatro reais)**.

PARELHAS/RN, em 14 de abril de 2023.

**NÁDIA NÉRI DE OLIVEIRA MACEDO**

Pregoeira

**Publicado por:**

Nadia Neri de Oliveira Macedo  
Código Identificador:4D94ACBF

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**  
**REPUBLICADO POR ADEQUAÇÃO - DESPACHO DE**  
**REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
REPUBLICADO POR ADEQUAÇÃO - DESPACHO DE  
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Referência:

Processo nº 3.800/2022.

Assunto :

Administrativo.Revogação da Tomada de Preço de nº 006/2021.

O Prefeito do Município de Parelhas, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93 e nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Considerando o arrazoado contido no Parecer exarado pela Doutra Procuradoria do Município de Parelhas, que, dentre outras ponderações, tendem à revogação do certame e de todos os seus atos; **DECIDE.**

Tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, revogar o certame licitatório objeto da Tomada de preço nº 006/2022.

Publique-se.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA.**

Prefeito do Município de Parelhas

**Publicado por:**

Julliane Grasielle de Souza Lopes  
Código Identificador:95784793

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**  
**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE**  
**CRONOLOGIA BASE LEGAL: ART. 5º DA LEI FEDERAL Nº**  
**8.666/93; RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN; RESOLUÇÃO**  
**Nº 024/2017 – TCE/RN; E DECRETO MUNICIPAL Nº**  
**2.423/2017.**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE**  
**CRONOLOGIA**

**BASE LEGAL: art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2.423/2017**

Tiago de Medeiros Almeida, Prefeito do Município de Parelhas, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, acumulada com a Secretaria de Finanças e da Tributação, a Srª Cícera Patricia Gambarra Dantas Messias, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento:

CONSIDERANDO, que as ações de saúde, são políticas de natureza pública continuada, sendo necessária atenção especial e implementação de pagamentos, como forma de garantir a devida estruturação e essencialidade do serviço, no que pertine ao aluguel pago em imóveis destinados a programas de alta relevância na saúde. Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa de continuidade de natureza essencial a senhora DEISE BARROS DE SOUZA, portadora do CPF de n. 012.253.414-00, através da ordem de pagamento de n. 627/2023.

Parelhas, 11 de abril de 2023.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**

Prefeito do Município de Parelhas

**CÍCERA PATRÍCIA GAMBARRA DANTAS MESSIAS**

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas cumulada com a Secretaria de Finanças e da Tributação.

**Publicado por:**

Julliane Grasielle de Souza Lopes  
Código Identificador:FF66E34E

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**  
**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE**  
**CRONOLOGIA BASE LEGAL: ART. 5º DA LEI FEDERAL Nº**  
**8.666/93; RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN; RESOLUÇÃO**  
**Nº 024/2017 – TCE/RN; E DECRETO MUNICIPAL Nº**  
**2.423/2017**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE**  
**CRONOLOGIA**

**BASE LEGAL: art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2.423/2017**

Tiago de Medeiros Almeida, Prefeito do Município de Parelhas, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, acumulada com a Secretaria de Finanças e da Tributação, a Srª Cícera Patricia Gambarra Dantas Messias, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento:

CONSIDERANDO, que as ações de saúde, são políticas de natureza pública continuada, sendo necessária atenção especial e



implementação de pagamentos, como forma de garantir a devida estruturação e essencialidade do serviço, no que pertine aos atendimentos médicos e dos demais profissionais de saúde que exercem o seu labor no Hospital Dr. José Augusto Dantas. Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa de continuidade de natureza essencial às empresas ETMO SERVIÇOS E EVENTOS e RL DA SILVA ROSAS, portadores do CNPJ n. 19.434.565/0001-05 e 26.915.808/00001-92.

Parelhas, 11 de abril de 2023.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**

Prefeito do Município de Parelhas

**CÍCERA PATRÍCIA GAMBARRA DANTAS MESSIAS**

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas cumulada com a Secretaria de Finanças e da Tributação.

**Publicado por:**

Julliane Grasielle de Souza Lopes

**Código Identificador:**28E35FD8

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE**

**CRONOLOGIA BASE LEGAL: ART. 5º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93; RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN; RESOLUÇÃO Nº 024/2017 – TCE/RN; E DECRETO MUNICIPAL Nº 2.423/2017**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA**

**BASE LEGAL: art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2.423/2017**

Tiago de Medeiros Almeida, Prefeito do Município de Parelhas, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, acumulada com a Secretaria de Finanças e da Tributação, a Sr<sup>a</sup> Cícera Patricia Gambarra Dantas Messias, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento:

CONSIDERANDO, a necessidade de pagamento de inscrição para capacitação na UNDIME de profissionais da educação, pela relevância do tema e dos debates promovidos diante das mudanças no sistema legislativo da educação, sendo de natureza contínua e essencial.

Fica justificado a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa de continuidade de natureza essencial a UNIDME, portadora do CNPJ de n. 00.596.662/00001-76, através da ordem de pagamento de n. 970/2023.

Parelhas, 17 de Março de 2023.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**

Prefeito do Município de Parelhas

**CÍCERA PATRÍCIA GAMBARRA DANTAS MESSIAS**

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas cumulada com a Secretaria de Finanças e da Tributação.

**Publicado por:**

Julliane Grasielle de Souza Lopes

**Código Identificador:**0D861235

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**

**PUBLICAÇÃO DE DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2023**

**DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**Referência:** Processo nº 1651/2023.

**Assunto:** Administrativo. Revogação do Pregão Presencial de nº 018/2023.

**O Prefeito do Município de Parelhas - RN**, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuidos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

**Considerando** a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do art.49, *caput*, da Lei Federal 8.666/93 e nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

**Considerando** o arrazoado contido no Parecer exarado pela Douta Procuradoria do Município de Parelhas, que, dentre outras ponderações, tendem à **revogação** do certame e de todos os seus atos; **DECIDE.**

Tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, **revogar** o certame licitatório objeto Pregão Presencial de nº 018/2023.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA.**

Prefeito do Município de Parelhas

**Publicado por:**

Julliane Grasielle de Souza Lopes

**Código Identificador:**10E7C5AB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO  
EXTRATO DE CONTRATO PP 015/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de veículos e máquinas, com reposição de peças/acessórios originais, visando atender às necessidades da Frota Oficial do Município de Pedro Avelino/RN.

**Empresa contratada:**

• **PAIVA AUTO & SERVIÇOS LTDA**, com o valor total de R\$ 482.577,06 (quatrocentos e oitenta e dois mil, quinhentos e setenta e sete reais e seis centavos).

Fundamentação legal PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022, Lei 10.520/2002

Vigência do contrato: 06/04/2023 a 06/08/2023.

Data da assinatura: 06/04/2023

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

P/ Contratante

P/ Contratado (a) (s)

**ADRIANO OLIVEIRA DE MEDEIROS**

**Publicado por:**

Clecio Valdevino Moreira

**Código Identificador:**EB853A9C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO  
EXTRATO DE CONTRATO PP 015/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de veículos e máquinas, com reposição de peças/acessórios originais, visando atender às necessidades da Frota Oficial do Município de Pedro Avelino/RN.

**Empresa contratada:**

• **F N de SOUZA ME**, com o valor total de R\$ 145.452,94 (centro e quarenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e noventa e quatro centavos).

Fundamentação legal PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022, Lei 10.520/2002

Vigência do contrato: 06/04/2023 a 06/08/2023.

Data da assinatura: 06/04/2023

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

P/ Contratante:

**FRANCISCO NETO DE SOUZA**

P/Contratado (a) (s)

**Publicado por:**  
Clecio Valdevino Moreira  
**Código Identificador:**40DC12AD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 743/2023**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO**

**Processo Administrativo Nº 743/2023  
Inexigibilidade de Licitação Nº 022/2023**

Circunstanciada pelo Parecer da Procuradoria Jurídica Municipal, como também pelo despacho da Secretaria Municipal de Finanças, autorizo e **RATIFICO** a despesa, emissão de empenho e a inexigibilidade de licitação para contratação dos serviços de profissional especializado para o ensino de capoeira a crianças e adolescentes assistidas pelo Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, de acordo com o “caput” do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, pelo Senhor(a) **JOSÉ EDINALDO DA COSTA**, inscrito no CPF. 077.584.114-52, com o valor de R\$ 18.00,00 (Dezoito mil reais)) para o período de 09 (nove) meses.

Determino que seja dada a publicidade prevista no caput do artigo 26 da Lei 8.666/93.

Pedro Avelino/RN, em 06 de abril de 2023.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Clecio Valdevino Moreira  
**Código Identificador:**231E3D95

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PUBLICAÇÃO EXTRATO ATA SRP 20230317002 PNEUS**

ANEXO IV - PREGÃO Presencial Nº 20230317002  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230317002

Aos quatro de abril de dois mil e vinte e três, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pilões, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Maria Delfina- Centro - Pilões - RN, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº, de 30 de Dezembro de 1899, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 20230317002 que objetiva o registro de preços para: **SELECIONAR EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR, ACESSÓRIOS AUTOMOTIVO COM SUBSTITUIÇÃO E ALINHAMENTO NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA**

OFICIAL E LOCADOS DO MUNICÍPIO DE PILÕES/RN.; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES - CNPJ nº 08.148.488/0001-00.**

**41 - FRANCISCO XAVIER REGO ME (08.310.625/0001-61)**

**42 - ESQUINÃO DOS PNEUS (13.151.333/0001-63)**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Pilões, firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 20230317002, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A; presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada: Pela Prefeitura Municipal de Pilões, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa. Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 20230317002, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 20230317002 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

Item(s):

**41 - FRANCISCO XAVIER REGO ME (08.310.625/0001-61)**

**Itens: 1,3,6,7,8,9,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,25,26.** Valor: R\$ 324.974,00

**42 - ESQUINÃO DOS PNEUS (13.151.333/0001-63)**

**Itens: 2,4,5,10,22,23,24 Valor R\$ 14.900,00**

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Alexandria/RN.

Pilões/RN, 04 de Abril de 2023.

**CÍCERO SABINO NETO**

Prefeito

**FRANCISCO XAVIER REGO ME**

CNPJ: 08.310.625/0001-61

**ESQUINÃO DOS PNEUS**

CNPJ: 13.151.333/0001-63

**Publicado por:**  
Geraldo de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**3CD009A2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PUBLICAÇÃO EXTRAT ATA PP 20230317001**

ANEXO IV - PREGÃO Presencial Nº 20230317001  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230317001

Aos trinta e um de março de dois mil e vinte e três, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pilões, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Maria Delfina- Centro - Pilões - RN, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº, de 30 de Dezembro de 1899, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada

no Pregão Presencial nº 20230317001 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORTE DE TERRA, A FIM DE ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE, VISANDO A REALIZAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL CORTE DE TERRA, A SER EXECUTADO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PILÕES/RN. ; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES - CNPJ nº 08.148.488/0001-00.

**48 - M H F DE FREITAS LTDA (14.148.901/0001-30)**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Pilões firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 20230317001, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada: Pela Prefeitura Municipal de Pilões, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa. Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 20230317001, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 20230317001 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

**Item(s): Valor: R\$ R\$ 206.000,00**

**48 - M H F DE FREITAS LTDA (14.148.901/0001-30)**

**Pilões/RN, 31 de Março de 2023**

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Alexandria/RN.

**CÍCERO SABINO NETO**

Prefeito

**M H F DE FREITAS LTDA**

CNPJ: 14.148.901/0001-30

**Publicado por:**

Geraldo de Oliveira Silva  
Código Identificador:A9BD3675

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA - AQUISIÇÃO  
DE CONDICIONADORES DE AR 12.000 BTUS - FRIO MAXIMO  
LTDA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO:** 20230213002  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 20230213002

**OBJETO:**

AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR 12.000 BTUS DUAL INVERTER, DESTINADOS A BIBLIOTECA MUNICIPAL DE PILÕES/RN

**CONTRATANTE:**

- Prefeitura Municipal de Pilões/RN;  
- CNPJ nº 08.148.488/0001-00;  
- Rua Maria Delfina, nº 22, Centro, Pilões/RN.

**CONTRADADA:**

- FRIO MAXIMO REFRIGERACAO E CLIMATIZACAO LTDA  
- CNPJ nº 07.986.555/0001-01  
- AV. Dinarte Mariz, 732 – São Benedito, Cep. 59900-000 Pau dos Ferros/RN.

**VALOR TOTAL:**

- R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- 193 – 2 . 2009 . 12 . 122 . 11 . 2.34 . 0 . 449052 – Equipamentos e Material Permanente

**BASE LEGAL:**

- Artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Pilões/RN, em 13 de fevereiro de 2023.

**CÍCERO SABINO NETO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Geraldo de Oliveira Silva  
Código Identificador:9766E241

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 023/2023 –  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 038/2023**

**Processo Administrativo nº 355/2023;**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN, CNPJ: 08.311.904/0001-40;

**Contratado:** IVAN ALVES DE SOUZA ME, CNPJ: 17.524.409/0001-00;

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS;

**Valor Global:** R\$ 17.381,00 (dezesete mil e trezentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos);

**Vigência:** 03 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023;

**Base Legal:** Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24, inc. II;

Poço Branco/RN, 03 de abril de 2023.

**EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Valério Sampaio Carneiro  
Código Identificador:C9D98FA7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º  
002/2023 – CP/PMP - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º  
11040001/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Concorrência Pública nº 002/2023 – CP/PMP  
Processo Administrativo nº 11040001/2023**

1. O Município de PORTALEGRE, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que às 09h00min do dia 18 de maio de 2023, fará realizar licitação na modalidade Concorrência Pública, tipo: maior lance/oferta mensal, para **Termo de Permissão de Onerosa de Uso, de 04 (quatro) pontos comerciais (Quiosque) localizados na Praça de Eventos denominada “Praça da Integração Serrana”, zona urbana do município de Portalegre/RN.**

2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

3. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua José Vieira Mafaldo, 122, Centro, Portalegre/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, no site: [www.portalegre.rn.gov.br](http://www.portalegre.rn.gov.br) e no e-mail: [licitportalegre@gmail.com](mailto:licitportalegre@gmail.com).

Portalegre/RN, 14 de abril de 2023.

**JOSÉ ALAN DA SILVA FERNANDES**

Presidente da CPL

Portaria sob o nº. 001/2023 – GP/PMP

**Publicado por:**

Railhes Maciel Barboza Lucena  
Código Identificador:589BB4E4

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
PORTARIA Nº 181/2023 - SEMSAB**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº 181/2023 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor, **José Ildegarde Dias Junior**, CPF nº **XXX-20**, matrícula nº **318**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia) diária (s)**, ao preço unitário de R\$ **60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM** na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **17/04**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 14 de abril de 2023.

**TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA**

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 027/2021

**Publicado por:**

Eufrasio Dantas Rocha Junior  
Código Identificador:2D394452

**GESTÃO DE CONTRATOS  
EXTRATO 1º ADITIVO DE REEQUILÍBIO ECONÔMICO-FINANCEIRO NO VALOR DE PREÇODAGASOLINA COMUMNO CONTRATO Nº 16020001/2023, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 - FMS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17010002/2023.**

Partes - O MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN por intermédio do(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**, com sede na Rua José Vieira Mafaldo, 122, Centro, Portalegre/RN, CEP 59.810-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.283.265/0001-60, neste ato representado pelo Sr. **Temístocles Maia de Lucena**, Ordenador de Despesas, Funcionário Público, inscrito no CPF sob o nº 028.xxx.xxx-78, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **M. B. COM. E DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI**, sediada(a) na Rua Jaguarari, nº 4227 - Candelaria, Natal/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.345.698/0001-99, neste ato representado(a) por Sr. **Fernando Dinoá Medeiros**

**Filho**, inscrito no CPF nº 421.xxx.xxx-00, ora denominada de **CONTRATADA**. O Termo Aditivo visa o **REEQUILÍBIO ECONÔMICO-FINANCEIRO NO PREÇO DA GASOLINA COMUM DO CONTRATO Nº 16020001/2023, PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**. Desta forma, a gasolina comum passará de R\$ 5,57 para R\$ 5,88. As despesas para a cobertura do presente reequilíbrio correrão por conta das dotações orçamentárias vinculadas ao Orçamento geral do Município. **RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado. **Signatários: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO e FERNANDO DINOÁ MEDEIROS FILHO.**

Portalegre/RN, 03 de Abril de 2023.

**REALYSON CRIZANTO OLIVEIRA ROCHA**

Gestor de Contratos - Portaria nº 143/2022- GP/PMP

**Publicado por:**

Realyson Crizanto Oliveira Rocha  
Código Identificador:DE22D1F2

**GESTÃO DE CONTRATOS  
EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
25060001/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
16020001/2021 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021 –  
CP/PMP.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 08.358.053/0001-90, localizado a Rua José Vieira Mafaldo, 122 – Centro – CEP 59.810-000 – Portalegre/RN, neste ato representada por seu Ordenador de Despesas, o Sr. **JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**. **CONTRATADA:** PJ CONSTRUTORA EIRELI, estabelecida na Rua: Francisca Alves, 186, Centro, Baraúna/RN inscrita no CNPJ Nº 07.930.750/0001-01, neste ato representada por Paulo Eduardo Soares Fonseca. **OBJETO:** A alteração da cláusula 3ª do contrato visando o acréscimo de valor decorrente do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, decorrente de reajuste de valores em Convenção Coletiva sobre as categorias profissionais da planilha de preços. O reequilíbrio se dará num ajuste de aproximadamente 6,31%, sofrendo acréscimo total de R\$ 54.489,79 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta e nove centavos), passando o valor contratual de R\$ 863.872,08 (oitocentos e sessenta e três mil, oitocentos e setenta e dois reais e oito centavos), para R\$ 918.361,80 (novecentos e dezoito mil, trezentos e sessenta e um reais e oitenta centavos), tendo seus efeitos a partir de 01/01/2023. **VIGÊNCIA:** A partir dada da assinatura: 13/04/2023. **SIGNATÁRIOS:** JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO E PAULO EDUARDO SOARES FONSECA.

Portalegre/RN 14 de abril de 2023

**Publicado por:**

Realyson Crizanto Oliveira Rocha  
Código Identificador:3E2576CA

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE  
PORTALEGRE/RN  
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
003/2023 - DISP/IPREV**

**TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
Dispensa de Licitação n.º 003/2023 – DISP/IPREV

O Município de Portalegre/RN, através de seu Presidente do IPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Federal nº 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº **003/2023 – DISP/IPREV**, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 24, inc. X da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Locação de 01 (um) imóvel que deverá atender as necessidades do Instituto de Previdência Social do Município de Portalegre/RN para seu estabelecimento e funcionamento, pelo valor global de: **R\$ 11.000,00 (onze mil reais)**, em favor de: **JOSÉ DE ARIMATÉIA MAGALHÃES JÚNIOR**,

CPF sob o n.º 307.929.084-49, com endereço na Rua Ana Nunes do Rêgo, 231, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810-000, conforme abaixo descrito:

**JOSÉ DE ARIMATÉIA MAGALHÃES JÚNIOR, CPF sob o n.º 307.929.084-49:**

Item	Descrição	Und	Qntd	Valor Unitário	Valor Total
1	Locação de 01 (um) imóvel que deverá atender as necessidades do Instituto de Previdência Social do Município de Portalegre/RN para seu estabelecimento e funcionamento.	MÊS	20	550,00	11.000,00
<b>Total do Proponente:</b>					<b>11.000,00</b>

Assim, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, autorizo o empenho e a posterior contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Despacho ao setor contábil para que proceda com o empenho da despesa.

Portalegre/RN, 14 de abril de 2023.

**DANIEL ALVES DIAS**  
Presidente do IPREV

**Publicado por:**  
Daniel Alves Dias  
**Código Identificador:**45D80B9F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**024 - DECRETO DE REMANEJAMENTO 554 DE 14 DE**  
**ABRIL DE 2023**

**DECRETO Nº 554, DE 14 DE abril DE 2023**

*Remaneja recursos do orçamento vigente de 2023*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso da atribuição que lhe confere o art.4º, da Lei nº 531 de 26/12/2022 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2023.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº531, de 26 de dezembro de 2022) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PORTALEGRE, 14 de abril de 2023

**ANEXO**

**ACRÉSCIMOS**

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO

02 06 00 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO-SESAB

Ficha:39610.301.0004.1236.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE 20.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 20.000,00

**REDUÇÕES**

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO

02 06 00 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO-SESAB

Ficha: 474 10.302.0004.1034.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE -10.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

Ficha: 537 10.305.0004.1239.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE -10.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

TOTAL DAS ANULAÇÕES -20.000,00

**Publicado por:**  
Everton Vagner da Silva Freitas  
**Código Identificador:**8AF184FE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO TERMO DE**  
**RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º**  
**200302/2023**

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Inexigibilidade de Licitação n.º 200302/2023

RECONHEÇO a inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 25, caput da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com os pareceres técnico e jurídico acostados aos autos, para a contratação de em favor de EDITORA FTD S A, inscrito no CNPJ/MF de nº 61.186.490/0014-71, referente à AQUISIÇÃO DE LIVROS ESCOLARES PARA OS ALUNOS DA CMEI – BENTA SUELY DE PAIVA RÊGO, pelos valores abaixo descrito:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO RS
01	NA PONTA DO LÁPIS, EDUCAÇÃO INFANTIL (02 ANOS)	10	UND	180,00	1.800,00
02	NA PONTA DO LÁPIS, EDUCAÇÃO INFANTIL (03 ANOS)	50	UND	180,00	9.000,00

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. **ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA**, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

RIACHO DA CRUZ/RN, 20 DE MARÇO DE 2023

**MARCOS AURELIO DE PAIVA RÊGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anderson Raphael Silva de Oliveira  
**Código Identificador:**411CE22C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DECLARAÇÃO DE**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE**  
**LICITAÇÃO N.º 200302/2023**

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
Inexigibilidade de Licitação n.º 200302/2023

A Comissão de Licitação do Município de Riacho da Cruz/RN, através da Prefeitura Municipal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 200302/2023, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de licitação, amparada no Art. 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a AQUISIÇÃO DE LIVROS ESCOLARES PARA OS ALUNOS DA CMEI – BENTA SUELY DE PAIVA RÊGO, em favor de EDITORA FTD S A, inscrito no CNPJ/MF de nº 61.186.490/0014-71, pelos valores abaixo descrito:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO R\$
01	NA PONTA DO LÁPIS, EDUCAÇÃO INFANTIL (02 ANOS)	10	UND	180,00	1.800,00
02	NA PONTA DO LÁPIS, EDUCAÇÃO INFANTIL (03 ANOS)	50	UND	180,00	9.000,00

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

RIACHO DA CRUZ/RN, 20 DE MARÇO DE 2023

**ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Anderson Raphael Silva de Oliveira

**Código Identificador:**15BF8C38

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 081/2023**

*O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,*

**RESOLVE:**

Conceder ao Sr. **Francisco Cosmo Leite- CPF nº 023.XXX.XXX-27**, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 01 (uma) diária referente ao deslocamento do mesmo até a cidade de Natal-RN, no dia 14 de abril de 2023 em veículo da Prefeitura Municipal, conduzindo pacientes carentes para consultas médicas e exames especializados agendados para esta data.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 14 de abril de 2023.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cleidianny Epifanio de Souza Sa

**Código Identificador:**AD08394B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
140401/2023;**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo: 140401/2023;**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE COLETA DE REGISTRO ELETRÔNICO DE PONTO COM LEITOR BIOMÉTRICO, E SOFTWARE DE GESTÃO DE FREQUÊNCIA COM LICENÇA DE USO.

**Contratado:** WEB COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 45.678.058/0001-27, com Valor Total Julgado: R\$ R\$ 16.600,00 (DEZESSEIS MIL E SEISCENTOS REAIS);

**Base legal:** Inciso II do Artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993;

*RIACHO DA CRUZ/RN, 14 DE ABRIL DE 2023.*

**Publicado por:**

Anderson Raphael Silva de Oliveira

**Código Identificador:**7E6960D4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 140401/2023**

**TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA**

Dispensa de Licitação n.º 140401/2023

O Município de Riacho da Cruz/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 140401/2023 vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE COLETA DE REGISTRO ELETRÔNICO DE PONTO COM LEITOR BIOMÉTRICO, E SOFTWARE DE GESTÃO DE FREQUÊNCIA COM LICENÇA DE USO.**, pelo valor de R\$ 16.600,00 (DEZESSEIS MIL E SEISCENTOS REAIS), em favor de WEB COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 45.678.058/0001-27.

Assim, nos termos do art. 24, da Lei nº 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

RIACHO DA CRUZ/RN, 14 DE ABRIL DE 2023.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Anderson Raphael Silva de Oliveira

**Código Identificador:**8DDEFA50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
PORTARIA Nº. 020/2023 RIACHO DA CRUZ/RN, 14 DE  
ABRIL DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - Conceder afastamento**, no período de 31 de março de 2023 a 28 de junho de 2023, conforme requerimento apresentado, o Servidor Público Municipal **Claudio Roberto Clemente**, tendo em vista o direito que assiste o servidor do gozo de **Licença Prêmio**.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de março de 2023, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE - CUMpra – SE**

Riacho da Cruz (RN), 14 de abril de 2023.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cleidianny Epifanio de Souza Sa

**Código Identificador:**DB2FED0B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
030404/2023;**

**Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 030404/2023;**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET PARA MANTER AS AÇÕES DOS SERVIÇOS PRESTADOS POR TODO O PODER PÚBLICO MUNICIPAL.**Contratado:** FENIXNETCOM SERVIÇOS TECNOLÓGICOS M TELECOMUNICAÇÕES LT, CNPJ/MF Nº 21.080.022/0001-89, com Valor Total Julgado: R\$ 44.203,50 (QUARENTA E QUATRO MIL E DUZENTOS E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS);**Base legal:** Inciso I e II do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021;

RIACHO DA CRUZ/RN, 03 DE ABRIL DE 2022.

**Publicado por:**Anderson Raphael Silva de Oliveira  
Código Identificador:9F2AD12C**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 030404/2023****TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA**

Dispensa de Licitação n.º 030404/2023

O Município de Riacho da Cruz/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 14.133/2021, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de nº 03040004/2023, oriundo da Dispensa de Licitação nº 030404/2023 vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET PARA MANTER AS AÇÕES DOS SERVIÇOS PRESTADOS POR TODO O PODER PÚBLICO MUNICIPAL.**, pelo valor de R\$ 44.203,50 (QUARENTA E QUATRO MIL E DUZENTOS E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), em favor de FENIXNETCOM SERVIÇOS TECNOLÓGICOS M TELECOMUNICAÇÕES LT, CNPJ/MF Nº 21.080.022/0001-89.

Assim, nos termos do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

RIACHO DA CRUZ/RN, 03 DE ABRIL DE 2022.

**CLÁUDIO UBERLANE DE SÁ**

Prefeito Interino Municipal

**Publicado por:**Anderson Raphael Silva de Oliveira  
Código Identificador:A8C84E3F**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - Riacho de Santana - RN, por meio do site <https://bbmnetlicitacoes.com.br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Locação de equipamentos e estrutura para eventos e datas comemorativas deste Município de Riacho de Santana–RN. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 28 de abril de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e

subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 33870055. E-mail: [cplriacho2021@gmail.com](mailto:cplriacho2021@gmail.com). Edital: <http://licitafacil.tce.rn.gov.br/>; <https://bbmnetlicitacoes.com.br>; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Riacho de Santana - RN, 13 de abril de 2023

**SAMUEL FERREIRA FERNANDES -**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**Samuel Ferreira Fernandes  
Código Identificador:1215BC9A**GABINETE DO PREFEITO  
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA  
Nº 00003/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Chamada Pública nº 00003/2023, que objetiva: credenciamento para fins de contratação de serviços de artistas e grupos artístico-culturais para apresentação nas festividades de Emancipação Política e do São João de Rua, e demais eventos a serem realizados pela Prefeitura Municipal de Riacho de Santana–RN; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: Aécio Bento de Souza; Antonio Breno Fernandes da Silva; Antonio Viana Sobrinho; Edson Yuri de Carvalho Silva; Euclides Ferreira Neto; Francisco Ardelânio Soares; Francisco das Chagas Júnior; Francisco José Regiane de O. Silva; Galdino José de Carvalho; Gentil Pereira Damasceno; Jandeilmo Cleidson Aires; João Bosco Elias Duarte; José Bento de Souza; Lorena Camila Alves da Costa; Lucas de Oliveira Silva; Luiz Antonio Nunes do Nascimento Costa; Marcos Samuel Aires de Souza; Neuton Galdino Souza e Sebastião Francisco das Chagas.

Riacho de Santana - RN, 06 de Abril de 2023

**DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA -**

Prefeito

**Publicado por:**Samuel Ferreira Fernandes  
Código Identificador:98F9EF66**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Locação de veículo tipo Van com capacidade mínima para 16 passageiros para atender as necessidades das Secretarias Municipais deste Município de Riacho de Santana–RN. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00009/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Riacho de Santana: 2002.4.122.1000.2.10 – ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 2004.10.122.6000.2.75 – ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 2006.8.122.5000.2.70 – ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DA ASSISTENCIA SOCIAL 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 04/04/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riacho de Santana e: CT Nº 04040/2023 - 04.04.23 - FRANCISCA DAS CHAGAS COSTA 03563467498 - R\$ 72.000,00

**Publicado por:**Samuel Ferreira Fernandes  
Código Identificador:BC6505BE**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 159/2023 RIACHO DE SANTANA/RN, 14 DE  
ABRIL DE 2023.**

**Portaria N.º 159/2023** Riacho de Santana/RN, 14 de abril de 2023.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Conceder o Senhor **IVANSUELDE AIRES LOPES**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), com acréscimo de 30%, totalizando, portanto, R\$ 97,50 (Noventa e Sete Reais e Cinquenta Centavos) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Jaguaribe-CE, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 14 de abril de 2023.**

**DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Gilvam da Silva  
**Código Identificador:73DA335C**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 160/2023 RIACHO DE SANTANA/RN, 14 DE ABRIL DE 2023.**

**Portaria N.º 160/2023** Riacho de Santana/RN, 14 de abril de 2023.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Conceder ao Senhor **OSVALDO ALFREDO DE CARVALHO**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 14 de abril de 2023.**

**DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Gilvam da Silva  
**Código Identificador:7A8A67F5**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA**  
**INEXIGIBILIDADE N.º 004/2023 – PMR/RN**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO**  
**DA INEXIGIBILIDADE N.º 004/2023 – PMR/RN**

Circunstanciado pelo Parecer da Assessoria Jurídica do Município, como também a informação da Secretaria Municipal de Finanças, onde assegura dotação orçamentária e disponibilidade financeira para

o suporte da despesa aqui tratada, destinada ao **Pagamento da Taxa de inscrição para Participação dos colaboradores dos setores de Licitações, Pesquisas e Assessoria Jurídica do Município de Riachuelo/RN no evento de capacitação presencial “IMERSÃO PRÁTICA NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES”**, que será realizado no dia **05/05/2023 das 08h às 18h, na cidade de Natal/RN, totalizando a carga horária de 08 horas, AUTORIZO e RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação para a contratação de: **ELENKOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.987.234/0001-51, no valor global de R\$ 5.952,00 (cinco mil, novecentos e cinquenta e dois reais), tendo como Diploma Legal o Art. 74, Inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/2021, com suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 1024 de 19 de janeiro de 2022 que regulamenta a lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme descritivo abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Quant.	Valor Unitário RS	Valor Total RS
	Participação dos colaboradores dos setores de Licitações, Pesquisas e Assessoria Jurídica do Município de Riachuelo/RN no evento de capacitação presencial “IMERSÃO PRÁTICA NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES”, que será realizado no dia 05/05/2023 das 08h às 18h, na cidade de Natal/RN, totalizando a carga horária de 08 horas	Und	4	R\$ 1.488,00	R\$ 5.952,00

Riachuelo/RN, em 14 de abril de 2023

**JOÃO BASÍLIO NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Nailton Maciel Leite da Fonseca  
**Código Identificador:30D09FC8**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**01052023-TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE**  
**CRONOLOGIA**

Marcio Luiz Pereira Barbosa, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Administração, o Senhor Marcell de Oliveira Souza, e o Secretário Municipal de Finanças, o senhor Edmar Aurelio Bezerra da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

**CONSIDERANDO** o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

**CONSIDERANDO** o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista.

**CONSIDERANDO** que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público.

Sendo assim, fica justificado a quebra de ordem cronológica em razão dos serviços jurídicos serem necessários ao bom andamento das demandas administrativas desta prefeitura, principalmente no que concerne ao acompanhamento das licitações, que não pode sofrer interrupção por falta de pagamento. Logo, entendo que, como não existe no quadro de profissionais, nem efetivos, nem comissionados, servidores habilitados, o serviço torna-se imprescindível, para a prestadora de serviço KLÉBIA TALITA DA SILVA MEDEIROS, CPF: 061.511.444-57, referente ao empenho nº 102020/2023, nota fiscal nº 000.456 no valor de R\$ 7.537,68 (sete mil quinhentos e trinta e sete reais e sessenta e oito centavos) março-2023.

Rio do Fogo/RN, 14 de abril de 2023.



**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**

Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

**MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA**

Secretário Municipal de Administração de Rio do Fogo/RN

**EDMAR AURELIO BEZERRA DA SILVA**

Secretário Municipal de Finanças de Rio do Fogo/RN

**Publicado por:**

Francisca Kely Silva de Lira

**Código Identificador:**6F56C7DD**GABINETE DO PREFEITO****01062023-TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE  
CRONOLOGIA**

Marcio Luiz Pereira Barbosa, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Administração, o Senhor Marcell de Oliveira Souza, e o Secretário Municipal de Finanças, o senhor Edmar Aurelio Bezerra da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

**CONSIDERANDO** o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

**CONSIDERANDO** o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista.

**CONSIDERANDO** que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público.

Sendo assim, fica justificado a quebra de ordem cronológica em razão do serviço técnico de consultoria e assessoria contábil, por ser necessários ao bom andamento das demandas administrativas desta prefeitura, principalmente no que concerne a toda parte contábil deste município e que não pode sofrer interrupção por falta de pagamento. Logo, entendo que, como não existe no quadro de profissionais, nem efetivos, nem comissionados, servidores habilitados, o serviço torna-se imprescindível, para o prestador de serviço CONTAMAX CONSULTORIA E SERVIÇO TEC CONTABEIS, CNPJ: 24.527.707/0001-19, referente ao empenho nº 301002/2023, nota fiscal nº 0000002036 no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) referente ao mês de janeiro/2023.

Rio do Fogo/RN, 14 de abril de 2023.

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**

Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

**MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA**

Secretário Municipal de Administração de Rio do Fogo/RN

**EDMAR AURELIO BEZERRA DA SILVA**

Secretário Municipal de Finanças de Rio do Fogo/RN

**Publicado por:**

Francisca Kely Silva de Lira

**Código Identificador:**758D2DBA**GABINETE DO PREFEITO****01072023-TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE  
CRONOLOGIA**

Marcio Luiz Pereira Barbosa, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Administração, o Senhor Marcell de Oliveira Souza, e o Secretário Municipal de Finanças, o senhor Edmar Aurelio Bezerra da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

**CONSIDERANDO** o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

**CONSIDERANDO** o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista.

**CONSIDERANDO** que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público.

Sendo assim, fica justificado a quebra de ordem cronológica em razão do serviço no Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle - SIMEC, nas etapas de Indicação de emendas, bem como no acompanhamento e prestação de contas de convênios de equipamentos e obras, e ainda assessoria e consultoria na execução dos serviços de construção da escola de doze (12) salas de aula neste Município de Rio do Fogo/RN, conforme processo administrativo nº 008/2022, Ata de Registro de Preço nº 009/2022 do Pregão Eletrônico nº 004/2022 de 16/02/2022, aditivo nº 01 de 30/12/2022, por ser necessários ao bom andamento das demandas administrativas desta prefeitura, e que não pode sofrer interrupção por falta de pagamento. Logo, entendo que, como não existe no quadro de profissionais habilitados, o serviço torna-se imprescindível, para o prestador de serviço INGRID GLEISE DO NASCIMENTO, CNPJ: 41.516.461/0001-07, referente ao empenho nº 301007/2023, nota fiscal nº 000.022, no valor de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).

Rio do Fogo/RN, 14 de abril de 2023.

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**

Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

**MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA**

Secretário Municipal de Administração de Rio do Fogo/RN

**EDMAR AURELIO BEZERRA DA SILVA**

Secretário Municipal de Finanças de Rio do Fogo/RN

**Publicado por:**

Francisca Kely Silva de Lira

**Código Identificador:**E50EA6E4**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA****GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 039/2023-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** o disposto nos Artigos 157 da Lei Municipal n 174/1997, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal;

**CONSIDERANDO** a conclusão do procedimento administrativo que apurou o direito da Servidora à Estabilidade Financeira, conforme parecer jurídico com data de 07 de fevereiro de 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER** estabilidade financeira a Servidora **Francisca Teixeira de Lima** (Agente Administrativo), nos termos do Artigo. 157, da Lei Municipal nº 174/1997.

Art. 2º A concessão da Estabilidade Financeira a que se refere o artigo anterior resulta na incorporação aos vencimentos da Servidora, de gratificação inerente à prestação de serviços extraordinários relativos à remuneração da função de Auxiliar Financeiro, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ruy Barbosa/RN, 14 de abril de 2023.

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**246AE5B1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 181/2023 – GAB - DIÁRIA**

**Portaria nº. 181/2023 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder **1,5 (uma diária e meia) diária, no valor de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais)**, à Subcoordenadora de Vigilância Epidemiológica, **ROZIVANIA TEIXEIRA DE AZEVÊDO, Matrícula: 152660-0**, para cobrir suas despesas durante os dias 14, 17 e 18 do corrente mês e ano, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Natal/RN, a qual participará de uma capacitação do Sistema de Informação de Agravos de Notificação – SINAN, que será realizado no Campus Central da UFRN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 14 de abril de 2023.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Luziana Medeiros da Fonseca  
**Código Identificador:**BD4AD399

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 181/2023 – GAB- TORNA SEM EFEITO A**  
**PORTARIA Nº 155/2023**

**Portaria nº. 181/2023 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Torna sem efeito a **Portaria nº 155/2023**, publicada no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN, no dia 05/04/2023. Edição **3006**, revogando desde já todos os atos nesta contida.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 14 de abril de 2023.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Luziana Medeiros da Fonseca  
**Código Identificador:**8A86248F

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 182/2023 – GAB - TORNA SEM EFEITO A**  
**PORTARIA Nº 179/2023**

**Portaria nº. 182/2023 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Torna sem efeito a **Portaria nº 179/2023**, publicada no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN, no dia 14/04/2023. Edição **3012**, revogando desde já todos os atos nesta contida.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 14 de abril de 2023.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Luziana Medeiros da Fonseca  
**Código Identificador:**1C45B91E

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**– PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023**

CONTRATANTE: SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Santa Cruz/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.520.389/0001-08. CONTRATADA: Empresa SEVERINO TARCÍSIO PEREIRA DA SILVA 02563649404, inscrita no CNPJ sob o nº 31.811.591/0001-00. OBJETO: Contratação dos serviços de transporte de água potável através de caminhão pipa, conforme especificações contidas no Edital e Anexos da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023. VALOR: R\$ 173.400,00 (Cento e setenta e três mil e quatrocentos reais), para 12 (doze) meses de execução. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. RECURSOS FINANCEIROS: Recursos orçamentários previstos no Orçamento Geral do SAAE, através de receita própria. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Dotação orçamentária prevista no Orçamento Geral do SAAE, através do elemento orçamentário “3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ”. PROCESSO LICITATÓRIO: Contratação autorizada através da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023. ASSINATURAS: Cristiano Emídio Dias/Diretor/Pelo Contratante e Severino Tarcísio Pereira da Silva/Titular/Pela Contratada.

Santa Cruz/RN, em 04 de abril de 2023.

**Publicado por:**  
Jaidelson Bezerril Freire  
**Código Identificador:**FC588A8A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS**  
**E COMPRAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**022/2023**

O Pregoeiro do Município de Santa Cruz/RN, devidamente nomeado através da Portaria nº 002/2023, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade “**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023**”, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, instaurada visando o Registro de Preço para contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra para prestação de serviços de apoio a eventos, inclusas as funções de organização, observação, informação e

direcionamento de público, conforme descrito no Edital e seus Anexos, devendo serem observadas as seguintes disposições: **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 28 de abril de 2023, às 09h00min. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 09h10min do Dia 28 de abril de 2023. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br ou através do e-mail: licitacoes@santacruz.rn.gov.br, de segunda a sexta-feira.

Santa Cruz/RN, 14 de abril de 2023.

**JOSÉ JAILSON PEREIRA**  
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
Código Identificador:53DF88C9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 029/2023- DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE**  
**SERVIDORA EFETIVA**

PORTARIA 029/2023 Santa Maria-RN, 13 de Abril de 2023.

Exonerar por aposentadoria Servidora pública efetiva.

O Prefeito constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR POR APOSENTADORIA** a Sra. **MARIA EDILZA LOPES DO NASCIMENTO OLIVEIRA**, CPF: **702.117.604-04** do cargo de **PROFESSORA**, de acordo com o ofício nº 002/2023/APSSPP/GEXNTAT, datado em 15 de março de 2023 da Agência da Previdência Social de São Paulo do Potengi- INSS em anexo, nos termos da Lei Orgânica Complementar, Nº 22 de Dezembro de 2009.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, produzindo efeitos a partir do dia 01 de abril de 2023, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

**RANIERY SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alenuska Maiara Martins Bezerra  
Código Identificador:229E13D0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**CONVOCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 –**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1340/2023**

Vimos através deste, comunicar as empresas do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023** cujo objeto é o **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS INJETÁVEIS** das empresas:

**CIRUFARMA COMERCIAL LTDA– CNPJ: 40.787.152/0001-09;**  
**DROGAFONTE LTDA – CNPJ: 08.778.201/0001-26;**  
**F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI – CNPJ:**  
**07.055.280/0001-84;**  
**·PHOSPODONT LTDA– CNPJ: 04.451.626/0001-75**, visando à assinatura das Atas de Registro de Preços.

Assim, comunicamos aos representantes das empresas acima supracitada da determinação apresentadas, ao tempo em que concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta, para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura das Atas de Registro de Preços.

Santana do Matos/RN, 14 de abril de 2023.

Atenciosamente,

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Anderson Plinyo de Sousa Silva  
Código Identificador:92A241B1

**GABINETE DA PREFEITA**  
**CONVOCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 –**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3781/2022**

Vimos através deste, comunicar a empresa do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023** cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE SISTEMA GNSS L1/L2-RTK (EM TEMPO REAL), COMPOSTO POR UM PAR DE RECEPTORES GPS GEODÉSICO (BASE + ROVER), COLETORA DE DADOS, SOFTWARES DE COLETA E PROCESSAMENTO DE DADOS**, que a Exmª Senhora Prefeita Municipal, **MARIA ALICE SILVA**, determinou a **CONVOCAÇÃO** da empresa:

**EMBRAGEO EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS LTDA – CNPJ: 48.397.663/0001-18**, visando à assinatura da Ata de Registro de Preço.

Assim, comunicamos ao representante da empresa acima supracitada da determinação apresentada, ao tempo em que concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta, para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura da Ata de Registro de Preço.

Santana do Matos/RN, 14 de abril de 2023.

Atenciosamente,

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Anderson Plinyo de Sousa Silva  
Código Identificador:AF0E67FF

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº 647/2023**

Portaria de diária nº 647/2023

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária o Sr. **FRANCISCO EDSON DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem que será realizada da cidade de Santana do Matos, no dia 14 de abril de 2023, para a cidade de Natal/RN. Para Participar resolver questões relacionadas ao Conselho Tutelar.  
Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 13 de abril de 2023

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**069C76C0

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 646/2023**

Portaria de diária nº 646/2023

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária a Sra. **MARIA DE FATIMA DE CARVALHO CIPRIANO**, servidora deste município, ocupante do cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Para resolver questões do Conselho Tutelar, no dia 14 de abril de 2023.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 13 de abril de 2023

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**18DEFA1A

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 645/2023**

Portaria de diária nº 645/2023

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **VITOR BRUNO CLAUDINO BATISTA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **Coordenador de Transportes**, Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar Conselheiros Tutelar, no dia 14 de abril de 2023.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 13 de abril de 2023

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**929DA110

**GABINETE DA PREFEITA**  
**CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023 –**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 287/2023**

Vimos através deste, comunicar a empresa do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023** cujo objeto é a **REGISTRO DE**

**PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECREAÇÃO COM ATRAÇÃO MUSICAL ESPECIALIZADO NO GÊNERO FORRÓ, COM TECLADO OU TRIO (SANFONA, ZABUMBA E TRIÂNGULO)**, que a Exmª Senhora Prefeita Municipal, **MARIA ALICE SILVA**, determinou a convocação da empresa: **FRANCISCO CANINDÉ JUSTINO - CPF:668.762.904-25**, visando à assinatura da Ata de Registro de Preço.

Assim, comunicamos ao representante da empresa acima supracitada da determinação apresentada, ao tempo em que concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta, para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura da Ata de Registro de Preço.

Santana do Matos/RN, 14 de abril de 2023.

Atenciosamente,

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita

**Publicado por:**  
Anderson Plinyo de Sousa Silva  
**Código Identificador:**71EA7F56

**GABINETE DA PREFEITA**  
**DECRETO 850**

**DECRETO Nº 850/2023**

Dispõe sobre a forma de cumprimento da carga horária de trabalho pelos servidores públicos municipais.

**MARIA ALICE SILVA**, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Santana do Matos; e

**CONSIDERANDO** que o Município de Santana do Matos/RN deve pautar sua conduta nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme disposto na Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a competência municipal para regulamentar o regime de trabalho dos servidores públicos municipais;

**CONSIDERANDO** a autonomia do Município de Santana do Matos para legislar sobre assuntos de interesse local, nos termos do art. 30, II da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentação do teletrabalho no âmbito do Município de Santana do Matos.

**DECRETA:**

Art. 1º - As atividades dos servidores podem ser executadas fora das dependências dos órgãos municipais, de forma remota, sob a denominação de teletrabalho, observados os requisitos e diretrizes estabelecidas neste Decreto.

Art. 2º - Para fins do que trata este Decreto, define-se teletrabalho como a modalidade de trabalho realizado de forma remota pelo servidor público, com a utilização de recursos tecnológicos.

Parágrafo único. Não se enquadram no conceito de teletrabalho as atividades que, em razão da natureza do cargo ou das atribuições da unidade de lotação, são desempenhadas externamente às dependências do órgão.

Art. 3º - São objetivos do teletrabalho:

I – aumentar a produtividade e a qualidade do trabalho dos servidores municipais;

II – dar maior eficiência ao serviço público;

III – promover mecanismos para motivar os servidores e comprometê-los com os objetivos e metas fixados pelo órgão ao qual está vinculado;

IV – modernizar a execução do serviço público com a aplicação de novas tecnologias.

Art. 4º - A realização do teletrabalho é facultativa, ficando a critério do titular de cada órgão, com a autorização da Chefia do Executivo Municipal, e restrita às atribuições em que seja possível mensurar objetivamente o desempenho do servidor, não se constituindo, portanto, direito ou dever do servidor.

Parágrafo único. O regime de teletrabalho, em nenhuma hipótese, poderá acarretar prejuízo ao desempenho dos serviços públicos.

Art. 5º - O teletrabalho ficará restrito a tarefas que por sua natureza, complexidade e dimensão, possibilitem mensuração objetiva do desempenho do servidor; demandem maior esforço individual e menor interação com outros servidores e que a presença física não seja estritamente necessária.

Parágrafo único. O regime de teletrabalho não exclui a possibilidade de desempenho de atribuições fisicamente nos órgãos municipais, quando houver a necessidade para atendimento do interesse público.

Art. 6º - Compete ao gestor de cada órgão indicar à Chefia do Executivo, entre os servidores interessados, aqueles que poderão atuar sob o regime de teletrabalho com as devidas justificativas.

Art. 7º - É vedado o regime de teletrabalho aos servidores que:

I – estejam em estágio probatório;

II – tenham sofrido penalidade disciplinar nos 2 (dois) anos anteriores à data da indicação ou requerimento;

III – tenham gozado de licença para interesse particular nos últimos 2 (dois) anos;

IV – apresentem problemas de saúde, devidamente comprovados por perícia médica, que impeçam a realização do trabalho de forma remota;

V - nos últimos 12 (doze) meses:

a) tenham registro de ausência injustificada ao trabalho, plantão ou qualquer outro evento de comparecimento obrigatório; e

b) foram excluídos de ofício da realização de teletrabalho em virtude do não cumprimento das metas estabelecidas.

Art. 8º - O servidor em regime de teletrabalho deverá comparecer, pelo menos, uma vez por semana as dependências do órgão a que esteja vinculado, não excluindo a possibilidade de convocação para atendimento de necessidade extraordinária ou demanda imprescindível ao atendimento do interesse público.

Art. 9º - São atribuições da chefia imediata, em conjunto com os gestores dos órgãos, e da Chefia do Executivo Municipal, acompanhar o trabalho dos servidores em regime de teletrabalho e monitorar o cumprimento das demandas estabelecidas e a qualidade do trabalho apresentado.

Art. 10 - Os órgãos do município devem exigir dos servidores autorizados a realizar teletrabalho que:

I — cumpram, no mínimo, as demandas estabelecidas, com a qualidade exigida pela chefia imediata, pelo gestor da secretaria, e pela Chefia do Executivo;

II — atendam às convocações para comparecimento às suas dependências, sempre que houver necessidade e/ou interesse da Administração;

III – mantenham telefones de contato permanentemente atualizados e ativos em dias úteis, bem como todos os meios de contato indicados para comunicação com a chefia imediata;

IV — consultem diariamente a sua caixa postal individual de correio eletrônico que deve ser atualizada;

V — mantenham a chefia imediata informada acerca da evolução do trabalho e de eventuais dificuldades que possa atrasar ou prejudicar o seu andamento;

VI — reúnam-se periodicamente com a chefia imediata para apresentar resultados (parciais e finais) e obter orientações/informações, de modo a proporcionar o acompanhamento dos trabalhos.

Art. 11 - As atividades deverão ser cumpridas diretamente pelo servidor em regime de teletrabalho, sendo vedada a utilização de terceiros, servidores ou não, para o cumprimento de suas demandas.

Art. 12 - Em caso de descumprimento de alguma das exigências contidas nos artigos antecedentes, o servidor deverá prestar esclarecimentos à chefia imediata, que os repassará ao gestor de cada órgão e a própria Chefia do Executivo Municipal.

Parágrafo único. O gestor de cada órgão, considerando improcedentes os esclarecimentos prestados, suspenderá a participação do servidor no teletrabalho, temporária ou definitivamente, sem prejuízo, quando

for o caso, de abertura de procedimento administrativo para apuração de eventual responsabilidade.

Art. 13 - O servidor pode, a qualquer tempo, solicitar o seu desligamento do regime de teletrabalho.

Art. 14 - O gestor de cada órgão ou a Chefia do Executivo Municipal podem, a qualquer tempo, desautorizar o regime de teletrabalho para um ou mais servidores, inexistindo direito adquirido à permanência nesse regime.

Art. 15 - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana do Matos, 14 de abril de 2023.

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Maria Elisa Fernandes dos Santos

**Código Identificador:**7D991E59

---

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº 648/2023**

Portaria de diária nº 648/2023

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1½ (uma meia) diária a Sra. **MARIA JOSIELLY DA CUNHA FERREIRA** servidora deste município, ocupante do cargo de **COORDENADOR DE ORÇAMENTO DE CONTABILIDADE**. Valor unitário da diária R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 210,00 (duzentos e dez reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de participar de evento junto ao SEBRAE, Curso de Agente de Desenvolvimento Avançado, no dia 19 e 20 de abril de 2023.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 14 de abril de 2023

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita

**Publicado por:**

Luan Fernandes Anselmo

**Código Identificador:**13DF090C

---

**PREGOEIRA/EQUIPE APOIO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023**  
**– PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4582/2022**

**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**, ao município de Santana do Matos/RN, mediante necessidade conforme termo de referência. Recebimento das Propostas até o dia **05/05/2023**, às 08h29min e início da disputa de preços às 08h30min (Horário de Brasília-DF). Informações pelo e-mail: [cplasantanadomatos@gmail.com](mailto:cplasantanadomatos@gmail.com), no horário de 07h00min às 13h00min. Disponibilização do Edital, a partir do dia **20/04/2023** nos endereços: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou <http://www.santanadomatos.rn.gov.br>.

Santana do Matos/RN, 14 de abril de 2023.

**MARIA DAS NEVES DE SOUZA**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Anderson Plinyo de Sousa Silva  
**Código Identificador:**09E31360

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº. 070/2023 – GP**

Santana do Matos/RN, 03 de abril de 2023.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

**CONSIDERANDO** que o servidor faz jus a licença prêmio de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 01/04/2007 a 01/04/2012;

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor, a concordância da secretária da pasta e o despacho da prefeita.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - CONCEDER 03 (três) meses de licença prêmio ao servidor municipal, sr. **ANTONIO DE DEUS SILVA**, cargo de **Auxiliar de Serviços Diversos**, matrícula nº. 145 e CPF nº 358.294.784-04, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, no período de 01/04/2023 a 01/07/2023, reassumindo suas funções em 02 de julho de 2023.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.**

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal  
CPF Nº.: 597.533.074-20

**Publicado por:**  
Igor Breno de Medeiros Barros  
**Código Identificador:**F9BCD4E5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 048/2023/PMSS/CD/ADM DE 14 DE ABRIL DE 2023**

**O SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE, da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 1016 de 31 de janeiro de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o Sr. **HUDSON PEREIRA DE BRITO**, ocupante do cargo de **PREFEITO MUNICIPAL** para realizar viagem a Capital do Estado, Natal – RN, no dia 17 de abril de 2023, para tratar de assuntos de interesse deste município junto aos diversos órgãos Estaduais, conforme declarações em anexo e termos descritos na **Portaria de Nº 048/2023/PMSS/CD/ADM de 14 de abril de 2023**.

**Art. 2º** - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 1/2 (meia) diária, conforme observância nos destinos constantes da “Tabela de Diárias” que trata o Art. 3º do Decreto Municipal acima citado.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se

**MARCIO ALVEZ DE AZEVEDO**  
Secretário Chefe de Gabinete

**Publicado por:**  
Erick Pontes Costa  
**Código Identificador:**8789A567

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 35/2023**

**O Fundo Municipal de Saúde** por intermédio do(a) Prefeitura Municipal de Santana do Seridó, com sede no(a) José Matias Pereira, Nº 489 – CENTRO – CEP: 59350-000, na cidade de **Santana do Seridó / RN**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.709.689/0001-81, neste ato representado(a) pelo GESTOR o Sr **Neilton Lima dos Santos**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2848618, expedida pela SSP/RN, e CPF nº 092.661.164-08, denominado ÓRGÃO GERENCIADOR considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **35/2023**, publicada no **11/04/2023**, processo administrativo n.º 23/2023 e a empresa PHOSPODONT LTDA, com sede no(a) AV AYRTON SENNA, na cidade de NATAL /RN, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.451.626/0001-75, neste ato representado(a) pelo seu representante o Sr Ana Maria Pinheiro Ferreira, CPF nº 092.661.164-08, denominada FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as parte s às normas constantes na Lei nº 14.133, 78, inciso IV e art. 109 do Decreto Municipal nº 1032/2022, em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO.**

A presente Ata tem por objeto ABERTURA DE PROCESSO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS, Pregão Eletrônico nº 001/2023, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: PHOSPODONT LTDA		
CNPJ: 04.451.626/0001-75	Telefone: 84 99939-0153	Email: licitacao@phospodont.com.br
Endereço: AV AYRTON SENNA, 526, CAPIM MACIO, NATAL/RN, CEP: 59080-100		
Representante: Ana Maria Pinheiro Ferreira - CPF: 413.273.304-15		

Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
ACIDO ACETILSALICÍLICO COMPRIMIDO 100MG	BRASTERAPICA	COMP	10.000	0,05	500,00
BROMETO DE IPRATROPIO SOLUÇÃO INALANTE 0,25 MG/ML	HIPOLABOR	UNID	100	1,58	158,00
CARVEDILOL COMPRIMIDO 12,5 MG	NOVAQUICA	COMP	10.000	0,16	1.600,00
DIGOXINA COMPRIMIDO 0,25 MG	FHARLAB	COMP	1.000	0,23	230,00
DINITRATO DE ISOSSORBIDA COMPRIMIDO 5MG (SUBLINGUAL)	(EMS)	COMP	300	0,34	102,00

**DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**3.1.** Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, nos termos do LEI 14.133/2021 e seguintes do Decreto Municipal nº 1032/2022.

**VALIDADE DA ATA.**

A validade da Ata de Registro de Preços será inicialmente de um ano possibilitando a prorrogação por igual período, seja até dois anos de vigência desde que comprovado o preço vantajoso, conforme dispõe o art. 84 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e art. 114 do Decreto Municipal nº 1032/2022.

**REVISÃO E CANCELAMENTO.**

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### O REGISTRO SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

#### **DAS PENALIDADES.**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, conforme art. 107, inciso X do Decreto Municipal nº 1032/2022, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes.

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório,

de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador, conforme art. 124, §7º do Decreto Municipal nº 1032/2022.

#### **CONDIÇÕES GERAIS.**

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, conforme art. 114, §1º do Decreto Municipal nº 1032/2022.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou compras com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas), vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SANTANA DO SERIDÓ/RN, 11 de abril de 2023

Fundo Municipal de Saúde  
CNPJ: 10.709.689/0001-81  
**NEILTON LIMA DOS SANTOS**  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Phospodont LTDA  
CNPJ: 04.451.626/0001-75  
**ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA**  
Proprietário

**Publicado por:**  
Hilka Teresa Cardoso da Costa  
**Código Identificador:52541544**

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 36/2023**

**O Fundo Municipal de Saúde** por intermédio do(a) Prefeitura Municipal de Santana do Seridó, com sede no(a) José Matias Pereira, Nº 489 – CENTRO – CEP: 59350-000, na cidade de **Santana do Seridó / RN**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.709.689/0001-81, neste ato representado(a) pelo GESTOR o Sr **Neilton Lima dos Santos**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2848618, expedida pela SSP/RN, e CPF nº 092.661.164-08, denominado ÓRGÃO GERENCIADOR considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **36/2023**, publicada no **11/04/2023**, processo administrativo nº 23/2023 e a empresa MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, com sede no(a) Rod. RSC 287, Km 109+500, na cidade de Vera Cruz /RS, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 94.389.400/0001-84, neste ato representado(a) pelo seu representante o Sr. AUGUSTO HENRIQUE WEIS, CPF nº 092.661.164-08, denominada FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, 78, inciso IV e art. 109 do Decreto Municipal nº 1032/2022, em conformidade com as disposições a seguir:

#### **DO OBJETO.**

A presente Ata tem por objeto ABERTURA DE PROCESSO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS, Pregão nº 1/2023, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: <b>MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA</b>		
CNPJ: <b>94.389.400/0001-84</b>	Telefone: 51 3740-1450	Email: licita5@mewdistribuidora.com.br;equiplicita@mewdistribuidora.com.br
Endereço: <b>Rod. RSC 287, Km 109+500, Industrial, Vera Cruz/RS, CEP: 96880-000</b>		
Representante: <b>AUGUSTO HENRIQUE WEIS - CPF: 036.915.060-03</b>		

Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
AMOXICILINA COMPRIMIDO 500 MG	PRATI	COMP	15.000	0,270	4.050,00
CLORIDRATO DE METFORMINA COMPRIMIDO 500 MG	PRATI	COMP	30.000	0,121	3.630,00

## DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**3.1** .Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, nos termos do LEI 14.133/2021 e seguintes do Decreto Municipal nº 1032/2022.

### VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será inicialmente de um ano possibilitando a prorrogação por igual período, seja até dois anos de vigência desde que comprovado o preço vantajoso, conforme dispõe o art. 84 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e art. 114 do Decreto Municipal nº 1032/2022.

### REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### O REGISTRO SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

Por razão de interesse público; ou  
A pedido do fornecedor.

### DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, conforme art. 107, inciso X do Decreto Municipal nº 1032/2022, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes.

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador, conforme art. 124, §7º do Decreto Municipal nº 1032/2022.

### CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, conforme art. 114, §1º do Decreto Municipal nº 1032/2022.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou compras com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas), vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

**SANTANA DO SERIDÓ/RN, 11 DE ABRIL de 2023**

Fundo Municipal de Saúde  
CNPJ: 10.709.689/0001-81  
**NEILTON LIMA DOS SANTOS**  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

MCW Produtos Medicos e Hospitalares  
CNPJ: 94.389.400/0001-84  
**AUGUSTO HENRIQUE WEIS**  
Procurador

**Publicado por:**  
Hilka Teresa Cardoso da Costa  
**Código Identificador:1BA83138**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 39/2023**

O Fundo Municipal de Saúde por intermédio do(a) Prefeitura Municipal de Santana do Seridó, com sede no(a) José Matias Pereira, Nº 489 – CENTRO – CEP: 59350-000, na cidade de **Santana do Seridó / RN**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.709.689/0001-81, neste ato representado(a) pelo GESTOR o Sr **Neilton Lima dos Santos**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2848618, expedida pela SSP/RN, e CPF nº 092.661.164-08, denominado ÓRGÃO GERENCIADOR considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **39/2023**, publicada no 11/04/2023, processo administrativo n.º 23/2023 e a empresa EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com sede no(a) Rua Sergipe, 955, sala comercial, Bela Vista - UF: RS - Município: Erechim - CEP: 99704080, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 23.312.871/0001-46, neste ato representado(a) pelo seu representante o Sr Cassiano Rodrigo Chmiel CFP: 948.635.639-00, denominada FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, 78, inciso IV e art. 109 do Decreto Municipal nº 1032/2022, em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO.**

A presente Ata tem por objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BASICOS, Pregão Eletrônico nº 001/2023, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**EMPRESA:** EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

**CNPJ:** 23.312.871/0001-46

**ENDEREÇO:** Rua Sergipe, 955, sala comercial, Bela Vista - UF: RS - Município: Erechim - CEP: 99704080

**REPRESENTANTE:** Cassiano Rodrigo Chmiel CFP: 948.635.639-00

**E-MAIL:** exemplarmed@hotmail.com **TEL.:** (54) 3712-3655

Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
CAPTOPRIL COMPRIMIDO 50 MG	PRATI DONADUZZI	COMP	15.000	0,090	1.350,00
CARVEDILOL COMPRIMIDO 25 MG	EMS	COMP	25.000	0,210	5.250,00

**DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**3.1** .Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, nos termos do LEI 14.133/2021 e seguintes do Decreto Municipal nº 1032/2022.

**VALIDADE DA ATA.**

A validade da Ata de Registro de Preços será inicialmente de um ano possibilitando a prorrogação por igual período, seja até dois anos de vigência desde que comprovado o preço vantajoso, conforme dispõe o art. 84 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e art. 114 do Decreto Municipal nº 1032/2022.

**REVISÃO E CANCELAMENTO.**

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o

custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**O REGISTRO SERÁ CANCELADO QUANDO:**

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

Por razão de interesse público; ou  
A pedido do fornecedor.

**DAS PENALIDADES.**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, conforme art. 107, inciso X do Decreto Municipal nº 1032/2022, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes.

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador, conforme art. 124, §7º do Decreto Municipal nº 1032/2022.

**CONDIÇÕES GERAIS.**

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, conforme art. 114, §1º do Decreto Municipal nº 1032/2022.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou compras com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas), vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SANTANA DO SERIDÓ/RN, 11 de abril de 2023

Fundo Municipal de Saúde  
CNPJ: 10.709.689/0001-81  
**NEILTON LIMA DOS SANTOS**  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Exemplarmed Comercio De Produtos Hospitalares LTDA  
CNPJ sob o nº 23.312.871/0001-46  
**CASSIANO RODRIGO CHMIEL**  
CPF: 948.635.639-00

**Publicado por:**  
Hilka Teresa Cardoso da Costa  
**Código Identificador:**6196F897

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 40/2023**

O **Fundo Municipal de Saúde** por intermédio do(a) Prefeitura Municipal de Santana do Seridó, com sede no(a) José Matias Pereira, Nº 489 – CENTRO – CEP: 59350-000, na cidade de **Santana do Seridó / RN**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.709.689/0001-81, neste ato representado(a) pelo GESTOR o Sr **Neilton Lima dos Santos**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2848618, expedida pela SSP/RN, e CPF nº 092.661.164-08, denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 40/2023**, publicada no **11/04/2023**, processo administrativo nº 23/2023 e a empresa **WD FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMANETOS LTDA**, com sede no(a) na cidade de Rafael Godeiro/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 36.393.228/0001-36, neste ato representado(a) pelo seu representante o Sr **DAYNER LEITE DANTAS**, CPF nº 092.661.164-08, denominada **FORNECEDOR BENEFICIÁRIO**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, 78, inciso IV e art. 109 do Decreto Municipal nº 1032/2022, em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO.**

A presente Ata tem por objeto **ABERTURA DE PROCESSO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS**, Pregão Eletrônico nº 1/2023, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: <b>WD FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMANETOS LTDA</b>		
CNPJ: <b>36.393.228/0001-36</b>	Telefone: 843395-0168 9 9603-3171	Email: wdfarmadistribuidora.comercial@outlook.com
Endereço: Rua Deputado Anderson Dutra, 75, centro, Rafael Godeiro/RN, CEP: 59.740-000		
Representante: <b>DAYNER LEITE DANTAS</b> - CPF: <b>852.807.121-97</b>		

Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
DICLOFENACO DE SÓDIO COMPRIMIDO 50MG	GEOLAB	UNID	5.000	0,089	445,00

**DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**3.1** Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, nos termos do LEI 14.133/2021 e seguintes do Decreto Municipal nº 1032/2022.

**VALIDADE DA ATA.**

A validade da Ata de Registro de Preços será inicialmente de um ano possibilitando a prorrogação por igual período, seja até dois anos de vigência desde que comprovado o preço vantajoso, conforme dispõe o art. 84 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e art. 114 do Decreto Municipal nº 1032/2022.

**REVISÃO E CANCELAMENTO.**

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**O REGISTRO SERÁ CANCELADO QUANDO:**

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou  
A pedido do fornecedor.

#### DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, conforme art. 107, inciso X do Decreto Municipal nº 1032/2022, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes.

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador, conforme art. 124, §7º do Decreto Municipal nº 1032/2022.

#### CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, conforme art. 114, §1º do Decreto Municipal nº 1032/2022.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou compras com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas), vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SANTANA DO SERIDÓ/RN, 11 de abril de 2023

Fundo Municipal de Saúde  
CNPJ: 10.709.689/0001-81  
**NEILTON LIMA DOS SANTOS**  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Wd Farma Distribuidora De Medicamentos LTDA  
CNPJ: 36.393.228/0001-36  
**DAYNER LEITE DANTAS**  
Representante

**Publicado por:**  
Hilka Teresa Cardoso da Costa  
**Código Identificador:**F6D58D64

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 09/2023-GP**

Regulamenta a Lei nº 1.632/2022, de 23 de dezembro de 2022, que cria o Programa Bolsa Renda, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN**, no uso de atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei nº 1.632/2022, de 23 de dezembro de 2022,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Programa Bolsa Renda, criado pela Lei Municipal nº 1.632/2022, de 23 de dezembro de 2022, será regido por este Decreto e pelas disposições complementares que venham a ser estabelecidas por este Município.

**Art. 2º.** Cabe ao Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social coordenar, gerir e operacionalizar o Programa Bolsa Renda e, em especial, executar as seguintes atividades:

- I - realizar a gestão dos benefícios do Programa Bolsa Renda;
- II - supervisionar o cumprimento das condicionalidades e promover a oferta dos programas complementares, em articulação com outros órgãos públicos;
- III - acompanhar e fiscalizar a execução do Programa Bolsa Renda, podendo utilizar-se, para tanto, de mecanismos intersetoriais;
- IV - coordenar, gerir e operacionalizar o sistema de informação do Programa Bolsa Renda ou outro sistema correlato.

#### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

##### Seção I

##### Da Finalidade do Programa Bolsa Renda

**Art. 3º.** O Programa Bolsa Renda tem o objetivo de garantir o acesso a condições e meios para suprir a reprodução social cotidiana de indivíduos e famílias em situação de pobreza e extrema pobreza nos termos da Lei Municipal nº 1.632/2022, de 23 de dezembro de 2022.

**Art. 4º.** São objetivos complementares do Programa Bolsa Renda:

- I - Promover o acesso à rede de serviços públicos, em especial, de saúde, educação e assistência social;
- II - Atender à famílias em situação de pobreza e extrema pobreza, com iminência ou ocorrência de riscos sociais e econômicos;
- III - Estimular a emancipação sustentada das famílias que vivem em situação de pobreza e extrema pobreza;
- IV - Promover a intersetorialidade, a complementaridade e a sinergia das ações sociais do Poder Público;
- V - Adotar ações e programas públicos com enfoque socioeducativo e que possam oportunizar e/ou gerar renda para os beneficiários do Programa;
- VI - Incentivar as famílias beneficiárias do Programa em ações de emancipação e inclusão produtiva;
- VII - Garantir a permanência de crianças e adolescentes na escola e erradicar a evasão escolar;
- VIII - Incentivar a vacinação de crianças até 07 anos de idade;
- IX - Incentivar o acompanhamento pré-natal de mulheres desde o início do período gestacional;
- X - Identificar crianças em situação de exploração em trabalho infantil, encaminhando para programas de ações socioeducativas;
- XI - Atender e encaminhar pessoas com deficiência para atendimento e inclusão em ações, cursos e programas de geração de oportunidades e renda, conforme as condições do beneficiário;
- XII - Promover campanhas educativas em parceria com entidades governamentais e não governamentais;
- XIII - Dinamizar a economia local;
- XIV - Combater a fome e promover a segurança alimentar e nutricional;
- XV - Estimular a aquisição de alimentos saudáveis e nutricionais, pelas famílias beneficiárias;
- XVI - Incentivar aos adolescentes em cumprimento ou egressos de medidas socioeducativas, a inserção em programas profissionalizantes e de empreendedorismo;

XVII - Incentivar o controle da natalidade, o planejamento familiar e a erradicação da desnutrição alimentar em crianças de até 07 anos, gestantes e nutrízes; e

XVIII - Diminuir a mortalidade infantil.

XIX – Priorizar o atendimento das famílias de comunidades tradicionais quilombolas.

XX – Priorizar o atendimento das famílias com pessoas com deficiência em sua composição familiar.

## Seção II

### Do Conselho Gestor do Programa Bolsa Renda

**Art. 5º.** O Conselho Gestor Intersetorial do Programa Bolsa Renda - CGPBR, órgão de assessoramento imediato ao Programa e vinculado administrativamente ao Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social, tem por finalidade formular e integrar políticas públicas, definir diretrizes, normas e procedimentos sobre o desenvolvimento e implementação do Programa Bolsa Renda, bem como apoiar iniciativas para instituição de políticas públicas sociais visando promover a emancipação das famílias beneficiadas pelo Programa.

**Art. 6º.** O CGPBR será composto pelos titulares dos seguintes órgãos e entidade:

I – Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, que o coordenará;

II - Secretaria Municipal de Educação;

III - Secretaria Municipal de Saúde;

IV - Secretaria Municipal de Finanças;

V - Gabinete Civil;

§ 1º. A Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e da Assistência Social - SEMTHAS poderá convidar a participar das reuniões representantes de órgãos das administrações federal, estadual e municipal, de entidades privadas, inclusive organizações não-governamentais, de acordo com a pauta da reunião.

§ 2º. A coordenação deverá supervisionar, controlar e avaliar a operacionalização do Programa, compreendendo o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, ou sistema congênere, a supervisão do cumprimento das condicionalidades, o estabelecimento de sistema de monitoramento, avaliação, gestão orçamentária e financeira, a definição das formas de participação e controle social e a interlocução com as respectivas instâncias, bem como a articulação entre o Programa e as políticas públicas sociais.

**Art. 7º.** O CGPBR poderá instituir grupos de trabalho, em caráter temporário, para analisar matérias sob sua apreciação e propor medidas específicas necessárias à implementação de suas decisões.

**Art. 8º.** A participação no CGPBRF será considerada prestação de serviço relevante e não remunerada.

## Seção III

### Do Agente Operador Bancário

**Art. 9º.** Cabe à instituição financeira indicada pelo Município, a função de Agente Operador Bancário, mediante remuneração e condições pactuadas com o Órgão Gestor Municipal, obedecidas as exigências legais.

§ 1º. Sem prejuízo de outras atividades, o Agente Operador Bancário poderá, desde que pactuados em contrato específico, realizar, dentre outros, os seguintes serviços:

I - organização e operação da logística de pagamento dos benefícios;

II - elaboração de relatórios e fornecimento de bases de dados necessários ao acompanhamento, ao controle, à avaliação e à fiscalização da execução do Programa Bolsa Renda por parte dos órgãos designados para tal fim.

§ 2º. As despesas decorrentes dos procedimentos necessários ao cumprimento das atribuições de que trata o § 1º, serão custeadas à conta das dotações orçamentárias consignadas ao Programa Bolsa Renda.

§ 3º. A instituição financeira contratada deverá manter canal de pagamento dos benefícios no município de Santo Antônio/RN.

## CAPÍTULO II

## DAS NORMAS DE ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BOLSA RENDA

### Seção I

#### Da Gestão de Benefícios e do Ingresso de Famílias no Programa Bolsa Renda

**Art. 10.** A gestão dos benefícios do Programa Bolsa Renda compreende as etapas necessárias à transferência continuada dos valores referentes aos benefícios financeiros previstos na Lei Municipal nº 1.632/2022, de 23 de dezembro de 2022, desde o ingresso das famílias até seu desligamento, englobando, principalmente, os seguintes procedimentos:

I - habilitação e seleção de famílias cadastradas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, ou congênere, e concessão dos benefícios financeiros do Programa Bolsa Renda;

II - administração dos benefícios para implantação, continuidade dos pagamentos e controle da situação e composição dos benefícios financeiros;

III - monitoramento da emissão e entrega da notificação sobre a concessão de benefício ao seu titular;

IV - acompanhamento dos processos de emissão, expedição, entrega e ativação dos cartões magnéticos da conta bancária;

V - acompanhamento da rede de canais de pagamento posta à disposição das famílias beneficiárias durante o período de pagamento, das formas de saque utilizadas e da qualidade dos serviços prestados.

Parágrafo único. O Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social disciplinará as demais regras necessárias à gestão dos benefícios do Programa Bolsa Renda.

**Art. 11.** O ingresso das famílias no Programa Bolsa Renda ocorrerá na forma estabelecida pelo Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social, após o registro de seus integrantes no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, ou sistema congênere, e mediante prévio relatório ou estudo com parecer emitido por profissional de serviço social.

**Art. 12.** O Programa Bolsa Renda atenderá às famílias de unidades familiares que se encontrem em situação de pobreza ou de extrema pobreza e que tenham em sua composição familiar no mínimo 3 pessoas.

§ 1º. As famílias elegíveis ao Programa Bolsa Renda, identificadas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, ou em sistema congênere, poderão ser selecionadas a partir de um conjunto de indicadores sociais, critérios e prioridades capazes de estabelecer com maior minuciosidade as situações de vulnerabilidade social e econômica, elegendo respectivamente:

I – famílias de comunidades quilombolas devidamente identificadas no cadastro único para programas sociais do governo federal – Cadúnico;

II – Famílias com pessoas com deficiências em sua composição familiar;

III - famílias extremamente pobres nos termos deste Decreto, àquelas com menor renda familiar *per capita*;

IV - famílias elegíveis ao recebimento de benefício eventual da Assistência Social que não conseguiram desenvolver sua autonomia;

V - famílias com pessoas idosas;

VI - famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas, comprovado por declaração do Ente Público;

VII - famílias de que faça parte mulher atendida por medida protetiva prevista na Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006;

VIII - famílias com ônus excessivo de aluguel, com dificuldade para manter sua reprodução social cotidiana;

IX - famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar, com filho(s) em idade inferior a 18 (dezoito) anos;

§ 2º. O conjunto de indicadores de que trata o § 1º. será definido com base nos dados relativos aos integrantes das famílias, a partir das informações constantes no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, ou em sistema congênere, bem como em estudos socioeconômicos.

§ 3º. Para ter direito aos benefícios previstos neste Decreto, a família precisa ter Cadastro Único, ou sistema congênere, ativo no município de Santo Antônio/RN há no mínimo 1 (um) ano.

### Seção II

## Dos Benefícios Concedidos

**Art. 13.** Constituem benefícios financeiros do Programa Bolsa Renda: I – O Benefício Único no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), destinado à unidades familiares que se encontrem em situação de pobreza ou de extrema pobreza e que tenham em sua composição familiar no mínimo 3 pessoas;

**Art. 14.** A concessão do benefício do Programa Bolsa Renda tem caráter temporário e não gera direito adquirido, devendo a elegibilidade das famílias, para recebimento de tais benefícios, ser obrigatoriamente revista em até 12 meses.

Parágrafo Único - Caberá ao CGPBR expedir ato fixando:

- I - as diretrizes e procedimentos para a operacionalização da revisão de elegibilidade das famílias para recebimento de benefícios;
- II - os critérios e mecanismos para contagem dos prazos de atualização de cadastros de beneficiários;
- III - os prazos e procedimentos para atualização de informações cadastrais para as famílias beneficiárias do Programa Bolsa Renda que estejam com dados desatualizados no Cadastro Único ou congêneres.

## Seção III

### Do Pagamento dos Benefícios

**Art. 15.** O CGPBR disciplinará a operacionalização do pagamento de benefícios financeiros do Programa Bolsa Renda, contemplando:

- I - a divulgação do calendário de pagamento;
- II - as atividades e os procedimentos relativos à utilização dos cartões magnéticos da conta bancária;
- III - as formas de pagamento nos canais autorizados a atender as famílias beneficiárias.

**Art. 16.** A inclusão da família no Programa Bolsa Renda produzirá os seguintes efeitos, no que se refere ao pagamento dos benefícios financeiros:

- I - registro dos benefícios financeiros em sistema eletrônico com base nas informações constantes do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal ou sistema congêneres;
- II - emissão e expedição dos cartões magnéticos da conta bancária, para saque dos benefícios financeiros nos casos de ser adotado essa forma de pagamento.

**Art. 17.** O titular do benefício do Programa Bolsa Renda será preferencialmente a mulher, devendo, quando possível, ser ela previamente indicada como responsável pela unidade familiar no ato do cadastramento.

§ 1º. Os cartões magnéticos da conta bancária, e as senhas eletrônicas de uso pessoal e intransferível dos titulares do benefício, deverão ser entregues em prazo e condições previamente fixadas pela Coordenação do Programa.

§ 2º. Na hipótese de impedimento do titular, será permitido o pagamento do benefício financeiro do Programa Bolsa Renda ao portador de declaração emitida pela Coordenação do Programa, que lhe confira poderes específicos para o seu recebimento.

**Art. 18.** Os benefícios financeiros mantidos à disposição do titular na conta bancária, que não forem sacados no prazo de três meses, serão restituídos ao Programa Bolsa Renda de acordo com o procedimento estabelecido pelo CGPBR.

## Seção IV

### Da Administração dos Benefícios

**Art. 19.** As famílias atendidas pelo Programa Bolsa Renda permanecerão com os benefícios liberados mensalmente para pagamento, salvo na ocorrência das seguintes situações:

- I - comprovação de trabalho infantil ou qualquer outra violação de direitos sociais na família, nos termos da legislação aplicável;
- II - descumprimento de condicionalidade que acarrete suspensão ou cancelamento dos benefícios concedidos;
- III - omissão de informações ou prestação de informações falsas para o cadastramento que habilitem indevidamente o declarante e sua família ao recebimento dos benefícios financeiros do Programa Bolsa Renda;

IV - desligamento por ato voluntário do beneficiário ou por determinação judicial;

V - alteração cadastral na família, cuja modificação implique a inelegibilidade ao Programa;

VI - ausência de saque dos benefícios financeiros por período superior ao estabelecido pelo CGPBR;

VII - esgotamento do prazo:

- a) para ativação dos cartões magnéticos da conta bancária;
- b) para revisão de benefícios.

VIII - desligamento em razão de posse do beneficiário do Programa Bolsa Renda em função ou cargo remunerado, de qualquer das três esferas de Governo.

IX - recebimento do benefício do seguro-desemprego, garantia safra, seguro defeso, auxílio maternidade ou benefício congêneres, hipótese em que os benefícios financeiros do Programa Bolsa Renda, recebidos por sua família, serão suspensos.

§ 1º. O CGPBR definirá, quando for o caso, os procedimentos a serem adotados para cada uma das hipóteses previstas no **caput**.

§ 2º. Comprovada a existência de trabalho infantil ou qualquer outra violação de direitos sociais na família, o caso deverá ser encaminhado aos órgãos competentes.

## CAPÍTULO III

### DAS NORMAS DE ACOMPANHAMENTO, CONTROLE SOCIAL E FISCALIZAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA RENDA

#### Seção I

#### Do Acompanhamento das Condicionalidades

**Art. 20.** As condicionalidades do Programa Bolsa Renda previstas no Art. 5º da Lei Municipal nº 1.632/2022, de 23 de dezembro de 2022, representam as contrapartidas que devem ser cumpridas pelas famílias para a manutenção dos benefícios e se destinam a:

I - estimular as famílias beneficiárias a exercer seu direito de acesso às políticas públicas de saúde, educação e assistência social, promovendo a melhoria das condições de vida da população; e

II - identificar as vulnerabilidades sociais que afetam ou impedem o acesso das famílias beneficiárias aos serviços públicos a que têm direito, por meio do monitoramento de seu cumprimento.

Parágrafo único. Caberá às diversas esferas de governo garantir o acesso pleno aos serviços públicos de saúde, educação e assistência social, por meio da oferta desses serviços, de forma a viabilizar o cumprimento das contrapartidas por parte das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Renda.

**Art. 21.** São responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das condicionalidades vinculadas ao Programa Bolsa Renda:

I - O Órgão Gestor da Política Municipal de Educação, no que diz respeito ao acompanhamento da matrícula e manutenção de crianças e adolescentes de 6 à 17 anos em estabelecimentos de ensino regular.

II - O Órgão Gestor da Política Municipal de Saúde, no que diz respeito ao acompanhamento da vacinação de crianças de 0 a 6 anos e da assistência ao pré-natal de mulheres gestantes.

III - O Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social, no que diz respeito ao acompanhamento de famílias com situação de trabalho infantil ou qualquer outra violação de direitos sociais e na manutenção do cadastro familiar atualizado a cada 12 meses.

§ 1º. Compete ao Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social o apoio, a articulação intersetorial e a supervisão das ações governamentais para o cumprimento das condicionalidades do Programa Bolsa Renda, bem assim a disponibilização da base atualizada do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, ou sistema congêneres, aos Órgãos Gestores das Políticas Municipais de Educação e Saúde.

§ 2º. As diretrizes e normas para o acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Renda e a gestão das condicionalidades do Programa Bolsa Renda, especialmente no que diz respeito às consequências do seu cumprimento e descumprimento pelas famílias beneficiárias e às hipóteses de interrupção temporária dos efeitos decorrentes do seu descumprimento serão disciplinadas em ato administrativo Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social.

§ 3º. Não serão penalizadas com a suspensão ou cancelamento do benefício as famílias que não cumprirem as condicionalidades

previstas, quando não houver a oferta do respectivo serviço, por força maior ou caso fortuito.

## Seção II Do Controle Social

**Art. 22.** O controle e participação social do Programa Bolsa Renda deverão ser realizados pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

**Art. 23.** Cabe ao CMAS, com relação ao Programa Bolsa Renda:

- I - acompanhar, avaliar e subsidiar a fiscalização da execução do Programa Bolsa Renda;
- II - acompanhar e estimular a integração e a oferta de outras políticas públicas sociais para as famílias beneficiárias do Programa Bolsa Renda;
- III - acompanhar a oferta dos serviços necessários para a realização das condicionalidades;
- IV - estimular a participação comunitária no controle da execução do Programa Bolsa Renda;
- V - exercer outras atribuições estabelecidas em normas complementares do CGPBR.

**Art. 24.** Para o pleno exercício das competências previstas no art. 24, ao Conselho Municipal de Assistência Social será franqueado acesso aos formulários do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, ou congêneres, e aos dados e informações constantes em sistema informatizado desenvolvido para gestão, controle e acompanhamento do Programa Bolsa Renda, bem como as informações relacionadas às condicionalidades, além de outros que venham a ser definidos pelo CGPBR.

§ 1º. A relação de beneficiários do Programa Bolsa Renda deverá ser amplamente divulgada, em meio físico e eletrônico, pelo Poder Público Municipal.

§ 2º. A utilização indevida dos dados disponibilizados acarretará a aplicação de sanção civil e penal na forma da lei.

## Seção III Da Fiscalização

**Art. 25.** A apuração das denúncias relacionadas ao recebimento indevido de benefícios do Programa Bolsa Renda, será realizada pela Coordenação do Programa.

§ 1º. Os documentos que contêm os registros realizados no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, ou congêneres, deverão ser mantidos pelo prazo mínimo de cinco anos, contados da data de encerramento do exercício em que ocorrer a inclusão ou atualização dos dados relativos às famílias cadastradas.

§ 2º. O Conselho Municipal de Assistência Social poderá solicitar à Coordenação do Programa informações, pareceres e outros documentos necessários à instrução dos procedimentos de fiscalização e acompanhamento do Programa Bolsa Renda.

**Art. 26.** Sem prejuízo da sanção penal aplicável, o beneficiário que dolosamente prestar informações falsas ou utilizar qualquer outro meio ilícito para indevidamente ingressar ou se manter como beneficiário do Programa Bolsa Renda será obrigado a ressarcir o valor recebido de forma indevida, mediante processo administrativo, na forma que disciplina a Lei Municipal nº 1.632/2022, de 23 de dezembro de 2022.

§ 1º. A Coordenação do Programa poderá convocar beneficiários do Programa Bolsa Renda, que deverão comparecer perante a área responsável e apresentar as informações requeridas.

§ 2º. No caso de não atendimento à convocação prevista no § 1º, nos prazos definidos em ato do CGPBR, a Coordenação do Programa poderá promover a exclusão do beneficiário do Programa Bolsa Renda.

§ 3º. A pessoa excluída do Programa na forma prevista no § 2º somente poderá retornar à condição de beneficiário após decorrido o prazo de 12 meses.

§ 4º. Verificadas a inexistência de dolo por parte de beneficiário que tenha recebido indevidamente o benefício ou a impossibilidade de sua comprovação, o benefício será cancelado e o respectivo processo será arquivado.

§ 5º. Verificada a existência de indícios de dolo por parte do beneficiário que tenha prestado informações falsas ou utilizado qualquer outro meio ilícito, a fim de indevidamente ingressar ou se manter no Programa Bolsa Renda, este será notificado a apresentar defesa no prazo máximo de trinta dias, contado da data de recebimento da notificação.

§ 6º. Quando não for apresentada defesa ou quando esta for julgada improcedente, o processo será concluído e o beneficiário será notificado a realizar o ressarcimento do valor recebido indevidamente, a ser pago no prazo de sessenta dias, contado do recebimento da notificação.

§ 7º. Da decisão de que trata o § 5º caberá recurso ao CGPBR, no prazo de trinta dias, contado da data de recebimento da notificação oficial da decisão do processo que apurou o dolo do beneficiário.

§ 8º. O recurso de que trata o § 7º terá efeito suspensivo.

§ 9º. Permanecendo, em qualquer caso, a decisão pelo ressarcimento dos recursos recebidos indevidamente, o beneficiário ficará impedido de reingressar no Programa pelo período de 12 meses contados da quitação do ressarcimento.

§ 10. A devolução voluntária dos recursos recebidos de forma indevida pelo beneficiário, independentemente de atualização monetária, não ensejará a instauração de procedimento administrativo de que trata o caput, desde que:

- I - anteceda o recebimento de denúncia ou identificação de indícios de recebimento indevido em qualquer processo de fiscalização; e
- II - corresponda ao valor integralmente recebido no período em que o beneficiário não se enquadrava nos critérios para recebimento de benefícios do Programa Bolsa Renda.

**Art. 27.** Constatada a ocorrência de irregularidade na execução do Programa Bolsa Renda, que ocasione pagamento indevido de benefícios do Programa, sem prejuízo de outras sanções administrativas, cíveis e penais, caberá ao Conselho Municipal de Assistência Social:

- I - deliberar pelo cancelamento dos benefícios resultantes do ato irregular praticado;
- II - recomendar ao Poder Executivo Municipal a instauração de sindicância ou de processo administrativo disciplinar relativo ao servidor público ou ao agente da instituição conveniada ou contratada responsável;
- III - propor à autoridade competente a averiguação da situação, com o objetivo de submeter ao exame preliminar do Sistema de Controle Interno os casos e situações identificados nos procedimentos de fiscalização que configurem a prática de ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao Erário; e
- IV - aplicar a sanção prevista no art. 14 da Lei Municipal nº 681, 23 de abril de 2019, caso o servidor público ou o agente da instituição conveniada ou contratada seja responsabilizado, administrativa ou judicialmente, pela prática dolosa.

§ 1º. Os créditos decorrentes da aplicação do disposto no inciso IV do caput, serão constituídos tendo em vista os seguintes casos e situações relativos à operacionalização do Programa Bolsa Renda:

- I - apropriação indevida de cartões que resulte em saques irregulares de benefícios;
- II - prestação de declaração falsa que produza efeito financeiro;
- III - inserção de dados inverídicos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, ou em sistema congêneres, que resulte na incorporação indevida de beneficiários no programa;
- IV - cobrança de valor indevido às famílias beneficiárias por unidades pagadoras dos Programa Bolsa Renda; ou
- V - cobrança, pelo Poder Público, de valor associado à realização de cadastramento de famílias.

§ 2º. Os casos não previstos no § 1º serão objeto de análise e deliberação do CGPBR.

§ 3º. A decisão final do julgamento de recurso regularmente interposto deverá ser pronunciada dentro de sessenta dias a contar da data de recebimento das alegações e documentos do contraditório.

## CAPÍTULO IV DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E DA QUANTIDADE DE BENEFICIÁRIOS

### Seção I

#### Da previsão orçamentária

**Art. 28.** O Programa Bolsa Renda terá dotação orçamentária própria e deverá estar previsto na Lei de Diretrizes Orçamentária e Lei Orçamentária Anual.

**Art. 29.** Referente ao exercício de 2023 as despesas do Programa Bolsa Renda serão custeadas pela seguinte dotação orçamentária:

10 - Secretaria Municipal de Assistência Social  
10.002 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS  
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL  
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA  
2287 Programa Bolsa Renda RBR Seguridade Social R\$ 700.000  
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos R\$ 700.000  
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS R\$ 700.000

#### Seção II

#### Da quantidade de beneficiários

**Art. 30.** A quantidade de beneficiários do Programa Bolsa renda levará em consideração o valor orçamentário e financeiro disponível e fixado pela Lei Orçamentária Anual;

**Art. 31.** Para o exercício de 2023 serão contempladas até 300 famílias, de acordo com os critérios definidos pela Lei Municipal nº 1.632/2022, de 23 de dezembro de 2022 e o disposto neste decreto.

§1º - A quantidade de beneficiários dependerá no que couber da existência de famílias que atendam aos critérios definidos pela Lei Municipal nº 1.632/2022, de 23 de dezembro de 2022 e neste decreto e os recursos financeiros disponíveis.

§2º - O Poder executivos poderá atualizar esse decreto para ampliar ou reduzir a quantidade de beneficiários de acordo com as disponibilidades orçamentárias e financeiras para o programa.

§3º - Ato do Órgão Gestor da Política de Assistência social fixará a quantidade de beneficiários do Programa Bolsa Renda de acordo com o disposto nesse artigo.

#### CAPÍTULO V

#### DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

**Art. 32.** A partir da data de publicação deste Decreto, o recebimento do benefício do Programa Bolsa Renda implicará aceitação tácita de cumprimento das condicionalidades e demais regras do Programa.

**Art. 33.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio/RN, 14 de abril de 2023.

**RAULISON DE SENA RIBEIRO**

Prefeito Constitucional do Município de Santo Antônio/RN

**Publicado por:**

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

**Código Identificador:**9A1AD546

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 065/2023 – GP/PMSA

*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e atribuições legais, e combinando com a Lei Orgânica do Município vigente,

#### RESOLVE:

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. JALMIR AMADOR DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 762.256.154-15 e **NOMEAR** o Sr. LUIZ EDUARDO FERNANDES, inscrito no CPF 074.819.584-08, para exercerem a função de **Pregoeiros** do Município de Santo Antônio/RN;

**Art. 2º - NOMEAR** a Equipe de Apoio dos Pregoeiros, composta pelos servidores abaixo identificados:

- a) AILTON CAMILO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 565.413.334-91 (Membro da Equipe de Apoio Titular);
- b) MARIA TALITA CASSIANO DA SILVA BARBOSA, inscrita no CPF sob o nº 103.661.664-92 (Membro da Equipe de Apoio Titular);
- c) JARDES ANTONIO BATISTA RODRIGUES DE ALENCAR, inscrito no CPF sob o nº 092.550.044-50 (Membro da Equipe de Apoio Suplente);
- d) YARA DAMAZIO SILVA, inscrita no CPF sob o nº 123.423.084-42 (Membro da Equipe de Apoio Suplente)

**Art. 3º** - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 06/2022 – GP/PMSA.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santo Antônio/RN, 11 de abril de 2023.

**RAULISON DE SENA RIBEIRO**

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

**Publicado por:**

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

**Código Identificador:**D5E2B62A

#### GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 1.644/2023

ATUALIZAR A LEI Nº 1.570/2021 QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER INCENTIVOS À EMPRESAS QUE PRETENDEM SE ESTABELEECER NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO/RN, APRESENTANDO CRITÉRIOS OBJETIVOS PARA TANTO.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN,** no uso de suas atribuições legais e considerando o Projeto de iniciativa do Poder Legislativo,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei que atualiza a Lei nº 1.570/2021, a qual passará a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder incentivo a empresas no Município de Santo Antônio/RN, que:

- I** – Tenham sede no território geográfico do município;
- II** – Que preservem em seus quadros o número mínimo de 20 funcionários que necessariamente e comprovadamente todas residam no Município de Santo Antônio/RN e
- III** – Apresentarem as Certidões Negativas de Débitos Fiscais e Trabalhistas no momento que requerer o incentivo.

**Parágrafo Primeiro** – O número mínimo estabelecido no inciso II poderá ser flexibilizado para as Empresas que esteja iniciando suas atividades, não podendo apresentar número inferior à 10 funcionários.

**Parágrafo Segundo** – A flexibilização que trata o Parágrafo Primeiro não poderá ser superior ao prazo de 1 (um) ano.

**Art. 2º.** O objeto de incentivo consiste no Município de Santo Antônio alugar imóvel com valor mensal de até R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), ou dispor de imóveis já pertencentes ao seu acervo imobiliário municipal, sem prejuízo de suas atividades regulares, bem como arcará com os custos do consumo de água e energia elétrica relacionados à atividade empresarial desenvolvida;

**Parágrafo Segundo** – O incentivo estará condicionado à comprovação periódica dos Requisitos elencados nos Itens II e III do Art. 1º, sob pena de imediata suspensão.

**Art. 3º.** O prazo de duração do incentivo será definido através de contrato de concessão firmado com a administração pública, podendo ser renovado, desde que atendidos os critérios objetivamente estabelecidos, de modo a garantir a segurança jurídica das atividades econômicas desenvolvidas pela empresa pleitear o incentivo;

**Parágrafo Único** – A empresa beneficiada, deverá comprovar periodicamente os requisitos objetivos presentes no artigo 1º desta Lei, sempre que exigido pelo Poder Executivo.

**Art. 4º.** A Administração Municipal monitorará o desempenho da empresa beneficiária, com a finalidade de verificar se seu funcionamento ainda atende aos interesses públicos.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária prevista no orçamento municipal, bem como estará submetida necessariamente às possibilidades orçamentárias e estruturais do Município, que emitirá parecer conjunto da Secretaria Municipal de Administração e da Secretaria Municipal de Finanças acerca dessa viabilidade.

**Parágrafo único** – A eventual procura pelo referido incentivo deverá estimular o Município de Santo Antônio/RN a promover futuro estudo de viabilidade para implementação de área própria para esta finalidade, de modo a incentivar a geração em emprego e renda.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, atualizando os dispositivos da Lei Municipal nº 1.570/2021 e todos os demais dispositivos em sentido contrário.

Santo Antônio/RN, em 14 de abril de 2023.

**RAULISON DE SENA RIBEIRO**

Prefeito do município de Santo Antônio/RN

**Publicado por:**

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

**Código Identificador:**4B5A3FA0

#### GABINETE DO PREFEITO

#### TERMO DE SANÇÃO - LEI MUNICIPAL 1.644/2023

Aos 14 dias do mês de abril de 2023, no prédio da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, **O PREFEITO DE SANTO ANTÔNIO/RN, o Sr. Raulison de Sena Ribeiro**, no uso de suas atribuições legais e administrativas, **SANCIONOU a Lei Municipal n.º 1.644/2023, Atualizar a Lei nº 1.570/2021 que autoriza o Poder Executivo a conceder incentivos à empresas que pretendem se estabelecer no Município de Santo Antônio/RN, apresentando critérios objetivos para tanto;** em virtude de sua aprovação pela Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio/RN, durante a Oitava Sessão Ordinária, realizada no dia 29 de março de 2023, enquanto tramitou como Projeto de Lei nº 006/2023, de autoria do Poder Legislativo Municipal.

**RAULISON DE SENA RIBEIRO**

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

**Publicado por:**

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

**Código Identificador:**7F9C4B35

#### GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 1.645/2023

*Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 1.601/2022.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN**, no uso de suas atribuições legais e considerando o Projeto de iniciativa do Poder Executivo,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - A Lei Municipal nº 1.601/2022, passa a vigorar com a seguinte adição:

“**Art. 11-B** - A escola que oferecer educação em tempo integral, no Ensino Fundamental I, ficará autorizada a criar turmas de Ensino Fundamental II, com objetivo dos alunos permanecerem em turmas de ensino integral.”

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santo Antônio/RN, em 14 de abril de 2023.

**RAULISON DE SENA RIBEIRO**

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

**Publicado por:**

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

**Código Identificador:**2F11E759

#### GABINETE DO PREFEITO

#### TERMO DE SANÇÃO - LEI MUNICIPAL 1.645/2023

Aos 14 dias do mês de abril de 2023, no prédio da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, **O PREFEITO DE SANTO ANTÔNIO/RN, o Sr. Raulison de Sena Ribeiro**, no uso de suas atribuições legais e administrativas, **SANCIONOU a Lei Municipal n.º 1.645/2023, que dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 1.601/2022;** em virtude de sua aprovação pela Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio/RN, durante a Oitava Sessão Ordinária, realizada no dia 29 de março de 2023, enquanto tramitou como Projeto de Lei nº 007/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal.

**RAULISON DE SENA RIBEIRO**

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

**Publicado por:**

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

**Código Identificador:**30F912BE

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO – SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

**O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN**, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 062/2023, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP**, tipo **“MENOR VALOR POR ITEM”** que tem como objeto o Registro de preços para contratação de empresa especializada para aquisição futura e gradual de óleo e lubrificantes, para suprir as necessidades das secretarias municipais, conforme especificações no Termo de Referência, anexo I do Edital. A sessão pública, para realização de sessão de lances, será realizada às **09h01min do dia 28 de abril de 2023**. O Edital contendo todas as informações, encontra-se a disposição dos interessados no site [www.portaldecompraspublicas.com.br/](http://www.portaldecompraspublicas.com.br/) e na sala de licitação da Prefeitura Municipal, à Rua Padre Cerveira, nº 505, Centro, Santo Antônio/RN, no horário de expediente das 08h00min às 14h00min. Outras informações pelo e-mail [pmsa.licitacoes@gmail.com](mailto:pmsa.licitacoes@gmail.com)

Santo Antônio/RN, 14 de abril de 2023.

**LUIZ EDUARDO FERNANDES**

Pregoeiro da PMSA/RN

Portaria nº 062/2023

**Publicado por:**

Luiz Eduardo Fernandes

**Código Identificador:**0CAA9ADB

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO – SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023

**O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN**, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 062/2023, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP**,



tipo “MENOR VALOR POR ITEM” que tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para futura e gradual aquisição de materiais permanentes, conforme especificações no Termo de Referência, anexo I do Edital. A sessão pública, para realização de sessão de lances, será realizada às **15h01min do dia 28 de abril de 2023**. O Edital contendo todas as informações, encontra-se a disposição dos interessados no site [www.portaldecompraspublicas.com.br/](http://www.portaldecompraspublicas.com.br/) e na sala de licitação da Prefeitura Municipal, à Rua Padre Cerveira, nº 505, Centro, Santo Antônio/RN, no horário de expediente das 08h00min às 14h00min. Outras informações pelo e-mail [pmsa.licitacoes@gmail.com](mailto:pmsa.licitacoes@gmail.com)

Santo Antônio/RN, 14 de abril de 2023.

**LUIZ EDUARDO FERNANDES**

Pregoeiro da PMSA/RN

Portaria nº 062/2023

**Publicado por:**

Luiz Eduardo Fernandes

**Código Identificador:**37DFF2EA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO N.º 181, DE 12 DE ABRIL DE 2023.**

*Regulamenta a aquisição, transferência de titularidade, construção e reforma de túmulos, capelas e assemelhados nos Cemitérios Públicos Municipais de São Bento do Norte/RN e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 56, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Capítulo I  
IMPOSIÇÕES PRELIMINARES DOS CEMITÉRIOS**

**Art. 1º** O Cemitério Público Municipal de São Bento do Norte será administrado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a qual poderá terceirizar a execução dos serviços.

**§1º** Para o Cemitério Público Municipal serão destacados tantos trabalhadores quantos necessários para os serviços, manutenção e administração do local.

**§2º** O Município de São Bento do Norte manterá áreas disponíveis para casos de enterramentos de emergência.

**Capítulo II  
DOS SEPULTAMENTOS**

**Art. 2º** No Cemitério Público Municipal serão sepultadas todas e quaisquer pessoas.

**§ 1º** Nenhum sepultamento far-se-á sem a declaração de óbito extraído pela autoridade competente do local em que ocorrer o falecimento e a guia de sepultamento emitida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

**§2º** A cada pessoa sepultada corresponderá uma numeração que será transcrita em livro especial e cadastrada no sistema de lotes do cemitério.

**§3º** Os sepultamentos serão feitos sem indagações de crença religiosa do falecido.

**Art. 3º** É obrigatória a transcrição em livro próprio e no sistema de lotes de cemitério de todas as informações contidas na declaração ou certidão de óbito.

**Art. 4º** Por usuário carente, entende-se o familiar ou responsável pelo sepultamento que não disponha de mínimas condições econômicas para arcar com os custos do serviço sem prejuízo do próprio sustento, mediante declaração da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 5º** Para inumação (enterro) de quaisquer pessoas no Cemitério Público Municipal, o responsável pelo sepultamento deverá comprovar o grau de parentesco com o permissionário.

**Art. 6º** É permitido o sepultamento de qualquer pessoa, desde que autorizado pelo permissionário, na forma seguinte:

- I** - autorização por escrito, do permissionário ou herdeiros, devidamente formalizado;
- II** - apresentação do título pelo permissionário ou herdeiros, quando será transcrita a autorização;
- III** - poderá ser autorizado o sepultamento por qualquer membro da família, desde que comprove esta condição, obedecido o princípio da consangüinidade.

**Art. 7º** Não havendo jazigo no Cemitério Público localizando no centro de São Bento do Norte, fica desde já autorizado o sepultamento nos Cemitérios Públicos Municipais dos Distritos de Guagiru e São Miguel, localizados na zona rural deste Município.

**Capítulo III  
DAS EXUMAÇÕES**

**Art. 8º** Nenhuma exumação será feita anteriormente ao prazo de 03 (três) anos de enterramento, salvo decisão e/ou sentença de autoridade judicial.

**Parágrafo Único.** No caso de finado com falecimento em idade de 0 à 06 anos, o prazo estipulado para a exumação é de 02 (dois) anos.

**Art. 9º.** Para que se processe a exumação com finalidade de traslado ou sepultamentos em ossuários, o interessado deverá provar a relação de parentesco com o finado que se pretende exumar ou comprovar, mediante documento com firma reconhecida, a legitimidade para o ato, e especialmente declaração do cemitério que irá receber os restos mortais.

**§ 1º** No caso de carentes e indigentes, após o prazo de 03 (três) anos os restos mortais poderão ser trasladados para o Ossuário Municipal.

**§ 2º** No caso de estarem sepultadas pessoas estranhas à família, mas devidamente autorizadas, o responsável pelo traslado dos restos mortais deverá estar autorizado pelo permissionário, seus herdeiros ou familiar do falecido, cabendo ao responsável providenciar local apropriado para os restos mortais a serem removidos, respeitando o prazo de 03 (três) anos da data do sepultamento, previsto no art. 8º, desta lei.

**§ 3º** O reconhecimento de firma de que trata este artigo poderá ser dispensado, desde que o interessado comprove, mediante documento próprio, a sua condição.

**Art. 10** Além das exigências contidas no artigo anterior, deverá ser observado o seguinte:

- I** - recolhimento pelo requerente mediante guia, dos emolumentos previstos em lei, anexados o competente recibo;
- II** - assistência da administração do Cemitério e pelo requerente ou preposto, tratando-se de exumação ou transladação;
- III** - anotação no Livro de Registro.

**Parágrafo Único.** É proibida a remoção de cadáveres ou de ossos dos Cemitérios Públicos Municipais, salvo nos casos de exumação devidamente autorizados, assim como é proibida a prática de qualquer ato que importe em violação das sepulturas, túmulos ou mausoléus.

#### Capítulo IV DO PODER DE POLÍCIA

**Art. 11** A guarda e o policiamento dos Cemitérios Públicos Municipais serão exercidos através de servidores municipais ou mediante terceirização.

**Art. 12** As pessoas que visitarem os Cemitérios Públicos deverão portar-se com respeito, decore e dignidade.

**Parágrafo Único.** Está autorizada a retirada de pessoas que comportarem-se contrárias ao disposto neste artigo e no seguinte.

**Art. 13.** É vedado nos Cemitérios:

- I** - escalar muros ou cercas e as grades das sepulturas;
- II** - subir em árvores ou nos mausoléus;
- III** - pisar nas sepulturas;
- IV** - pisar nas áreas ajardinadas;
- V** - rabiscar nos monumentos ou nas pedras tumulares;
- VI** - cortar ou arrancar flores;
- VII** - praticar atos que prejudiquem os túmulos, as canalizações, sarjetas;
- VIII** - lançar papéis, pedras ou objetos, bem assim, qualquer quantidade de lixo nas passagens, ruas, avenidas ou outros pontos;
- IX** - fazer intervenções e/ou operações fotográficas e/ou geodésicas ou outras da mesma natureza, salvo com licença especial da PMA;
- X** - pregar anúncios, quadros, quer seja nos muros ou nas portas;
- XI** - formar depósito de material, cruzeiros, grades, cercas e outros objetos funerários;
- XII** - fazer, aos domingos, trabalhos de construção de aterro ou de plantação, salvo em casos de natureza urgente a juízo da Administração;
- XIII** - prejudicar, estragar ou sujar as sepulturas;
- XIV** - efetuar eventos públicos ou particulares, salvo cultos que deverão ser realizados no horário normal do Cemitério;
- XV** - fazer instalação voltada para comércio de qualquer natureza.

**Art. 14.** É permitida a inscrição em idioma estrangeiro sobre túmulos dos Cemitérios Municipais.

**Parágrafo Único.** Os caracteres referentes à identificação de túmulos deverão ser expressos em língua portuguesa.

#### Capítulo V DA ESCRITURAÇÃO

**Art. 15.** Os Cemitérios terão livros, talões e relatórios, que obedecerão ao seguinte:

- I** - livro para registro de óbitos, com folhas numeradas, rubricadas pelo Chefe do Órgão competente;
- II** - talão para cobrança de emolumentos;
- III** - relatório com relação dos sepultados.

**Art. 16.** No livro de registro de sepultamentos, os registros deverão obedecer ao seguinte:

- I** - ordem cronológica de hora, dia, mês e ano;
- II** - anotação do lote, da rua e da quadra em que estiver situada, quando possível;
- III** - nome e sobrenome, nos termos da Declaração ou Certidão de Óbito;
- IV** - grafado por extenso, sem abreviações, algarismos, emendas, rasuras, borrões ou substituição de qualquer espécie.

#### Capítulo VI DO PESSOAL ADMINISTRATIVO

**Art. 17.** É competência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente a inspeção e a fiscalização dos Cemitérios.

**Art. 18.** À administração do Cemitério incumbe fazer cumprir as disposições deste regulamento, competindo-lhe:

- I** - abrir os portões do Cemitério Público nos horários e dias preestabelecidos;
- II** - receber e determinar a inumação dos cadáveres que lhe sejam entregues;
- III** - atender, dentro de suas possibilidades, a vontade do responsável pela inumação ou exumação;
- IV** - escriturar, em livros e cadastro no Sistema de Lotes de Cemitérios, as inumações feitas;
- V** - manter a ordem e a fiscalização da regularidade no serviço, zelando pelo asseio, salubridade e a conservação do Cemitério;
- VI** - cuidar para que os ornamentos atendam as prescrições estéticas, de salubridade pública e este regulamento;
- VII** - atender com cortesia a todos, fornecendo informações quando solicitadas;
- VIII** - não permitir a presença de estranhos na área administrativa;
- IX** - autorizar obras e melhoramentos nos túmulos, desde que juntada à licença expedida pela Municipalidade;
- X** - embargar todas as construções e obras em desacordo à legislação vigente.

**Art. 19** É vedado ao servidor público ou terceirizado incumbir-se de serviços estranhos à sua função, sob pena de responsabilização.

**Art. 20** O Administrador organizará a escala geral dos serviços de forma a haver sempre pessoal no Cemitério.

**Art. 21** Os prestadores de serviço deverão estar devidamente uniformizados.

**Art. 22** As disposições contidas neste Decreto se aplicam aos Cemitérios Públicos do Centro de São Bento do Norte, e da zona rural localizados nos Distrito de Guagiru e São Miguel.

**Art. 23** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Registre-se; publique-se; e cumpra-se!*

*Palácio José Olímpio do Nascimento, em 12 de abril de 2023.*

**JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

**Publicado por:**  
Jose de Ribamar Borges da Silva  
**Código Identificador:**E74AF6D5

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 215, DE 12 DE ABRIL DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da *Lei Orgânica Municipal e demais correlata*;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Municipal n.º 587/2023, a qual revogou disposições anteriores e definiu a Estrutura Administrativa do Município de São Bento do Norte/RN.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** o Sr. **LUIZ FERNANDO NASCIMENTO DE SOUZA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 124.011.814-74, do cargo e suas respectivas funções de **Chefe do Setor de Tombamento da Secretaria Municipal de Cultura do Município de São Bento do Norte/RN**, de simbologia CC4.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 12 de abril de 2023.

**JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

**Publicado por:**  
Jose de Ribamar Borges da Silva  
**Código Identificador:**8A0A93E4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 216, DE 13 DE ABRIL DE 2023**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Municipal n.º 587/2023, a qual revogou disposições anteriores e definiu a Estrutura Administrativa do Município de São Bento do Norte/RN.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **LUIZ FERNANDO NASCIMENTO DE SOUZA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 124.011.814-74, para assumir o cargo e suas respectivas funções de **Diretor do Departamento de Planejamento da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de São Bento do Norte/RN**, de simbologia CC3.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 13 de abril de 2023.

**JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

**Publicado por:**  
Jose de Ribamar Borges da Silva  
**Código Identificador:**7ED7DC98

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 217, DE 13 DE ABRIL DE 2023**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Municipal n.º 587/2023, a qual revogou disposições anteriores e definiu a Estrutura Administrativa do Município de São Bento do Norte/RN.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Sra. **ADRIANA AUGUSTA DA SILVA SEVERIANO**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 027.815.704-19, para assumir o cargo e suas respectivas funções de **Chefe do Setor de Tombamento da Secretaria Municipal de Cultura do Município de São Bento do Norte/RN**, de simbologia CC4.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 13 de abril de 2023.

**JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

**Publicado por:**  
Jose de Ribamar Borges da Silva  
**Código Identificador:**044B1D8C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 218, DE 13 DE ABRIL DE 2023**

Nomeia a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Bento do Norte-RN, e dá outras providências.

**JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**, Prefeito Constitucional do Município de São Bento do Norte-RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 51 da Lei 8.666/93.

**RESOLVE:**

**Art.1º.**Nomeia a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Bento do Norte-RN.

**Art.2º.** A Comissão Permanente de Licitações, será composta pelos Membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

- **ANTÔNIA VIRGÍNIA BEZERRA DO NASCIMENTO** – CPF: **737.559.154-72**  
- **PEDRO JOSÉ CABRAL LEMOS** – CPF: 123.564.794-30  
- **MIRELI MEDEIROS DA SILVA FAUSTINO** – CPF: 087.973.014-50

**Art. 3º**– Será atribuição exclusiva do Presidente da CPL:

- I – representar oficialmente a CPL, prestando as informações que se fizerem necessárias;
- II – aprovar a programação das licitações e as pautas das reuniões;
- III – controlar participação dos membros da CPL e convocá-los, quando necessário;
- IV – convocar equipes técnicas setoriais, dependendo da natureza da licitação, da qualidade, da complexidade ou especialização do bem, obra ou serviço em licitação, para participação do procedimento licitatório que a motivou, quando necessário;
- V – resolver sobre esclarecimentos e impugnações apresentados por interessados quanto aos termos do edital, submetendo, caso necessário, sua deliberação à autoridade superior, e modificá-lo quando procedente a impugnação;
- VI – convocar e presidir as reuniões, abrir e encerrar as sessões;
- VII - coordenar os trabalhos, promovendo os meios necessários para o funcionamento da CPL e o exato cumprimento das Leis, Decretos, Regulamentos e Instruções relativos aos procedimentos licitatórios;
- VIII - promover diligências, determinadas a esclarecer ou complementar a instrução dos processos licitatórios;
- IX - encaminhar à autoridade superior os recursos devidamente instruídos para decisão;
- X – propor à autoridade superior o processo para homologação e a adjudicação do objeto vencedor da licitação;
- XI – Indicar a melhor forma de contratação das despesas públicas, baseadas nas possibilidades legais vigentes, bem como declarar as dispensas e inexigibilidades, nos casos em que ocorrer.
- XII – Encaminhar os atos de declaração à autoridade superior para ratificação, conforme art. 26 da Lei 8.666/93.
- XIII – apresentar à autoridade superior relatório anual dos trabalhos realizados pela Comissão.

**Art. 4º**- O prazo de mandato da Comissão será de 01 (um) ano.

**Art. 5º**- A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de janeiro do corrente ano, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 13 de abril de 2023.

**JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

**Publicado por:**  
Jose de Ribamar Borges da Silva  
**Código Identificador:**7497FC16

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 219, DE 13 DE ABRIL DE 2023**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Municipal n.º 587/2023, a qual revogou disposições anteriores e definiu a Estrutura Administrativa do Município de São Bento do Norte/RN.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** o Sr. **JAILTON BATISTA SOARES**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 122.335.124-64, do cargo e suas respectivas funções de **Diretor do Departamento Administrativo dos Cemitérios Públicos Municipais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Bento do Norte/RN**, de simbologia CC3.

**Art. 2º -** A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 13 de abril de 2023.

**JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

**Publicado por:**  
Jose de Ribamar Borges da Silva  
**Código Identificador:**8F4E7BE8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 220, DE 13 DE ABRIL DE 2023**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Municipal n.º 587/2023, a qual revogou disposições anteriores e definiu a Estrutura Administrativa do Município de São Bento do Norte/RN.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** a Sra. **MARIA ISABEL SILVA DE SOUZA**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 123.525.954-44, para assumir o cargo e suas respectivas funções de **Chefe do Setor de Cerimonial da Secretaria Municipal de Comunicação Social do Município de São Bento do Norte/RN**, de simbologia CC4.

**Art. 2º -** A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 13 de abril de 2023.

**JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

**Publicado por:**  
Jose de Ribamar Borges da Silva  
**Código Identificador:**119B0498

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 221, DE 13 DE ABRIL DE 2023**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Municipal n.º 587/2023, a qual revogou disposições anteriores e definiu a Estrutura Administrativa do Município de São Bento do Norte/RN.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** a Sra. **TELMA CRISTINA ALVES DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 498.217.844-53, do cargo e suas respectivas funções de **Chefe do Setor de Processos Administrativos da Procuradoria Geral do Município de São Bento do Norte/RN**, de simbologia CC4.

**Art. 2º -** A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 13 de abril de 2023.

**JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

**Publicado por:**  
Jose de Ribamar Borges da Silva  
**Código Identificador:**2E8F4226

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 222, DE 14 DE ABRIL DE 2023**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Municipal n.º 587/2023, a qual revogou disposições anteriores e definiu a Estrutura Administrativa do Município de São Bento do Norte/RN.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Sra. **MARIA ISABEL SILVA DE SOUZA**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 123.525.954-44, para assumir do cargo e suas respectivas funções de **Chefe do Setor de Processos Administrativos da Procuradoria Geral do Município de São Bento do Norte/RN**, de simbologia CC4.

**Art. 2º -** A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 14 de abril de 2023.

**JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

**Publicado por:**  
Jose de Ribamar Borges da Silva  
**Código Identificador:**0163070A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 223, DE 14 DE ABRIL DE 2023**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Municipal n.º 587/2023, a qual revogou disposições anteriores e definiu a Estrutura Administrativa do Município de São Bento do Norte/RN.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Sra. **TELMA CRISTINA ALVES DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 498.217.844-53, para assumir o cargo e suas respectivas funções de **Chefe do Setor de Cerimonial da Secretaria Municipal de Comunicação Social do Município de São Bento do Norte/RN**, de simbologia CC4.

**Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando toda e qualquer disposição em contrário.**

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 14 de abril de 2023.

**JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

**Publicado por:**  
Jose de Ribamar Borges da Silva  
**Código Identificador:**E76AC345

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 224, DE 14 DE ABRIL DE 2023**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Municipal n.º 587/2023, a qual revogou disposições anteriores e definiu a Estrutura Administrativa do Município de São Bento do Norte/RN.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **GABRIEL TORRES DE SOUZA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 707.159.334-50, para assumir o cargo e suas respectivas funções de **Diretor do Departamento Administrativo dos Cemitérios Públicos Municipais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Bento do Norte/RN**, de simbologia CC3.

**Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando toda e qualquer disposição em contrário.**

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 14 de abril de 2023.

**JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

**Publicado por:**  
Jose de Ribamar Borges da Silva  
**Código Identificador:**6EC00A1D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 225, DE 14 DE ABRIL DE 2023**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Municipal n.º 587/2023, a qual revogou disposições anteriores e definiu a Estrutura Administrativa do Município de São Bento do Norte/RN.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **JAILTON BATISTA SOARES**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 122.335.124-64, para assumir o cargo e suas respectivas funções de **Diretor do Departamento de Regulação, Marcação, Avaliação e Controle da Secretaria Municipal de Saúde de São Bento do Norte/RN**, de simbologia CC3.

**Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando toda e qualquer disposição em contrário.**

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 14 de abril de 2023.

**JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

**Publicado por:**  
Jose de Ribamar Borges da Silva  
**Código Identificador:**6A85B9A4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA N.º 039/2023 - GP**

Portaria n.º 039/2023 - GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme lhes confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a senhora **MARCIA CRISTINA DE SOUSA ARAÚJO**, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMTHAS, 1/2 (meia diária) valor de R\$ 100,00 (cem reais), para custear

despesas com alimentação e deslocamento urbano durante sua permanência na cidade de Natal/RN, nos dias 18 de abril do corrente ano, para participar do encontro Territorial do Programa Leite Potiguar, na Escola de Govern, no centro Administrativo do Estado às 09:00 horas.

Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, após verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, que seja efetuado o pagamento do valor autorizado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e comunique-se.

São Bento do Trairi/RN, 14 de abril de 2023.

**JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO**

Prefeito

**Publicado por:**

Rafael dos Santos Matias

**Código Identificador:**93FD8AC8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
LEI Nº 240/2023.**

**LEI Nº 240/2023.**

Institui a Semana Municipal do Artesanato de São Bento do Trairi, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e **EU**, nos termos da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal do Artesanato a ser celebrada anualmente, na semana que engloba o dia 19 de março, quando é comemorado o "Dia Mundial do Artesão".

Art. 2º Na Semana Municipal do Artesanato serão desenvolvidas atividades de promoção e valorização do artesanato, enquanto manifestação de cultura popular, e ações de incentivo à produção e ao comércio do artesanato, bem como à valorização do artesão.

Art. 3º Semana Municipal do Artesanato tem como diretrizes básicas:

I - fortalecer e incentivar o desenvolvimento do artesanato local e suas formas associativas e cooperativas de produção, gestão e comercialização;

II - debater e propor políticas de fomento para promover o desenvolvimento do setor artesanal de São Bento do Trairi;

III - incentivar a prática do artesanato entre as novas gerações;

III - identificar os fazeres tradicionais que possam constituir recurso de criação e produção artesanal, qualificando-os como souvenirs turísticos da cultura de São Bento do Trairi;

IV - Estimular a realização de eventos, feiras, oficinas, exposições dos produtos para comercialização e busca de novos mercados em âmbito local, nacional e internacional do artesanato produzido no município;

V - promover a qualificação dos artesãos e o estímulo ao aperfeiçoamento dos métodos e processos de produção, através de cursos de capacitação, palestras, seminários e fóruns;

VI - promover debates entre artesãos, órgãos públicos, entidades de classe, empresa no segmento do turismo, universidades e comunidade sobre questões relacionadas a sustentabilidade, fortalecimento e desenvolvimento econômico do artesanato local;

VII - conscientizar a comunidade sobre a importância do artesão e do artesanato como fonte geradora de emprego, renda, fomento para o turismo e cultura local.

Art. 4º A Semana do Artesanato poderá ser organizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e com parceria das demais secretarias que tenham afinidade com a questão, bem como, Associação de Artesãos, Clubes de Mães, sindicatos, cooperativas, Câmara de Vereadores, sociedade civil, a nível estadual e demais órgãos governamentais da esfera federal, promovendo palestras, fóruns, seminários, eventos, cursos e outras atividades destinadas a divulgar e valorizar esta iniciativa, bem como a temática.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Trairi/RN, 03 de ABRIL de 2023.

**JOSÉ ARACLEIDE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rafael dos Santos Matias

**Código Identificador:**7EFB0BB6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 040/2023.**

PORTARIA Nº 040/2023.

O Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal do Brasil;

Considerando a realização do concurso público municipal, para preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal;

Considerando a ordem decrescente da listagem dos candidatos aprovados;

Considerando estes e outros aspectos norteadores etc.

**RESOLVE:**

**Primeiro** – Nomear em caráter efetivo LILIANA GOMES DA SILVA, aprovada no referido concurso, para o cargo de PSICÓLOGO, sob o número de inscrição, 130948-1, para integrar do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi-RN, conforme as disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 30 horas.

**Segundo** – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi-RN, em 14 de abril de 2023.

**JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rafael dos Santos Matias

**Código Identificador:**EEC59718

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI  
PORTARIA DE DIARIAS Nº 164/2023**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 11 de abril 2023.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar PEDRO ADESIO FERNANDES FILHO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a se realizar no dia 11 de abril 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 10 de abril 2023.

**MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Josivan da Silva Justino

**Código Identificador:**487CAC2C**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI  
PORTARIA DE DIARIAS Nº 165/2023**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Currais Novos/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 11 de abril 2023.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar GILMAR NOGUEIRA DE LUCENA (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 80,00 (oitenta reais), para viagem a se realizar no dia 11 de abril 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 11 de abril 2023.

**MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Josivan da Silva Justino

**Código Identificador:**F4E4EA3B**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI  
PORTARIA DE DIARIAS Nº 166/2023**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 12 de abril 2023.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar FRANCISCO MURSULINO DOS SANTOS (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a se realizar no dia 12 de abril 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 12 de abril 2023.

**SAMARA NAJALA LUCENA ARAUJO**

Secretária-Adjunta de Saúde

**Publicado por:**

Josivan da Silva Justino

**Código Identificador:**3BFC3AED**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI  
PORTARIA DE DIARIAS Nº 167/2023**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 12 de abril 2023.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar JOSE GLEIDSON ARAUJO DE MEDEIROS (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a

Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a se realizar no dia 12 de abril 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 12 de abril 2023.

**SAMARA NAJALA LUCENA ARAUJO**

Secretária-Adjunta de Saúde

**Publicado por:**

Josivan da Silva Justino

**Código Identificador:**7C25967E**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI  
PORTARIA DE DIARIAS Nº 168/2023**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 12 de abril 2023.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar KAIO SILVA ARAUJO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a se realizar no dia 12 de abril 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 12 de abril 2023.

**SAMARA NAJALA LUCENA ARAUJO**

Secretária-Adjunta de Saúde

**Publicado por:**

Josivan da Silva Justino

**Código Identificador:**9ECB5772**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI  
PORTARIA DE DIARIAS Nº 169/2023**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, para participar da Reunião Ordinária do COSEMS/RN, a ser realizada no dia 12 de abril 2023.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR (Secretária Municipal de Saúde), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 1 (uma) diária no valor total de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para viagem a se realizar no dia 12 de abril 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 12 de abril 2023.

**SAMARA NAJALA LUCENA ARAUJO**

Secretária-Adjunta de Saúde

**Publicado por:**

Josivan da Silva Justino

**Código Identificador:**C903E121**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI  
PORTARIA DE DIARIAS Nº 170/2023**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Currais Novos/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 12 de abril 2023.

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Designar SAMUEL MAFRA DE ARAUJO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 80,00 (oitenta reais), para viagem a se realizar no dia 12 de abril 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 12 de abril 2023.

**SAMARA NAJALA LUCENA ARAUJO**

Secretária-Adjunta de Saúde

**Publicado por:**

Josivan da Silva Justino

**Código Identificador:**F9CAB088

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI PORTARIA DE DIARIAS Nº 171/2023

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Currais Novos/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 12 de abril 2023.

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Designar TEOGENES ITALO FERNANDES DANTAS (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 80,00 (oitenta reais), para viagem a se realizar no dia 12 de abril 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 12 de abril 2023.

**SAMARA NAJALA LUCENA ARAUJO**

Secretária-Adjunta de Saúde

**Publicado por:**

Josivan da Silva Justino

**Código Identificador:**5FC26AD4

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI PORTARIA DE DIARIAS Nº 172/2023

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 13 de abril 2023.

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Designar PEDRO ADESIO FERNANDES FILHO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a se realizar no dia 13 de abril 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 13 de abril 2023.

**MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Josivan da Silva Justino

**Código Identificador:**5568AC5F

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI PORTARIA DE DIARIAS Nº 173/2023

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Currais Novos/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 13 de abril 2023.

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Designar TEOGENES ITALO FERNANDES DANTAS (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 80,00 (oitenta reais), para viagem a se realizar no dia 13 de abril 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 13 de abril 2023.

**MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Josivan da Silva Justino

**Código Identificador:**FFEB2966

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI PORTARIA DE DIARIAS Nº 174/2023

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 14 de abril 2023.

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Designar FRANCISCO MURSULINO DOS SANTOS (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a se realizar no dia 14 de abril 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 14 de abril 2023.

**MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Josivan da Silva Justino

**Código Identificador:**AA20C5F4

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI PORTARIA DE DIARIAS Nº 175/2023

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 14 de abril 2023.

#### RESOLVE



**Art. 1º** - Designar JOSE GLEIDSON ARAUJO DE MEDEIROS (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a se realizar no dia 14 de abril 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 14 de abril 2023.

**MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Josivan da Silva Justino  
**Código Identificador:**415FFD66

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
DESPORTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 32/2023-SMAD**

São José do Campestre/RN, 14 de abril de 2023.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, DESPORTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso de suas atribuições legais e administrativas, e de acordo com a Lei Municipal nº 930 de 17 de março de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 01 (uma) diária sem pernoite, ao valor unitário de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), para o Senhor **Crinaldo Alves de Souza Júnior**, ocupante do cargo de Secretário Adjunto de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município, no dia 18 de abril de 2023, para se deslocar a cidade de Natal/RN, quando o mesmo participará do Seminário sobre Criação e Fortalecimento, dos Fundos da Pessoa Idosa, Criança e Adolescentes do Rio Grande do Norte.

Publique-se e Cumpra-se.

**MARIA NALDIR PAULINO SOARES**  
Secretária de Administração, Desporto e Comunicação Social

**Publicado por:**  
Jean Carlos Bernardo Silva  
**Código Identificador:**87834534

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
DESPORTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 33/2023-SMAD**

São José do Campestre/RN, 14 de abril de 2023.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, DESPORTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso de suas atribuições legais e administrativas, e de acordo com a Lei Municipal nº 930 de 17 de março de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 01 (uma) diária sem pernoite, ao valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), para a Senhora **Luciana Araújo Silva**, ocupante do cargo de Secretária de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município, no dia 19 de abril de 2023, para se deslocar a cidade de Natal/RN, quando a mesma participará do Encontro Territorial dos Gestores Municipais do Programa Leite Potiguar.

Publique-se e Cumpra-se.

**MARIA NALDIR PAULINO SOARES**

Secretária de Administração, Desporto e Comunicação Social

**Publicado por:**  
Jean Carlos Bernardo Silva  
**Código Identificador:**D6ED9594

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 14040001/23**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, através do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr (a) JOSEILSON BORGES DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Serviços de Infraestrutura de redes de computadores com fornecimento de materiais para atender as necessidades e melhoria da Rede de Internet da secretaria de Educação e Escolas Municipais de São Jose do Campestre-RN.

Contratado.....: RODRIGO RIBEIRO DA FONTOURA GUEDES 10596842767 (CNPJ: 25.077.718/0001-07)

Valor.....: R\$ 16.000,00 ( DEZESSEIS MIL REAIS )

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) JOSEILSON BORGES DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL.

SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE - RN, 14 de Abril de 2023

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Jean Carlos Bernardo Silva  
**Código Identificador:**39AA93BD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**COMISSÃO DE PREGÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**016/2023**

O Município de São Miguel comunica aos interessados, que realizará licitação na modalidade **Pregão**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **Menor preço POR ITEM**, pelo modo de disputa **ABERTO**, que tem por objeto a **Contratação de empresa, por de Ata de Registro de Preços, com vigência por 12 (doze) meses, visando futura Aquisição de um veículo 0km para uso da respectiva secretaria de Saúde do Município de São Miguel.**

A sessão pública se dará a partir das **08:30** (horário de Brasília-DF) do dia **28/04/2023**, através do site , conforme Processo Administrativo nº 01319/2023. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/19, Decreto nº. 8.538/20, da Lei Complementar nº. 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua Padre Tertuliano Fernandes, nº 46, Centro – São Miguel/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário das 07h00mim às 13h00mim, como também no site [www.saomiguel.rn.gov.br](http://www.saomiguel.rn.gov.br) e no [www.novobmnet.com.br](http://www.novobmnet.com.br). Maiores informações pelo e-mail: [licitacao@saomiguel.rn.gov.br](mailto:licitacao@saomiguel.rn.gov.br) e telefone: (84) 3353-3294.

São Miguel/RN, 14 de abril de 2023.

**ANTONIO MARCOS DE FREITAS**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Erenice Ventura de Oliveira  
**Código Identificador:**37A18939

**COMISSÃO DE PREGÃO**  
**AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO -**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023 - PE**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO A EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

OMUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN, através de seu Pregoeiro, considerando DESCLASSIFICAÇÃO da empresa **R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ: 33.853.517/0001-82**, por recusa injustificada em assinar o contrato, em conformidade com o artigo. 4º, XXIII, da Lei 10.520/2022, **CONVOCA** os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme segue abaixo. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado declarado HABILITADO, conforme art. (s) 43 § 2º da Lei 123/2006, 64, § 2º e 81 da Lei de Contratos e Licitações.

EMPRESA	ITEM(NS)
BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 26.089.337/0001-00	43 e 86
DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 10.538.476/0001-34	33, 65, 123 e 125
GUSTAVO NUNES CARDOSO - CNPJ: 05.988.689/0001-28	64
MULTIMED DENTAL EIRELI - CNPJ: 29.894.043/0001-40	21, 131, 139, 142 e 143

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desses itens e se mantém o preço proposto à época da sessão.

Caso não aceite, será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação do(s) item(ns) licitado(s).

São Miguel/RN, em 14 de abril de 2023.

**ANTONIO MARCOS DE FREITAS**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Erenice Ventura de Oliveira  
**Código Identificador:**65E300C1

**RECURSOS HUMANOS**  
**DECRETO Nº 215/2023, DE 03 DE ABRIL DE 2023 –**  
**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 06/04/2023 - (quinta-feira), véspera do feriado alusivo à Semana Santa.

**Art. 2º** - Excetuam-se do ponto facultativo o funcionamento dos serviços essenciais e emergenciais cabendo aos dirigentes dos órgãos estabelecer o cumprimento das respectivas escalas normais de trabalho.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de abril de 2023.

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

**CÉLIO GONÇALVES DE QUEIRÓZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Flazico Thiago Diógenes Rêgo  
**Código Identificador:**53A01F34

**RECURSOS HUMANOS**  
**DECRETO Nº 216, DE 20 DE MARÇO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS CARGOS DE VIGILANTE E DE GUARDA NOTURNO EM GUARDA MUNICIPAL. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;

**CONSIDERANDO** o teor da decisão terminativa de mérito, proferida pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade – ADI, processo nº. 0802237-15.2008.8.20.0000, que declarou a inconstitucionalidade dos artigos 12 e 52 da Lei Complementar nº. 100/2015 do Município de São Miguel/RN;

**CONSIDERANDO** a recomendação do Ministério Público Estadual, para dar cumprimento ao Acórdão em tela;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se promover estabilização administrativa aos servidores impactados pela referida decisão;

**CONSIDERANDO** por fim, o interesse público;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam anulados todos os atos administrativos decorrentes da aplicação da norma do artigo 12 da Lei Complementar Municipal nº. 100/2015, referente à alteração dos cargos de vigilante e de guarda noturno em guarda municipal.

**Art. 2º.** Todos os servidores que foram alvo da referida alteração deverão retornar aos seus cargos de origem, devendo se apresentar à chefia a qual se encontrava subordinado, para fins de apresentação, no prazo máximo de 10 dias após a publicação desse decreto.

**Art. 3º.** Os servidores cujos cargos originários sejam na guarda municipal permanecerão a ela vinculados, não sendo atingidos pelas disposições deste decreto.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,**  
**PUBLIQUE-SE,**  
**CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de março de 2023.

**CÉLIO GONÇALVES DE QUEIRÓZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Flazico Thiago Diógenes Rêgo  
**Código Identificador:**CCAA56FD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023**  
**TIPO MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de São Miguel do Gostoso/RN, torna público a quem interessar que

estará promovendo o recebimento de documentos de “Habilitação” e “Proposta”, através da TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023, Tipo Menor Preço por Empreitada Global, no dia 03 de maio de 2023, às 09:00 horas, na Comissão Permanente de Licitação, situado na pavimentação de rua em área rural do Município de São Miguel do Gostoso/RN, em cumprimento ao contrato de repasse OGU Nº 914291/2021 – operação 1077388-94, conforme especificações contidas no projeto básico, anexo I do edital.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal na sala da Comissão Permanente de Licitações. Tel.: (84) 3263-4181. E-mail: licitacao@saomigueldogostoso.rn.gov.br, no horário de 08:00 as 12:00 horas.

São Miguel do Gostoso/RN, em 13 de abril de 2023.

**FLAUBER DE SOUZA TEIXEIRA**

Presidente da CPL/PMSMG/RN

**Publicado por:**

Gercinaldo Farias dos Anjos

**Código Identificador:**656C3FD2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 058/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 60 (sessenta) dias de licença-prêmio ao senhor PAULO SALES DE OLIVEIRA JÚNIOR, matrícula 002511-8, servidor efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com vigência de 15 de março de 2023 a 15 de maio de 2023, fazendo jus aos vencimentos e vantagens do seu cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 15 de março de 2023.

**Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 14 de abril de 2023.

**EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lucas Euler de Macedo Gomes Mota

**Código Identificador:**F2CD4572

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20212556/2021 DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 049/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI. **CONTRATADO(A):** MARIA ALDA DA PAIXÃO, Inscrito no CPF sob o nº 703.183.524-00. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Centro de Abastecimento Farmacêutico (CAF), localizado na Rua Artur Mangabeira, 29, Centro, São Paulo do Potengi/RN. O presente Termo Aditivo tem como objetivo a prorrogação do contrato celebrado em 16 de abril de 2021, com vencimento em 16 de abril de 2023, passando a vigorar de 17 de abril de 2023 a 16 de abril de 2024. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

São Paulo do Potengi/RN, em 10 de abril de 2023.

**EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO**

Prefeito – Contratante e

**MARIA ALDA DA PAIXÃO -**

P/ Contratado.

**Publicado por:**

Bruno José de Araújo Lima

**Código Identificador:**A2FA2796

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
RESULTADO DE COTAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO**

CNPJ – 08.079.915/0001-46  
RESULTADO DE COTAÇÃO DE PREÇOS  
EXTRATO DE CONTRATO  
ARTIGO 75, II DA LEI 14.133/21.

O Município de SÃO PEDRO/RN, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL torna público para conhecimento dos interessados o resultado da COTAÇÃO DE PREÇO visando DISPENSA DE LICITAÇÃO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO/RN.

**PROPOSTA RECEBIDA E ANALISADA DE APENAS 01 (UMA) EMPRESA:** 43.825.319 LUIZ MIGUEL DOS SANTOS – CNPJ: 43.825.319/0001-69, VALOR R\$ 56.985,00 (cinquenta e seis mil reais).

**EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO  
CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN.

**CNPJ:** 08.079.915/0001-46.

**CONTRATADO:** 43.825.319 LUIZ MIGUEL DOS SANTOS.

**CNPJ:** 43.825.319/0001-69.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO/RN.

**FONTE DE RECURSO:** RECURSOS ORIUNDOS DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA/2023.**

**NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

**VALOR GLOBAL DE:** R\$ 56.985,00 (cinquenta e seis mil reais).

**SÃO PEDRO/RN, EM 14 DE ABRIL DE 2023.**

**MIGUEL CABRAL NASSER.**

Prefeito.

**Publicado por:**

Marciana Lopes de Oliveira

**Código Identificador:**85E6984B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220212**

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220212**

O Município de SÃO TOMÉ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº

08.080.210/0001-49, com sede na Praça Antônio Assunção, 276, representado por ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI, inscrito no CNPJ Nº 42.650.279-0001.07 com sede na rua MARIA DONIAK, 133 – JARDIM TROPICAL – LONDRINA – PR, CEP 860.87-63, representada por GUSTAVO HENRIQUE CARREGA já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2023, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

ORGÃO REQUISITANTE: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0602 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA PROJETO/ATIVIDADE: 2.060 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES SUBELEMENTO: 4.4.90.52.99 – OUTROS MATERIAIS PERMANENTES FONTE DE RECURSO: 1601000000 – TRANSFERÊNCIAS SUBBLOCO DE ESTRUTURAÇÃO

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 01/01/2023 e terá sua vigência até 31/12/2023

#### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO TOMÉ - RN, 29 de Dezembro de 2022

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

CNPJ(MF) 08.080.210/0001-49

Contratante

Londrihosp Importacao e Exportacao de Produtos Medico Hospitalares EIRELI  
CNPJ nº 42.650.279-0001.07

#### **GUSTAVO HENRIQUE CARREGA**

CPF Nº: 084.265.219-16

Pela/ Contratada

**Publicado por:**

Lindomar Pereira da Silva

**Código Identificador:FE051F4F**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 113/2023 - ADM/RH**

CONCEDE AS FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORES, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS ADIANTE NOMINADO.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o teor do Art. 98 da Lei nº 258/98 de 27 de Maio de 1998, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO,

**CONSIDERANDO** os deferimentos do Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos aos requerimentos protocolados.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores, adiante nominados, ocupantes de cargo efetivos, lotados na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, referente ao período aquisitivo e as férias que menciona:

MAT	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
000064	Divino Pereira de Santana	01/04/2022 a 31/03/2023	10/04/2023 a 09/05/2023
000315	Claudiana da Silva	01/04/2022 a 31/03/2022	03/04/2023 a 02/05/2023
000305	José Roberto Luis da Silva	03/01/2021 a 06/05/2021 cumulado com o período de 21/03/2022 a 20/11/2022	03/04/2023 a 02/05/2023

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### **Publique-se e Cumpra-se.**

São Vicente/RN, 30 de março de 2023

#### **JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:246D98DB**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH  
PORTARIA Nº 037 DE 12 DE ABRIL DE 2023.**

**PORTARIA Nº 037 DE 12 DE ABRIL DE 2023.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS** do Município de Senador Elói de Souza/RN, no exercício de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do Município e nos termos do Artigo 3º, §3º da Lei Municipal nº 458 de 01 de agosto de 2022.

#### **RESOLVE:**

**Art.1º** Conceder ao Senhor **HERONALDO GENUÍNO DA SILVA**, ocupante do Cargo Efetivo de motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Senador Elói de Souza/RN, a concessão de três e meia (3,5) diárias, para custear despesas com **alimentação e estadia** durante seu deslocamento na cidade de Tenente Ananias/RN, durante o período de 13 a 16 de abril do corrente ano, com o objetivo de realizar o transporte de pacientes para realização de procedimentos cirúrgicos naquele município.

**Art.2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam se as disposições em contrário.

#### **Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Senador Elói de Souza/RN, em 12 de abril de 2023.

#### **ANTONIO VICTOR DA SILVA NETO**

Secretário Municipal de Administração e RH.

**Publicado por:**

Antonio Victor da Silva Neto

**Código Identificador:AB7B0433**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
ESCLARECIMENTOS AO EDITAL – TOMADA DE PREÇOS  
Nº 003/2023**

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2023  
PROCESSO Nº. 327.029/2023**

**Objeto: Construção de prédio público para atendimento das necessidades da Administração Pública de Serra Caiada/RN.**

**RESPOSTAS AOS QUESTIONAMENTOS**

1 - Em atendimento à solicitação de esclarecimentos formulada pelo licitante abaixo citado e conforme consta no e-mail impresso anexo ao presente documento; e está dentro do prazo estipulado no item 6, 5.1 e nos termos do item 5.2 do Edital supra; tornamos público o inteiro teor da solicitação mencionada e, na seqüência do pedido, o respectivo esclarecimento, conforme segue:

**1 - Empresa: JJ RIBEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP**

**QUESTIONAMENTO:**

PREZADOS, VISANDO A PARTICIPAÇÃO NO REFERIDO CERTAME, ENTRO EM CONTATO PARA ALGUNS ESCLARECIMENTOS SOBRE A PLANILHA ORÇAMENTARIA, SOBRE ALGUNS POSSIVEIS ERROS EXISTENTES.

ERRO 01 - ITENS 5.4 E 5.5, ESTÃO REPETIDOS, PORÉM COM QUANTITATIVOS DIFERENTES

ERRO 02 - ITEM 11.12, O MESMO ESTA COM A COLUNA DO QUANTITATIVO ZERADA

ERRO 03 - ITENS 14.1 E 14.2, COMO SE TRATAM DE EMASSAMENTO E PINTURA OS ITENS DEVERIAM ESTAR EM QUANTITATIVOS IGUAIS, PORÉM EM SUA TOTALIDADE APRESENTAM QUANTITATIVOS DIFERENTES.

PEÇO POR GENTILEZA ESCLARECIMENTOS SOBRE OS REFERIDOS ITENS, PARA ASSIM MELHOR ENTENDIMENTO E CLAREZA DO ORÇAMENTO.

DESDE JÁ GRATO

ATENCIOSAMENTE

JJ RIBEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP

**RESPOSTA:**

Prezados,

Conforme solicitado pelo concorrente segue os esclarecimentos:

Para os itens cuja a descrição está duplicada, se trata apenas de divisão de serviços. Apresentar preço para o que está solicitado. (5.4 e 5.5)

Para o item com quantidade zero, apresentar proposta da mesmo forma que está descrito na planilha orçamentária básica. (11.12)  
Para os itens em que se pergunta sobre os quantitativos, eles estão corretos, basta verificar as memória de cálculos. (14.1 e 14.2)

Sem prejuízo a elaboração da proposta.

SDS  
Audes dos Anjos  
Eng. Civil  
84 9 9702 0010

audes@anjosengenharia.com  
adm@anjosengenharia.com

Na certeza de termos esclarecido os questionamentos, subscrevemo-nos.

Serra Caiada/RN, em 14 de abril de 2023.

**MARIA TEREZA FERREIRA GOMES**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Maria Tereza Ferreira Gomes  
**Código Identificador:EE7868B3**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
DECISÃO DE RECURSO TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2023  
PROCESSO Nº. 1.215.027/2022**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para substituição de guarda corpo com instalação de iluminação nas pontes das ruas Fausto Ribeiro de Andrade e Getúlio Vargas no centro do Município de Serra Caiada/RN.

**I - DAS PRELIMINARES**

Recurso interposto tempestivamente pela empresa: ENGEMAX CONSTRUÇOES E ENGENHARIA EIRELI – CNPJ: 18.716.666/0001-06, com fundamento na Lei 8.666/1993, no dia 30 de março do corrente ano contendo 4 (quatro) páginas contra decisão de inabilitação proferida pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERRA CAIADA/RN.

Após recebimento dos recursos, foi aberto o prazo para contrarrazões e ao fim do prazo, não tendo nenhum licitante efetuado contrarrazões ao recurso, a Comissão passou a consultar a Assessoria Jurídica do município, acerca da peça recursal.

**II - DAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE**

A empresa ENGEMAX CONSTRUÇOES E ENGENHARIA EIRELI – CNPJ: 18.716.666/0001-06 inabilitada por não ter atendido o item 23.2 do edital, alega que houve um equívoco ao realizarmos a análise dos parâmetros objetivos de saúde financeira da empresa, afirmando que o conjunto completo das demonstrações contábeis fora apresentado pela contabilidade da empresa. Requerendo, portanto, a revisão da decisão de inabilitação por parte desta comissão.

**III - DA ANÁLISE DO RECURSO**

Preliminarmente, cabe destacar que a recorrente foi inabilitada por decisão embasada no parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica do município, em razão do mesmo trazer em seu corpo a informação de que a empresa não apresentou no conjunto das demonstrações contábeis a Demonstração do Resultado Abrangente, descumprindo com o item 10, alínea “b.a”, não apresentou nas demonstrações a informação comparativa, descumprindo com o item P12, da Resolução NBC TG 1001, não atendendo assim ao item 23.2 do Edital, impossibilitando a análise de consistência da movimentação patrimonial nos dois períodos contábeis anteriores exigíveis, não atendendo ao dever estabelecido no Art. 1.188 do Código Civil, não atendendo as condições de saúde financeira estabelecidas no edital, sendo tão somente esse o motivo da inabilitação da recorrente.

Depois de recebido o recurso, esta comissão comunicou aos demais licitantes e lhes abriu o prazo legal cabível, para que se quisessem, elaborassem as contrarrazões ao recurso da empresa ENGEMAX CONSTRUÇOES E ENGENHARIA EIRELI.

Tendo sido encerrado o prazo para a apresentação das contrarrazões, constatou-se que nenhuma contrarrazão foi protocolada. Em seguida foi encaminhado cópia do recurso a Assessoria Jurídica para que se pronunciasse sobre as alegações contidas na peça recursal, tendo em vista que os motivos da inabilitação surgiram após parecer da

Assessoria em questão. Por sua vez a assessoria se pronunciou nos seguintes termos:

“(…) Nesse escopo, entendo haver o cumprimento das normas legais em vigor pela empresa, posto que a NBC TG 1001 foi editada em 18 de novembro de 2021, considerando-se que as demonstrações contábeis remetem ao primeiro exercício possível à adoção da norma, evidencia-se serem as demonstrações contábeis apresentadas referentes a primeira adoção do Pronunciamento NBC TG 1001/21. Nesse escopo, deve ser deferido o recurso nessa parte, para conhecer a formalização das demonstrações contábeis da recorrente conforme a legislação pátria vigente. Excluindo esta como causa de indeferimento da habilitação do recorrente.”

Frente ao que foi apresentado nestes autos, tem-se que a Assessoria Jurídica retificou seu posicionamento anterior e passou a entender como atendida as exigências editalícias por parte da recorrente. Restando, portanto, o deferimento do recurso e a reforma da decisão desta Comissão, tornando a empresa ENGEMAX CONSTRUCOES E ENGENHARIA EIRELI habilitada no processo.

#### IV - DA DECISÃO

Conhecemos o recurso em razão da sua tempestividade. E julgo-o provido de razão, consoante decisão da Assessoria Jurídica juntada aos autos do processo.

Fica a Presidente da Comissão, responsável por publicar extrato da presente decisão, e encaminhar o recurso a autoridade superior para ratificação ou não da decisão. E posteriormente, sejam seguidos os ritos habituais do processo.

Serra Caiada, 14 de abril de 2023.

**MARIA TEREZA FERREIRA GOMES**

Presidente – CPL

**MARIA EVENNY COSME DE OLIVEIRA**

Membro

**FRANCIER SERAFIM DE OLIVEIRA**

Membro - CPL

**Publicado por:**

Maria Tereza Ferreira Gomes  
Código Identificador:C8404DEF

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO PÚBLICA - ABERTURA PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2023 PROCESSO Nº. 1.215.027/2022

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Fica marcada a reunião para abertura da Proposta de Preços com a empresa habilitada: **ENGEMAX CONSTRUCOES E ENGENHARIA EIRELI – CNPJ: 18.716.666/0001-06.**

Para o dia **18 de abril de 2023 as 09h00min (NOVE) horas** na Sala de reuniões da CPL a Rua Getúlio Vargas, 47–Centro – Serra Caiada/RN.

Serra Caiada/RN, 14 de abril de 2023.

**MARIA TEREZA FERREIRA GOMES**

Presidente

**FRANCIER SERAFIM DE OLIVEIRA**

Membro

**MARIA EVENNY COSME DE OLIVEIRA**

Membro

**Publicado por:**

Maria Tereza Ferreira Gomes  
Código Identificador:E995581C

#### GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 09/2023 – GP, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

“Dispõe sobre o lançamento e cobrança do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano - no Município de Serra Caiada/RN para o exercício de 2023 e da outras providências”

O Prefeito do Município de Serra Caiada/RN, Sr. **JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 33, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** que é dever e responsabilidade do Gestor Público proceder nos lançamentos e cobranças dos Tributos instituídos no município.

**CONSIDERANDO** a necessidade de implementar benefícios fiscais como incentivo aos bons pagadores dos tributos municipais;

**CONSIDERANDO** o disposto sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano, quanto a sua incidência, fato gerador, base de cálculo, lançamento, entre outros dispositivos elencados na Lei Municipal de nº 962/2016;

**CONSIDERANDO** a necessidade de facilitar o pagamento do IPTU aos Municípios;

**CONSIDERANDO** a importância de diminuir gradativamente as impressões e uso de papel pela Administração Pública, com o fito de diminuir os impactos ambientais de grandes geradores de resíduos sólidos;

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica autorizado o lançamento e cobrança do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano para o exercício de 2023 para os imóveis situados neste município.

**Art. 2º** - As datas de vencimentos pertinentes ao recolhimento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU para o exercício 2023 seguirá o que dispõe a tabela abaixo:

PARCELAS	VENCIMENTO
UNICA	30/06/2023
1ª PARCELA	30/06/2023
2ª PARCELA	31/07/2023
3ª PARCELA	31/08/2023
4ª PARCELA	29/09/2023

**Parágrafo Primeiro:** Os contribuintes que desejarem fazer o pagamento no formato de cota única gozarão de 20% de desconto, caso esteja em dias com os IPTU's de anos passados.

**Parágrafo Segundo:** O valor mínimo de cada parcela do IPTU será no importe de R\$ 20,00 (vinte reais), conforme dispõe o Código Tributário Municipal.

**Art. 3º** - Os carnês de IPTU serão impressos e entregues diretamente nos endereços constantes no cadastro municipal dos contribuintes, e estarão disponíveis na plataforma oficial do município através do endereço eletrônico <http://www.serracaiada.rn.gov.br/>.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Serra Caiada/RN, 14 de abril de 2023.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francwisse Marry Gomes da Silva Lira  
Código Identificador:08E033B1

#### GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº: 001/2023 PROCESSO Nº. 1.215.027/2022

**Assunto:** Recurso administrativo

**Recorrente(s):** ENGEMAX CONSTRUCOES E ENGENHARIA EIRELI – CNPJ: 18.716.666/0001-06.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO**

**RATIFICO** a decisão prolatada pela Comissão Permanente de Licitação que deu provimento ao Recurso Administrativo interposto pela Empresa ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI – CNPJ: 18.716.666/0001-06, nos termos de decisão de julgamento do Recurso Administrativo, referente ao **Processo nº 1.215.027/2022** – Tomada de Preços nº: 001/2023, cujo objeto é contratação de empresa especializada para substituição de guarda corpo com instalação de iluminação nas pontes das ruas Fausto Ribeiro de Andrade e Getúlio Vargas no centro do Município de Serra Caiada/RN.

Publique-se o devido extrato de ratificação.

Serra Caiada/RN, 14 de abril de 2023.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Tereza Ferreira Gomes  
**Código Identificador:**9F93384F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE DISTRATO UNILATERAL**

TERMO DE DISTRATO UNILATERAL AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRARAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO E SUETÔNIO NICOLAU DA SILVA, ORIGINADO DO PROCESSO SELETIVO 001-2023, CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente TERMO DE DISTRATO UNILATERAL a **Prefeitura Municipal de SERRA DE SÃO BENTO** – Praça Salviano Gomes Crizanto, 186- Centro - Serra de São Bento - RN, CNPJ nº 08.196.941/0001-54, neste ato representada pela Prefeita Wanessa Gomes de Moraes, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado SUETÔNIO NICOLAU DA SILVA, ID nº 2.505.935 SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 065.154.654-08, residente e domiciliado Rua João Nicolau dos Santos, nº 02, Centro, Japi/RN, doravante simplesmente CONTRATADO.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO DISTRATO:**

Fica rescindido de forma unilateral, o contrato com o Sr. Suetônio Nicolau da Silva, cargo de Motorista, celebrado em 06/03/2023 motivado pelo descumprimento dos requisitos e inobservância das vedações quanto a participação do CONTRATADO no Processo Seletivo de nº 001/2023, objeto do citado contrato, infringindo normas constitucionais e municipais.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal c/c art. 8, caput e §2º, da Lei Municipal 129/2017.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo retro mencionado.

**CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA**

O motivo da rescisão contratual deve-se ao fato do CONTRATADO ter e omitir vínculo funcional com outro ente público em flagrante descumprimento do que dispõe a legislação de regência, apesar de notificado, por duas vezes, insistiu em continuar com o acúmulo de vínculo.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES:**

Em razão de o CONTRATADO ter deixado de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, a nulidade da contratação é medida que se impõe, com a consequente rescisão contratual, nos termos do que dispõe o artigo 8º, caput e §2º, da Lei Municipal 129/2017, onde constam os motivos para rescisão do contrato.

Portanto, através de ato unilateral e na forma do Processo Seletivo 001/2023 que culminou na celebração do Contrato do Sr Suetônio Nicolau da Silva, cargo de motorista, vem a Prefeitura de Serra de São Bento-RN, rescindi-lo a partir de 17/04/2023, data em que o CONTRATADO tomou ciência da decisão exarada pela Exma. Sra. Prefeita Wanessa Gomes de Moraes, declarando nulo o contrato firmado e dando-o por rescindido, ato publicado no Diário Oficial da Femurn.

Serra de São Bento - RN, 14 de abril de 2023.

**WANESSA GOMES DE MORAIS**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Acécio da Rocha Pereira  
**Código Identificador:**16BA43E4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**LEI Nº 1006/2023**

LEI Nº 1006 DE 14 DE ABRIL DE 2023

Altera a Lei Municipal nº 993, de 02 de março de 2023, para autorizar alterações na Lei nº 973/2022 – Lei Orçamentária Anual – LOA – 2023, de 24 de outubro de 2022 e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO** de Serra do Mel, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguintes Lei:

**Art. 1º** - Esta Lei Altera a Lei Municipal nº 993, de 02 de março de 2023, para autorizar alterações na Lei nº 973/2022 – Lei Orçamentária Anual – LOA – 2023, de 24 de outubro de 2022.

**Art. 2º** - O art. 38 da Lei Municipal nº 993, de 02 de março de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 38 – Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Lei nº 973/2022 – Lei Orçamentária Anual – LOA – 2023, de 24 de outubro de 2022, através de Decretos destinados a abertura de créditos adicionais especiais e/ou suplementares, para atendimento do disposto na Lei nº 993, de 02 de março de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, edição nº 2983, de 03 de março de 2023.

**Art. 3º** - Fica revogado o art. 39, da Lei nº 993, de 02 de março de 2023.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alisson de Moraes França  
**Código Identificador:**814E72CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 1548/2023**

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incommensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a Instituto Wilson Rosado para a Custeio de exame de Angio-TC de Tórax para o Município José Luiz dos Santos com urgência., no valor global de R\$ 760,00 (setecentos e sessenta reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 14 de Abril de 2023

913.468.274-00

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Alisson de Moraes França

**Código Identificador:**E1D9D956

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO Nº 016/2023**

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incommensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, junto a CENTRO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO LTDA para a Aquisição de solução educacional tecnológica para implementação de estratégias de aprendizagem remota (ensino híbrido) para o Ensino Fundamental para aluno e PROFESSOR (material de apoio por aluno e professor e Software com sistemas integrados) para compor projeto de tecnologia educacional (lote único) das unidades escolares de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino do município de Serra do Mel/RN., no valor global de R\$ 260.026,00 (duzentos e sessenta mil e vinte e seis reais), ancorado no Art. 25, I, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 14 de abril de 2023

913.468.274-00

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Alisson de Moraes França

**Código Identificador:**5F1B1BF9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 53, DE 14 DE ABRIL DE 2023**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 53, DE 14 DE ABRIL DE 2023**

CONCEDER diária (s) para custear despesas de viagem para o Servidor Público designado, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** de meia diária para “Giselia Garcias da Silva”, a mesma participará no dia no dia 18 de abril, a partir das 8:30 às 16:45, do Seminário Criação e Fortalecimento dos Fundos da Pessoa Idosa, Criança e Adolescentes do Rio Grande do Norte, conforme consta no Ofício Circular em anexo, que será realizado no Hotel

Holiday Inn Natal, Av. Senador Salgado Filho, 1906, Lagoa Nova, Natal - RN. A funcionária retornará no dia 18 de abril, após o evento. Seminário Criação e Fortalecimento dos Fundos da Pessoa Idosa, Criança e Adolescentes do Rio Grande do Norte, que será realizada no dia 18 de abril de 2023, a partir das 8:30 às 16:45. O Seminário, acontecerá no Hotel Holiday Inn Natal, Av. Senador Salgado Filho, 1906, Lagoa Nova, Natal - RN.

Pautas:

1. Procedimentos para Regularização de Um Fundo Dos Direitos Da Criança e do Adolescente ou de Um Fundo dos Direitos da Pessoa Idosa;
  2. A Experiência Exitosa de Picui-PB Na Gestão Dos Fundos;
  3. Inconsistências No Cadastro Nacional dos Fundos Perante o Conanda ou o CNI;
  4. Aplicação Qualitativa dos Recursos dos Fundos;
- O Município de Serra do Mel, envia a funcionária “Giselia Garcias da Silva” para a participação de tal evento.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 14 de Abril de 2023

**EVA ARITANA DA COSTA MAIA DE AZEVEDO**

Secretária de Administração e Planejamento

CPF: 079.635.594-07 – Matrícula: 794

**Publicado por:**

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

**Código Identificador:**76BE5776

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
CONVOCAÇÃO Nº 30 - PROCESSO SELETIVO 01.2022  
SERRA DO MEL/RN**

CONVOCAÇÃO Nº 30 -PROCESSO SELETIVO01.2022 SERRA DO MEL/RN

1. A prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, através da sua Secretária de Administração e Planejamento no uso de suas atribuições vem convocar os candidatos, abaixo descrito, para tomar posse do cargo temporário, conforme necessidade da Secretaria Municipal do Educação, Cultura, Esporte e Lazer, advertindo que:
  - a) O classificado que for convocado deverá comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, para entrega dos documentos necessários para a formulação de contratos. O não comparecimento até a data citada, entende-se na desistência do mesmo.
  - b) Entregar os documentos abaixo descritos de 17 e 18 de abril de 2023, das **8h30 às 13h30**, na sede da prefeitura, na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – Setor Pessoal.
2. O candidato por ocasião da contratação deverá entregar cópia da seguinte documentação:
  - a) Certidão negativa da Justiça Eleitoral;
  - b) Declaração negativa de acumulação de cargo público e de vencimentos e proventos;
  - c) Gozar de boa saúde física e mental, comprovada por médico clínico geral.
  - d) Diploma ou documento equivalente comprovando a escolaridade mínima exigida para o cargo devidamente registrado no MEC ou na instituição que o expediu;
  - e) Título de eleitor e comprovação de estar em dia com as obrigações eleitorais;
  - f) Certificado Militar que comprove estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
  - g) Cadastro de Pessoa Física da Secretaria da Receita Federal (CPF);
  - h) Certidão de nascimento e/ou casamento;
  - i) Certidão de nascimento dos filhos até 14(quatorze) anos;
  - j) Carteira de Identidade;
  - k) Cartão do PIS ou PASEP;
  - l) Cópia da carteira de trabalho (página da foto e página da qualificação civil)



- m) Declaração de dependentes para imposto de renda.  
n) Comprovante de residência  
o) Comprovante bancário

**PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I**

COLOCAÇÃO	NOME	DATA NASC	DE	NOTA.
47º	Maria Josineide da Silva	04/02/1969		7,5

**PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL II**

COLOCAÇÃO	NOME	DATA NASC	DE	NOTA.
7º	Jailma da Costa e Silva	16/07/1985		7,0

SERRA DO MEL/RN, 14 de abril de 2023.

**Publicado por:**

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo  
Código Identificador:43BC5ECB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 – PROC.  
ADMINISTRATIVO Nº 2308230002 ATA DA SESSÃO –  
CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO**

Aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, às 08h30min, na Sede da Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte/RN, reuniu-se a **Comissão Permanente de Licitação** desta Prefeitura, devidamente constituída e autorizada pelo Exmº Sr. Prefeito Municipal, **Sérgio Fernandes de Medeiros**, para apuração da licitação acima epigrafada, destinada a **Contratação dos serviços de execução da obra de ampliação de cemitério público municipal de Serra Negra do Norte**. Conforme preconiza a Lei, foi dada publicidade do certame nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal, Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, Jornal Tribuna do Norte e Diário Oficial dos Municípios do Estado do RN (FEMURN) para conhecimento dos licitantes do ramo. Foram protocolados os **CERTIFICADOS DE REGISTRO CADASTRAL**, envelopes **“HABILITAÇÃO”** e **“PROPOSTA”** das empresas licitantes: **NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 35.858.155/0001-48 e **WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 28.240.229/0001-12 conforme declarações anexadas nos autos do Processo. Ato contínuo procedeu-se à abertura dos envelopes de nº 01 **“HABILITAÇÃO”** e consequentemente a análise dos documentos referentes ao credenciamento de cada empresa supracitada. Verificada a compatibilidade do CNAE das empresas licitantes estão aptas a participarem desta licitação: **NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** e **WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI**. Ainda no dia **14 de abril de 2023**, analisando minuciosamente os documentos apresentados nos envelopes nº 01-habilitação pelas empresas licitantes aptas a participarem da presente licitação, foi declarada **HABILITADA** por atender a todos os requisitos editalícios as empresas licitantes: **WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI** e **INABILITADA** do presente processo a empresa licitante **NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** por não apresentar o item editalício nº 7.1.4.3 **“Garantia de participação nesta licitação, mediante: caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária, fixada no percentual de 1% (um por cento) do valor do objeto desta licitação”**. A presente decisão será publicada na imprensa oficial do Município – Diário oficial FEMURN. Desde já, as empresas estão intimadas da decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação. Em não havendo a interposição de recurso administrativo contra as decisões ora proferidas, fica designado o dia **25 de abril de 2023, às 08h30min**, para a realização da sessão de abertura dos envelopes **PROPOSTA** da empresa ora habilitada, onde o prazo para protocolo de memoriais descritivos inicia no dia 17 de abril de 2023 e encerra-se no dia 24 de

abril de 2023. Os memoriais devem ser protocolados na Sala das Licitações no horário das 08h00min às 12h00min. E nada mais havendo a ser dito ou questionado, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação deu por encerrado os presentes trabalhos, os quais foram paralisados por tempo suficiente para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

Serra Negra do Norte/RN, 14 de abril de 2023.

<b>SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO</b>	
Presidente	
<b>SAMARA DE MEDEIROS SILVA</b>	<b>ALDEIZA MONTEIRO DE FARIAS</b>
Membro	Membro

**Publicado por:**

Severino Florencio de Oliveira Neto  
Código Identificador:58D1D6D8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES  
REF. AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2303090001  
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 004/2023 COMUNICADO**

Vimos através deste, comunicar as empresas vencedoras e habilitadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº: 004/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2303090001**, cujo objeto é o Registro de Preços para possível aquisição gradativa de gêneros alimentícios: **HUMBERTO JOSÉ DE MEDEIROS – ME, HL MEDEIROS DE OLIVEIRA – ME; RIOGRANDESE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI – ME e A. M. D. PEREIRA - ME**, que Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor **Sérgio Fernandes de Medeiros** requereu a assinatura da **Ata de Registro de Preços**.

Assim, como forma de dar celeridade, será enviada através do E-mail comercial da empresa supracitada, cópia da **Ata de Registro de Preços**, cujas páginas deverão ser rubricadas, assinada por extenso a sua última e remetida em duas vias através dos Correios, com AR (Aviso de Recebimento), para o **MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, inscrito no CNPJ nº 08.096.372/0001-75, com sede na Rua Senador José Bernardo, nº 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN, CEP: 59318-000. O envio deverá acontecer até o dia **20 de abril de 2023**. Opcionalmente, a **Ata de Registro de Preços** poderá ser entregue na própria sede da Prefeitura Municipal, sendo protocolada na recepção da mesma, no mesmo endereço acima mencionado e com a mesma data limite para entrega ou mesmo, enviada através do E-mail: [licitacoes@serranegra.rn.gov.br](mailto:licitacoes@serranegra.rn.gov.br) quando optar por assinatura digital.

Atenciosamente,

Serra Negra do Norte/ RN, 14 de abril de 2023.

**JÉSSICA KAREN GOMES DE LIMA**

Secretária Municipal de Administração e Planejamento  
Portaria nº 001/2021

**Publicado por:**

Severino Florencio de Oliveira Neto  
Código Identificador:72AE3F1F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023 – PROC. ADM. MSNN/RN  
Nº 2303090001**

PROMITENTE CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**; PROMITENTE CONTRATADA: **HUMBERTO JOSÉ DE MEDEIROS - ME**, inscrita no CNPJ nº 01.009.818/0001-38; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de gêneros alimentícios; VALIDADE: 17 de abril de 2023 a 16 de abril de 2024; VALOR GLOBAL: R\$ 202.706,00 (duzentos e dois mil setecentos e seis reais); SUBSCRITORES: **Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Humberto José de Medeiros - pela Promitente Contratada**.

Serra Negra do Norte/RN, 14 de abril de 2023.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Severino Florencio de Oliveira Neto  
Código Identificador:DFE6E23A**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023 – PROC. ADM. MSNN/RN  
Nº 2303090001**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: H L MEDEIROS DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº 12.005.957/0001-00; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de gêneros alimentícios; VALIDADE: 17 de abril de 2023 a 16 de abril de 2024; VALOR GLOBAL: R\$ 691.280,50 (seiscentos e noventa e um mil duzentos e oitenta reais e cinquenta centavos); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Huender Luiz Medeiros de Oliveira - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 14 de abril de 2023.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Severino Florencio de Oliveira Neto  
Código Identificador:757590DE**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023 – PROC. ADM. MSNN/RN  
Nº 2303090001**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES REIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 24.114.994/0001-35; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de gêneros alimentícios; VALIDADE: 17 de abril de 2023 a 16 de abril de 2024; VALOR GLOBAL: R\$ 1.398.577,70 (um milhão trezentos e noventa e oito mil quinhentos e setenta e sete reais e setenta centavos); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Jefferson Pablo Carvalho de Freitas - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 14 de abril de 2023.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Severino Florencio de Oliveira Neto  
Código Identificador:72FF44B6**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023 – PROC. ADM. MSNN/RN  
Nº 2303090001**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: A M D PEREIRA - ME, inscrita no CNPJ nº 13.922.872/0001-59; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de gêneros alimentícios; VALIDADE: 17 de abril de 2023 a 16 de abril de 2024; VALOR GLOBAL: R\$ 12.790,00 (doze mil setecentos e noventa reais); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Alfredo Márcio Dantas Ferreira - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 14 de abril de 2023.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Severino Florencio de Oliveira Neto  
Código Identificador:FA624915**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023 – PROC. ADM. MSNN/RN  
Nº 2303090002**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: H L MEDEIROS DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº 12.005.957/0001-00; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de material de limpeza, higiene pessoal, descartáveis, utensílios de: copa, cozinha, cama, mesa e banho; VALIDADE: 17 de abril de 2023 a 16 de abril de 2024; VALOR GLOBAL: R\$ 253.594,40 (duzentos e cinquenta e três mil quinhentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Huender Luiz Medeiros de Oliveira - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 14 de abril de 2023.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Severino Florencio de Oliveira Neto  
Código Identificador:3F6F54A0**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023 – PROC. ADM. MSNN/RN  
Nº 2303090002**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS - ME, inscrita no CNPJ nº 09.482.343/0001-04; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de material de limpeza, higiene pessoal, descartáveis, utensílios de: copa, cozinha, cama, mesa e banho; VALIDADE: 17 de abril de 2023 a 16 de abril de 2024; VALOR GLOBAL: R\$ 397.284,60 (trezentos e noventa e sete mil duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Kamila Michaela de Almeida Dantas e Medeiros - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 14 de abril de 2023.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Severino Florencio de Oliveira Neto  
Código Identificador:B1EC88CF**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023 – PROC. ADM. MSNN/RN  
Nº 2303090002**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: LIDMAX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.692.828/0001-11; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de material de limpeza, higiene pessoal, descartáveis, utensílios de: copa, cozinha, cama, mesa e banho; VALIDADE: 17 de abril de 2023 a 16 de abril de 2024; VALOR GLOBAL: R\$ 229.387,95 (duzentos e vinte e nove mil trezentos e oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Lidiedson Timbira Bezerra - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 14 de abril de 2023.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Severino Florencio de Oliveira Neto

**Código Identificador:**66DCBB0E**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE Nº 006-2023****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Registro de Preços Eletrônico - 006/2023

Resultado da Homologação

0001 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO - COMPREENDE: APLICAÇÃO DE PRODUTOS E TÉCNICAS PARA CONTROLE DE BARATAS, ARANHAS, FORMIGAS, PULGAS, CARRAPATOS, MARIPOSAS, MOSCAS, LAGARTAS, BORRACHUDOS, MOSQUITOS, PÓLVORA, MOSQUITOS E LARVAS DO MOSQUITO DA DENGUE. EQUIPE FORMADA POR AGENTES DE CONTROLE VETORES, TRABALHANDO SOB A ORIENTAÇÃO E RESPONSABILIDADE DE UM RESPONSÁVEL TÉCNICO, NA APLICAÇÃO DE PRODUTOS DOMISSANITÁRIOS. COM O FORNECIMENTO DE INSETICIDA, DEVIDAMENTE REGULAMENTADO PELA ANVISA (AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA), O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, E FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA. COM GARANTIA DE TRÊS (03) MESES. - N/C - Valor Referência: 1,85					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JOSÉ AVAILTON DA CUNHA ME	N/C	30.000 Metro Quadrado	0,67	20.100,00	Homologado em 28/03/2023 08:15:42 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Autoridade Competente

**Publicado por:**

Severino Florencio de Oliveira Neto

**Código Identificador:**A8F26953**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
REF. AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2302100001  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 COMUNICADO**

Vimos através deste, comunicar a empresa vencedora e habilitada no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2302100001**, cujo objeto é o Registro de Preços para possível contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de dedetização, nos prédios públicos, para prevenção e eliminação de pragas urbanas, para atender diversos departamentos e secretarias da prefeitura municipal de Serra Negra do Norte/RN: **JOSÉ AVAILTON DA CUNHA ME**, que Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor **Sérgio Fernandes de Medeiros** requereu a assinatura da **Ata de Registro de Preços**.

Assim, como forma de dar celeridade, será enviada através do E-mail comercial da empresa supracitada, cópia da **Ata de Registro de Preços**, cujas páginas deverão ser rubricadas, assinada por extenso a sua última e remetida em duas vias através dos Correios, com AR (Aviso de Recebimento), para o **MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, inscrito no CNPJ nº 08.096.372/0001-75, com sede na Rua Senador José Bernardo, nº 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN, CEP: 59318-000. O envio deverá acontecer até o dia **24 de abril de 2023** (conforme registrado no AR). Opcionalmente, a **Ata de Registro de Preços** poderá ser entregue na própria sede da Prefeitura Municipal, sendo protocolada na recepção da mesma, no mesmo endereço acima mencionado e com a mesma data limite para entrega ou ainda assinada de forma digital (eletrônica) e encaminhada para o e-mail da comissão permanente de licitação: [licitacoes@serranegra.rn.gov.br](mailto:licitacoes@serranegra.rn.gov.br).

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem

prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais (**artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**).

Atenciosamente,

Serra Negra do Norte/ RN, 14 de abril de 2023.

**JÉSSICA KAREN GOMES DE LIMA**

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Portaria nº 001/2021

**Publicado por:**

Severino Florencio de Oliveira Neto

**Código Identificador:**FB88F0ED**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 – PROC. ADMINIST.  
MSNN/RN Nº 2302100001**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: JOSÉ AVAILTON DA CUNHA ME, inscrita no CNPJ nº 06.248.164/0001-19; OBJETO: Registro de Preços para possível contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de dedetização, nos prédios públicos, para prevenção e eliminação de pragas urbanas, para atender diversos departamentos e secretarias da prefeitura municipal de Serra Negra do Norte/RN; VALIDADE: 17 de abril de 2023 a 16 de abril de 2024; VALOR GLOBAL: R\$ 20.100,00 (vinte mil e cem reais); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e José Availton da Cunha - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 14 de abril de 2023.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Severino Florencio de Oliveira Neto

**Código Identificador:**83030383**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRA  
NEGRA DO NORTE  
RESOLUÇÃO CMAS Nº 01/2023**

Reprograma os Saldos Financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social e da outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, reunido no dia 15 de março de 2023, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 694/2018.

Considerando que no exercício 2022, os serviços e programas socioassistenciais foram executados de forma correta e continuada, Considerando a necessidade de reprogramar os sados financeiros existentes em 31 de dezembro de cada ano, nas contas vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam reprogramados os saldos financeiros existentes nas contas vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social, apurados em 31 de dezembro de 2022 na forma do Plano de Aplicação apresentado à este CMAS.

§ 1º Os valores apurados nas contas vinculadas ao Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS somam R\$ 257.376,21

§ 2º Os valores apurados na conta BENEFÍCIOS EVENTUAIS e PSEMC FEAS, vinculado ao Fundo Estadual de Assistência Social, na soma de R\$ 44.682,36, sendo R\$ 42.503,60 reprogramados de acordo com o Plano de Aplicação apresentado pela Gestão Municipal para serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade e R\$

2.178,76 para devolução ao FEAS, referente ao co-financiamento de benefícios eventuais do exercício 2020.

**Art. 2º** O Município deverá priorizar a destinação regulamentar do percentual de recursos do BL GSUAS FNAS e BL GBF FNAS, nas ações de controle social, conforme deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social.

**Art. 3º** Dos valores disponíveis em 31 de dezembro de 2022, poderão ser deduzidas as despesas pactuadas em 2022, à pagar no exercício de 2023.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Serra Negra do Norte/RN, 15 de março 2023.

**WILLIAM ARAÚJO SANTOS**

Presidente do CMAS

**Publicado por:**

Paloma Soares Ferreira Faria

**Código Identificador:**EF9CB304

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRA  
NEGRA DO NORTE  
RESOLUÇÃO CMAS Nº 02/2023**

Aprova demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira dos recursos transferidos pelo FNAS no ano de 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, reunido no dia 15 de março 2023, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 694/2018.

Considerando a necessidade de apreciar sintética e analiticamente a prestação de contas dos recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social e da aplicação do co-financiamento Municipal da Assistência Social,

Considerando a necessidade de se avaliar as metas pactuadas e realizadas pela Gestão Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar a Prestação de Contas da Política de Assistência Social através do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira dos recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social e dos recursos próprios alocados no Fundo Municipal de Assistência Social no exercício 2021.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Serra Negra do Norte/RN, 15 de março 2023.

**WILLIAM ARAÚJO SANTOS**

Presidente do CMAS

**Publicado por:**

Paloma Soares Ferreira Faria

**Código Identificador:**116F533E

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRA  
NEGRA DO NORTE  
RESOLUÇÃO CMAS Nº 03/2023**

Aprova a prestação de contas dos recursos repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social dos exercícios 2021 e 2022 no âmbito do Município de Serra Negra do Norte/RN.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE Serra Negra do Norte/RN, reunido no dia 15 de março de 2023, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 694/2018.

**Considerando** a Portaria SEI nº 208/2022 da Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social – SETHAS/RN e suas alterações,

**Considerando** a Portaria - SEI nº 478/2022 da Secretaria Estadual do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar as prestações de contas dos recursos transferidos pelo Fundo Estadual de Assistência Social para o exercício de 2021 e 2022, com o objetivo de co-financiar as ações de Proteção Social Especial de Média Complexidade - PSEMC e Benefícios Eventuais.

**Art. 2º.** Emitir parecer favorável à aprovação total, sem ressalva, do Relatório de Gestão para reprogramação de valores da PSEMC e devolução de saldo dos Benefícios Eventuais.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Serra Negra do Norte/RN, 15 de março de 2023.

**WILLIAM ARAÚJO SANTOS**

Presidente do CMAS

**Publicado por:**

Paloma Soares Ferreira Faria

**Código Identificador:**7AA3B577

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº: 153/2023**

**PORTARIA Nº: 153/2023**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

<b>Servidor:</b>	<b>DANIEL DE ARAÚJO GUEDES</b>
<b>Cargo/Função:</b>	motorista
<b>CPF Nº:</b>	009.239.484-14

Quant.	Destino	Data	Valor (RS)	Unitário	Valor (RS)	Total
1/2	Alexandria - RN	13 de abril de 2023	80,00		40,00	
<input type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input checked="" type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite			TOTAL		RS 40,00	

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Alexandria - RN, no dia 13 de abril de 2023, conduzir pacientes em tratamento de saúde conforme relação em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 12 de abril de 2023.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Evaneide da Silva Nobrega

**Código Identificador:**525CA135

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº: 154/2023**

**PORTARIA Nº: 154/2023**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO
Cargo/Função:	motorista
CPF N°:	046.831.284-62

Quant.	Destino	Data	Valor (RS)	Unitário	Valor Total (RS)
1/2	Natal - RN	13 de abril de 2023	150,00		75,00
( ) Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite					RS 75,00
TOTAL					

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Natal - RN, no dia 13 de abril de 2023, conduzir paciente em tratamento de saúde conforme relação em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 12 de abril de 2023.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Evaneide da Silva Nobrega

**Código Identificador:**0C02C7AF

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA Nº: 155/2023**

**PORTARIA Nº: 155/2023**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	HÉLIO ARAÚJO DO NASCIMENTO
Cargo/Função:	motorista
CPF N°:	035.638.244-36

Quant.	Destino	Data	Valor (RS)	Unitário	Valor Total (RS)
1	Natal - RN	13 de abril de 2023	150,00		150,00
(X) Diárias com Pernoite ( ) Diárias sem Pernoite					RS 150,00
TOTAL					

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Natal - RN, no dia 13 de abril de 2023, conduzir paciente em tratamento de saúde conforme relação em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 12 de abril de 2023.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Evaneide da Silva Nobrega  
**Código Identificador:**369CBB35

**GABINETE CIVIL  
PUBLICAÇÃO POR RETIFICAÇÃO**

Portaria nº 71/2023

**\*\*ONDE LIA-SE\*\***

(...)

Art. 2º. Nomear e reconduzir os seguintes representantes para compor o Conselho Municipal de Assistência Social, representando a Sociedade Civil:

(...)

Representante da Sociedade São Vicente de Paulo

**Maria Dalva Dantas de Brito Rosa (Titular)**

**Silmara Cristina de Araújo (Suplente)**

**\*\*LEIA-SE\*\***

(...)

Art. 2º. Nomear e reconduzir os seguintes representantes para compor o Conselho Municipal de Assistência Social, representando a Sociedade Civil:

(...)

Representante da Sociedade São Vicente de Paulo

**Silmara Cristina de Araújo (Titular)**

**Maria Dalva Dantas de Brito Rosa (Suplente)**

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 13 de abril de 2023.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

**Código Identificador:**6524C596

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº: 109/2023**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 466/2009.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder o gozo de LICENÇA MATERNIDADE à servidora pública municipal **BERENICE COSTA DO NASCIMENTO GOMES** matrícula nº 767, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, com lotação na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e assistência Social, no período de 05 de abril a 1º de outubro de 2023, totalizando 180 dias.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a 05 de abril do corrente ano.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 14 de abril de 2023.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

**Código Identificador:**3CFB32E9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E  
RECURSOS HUMANOS  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA Nº. 015/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.  
322.001/2023****TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA  
Nº. 015/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 322.001/2023**

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21, no art.º, II do Decreto Municipal nº. 008/2022, bem como Parecer Jurídico acostado aos autos do processo, AUTORIZO E RATIFICO a dispensa de licitação para contratação da empresa UNIÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 10.685.202/0001-78, que consistirá na contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de trabalho para os ACE (Agente Comunitário de Endemias) e ACS (Agente Comunitário de Saúde) da Secretaria Municipal de Saúde, no importe global de R\$ 17.449,20 (dezessete mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte centavos), mediante contratação direta, após cotações de preços, realizadas no mercado e acostadas nos autos do devido processo supramencionado.

Serrinha/RN, 14 de abril de 2023 – GABINETE DO PREFEITO.

**JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joel Pereira da Silva  
**Código Identificador:**0C43B857

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E  
RECURSOS HUMANOS  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA Nº. 016/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.  
313007/2023****TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA  
Nº. 016/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 313007/2023**

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21, no art.º, II do Decreto Municipal nº. 02/2022, bem como Parecer Jurídico acostado aos autos do processo, AUTORIZO E RATIFICO a dispensa de licitação para contratação da empresa L SILVA L ALVES CONSTRUTORA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº. 13.079.100/0001-05, que consistirá na contratação de pessoa jurídica para complementação de serviços para finalização da quadra descoberta na comunidade de pimentas, zona rural de Serrinha-RN, para atender as necessidades do Município. no importe global de R\$ 14.051,29 (quatorze mil e cinquenta e um reais e vinte e nove centavos), mediante contratação direta, após cotações de preços, realizadas no mercado e acostadas nos autos do devido processo supramencionado.

Serrinha/RN, 14 de abril de 2023 – GABINETE DO PREFEITO.

**JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joel Pereira da Silva  
**Código Identificador:**FB117C41

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E  
RECURSOS HUMANOS  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA Nº. 013/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.  
320001/2023****TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA  
Nº. 013/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 320001/2023**

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21, no art.º, II do Decreto Municipal nº. 02/2022, bem como Parecer Jurídico acostado aos autos do processo, AUTORIZO E RATIFICO a dispensa de licitação para contratação da empresa OXIBORGES COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS, inscrita no CNPJ nº. 28.606.961/0001-63, que consistirá na contratação de empresa para o fornecimento de oxigênio para as Unidades Básicas de Saúde do município de Serrinha-RN, para atender as necessidades do Município. no importe global de R\$ 4.256,00 (quatro mil e duzentos e cinquenta e seis reais), mediante contratação direta, após cotações de preços, realizadas no mercado e acostadas nos autos do devido processo supramencionado.

Serrinha/RN, 14 de abril de 2023 – GABINETE DO PREFEITO.

**JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joel Pereira da Silva  
**Código Identificador:**64AFE31A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.  
EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
0004/2023 / PROCESSO ADMINISTRATIVO 12040004/2023  
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E  
CULTURA ASSUNTO: CONTRATAÇÃO SERVIÇOS  
ARTÍSTICOS MÚSICAIS**

*O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Serrinha dos Pintos/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo Excelentíssima Senhora BARBÁRA TEIXEIRA DE QUEIROZ, PREFEITA Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação a seguir:*

**OBJETO:** Contratação de serviços artísticos musicais do artista “GLAYDSON GAVIÃO”, visando à realização de um show artístico musical, no evento sociocultural e tradicional “XVII Arraia e Alegria de Serrinha dos Pintos”, a ser realizada durante o período em alusão as comemorações do mês Junino, na Praça de Eventos neste Município, conforme Programação anexa aos autos processuais administrativos

**CONTRATADO:** IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº 12.924.119/0001-30

**VALOR:** R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE:** emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Excelentíssima Senhora BARBÁRA TEIXEIRA DE QUEIROZ, na qualidade de ordenador de despesa da Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos/RN.

Serrinha dos Pintos/RN, 14 de abril de 2023.

**FERNANDO HENRIQUE DA SILVA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Raul Paulo dos Santos Oliveira  
**Código Identificador:**7F682064

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.  
EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
0005/2023 / PROCESSO ADMINISTRATIVO 1204005/2023  
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E  
CULTURA ASSUNTO: CONTRATAÇÃO SERVIÇOS  
ARTÍSTICOS MÚSICAIS**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Serrinha dos Pintos/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo Excelentíssima Senhora **BARBÁRA TEIXEIRA DE QUEIROZ**, PREFEITA Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação a seguir:

**OBJETO:** Contratação de serviços artísticos musicais do artista "**BANDA MICHELE ANDRADE**", visando à realização de um show artístico musical, no evento sociocultural e tradicional "XVII Arraia e Alegria de Serrinha dos Pintos", a ser realizada durante o período em alusão às comemorações do mês Junino, na Praça de Eventos neste Município, conforme Programação anexa aos autos processuais administrativos

**CONTRATADO:** **F. IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS E FESTAS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF nº 27.141.623/0001-30

**VALOR:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE:** emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Excelentíssima Senhora **BARBÁRA TEIXEIRA DE QUEIROZ**, na qualidade de ordenador de despesa da Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos/RN.

Serrinha dos Pintos/RN, 14 de abril de 2023.

**FERNANDO HENRIQUE DA SILVA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Raul Paulo dos Santos Oliveira  
**Código Identificador:**CAEF86F0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0005/2023 / PROCESSO ADMINISTRATIVO 1204005/2023 INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA ASSUNTO: CONTRATAÇÃO SERVIÇOS ARTÍSTICOS MÚSICAIS**

A Excelentíssima Senhora **BARBÁRA TEIXEIRA DE QUEIROZ**, PREFEITA Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o que determina o art. 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e considerando o que consta no Processo Administrativo que trata da contratação da empresa **F. IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS E FESTAS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF nº 27.141.623/0001-30, vem **RATIFICAR** a Declaração de Inexigibilidade de Licitação para a execução dos serviços artísticos musicais do artista "**BANDA MICHELE ANDRADE**", no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e tradicional "XVII Arraia e Alegria de Serrinha dos Pintos", a ser realizada durante o período em alusão às comemorações do mês Junino, na Praça de Eventos neste Município, conforme Programação anexa aos autos processuais administrativos

**RATIFICO**, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto Nacional das Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho do Ilmo. Sr. **FERNANDO HENRIQUE DA SILVA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato, no Diário Oficial do Município.

Serrinha dos Pintos/RN, 14 de abril de 2023.

**BARBÁRA TEIXEIRA DE QUEIROZ**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Raul Paulo dos Santos Oliveira  
**Código Identificador:**9F9B9F95

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0004/2023 / PROCESSO ADMINISTRATIVO 1204004/2023 INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA ASSUNTO: CONTRATAÇÃO SERVIÇOS ARTÍSTICOS MÚSICAIS.**

A Excelentíssima Senhora **BARBÁRA TEIXEIRA DE QUEIROZ**, PREFEITA Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o que determina o art. 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e considerando o que consta no Processo Administrativo que trata da contratação da empresa **IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF nº 12.924.119/0001-30, vem **RATIFICAR** a Declaração de Inexigibilidade de Licitação para a execução dos serviços artísticos musicais do artista "**GLAYDSON GAVILÃO**", no valor total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) e tradicional "XVII Arraia e Alegria de Serrinha dos Pintos", a ser realizada durante o período em alusão às comemorações do mês Junino, na Praça de Eventos neste Município, conforme Programação anexa aos autos processuais administrativos

**RATIFICO**, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto Nacional das Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho do Ilmo. Sr. **FERNANDO HENRIQUE DA SILVA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato, no Diário Oficial do Município.

Serrinha dos Pintos/RN, 14 de abril de 2023.

**BARBÁRA TEIXEIRA DE QUEIROZ**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Raul Paulo dos Santos Oliveira  
**Código Identificador:**036363C5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 081/2023-GP/PMSN DE 14 DE ABRIL DE 2023.**

**PORTARIA Nº 081/2023-GP/PMSN DE 14 DE ABRIL DE 2023.**

Dispõe sobre vacância de cargo de servidor efetivo por motivo de nomeação e posse em outro cargo de acumulação proibida, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Título IV, Artigo 80 da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - DECLARAR** a partir desta data a **VACÂNCIA** do cargo de provimento efetivo de **GUARDA MUNICIPAL** ocupado pelo Servidor Público Municipal **MARLON FRANKLIN E SILVA**, Matrícula nº 4391, inscrito no CPF/MF sob o nº 098.994.914-1, portador da Cédula de Identidade nº 2.594.899/SSP/RN, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Governo, Defesa e Ações Estratégicas, deste Município de Sítio Novo/RN, por motivo de nomeação e posse em outro cargo de acumulação proibida.

**Artigo 2º** - Esta portaria entrará em vigor na de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita em Sítio Novo/RN, em 14 de abril de 2023.

**ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Genilson da Silva

**Código Identificador:**36D2EB88

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº  
10/2023**

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10/2023

O Município de Taipu/RN, por intermédio de seu Pregoeiro Municipal, torna público que as 10h do dia 28 de abril de 2023, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sites: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), [www.taipu.rn.gov.br](http://www.taipu.rn.gov.br). Maiores informações pelo email [cpl@taipu.rn.gov.br](mailto:cpl@taipu.rn.gov.br)

Taipu, RN, 14/04/2023

**CICERO RIBEIRO DA ANUNCIÇÃO NETO**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**

Cicero Ribeiro da Anunção Neto

**Código Identificador:**7C1DC3DD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº  
11/2023**

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 11/2023

O Município de Taipu/RN, por intermédio de seu Pregoeiro Municipal, torna público que as 09h do dia 28 de abril de 2023, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO, objetivando a **LOCAÇÃO DE CAMINHÃO LIMPA FOSSA, COM CAPACIDADE A PARTIR DE 16M³, COM EQUIPAMENTO MOTOBOMBA, SISTEMA DE TOMADA DE FORÇA E MANGUEIRA**. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sites: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), [www.taipu.rn.gov.br](http://www.taipu.rn.gov.br). Maiores informações pelo email [cpl@taipu.rn.gov.br](mailto:cpl@taipu.rn.gov.br)

Taipu, RN, 14/04/2023

**CICERO RIBEIRO DA ANUNCIÇÃO NETO**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**

Cicero Ribeiro da Anunção Neto

**Código Identificador:**15F3D934

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº  
12/2023**

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2023

O Município de Taipu/RN, por intermédio de seu Pregoeiro Municipal, torna público que as 09h do dia 02 de maio de 2023, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO, objetivando a **Aquisição de Material Permanente se faz necessário para composição de sala de jogos que será utilizada pelos Grupos que compõem o Serviço de Convivência e fortalecimento de Vínculo (SCFV) e Secretaria Municipal de Trab. Hab. e Assist. Social (SEMTHAS)**. O Edital e seus anexos

encontram-se à disposição dos interessados nos sites: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), [www.taipu.rn.gov.br](http://www.taipu.rn.gov.br). Maiores informações pelo email [cpl@taipu.rn.gov.br](mailto:cpl@taipu.rn.gov.br)

Taipu, RN, 14/04/2023

**CICERO RIBEIRO DA ANUNCIÇÃO NETO**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**

Cicero Ribeiro da Anunção Neto

**Código Identificador:**C7055601

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº  
13/2023**

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13/2023

O Município de Taipu/RN, por intermédio de seu Pregoeiro Municipal, torna público que as 10h do dia 02 de maio de 2023, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO, objetivando a **LOCAÇÃO DE CARRO PIPA**. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sites: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), [www.taipu.rn.gov.br](http://www.taipu.rn.gov.br). Maiores informações pelo email [cpl@taipu.rn.gov.br](mailto:cpl@taipu.rn.gov.br)

Taipu, RN, 14/04/2023

**CICERO RIBEIRO DA ANUNCIÇÃO NETO**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**

Cicero Ribeiro da Anunção Neto

**Código Identificador:**F01D9278

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº  
14/2023**

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 14/2023

O Município de Taipu/RN, por intermédio de seu Pregoeiro Municipal, torna público que as 12h do dia 02 de maio de 2023, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO, objetivando a **AQUISIÇÃO DE CURATIVOS, COBERTURAS, E OUTROS PRODUTOS PARA ATENDER AOS USUÁRIOS QUE NECESSITAM DE CUIDADOS ESPECIAIS PARA TRATAMENTO DE FERIDAS E AFECÇÕES DERMATOLÓGICAS**. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sites: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), [www.taipu.rn.gov.br](http://www.taipu.rn.gov.br). Maiores informações pelo email [cpl@taipu.rn.gov.br](mailto:cpl@taipu.rn.gov.br)

Taipu, RN, 14/04/2023

**CICERO RIBEIRO DA ANUNCIÇÃO NETO**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**

Cicero Ribeiro da Anunção Neto

**Código Identificador:**659C215D

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 065, DE 14 DE ABRIL DE 2023.**

Dispõe sobre a nomeação do Secretário Municipal de Finanças e Planejamento, nos termos da Decreto Municipal nº 000/2023.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e de conformidade com Art. 87, inciso XXXVI da Lei Orgânica do Município de Taipu/RN.

**RESOLVE:**



**Art. 1º.** Nomear, os integrantes (Presidente e Membros, respectivamente) da **Comissão de Análise e Avaliação para Convalidação do Processo de Contratação dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agente de Combate à Endemias – ACE do Município de Taipu/RN**, em cumprimento as determinações contidas no **Decreto nº 010/2023**, conforme formação que ora se apresenta, em obediência aos ditames regimentais e às normas procedimentais aplicáveis ao caso.

**Nome: CICERO RIBEIRO DA ANUNCIÇÃO NETO**  
**CPF: 701.552.164-49**  
**Mat. 4707-4**

**Nome: CICERO RANIERY DE ALMEIDA COSTA**  
**CPF: 017.677.114-09**  
**Matrícula: 0051357**

**Nome: HENRIQUE JOSÉ DO NASCIMENTO**  
**CPF: 406.821.704-10**  
**MAT. 3336**

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Taipu/RN, 14 de abril de 2021.

**ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 José Viana Júnior  
**Código Identificador: A9869B6D**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 010, DE 11 DE ABRIL DE 2023.**

CRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TAIPU/RN, A COMISSÃO DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO PARA CONVALIDAÇÃO DOS CARGOS DE AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS – ACE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAIPU**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do município;

**CONSIDERANDO** historicamente a precarização e fragilidade das modalidades de contratação dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate a endemias, que através da Portaria MS nº 2.430 criou o Comitê Nacional Interinstitucional de Desprecarização do Trabalho no SUS, que considerou a necessidade de emissão de normas e instituição de mecanismos para viabilizar a desprecarização da força de trabalho na área de saúde;

**CONSIDERANDO** a Proposta de Emenda à Constituição – PEC nº 7, de 2003, que visava a alteração do inciso II do art. 37 da CF/88, abrindo exceção na regra de investidura por concurso público para hipótese de contratação de tais profissionais, cuja integração ao SUS dar-se-ia mediante processo seletivo público;

**CONSIDERANDO** que no âmbito do Senado Federal, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania aprovou a Proposta de Emenda a Constituição nº 7, de 2006, nos termos do Parecer nº 110/2006, permitindo que esses profissionais sejam admitidos pelos gestores locais do SUS mediante processo seletivo público especial;

**CONSIDERANDO**, por sua vez, os termos da EMENDA CONSTITUCIONAL nº 51, de 14.02.2006, que acrescentou os §§ 4º, 5º e 6º ao art. 198 da Constituição Federal/88, objetivando a reforma do SUS no tocante a relação de trabalho dos ACS e ACE com os gestores locais, facultando-lhe a escolha do regime jurídico de tais profissionais;

**CONSIDERANDO** a LEI FEDERAL nº 11.350, de 05.10.2006, que veio a lume regulamentando o § 5º do art. 198 da CF/88, dispondo sobre o aproveitamento de pessoal amparado pelo parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006;

**CONSIDERANDO** a LEI MUNICIPAL nº 314/2007, que em atenção a necessidade de regulamentação das normas supramencionadas, criou no âmbito local, cargos no quadro de provimento efetivo do Município de Taipu para atendimento da área de saúde, junto ao Programa de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combates às Endemias;

**CONSIDERANDO** que as providências pela edilidade não foram efetivadas por administrações anteriores à míngua do procedimento adequado, motivo pelo qual inexistente ato administrativo formalizador de tal procedimento;

**CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade de cumprimento da decisão proferida no bojo do processo judicial nº 0100343-30.2016.8.20.0157, de autoria do Ministério Público do Estado do RN, que concedeu o prazo de 30 (trinta) dias para o Município de Taipu, através da Secretaria Municipal de Saúde, informar se houve a regularização do processo de contratação de agentes públicos de saúde em conformidade com a lei nº 314/2007;

**CONSIDERANDO** ainda, a necessidade de análise **detalhada sobre a matéria tratada**, observando-se individualmente todos os pormenores que formam cada parte de um todo, emitindo relatório descritivo para formalizar, mediante processo administrativo a convalidação das contratações dos ACE no âmbito do Município de Taipu/RN, que serão submetidas ao crivo da procuradoria jurídica, e, logo após, encaminhado para eventual convalidação da autoridade competente;

**DECRETA:**

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**ART. 1º.** Este decreto regulamenta o trabalho da **Comissão de Análise e Avaliação para Convalidação do Processo de Contratação dos Agente de Combate à Endemias – ACE do Município de Taipu/RN**, em cumprimento as alterações contidas na EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 51/2006, que possibilitou aos gestores locais do SUS admiti-los por meio de processo seletivo público, de acordo com a natureza e complexidade de suas atribuições e requisitos específicos para sua atuação.

**DA ORGANIZAÇÃO E COMPETÊNCIA**

**ART.2º.** A **Comissão de Análise e Avaliação para Convalidação do Processo de Contratação dos Agente de Combate à Endemias – ACE do Município de Taipu/RN** atuará realizando análise consiste no **exame detalhado sobre a matéria tratada**, observando todos os pormenores que formam cada parte de um todo, para, ao final emitir parecer jurídico opinando pela possibilidade jurídica da convalidação das contratações dos referidos profissionais, para posteriormente ser encaminhado a autoridade competente a fim de formalizar o regime jurídico adotado na esfera municipal.

**ART. 3º.** A Comissão de Análise e Avaliação para Convalidação do Processo de Contratação dos Agente de Combate à Endemias – ACE do Município será composta por 06 (seis) servidores, podendo ser efetivo ou comissionado, sendo:

- I – Presidente
- II – 02 (dois) membros

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Dos integrantes da Comissão de Análise e Avaliação para Convalidação do Processo de Contratação dos Agente de Combate à Endemias – ACE do Município, um será nomeado como presidente dentre os efetivos.

**ART. 4º.** A nomeação dos membros que trata o artigo anterior ficará a cargo do Prefeito Municipal que, será feito através de portaria própria da comissão e seus respectivos membros.

#### DO FUNCIONAMENTO

**ART. 5º.** Os trabalhos serão registrados através de Atas, as quais serão assinadas por todos os membros da Comissão presentes nas reuniões.

#### DOS JETON'S

**ART. 6º.** Atendidas às disposições constantes nos artigos anteriores, os membros convocados pela Comissão de Análise e Avaliação para Convalidação do Processo de Contratação dos Agentes de Combate à Endemias – ACE do Município, receberão JETON'S pelas atribuições exercidas, em conformidade com o artigo 19 da Lei Municipal 1.639/2013.

**Parágrafo único** – O pagamento de JETON'S previstos no *caput* desse artigo será efetuado proporcionalmente ao período de efetiva atuação dos beneficiários, estabelecendo o número de reuniões de no máximo de 08 (oito) mensais.

**ART. 7º.** O valor dos JETON'S a ser concedido aos servidores designados para Comissão de Análise e Avaliação para Convalidação do Processo de Contratação dos Agentes de Combate à Endemias – ACE do Município, será pago por reunião que o membro houver participado, sendo:

I – Ao Presidente: R\$= 100,00(cem reais) por reunião;

II – Aos demais membros: R\$= 100,00 (cem reais) por reunião que houver participado.

**ART. 8º.** Os pagamentos dos JETON'S deverão ser efetuados por meio de folha de pagamento mensal dos servidores, em seus devidos contracheques.

**ART. 9º.** Os JETON'S previstos neste Decreto somente serão pagos, após a comprovação das reuniões feita por meio da entrega das atas à autoridade competente administrativa.

**ART. 10º.** Os JETON'S autorizados por este Decreto não se incorporam aos vencimentos dos servidores para qualquer efeito, cessando o seu pagamento com o afastamento deste da Comissão de Análise e Avaliação para Convalidação do Processo de Contratação dos Agentes de Combate à Endemias – ACE do Município.

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**ART. 11º.** Compete à Secretaria Municipal de Administração de Taipu/RN, fiscalizar o funcionamento da Comissão de Análise e Avaliação para Convalidação do Processo de Contratação dos Agentes de Combate à Endemias – ACE do Município.

**ART. 12º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Taipu/RN, 11 de abril de 2023.

**ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Viana Júnior  
**Código Identificador:**7E3319A5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO RECISÃO**

#### EXTRATO DO TERMO RECISÃO DO CONTRATUAL Nº 007/2021

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.159.089/0001-45.  
**CONTRATADA:** T L ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA- CNPJ: 19.826.076/0001-07

#### CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:

O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do CONTRATO ORIGINAL Nº 007/2021, em função de interesse das partes na prestação dos serviços objeto do contrato, por ordem escrita da Administração.

PROCESSO LICITATÓRIO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº0010/2023

**FUNDAMENTO LEGAL:** ARTIGO 79, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

Tangara/RN, 03 de Abril de 2023.

<b>JOSÉ AIRTON BEZERRA</b>
Prefeito Municipal
Pela Contratante
<b>THIAGO JOSÉ DA SILVA</b>
P/ Contratado

**Publicado por:**  
Adriano Soares da Costa  
**Código Identificador:**67E8D1CE

#### CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### EXTRATO DO CONTRATO 031/2023

#### EXTRATO DO CONTRATO 031/2023

Processo nº 21/2023- Pregão eletrônico nº 07/2023

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Tangará. Inscrita no CNPJ sob o nº 08.159.089/0001-45.

**CONTRATADO:** Empresa Brasileira de Locação e transporte Ltda, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.173.828/0001-30.

**OBJETO:** O presente termo de contrato tem como objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTA

#### CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa será consignada à dotação orçamentária prevista no OGM – Orçamento Geral do Município Tangará, conforme o caso.

PROGRAMA 077-SAÚDE PARA TODOS

AÇÃO; 2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE

NATUREZA; 3.3.90.39 OUTROS SERV DE TERCEIROS PJ

FONTE:15.001.002

**VALOR TOTAL:** R\$ **119.759,76 (Cento e dezenove mil setecentos e cinquenta e nove reais e setenta e seis centavos).**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, a Lei 10.406, de 10.01.2002, e a Lei 10.520 de 17/07/2002.

O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura

Tangará/RN, 03 de abril de 2023.

**JOSÉ AIRTON BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**EUGENIO MODESTO PROTASIO**  
Pela Contratada

**Publicado por:**  
Adriano Soares da Costa  
**Código Identificador:**74FEC15B

#### CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### EXTRATO DO TERMO RECISÃO

#### EXTRATO DO TERMO RECISÃO DO CONTRATUAL Nº 158/2021

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.159.089/0001-45.  
**CONTRATADA:** JEANN LAZZARO RODRIGUES DANTAS

DOS SANTOS- ME, inscrito no CNPJ nº 16.772.209/0001-03 **CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:**

O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do CONTRATO ORIGINAL Nº 158/2021, em função de interesse das partes na prestação dos serviços objeto do contrato, por ordem escrita da Administração.

**PROCESSO LICITATÓRIO.**

Nº 008/2021, na modalidade Pregão

**FUNDAMENTO LEGAL:**

ARTIGO 79, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

Tangara/RN, 03 de abril de 2023.

**JOSÉ AIRTON BEZERRA**

Prefeito Municipal

Pela Contratante

**JEANN LAZZARO RODRIGUES DANTAS DOS SANTOS**

CPF nº 098.514.584-65

Pela Contratada

**Publicado por:**

Adriano Soares da Costa

**Código Identificador:7712975B**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 920230017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2023-0017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: ELANDIA CRISTINA DE FREITAS COSTA ME CNPJ (MF) Nº 19.834.247/0001-31

OBJETO: Contratação de empresa especializada na Confecção de Próteses Dentárias para atender ao Programa Laboratório regional de Próteses Dentárias - LRPD, para Pessoas Carentes do Município de Tenente Ananias, conforme Termo de Referência Anexo I  
VALOR TOTAL: R\$ 150.000,00 ( cento e cinquenta mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.301.0006.2153.0000 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde – FMS

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

10.301.0015.2034.0000 – Manutenção de Atenção Primária em Saúde – APS

33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

10.301.0016.2149.0000 – Manutenção das Ações da Estratégia de Saúde Bucal – SB

33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

10.302.0015.2092.0000 – Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade – MAC

33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 14/04/2023 a 31/12/2023.

DATA DA ASSINATURA: 14/04/2023

ASSINANTES:

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME - PREFEITA  
JUCIE DA ROCHA FORMIGA JUNIOR – SECRETÁRIO MUNICIPAL

ELANDIA CRISTINA DE FREITAS COSTA ME -  
19.834.247/0001-31

**Publicado por:**

Aristoteles Barreto de Araujo Sarmento

**Código Identificador:4FE51FA3**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 920230016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2023-0016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: ESTRELA DIAGNOSTIC LABORATÓRIO LTDA

CNPJ (MF) Nº 07.886.183/0001-33

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em serviços de exames laboratoriais e biopsias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde  
VALOR TOTAL: R\$ 462.503,90 (Quatrocentos e sessenta e dois mil, quinhentos e três reais e noventa centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.301.0006.2153.0000 Manutenção das ações do Fundo Municipal de Saúde FMS

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

10.301.0015.2034.0000 – Manutenção de Atenção Primária em Saúde – APS

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica

10.302.0015.2092.0000 – Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade – MAC

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 14/04/2023 a 31/12/2023.

DATA DA ASSINATURA: 14/04/2023

ASSINANTES:

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME – PREFEITA MUNICIPAL

JUCIÊ DA ROCHA FORMIGA JÚNIOR – SECRETÁRIO MUNICIPAL

ESTRELA DIAGNOSTIC LABORATORIO LTDA - CNPJ(MF) Nº 07.886.183/0001-33

**Publicado por:**

Aristoteles Barreto de Araujo Sarmento

**Código Identificador:275E9346**

**GABINETE DA PREFEITA  
FÉRIAS REGULARES**

**Portaria nº056/2023.**

**APrefeita Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** as disposições dos incisos I e II, do Art. 7º; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** a proposição do(a) servidor(a) MARIA JANIELE TATIANE DA COSTA – CPF: **017.924.414-01**, RG: **002.777.733**, Matrícula **466**;

**Considerando** as disposições do Capítulo III, do Título VI, da Lei Municipal 068/2001, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal,

**Considerando** a proposição do(a) referido(a) servidor(a);

**Considerando** o teor da Comunicação Interna de nº 034/2023, do(a) Ilmo(a). Secretário Municipal de Educação, responsável pela pasta de lotação do servidor(a);

**Considerando** que a concessão do gozo de férias requerido pelo(a) servidor(a) MARIA JANIELE TATIANE DA COSTA – CPF: **017.924.414-01**, RG: **002.777.733**, Matrícula **466**, implica em substituição;

**Considerando** que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações básicas de Educação;

**Considerando**, o que os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas;

**Considerando** que nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público e que o Poder Judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor, por tratar-se de um juízo de mérito administrativo;

**Considerando** parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao(à) servidor(a) MARIA JANIELE TATIANE DA COSTA – CPF: **017.924.414-01**, RG: **002.777.733**, Matrícula **466**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, suas férias regulamentares.

**Art. 2º** As férias concedidas, correspondem, ao período de 15 (QUINZE) dias iniciais de férias regulamentares a que tem direito, relativa ao período de aquisição de 13/03/2022 a 13/03/2023, com gozo no período de 17/04/2023 a 17/05/2023 e retorno ao trabalho no dia 18/05/2023.

**Art. 3º** Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.

**Art. 4º** O(a) servidor(a) deve aguardar em serviço a publicação da presente Portaria.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

*Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

**Prof. Mun. de Tenente Ananias/RN,  
Gabinete da Prefeita, em 14 de Abril de 2023.**

**LARISSA LISIANE CUNHA ROCHA JÁCOME**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Iran Pinto

**Código Identificador:**62191046

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO  
CRUZ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PELA LEI 13.019/2014  
Nº 02/2023**

O Município de TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, por meio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ: 12.233.412/0001-50, torna público que se encontra aberto perante a COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, nomeada através da Portaria nº 01/2023-SMS, de 08 de março de 2023, o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, destinado a selecionar Organização da Sociedade Civil para firmar parceria, por meio de Termo de Colaboração, garantindo a observância dos princípios de isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe sejam correlatos, conforme especificações constantes no Edital.

O edital estabelecendo as condições e demais informações necessárias à participação poderá ser retirado na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz-RN, sito a Rua Vicente Batista, 107 – Centro – Tenente Laurentino Cruz/RN, a partir de **18/04/2023** no horário das 08h às 12h de segunda a sexta feira, no E-mail: [licitacao@tenentelaurentinocruz.rn.gov.br](mailto:licitacao@tenentelaurentinocruz.rn.gov.br) ou no endereço eletrônico [www.tenentelaurentinocruz.rn.gov.br](http://www.tenentelaurentinocruz.rn.gov.br) e a documentação de habilitação, deverá ser entregue até as 09h00min do dia **19/05/2023**, no mesmo endereço supracitado.

Tenente Laurentino Cruz/RN 14 de Abril de 2023

**JOSÉ ERINALDO DA SILVA -**  
Comissão Especial de Chamamento Público

**Publicado por:**  
Jose Erinaldo da Silva  
**Código Identificador:**00D5091A

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 15/2023**

**Interessado:**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ: 14.697.706/0001-69

**Assunto:**CONTRATAÇÃO DE CURSOS DO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL-SENAC

O Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

**CONSIDERANDO** Art. 24, Inciso XIII da Lei Nº 8.666/93

**CONSIDERANDO** que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

**CONSIDERANDO** que o parecer jurídico favorável;

**RESOLVE:**

01. E dispensável o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. Importará a despesa o valor de R\$ 34.962,17 (trinta e quatro mil, novecentos e sessenta e dois reais e dezessete centavos) que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.

03. Fica autorizado à contratação da empresa SERVICIO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC - AR/RN, CNPJ03.640.285/0001-13, com sede na AV MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 295, BLOCO E, CEP: 59.020-500, PETRÓPOLIS, NATAL/RN, para REALIZAÇÃO DE CURSOS DO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC, conforme Solicitação de nº 76/2023 e processo nº 1345/2023 do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ: 14.697.706/0001-69 deste Município.

04. O Presente Termo de Dispensa de Licitação deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 14 de abril de 2023.

**MARIA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS**  
Secretária de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário

**FRANCISCO MACÊDO DA SILVA**  
Prefeito do Município

**Publicado por:**  
Jânio Batista Figueiredo  
**Código Identificador:**3C9C2F75

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 17/2023**

**Interessado:**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS

**Assunto:**Contratação de Empresa Especializada Para futura e eventual Aquisição de materiais gráficos

O Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

**CONSIDERANDO** Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93

**CONSIDERANDO** que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

**CONSIDERANDO** que o parecer jurídico favorável;

**RESOLVE:**

01. E dispensável o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. Importará a despesa o valor de R\$: R\$ 17.515,00 (dezessete mil e quinhentos e quinze reais) que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.

03. Fica autorizado à contratação da empresa SUPERGRAFICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ08.107.575/0001-10, com sede na Rua Juventino da Silveira, 136, Centro, Currais Novos/RN, CEP: 59.380-000, para futura e eventual Aquisição de materiais gráficos, conforme Solicitação de nº 23/2023 e processo nº 1269/2023 da SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS deste Município.

04. O Presente Termo de Dispensa de Licitação deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 14 de abril de 2023.

**JÂNIO BATISTA FIGUEIREDO**  
Secretário M. de Adm. Informática e Recursos Humanos

**FRANCISCO MACÊDO DA SILVA**

Prefeito do Município

**Publicado por:**

Jânio Batista Figueiredo

**Código Identificador:**4148EEDB**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 067/2023-GP**

*“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROMOVIMENTO EM COMISSÃO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como:

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a Senhora, **LUCIANA DA SILVA NOBRE DE ASSIS**, CPF de Nº **048.269.464-57**, para exercer o cargo em comissão de **AUDITOR PÚBLICO INTERNO** deste Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, nos termos da Lei Municipal nº 457 de 20 de março de 2023

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 31 de março de 2023.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.**

\* Republicação por Incorreção

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**

Prefeito do Município

CPF: 045.006.414-08

**Publicado por:**

Jânio Batista Figueiredo

**Código Identificador:**89F4DBA5**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 068/2023-GP**

“Designa servidores para integrarem a Comissão Permanente de Recebimento e Atesto de Aquisições de Bens, Serviços e Materiais de Consumo e dá outras providências, do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN”.

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como:

**CONSIDERANDO** os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Eficiência, Economicidade, Transparência, Probidade e Publicidade;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, que dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamentos nos contratos firmados no âmbito das unidades jurisdicionadas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte,

**CONSIDERANDO** a necessidade da realização de procedimentos de recebimentos de bens e materiais de consumo da Prefeitura Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designa servidores para integrarem a Comissão Permanente de Recebimento e Atesto de Aquisições de Bens, Serviços e Materiais de Consumo, adquiridos em conformidade com a Lei Federal nº

8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN.

**Art. 2º** A comissão passa a ser composta pelos seguintes servidores:

**• GABINETE CIVIL**

Maria do Céu da Silva – Titular

Luan Bruno Soares Santos – Gestor Fiscal

**• SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Maria Veronica de Oliveira Souza – Titular

Rejane Rufino de Brito – Gestor Fiscal

**-Para recebimento de Gêneros Alimentícios e Merenda Escolar:**

Lizailma Silva Cunha - Gestor Fiscal

**• SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE:**

Geliane Garcia Santos – Titular

Marcos Chagas da Silva – Gestor Fiscal

**• SECRETÁRIO DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS:**

Jerônimo Silva Macedo – Titular

Joao Joilson Soares de Lima de Oliveira– Gestor Fiscal

**• SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO:**

Maria Aparecida Ferreira dos Santos - Titular

Maria Luciana da Silva Tavares – Gestor Fiscal

**• SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE, ABASTECIMENTO E RECURSOS HÍDRICOS:**

Ellyson Souza de Oliveira - Titular

Luiz Lauro de Araújo Junior– Gestor Fiscal

**• SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO**

Maurício de Souza – Titular

Larissa da Silva Santos – Gestor Fiscal

**• SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INFORMÁTICA E RECURSOS HUMANOS**

Jânio Batista Figueiredo – Titular

Diogina da Silva Oliveira – Gestor Fiscal

**• SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

José Gedson dos Santos Soares – Titular

Leandro Cavalcante da Silva– Gestor Fiscal

**• SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE**

Francisco Walklézio Pereira Baracho – Titular

Fernandes Rodrigues Dos Santos– Gestor Fiscal

**Art. 3º** São atribuições da Comissão Permanente de Recebimento de Materiais:

**I** - receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e à qualidade, o material entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;

**II** - rejeitar o material, sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com amostras apresentadas na fase de licitação;

**III** - expedir termo de recebimento ou de rejeição de material por ocasião da aceitação ou recusa, conforme o caso.

**IV** - No decurso do prazo obrigatoriamente estipulado no instrumento contratual, contado a partir da apresentação da solicitação de cobrança, quem detiver a responsabilidade pelo acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo conferirá a documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, verificando, junto aos respectivos órgãos expedidores, as autenticidades das certidões de regularidade apresentadas, bem como se os bens entregues ou os serviços prestados atenderam às especificações e condições previamente acordadas, em meio ao que

estabelece o art. 63 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de modo que, em não sendo detectada pendência, será emitido o atesto e o recebimento.

V - Após o cumprimento de todas as providências de que trata o artigo anterior, a documentação deverá ser imediatamente remetida ao Secretária de Finanças e Tributação e/ou Setor Financeiro para fins de providenciar os atos inerentes à realização do pagamento.

**Parágrafo único.** Depois de recebida a documentação, o Departamento Financeiro e/ou Setor Financeiro procederá à realização do registro contábil da liquidação da despesa no respectivo sistema orçamentário, financeiro e contábil da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN.

**Art. 4º.** Os serviços prestados pela Comissão nomeada por esta Portaria são considerados de relevância pública, descabendo qualquer remuneração a mais pelo serviço.

**Art. 5º** Tornar sem efeito a Portaria nº 295 de 24 de agosto de 2021, Portaria nº 317 de 13 de setembro de 2021 e Portaria nº 002/2022 de 14 de janeiro de 2022, a partir desta data.

**Art. 6º**A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 14 de abril de 2023.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**  
Prefeito do Município

**Publicado por:**  
Jânio Batista Figueiredo  
**Código Identificador:**E18F4FE7

**GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
INFORMÁTICA E RECURSOS HUMANOS – SEMAIRH  
SETOR DE CONTRATOS – NOTIFICAÇÃO Nº 002/2023**

Ao Sr.  
Robson Andrade da Mota  
**R A DA MOTA EIRELI**  
CNPJ: 23.435.950/0001-44.

Considerando o item solicitado na ordem de Serviço Nº 377/2023 referente à Ata de Registro de Preços Nº 42/2023 do Pregão Eletrônico 10/2023, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN e a empresa **R A DA MOTA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.435.950/0001-44.;

Considerando que a ordem de compra supracitada foi encaminhada entre no dia 31 de março de 2023, com prazo de entrega de 05 (CINCO) dias úteis e o item solicitado não foi entregue, de acordo com a solicitação nº 94/2023 PMTLC/SMS;

RESOLVE:

**NOTIFICAR**a empresa **R A DA MOTA EIRELI** para que em até 05 (cinco) dias entregue os produtos solicitados conforme licitação ou apresente justificativa plausível, sob pena de punição da mesma.

Tenente Laurentino Cruz/RN; 14 de abril de 2023.

Atenciosamente,

**FRANCIEL RAYEDSON GARCIA DE MACEDO**  
Gestor de Contratos

**Publicado por:**  
Franciel Rayedson Garcia de Macedo  
**Código Identificador:**3A3A10A5

**GABINETE DO PREFEITO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO  
CRUZ/RN EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO  
CONTRATUAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN.

**CNPJ -** 01.612.382/0001-77.

**CONTRATADO:** AT&T CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA.  
**CNPJ -** 26.413.274/0001-04

**OBJETO:** Prestação de Serviços de gestão de relacionamento institucional com a administração direta do governo federal, com o executivo e legislativo federal, referente aos convênios e contratos de repasse. Apoiar e orientar o município na captação de recurso, acompanhar propostas e projetos juntos aos ministérios e demais órgãos federais cessionários de recursos, até a efetivação de sua liberação, bem como tomar todas as medidas cabíveis quanto a orientação na regularização de pendências do município, deixando-o apto para recebimento de recursos. Acompanhamento de contratos de repasses junto à caixa econômica federal.

**VALOR ACRESCIDO:** R\$ 225,6 (duzentos e vinte e cinco reais e seis centavos)

**PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO:** 5,71% (cinco vírgulas setenta e um por cento))

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 4.175,60 (quatro mil cento e setenta e cinco reais e sessenta centavos)

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 10 de abril de 2023.

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA** –  
Prefeito

**ALEXANDRE MARIO TEIXEIRA NUNES** –  
Representante Legal.

**Publicado por:**  
Franciel Rayedson Garcia de Macedo  
**Código Identificador:**6551C02B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP  
PORTARIA Nº 0218/2023 – GABINETE DA PREFEITA DE  
TIBAU**

*AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAU - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER** ao servidor(a): **LENDEW HALYSON CANDIDO DA SILVA**, ocupante do Cargo de **DIRETOR DE TRANSPORTE E ABASTECIMENTO – VEÍCULOS LEVES**, Lotado(a) na **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOS**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **1/2 (MEIA DIÁRIA)**, referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / NATAL - RN / TIBAU - RN**. Para **PROTOCOLAR DOCUMENTOS NO TCE/RN**, no período: de **14/04/2023 à 14/04/2023**.

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
½ DIÁRIA	200,00	200,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 14 de abril de 2023.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**986EDEC2

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP  
PORTARIA Nº 0219/2023 – GABINETE DA PREFEITA DE  
TIBAU**

*DESIGNAR PARA EXERCER O CARGO ELETIVO DE DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS – DE III, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEI, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.*

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 0267/2010 de 21/10/2010** e a Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR** a Sra. **OSMIRA NONATO DOS SANTOS**, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 367.507.353-04** e **Cédula de Identidade nº 726.979 - SSP/RN**, para ocupar o Cargo Eletivo de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS – DE III**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação – SEMEI**, eleita pelo período de **02 (dois) anos** no período de: **12/04/2023 à 10/04/2025**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 14 de abril de 2023.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**BA8A345E

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP  
PORTARIA Nº 0220/2023 – GABINETE DA PREFEITA DE  
TIBAU**

*DESIGNAR PARA EXERCER O CARGO ELETIVO DE VICE-DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS – VDE III, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEI, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.*

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com as **Leis Municipal nº 067 de 05/01/2000, 0263 de 18/05/2010** e a Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR** o Sr. **JOÃO AMÂNCIO FILHO**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 222.223.084-53** e **Cédula de Identidade nº 427.910 - SSP/RN**, para ocupar o Cargo Eletivo de **VICE-DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS – VDE III**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação – SEMEI**, eleito pelo período de **02 (dois) anos** no período de: **12/04/2023 à 10/04/2025**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 14 de abril de 2023.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**A9EEC33D

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP  
PORTARIA Nº 0221/2023 – GABINETE DA PREFEITA DE  
TIBAU**

*AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAU - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor(a): **MARIA ELISAGELA DE OLIVEIRA RODRIGUES**, ocupante do Cargo de **TÉCNICO DE REGULAÇÃO**, Lotado(a) na **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **03 (TRÊS)**, referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / NATAL - RN / TIBAU - RN**. Para **PARTICIPAR DO VII CONGRESSO DA LIGA 2023**, no período: de **04/05/2023 à 06/05/2023**.

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03 (UMA)	400,00	1.200,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 14 de abril de 2023.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**AF1D4F23

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP  
PORTARIA Nº 0222/2023 – GABINETE DA PREFEITA DE  
TIBAU**

*AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAU - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor(a): **IRENICE RODRIGUES DO NASCIMENTO**, ocupante do Cargo de **CONSELHEIRO(A) TUTELAR**, Lotado(a) na **Secretaria Municipal do Gabinete da Prefeita - SEGAP**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **MEIA DIÁRIA**, referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / APODI E CARAÚBAS/ TIBAU - RN**. Para **PARTICIPAR DE ASSUNTO RELACIONADOS AO CONSELHO**, no período: de **18/04/2023 à 18/04/2023**.

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
MEIA DIÁRIA	100,00	100,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 14 de abril de 2023.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Luiz Nazareno de Souza

**Código Identificador:**D8C6A161

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP  
PORTARIA Nº 0223/2023 – GABINETE DA PREFEITA DE  
TIBAU**

*AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAU - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor(a): **JANAYNA KEYVYLANA SILVA MEDEIROS**, ocupante do Cargo de **CONSELHEIRO(A) TUTELAR**, Lotado(a) na **Secretaria Municipal do Gabinete da Prefeita - SEGAP**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **MEIA DIÁRIA**, referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU - RN / APODI E CARÁUBAS/ TIBAU - RN**. Para **PARTICIPAR DE ASSUNTO RELACIONADOS AO CONSELHO**, no período: de **18/04/2023 à 18/04/2023**.

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
MEIA DIÁRIA	100,00	100,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 14 de abril de 2023.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Luiz Nazareno de Souza

**Código Identificador:**E79D1B44

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP  
PORTARIA Nº 0224/2023 – GABINETE DA PREFEITA DE  
TIBAU**

*AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAU - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor(a): **JORGE VITOR DA SILVA SANTIAGO**, ocupante do Cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO E AGENTE DE DESENVOLVIMENTO**, Lotado(a) na **Secretaria Municipal do Gabinete da Prefeita - SEGAP**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **02 (DUAS)**, referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU - RN / NATAL - RN / TIBAU - RN**. Para **PARTICIPAR DO CURSO AGENTE DE DESENVOLVIMENTO AVANÇADO NO SEBRAE/RN**, no período: de **19/04/2023 à 20/04/2023**.

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02 (DUAS)	400,00	800,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 14 de abril de 2023.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Luiz Nazareno de Souza

**Código Identificador:**80AFFE9E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº  
17/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 17/2023**

O Município de Tibau do Sul/RN, por intermédio de sua Pregoeira Municipal, torna público que as 09:00h do dia 28 de abril de 2023, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, objetivando AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA IMPLANTAÇÃO DO CEO TIPO II (CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS) NO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL.O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sites: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Maiores informações pelo email: [pregaotibaudosul@gmail.com](mailto:pregaotibaudosul@gmail.com)

Tibau do Sul/RN, 14 de abril de 2023

**SANDRA GERVAISE DE ARAÚJO**

Pregoeira

**Publicado por:**

Sandra Gervaise de Araújo

**Código Identificador:**35B4B8C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº  
11/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 11/2023**

O Município de Tibau do Sul/RN, por intermédio de sua Pregoeira Municipal, torna público que as 11:00h do dia 28 de abril de 2023, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, objetivando AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sites: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Maiores informações pelo email: [pregaotibaudosul@gmail.com](mailto:pregaotibaudosul@gmail.com)

Tibau do Sul/RN, 14 de abril de 2023

**SANDRA GERVAISE DE ARAÚJO**

Pregoeira

**Publicado por:**

Sandra Gervaise de Araújo

**Código Identificador:**B1A8E4D5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE  
PREÇOS Nº 002/2023**



Aos 12 (doze) dias do mês de março do ano de 2023, pelas 09:00h horas, na sede da Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batista, sito a Rua Rui Barbosa, 48, centro, nesta cidade de Timbaúba dos Batistas, Estado do Rio Grande do Norte, reuniram-se em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, abaixo assinados, para dar início aos trabalhos licitatórios relativos ao processo em epígrafe, no intuito de apreciar a documentação de habilitação das empresas:**01)WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI, CNPJ nº 28.240.229/0001-12;02)JQ CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI, CNPJ nº 37.883.801/0001-52;03)IMPÉRIO CONSTRUÇÕES E LIMPEZA URBANA LTDA, CNPJ nº 47.568.207/0001-20;04)FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 36.783.315/0001-08;05)ROCHA ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 37.579.814/0001-32 e06)ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA – EPP, CNPJ nº 18.716.666/0001-06.**Compulsando a documentação verificou queas **empresas estão habilitadas** são:

- WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI;  
- FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA;  
- ROCHA ENGENHARIA LTDA  
- ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA – EPP  
- JQ CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI, por terem cumprido todos os itens do edital. As empresas abaixo nominadas**está inabilitada do presente certame**, pelos fatos abaixo delineados:

1. A empresa IMPÉRIO CONSTRUÇÕES E LIMPEZA URBANA LTDA, por deixar de cumprir o item 8.3.3.3, alínea “b” e “c”, ou seja, quanto a capacidade técnico-operacional, não foi juntado qualquer acervo técnico que comprovasse que a empresa fosse detentora de Atestado(s) de Responsabilidade Técnica, notadamente relativo(s) aos serviços referentes a este certame, bem como quanto a capacidade técnico profissional, não juntou qualquer acervo que possui em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos envelopes, profissional de nível superior, um(a) Engenheiro(a) Civil, com devido registro e reconhecido pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, detentor de um (1), ou mais, Atestado(s) de Responsabilidade Técnica.

Ato contínuo, a Comissão atendendo o que dispõe o art. 109, I, alínea “a” da Lei 8.666/93, concede prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que as empresas inconformadas com esta decisão, querendo, apresentem razões de recurso, caso não haja quem queira recorrer **desde já fica marcada a data de 24 de abril de 2023, às 10h:00min para abertura das propostas de preços das empresas habilitadas, caso não haja apresentação de recurso**. Nada mais havendo a tratar, às 12:00 horas, foi encerrada esta reunião. Por ser expressão da verdade firmam o presente.

**WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS**  
Presidente CPL/MTB

**JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS -**  
Membro da CPL

**CINTHIA CRISTINE FERREIRA SILVA –**  
Membro da CPL

**Publicado por:**  
Wellington Batista dos Santos  
**Código Identificador:F67AFAB2**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 032/2023-GPMTB.**

**PORTARIA N.º 032/2023-GPMTB.**

*Dispõe sobre a nomeação de membros da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC) de Timbaúba dos Batistas/RN e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e de acordo com a Lei Municipal nº 307, de 14 de dezembro de 2012;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Nomear os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC), nos termos do artigo 5º, da Lei Municipal nº 307/2012:

**Coordenador:**  
GILVAN WANDERLEY DINIZ NETO, CPF Nº 052.301.554-26

**Secretaria:**  
ARYSSON SOARES DA SILVA, CPF Nº 966.913.444-72

**Setor Técnico:**  
WILLIAM DANTAS DE MEDEIROS, CPF Nº 109.443.724-73

**Setor Operativo:**  
MARIA DE FÁTIMA BATISTA DOS SANTOS, CPF Nº 079.049.944-45

**Art. 2º.** Os servidores públicos designados para colaborar nas ações emergenciais exercerão essas atividades sem prejuízo das funções que ocupam, e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial, sendo tal colaboração considerada prestação de serviço relevante e constará dos assentamentos dos respectivos servidores.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 14 de abril de 2023.

**IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juciane Fabia dos Santos Souza  
**Código Identificador:55C545FB**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 012/2023, DE 14 DE ABRIL DE 2023.**

**DECRETO Nº 012/2023, DE 14 DE ABRIL DE 2023.**

*Declara Situação de Emergência nas áreas rurais do município de Timbaúba dos Batistas/RN afetadas por Chuvas Intensas - COBRADE 1.3.2.1.4, conforme as Portarias Federais nº 260/2022 e 3646/2022.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**CONSIDERANDO** o acumulado anual das chuvas no Município de Timbaúba dos Batistas/RN, que correspondem a 731,6mm (setecentos e trinta e um vírgula seis milímetros) até o momento, conforme dados da EMPARN;

**CONSIDERANDO** o acumulado das chuvas, de 14 de março de 2023 a 09 de abril de 2023, que correspondem a 554mm (quinhentos e cinquenta e quatro milímetros) no Município de Timbaúba dos Batistas/RN, conforme dados da EMPARN;

**CONSIDERANDO** que, em virtude das fortes chuvas, houve danos nas passagens molhadas que ligam as comunidades rurais ao Município de Timbaúba dos Batistas/RN, prejudicando o acesso aos serviços essenciais fornecidos por esta municipalidade, bem como a locomoção regular dos transeuntes;

**CONSIDERANDO** os termos do Parecer Técnico 001/2023, confeccionado pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, que classificou o evento adverso quanto à sua intensidade como de Nível II;

**CONSIDERANDO** as disposições normativas das Portarias Federais nº 260, de 02 de fevereiro de 2022 e 3.646, de 20 de dezembro de 2022, que estabelecem os critérios e procedimentos para decretação de Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública no âmbito de território nacional.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarada Situação de Emergência na Zona Rural do Município de Timbaúba dos Batistas/RN, registradas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE, em virtude do desastre classificado e codificado como Chuvas Intensas – COBRADE 1.3.2.1.4, conforme o anexo V da Portaria Federal nº 260, 02 de fevereiro de 2022.

**Art. 2º** - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMDEC, conforme Portaria Municipal nº 032/2023, nas ações de resposta ao desastre e reconstrução das áreas afetadas.

**Art. 3º** - Autoriza-se a convocação de voluntários e a realização de campanhas de arrecadação de recursos para reforçar as ações de resposta ao desastre, com o objetivo de assistir à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC).

**Art. 4º**. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do art. 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

**Parágrafo único:** Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

**Art. 5º**. De acordo com o estabelecido no art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco de desastre.

**§ 1º**. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

**§ 2º**. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

**Art. 6º**. Com fulcro no inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.

**Art. 7º** – Este Decreto tem vigência por 90 (noventa dias), podendo ser prorrogado por igual período, entrando em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 14 de abril de 2023.

**IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juciane Fabia dos Santos Souza  
**Código Identificador:**B741BA3C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL 917/2023 DE 14 DE ABRIL DE 2023**

**Lei Municipal nº 917/2023, de 14 de abril de 2023.**

Determina a instituição e outras providências referentes à Rua Projetada que Liga a RN 221 a praia Ponta Santo Cristo, Touros/RN

O Povo da Cidade de Touros, do Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio de seus representantes, decretou, e eu, Prefeito Municipal de Touros, no uso de suas atribuições dispostas na Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Instituir a Rua Projetada, cadastrando-a junto aos órgãos municipais competentes.

**Art. 2º** - Fica autorizada a instituição de ciclovias em toda a extensão da referida Rua.

**Art. 3º** - Instituir e fiscalizar na Rua Projetada 01 o regime de "Zona Azul", que consiste no sistema de estacionamento rotativo no qual as vagas para veículos são sinalizadas e demarcadas pelo órgão de trânsito do Município, e o estacionamento tem regras específicas a depender do dia e horário.

**Parágrafo único.** Regulamentar e fiscalizar a estadia de carros do tipo food trucks, trailers e ônibus, proibindo a utilização dos mesmos na Rua.

**Art. 4º** - Fica denominada "Rua da Vela" o Logradouro:

a) Início na RN 221, no perímetro do vértice 1, de coordenadas N 9432853,945/ E 210005,514, até o vértice 2, de coordenadas N 9432856,279/ E 209964,815, por uma distância de 40,77 metros de largura;

b) Fim na Praia de Ponta de Santo Cristo, no perímetro do vértice 4, de coordenadas N 9433491,380/ E 210117,883, até o vértice 5, de coordenadas N 9433484,672/ E 210130,640, por uma distância de 14,41 metros de largura;

c) Do vértice 5 ao vértice 6, de coordenadas N 9432866,992/ E 209996,531, referente a RN 221 à Praia Ponta de Santo Cristo, tem 632,07 metros de extensão;

d) Do vértice 3, de coordenadas N 9432867,555/ E 209982,593, ao vértice 4, referente a RN 221 à Praia de Ponta de Santo Cristo, tem 638,33 metros de extensão;

e) Do vértice 1 ao 6, há dimensão de 15,84 m;

f) Do vértice 2 ao 3, há dimensão de 21,05 m.

**Art. 5º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

**Art. 6º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Touros/RN, 14 de abril de 2023.

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**  
Prefeito de Touros/RN

**Publicado por:**  
Joermeson Silva de Sá  
**Código Identificador:**19A2795A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 266/2023 - GABINETE CIVIL**

**PORTARIA Nº 266/2023 – GABINETE CIVIL**

Exonera, a pedido, a servidora Alexsandra Miranda da Silva do cargo de Coordenador na Secretaria Municipal de Assistência Social, nomeada pela Portaria 251/2023, nos termos da Lei Complementar nº 16, de 08 de fevereiro de 2023.

**O Prefeito do Município de Touros**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 97, XVI, XXXVIII e XXXIX da Lei Orgânica;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar, a pedido, a servidora ALEXSANDRA MIRANDA DA SILVA, CPF/MF nº XXX.556.XXX-02, do cargo de Coordenador na Secretaria Municipal de Assistência Social, nomeada pela Portaria 251/2023.

Art. 2º. Publique-se no Diário Oficial e no site do município de Touros/RN.

Touros (RN), 14 de abril de 2023.

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Joermeson Silva de Sá

**Código Identificador:**9602BE67

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 267/2023- GABINETE CIVIL**

**PORTARIA Nº 267/2023 – GABINETE CIVIL**

Nomeia, a servidora Alexsandra Miranda da Silva para exercer a função de Coordenador do Trabalho e Educação Permanente, na Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos da Lei Complementar nº 16, de 08 de fevereiro de 2023.

**O Prefeito do Município de Touros**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 97, XVI, XXXVIII e XXXIX da Lei Orgânica;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear, a servidora ALEXSANDRA MIRANDA DA SILVA, CPF/MF nº XXX.556.XXX-02, para exercer o cargo de Coordenador do Trabalho e Educação Permanente, na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Publique-se no Diário Oficial e no site do município de Touros/RN.

Touros (RN), 14 de abril de 2023.

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Joermeson Silva de Sá

**Código Identificador:**A7F769BE

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 268/2023 - GABINETE CIVIL**

**PORTARIA Nº 268/2023 – GABINETE CIVIL**

DESIGNA COMISSÃO INTERSETORIAL DO SELO UNICEF, EDIÇÃO 2021-2024.

**O Prefeito do Município de Touros**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 97, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Designar os Membros que irão compor a Comissão Intersetorial pelos Direitos da Infância e Adolescência, com o objetivo de coordenar, monitorar e articular as atividades definidas no termo de adesão do Selo UNICEF, Edição 2021-2024:**

CLAUDIA LAÍS GARCIA DE SOUZA

CPF: 09824032401

ARTICULADORA MUNICIPAL

GERLAN SANTOS DA SILVA

CPF: 10414409442

MOBILIZADOR DO NUCLEO DE CIDADANIA DOS ADOLESCENTES – NUCA

KLEIBER RODRIGUES DE MENDONÇA

CPF 81410123472

MOBILIZADOR DA POLITICA DE SAÚDE

IZADORA ANDREZZA DO NASCIMENTO

CPF 051.844.054-02

MOBILIZADOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

GEILA RADIMILA LINHARES DE ANDRADE

CPF: 033.765.964-84

MOBILIZADORA DA EDUCAÇÃO

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Touros (RN), 14 de abril de 2023.

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Joermeson Silva de Sá

**Código Identificador:**C147604A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 027/2023**

O Município de Touros/RN, através do Setor de Planejamento, torna público para conhecimento das pessoas jurídica interessadas, que receberá cotação de preços para, Contratação de empresa especializada, para realização de levantamento topográfico planialtimétrico, georreferenciado e aerofotogramétrico com fornecimento de equipamentos e mão de obra, Para atender as necessidades da Secretaria municipal de Obras, Urbanismo e Habitação do Município de Touros/RN, conforme especificado no TERMO DE REFERÊNCIA que estará disponível e poderá ser solicitado, através do e-mail: tourossetordecompras@gmail.com, As propostas deverão ser apresentadas em arquivo PDF, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, através do endereço eletrônico acima ou no Setor de Planejamento do Município, situado na Praça Bom Jesus do Navegantes, 28 – Centro – Touros/RN, devendo a cotação ter validade não inferior a 90 (noventa) dias, está devidamente datada, assinada e em papel timbrado da empresa. Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail ou endereço indicado.

Touros/RN, 14 de Abril de 2023.

**SETOR DE PLANEJAMENTO**

Touros/RN

**Publicado por:**

Eliabe da Silva França

**Código Identificador:**7C7DE000

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 028/2023**

O Município de Touros/RN, através do Setor de Planejamento, torna público para conhecimento das pessoas jurídica interessadas, que receberá cotação de preços para, Contratação de empresa especializada em serviços de hospedagem e manutenção do sistema e-SUS PEC incluindo o fornecimento de um Virtual Private Server (VPS) ou Cloud Server, instalação, manutenção e backup do sistema, para suprir as necessidades da Secretaria municipal de Saúde de Touros/RN, conforme especificado no TERMO DE REFERÊNCIA que estará disponível e poderá ser solicitado, através do e-mail: setordecompras@touros.rn.gov.br, As propostas deverão ser apresentadas em arquivo PDF, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, através do endereço eletrônico acima ou no Setor de Planejamento do Município, situado na Praça Bom Jesus do Navegantes, 28 – Centro – Touros/RN, devendo a cotação ter validade não inferior a 90 (noventa) dias, está devidamente datada, assinada e em papel timbrado da empresa. Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail ou endereço indicado.

Touros/RN, 14 de Abril de 2023.

#### SETOR DE PLANEJAMENTO

Touros/RN

**Publicado por:**

Eliabe da Silva França

**Código Identificador:**3F49EDFC

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 029/2023

O Município de Touros/RN, através do Setor de Planejamento, torna público para conhecimento das pessoas jurídica interessadas, que receberá cotação de preços para, Contratação de empresa especializada em Hospedagem e manutenção de website e serviços de e-mails institucionais para prestar serviços junto a Prefeitura Municipal de Touros/RN e suas unidades administrativas, integrando o site do município e sistemas web, seguindo padrões acessíveis para computadores e dispositivos móveis, ofertando licença de uso de sistema web a ser utilizado no portal do município de Touros/RN, conforme especificado no TERMO DE REFERÊNCIA que estará disponível e poderá ser solicitado, através do e-mail: setordecompras@touros.rn.gov.br, As propostas deverão ser apresentadas em arquivo PDF, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, através do endereço eletrônico acima ou no Setor de Planejamento do Município, situado na Praça Bom Jesus do Navegantes, 28 – Centro – Touros/RN, devendo a cotação ter validade não inferior a 90 (noventa) dias, está devidamente datada, assinada e em papel timbrado da empresa. Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail ou endereço indicado.

Touros/RN, 14 de Abril de 2023.

#### SETOR DE PLANEJAMENTO

Touros/RN

**Publicado por:**

Eliabe da Silva França

**Código Identificador:**02EB8ABD

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR

#### GABINETE DO PREFEITO ADITIVO DE REDUÇÃO DE VALOR

#### XTRATO DE ADITIVO DE REDUÇÃO DE VALOR

CONTRATO Nº.....: 002/2023.

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023.

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, CNPJ Nº 01.612.376/0001-10.

CONTRATADA(O).....: E A DE S MEDEIROS ASSESSORIA E CONSULTORIA - CNPJ: 41.650.973/0001-53.

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTAO EM ADMINISTRAÇÃO, ARRECADAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E RECOLHIMENTO, CAPACITAÇÃO DE FISCAIS MUNICIPAIS, ALIMENTAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÕES DE ARRECADAÇÃO E OBRIGAÇÕES ACESSORIAS, PRÓPRIA E DE TERCEIROS, NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

**VALOR ATUAL MENSAL: R\$ 2.700,00 (dois mil, setecentos reais).**

**VALOR REDUZIDO MENSAL: R\$ 2.300,00 (dois mil, trezentos reais).**

VIGÊNCIA.....: 03 de abril de 2023 a 31 de janeiro de 2024.

DATA DA ASSINATURA.: 03 de abril de 2023.

**Publicado por:**

Jonathas Pedro de Almeida Queiros

**Código Identificador:**903F4247

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LICENÇA PREMIO

Eu, ANTONIO MARCOS SARAIVA DE LIMA, funcionário, publico, efetivo, sobre o cargo de PROFESSOR e lotado a secretaria municipal de EDUCAÇÃO, venho respeitosamente requerer LICENÇA PRÊMIO DE 90 DIAS. Compreendida entre os dias 11 de abril de 2023 a 09 de julho de 2023. Retornando as suas atividades em 10 de julho de 2023.

De acordo entre as partes interessadas, funcionário e municipalidade, o pedido foi DEFERIDO pela senhora Prefeita JOANA D'ARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA.

Podendo assim o mesmo gozar de sua licença, podendo retornar as suas funções caso necessite!

Na certeza do pronto atendimento, renovamos votos de consideração e apreço.

Atenciosamente

Triunfo Potiguar/RN, 14 de abril de 2023.

**JOANA D'ARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Kelia Dantas de Azevedo

**Código Identificador:**0F9C0DA0

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CPL

#### DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DL Nº 026 2023

A Comissão de Licitação do Município de UMARIZAL, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 026 2023-

DL, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 75 inciso II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição de pessoa jurídica para prestação de serviço de soldas em geral e serviço de torno, para manutenção e equipamentos, máquinas e veículos da secretaria de Infra Estrutura, Agricultura e Fundo Municipal de Saúde do Município de Umarizal/rn, pelo valor de R\$ 16.640,00 (dezesseis mil, seiscentos e quarenta reais).

Assim, nos termos, da Lei nº 14.133/21, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO PREFEITO MUNICIPAL, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

UMARIZAL - RN, 14 de Abril de 2023

**ANTONIO JACKON DIAS DE MORAIS**Comissão de Licitação  
Presidente**Publicado por:**  
Matheus Henrique de Amorim Paiva  
**Código Identificador:**96BC28D0**CPL****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
DL Nº 026 2023**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75 inciso II, da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) MACIEL GOMES SUASSUNA-ME, referente à Aquisição de pessoa jurídica para prestação de serviço de soldas em geral e serviço de torno, para manutenção e equipamentos, máquinas e veículos da secretaria de Infra Estrutura, Agricultura e Fundo Municipal de Saúde do Município de Umarizal/rn.

RATIFICO, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). ANTONIO JACKON DIAS DE MORAIS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

UMARIZAL - RN, 14 de Abril de 2023

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Matheus Henrique de Amorim Paiva  
**Código Identificador:**19D5854F**CPL****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DL Nº 026 2023**

A Comissão de Licitação do Município de UMARIZAL, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Aquisição de pessoa jurídica para prestação de serviço de soldas em geral e serviço de torno, para manutenção e equipamentos, máquinas e veículos da secretaria de Infra Estrutura, Agricultura e Fundo Municipal de Saúde do Município de Umarizal/rn

Contratado.....: MACIEL GOMES SUASSUNA-ME

Fundamento Legal...: Art. 75 inciso II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO PREFEITO MUNICIPAL.

UMARIZAL - RN, 14 de Abril de 2023

**ANTÔNIO JACKON DIAS DE MORAIS**Comissão de Licitação  
Presidente**Publicado por:**  
Matheus Henrique de Amorim Paiva  
**Código Identificador:**9CEE40F9**CPL****EXTRATO CONTRATO Nº 20230102 DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO DL Nº 026 2023**

CONTRATO Nº.....: 20230102

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026 2023-DL

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE  
UMARIZAL

CONTRATADA(O).....: MACIEL GOMES SUASSUNA-ME

OBJETO.....: Aquisição de pessoa jurídica para prestação de serviço de soldas em geral e serviço de torno, para manutenção e equipamentos, máquinas e veículos da secretaria de Infra Estrutura, Agricultura e Fundo Municipal de Saúde do Município de Umarizal/rn

VALOR TOTAL...: R\$ 7.550,00 (sete mil, quinhentos e cinquenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0901.201220001.2.160 Manutenção dos Serviços Administrativos, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R\$ 4.550,00, Exercício 2023 Atividade 1001.041220001.2.174 Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria Munc. de Infraestrutura, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R\$ 3.000,00

VIGÊNCIA.....: 14 de Abril de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Abril de 2023

**Publicado por:**  
Matheus Henrique de Amorim Paiva  
**Código Identificador:**7EF464D0**CPL****EXTRATO CONTRATO Nº 20230103 DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO DL Nº 026 2023 2**

CONTRATO Nº.....: 20230103

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026 2023-DL

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: MACIEL GOMES SUASSUNA-ME

OBJETO.....: Aquisição de pessoa jurídica para prestação de serviço de soldas em geral e serviço de torno, para manutenção e equipamentos, máquinas e veículos da secretaria de Infra Estrutura, Agricultura e Fundo Municipal de Saúde do Município de Umarizal/rn

VALOR TOTAL.....: R\$ 9.090,00 (nove mil, noventa reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0702.103010008.2.223 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R\$ 2.790,00, Exercício 2023 Atividade 0702.103010007.2.109 Manutenção da Equipe de Saúde da Família (Programa Previne Brasil), Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R\$ 6.300,00

VIGÊNCIA.....: 14 de Abril de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Abril de 2023

**Publicado por:**  
Matheus Henrique de Amorim Paiva  
**Código Identificador:**D2726F9F**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA****CHEFIA DE GABINETE  
LEI COMPLEMENTAR N. 007 DE 27 DE MARÇO DE 2023  
\*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.**

## LEI COMPLEMENTAR N. 007 DE 27 DE MARÇO DE 2023

\*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.

Cria, no âmbito da Administração Pública municipal, direta, autárquica e fundacional do Município de Upanema, a Central de Contratações Públicas (CCP) e dá outras providências.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

## CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** Esta Lei Complementar cria a Central de Contratações Públicas Municipal (CCPM) de Upanema e regulamenta as funções dos Agentes Públicos designados para a condução do processo licitatório conforme às regras dispostas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**Parágrafo único.** A CCPM será técnica e hierarquicamente vinculada à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento (SEMAFP) e procederá com as licitações de todos os órgãos da Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional.

## CAPÍTULO II DAS FUNÇÕES ESSENCIAIS

### Seção I

Da Designação dos Agentes Públicos para o Exercício de Funções Essenciais

**Art. 2º** Compete ao Prefeito Municipal a designação dos servidores públicos para exercer as funções essenciais no âmbito da CCPM, notadamente: da equipe de planejamento, da comissão de contratação, do agente de contratação, do pregoeiro, dos membros das respectivas equipes de apoio para a condução do certame, do gestor e dos fiscais de contratos para acompanhar a execução.

§ 1º Somente poderá atuar como membro de comissão de contratação, agente de contratação, pregoeiro, o servidor ou empregado público que tenha realizado capacitação específica atestada por certificação profissional emitida por instituição autorizada.

§ 2º Os agentes públicos para o exercício de funções essenciais deverão ser designados entre servidores públicos efetivos, empregados públicos e servidores ocupantes de cargos em comissão da Administração Pública.

### Subseção I

Do Agente de Contratação e do Pregoeiro

**Art. 3º** O agente de contratação é o agente público designado para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, e possui as seguintes atribuições:

- I - auxiliar, quando solicitado, na elaboração dos atos da fase de planejamento;
- II - coordenar e conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- III - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos;
- IV - iniciar e conduzir a sessão pública da licitação;
- V - receber e examinar as credenciais e proceder ao credenciamento dos interessados;
- VI - receber e examinar a declaração dos licitantes dando ciência da regularidade quanto às condições de habilitação;
- VII - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- VIII - coordenar a sessão pública e o envio de lances e propostas;
- IX - verificar e julgar as condições de habilitação;
- X - conduzir a etapa competitiva dos lances e propostas;
- XI - solicitar diligências para sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica e, se necessário, afastar licitantes em razão de vícios insanáveis;
- XII - receber recursos, apreciar sua admissibilidade e, se não reconsiderar a decisão, encaminhá-los à autoridade competente;

XIII - proceder à classificação dos proponentes depois de encerrados os lances;

XIV - indicar a proposta ou o lance de menor preço e a sua aceitabilidade;

XV - indicar o vencedor do certame e lhe adjudicar o objeto;

XVI - no caso de licitação presencial, que só poderá ocorrer em caráter excepcionalíssimo e devidamente justificada, receber os envelopes das propostas de preço e dos documentos de habilitação, proceder à abertura dos envelopes das propostas de preço, ao seu exame e à classificação dos proponentes;

XVII - negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

XVIII - elaborar a ata da sessão da licitação;

XIX - instruir e conduzir os procedimentos auxiliares e os procedimentos para contratação direta;

XX - encaminhar o processo licitatório, devidamente instruído, após a sua conclusão, às autoridades competentes para a homologação e contratação;

XXI - propor à autoridade competente a revogação ou a anulação da licitação, devidamente motivado;

XXII - propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade, devidamente motivado;

XXIII - inserir os dados referentes ao procedimento licitatório e/ou à contratação direta no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Upanema, e providenciar as publicações previstas em lei, podendo delegar estas atribuições à equipe de apoio;

§ 1º O agente de contratação poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

§ 2º As atribuições desta lei serão integralizadas ao cargo de provimento em comissão de Pregoeiro, criado pela Lei Municipal nº 706, de 25 de Janeiro de 2021, quando da condução de licitações na modalidade Pregão.

### Subseção II

Da Equipe de Apoio

**Art. 4º** Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação e/ou o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

**Parágrafo único.** A equipe de apoio deverá ser integrada por agentes públicos do órgão ou entidade licitante.

### Subseção III

Da Comissão de Contratação

**Art. 5º** A formação de comissão de contratação é, em regra, facultativa, podendo ser permanente ou especial e deverá ser formada por, no mínimo, 3 (três) membros, devendo a maioria dos integrantes ser servidores efetivos ou empregados públicos pertencentes ao quadro permanente de órgão ou entidade da Administração Pública municipal.

§ 1º Caso a licitação seja realizada na modalidade diálogo competitivo ou para celebração de contratos de concessão ou de parceria público-privada, a constituição de comissão de contratação é obrigatória, admitida a contratação de profissionais para assessoramento técnico da comissão na forma estabelecida pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 2º Os membros da comissão de contratação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

§ 3º A comissão de contratação poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

**Art. 6º** A comissão de contratação poderá instruir os procedimentos auxiliares e os procedimentos para contratação direta, além das competências estabelecidas para o agente de contratação descritas no art. 3º desta Lei Complementar, no que couber.

**Art. 7º** No caso da modalidade concurso e nas demais licitações que utilizam o critério de melhor técnica ou conteúdo artístico, o

Julgamento será efetuado por uma comissão especial, integrada por pessoas de reputação ilibada e que possua vasto conhecimento devidamente comprovado da matéria em exame, agentes públicos ou não.

**Parágrafo único.** A comissão a que se refere o caput deste artigo, no caso de concurso para elaboração de documentos técnicos poderá, em relação à formação em arquitetura e engenharia, ser homogênea ou heterogênea, podendo ser constituída exclusivamente por profissionais servidores ou empregados públicos com formação nessas áreas.

#### Subseção IV

##### Do Gestor de Contrato

**Art. 8º** O gestor do contrato é o gerente funcional, designado pelo Prefeito Municipal, ou por quem ele delegar, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

- I - analisar a documentação que antecede o pagamento;
- II - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- III - analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
- IV - analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
- V - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
- VI - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;
- VII - efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- VIII - preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;
- IX - inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- X - cadastrar as informações contratuais no sistema de acompanhamento e monitoramento dos contratos;
- XI - outras atividades compatíveis com a função.

#### Subseção V

##### Do Fiscal de Contrato

**Art. 9º** O fiscal de contrato é o servidor designado pela autoridade máxima, ou por quem ela delegar, para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços e o fornecimento de bens e insumos.

§ 1º O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

§ 2º A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Regulamento.

§ 3º O fiscal de contrato de obras e serviços de engenharia deverá ter formação nas áreas de engenharia ou arquitetura.

**Art. 10** A função de fiscal de contrato deve ser atribuída a servidor que tenha preferencialmente experiência e conhecimento na área relativa ao objeto contratado, designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos e técnicos do contrato, e especialmente:

- I - esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;
- II - expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;
- III - proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;
- IV - adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;
- V - conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;
- VI - proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;
- VII - determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

VIII - exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

IX - determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

X - receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

XI - dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

XII - verificar a correta aplicação dos materiais;

XIII - requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XIV - realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XV - propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

XVI - no caso de obras e serviços de engenharia, além das atribuições constantes nos incisos I ao XV:

a) manter pasta atualizada, com projetos, alvarás, ART's do CREA e/ou RRT's do CAU referente aos projetos arquitetônico e complementares, orçamentos e fiscalização, edital da licitação e respectivo contrato, cronograma físico-financeiro e os demais elementos instrutores;

a) vistar o diário de obras, certificando-se de seu correto preenchimento;

b) verificar a correta construção do canteiro de obras, inclusive quanto aos aspectos ambientais;

XVII - outras atividades compatíveis com a função.

§ 1º A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 119 e 120 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 2º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

§ 3º A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, no que couber:

I - os resultados alcançados em relação à contratada, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

II - os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

III - a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

IV - a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

V - o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

VI - a satisfação do público usuário.

§ 4º O fiscal do contrato deverá verificar se houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço e, em caso positivo, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no Capítulo VII da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 5º A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada com o documento da contratada que contenha a relação detalhada deles, de acordo com o estabelecido no contrato, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

§ 6º O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no edital e na legislação vigente, podendo culminar em extinção do contrato, conforme disposto no Capítulo VIII do Título III e Capítulo I do Título IV, ambos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 7º Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais nas contratações continuadas com dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada, exigir-se-á, dentre outras, as seguintes comprovações:

I - no caso de empresas regidas pela Consolidação das Leis Trabalhistas:

- a) recolhimento da contribuição previdenciária estabelecida para o empregador e de seus empregados, conforme dispõe o artigo 195, § 3º da Constituição da República, sob pena de rescisão contratual;
- b) recolhimento do FGTS, referente ao mês anterior;
- c) pagamento de salários no prazo previsto em Lei, referente ao mês anterior;
- d) fornecimento de vale-transporte e auxílio-alimentação, quando cabível;
- e) pagamento do 13º salário;
- f) concessão de férias e correspondente pagamento do adicional de férias, na forma da Lei;
- g) realização de exames admissionais e demissionais e periódicos, quando for o caso;
- h) eventuais cursos de treinamento e reciclagem;
- i) encaminhamento das informações trabalhistas exigidas pela legislação, tais como a RAIS e o CAGED;
- j) cumprimento das obrigações contidas em convenção coletiva, acordo coletivo ou sentença normativa em dissídio coletivo de trabalho; e
- k) cumprimento das demais obrigações dispostas na CLT em relação aos empregados vinculados ao contrato.

II - No caso de cooperativas:

- a) recolhimento da contribuição previdenciária do INSS em relação à parcela de responsabilidade do cooperado;
- b) recolhimento da contribuição previdenciária em relação à parcela de responsabilidade da Cooperativa;
- c) comprovante de distribuição de sobras e produção;
- d) comprovante da aplicação do FATES - Fundo Assistência Técnica Educacional e Social;
- e) comprovante da aplicação em fundo de reserva;
- f) comprovação de criação do fundo para pagamento do 13º salário e férias; e
- g) eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as sociedades cooperativas.

III - No caso de sociedades diversas, tais como as Organizações Sociais Civis de Interesse Público - OSCIP's e as Organizações Sociais, será exigida a comprovação de atendimento a eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as respectivas organizações.

§ 8º Além do cumprimento do § 7º deste artigo, na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais nas contratações continuadas com dedicação exclusiva, serão realizadas entrevistas, a partir de seleção por amostragem, com os trabalhadores da contratada para verificar as anotações contidas em, CTPS, devendo ser observadas, entre outras questões, a data de início do contrato de trabalho, função exercida, a remuneração, gozo de férias, horas extras, eventuais alterações dos contratos de trabalho e, se necessário, fiscalizar no local de trabalho do empregado.

Subseção VI

Da equipe de planejamento

**Art. 11** Compete a equipe de planejamento elaborar os documentos de formalização de demanda, os estudos técnicos preliminares, os termos de referência, os anteprojetos de engenharia e/ou arquitetura, os projetos básicos e executivos, executar a pesquisa mercadológica para estabelecer os preços de referência, justificar as condições de habilitação e trazer todos os subsídios para a fase interna do processo de licitação ou de contratação direta.

**Parágrafo único.** O Prefeito Municipal designará a equipe de planejamento dentre os servidores da Administração, Finanças e Planejamento (SEMAFP) e dos órgãos demandantes.

Subseção VII

Do ordenador de despesas

**Art. 12** Caberá ao ordenador de despesas, ou a quem delegar, mediante ato administrativo formal:

I - examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, quando encaminhados pelo agente de contratação, pregoeiro, ou presidente de Comissão de Contratação;

II - promover gestão por competências para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e deste Regulamento;

III - designar o agente de contratação, pregoeiro, membros de comissão de contratação e os membros da equipe de apoio;

IV - determinar a utilização do provedor do sistema indicado pela Administração, Finanças e Planejamento (SEMAFP);

V - autorizar a abertura do processo licitatório;

VI - decidir os recursos contra os atos do agente de contratação, do pregoeiro ou da comissão de contratação, quando este mantiver sua decisão;

VII - adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;

VIII - homologar o resultado da licitação;

IX - celebrar o contrato e assinar a ata de registro de preços; e

X - autorizar a abertura de processo administrativo de apuração de responsabilidade e julgá-lo, na forma da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e deste Regulamento.

§ 1º A autorização para a abertura do processo licitatório é o último ato anterior à publicação do edital;

§ 2º As atribuições previstas neste artigo são delegáveis à autoridade responsável pelo nível de gerência do órgão ou entidade, salvo as constantes dos incisos I, III, V, VI, VII, VIII, IX e X.

Seção II

Da indenização pelo exercício das funções

**Art. 13** Os servidores públicos, civis ou militares, efetivos ou ocupantes de cargo em comissão, bem como os empregados públicos do Município de Upanema, designados para o exercício das funções de Agente de Contratação, presidente da comissão de contratação, membros de equipe de apoio e membros de comissão de contratação, farão jus a verba indenizatória pelos serviços prestados, nos seguintes valores:

I – Agente de Contratação e presidente da comissão de contratação: R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais.

II - membros de equipe de apoio e membros de comissão de contratação: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) mensais.

**Parágrafo único.** O ocupante do cargo de provimento em comissão de Pregoeiro poderá ser designado Agente de Contratação e receber a indenização de que trata este artigo, a critério do ordenador de despesas, bem como, caso seja designado para compor Comissão de Contratação, receberá a indenização prevista no art. 13, I, desta lei.

**Art. 14** A verba indenizatória, de natureza não remuneratória, de que dispõe o art. 13º desta Lei Complementar, possui as seguintes características:

I – não será computada para efeito do limite remuneratório;

II – não será incorporada à remuneração do servidor para quaisquer efeitos;

III – não será considerada para efeito de recebimento do 13º (décimo terceiro) salário, férias e 1/3 (um terço) de férias;

IV – não se configura como rendimento tributável do servidor;

V – não gera efeitos de incorporação em vencimento, proventos de aposentadoria e pensões; e

VI – é condicionada ao período de efetivo exercício na função desempenhada.

**Art. 15** Em caso de afastamento ou impedimento do presidente, membro de comissão, pregoeiro ou integrante de equipe de apoio, o substituto designado pela autoridade competente fará jus à verba indenizatória do servidor público, militar ou empregado público municipal pelo prazo que durar o afastamento.

**Art. 16** Se o servidor público estiver designado para mais de uma função, receberá apenas a verba indenizatória referente a função cujo valor seja o maior.

### CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 17** O Poder Executivo regulamentará o disposto no Capítulo II desta Lei Complementar no prazo de 90 (noventa) dias, e demais regras da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, bem como as



regras gerais de funcionamento interno da Central de Contratações Públicas Municipal, fluxograma de tramitação processual, plano anual de contratações, padronização de minutas, dispondo, ainda, sobre as hipóteses de suspensão do recebimento da verba indenizatória.

**Art. 18** As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar Municipal correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento em vigor.

**Art. 19.** Esta Lei Complementar Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Upanema/RN, em 27 de Março de 2023.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:**92894957

#### CHEFIA DE GABINETE

**PORTARIA N.º 0147, DE 12 DE ABRIL DE 2023 – GPMU.**

**PORTARIA N.º 0147, DE 12 DE ABRIL DE 2023 – GPMU.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **RENAN MENDONÇA FERNANDES**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, **CONSIDERANDO** Ata de reunião realizada no dia 27/12/2022, pelos Conselheiros Municipais de Direito da Pessoa Idosa,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear os Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, para o biênio 2023 – 2024.

#### REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

##### Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

TITULAR: Radjina Sindhia Jerônimo da Silva

SUPLENTE: Jessica Nayara Costa de Melo

##### Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

TITULAR: Maria da Conceição de Medeiros

SUPLENTE: Magnólia Cabral Bezerra

##### Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

TITULAR: Maria Marilene da Cruz Silva Xavier

SUPLENTE: Elizabeth Maria Lopes Alves

##### Representantes da Administração, Finanças e Planejamento:

TITULAR: Daniel Silva Casuza (presidente)

SUPLENTE: Antônia Katia Medeiros da Silva

#### REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

##### - Representantes da Igreja Católica:

TITULAR: Evanilda Bezerra G Medeiros (Vice-presidente)

SUPLENTE: Francisca Emília Costa

##### - Representantes da Igreja Evangélica Assembleia de Deus

TITULAR: Maria do Socorro Custódio Carvalho

SUPLENTE: Maria Luiza da Conceição Carvalho Bezerra

##### - Representantes do Grupo ou Movimento do Idoso

TITULAR: Luzineide Maria Silva Costa

SUPLENTE: Ana Maria Martins da Costa

##### - Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais

TITULAR: Antônia Antonita de Oliveira

SUPLENTE: Antonia Gondim Bezerra

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se.**

**Publique-se.**

**Cumpra-se.**

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:**0122602E

#### CHEFIA DE GABINETE

**PORTARIA MUNICIPAL N° 0150/2023**

#### PORTARIA DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

**PORTARIA MUNICIPAL N° 0150/2023**

EMENTA: “DESIGNA FISCAL PARA CONTRATO CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, SENHOR RENAN MENDONÇA FERNANDES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DEMAIS DISPOSIÇÕES ATINENTES À MATÉRIA:**

**RESOLVE**

Art. 1º Designar como Fiscal de Contrato o servidor:

**MATHEUS KLISMAN DE CASTRO E SILVA**, portador do CPF nº 092.661.524-63, matrícula 1444. De acordo com preceitua na Lei de Licitações Nº 8.666/93, nos Art. 67, e Art. 68, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato abaixo relacionado, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (MERENDA), COM ENTREGA PARCELADA EM CRONOGRAMA FORNECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA ATENDER OS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN. VISANDO O CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO NO QUE TANGE A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E AS NORMAS REGIMENTAIS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.** Com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto aos termos contratuais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPA-SE.**

#### CONTRATO N° 40/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Contratada: CAIO ELIESIO GARCIA DE MEDEIROS12311773496, CNPJ: 44.738.154/0001-50

Processo nº 2.882/2021 – Referente ao Pregão Eletrônico nº 02/2022

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de alimentação escolar (merenda), com entrega parcelada em cronograma fornecido pela secretaria municipal de educação, para atender os estudantes da rede municipal de educação do município de Upanema/RN.

**VALOR:** Valor Total de R\$ 24.119,42 (vinte e quatro mil, cento e dezanove reais e quarenta e dois centavos).

#### CONTRATO N° 41/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Contratada: JEOVA SOBRAL DANTAS - ME, CNPJ: 24.206.500/0001-42

Processo nº 2.882/2021 – Referente ao Pregão Eletrônico nº 02/2022  
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de alimentação escolar (merenda), com entrega parcelada em cronograma fornecido pela secretaria municipal de educação, para atender os estudantes da rede municipal de educação do município de Upanema/RN.

**VALOR:** Valor Total de R\$ 36.661,99 (trinta e seis mil, seiscentos e sessenta e um reais e noventa e nove centavos).

#### CONTRATO Nº 42/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA  
Contratada: R I DISTRIBUIDORA DO VALE LTDA, CNPJ: 09.117.186/0001-38

Processo nº 2.882/2021 – Referente ao Pregão Eletrônico nº 02/2022  
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de alimentação escolar (merenda), com entrega parcelada em cronograma fornecido pela secretaria municipal de educação, para atender os estudantes da rede municipal de educação do município de Upanema/RN.

**VALOR:** Valor Total de R\$ 9.506,70 (nove mil, quinhentos e seis reais e setenta centavos).

#### CONTRATO Nº 43/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA  
Contratada: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, CNPJ: 27.390.249/0001-07

Processo nº 2.882/2021 – Referente ao Pregão Eletrônico nº 02/2022  
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de alimentação escolar (merenda), com entrega parcelada em cronograma fornecido pela secretaria municipal de educação, para atender os estudantes da rede municipal de educação do município de Upanema/RN.

**VALOR:** Valor Total de R\$ 23.774,20 (vinte e três mil, setecentos e setenta e quatro reais e vinte centavos).

Upanema, 14 de Abril de 2023.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito do Município de Upanema/RN

**Publicado por:**

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:**88E83396

#### CHEFIA DE GABINETE

**PORTARIA Nº 0149/2023, DE 14 DE ABRIL DE 2023 - GPMU.**

**PORTARIA Nº 0149/2023, DE 14 DE ABRIL DE 2023 - GPMU.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. RENAN MENDONÇA FERNANDES, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal e, **Considerando** o que preceitua o art. 67, §1º, I, alínea “e” do Regime Jurídico Único de Upanema, cumulado com o art. 116, da Lei Municipal nº 706/2021;

**Resolve:**

**Art. 1º** - Conceder a servidora **ANTONIA NUBIA SOBRAL DANTAS SILVA**, CPF nº 413.714.704-30, ocupante do cargo efetivo de Professor Especializado, matrícula nº 235, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, gratificação por jornada especial no percentual de 80% sobre o salário base, conforme dispõe o art. 116 da Lei Municipal n.º 706, de 25 de janeiro de 2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições contrárias.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:**F6E3C56E

#### CHEFIA DE GABINETE

**PORTARIA Nº 0148/2023, DE 14 DE ABRIL DE 2023 - GPMU.**

**PORTARIA Nº 0148/2023, DE 14 DE ABRIL DE 2023 - GPMU.**

DISPÕE SOBRE A RETIRADA DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. RENAN MENDONÇA FERNANDES, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal e, **Considerando** o que preceitua o art. 67, §1º, I, alínea “e” do Regime Jurídico Único de Upanema, cumulado com o art. 116, da Lei Municipal nº 706/2021;

**Resolve:**

**Art. 1º** - Retirar da servidora **ELIZABETH MARIA LOPES ALVES**, CPF nº 720.630.254.87, ocupante do cargo efetivo de Professor Especializado, matrícula nº 396, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, gratificação por jornada especial no percentual de 80% sobre o salário base, conforme dispõe o art. 116 da Lei Municipal n.º 706, de 25 de janeiro de 2021, concedida através da Portaria 0303/2021 – GPMU.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições contrárias.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:**780756E4

#### CHEFIA DE GABINETE

**TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2023**

**Objeto: Contratação de prestador de serviços de transporte fluvial de passageiros mediante o fornecimento de barco motorizado e condutor, incluindo o abastecimento e manutenção da embarcação para executar o serviço por diária, nos termos do art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93.**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO opinou favoravelmente à contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 24, IV da Lei n.º 8.666/93 e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2023 – Processo n.º 896/2023.

Autorizo em consequência, a contratação dos fornecedores nos termos do disposto no TERMO DE DISPENSA.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Upanema/RN, 14 de Abril de 2023.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira

**Código Identificador:**291980DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E  
DESENVOLVIMENTO URBANO  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 032/2023**

**Processo n.º 896/2023**

**Dispensa de Licitação n.º 032/2023**

**Interessado: Secretaria Mun. de Turismo, Infraestrutura e Desenv. Urbano**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Secretário de Turismo, Infraestrutura e Desenv. Urbano declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, IV da Lei n. 8.666/93 a despesa referente ao objeto **“Contratação de prestador de serviços de transporte fluvial de passageiros mediante o fornecimento de barco motorizado e condutor, incluindo o abastecimento e manutenção da embarcação para executar o serviço por diária, nos termos do art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93”**, em favor dos proponente abaixo descrito:

**PROPOSTORES:** COLONIA DE PESCADORES Z52 BARRAGEM PUBLICA DE UMARI UPANEMA RN, CNPJ: 04.994.926/0001-09

Item	Und	Qnt	Vlr.Unt.	Vlr.Total
0032595 - Aluguel de 01 (um) barco motorizado, incluso as despesas com 2 (dois) condutores, abastecimento e manutenção da embarcação.	DIARIA	60	R\$ 400,00	R\$ 24.000,00

**VALOR TOTAL:** R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	10.001	SEC. MUN. DE TURISMO, INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO
Ação	2062	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO
Natureza	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte	15000000 17040000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS

**AMPARO LEGAL:** Art. 24, inc. IV da Lei Federal n.º. 8.666/1993.

*“Nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;”*

**JUSTIFICATIVA:**

A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento licitatório, com arrimo legal no inciso IV, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, justifica em razão da necessidade dos bairros ribeirinhos desse município que devido a sangria da Barragem de Senador Jessé Pinto Freire/Umari, tiveram a passagem molhada que dão acesso ao Município inundada, gerando prejuízos no seu acesso à zona urbana do Município, bem como quanto ao abastecimento das comunidades, o que se comprova pelo Decreto Emergencial de n.º 37 de 10 de abril de 2023, conforme as especificações contidas no Termo de Referência, em anexo. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Upanema/RN, 14 de Abril de 2023.

**JOSÉ GIVANILSON ROCHA GONÇALVES**

Sec. Mun. de Turismo, Infraestrutura e Desenv. Urbano

**Publicado por:**

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira

**Código Identificador:**7001D7CB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITURA DE VENHA  
VER  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA  
Nº 001/2023**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023** realizada pela Comissão de Licitação e Órgão Solicitante. Foi ratificada, sendo adjudicado o objeto e homologado o certame a seguinte empresa:

1)ESTRELA DIAGNOSTIC LABORATORIO LTDA, CNPJ/MF nº 07.886.183/0001-33, com sede na Rua Gualberto Filho, nº 13, CEP: 58.801-600, Souza/PB no valor de **R\$ 250.000,0 (duzentos e cinquenta mil reais)**.

Venha-Ver/RN, 14 de abril de 2023.

**DAMIR DA SILVA BEZERRA**

Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Matheus Fernandes de Queiroz

**Código Identificador:**659C14AA

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 033/2023 – GP**

**O Prefeito Municipal do Venha-Ver, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município - LOM,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Em conformidade com as deposições da Lei Orgânica Municipal e das disposições Administrativas do Poder Executivo Municipal, **DESIGNAR**, a Sra. **Maria Camila Chaves Rodrigues**, a partir desta data na função de **Ordenadora de Despesa do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente**, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário, deste Município de Venha-Ver/RN.

**Art. 2º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRE-SE**

Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, em 14 de abril de 2023.

**CLEITOM JÁCOME DA COSTA**

Prefeito

**Publicado por:**

Marcos Allan de Freitas Nunes

**Código Identificador:**804AC158

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 030/2023 – GP**

**O Prefeito Municipal do Venha-Ver, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município - LOM,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Em conformidade com as deposições da Lei Orgânica Municipal e das disposições Administrativas do Poder Executivo Municipal, **DESIGNAR**, o Sr. **Francisco Santiago da Silva**, a partir desta data na função de **Coordenador do Cadastro Único**, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário, deste Município de Venha-Ver/RN.

**Art. 2º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRE-SE**

Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, em 29 de março de 2023.

**CLEITOM JÁCOME DA COSTA**

Prefeito

**Publicado por:**

Marcos Allan de Freitas Nunes  
Código Identificador:4B6B692B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**  
**EXTRATO DO CONTRATO: 018/2023**

**Extrato do Contrato:** 018/2023

**Ata de registro de preços:** 003/2022

**Objeto:** Aquisição fracionada de Combustíveis (Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum, Óleo Diesel S10), nas cidades de Venha-Ver/RN.

**Dotação Orçamentária:** conforme consta no termo de referência.

**Valor:** R\$ 278.600,00 (duzentos e setenta e oito mil e seiscentos reais).

**Vigência:** da data da assinatura até 13 de junho de 2023 ou conclusão do Pregão Eletrônico nº 009/2023.

**Data da Assinatura:** 13 de abril de 2023.

**Assinam:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER – CLEITOM JACOME DA COSTA  
FERNANDES E PINHEIRO LTDA – CNPJ 23.761.095/0001-61

**Publicado por:**

Kênia Santos Sarmento  
Código Identificador:A1B14754

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**  
**EXTRATO DO CONTRATO: 019/2023**

**Extrato do Contrato:** 019/2023

**Ata de registro de preços:** 003/2022

**Objeto:** Aquisição fracionada de Combustíveis (Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum, Óleo Diesel S10), nas cidades de Venha-Ver/RN.

**Dotação Orçamentária:** conforme consta no termo de referência.

**Valor:** R\$ 265.450,00 (duzentos e sessenta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta reais).

**Vigência:** da data da assinatura até 13 de junho de 2023 ou conclusão do Pregão Eletrônico nº 009/2023.

**Data da Assinatura:** 13 de abril de 2023.

**Assinam:**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DAMIR DA SILVA BEZERRA  
FERNANDES E PINHEIRO LTDA – CNPJ 23.761.095/0001-61

**Publicado por:**

Kênia Santos Sarmento  
Código Identificador:0D4B2531

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**  
**EXTRATO DO CONTRATO: 020/2023**

**Extrato do Contrato:** 020/2023

**Ata de registro de preços:** 003/2022

**Objeto:** Aquisição fracionada de Combustíveis (Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum, Óleo Diesel S10), nas cidades de Venha-Ver/RN.

**Dotação Orçamentária:** conforme consta no termo de referência.

**Valor:** R\$ 6.250,00 (seis mil e duzentos e cinquenta reais).

**Vigência:** da data da assinatura até 13 de junho de 2023 ou conclusão do Pregão Eletrônico nº 009/2023.

**Data da Assinatura:** 13 de abril de 2023.

**Assinam:**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – MARIA CAMILA CHAVES RODRIGUES  
FERNANDES E PINHEIRO LTDA – CNPJ 23.761.095/0001-61

**Publicado por:**

Kênia Santos Sarmento  
Código Identificador:B7B12736

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**  
**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023**

O MUNICÍPIO DE VENHA-VER, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS torna pública a abertura do Chamamento Público nº 003/2023 para conhecimento dos interessados, que tem como objetivo o **credenciamento para aquisição de itens da Agricultura Familiar, para preparação a Alimentação Escolar, visando o atendimento dos estudantes matriculados na Rede Pública de Ensino do Município de Venha-Ver/RN**, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

O Prazo para manifestar interesse e apresentar a documentação será até 17/05/2023 às 12h00 e a sessão para análise da documentação e proposta de preços às 9h00 no dia 18/05/2023.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua José Bernardo de Aquino, nº 53, Centro – Venha-Ver/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário das 07h00mim às 13h00mim, como também no site [www.venhaver.rn.gov.br](http://www.venhaver.rn.gov.br). Maiores informações pelo e-mail: [licitacao@venhaver.rn.gov.br](mailto:licitacao@venhaver.rn.gov.br).

Venha-Ver/RN, 14 de abril de 2023.

**EDIMAR FERREIRA DE SOUZA**

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desportos

**Publicado por:**

Matheus Fernandes de Queiroz  
Código Identificador:A5121241

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**AVISO DE REVOGAÇÃO DO PE 003/2023**

**AVISO DE REVOGAÇÃO DO PE 003/2023**

O Município de Vera Cruz/RN torna público e para conhecimento das licitantes e de quem mais interessar possa que a licitação supramencionada, que tem por objeto formação de registro de preço pelo prazo de 12 meses para futura aquisição de aparelhos de ar condicionado destinados a atender as necessidades da administração pública municipal de Vera Cruz/RN, fica através do presente ato revogada o processo em tela, por ausência de publicidade no diário oficial da união do aviso do certame, tendo em vista que também existem recursos oriundos do governo federal. Conforme decisão circunstanciada inserta no competente processo licitatório.

Vera Cruz/RN, 14 de Abril de 2023.

**MARCOS ANTÔNIO CABRAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Edilson Pinheiro Borges

**Código Identificador:**7C1BBA1A**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DO CONTRATO N.º 11040002/2023**

CONTRATO N.º: 11040002/2023. ORIGEM: Chamada Pública n.º 001/2023- CP. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN. CONTRATADA(O): COOPAU COOPERATIVA DE PRODUTORES AGROPECUARIOS DE UMARIZAL, CNPJ: N.º 21.747.616/0001-09. OBJETO: Fornecimento de produtos originários da agricultura familiar destinados a manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE das instituições vinculadas a Rede Municipal de Ensino de Viçosa/RN. VALOR TOTAL: R\$ 121.183,00 (cento e vinte e um mil cento e oitenta e três reais). 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa 5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 – Educação 361 - Ensino Fundamental 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental 2.18 - Programa de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental 1203 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 11220000 - Programa Nac. de Alim. Escolar - PNAE 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa 5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 – Educação 306 - Alimentação e Nutrição 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental 2.22 - Programa de Alimentação Escolar - Ensino Infantil (creche) 1233 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 11220000 - Programa Nac. de Alim. Escolar – PNAE. VIGÊNCIA: 11/04/2023 a 11/04/2024. DATA DA ASSINATURA: 11/04/2023.

**Publicado por:**

Francisco Caninde de Sousa Nunes

**Código Identificador:**2C694300**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO N.º 026/2023****CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2023**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR  
**CONTRATADA:** ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE CANGUARETAMA/RN - APPRC/RN – CNPJ/MF: 35.978.561/0001-44.

Processo Administrativo n.º. 13030001/23 – Chamada Pública - n.º 002/2023.

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, NAS QUANTIDADES ABAIXO ESPECIFICADAS E CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, PARA O ATENDIMENTO DE ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, JURISDICIONADAS A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VILA FLOR/RN NOS TERMOS DO PRESENTE EDITAL.

**VENCEDORA NO VALOR DE:** R\$ 420.297,50 (quatrocentos e vinte mil, duzentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:****GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

**2.023 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA AGRICULTURA FAMILIAR/FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO**

**FONTE 1500100100****FONTE 1552000000**

**2.031 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA AGRICULTURA FAMILIAR/CRECHE**

**3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO****FONTE 1500100100****FONTE 1552000000**

**2.032 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA AGRICULTURA FAMILIAR/PRÉ ESC.**

**3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO****FONTE 1500100100****FONTE 1552000000**

**2.035 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA AGRICULTURA FAMILIAR/EJA.**

**3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO****FONTE 1500100100****FONTE 1552000000**

Vila Flor/RN, em 14 Abril de 2023.

Prefeituramunicipal de Vila Flor/RN

**THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA**

Contratante

Associacao Dos Pequenos Produtores Rurais de Canguaretama/RN - APPRC/RN – CNPJ/MF: 35.978.561/0001-44

**JACYONE FRANÇA DA SILVA SOBRINHO**

CPF/MF: 061.264.714-58

Representante Legal

**Publicado por:**

Grinaldo Joaquim de Souza

**Código Identificador:**C422E879

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR-RN AVISO DE  
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO S.R.P. N.º 006/2023**

O Município de Vila Flor/RN, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que às **09h00min do dia 03 de Maio de 2023**, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, para Registro de Preço, sob o número 006/2023, tipo menor preço por item, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO**. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN; ou através do e-mail: [PMVFLICITACOES2021@GMAIL.COM](mailto:PMVFLICITACOES2021@GMAIL.COM) ou ainda na sala da Comissão de Licitação situada na Rua José Calazans, n.º 69, Centro, Vila Flor/RN CEP: 59.192-000, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente de 08h:00min às 14h:00min, exceto feriados e ponto facultativo.

Vila Flor/RN, 14 de abril de 2023.

**KEDSON JOSÉ DE LIMA.**

Pregoeiro Municipal.

**Publicado por:**

Grinaldo Joaquim de Souza

**Código Identificador:**AFD6B990**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA****GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO N.º 19/2023**

**CONTRATANTE:** Município de Florânia/RN  
**CONTRATADO:** TIM S. A., CNPJ Nº 02.421.421/0001-11.  
**OBJETO:** Contratação de serviços em telecomunicações de voz e dados.  
**DA VIGÊNCIA:** Conforme a Cláusula 2ª, a vigência do presente Contrato terá início a partir da data da sua assinatura e validade até 27/03/2024.  
**DO VALOR:** O valor Global do presente Termo de Contrato é de R\$ R\$ 7.160,40 (Sete mil, cento e sessenta reais e quarenta centavos).

Florânia/RN, 27 de março de 2023.

**SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS**  
 Prefeito Municipal

**TIM S. A.**  
 CNPJ: 02.421.421/0001-11

**Publicado por:**  
 Lazaro Washington Toscano Barros  
**Código Identificador:**EFC16DF3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2023**

**CONTRATANTE:** Município de Florânia/RN.  
**CONTRATADO:** Jose Availton Da Cunha, CNPJ Nº 06.248.164/0001-19.  
**OBJETO:** Termo de Adesão a Ata de Registro de Preço nº 040/2022, oriunda Do Pregão Presencial nº 032/2022 (Prefeitura Municipal de Pendências), objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização.  
**DA VIGÊNCIA:** Conforme a Cláusula 2ª, a vigência do presente Contrato terá início a partir da data da sua assinatura e validade até 14/04/2024.  
**DO VALOR:** O valor Global do presente Termo de Contrato é de R\$ 58.844,10 (cinquenta e oito mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e dez centavos).

Florânia/RN, 14 de abril de 2023.

**SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS**  
 Prefeito Municipal

**JOSE AVAILTON DA CUNHA**  
 CNPJ: 06.248.164/0001-19

**Publicado por:**  
 Lazaro Washington Toscano Barros  
**Código Identificador:**5111F66C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**GABINETE DO PREFEITO/SECRETARIA MUNICIPAL DE**  
**SAÚDE PORTARIA DE FÉRIAS N.º 031/2023– GAB/SMS**

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos da servidora **IRACEMA BEZERRA**, Agente Comunitário de Saúde, inscrita no cadastro Funcional sob o nº 394, relativos ao período de 2002/2003, contados a partir do dia 14/04/2023 com término em 13/05/2023, em conformidade com a Lei Municipal nº 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 14 de abril de 2023

**SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS**  
 Prefeito do Município

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
 Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
 Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**E6D071C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 435/2023 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ LEOBERTO DE MORAIS**, Mat. 88, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, dia 13/04/2023 com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo aos efeitos do dia 13/04/2023 revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 14/04/2023

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
 Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
 Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**48A6C8C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 436/2023 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), a servidora **MARIA IRENE DOS SANTOS SILVA** Mat. 193, ocupante da função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, dia 13/04/2023 com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo aos efeitos do dia 13/04/2023 revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 14/04/2023

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros  
Código Identificador:F4E6D144

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 437/2023 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) a servidora **MARIA AURÉLIA DE MORAIS NETA NUNES** Mat. 1.005, ocupante da função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, dia 13/04/2023, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13/04/2023 revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 14/04/2023

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros  
Código Identificador:8315740D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 438/2023 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **EMANUELL SOARES GUNDIM** Mat. 749, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, dia 13/04/2023 com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo aos efeitos do dia 13/04/2023 revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 14/04/2023

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros  
Código Identificador:18F33E37

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 439/2023 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JOSÉ GLEYDSON BARBOSA DE MEDEIROS**, Mat. 746, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, dia 13/04/2023, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13/04/2023 revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 14/04/2023

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros  
Código Identificador:410703BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 440/2023 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade **CAICO/RN**, no dia 14/04/2023 com o objetivo de transportar vacina contra COVID-19.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório

circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 14/04/2023

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros  
Código Identificador:9F7DE0B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 441/2023 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos) ao servidor **JOÃO TOSCANO DE MENEZES JUNIOR**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 14/04/2023, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 14/04/2023

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros  
Código Identificador:9BDC9B79

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 442/2023 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JOSE NÉLIO SILVA DE MEDEIROS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 14/04/2023 com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório

circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 14/04/2023

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros  
Código Identificador:F5BAB003

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 443/2023 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICO/RN**, dia 14/04/2023 com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 14/04/2023

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros  
Código Identificador:E79622B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO – 002/2023-  
PMF/FMS**

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.181.562/0001-90, sediada à Rua Teônia Amaral, 290 - Centro, Florânia/RN, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Sítio Condado, 99 – Zona Rural, CEP 59335-000, Florânia/RN, portador da Cédula de Identidade Nº 001.971.452 SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob o Nº 050.343.214-83, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, **OBერი ASSIS DE LIMA**, brasileiro, maior, casado, capaz, portador da Cédula de Identidade Nº 002010663 ITEP/RN, inscrito no CPF/MF sob o Nº 064.898.314-57, Agência Bancária 4391-5, Conta Corrente 15.217-X, PIS/PASEP nº 160.503.744-31, residente e domiciliado na Rua João Toscano Filho, 206, Centro, CEP 59.335-000, Florânia/RN, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços, em conformidade com as cláusulas a seguir elencadas:



**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços que o **CONTRATADO** prestará à **CONTRATANTE** na função de Agente Comunitário de Saúde, para atuar na Secretaria Municipal de Saúde junto ao ESF III.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O presente contrato passa a ter duração por tempo determinado, pelo período de 03 de abril de 2023 a 30 de abril de 2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Permanecem em Pleno Vigor todas as demais cláusulas e condições ajustadas no contrato original.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Florânia, para dirimir qualquer dúvida que venha ser suscitada, oriunda deste instrumento.

E por assim estarem justos e acordados, contratante e contratado, juntamente às duas testemunhas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Florânia / RN, 03 de abril de 2023

<b>OBERI ASSIS DE LIMA</b>	<b>SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS</b>
CPF: ***. 898.314-**	CPF: ***. 343.214-**
Contratado	Contratante

Testemunhas:

CPF/MF Nº \_\_\_\_\_

CPF/MF Nº \_\_\_\_\_

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros  
Código Identificador:9C99172C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO – 003/2023-PMF/FMS**

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.181.562/0001-90, sediada à Rua Teônia Amaral, 290 - Centro, Florânia/RN, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Sítio Condado, 99 – Zona Rural, CEP 59335-000, Florânia/RN, portador da

Cédula de Identidade Nº 001.971.452 SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob o Nº 050.343.214-83, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, **CRYSLAYNE FÉLIX DE SOUZA**, brasileira, maior, casada, capaz, portadora da Cédula de Identidade Nº 003.487.976 ITEP/RN, inscrito no CPF/MF sob o Nº 017.703.264-21, Agência Bancária 0805, Conta Poupança 849178056-2, PIS/PASEP nº 163.87886.63-6, residente e domiciliada na Rua Bernardo Bezerra, 33 A, Passagem das Flores, CEP 59.335-000, Florânia/RN, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços, em conformidade com as cláusulas a seguir elencadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços que a **CONTRATADA** prestará à **CONTRATANTE** na função de Agente Comunitário de Saúde, para atuar na Secretaria Municipal de Saúde junto ao ESF II.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O presente contrato passa a ter duração por tempo determinado, pelo período de 03 de abril de 2023 a 30 de abril de 2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Permanecem em Pleno Vigor todas as demais cláusulas e condições ajustadas no contrato original.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Florânia, para dirimir qualquer dúvida que venha ser suscitada, oriunda deste instrumento.

E por assim estarem justos e acordados, contratante e contratado, juntamente às duas testemunhas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Florânia / RN, 03 de abril de 2023

<b>CRYSLAYNE FÉLIX DE SOUZA</b>	<b>SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS</b>
CPF: ***. 703.264-**	CPF: ***. 343.214-**
Contratada	Contratante

Testemunhas:

CPF/MF Nº \_\_\_\_\_

CPF/MF Nº \_\_\_\_\_

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros  
Código Identificador:C39F1828

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 015/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 006/2023**

Rua Dr. Manoel Francisco de Melo, 500 – Centro  
CNPJ 08.161.341/0001-50

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 015/2023**

No dia 31 (trinta e um) do mês de março de 2023, no Município de Baía Formosa/RN, foi registrado os preços abaixo relacionados, para REGISTRO DE PREÇOS para Eventual e futura contratação de Pessoa Jurídica para fornecer peixe, coco seco e fubá de milho e ovos de páscoa, os quais serão distribuídos - de forma gratuita - às famílias consideradas carentes, bem como aos alunos da rede municipal de ensino e usuários dos Programas Sociais no âmbito do município de Baía Formosa, resultante do **Pregão Eletrônico nº 006/2023 e Processo Administrativo nº 06030001/23** para Sistema de Registro de Preços:

	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PEIXE - TIPO TAINHA OU CAVALINHA, TAMANHO PADRÃO E INTEIRO	QUILO	5.600	R\$ 19,00	R\$ 106.400,00
02	COCO SECO GRANDE IN NATURA	UNIDADE	3.400	R\$ 2,70	R\$ 9.180,00
03	FUBÁ DE MILHO PRÉ COZIDA – 1ª QUALIDADE – EMBALAGEM COM 500G	UNIDADE	6.400	R\$ 2,15	R\$ 13.760,00
04	OVO DE PÁSCOA 80G - Ovo de Páscoa de chocolate ao leite obtido a partir de mistura de derivados de cacau, envolto em folha alumínio, embalo em filme polipropileno laminado com impressão externa e amarrado com fita de cetim	UNIDADE	3.200	R\$ 13,00	R\$ 41.600,00
05	SACOLA PLÁSTICA - TIPO SUPERMERCADO	UNIDADE	3.200	R\$ 0,75	R\$ 2.400,00
06	SACOLA PLÁSTICA RESISTENTE PARA A ENTREGA/TRANSPORTE/ACONDICIONAMENTO DO PEIXE	UNIDADE	3.200	R\$ 0,75	R\$ 2.000,00

**Licitante Vencedor/Detentor da Ata de Registro de Preço:** VINICIUS MADEIRO DE FIGUEIREDO

CNPJ: 12.887.643/0001-88

Endereço: AV. JOÃO FERREIRA DE SOUZA, 193 -CENTRO -BAÍA FORMOSA/RN

Telefone: (84) 9461-7942 E-mail: viniciusfigueiredobf@hotmail.com

**TOTAL REGISTRADO: R\$ 175.740,00 (cento e setenta e cinco mil setecentos e quarenta reais)****1 DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:**

A Ata de Registro de Preços terá validade de no máximo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

**2 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:**

2. Os produtos deverão ser entregues nos locais determinados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e/ou Setor Requisitante, os quais deverão entregar em até 48 (quarenta e oito) horas da solicitação, e efetuadas por conta e risco da proponente vencedora, conforme orientação do órgão gestor e nos locais especificado ao final.

2.1 As marcas dos produtos cotados não poderão ser substituídas no decorrer da validade da Ata de Registro de Preços, sem a solicitação prévia da contratante e autorização desta prefeitura, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes.

2.2 O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização de todos os produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

2.3 As entregas/serviços poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério do órgão gestor.

2.4 O transporte e a descarga dos materiais correrão por conta das firmas vencedoras sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

**2.5 Reposição Do Produto:**

A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, quando:

a) Houver, na entrega, produtos danificadas, defeituosos ou inadequadas.

b) O produto não atender às especificações deste edital.

2.6 Todos os produtos deverão ser entregues nos locais designados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/Setor Requisitante.

**3 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

3. A **licitante vencedora** deverá apresentar nota fiscal/fatura discriminada, em 2 (duas) vias, na qual deverá constar o número do Processo para liquidação e pagamento da despesa pela Prefeitura do Município de Baía Formosa, mediante ordem bancária a ser creditada em conta corrente, em até 10 (dez) dias da data da entrega.

3.1. O pagamento da nota fiscal/fatura somente será efetivado após a verificação da regularidade da **licitante vencedora** junto à Seguridade Social – CND, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF e às Fazendas Federal, Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede da **licitante**, além do cumprimento das obrigações contratuais assumidas e da obrigação de manter, durante a contratação, todas as condições de habilitação exigidas no Edital.

3.2. A Prefeitura Municipal de Baía Formosa reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o produto fornecido não estiver de acordo com as especificações dispostas neste Edital.

3.3. A Prefeitura Municipal de Baía Formosa poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **licitante vencedora**, nos termos deste **Pregão**.

3.4. Nenhum pagamento será efetuado à **licitante vencedora** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

**4 DAS PENALIDADES:**

4. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Baía Formosa e será descredenciada no Sistema de Fornecedores do Portal de Compras Governamentais e do cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Baía Formosa, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e demais cominações legais a **licitante** que:

4.1. Não assinar o contrato/Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

4.2. Deixar de entregar documentação exigida no Edital;

4.3. Apresentar documentação falsa;

4.4. Não mantiver a proposta;

4.5. Comportar-se de modo inidôneo;

4.6. Fizer declaração falsa;

4.7. Cometer fraude fiscal.

4.8. Em caso de atraso injustificado na entrega dos produtos será aplicada multa de mora à **licitante** vencedora, no valor correspondente de 0,5 % (cinco décimos por cento) sobre o valor da aquisição, por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias.

4.9. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste **Pregão**, a Administração da Prefeitura Municipal de Baía Formosa poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **licitante vencedora** as seguintes sanções:

4.10. Advertência;

4.11. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Registro de Preço, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

4.12. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

4.13. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **licitante vencedora** ressarcir a Prefeitura Municipal de Baía Formosa pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

**5 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:**

5.1 Considerado o prazo de validade de 12 (doze) meses da Ata de Registro de Preços e, em atendimento ao §1º do artigo 28, da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/1995, ao artigo 3º, §1º, da Medida Provisória nº 1488-16, de 02/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do **Pregão Eletrônico nº 006/2023**, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

5.2 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

**6 DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

6.1 O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de cinco dias úteis, nos seguintes casos:

I - Pela Administração, quando:

a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;

- b) o fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) o fornecedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

**II** - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

**II** - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

§ 2º A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

§ 3º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

§ 4º Da decisão que a cancelar ou suspender o preço registrado cabe recurso, no prazo de cinco dias úteis.

**6.2** Os preços registrados poderão ser suspensos nos seguintes casos:

**I** - pela Administração, por meio de edital, quando por ela julgado que o fornecedor esteja temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou, ainda, por interesse do Município, ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data da decisão;

**II** - pelo fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços.

§ 1º A suspensão de registro de preço, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

§ 2º Será estabelecido no edital ou no expediente da solicitação de que tratam os incisos I e II, o prazo previsto para a suspensão temporária do preço registrado.

§ 3º Enquanto perdurar a suspensão poderão ser realizadas novas licitações para aquisição dos materiais ou gêneros constantes dos registros de preços.

## **7 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

As eventuais contratações da respectiva despesa decorrente do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município.

## **8 DAS OBRIGAÇÕES:**

### **8.1 Caberá a empresa adjudicatária:**

- a) Efetuar a entrega do material no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados da data de recebimento das respectivas notas de empenho, acompanhado da Autorização de Fornecimento;
- b) A responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente, a PREFEITURA ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na execução do contrato;
- c) Os ônus referentes a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados;
- d) A responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais, resultante da adjudicação desta Licitação;
- e) Entregar os materiais de acordo c/ as especificações contidas neste instrumento, responsabilizando-se pela troca, no prazo de garantia em caso de danificação do produto ou em sua embalagem, desde que a danificação na embalagem comprometa o uso futuro produto em questão, independentemente do motivo alegado;
- f) Arcar com o extravio dos materiais antes de sua recepção pelo Município;
- g) A responsabilidade pelo pagamento fretes, carretos, seguro e tributos, se ocorrerem;
- h) Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o material em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias;
- i) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os equipamentos licitados;
- j) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
- l) A Contratada deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- m) Fornecer todo o material solicitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta e disponibilizar produtos, entendida de acordo com as especificações pré-estabelecidas.
- n) Verificar a disponibilidade ou não, de matéria prima, antes de realizarem sua proposição de preços.

o) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Município;

**Obs.** Alertamos que esse argumento não será considerado, caso houver atraso na entrega das mercadorias. Assim como, não será aceita justificativa de férias coletivas dos representantes. Enfim, não serão aceitas outras justificativas que comprometam os trabalhos da Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN. As medidas legais cabíveis serão tomadas imediatamente após encerrado o prazo de entrega.

### **8.2 Caberá ao Município:**

- a) Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos materiais;
- b) Efetuar o pagamento da empresa vencedora até o 5º (quinto) dia útil após apresentação da Nota Fiscal e o aceite da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital.

## **11 DO PROCESSO LICITATÓRIO:**

A presente Ata de Registro de Preços resulta do Processo Licitatório, modalidade **Pregão Eletrônico nº 006/2023**.

## **12 DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS:**

Aplicam-se, com relação a execução, alteração, inexecução e extinção, com pertinência ao presente contrato, as normas estabelecidas na Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.93, e suas alterações.

## **13 DO FORO:**

Fica eleito o foro da Comarca de Canguaretama/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro mais privilegiado que seja.

**VINICIUS MADEIRO DE FIGUEIREDO**

CNPJ: 12.887.643/0001-88

**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**

Prefeita de Baía Formosa/RN

**Publicado por:**  
Milena Caroliny Cordeiro da Silva  
**Código Identificador:**407C3D72

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2023**

Rua Adauto Dornelas Câmara, 165 – Baía Formosa/RN CNPJ: 08.161.341/0001-50

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Designada pela Portaria n.º 001/2023, de 02 de janeiro de 2023.

**PREGOEIRA & EQUIPE DE APOIO**

Designada pela Portaria n.º 002/2023, de 02 de janeiro de 2023.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/2023**

No dia 03 (três) do mês de Abril de 2023, no Município de Baía Formosa/RN, foi registrado os preços abaixo relacionados, para REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de refeições preparadas (café da manhã, almoço e jantar, todos os dias da semana) e/ou lanche, para consumo das equipes de profissionais da área da Administração, Finanças, Educação, Saúde, Assistência Social, Tributação, Pesca, Transporte & Urbanismo, Obras, Turismo e Esporte, como também para técnicos, coordenadores e/ou similares de outros órgãos a serviço da Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN, no período de 12 (doze) meses/RN, resultante do Pregão Eletrônico nº 007/2023 e Processo Administrativo nº 08030001/23 para Sistema de Registro de Preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNID. MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	<p><b>FORNECIMENTO DE ALMOÇO – Sistema Self-Service*</b> Feijão Preto / Carioca ou Macassar; Macarrão ao alho e óleo ou com molho; Arroz branco ou refogado; Salada Crua; Purê; verdura na maionese; Farofa; Batata frita; Suco</p> <p>– Pelo menos 03 (três) opções de carne disponível por dia, conforme abaixo:</p> <p><b>Tipos de Carne:</b></p> <p>Opção 01: CARNE BOVINA – Podendo ser cozida, frita, assada, bife à parmegiana, almôndegas e outras opções.</p> <p>Opção 02: CARNE DE PORCO – Podendo ser costelinha frita ou carne assada.</p> <p>Opção 03: FRANGO – Podendo ser filé grelhado, Filé de frango a parmegiana, tiras de frango frito, coxa e/ou sobre coxa assada. Opção 04: PEIXE – Ao molho ou filé grelhado/frito.</p> <p>Opção 05: LINGUIÇA – Mista ou de frango. Opção 06 – FÍGADO – Acebolado</p> <p><b>* Self-Service:</b></p> <p>Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades necessárias e na qualidade a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:</p> <p>→ Mesa Buffet Self-Service de no mínimo 08 Cubas, sendo algumas com aquecimento (para pratos quentes) e outras com temperatura ambiente/refrigerada (para saladas);</p> <p>→ Refresqueira com capacidade mínima de 30 litros;</p> <p>→ Talheres, colheres, conchas, pegadores, confeccionados em aço inoxidável;</p> <p>→ Pratos de porcelana branca, tipo fundo.</p>	1200	UND	RS 26,90	RS 32.280,00
002	<p><b>FORNECIMENTO DE JANTA – Sistema Self-Service*</b> –</p> <p>Pelo menos 03 (três) opções por dia, conforme abaixo:</p> <p><b>Opção 01: Pão francês com ovos fritos e/ou cozidos; café e/ou suco, leite e queijo. – OPÇÃO OBRIGATORIA</b></p> <p>Opção 02: Cuscuz com salsicha (refogada ou ao molho) ou ovos; Opção 03: Batata doce com frango ao molho ou carne acebolada;</p> <p>Opção 04: Inhamé com carne guisada ou frango; Opção 05: macaxeira com frango ou carne; Opção 06: Sopa (Feijão, Carne ou canja)</p> <p><b>* Self-Service:</b></p> <p>Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades necessárias e na qualidade a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:</p> <p>→ Mesa Buffet Self-Service de no mínimo 08 Cubas, sendo algumas com aquecimento (para pratos quentes) e outras com temperatura ambiente/refrigerada (para saladas);</p> <p>→ Refresqueira com capacidade mínima de 30 litros;</p> <p>→ Talheres, colheres, conchas, pegadores, confeccionados em aço inoxidável;</p> <p>→ Pratos de porcelana branca, tipo fundo.</p>	600	UND	RS 23,30	RS 13.980,00
006	<p><b>BUFFET</b> – Contendo:</p> <p>SALADA CRUA: (vários tipos de alface, rúcula, acelga, azeitona (preta e verde) palmito, tomate, frutas.</p> <p>SALADA COZIDA: (batata, cenoura, vagem, cenoura, brócolis, ervilha, couve flor).</p> <p><b>CARNES:</b></p> <p>– Pelo menos 03 (três) opções de carne disponível por evento, conforme abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• FRANGO: (filet ou peito).</li> <li>• CARNE: (contra filet, ou filet).</li> <li>• PEIXE: (filet de peixe água salgada) obs.: (não usar peixe de água doce).</li> <li>• CAMARÃO: de água salgada tamanho médio.</li> <li>• MASSA: Torta salgada (frango, carne, ou peixe) ou Lasanha (frango ou carne)</li> <li>• ACOMPANHAMENTOS: arroz ou macarrão</li> <li>• SOBREMESA, no mínimo 2 tipos: podendo ser pudim, mousse, pavê, torta de chocolate e/ou brigadeiro.</li> <li>• PÃO DE QUEIJO.</li> <li>• REFRIGERANTE: (mínimo 2 sabores, sendo uma tipo “cola” de primeira qualidade)</li> </ul> <p>SUCO NATURAL DA FRUTA – podendo ser nos sabores: goiaba, caju, abacaxi, acerola, manga, maracujá e/ou cajá.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• ÁGUA DE CÓCO - natural</li> <li>• ÁGUA POTÁVEL DE MESA</li> </ul>	1300	UND (pessoa)	RS 46,65	RS 60.645,00
009	<b>TORTA SALGADA</b> - Com recheio de frango, ervilha, milho verde.	300	KG	RS 63,89	RS 19.167,00
013	<b>COQUITEL</b> - Sem álcool de frutas diversas.	150	LITRO	RS 42,30	RS 6.345,00
014	<b>PICOLÉ CASEIRO</b> - de vários sabores.	3000	UND	RS 3,00	RS 9.000,00
015	<b>SUCO NATURAL DA FRUTA 300 ml</b> - sabores goiaba, caju, abacaxi, acerola, manga, maracujá e cajá.	3000	UND	RS 6,65	RS 19.950,00
016	<b>SUCO NATURAL DA FRUTA JARRA 1 LT</b> - sabores goiaba, caju, abacaxi, acerola, manga, maracujá e cajá.	1000	LITRO	RS 17,98	RS 17.980,00
017	<b>SANDUICHE NATURAL</b> - 02 fatias de pão integral, fatia de tomate, presunto, queijo, alface e requeijão.	1200	UND	RS 10,00	RS 12.000,00
019	<b>ALGODÃO DOCE</b> – Sabores variados.	2000	UND	RS 5,00	RS 10.000,00

021	<b>PIFOCA DE MILHO</b> – Caseira de 100 gramas, com cobertura de manteiga da terra.	2000	UND	RS 4,75	RS 9.500,00
022	<b>ÁGUA DE CÔCO 300 ml</b> - Água de coco natural (copo).	1000	UND	RS 7,15	RS 7.150,00
023	<b>SALADA DE FRUTAS NATURAIS EMBALAGEM DE 250 GRAMAS</b> – Com as seguintes frutas: goiaba, banana, maçã, uva, abacaxi e melão.	2000	UND	RS 7,48	RS 14.960,00

**Licitante Vencedor/Detentor da Ata de Registro de Preço:** 42.430.673 VIVIANE DA SILVA SOUZA

**CNPJ:** 42.430.673/0001-21

**Endereço:** RUA ANACLETO DUARTE, 267 - CENTRO - BAÍA FORMOSA/RN

**Telefone:** (84) 9191-7971 **E-mail:** EUVIVIANESILVA344@GMAIL.COM

**TOTAL REGISTRADO:**

**R\$ 232.957,00 (duzentos e trinta e dois mil novecentos e cinquenta e sete reais)**

### 1 DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

A Ata de Registro de Preços terá validade de no máximo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

### 2 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

2. Os produtos deverão ser entregues nos locais determinados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e/ou Setor Requisitante, os quais deverão entregar em até 10 (dez) dias da solicitação, e efetuadas por conta e risco da proponente vencedora, conforme orientação do órgão gestor e nos locais especificado ao final.

2.1 As marcas dos produtos cotados não poderão ser substituídas no decorrer da validade da Ata de Registro de Preços, sem a solicitação prévia da contratante e autorização desta prefeitura, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes.

2.2 O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização de todos os produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

2.3 As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério do órgão gestor.

2.4 O transporte e a descarga dos materiais correrão por conta das firmas vencedoras sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

2.5 Reposição Do Produto:

A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, quando:

a) Houver, na entrega, produtos danificadas, defeituosos ou inadequadas.

b) O produto não atender às especificações deste edital.

2.6 Todos os produtos deverão ser entregues nos locais designados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/Setor Requisitante.

### 3 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3. A **licitante vencedora** deverá apresentar nota fiscal/fatura discriminada, em 2 (duas) vias, na qual deverá constar o número do Processo para liquidação e pagamento da despesa pela Prefeitura do Município de Baía Formosa, mediante ordem bancária a ser creditada em conta corrente, em até 10 (dez) dias da data da entrega.

3.1. O pagamento da nota fiscal/fatura somente será efetivado após a verificação da regularidade da **licitante vencedora** junto à Seguridade Social – CND, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF e às Fazendas Federal, Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede da **licitante**, além do cumprimento das obrigações contratuais assumidas e da obrigação de manter, durante a contratação, todas as condições de habilitação exigidas no Edital.

3.2. A Prefeitura Municipal de Baía Formosa reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o produto fornecido não estiver de acordo com as especificações dispostas neste Edital.

3.3. A Prefeitura Municipal de Baía Formosa poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **licitante vencedora**, nos termos deste **Pregão**.

3.4. Nenhum pagamento será efetuado à **licitante vencedora** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

### 4 DAS PENALIDADES:

4. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Baía Formosa e será descredenciada no Sistema de Fornecedores do Portal de Compras Governamentais e do cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Baía Formosa, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e demais cominações legais a **licitante** que:

4.1. Não assinar o contrato/Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

4.2. Deixar de entregar documentação exigida no Edital;

4.3. Apresentar documentação falsa;

4.4. Não manter a proposta;

4.5. Comportar-se de modo inidôneo;

4.6. Fizer declaração falsa;

4.7. Cometer fraude fiscal.

4.8. Em caso de atraso injustificado na entrega dos produtos será aplicada multa de mora à **licitante** vencedora, no valor correspondente de 0,5 % (cinco décimos por cento) sobre o valor da aquisição, por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias.

4.9. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste **Pregão**, a Administração da Prefeitura Municipal de Baía Formosa poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **licitante vencedora** as seguintes sanções:

4.10. Advertência;

4.11. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Registro de Preço, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

4.12. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

4.13. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **licitante vencedora** ressarcir a Prefeitura Municipal de Baía Formosa pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

## 5 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

5.1 Considerado o prazo de validade de 12 (doze) meses da Ata de Registro de Preços e, em atendimento ao §1º do artigo 28, da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/1995, ao artigo 3º, §1º, da Medida Provisória nº 1488-16, de 02/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do **Pregão Eletrônico nº 007/2023**, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

5.2 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

## 6 DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1 O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de cinco dias úteis, nos seguintes casos:

I - Pela Administração, quando:

a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;

b) o fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

c) o fornecedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

II - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

III - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

§ 2º A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

§ 3º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

§ 4º Da decisão que a cancelar ou suspender o preço registrado cabe recurso, no prazo de cinco dias úteis.

**6.2** Os preços registrados poderão ser suspensos nos seguintes casos:

**I** - pela Administração, por meio de edital, quando por ela julgado que o fornecedor esteja temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou, ainda, por interesse do Município, ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data da decisão;

**II** - pelo fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços.

§ 1º A suspensão de registro de preço, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

§ 2º Será estabelecido no edital ou no expediente da solicitação de que tratam os incisos I e II, o prazo previsto para a suspensão temporária do preço registrado.

§ 3º Enquanto perdurar a suspensão poderão ser realizadas novas licitações para aquisição dos materiais ou gêneros constantes dos registros de preços.

**7 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

As eventuais contratações da respectiva despesa decorrente do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município:

<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>02.001 – Gabinete do Prefeito</b>
Ação	2004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
Ação	2156 - Manutenção das ações do setor de licitações
Natureza da despesa	3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – PJ
Fonte de recursos	15000000 – Recursos não vinculados de impostos
Fonte de recursos	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
Fonte de recursos	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>03.001 – Secretaria Municipal de Administração</b>
Ação	2006– Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
Natureza da despesa	3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – PJ
Fonte de recursos	15000000 – Recursos não vinculados de impostos
Fonte de recursos	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
Fonte de recursos	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>04.001 – Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças</b>
Ação	2011 – Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças
Natureza da despesa	3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – PJ
Fonte de recursos	15000000 – Recursos não vinculados de impostos
Fonte de recursos	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
Fonte de recursos	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>05.001 – Secretaria Municipal de Tributação</b>
Ação	2012– Manutenção da Secretaria de Tributação
Natureza da despesa	3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – PJ
Fonte de recursos	15000000 – Recursos não vinculados de impostos
Fonte de recursos	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
Fonte de recursos	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>06.001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura</b>
Ação	2013– Manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Ação	2023 – Manutenção do Setor de Ensino Fundamental
Ação	2029 – Manutenção do Setor do Ensino Infantil Creche
Ação	2030 – Manutenção do Ensino Infantil Pré-Escolar
Ação	2031 – Manutenção do Setor do Ensino de Jovens e Adultos-EJA
Natureza da despesa	3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – PJ
Fonte de recursos	15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Fonte de recursos	15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>07.001 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer</b>
Ação	2044– Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Natureza da despesa	3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – PJ
Fonte de recursos	15000000 – Recursos não vinculados de impostos
Fonte de recursos	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
Fonte de recursos	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>08.001 – Secretaria Municipal de Obras</b>
Ação	2046– Manutenção da Secretaria Municipal de Obras

\*

**8 DAS OBRIGAÇÕES:****8.1** Caberá a empresa adjudicatária:

a) Efetuar a entrega do material no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da data de recebimento das respectivas notas de empenho, acompanhado da Autorização de Fornecimento;

b) A responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente, a PREFEITURA ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na execução do contrato;

c) Os ônus referentes a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados;

d) A responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais, resultante da adjudicação desta Licitação;

- e) Entregar os materiais de acordo c/ as especificações contidas neste instrumento, responsabilizando-se pela troca, no prazo de garantia em caso de danificação do produto ou em sua embalagem, desde que a danificação na embalagem comprometa o uso futuro produto em questão, independentemente do motivo alegado;
- f) Arcar com o extravio dos materiais antes de sua recepção pelo Município;
- g) A responsabilidade pelo pagamento fretes, carretos, seguro e tributos, se ocorrerem;
- h) Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o material em que se verificarem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias;
- i) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os equipamentos licitados;
- j) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
- l) A Contratada deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- m) Fornecer todo o material solicitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta e disponibilizar produtos, entendida de acordo com as especificações pré-estabelecidas.
- n) Verificar a disponibilidade ou não, de matéria prima, antes de realizarem sua proposição de preços.
- o) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Município;

**Obs.** Alertamos que esse argumento não será considerado, caso houver atraso na entrega das mercadorias. Assim como, não será aceita justificativa de férias coletivas dos representantes. Enfim, não serão aceitas outras justificativas que comprometam os trabalhos da Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN. As medidas legais cabíveis serão tomadas imediatamente após encerrado o prazo de entrega.

## 8.2 Caberá ao Município:

- a) Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos materiais;
- b) Efetuar o pagamento da empresa vencedora até o 5º (quinto) dia útil após apresentação da Nota Fiscal e o aceite da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital.

## 9 DO PROCESSO LICITATÓRIO:

A presente Ata de Registro de Preços resulta do Processo Licitatório, modalidade **Pregão Eletrônico nº 007/2023**.

## 10 DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS:

Aplicam-se, com relação a execução, alteração, inexecução e extinção, com pertinência ao presente contrato, as normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, e suas alterações.

## 11 DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Canguaretama/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro mais privilegiado que seja.

**42.430.673 VIVIANE DA SILVA SOUZA**

CNPJ: 42.430.673/0001-21

**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**

Prefeita de Baía Formosa/RN

**Publicado por:**  
Milena Carolyn Cordeiro da Silva  
**Código Identificador:**79D2051A

---

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 017/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2023

Rua AdautoDornelas Câmara, 165 – Baía Formosa/RN

CNPJ: 08.161.341/0001-50

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Designada pela Portaria n.º 001/2023, de 02 de janeiro de 2023.

## PREGOEIRA & EQUIPE DE APOIO

Designada pela Portaria n.º 002/2023, de 02 de janeiro de 2023.



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 017/2023**

No dia 03 (três) do mês de Abril de 2023, no Município de Baía Formosa/RN, foi registrado os preços abaixo relacionados, para REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de refeições preparadas (café da manhã, almoço e jantar, todos os dias da semana) e/ou lanche, para consumo das equipes de profissionais da área da Administração, Finanças, Educação, Saúde, Assistência Social, Tributação, Pesca, Transporte & Urbanismo, Obras, Turismo e Esporte, como também para técnicos, coordenadores e/ou similares de outros órgãos a serviço da Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN, no período de 12 (doze) meses/RN, resultante do **Pregão Eletrônico nº 007/2023 e Processo Administrativo nº 08030001/23** para Sistema de Registro de Preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNID. MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
003	<b>CAFÉ DA MANHÃ – MARMITEX*</b> –Pelo menos 03 (três) opções por dia, conforme abaixo: <b>Opção 01: Pão francês com ovos fritos e/ou cozidos; frutas variadas; café e/ou suco, leite e queijo. – OPÇÃO OBRIGATORIA</b> Opção 02: Cuscuz com salsicha (refogada ou ao molho) ou ovos; Opção 03: Batata doce com frango ao molho ou carne acebolada; Opção 04: Inhame com carne guisada ou frango; Opção 05: macaxeira com frango ou carne; <b>MARMITEX*</b> : Embalagem descartável aluminizada n.º 8 para acondicionamento de refeições preparadas e balanceadas, com peso mínimo de 700g, tipo padrão, de 1ª Qualidade.	2000	UND	R\$ 23,29	R\$ 46.580,00
004	<b>ALMOÇO – MARMITEX*</b> Feijão Preto / Carioca ou Macassar; Macarrão ao alho e óleo ou com molho; Arroz branco ou refogado; Salada Crua; Purê; verdura na maionese; Farofa; Batata frita; Suco – Pelo menos 03 (três) opções de carne disponível por dia, conforme abaixo: <b>Tipos de Carne:</b> Opção 01: CARNE BOVINA – Podendo ser cozida, frita, assada, bife à parmegiana, almôndegas e outras opções. Opção 02: CARNE DE PORCO – Podendo ser costelinha frita ou carne assada. Opção 03: FRANGO – Podendo ser filé grelhado, Filé de frango parmesiana, tiras de frango frito, coxa e/ou sobre coxa assada. Opção 04: PEIXE – Ao molho ou filé grelhado/frito. Opção 05: LINGUIÇA – Mista ou de frango. Opção 06 – FÍGADO – Acebolado <b>MARMITEX*</b> : Embalagem descartável aluminizada n.º 8 para acondicionamento de refeições preparadas e balanceadas, com peso mínimo de 700g, tipo padrão, de 1ª Qualidade.	6000	UND	R\$ 27,94	R\$ 167.640,00
005	<b>JANTAR – MARMITEX*</b> – Pelo menos 03 (três) opções por dia, conforme abaixo: <b>Opção 01: Pão francês com ovos fritos e/ou cozidos; café e/ou suco, leite e queijo. – OPÇÃO OBRIGATORIA</b> Opção 02: Cuscuz com salsicha (refogada ou ao molho) ou ovos; Opção 03: Batata doce com frango ao molho ou carne acebolada; Opção 04: Inhame com carne guisada ou frango; Opção 05: macaxeira com frango ou carne; Opção 06: Sopa (Feijão, Carne ou canja) <b>MARMITEX*</b> : Embalagem descartável aluminizada n.º 8 para acondicionamento de refeições preparadas e balanceadas, com peso mínimo de 700g, tipo padrão, de 1ª Qualidade.	2000	UND	R\$ 23,29	R\$ 46.580,00
007	SALGADINHO FRITO (30 GRAMAS) - coxinha, pastel e rissole.	700	CENTO	R\$ 52,25	R\$ 36.575,00
008	SALGADINHO DE FORNO (30GRAMAS) - pastel de forno, empada e folhado.	700	CENTO	R\$ 52,29	R\$ 36.603,00
010	BOLO SIMPLES – ovos, chocolate e da moça.	240	KG	R\$ 43,90	R\$ 10.536,00
011	BOLO RECHEADO – com cobertura de chocolate, de ovos, chocolate e da moça.	240	KG	R\$ 72,64	R\$ 17.433,60
012	TORTA DOCE - Com cobertura e recheio de coco ou ameixa	280	KG	R\$ 73,94	R\$ 20.703,20
018	BAURU - 02 fatias de pão, fatia de tomate, cebola, carne, ovo, presunto, queijo, alface, batata palha, maionese e catchup.	3000	UND	R\$ 13,00	R\$ 39.000,00
020	CACHORRO QUENTE - 02 fatias de pão integral, fatia de tomate, presunto, queijo, alface e requeijão.	3000	UND	R\$ 8,00	R\$ 24.000,00
024	TAPIOCA TRADICIONAL – no sabor coco, “molhada” ou “seca”.	1200	UND	R\$ 7,79	R\$ 9.348,00

Licitante Vencedor/Detentor da Ata de Registro de Preço: JULIANA DE SOUSA MARINHO 10244290407

CNPJ: 41.350.782/0001-76

Endereço: RUA MARIA NEUZA CIPRIANO, 02 - CENTRO - BAIÁ FORMOSA/RN

Telefone: (84) 9217-4435

E-mail:

**TOTAL REGISTRADO: R\$ 454.998,80 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)**

**1 DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:**

A Ata de Registro de Preços terá validade de no máximo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

**2 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:**

2. Os produtos deverão ser entregues nos locais determinados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e/ou Setor Requisitante, os quais deverão entregar em até 10 (dez) dias da solicitação, e efetuadas por conta e risco da proponente vencedora, conforme orientação do órgão gestor e nos locais especificado ao final.

2.1 As marcas dos produtos cotados não poderão ser substituídas no decorrer da validade da Ata de Registro de Preços, sem a solicitação prévia da contratante e autorização desta prefeitura, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes.

2.2 O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização de todos os produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

2.3 As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério do órgão gestor.

2.4 O transporte e a descarga dos materiais correrão por conta das firmas vencedoras sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

2.5 Reposição Do Produto:

A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, quando:

a) Houver, na entrega, produtos danificados, defeituosos ou inadequados.

b) O produto não atender às especificações deste edital.

2.6 Todos os produtos deverão ser entregues nos locais designados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/Setor Requisitante.

**3 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

3. A licitante vencedora deverá apresentar nota fiscal/fatura discriminada, em 2 (duas) vias, na qual deverá constar o número do Processo para liquidação e pagamento da despesa pela Prefeitura do Município de Baía Formosa, mediante ordem bancária a ser creditada em conta corrente, em até 10 (dez) dias da data da entrega.

3.1. O pagamento da nota fiscal/fatura somente será efetivado após a verificação da regularidade da licitante vencedora junto à Seguridade Social – CND, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF e às Fazendas Federal, Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede da licitante, além do cumprimento das obrigações contratuais assumidas e da obrigação de manter, durante a contratação, todas as condições de habilitação exigidas no Edital.

3.2. A Prefeitura Municipal de Baía Formosa reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o produto fornecido não estiver de acordo com as especificações dispostas neste Edital.

3.3. A Prefeitura Municipal de Baía Formosa poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

3.4. Nenhum pagamento será efetuado à **licitante vencedora** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

#### 4 DAS PENALIDADES:

4. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Baía Formosa e será descredenciada no Sistema de Fornecedores do Portal de Compras Governamentais e do cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Baía Formosa, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e demais cominações legais a **licitante** que:

- 4.1. Não assinar o contrato/Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 4.2. Deixar de entregar documentação exigida no Edital;
- 4.3. Apresentar documentação falsa;
- 4.4. Não mantiver a proposta;
- 4.5. Comportar-se de modo inidôneo;
- 4.6. Fizer declaração falsa;
- 4.7. Cometer fraude fiscal.
- 4.8. Em caso de atraso injustificado na entrega dos produtos será aplicada multa de mora à **licitante** vencedora, no valor correspondente de 0,5 % (cinco décimos por cento) sobre o valor da aquisição, por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias.
- 4.9. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste **Pregão**, a Administração da Prefeitura Municipal de Baía Formosa poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **licitante vencedora** as seguintes sanções:
- 4.10. Advertência;
- 4.11. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Registro de Preço, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
- 4.12. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 4.13. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **licitante vencedora** ressarcir a Prefeitura Municipal de Baía Formosa pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

#### 5 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

5.1 Considerado o prazo de validade de 12 (doze) meses da Ata de Registro de Preços e, em atendimento ao §1º do artigo 28, da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/1995, ao artigo 3º, §1º, da Medida Provisória nº 1488-16, de 02/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do **Pregão Eletrônico nº 007/2023**, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

5.2 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

#### 6 DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1 O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de cinco dias úteis, nos seguintes casos:

I - Pela Administração, quando:

- a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;
- b) o fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) o fornecedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

II - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

II - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

§ 2º A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

§ 3º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

§ 4º Da decisão que a cancelar ou suspender o preço registrado cabe recurso, no prazo de cinco dias úteis.

6.2 Os preços registrados poderão ser suspensos nos seguintes casos:

I - pela Administração, por meio de edital, quando por ela julgado que o fornecedor esteja temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou, ainda, por interesse do Município, ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data da decisão;

II - pelo fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços.

§ 1º A suspensão de registro de preço, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

§ 2º Será estabelecido no edital ou no expediente da solicitação de que tratam os incisos I e II, o prazo previsto para a suspensão temporária do preço registrado.

§ 3º Enquanto perdurar a suspensão poderão ser realizadas novas licitações para aquisição dos materiais ou gêneros constantes dos registros de preços.

#### 7 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As eventuais contratações de respectiva despesa decorrente do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município:

Unidade Orçamentária	02.001 – Gabinete do Prefeito
Ação	2004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
Ação	2156 - Manutenção das ações do setor de licitações
Natureza da despesa	3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – PJ
Fonte de recursos	15000000 – Recursos não vinculados de impostos

Fonte de recursos	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
Fonte de recursos	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
Unidade Orçamentária	03.001 - Secretaria Municipal de Administração
Ação	2006- Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
Natureza da despesa	3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - PJ
Fonte de recursos	15000000 - Recursos não vinculados de impostos
Fonte de recursos	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
Fonte de recursos	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
Unidade Orçamentária	04.001 - Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças
Ação	2011 - Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças
Natureza da despesa	3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - PJ
Fonte de recursos	15000000 - Recursos não vinculados de impostos
Fonte de recursos	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
Fonte de recursos	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
Unidade Orçamentária	05.001 - Secretaria Municipal de Tributação
Ação	2012- Manutenção da Secretaria de Tributação
Natureza da despesa	3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - PJ
Fonte de recursos	15000000 - Recursos não vinculados de impostos
Fonte de recursos	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
Fonte de recursos	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
Unidade Orçamentária	06.001 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Ação	2013- Manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Ação	2023 - Manutenção do Setor de Ensino Fundamental
Ação	2029 - Manutenção do Setor do Ensino Infantil Creche
Ação	2030 - Manutenção do Ensino Infantil Pré-Escolar
Ação	2031 - Manutenção do Setor do Ensino de Jovens e Adultos-EJA
Natureza da despesa	3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - PJ
Fonte de recursos	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Fonte de recursos	15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação
Unidade Orçamentária	07.001 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Ação	2044- Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Natureza da despesa	3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - PJ
Fonte de recursos	15000000 - Recursos não vinculados de impostos
Fonte de recursos	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
Fonte de recursos	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
Unidade Orçamentária	08.001 - Secretaria Municipal de Obras
Ação	2046- Manutenção da Secretaria Municipal de Obras

## 8 DAS OBRIGAÇÕES:

### 8.1 Caberá a empresa adjudicatária:

- a) Efetuar a entrega do material no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da data de recebimento das respectivas notas de empenho, acompanhado da Autorização de Fornecimento;
- b) A responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente, a PREFEITURA ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na execução do contrato;
- c) Os ônus referentes a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados;
- d) A responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais, resultante da adjudicação desta Licitação;
- e) Entregar os materiais de acordo c/ as especificações contidas neste instrumento, responsabilizando-se pela troca, no prazo de garantia em caso de danificação do produto ou em sua embalagem, desde que a danificação na embalagem comprometa o uso futuro produto em questão, independentemente do motivo alegado;
- f) Arcar com o extravio dos materiais antes de sua recepção pelo Município;
- g) A responsabilidade pelo pagamento fretes, carretos, seguro e tributos, se ocorrerem;
- h) Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o material em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias;
- i) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os equipamentos licitados;
- j) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
- l) A Contratada deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- m) Fornecer todo o material solicitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta e disponibilizar produtos, entendida de acordo com as especificações pré-estabelecidas.
- n) Verificar a disponibilidade ou não, de matéria prima, antes de realizarem sua proposição de preços.
- o) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Município;

**Obs.** Alertamos que esse argumento não será considerado, caso houver atraso na entrega das mercadorias. Assim como, não será aceita justificativa de férias coletivas dos representantes. Enfim, não serão aceitas outras justificativas que comprometam os trabalhos da Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN. As medidas legais cabíveis serão tomadas imediatamente após encerrado o prazo de entrega.

### 8.2 Caberá ao Município:

- a) Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos materiais;
- b) Efetuar o pagamento da empresa vencedora até o 5º (quinto) dia útil após apresentação da Nota Fiscal e o aceite da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital.

## 9 DO PROCESSO LICITATÓRIO:

A presente Ata de Registro de Preços resulta do Processo Licitatório, modalidade **Pregão Eletrônico nº 007/2023**.

## 10 DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS:

Aplicam-se, com relação a execução, alteração, inexecução e extinção, com pertinência ao presente contrato, as normas estabelecidas na Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.93, e suas alterações.

## 11 DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Canguaretama/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro mais privilegiado que seja.

**JULIANA DE SOUSA MARINHO**

10244290407

CNPJ: 41.350.782/0001-76

**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**

Prefeita de Baía Formosa/RN

**Publicado por:**

Milena Caroliny Cordeiro da Silva

**Código Identificador:**F366E650

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 019/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 009/2023**

Rua Dr. Manoel Francisco de Melo, 500 – Centro

CNPJ 08.161.341/0001-50

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 019/2023**

No dia 11 (onze) do mês de Abril de 2023, no Município de Baía Formosa/RN, foi registrado os preços abaixo relacionados, para Registro de preços para aquisição de materiais de construção e manutenção com base na tabela SINAPI para futura, eventual e parcelada aquisição da Administração Municipal, no âmbito de Baía Formosa/RN, com critério de julgamento maior percentual de desconto Por item, resultante do **Pregão Eletrônico nº 009/2023 e Processo Administrativo nº 17030002/23** para Sistema de Registro de Preços:

	SEGMENTO DE PRODUTOS	QNT	UNIDADE MEDIDA	VALOR ESTIMADO (A)	Percentual de Desconto apresentado (%) (B)	TOTAL (C) A - B = C
002	MATERIAL HIDRAULICO	01	Unidade	RS 95.000,00	33,69%	RS 62.990,00
003	MATERIAL ELÉTRICO	01	Unidade	RS 100.000,00	33,10%	RS 66.900,00
004	MATERIAL DE PINTURA	01	Unidade	RS 70.000,00	30,14%	RS 48.900,00
005	MATERIAL DE ESTRUTURA	01	Unidade	RS 110.000,00	25,04%	RS 82.450,00
007	FERRAGEM	01	Unidade	RS 65.000,00	27,84%	RS 46.900,00
008	COBERTURA	01	Unidade	RS 105.000,00	24,85%	RS 78.900,00
009	AREIA	01	Unidade	RS 60.000,00	30,16%	RS 41.900,00
010	TIJOLOS	01	Unidade	RS 75.000,00	12,26%	RS 65.800,00

**Licitante Vencedor/Detentor da Ata de Registro de Preço:** JOSÉ GOMES PINTO NETO LTDA

CNPJ: 08.798.944/0001-29

**Endereço:** RUA ANACLETO DUARTE, 455 - CENTRO - BAÍA FORMOSA/RN**Telefone:** (84) 3244-2532 **E-mail:** MADEREIRAGOMESBF@GMAIL.COM**TOTAL REGISTRADO:****RS 494.740,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil setecentos e quarenta reais)****1 DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:**

A Ata de Registro de Preços terá validade de no máximo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

**2 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:**

2. Os produtos deverão ser entregues nos locais determinados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS e/ou Setor Requisitante, os quais deverão entregar em até 24 (vinte e quatro) horas da solicitação, e efetuadas por conta e risco da proponente vencedora, conforme orientação do órgão gestor e nos locais especificado ao final.

2.1 As marcas dos produtos cotados não poderão ser substituídas no decorrer da validade da Ata de Registro de Preços, sem a solicitação prévia da contratante e autorização desta prefeitura, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes.

2.2 O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização de todos os produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

2.3 As entregas/serviços poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério do órgão gestor.

2.4 O transporte e a descarga dos materiais correrão por conta das firmas vencedoras sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

**2.5 Reposição Do Produto:**

A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, quando:

a) Houver, na entrega, produtos danificadas, defeituosos ou inadequadas.

b) O produto não atender às especificações deste edital.

2.6 Todos os produtos deverão ser entregues nos locais designados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS/Setor Requisitante.

### 3 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3. A **licitante vencedora** deverá apresentar nota fiscal/fatura discriminada, em 2 (duas) vias, na qual deverá constar o número do Processo para liquidação e pagamento da despesa pela Prefeitura do Município de Baía Formosa, mediante ordem bancária a ser creditada em conta corrente, em até 10 (dez) dias da data da entrega.

3.1. O pagamento da nota fiscal/fatura somente será efetivado após a verificação da regularidade da **licitante vencedora** junto à Seguridade Social – CND, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF e às Fazendas Federal, Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede da **licitante**, além do cumprimento das obrigações contratuais assumidas e da obrigação de manter, durante a contratação, todas as condições de habilitação exigidas no Edital.

3.2. A Prefeitura Municipal de Baía Formosa reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o produto fornecido não estiver de acordo com as especificações dispostas neste Edital.

3.3. A Prefeitura Municipal de Baía Formosa poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **licitante vencedora**, nos termos deste **Pregão**.

3.4. Nenhum pagamento será efetuado à **licitante vencedora** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

### 4 DAS PENALIDADES:

4. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Baía Formosa e será descredenciada no Sistema de Fornecedores do Portal de Compras Governamentais e do cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Baía Formosa, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e demais cominações legais a **licitante** que:

4.1. Não assinar o contrato/Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

4.2. Deixar de entregar documentação exigida no Edital;

4.3. Apresentar documentação falsa;

4.4. Não mantiver a proposta;

4.5. Comportar-se de modo inidôneo;

4.6. Fizer declaração falsa;

4.7. Cometer fraude fiscal.

4.8. Em caso de atraso injustificado na entrega dos produtos será aplicada multa de mora à **licitante** vencedora, no valor correspondente de 0,5 % (cinco décimos por cento) sobre o valor da aquisição, por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias.

4.9. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste **Pregão**, a Administração da Prefeitura Municipal de Baía Formosa poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **licitante vencedora** as seguintes sanções:

4.10. Advertência;

4.11. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Registro de Preço, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

4.12. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

4.13. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **licitante vencedora** ressarcir a Prefeitura Municipal de Baía Formosa pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

### 5 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

5.1 Considerado o prazo de validade de 12 (doze) meses da Ata de Registro de Preços e, em atendimento ao §1º do artigo 28, da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/1995, ao artigo 3º, §1º, da Medida Provisória nº 1488-16, de 02/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do **Pregão Eletrônico nº 009/2023**, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

5.2 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

### 6 DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1 O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de cinco dias úteis, nos seguintes casos:

**I - Pela Administração, quando:**

- a)** o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;
- b)** o fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;
- c)** o fornecedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- d)** em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- e)** os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- f)** por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

**II - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.**

**§ 1º** O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

**§ 2º** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

**§ 3º** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

**§ 4º** Da decisão que a cancelar ou suspender o preço registrado cabe recurso, no prazo de cinco dias úteis.

**6.2** Os preços registrados poderão ser suspensos nos seguintes casos:

**I -** pela Administração, por meio de edital, quando por ela julgado que o fornecedor esteja temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou, ainda, por interesse do Município, ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data da decisão;

**II -** pelo fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços.

**§ 1º** A suspensão de registro de preço, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

**§ 2º** Será estabelecido no edital ou no expediente da solicitação de que tratam os incisos I e II, o prazo previsto para a suspensão temporária do preço registrado.

**§ 3º** Enquanto perdurar a suspensão poderão ser realizadas novas licitações para aquisição dos materiais ou gêneros constantes dos registros de preços.

## **7 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

As eventuais contratações da respectiva despesa decorrente do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município.

## **8 DAS OBRIGAÇÕES:**

### **8.1 Caberá a empresa adjudicatária:**

- a)** Efetuar a entrega do material no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contados da data de recebimento das respectivas notas de empenho, acompanhado da Autorização de Fornecimento;
- b)** A responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente, a PREFEITURA ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na execução do contrato;
- c)** Os ônus referentes a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados;
- d)** A responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais, resultante da adjudicação desta Licitação;
- e)** Entregar os materiais de acordo c/ as especificações contidas neste instrumento, responsabilizando-se pela troca, no prazo de garantia em caso de danificação do produto ou em sua embalagem, desde que a danificação na embalagem comprometa o uso futuro produto em questão, independentemente do motivo alegado;
- f)** Arcar com o extravio dos materiais antes de sua recepção pelo Município;
- g)** A responsabilidade pelo pagamento fretes, carretos, seguro e tributos, se ocorrerem;
- h)** Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o material em que se verificarem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias;

- i) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os equipamentos licitados;
- j) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
- l) A Contratada deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- m) Fornecer todo o material solicitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta e disponibilizar produtos, entendida de acordo com as especificações pré-estabelecidas.
- n) Verificar a disponibilidade ou não, de matéria prima, antes de realizarem sua proposição de preços.
- o) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Município;

**Obs.** Alertamos que esse argumento não será considerado, caso houver atraso na entrega das mercadorias. Assim como, não será aceita justificativa de férias coletivas dos representantes. Enfim, não serão aceitas outras justificativas que comprometam os trabalhos da Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN. As medidas legais cabíveis serão tomadas imediatamente após encerrado o prazo de entrega.

## 8.2 Caberá ao Município:

- a) Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos materiais;
- b) Efetuar o pagamento da empresa vencedora até o 5º (quinto) dia útil após apresentação da Nota Fiscal e o aceite da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital.

## 9 DO PROCESSO LICITATÓRIO:

A presente Ata de Registro de Preços resulta do Processo Licitatório, modalidade **Pregão Eletrônico nº 009/2023**.

## 10 DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS:

Aplicam-se, com relação a execução, alteração, inexecução e extinção, com pertinência ao presente contrato, as normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, e suas alterações.

## 11 DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Canguaretama/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro mais privilegiado que seja.

**JOSÉ GOMES PINTO NETO LTDA**

CNPJ: 08.798.944/0001-29

**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**

Prefeita de Baía Formosa/RN

**Publicado por:**  
Milena Carolyn Cordeiro da Silva  
**Código Identificador:**248A7F5B

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 020/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 009/2023

Rua Dr. Manoel Francisco de Melo, 500 – Centro

CNPJ 08.161.341/0001-50

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 020/2023**

No dia 11 (onze) do mês de Abril de 2023, no Município de Baía Formosa/RN, foi registrado os preços abaixo relacionados, para Registro de preços para aquisição de materiais de construção e manutenção com base na tabela SINAPI para futura, eventual e parcelada aquisição da Administração Municipal, no âmbito de Baía Formosa/RN, com critério de julgamento maior percentual de desconto Por item, resultante do **Pregão Eletrônico nº 009/2023 e Processo Administrativo nº 17030002/23** para Sistema de Registro de Preços:

	SEGMENTO DE PRODUTOS	QNT	UNIDADE MEDIDA	VALOR ESTIMADO (A)	Percentual de Desconto apresentado (%) (B)	TOTAL (C) A-B=C
01	ARTEFATOS DE CIMENTO	01	Unidade	R\$ 165.000,00	3,87%	R\$ 158.599,00
06	MATERIAL DE ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO	01	Unidade	R\$ 115.000,00	12,34%	R\$ 100.799,00
11	MADEIRA	01	Unidade	R\$ 65.000,00	12,15%	R\$ 57.099,00
12	VIDRO	01	Unidade	R\$ 70.000,00	13,17%	R\$ 60.779,00
13	PEDRA GRANÍTICA/MÁRMORE	01	Unidade	R\$ 60.000,00	16,35%	R\$ 50.199,00
14	FERRAMENTAS DIVERSIFICADAS	01	Unidade	R\$ 40.000,00	20,75%	R\$ 31.699,00

**Licitante Vencedor/Detentor da Ata de Registro de Preço:** R L DE CARVALHO LTDA

CNPJ: 38.444.976/0001-26

**Endereço:** RUA REGINALDO DE ANDRADE LISBOA, 173 - NOVA BATALHA - GOIANINHA/RN

**Telefone:** (84) 3020-0797

E-mail: COMERCIALCARVALHO@GMAIL.COM

**TOTAL REGISTRADO:**

**R\$ 459.174,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil cento e setenta e quatro reais)**

**1 DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:**

A Ata de Registro de Preços terá validade de no máximo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

**2 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:**

2. Os produtos deverão ser entregues nos locais determinados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS e/ou Setor Requisitante, os quais deverão entregar em até 24 (vinte e quatro) horas da solicitação, e efetuadas por conta e risco da proponente vencedora, conforme orientação do órgão gestor e nos locais especificado ao final.

2.1 As marcas dos produtos cotados não poderão ser substituídas no decorrer da validade da Ata de Registro de Preços, sem a solicitação prévia da contratante e autorização desta prefeitura, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes.

2.2 O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização de todos os produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

2.3 As entregas/serviços poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério do órgão gestor.

2.4 O transporte e a descarga dos materiais correrão por conta das firmas vencedoras sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

**2.5 Reposição Do Produto:**

A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, quando:

a) Houver, na entrega, produtos danificadas, defeituosos ou inadequadas.

b) O produto não atender às especificações deste edital.

2.6 Todos os produtos deverão ser entregues nos locais designados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS/Setor Requisitante.

**3 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

3. A **licitante vencedora** deverá apresentar nota fiscal/fatura discriminada, em 2 (duas) vias, na qual deverá constar o número do Processo para liquidação e pagamento da despesa pela Prefeitura do Município de Baía Formosa, mediante ordem bancária a ser creditada em conta corrente, em até 10 (dez) dias da data da entrega.

3.1. O pagamento da nota fiscal/fatura somente será efetivado após a verificação da regularidade da **licitante vencedora** junto à Seguridade Social – CND, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF e às Fazendas Federal, Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede da **licitante**, além do cumprimento das obrigações contratuais assumidas e da obrigação de manter, durante a contratação, todas as condições de habilitação exigidas no Edital.

3.2. A Prefeitura Municipal de Baía Formosa reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o produto fornecido não estiver de acordo com as especificações dispostas neste Edital.

3.3. A Prefeitura Municipal de Baía Formosa poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **licitante vencedora**, nos termos deste **Pregão**.

3.4. Nenhum pagamento será efetuado à **licitante vencedora** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

**4 DAS PENALIDADES:**

4. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Baía Formosa e será descredenciada no Sistema de Fornecedores do Portal de Compras Governamentais e do cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Baía Formosa, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e demais cominações legais a **licitante** que:

4.1. Não assinar o contrato/Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

4.2. Deixar de entregar documentação exigida no Edital;

4.3. Apresentar documentação falsa;

4.4. Não mantiver a proposta;

4.5. Comportar-se de modo inidôneo;

4.6. Fizer declaração falsa;

4.7. Cometer fraude fiscal.

4.8. Em caso de atraso injustificado na entrega dos produtos será aplicada multa de mora à **licitante** vencedora, no valor correspondente de 0,5 % (cinco décimos por cento) sobre o valor da aquisição, por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias.

4.9. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste **Pregão**, a Administração da Prefeitura Municipal de Baía Formosa poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **licitante vencedora** as seguintes sanções:

4.10. Advertência;

4.11. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Registro de Preço, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

4.12. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

4.13. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **licitante vencedora** ressarcir a Prefeitura Municipal de Baía Formosa pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

**5 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:**

5.1 Considerado o prazo de validade de 12 (doze) meses da Ata de Registro de Preços e, em atendimento ao §1º do artigo 28, da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/1995, ao artigo 3º, §1º, da Medida Provisória nº 1488-16, de 02/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do **Pregão Eletrônico nº 009/2023**, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

5.2 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

**6 DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

6.1 O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de cinco dias úteis, nos seguintes casos:

**I** - Pela Administração, quando:

a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;

b) o fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;



- c) o fornecedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

**II** - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

§ 2º A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

§ 3º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

§ 4º Da decisão que a cancelar ou suspender o preço registrado cabe recurso, no prazo de cinco dias úteis.

**6.2** Os preços registrados poderão ser suspensos nos seguintes casos:

**I** - pela Administração, por meio de edital, quando por ela julgado que o fornecedor esteja temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou, ainda, por interesse do Município, ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data da decisão;

**II** - pelo fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços.

§ 1º A suspensão de registro de preço, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

§ 2º Será estabelecido no edital ou no expediente da solicitação de que tratam os incisos I e II, o prazo previsto para a suspensão temporária do preço registrado.

§ 3º Enquanto perdurar a suspensão poderão ser realizadas novas licitações para aquisição dos materiais ou gêneros constantes dos registros de preços.

## **7 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

As eventuais contratações da respectiva despesa decorrente do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município.

## **8 DAS OBRIGAÇÕES:**

### **8.1 Caberá a empresa adjudicatária:**

- a) Efetuar a entrega do material no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas contados da data de recebimento das respectivas notas de empenho, acompanhado da Autorização de Fornecimento;
- b) A responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente, a PREFEITURA ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na execução do contrato;
- c) Os ônus referentes a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados;
- d) A responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais, resultante da adjudicação desta Licitação;
- e) Entregar os materiais de acordo c/ as especificações contidas neste instrumento, responsabilizando-se pela troca, no prazo de garantia em caso de danificação do produto ou em sua embalagem, desde que a danificação na embalagem comprometa o uso futuro produto em questão, independentemente do motivo alegado;
- f) Arcar com o extravio dos materiais antes de sua recepção pelo Município;
- g) A responsabilidade pelo pagamento fretes, carretos, seguro e tributos, se ocorrerem;
- h) Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o material em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias;
- i) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os equipamentos licitados;
- j) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
- l) A Contratada deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- m) Fornecer todo o material solicitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta e disponibilizar produtos, entendida de acordo com as especificações pré-estabelecidas.
- n) Verificar a disponibilidade ou não, de matéria prima, antes de realizarem sua proposição de preços.
- o) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Município;

**Obs.** Alertamos que esse argumento não será considerado, caso houver atraso na entrega das mercadorias. Assim como, não será aceita justificativa de férias coletivas dos representantes. Enfim, não serão aceitas outras justificativas que comprometam os trabalhos da Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN. As medidas legais cabíveis serão tomadas imediatamente após encerrado o prazo de entrega.

### **8.2 Caberá ao Município:**

- a) Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos materiais;
- b) Efetuar o pagamento da empresa vencedora até o 5º (quinto) dia útil após apresentação da Nota Fiscal e o aceite da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital.

## **11 DO PROCESSO LICITATÓRIO:**

A presente Ata de Registro de Preços resulta do Processo Licitatório, modalidade **Pregão Eletrônico nº 009/2023**.

## **13 DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS:**

Aplicam-se, com relação a execução, alteração, inexecução e extinção, com pertinência ao presente contrato, as normas estabelecidas na Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.93, e suas alterações.

## **14 DO FORO:**

Fica eleito o foro da Comarca de Canguaretama/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro mais privilegiado que seja.

**R L DE CARVALHO LTDA**

CNPJ: 38.444.976/0001-26

**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**

Prefeita de Baía Formosa/RN

**Publicado por:**  
Milena Caroliny Cordeiro da Silva  
**Código Identificador:**87874B9C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 0197, DE 14 DE ABRIL DE 2023.**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Baraúna/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 1.693.759,79 (um milhão, seiscentos e noventa e três mil, setecentos e cinquenta e nove reais e setenta e nove centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos em 01 de março de 2023.

Baraúna/RN, 14 de abril de 2023.

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>1.693.759,79</b>
<b>02 .005 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO</b>					<b>463.000,00</b>
	<b>2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>				<b>291.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	141.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	141.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15700000	0001	9.000,00
	<b>2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO (QSE)</b>				<b>120.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	120.000,00
	<b>1026 PROJETO MÚSICA PARA TODOS</b>				<b>52.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000	0001	52.000,00
<b>02 .007 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA</b>					<b>611.759,79</b>
	<b>2064 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA</b>				<b>30.000,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	30.000,00
	<b>1607 CONSTRUÇÃO E APARELHAMENTO ESTRUTURAL E DE ACESSIBILIDADE DO MERCADO DO PEIXE</b>				<b>581.759,79</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	581.759,79
<b>03 .001 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE</b>					<b>619.000,00</b>
	<b>1046 AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO DO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS GRATUITOS PELA FARMÁCIA BÁSICA E HOSPITALAR</b>				<b>117.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	28.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	89.000,00
	<b>2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA</b>				<b>464.000,00</b>
		3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	15001002	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	444.000,00
	<b>2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF)</b>				<b>6.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	6.000,00
	<b>2042 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE BAIXA E MÉDIA</b>				<b>32.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	2.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>1.693.759,79</b>
<b>02 .005 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO</b>					<b>463.000,00</b>
	<b>1025 CRIAÇÃO PROGRAMA DE REFERÊNCIA PARA O ATENDIMENTO DE ALUNOS COM DEFICIÊNCIA</b>				<b>38.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	6.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	20.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	11.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000	0001	1.000,00
	<b>1031 PROGRAMA BARAÚNA LEITORA</b>				<b>8.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15690000	0001	1.000,00

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15690000	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000	0001	1.000,00
	<b>1032 TRANS(FORMANDO) EDUCADORES</b>				<b>24.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15690000	0001	1.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	15001001	0001	8.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	12.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15690000	0001	1.000,00
	<b>1037 MELHORIA ESTRUTURAL DAS ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL</b>				<b>12.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15690000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15700000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15690000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15700000	0001	3.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15690000	0001	1.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15700000	0001	5.000,00
	<b>2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>				<b>13.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15690000	0001	13.000,00
	<b>2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO (QSE)</b>				<b>120.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15500000	0001	120.000,00
	<b>1024 CRIAÇÃO DE NOVAS SALAS DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) NAS ESCOLAS DA REDE</b>				<b>4.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15690000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15690000	0001	1.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15690000	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000	0001	1.000,00
	<b>1030 CRIAÇÃO DE SALAS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE</b>				<b>1.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15690000	0001	1.000,00
	<b>1350 MANUTENÇÃO E COMPRA DE EQUIPAMENTOS PARA QUADRA ESPORTIVA DA ESCOLA MUN DE 1º GRAU PROFESSOR AMAURI</b>				<b>10.000,00</b>
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	15001001	0001	2.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	2.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	2.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	2.500,00
	<b>1354 AMPLIAÇÃO DA OFERTA DE SALAS DE AULA DE INFORMÁTICA</b>				<b>83.110,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15690000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15690000	0001	1.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	40.055,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	40.055,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000	0001	1.000,00
	<b>2655 MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DO PROGRAMA BUSCA ATIVA</b>				<b>11.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	1.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	5.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	5.000,00
	<b>1356 AQUISIÇÃO DE BERCÁRIOS</b>				<b>4.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	2.000,00
	<b>1380 IMPLANTAÇÃO DE PROJETO PILOTO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)</b>				<b>4.890,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	3.890,00
	<b>1382 CRIAÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO TÉCNICO EM TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS</b>				<b>22.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15690000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15690000	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000	0001	15.000,00
	<b>1351 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NOS POLOS RURAIS</b>				<b>57.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	2.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	52.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	2.000,00
	<b>1352 CRIAÇÃO DO PROGRAMA MONITORES NA ESCOLA</b>				<b>3.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	2.000,00
	<b>2657 MANUTENÇÃO DAS QUADRAS ESPORTIVAS</b>				<b>7.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	2.000,00

	1353 AQUISIÇÃO DE JOGOS EDUCATIVOS E OUTROS MATERIAIS				2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	2.000,00
	2352 AMPLIAÇÃO NA OFERTA DAS MODALIDADES ESPORTIVAS				27.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	12.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	15.000,00
	2353 REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE DANÇA, MÚSICA, TEATRO, ARTES VISUAIS E ARTESANATO NAS ESCOLAS				7.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	5.000,00
	1357 CRIAÇÃO DE UM PROGRAMA DE BOLSA-AUXÍLIO PARA OS INTEGRANTES DA BANDA FILARMÔNICA 15 DE DEZEMBRO				5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	5.000,00
02 .007 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA					611.759,79
	1076 PROGRAMA PRAÇAS REVITALIZADAS				61.759,79
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	61.759,79
	1079 PROGRAMA DE READEQUAÇÃO ESTRUTURAL DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL				400.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	400.000,00
	1607 CONSTRUÇÃO E APARELHAMENTO ESTRUTURAL E DE ACESSIBILIDADE DO MERCADO DO PEIXE				150.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	100.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	50.000,00
03 .001 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE					619.000,00
	1042 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE, HOSPITALAR E ODONTOLÓGICA				187.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	187.000,00
	1044 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA E DAS ATIVIDADES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS E DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	10.000,00
	2023 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA (PSE) E EDUCAÇÃO PERMANENTE				5.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	16000000	0001	5.000,00
	2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF)				50.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	50.000,00
	2027 IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROJETO OLHAR BRASIL				4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	1.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	15001002	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.000,00
	2028 IMPLEMENTAÇÃO DA REDE CEGONHA				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	1.000,00
	2029 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOCIAL - CAPS				1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	1.000,00
	2038 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DAS ACADEMIAS DE SAÚDE				60.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	60.000,00
	2044 CONSTRUÇÃO, REFORMA DO HORTO DE PLANTAS MEDICINAIS				31.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	1.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16000000	0001	30.000,00
	2308 AMPLIAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE DOS QUILOMBOLAS				4.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.000,00
	1302 IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE CUIDADOS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA				49.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	23.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	11.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	1.000,00
	1310 CONSTRUÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO DO CENTRO				1.000,00

ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO					
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	1.000,00
	2311 REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS				40.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	40.000,00
	1312 CONSTRUÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CLÍNICA VETERINÁRIA MUNICIPAL				2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	1.000,00
	1313 CONSTRUÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ABRIGO PARA ANIMAIS EM SITUAÇÃO DE RUA				1.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	1.000,00
	1316 AMPLIAÇÃO E REFORMA DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA				1.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	1.000,00
	1317 CONSTRUÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE IMAGINOLOGIA				1.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	1.000,00
	2312 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA				51.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	10.000,00
	1113 CONSTRUÇÃO E APARELHAMENTO DE SALA DE FISIOTERAPIA NA UBS LAURA GALVÃO				15.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	15.000,00
	1114 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UBS				100.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	100.000,00
	1115 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE (ÔNIBUS DA SAÚDE)				1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	1.000,00

**Publicado por:**  
Maria Camila Carvalho de Oliveira  
**Código Identificador:**BFBF9980

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS**  
**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 002/2022 - AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19050001/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA E A JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MÁQUINAS EIRELI – CNPJ: 07.501**

Pelo presente instrumento público, os signatários no fim assinados, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.546.103/0001-63, sediada na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna-RN, representado neste ato pela Prefeita Municipal Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF: 672.435.924-49, residente e domiciliada a Avenida Gilberto Alves Maia, 65, Portal das Palmeiras, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN doravante **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MÁQUINAS EIRELI – CNPJ: 07.501.584/0001-28**, com sede na Av. Industrial Dehuel Vieira Diniz, Nº 1.200, Santa Delmira, Mossoró/RN, representado pelo Sr. **GLAUCO LIMA VERDE LUCIANO**, portador do CPF de Nº 064.183.004-16, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, tendo em vista o que consta no Processo Nº 19050001/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente termo de aditamento de acréscimo com escopo na cláusula décima terceira (das alterações) do Termo de Contrato Nº002/2022, assim como no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis à espécie, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto o aditamento de acréscimo no **LOTE 2 – MÁQUINAS E IMPLEMENTOS** referente a contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva de veículos e serviços de reboque, com reposição de peças e acessórios originais, destinadas aos veículos automotivos da frota da Prefeitura Municipal de Baraúna, com escopo no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO AUMENTO OU DA SUPRESSÃO**

Fica acrescido a porcentagem de 25% (vinte e cinco por cento) ao **LOTE 2 – MÁQUINAS E IMPLEMENTOS** (como descrito no quadro demonstrativo abaixo) do contrato Nº 002/2022, processo administrativo Nº 19050001/2022, referente ao Pregão Presencial Nº 002/2022 que tem como objeto o Registro de Preços para contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva de veículos e serviços de reboque, com reposição de peças e acessórios originais, destinadas aos veículos automotivos da frota da Prefeitura Municipal de Baraúna.

LOTE 2 – MÁQUINAS E IMPLEMENTOS – VALOR ORIGINAL DO CONTRATO						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR ESTIMADO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	SERVIÇO MECÂNICO, ELÉTRICO/ELETRÔNICOS DE CAPOTARIA/TAPEÇARIA DE LANTERNAGEM/FUNILARIA E PINTURA.	RS 120.000	HORA	1.500	RS 169,80	RS 254.700,00
02	SERVIÇO DE REBOQUE EM CASO DE REMOÇÃO ATÉ A OFICINA.		KM	500	RS 7,00	RS 3.500,00
03	(%) PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O VALOR DA LISTA/CATÁLOGO DE PREÇOS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DOS RESPECTIVOS FABRICANTES.	210.000,00			(%) PERCENTUAL DE DESCONTO 7%	
<b>VALOR TOTAL DO LOTE (RS): 453.500,00</b>						

LOTE 2 – MÁQUINAS E IMPLEMENTOS – VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO PÓS ACRESCIMO DE 25%							
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR ESTIMADO ATUALIZADO	UND	QTD ATUALIZADA	VALOR UNIT.	VALOR ATUALIZADO	TOTAL
01	SERVIÇO MECÂNICO, ELÉTRICO/ELETRÔNICOS DE CAPOTARIA/TAPEÇARIA DE LANTERNAGEM/FUNILARIA E PINTURA.	R\$ 150.000,00	HORA	1.875	R\$ 180,00	R\$ 337.500,00	
02	SERVIÇO DE REBOQUE EM CASO DE REMOÇÃO ATÉ A OFICINA.		KM	625	R\$ 700,00	R\$ 4.375,00	
03	(%) PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O VALOR DA LISTA/CATÁLOGO DE PREÇOS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DOS RESPECTIVOS FABRICANTES.	262.500,00			(%) PERCENTUAL DE DESCONTO		
					7%		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE (RS): 566.875,00</b>							

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL**

Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em (duas) vias de igual teor.

Baraúna/RN, 14 de abril de 2023

Prefeitura Municipal De Baraúna/RN	Jodiesel Comercio & Importação De Máquinas EIRELI
<b>MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA</b>	<b>GLAUCO LIMA VERDE LUCIANO</b>
Prefeita do Município de Baraúna/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**Publicado por:**  
 Maria Camila Carvalho de Oliveira  
**Código Identificador:**E3F90A81

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
 EDITAL Nº 002/2023 - PROCESSO DE SELEÇÃO - CARGOS EM COMISSÃO DE DIRETORES ESCOLARES**

**EDITAL Nº 002/2023 - PROCESSO DE SELEÇÃO PARA OS CARGOS EM COMISSÃO DE DIRETORES ESCOLARES PARA INTEGRAR O QUADRO DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE**

O Prefeito Constitucional do Município de Boa Saúde/RN, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas para a realização do processo de seleção para os cargos de Diretor Escolar das unidades escolares da Rede de Ensino do Município, em conformidade com as disposições deste Edital, observadas as disposições constitucionais referentes ao assunto, as legislações nacional e municipal, especialmente a Lei Municipal n.º 206/2010-GAB-PMBS e o Decreto Municipal n.º 036, de 13 de setembro de 2022, além da legislação complementar aplicável.

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O Processo de Seleção disciplinado por este Edital será executado sob a responsabilidade da Comissão Intersetorial, nomeada pelo Chefe do Poder Executivo por meio da Portaria nº 18/2023, de 26 de janeiro de 2023, responsável por definir e divulgar os critérios e procedimentos do processo de seleção para os cargos de Diretor Escolar da Rede de Ensino do Município de Boa Saúde/RN.

O Chefe do Poder Executivo receberá da Comissão uma lista triplíce para cada uma das unidades escolares de Boa Saúde, sendo esta elaborada a partir da classificação dos candidatos que atenderem aos requisitos exigidos para o cargo.

Destas listas triplíces, o Chefe do Poder Executivo elegerá e nomeará os candidatos para as vagas de diretores escolares da Rede de Ensino deste Município, decisão esta que estará resguardada pelo poder discricionário inerente ao exercício de seu cargo e na natureza “*ad nutum*” do cargo de direção escolar.

Compreende-se como processo de seleção: inscrições, avaliações, classificações e envio da lista de selecionados para a deliberação do Chefe do Poder Executivo.

O Processo de Seleção será realizado em 3 (três) etapas:

**1ª Etapa: Análise Curricular**

A análise Curricular consiste na verificação da documentação apresentada pelo candidato no ato da inscrição, conforme item 4.4 deste Edital. A ausência ou omissão de quaisquer dos requisitos indicados neste Edital resultará na inabilitação do candidato neste processo seletivo. Para avaliação do mérito deverá ser apresentado: Diploma reconhecido pelo MEC, que ateste a graduação de nível superior em curso de licenciatura plena em área de conhecimento específico ou em Pedagogia, Especialização, Mestrado ou Doutorado na área da Educação, em cursos e instituições comprovadamente reconhecidas pelo Ministério da Educação – MEC. Experiência profissional em atividades educacionais administrativas ou pedagógicas, devidamente comprovadas por instituição de ensino pública e estar em exercício na unidade escolar a qual concorrerá há, pelo menos, 1 (um) ano do período de inscrições.

**2ª Etapa: Apresentação do Plano de Gestão Escolar**

Nesta etapa, pretende-se identificar o perfil do candidato, sua desenvoltura profissional, além de apresentar seu planejamento de atuação em caso de nomeação.

O Plano de Gestão Escolar deverá seguir as orientações e tópicos descritos no ANEXO III deste Edital.

O candidato terá 15 (quinze) minutos para apresentação do Plano de Gestão Escolar.

3ª Etapa: Envio da lista tríplice para o chefe do Poder Executivo.

Caberá à Comissão Intersetorial do Processo analisar os documentos e emitir parecer classificatório dos gestores habilitados. Encaminhamento de lista tríplice pela Comissão Intersetorial de Seleção de Diretor Escolar das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Boa Saúde/RN ao Chefe do Poder Executivo com os candidatos habilitados ao cargo de Diretor.

A designação para o cargo de Diretor Escolar será realizada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, a partir das listas tríplices encaminhadas pela Comissão Intersetorial.

Cabe ao Chefe do Poder Executivo designar, a partir da lista tríplice selecionada para cada Unidade Escolar, aquele que assumirá a direção escolar.

Outras etapas poderão ser incluídas no processo de seleção mediante ampla divulgação para ciência dos participantes.

A distribuição de pontos da 1ª Etapa será conforme quadro abaixo:

ITENS EM ANÁLISE		VALOR
A	Currículo.	2,0
B	Experiência na função de Diretor Escolar nos últimos 12 meses.	3,0
	Experiência na função de Coordenador Pedagógico e Membros de Conselhos da Educação.	2,0
	Experiência como Professor em Regência de Sala.	1,0
C	Curso em gestão escolar com carga horária mínima de 80 horas.	1,0
	Graduação de nível superior em curso de licenciatura plena em área de conhecimento específico ou em Pedagogia, Especialização, Mestrado ou Doutorado na área da Educação, em cursos e instituições comprovadamente reconhecidas pelo Ministério da Educação – MEC.	1,0
	<b>TOTAL</b>	<b>10,0</b>

O Formulário de Inscrição consta no Anexo I deste Edital.

As atribuições do cargo constam no Anexo II deste Edital.

O Instrumento para elaboração do Plano de Gestão Escolar consta no Anexo III deste Edital.

O Formulário de Recurso consta no Anexo IV deste Edital.

O Cronograma de Atividades consta no Anexo V deste Edital.

## DO CARGO

A área de atuação, a escolaridade e as vagas são estabelecidas a seguir:

CARGO	UNIDADE ESCOLAR	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/ PRÉ-REQUISITO
Diretor de Unidade Escolar	Escola Municipal Estrada do Futuro	01	Graduação de nível superior em curso de licenciatura plena em área de conhecimento específico ou em Pedagogia, Especialização, Mestrado ou Doutorado na área da Educação, em cursos e instituições comprovadamente reconhecidas pelo Ministério da Educação – MEC.
	Escola Municipal Terezinha Gomes	01	
	Escola Municipal Sebastião Cleodon de Medeiros	01	
	Escola Municipal Jessé Pinto Freire	01	
	Escola Municipal Chicó Maria	01	
	Escola Municipal Severino Bento Bezerra	01	
	Escola Municipal Eufrazia de Medeiros Paiva	01	
	Centro Municipal de Ensino Rural	01	

A remuneração para atuar como Diretor das unidades de ensino da Rede Municipal de Educação será composta pelos vencimentos descritos no Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal (Lei nº 206/2010), acrescidos da gratificação pelo exercício do cargo.

Para atuação nos cargos de diretores de unidades escolares do Município de Boa Saúde, a carga horária será de 40 horas semanais.

O cargo de diretor escolar é de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo do Município de Boa Saúde. Não obstante, deseja-se que o ocupante do cargo exerça suas atividades pelo período de vigência de 03 (tres) anos, a partir de avaliação de desempenho periódica dos resultados da Diretoria de Educação.

Na hipótese de inexistência de candidato devidamente habilitado ao processo de seleção para gestor escolar, a direção da unidade escolar será indicada pela Secretaria Municipal de Educação e pelo Chefe do Poder Executivo.

## DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA DO CARGO

Os requisitos necessários para ocupação do cargo de diretor escolar das unidades de ensino da Rede Municipal de Ensino de Boa Saúde, conforme Decreto Municipal nº 036/2022, que regulamenta os critérios de seleção para diretores escolares, são:

graduação de nível superior em curso de licenciatura plena em área de conhecimento específico ou em Pedagogia, Especialização, Mestrado ou Doutorado na área da Educação, em cursos e instituições comprovadamente reconhecidas pelo Ministério da Educação – MEC;

integral cumprimento do estágio probatório, caso seja do quadro efetivo;

experiência profissional em atividades educacionais administrativas ou pedagógicas, devidamente comprovadas por instituição de ensino pública;

não ter praticado infração disciplinar, comprovado mediante declaração emitida pela Setor de Recursos Humanos do Município de Boa Saúde.

## DAS INSCRIÇÕES

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nos demais avisos, comunicados, erratas e editais complementares que vierem a ser publicados para realização deste Processo de Seleção, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

É de inteira responsabilidade do candidato inscrito o acompanhamento da divulgação das informações referentes a este Processo de Seleção.

As inscrições ficarão abertas, exclusivamente, para serem feitas no prédio da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua Manoel Joaquim de Souza, 434 – Centro, Boa Saúde/RN no período de 18/04/2023 a 20/04/2023 no horário de funcionamento do órgão das 08h00 às 14h00.

As inscrições poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica ou operacional, a critério da Comissão Intersetorial.

A taxa de inscrição será **ISENTA** para o cargo.

A prorrogação das inscrições de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN.

As inscrições serão requeridas mediante formulário, na qual os candidatos apresentarão obrigatoriamente, no ato da inscrição, seu currículo e os documentos oficiais com cópias autenticadas, como:

Documento oficial de identificação (RG ou outro documento oficial com foto);

Documento do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

Comprovante de residência atualizado;

Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;

Declaração de não ter praticado infração disciplinar, emitida pelo setor de Recursos Humanos do Município de Boa Saúde;

Documentação comprobatória (títulos, diplomas, portarias, certificados, declarações etc.).

O Plano de Gestão Escolar deverá ser entregue no ato da apresentação com data prevista no cronograma deste edital.

O descumprimento das instruções implicará a não efetivação da inscrição.

O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do Formulário de Inscrição.

O candidato deverá efetuar uma única inscrição no Processo de Seleção de que trata este Edital.

As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão Intersetorial o direito de excluir do Processo de Seleção aquele que não preencher o documento oficial de forma completa, correta ou que fornece dados inverídicos ou falsos.

Efetivada a inscrição, não serão aceitos, posteriormente, pedidos para quaisquer inserções ou alterações das informações do Formulário, como também anexação de novos documentos.

Será cancelada a inscrição, se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital.

Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

A Comissão Intersetorial avaliará o Plano de Gestão do candidato numa escala de 0 a 10,0 pontos, conforme tabela abaixo:

ITENS EM ANÁLISE	COMPETÊNCIAS	PESO
Objetivos, Metas e Ações	Visão Estratégica	2,0
Ações Pedagógicas	Gestão Pedagógica	2,0
Plano de Gestão Financeira	Gestão e Resultados	2,0
Resultados Esperados	Gestão e Resultados	2,0
Assertividade na proposta: a proposta é convincente, ou seja, acredita-se na efetiva implantação da proposta a partir do que foi apresentado?	Liderança e Gestão de pessoas	2,0
<b>TOTAL</b>		<b>10,0</b>

Para fins de desempate, o candidato que obtiver:

- Maior pontuação no item Experiência Profissional;
- A maior idade, se ainda persistir o empate.

## DAS COMUNICAÇÕES, DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E PRAZOS

Os resultados das etapas, o Resultado Final do Processo de Seleção, bem como todas as outras comunicações serão publicadas no Diário Oficial <https://www.diariomunicipal.com.br/femurn> da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN.

5.2. A Comissão também poderá realizar comunicações via email informado pelo participante em sua inscrição.

5.3. A Comissão reserva-se o direito de prorrogar os prazos de inscrição ou de convocação para qualquer fase do Processo de Seleção, inclusive retificações do Edital, informando eventual prorrogações e retificações no no Diário Oficial <https://www.diariomunicipal.com.br/femurn> da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN.

## DOS RECURSOS

Os recursos serão interpostos no prédio da Secretaria de Educação, por meio do formulário constante no Anexo IV, no qual deverá fundamentar os motivos da impugnação.

A partir da divulgação dos resultados das Etapas I e II, o candidato terá prazo de 24h para interposição de recurso em relação à pontuação obtida, bem como da classificação.

Após a análise dos recursos interpostos, poderá ser publicada nova listagem de classificação, conforme cronograma do Anexo VI.

## DA INVESTIDURA NO CARGO

7.1. Os candidatos escolhidos pelo Chefe do Poder Executivo, a partir da lista tríplice selecionada através deste processo, serão nomeados e tomarão posse do cargo a partir do dia 09 de maio de 2023.



**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. As dúvidas referentes ao Processo de Seleção podem ser encaminhadas apenas enquanto o processo para a vaga de interesse estiver ocorrendo e deverão ser encaminhadas pelo e-mail: smeboasaudern@gmail.com

**OSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**

Prefeito Municipal

**ANEXO I****FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA DIRETORES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BOA SAÚDE**

Nome: \_\_\_\_\_  
 Data de Nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
 RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_  
 Endereço Eletrônico: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Dados para concorrer a seleção:

Cargo para o qual desejar concorrer a vaga: \_\_\_\_\_

Unidade Escolar: \_\_\_\_\_ Indicação das Referências Profissionais:

1. Nome: \_\_\_\_\_ Telefone: ( ) \_\_\_\_\_ Instituição: \_\_\_\_\_ Cargo ocupado: \_\_\_\_\_

2. Nome: \_\_\_\_\_ Telefone: ( ) \_\_\_\_\_ Instituição: \_\_\_\_\_ Cargo ocupado: \_\_\_\_\_

Informar documentos anexados (\*documentos de entrega obrigatória):

Currículo (máx. 3 páginas)\*

Plano de Gestão\*

Documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a inscrição, bem como conhecer e concordar plenamente com todos os termos do Edital específico da seleção em questão.\*

Ainda, sob as penas da lei, assumir inteira responsabilidade pela veracidade das informações contidas nos documentos ora apresentados, bem como pela autenticidade dos mesmos.

Boa Saúde/RN, \_\_\_\_ de abril de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

Para utilização exclusiva pela Comissão de Seleção:

Inscrição homologada

Inscrição não homologada

Justificativa em caso de não homologação:

\_\_\_\_\_  
Assinatura do servidor responsável

**ANEXO II****DAS ATRIBUIÇÕES**

São atribuições do cargo de Diretor Escolar das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Boa Saúde:

Organizar a rotina escolar;

Garantir o cumprimento de leis e diretrizes de ensino;

Realizar o levantamento dos materiais que devem ser comprados;

Implementar a tecnologia para otimizar os processos administrativos;

Administrar os recursos da escola;

Garantia do uso correto dos recursos disponibilizados;

Zelar pela manutenção do patrimônio da instituição;

Identificar e suprir as necessidades da comunidade escolar;

Definir estratégias para captação e retenção de alunos;

Integrar todos os componentes da gestão escolar para atuarem em conjunto;

Fomentar o aprendizado e o conhecimento dos alunos e da comunidade escolar;

Divulgar e zelar pelo cumprimento da legislação, diretrizes, normas e regulamentos relativos à educação e serviços administrativos;

Assegurar o pleno funcionamento pedagógico e operacional da escola que dirige garantindo o acesso, a permanência, bem como a melhoria contínua da qualidade da aprendizagem dos estudantes, contribuindo para a evolução dos indicadores educacionais no Município de Boa Saúde;

Contribuir para o processo de ensino-aprendizagem no cumprimento das políticas, diretrizes e metas da Educação do Município de Boa Saúde;

Promover a cooperação, a integração e a sinergia entre os professores e a Unidade de Ensino a partir de uma aproximação dos membros da comunidade escolar;

Estimular o efetivo envolvimento dos atores estratégicos para o desenvolvimento da Unidade de Ensino que dirige;

Assegurar melhores resultados na Educação, que garantam o direito efetivo ao processo de ensino e aprendizagem dos estudantes, reduzindo as taxas de abandono escolar, distorção idade-série, e elevando as taxas de aprovação e, principalmente, resultados no Ideb e Saeb e por eventuais avaliações da SME;

Planejar, executar e organizar a documentação para a prestação de contas dos recursos federais;

Elaborar relatórios técnicos;

Acompanhar a vigência dos atos autorizativos da Unidade de Ensino;

Participar da elaboração do planejamento estratégico da SME;

Elaborar, planejar e executar o Plano de Trabalho Anual de Gestão;

Gerenciar a sua equipe de trabalho em diversas temáticas com vistas ao efetivo funcionamento das unidades de ensino em alinhamento às diretrizes da SME;

Fomentar a efetiva participação e o engajamento de atores estratégicos envolvidos para o desenvolvimento da educação e dos serviços prestados na Unidade de Ensino;

Subsidiar a SME com informações que possam auxiliar no desenvolvimento da educação nas demais unidades de ensino;

Desempenhar outras atividades correlatas.

### **ANEXO III**

## **INSTRUMENTO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO**

### **IDENTIFICAÇÃO DA ESCOLA**

Unidade Escolar:

Endereço:

Bairro:

Número:

CEP:

Telefone:

A - NÍVEIS E MODALIDADES DE ENSINO:

B - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA

### **DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL DA ESCOLA**

O diagnóstico escolar é uma pesquisa, projeção e retrospectiva da situação de desenvolvimento pedagógico, administrativo, física, financeira, pessoal e relacional.

### **MISSÃO E VISÃO DA ESCOLA**

Escreva um texto sucinto e objetivo de acordo com o PPP (Projeto Político Pedagógico) da referida unidade escolar, que mostre com clareza a identidade da escola, onde qualquer leitor, seja ele professor, coordenador ou pai de aluno, entenda o que a escola quer transmitir.

### **OBJETIVOS, METAS E AÇÕES**

O objetivo é garantir que todas as pessoas envolvidas na instituição possam acompanhar e trabalhar juntos rumo aos objetivos traçados. As metas da gestão escolar devem definir o que a escola pretende alcançar. A Ação Escolar é uma prática essencial para a organização da escola, viabilizando a administração de seus processos de maneira eficiente e direcionando suas atividades para o alcance de metas e objetivos projetados para o ano letivo.

### **AÇÕES PEDAGÓGICAS**

Discorra sobre a gestão pedagógica no espaço educativo. As ações de um gestor escolar devem priorizar o planejamento pedagógico de toda a escola. Neste processo deve-se definir quais serão os métodos educacionais utilizados e as metas de desempenho instrutivo a serem atingidas. O Gestor Escolar deve articular, acompanhar e intervir na elaboração, execução e avaliação da Proposta Pedagógica e Projeto Político Pedagógico visando o desempenho de qualidade de seu estabelecimento de ensino.

### **PLANO DE GESTÃO FINANCEIRA**

O principal objetivo da gestão financeira escolar é nortear as decisões da instituição, no que diz respeito a investimentos, uso de capital para inovação e pagamento de contas.

Defina metas e prioridades. As metas são fundamentais, pois, são elas que vão direcionar o planejamento. Verifique recursos e considere os diferentes cenários. Tenha um bom controle de gastos e aplicabilidade.

### **RESULTADOS ESPERADOS**

Descrever de forma clara, o que se espera diante do que foi proposto neste Plano de Gestão Escolar, estabelecendo os resultados a serem atingidos na instituição, durante o período de vigência do mesmo.

### **ORIENTAÇÕES**

O Plano de Gestão Escolar deve ser digitado em fonte 12, Arial ou Times New Roman, espaçamento 1,5, justificado;

O máximo de 15 (quize) laudas para digitação de todos os elementos do Plano;

O candidato deverá elaborar, também, uma pequena apresentação de slides com a síntese das principais informações solicitadas abaixo, para ilustrar e dinamizar o seu momento de apresentação do Plano;

Os candidatos terão o tempo máximo 15 (quinze) minutos para apresentação do seu Plano.

### **APRESENTAÇÃO**

O candidato deverá fazer um breve relato acerca da sua formação profissional, experiência e áreas de atuação.

## REFERÊNCIAS

Inserir as referências bibliográficas utilizadas para a elaboração do plano, de acordo com as normas da ABNT.

## ANEXO IV

### FORMULÁRIO DE RECURSO

Formulário para interposição de recurso contra decisão relativa ao Processo de Seleção para Diretor de Unidade Escolar da Rede de Ensino de Boa Saúde

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO DE SELEÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, publicado no Edital nº \_\_\_\_\_.

Eu, \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, candidato a uma vaga no Processo de Seleção para Diretor Escolar \_\_\_\_\_ (opção escolhida no ato de inscrição), apresento recurso junto a esta Secretaria, contra decisão do \_\_\_\_\_.

A decisão objeto de contestação: (explicitar a decisão que está contestando) \_\_\_\_\_

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos: \_\_\_\_\_

Boa Saúde, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

RECEBIDO em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Por (Assinatura e cargo/função do servidor que receber o recurso)

## ANEXO V

### CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Publicação do Edital	17/04/2023
Período de inscrição	18 a 20/04/2023
Publicação da homologação das inscrições	24/04/2023
Período de análise curricular	24/04/2023
Publicação do cronograma de apresentação do Plano de Gestão Escolar	25/04/2023
Publicação do resultado da 1ª e 2ª etapa	27/04/2023
Período de recursos da 1ª e 2ª etapa	28/04/2023
Resultado dos recursos das 1ª e 2ª etapa	02/05/2023
Resultado Final (divulgação dos candidatos que foram selecionados para a lista triplíce a ser apresentada ao Chefe do Poder Executivo)	03/05/2023
Divulgação da escolha do Chefe do Poder Executivo a partir da lista triplíce.	05/05/2023
Publicação e portaria de nomeação	09/05/2023

**Publicado por:**

Josemaria Twanny Bezerra dos Santos

**Código Identificador:** 19F1B873

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 147/2023-SMG PRIMEIRA ETAPA DA INDIVIDUALIZAÇÃO DO FGTS.**

### PORTARIA Nº 147/2023 - SMG

DISPÕE SOBRE DIVULGAÇÃO DA LISTA DOS BENEFICIÁRIOS COM O PAGAMENTO DA PRIMEIRA ETAPA DA INDIVIDUALIZAÇÃO DO FGTS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

#### RESOLVE:

Art. 1º. **TORNAR PÚBLICO** a lista de todos os trabalhadores que serão contemplados na primeira etapa do pagamento de valores (anexo I), referentes à Individualização do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), do período apurado nos autos do processo n.º 46217.004066/2010-14 – MTE.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN em 14 de abril de 2023.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

## ANEXO I

NOME	PIS
01-ANA MARIA DE LIMA	170.33150.61-8
02-ANDREA GOMES REGIS	170.52302.71-1
03-BENJAMIM ALVES	108.60374.93-6
04-CLAUDETE GOMES DE SOUZA	170.35952.15-0
05-CONCEBIDA DA LUZ NETA	170.33150.44-8
06-DILMA DE SOUZA MACIEL	170.35950.81-6
07-EDINELZA MARQUES FERREIRA	170.52302.21-5
08-ELIZABETH SANTOS SILVA	170.43337.12-5
09-ENILDO FERREIRA SILVA	170.39142.29-3
10-FRANCISCA LINDAMAR PINHEIRO	170.39142.24-2
11-FRANCISCA VITAL DOS SANTOS	170.33150.20-0
12-FRANCISCO CLAUDIO GOMES DE SOUZA	123.43003.00-0
13-FRANCISCO CORDEIRO FILHO	170.52302.23-1
14-FRANCISCO DAS CHAGAS DO NASCIMENTO	170.35952.21-5
15-FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES	120.87775.88-7
16-FRANCISCO RIBEIRO SOUZA	106.14173.73-3
17-FRANCISCO RIBEIRO SOUZA	106.14173.73-3
18-GENIVAL FIEL DE LIMA	190.07885.11-4
29-GILENO GOMES DA SILVA	190.13316.22-3
20-GISELIA ARAUJO DE LIRA	170.35950.78-6
21-GISLAINE FERNANDES DE MOURA	170.39142.31-5
22-JOAO BATISTA FERREIRA DE MOURA	122.87910.74-5
23-JOAO MARIA ARAUJO DA SILVA	170.52302.46-0
24-JOAO PEDRO DA SILVA	170.45844.78-4
25-JOAOQUIM EVARISTO	108.51240.07-8
26-JOSE AUGUSTO DA SILVA	170.45449.83-4
27-JOSE FRANCISCO FIGUEIREDO GOMES	170.33150.55-3
28-JOSE MARIA CORREIA	190.13316.27-4
29-JOSEFA ALVES DE MACEDO	170.52303.02-5
30-JOSINAIDE RODRIGUES SILVA	170.43336.94-3
31-JOSINAIDE RODRIGUES SILVA	170.43336.94-3
32-JOSIRAN GOMES FIGUEREDO	170.39142.30-7
33-JOSIVALDO AMARO DE LIMA	170.39142.30-7
34-JOSIZELIA LEANDRO DIOGO DA SIL	170.39142.32-3
35-JUDAS TADEU DA COSTA	170.33150.47-2
36-JURACY CALIXTO DA SILVA NOBREG	170.28166.80-3
37-KATIA CRISTINA ALVES DA FONSEC	190.13316.60-6
38-LINDALVA HENRIQUE DA CRUZ	170.45449.70-2
39-LINDAMAR FRANCISCA S DAMASCENO	170.52302.19-3
40-LUCI BATISTA SILVA	170.02454.70-4
41-LUCINEIDE PEREIRA DA SILVA	170.33151.99-1
42-LUIZ AMARO DE LIMA	170.25529.41-7
43-MARCONE TEODOSIO DE MELO	123.42994.86-0
44-MARIA DAS DORES DE PONTES	170.39142.44-7
45-MARIA DAS DORES SANTOS DA SILVA	170.35950.85-9
46-MARIA DAS GRACAS FERNANDES DE OLIVEIRA	170.33150.21-9
47-MARIA DE FATIMA SILVA	170.43336.98-6
48-MARIA ELIENE DO NASCIMENTO	170.39142.38-2
49-MARIA ELIZABETE SILVA DO NASCIMENTO	170.33150.38-3
50-MARIA GORETE DE LIRA	170.35950.68-9
51-MARIA IEDA DOS SANTOS	170.52302.63-0
52-MARIA LUCIA DIOGO DA COSTA	170.33151.88-6
53-MARIA MARGARETH LINS DA SILVA	170.52302.60-6
54-MARIA MARGARIDA DA SILVA DIOGO	170.43337.02-8
55-MARIA VICENTE ROSA JUNIOR	170.33150.45-6
56-MARIA ZILDA DE OLIVEIRA FERNANDES	170.45449.88-5
57-MARLIETE CLAUDINO RODRIGUES	170.45449.69-9
58-NIVANETE CLAUDINO SOARES	170.39142.52-8
59-PAULO FERREIRA FILHO	107.38477.99-8
60-RAIMUNDA MARTA FERNANDES	170.45449.68-0
61-RONALDO MOREIRA DA SILVA	108.90823.26-7
62-ROSA SOARES SOUZA	170.43336.95-1
63-ROSIVALDO ABDIAS LINS	123.33179.80-7
64-SEBASTIANA BARBOSA DA SILVA	170.33150.29-4
65-SEBASTIANA PEREIRA DA SILVA	190.13316.11-8
66-SEBASTIAO FIGUEIREDO LIMA	170.39142.37-4
67-SELMA FERREIRA DE OLIVEIRA CAVALCANTE	170.52302.92-4
68-SEVERINA LIETE H DE MEDEIROS	170.25529.40-9
69-TANIA LOURDES XAVIER	170.52302.62-2
70-VANUZA PEREIRA SILVA	170.52302.64-9
71-ZELIA MARIA DOS SANTOS	170.25527.93-7
72-ZILMA MENDES DA SILVA	170.33150.50-2

Publicado por:  
Herbely Thyanne de Lima Bezerra  
Código Identificador:D4E0A0A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0599/2023

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0599/2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	CHIRLEY CRISTINA TEXEIRA DE OLIVEIRA			
CARGO:	TEC. DE ENFERMAGEM			
MATRÍCULA:	15754			
DOCUMENTOS:	CPF: 049.xxx.xxx-92			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	13:20 h			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGL – 2198			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Acompanhar o (a) paciente Isaac Richard de Azevedo Queiroz, do Hospital do Seridó, para o Hospital Walfredo Gurgel, em Natal/RN no dia 11/04/2023.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA:	SAÚDE			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	11/04/2023	RS 80,00	RS 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)****PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 11 de abril de 2023.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**74A2268B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0600/2023**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0600/2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ALBERTO JORGE DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	198815			
DOCUMENTOS:	CPF: 589.xxx.xxx-91			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	VAN QGQ – 9G66			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Maria Jose Idalino Mariano, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 11/04/2023.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA:	SAÚDE			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	11/04/2023	RS 80,00	RS 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)****PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 11 de abril de 2023.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**B97A8364

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**

**GABINETE DO PREFEITO  
EDITAL Nº 001/2023**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE BOLSISTA EDUCADOR  
NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-EJA.

O Município de Campo Redondo, Estado do Rio Grande do Norte, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e com fundamentos na Lei Municipal nº 396, de 26 de agosto de 2013, torna público os procedimentos e as normas para a realização de Processo Seletivo Simplificado - PSS para formação de cadastro de reserva e contratação temporária de Bolsista Educador, na área rural e urbana, visando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA.

## 1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Processo Seletivo destina-se a selecionar candidatas para compor um CADASTRO DE RESERVA de Bolsista Educador, que, por sua vez, poderão vir a ser contratados pelo Poder Executivo Municipal, para assumir o exercício de docência decorrente da necessidade temporária de excepcional interesse público, na educação de jovens e adultos.

1.2 - O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, cabendo a coordenação à Secretaria Municipal de Administração, por meio de uma Comissão de Inscrição e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Bolsista Educador designada por ato legal, a qual pode ser composta por integrantes de outras secretarias.

1.3 - Todas as datas previstas relativas aos eventos deste processo seletivo estão descritas no Anexo III (Cronograma).

1.4 - O Processo Seletivo Simplificado referente a este Edital terá prazo de validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período no interesse da administração.

## 2 - DA SELEÇÃO

2.1 - A seleção destina-se a formação de cadastro de reserva de Bolsista Educador da EJA, para excepcional contratação temporária a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, a serem distribuídas nas escolas públicas, urbana e do campo, por conveniência de lotação a critério da administração pública municipal, obedecendo, portanto, a zona de inscrição do candidato.

2.2 - Serão considerados os seguintes critérios para seleção de bolsista educador e investidura no cargo:

- a) nacionalidade brasileira;
- b) estar em gozo dos direitos políticos;
- c) regularidade com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com as militares;
- d) ter, no momento da inscrição, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- e) apresentar declaração de não acumulação de cargo/emprego/função pública, salvo nos casos previstos na Constituição Federal (Anexo VII). Caso fique comprovada a acumulação ilegal de cargos públicos, o candidato não será contratado e será convocado o candidato subsequente;
- f) ter formação nível superior em pedagogia ou licenciatura; ou ter nível médio completo, preferencialmente, formação em magistério ou estar regularmente matriculado em instituição de ensino superior, no curso de pedagogia ou licenciatura.
- g) ter experiência anterior, comprovada, com Educação de Jovens e Adultos.

## 3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 - As inscrições ocorrerão **presencialmente** nos **dias 18 e 19 de abril de 2023**, das 08h00min às 13h00min, no Centro Administrativo “José Alberany de Souza” na Secretaria Municipal de Administração em Campo Redondo/RN.

3.2 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.3 - No ato da inscrição, o candidato fará a opção pelo local de trabalho, se na zona urbana ou rural, ficando a lotação a critério das necessidades da rede, podendo ser nomeado para trabalhar em qualquer uma das unidades abaixo, dentro da zona a qual optou, ou em caso de necessidade de interesse público, podendo também ser nomeado para outra zona:

Nº	ESCOLA	LOCALIZAÇÃO
1	ESCOLA MUNICIPAL AIDA RAMALHO CORTEZ	URBANA
2	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ MARCÍLIO FURTADO	
3	ESCOLA MUNICIPAL ANGELINA AURINA DA SILVA	
4	ESCOLA MUNICIPAL MANOEL MARTINIANO DE MEDEIROS	RURAL
5	ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO COSME DE ASSUNÇÃO	
6	UNIDADE ESCOLAR V JOÃO VICTOR DE OLIVEIRA	
7	UNIDADE ESCOLAR VI PTE ARTUR DA COSTA E SILVA	
8	UNIDADE ESCOLAR VIII AVELINA TEREZA DE JESUS	
9	UNIDADE ESCOLAR IX ANTÔNIO SALES MARTINS	
10	UNIDADE ESCOLAR X HIGINO REINALDO	
11	UNIDADE ESCOLAR XII JOSÉ IVO DE SOUZA	
12	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO PEDRO BATISTA	
13	UNIDADE ESCOLAR XVIII THEODORICO BEZERRA	

3.4 - Não será cobrada taxa de inscrição.

3.5 - No ato da inscrição, o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

a) ficha de inscrição impressa, após a conclusão da inscrição, devidamente assinada;

b) currículo padronizado, na forma do Anexo VI, acompanhado dos Anexos IV e VII, devidamente preenchidos, que deverão ser acondicionados em **envelope lacrado** e identificado na parte externa (Anexo V);

c) cópia dos seguintes documentos:

I – RG;

II – CPF;

III - Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino;

IV – Comprovante de Residência atualizado;

V - Comprovante de conclusão ou de que está cursando licenciatura plena, devidamente registrado por órgão competente;

VI - Comprovante de conclusão do Ensino Médio, preferencialmente em Magistério, devidamente registrado por órgão competente;

VII - Comprovante do curso de Especialização, desde que constem no referido documento, a data de conclusão e aprovação do Trabalho de Conclusão de Curso;

VIII - Apresentação de declaração de não acumulação de cargo/emprego/função pública – Anexo VII;

IX – Documento comprovando experiência profissional em atividade de ministrar aulas para educação de jovens e adultos.

X - carteira de trabalho – CTPS;

3.6 -Para comprovação da experiência em atividade na modalidade de educação de jovens e adultos deverá ser observado o quadro a seguir:

ATIVIDADE	COMPROVAÇÃO
Em Órgão Público	Documento* expedido pelo por instituição do Poder Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos da Secretaria de Administração ou da Secretaria de Educação, ou Departamento de Pessoal/Recursos Humanos do órgão equivalente, não sendo aceitas, sob hipótese alguma, declarações expedidas por qualquer órgão que não seja especificado neste item.
Em Empresa Privada	Cópia da carteira de trabalho (página de identificação com foto e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho). Em caso de contrato de trabalho em vigor (carteira sem data de saída), o tempo de serviço será considerado até a data final indicada para a entrega dos títulos.
Como Prestador de Serviço	Cópia do contrato de prestação de serviços ou declaração* da empresa ou do setor onde atua/atuou, em papel timbrado e com carimbo do CNPJ, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, comprovando efetivo período da prestação de serviço.

3.7. As Declarações ou Documentos (\*) para comprovação de experiência, referidos no subitem 3.6 deverão ter data de emissão no ano de 2023.

3.8 – As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

3.9 – Não serão aceitos documentos após a efetivação da inscrição e será vetada ao candidato qualquer alteração na ficha de inscrição.

3.10. Serão admitidas inscrições através de procurador devidamente habilitado.

3.10.1. O procurador deverá apresentar procuração particular com necessidade de firma reconhecida.

3.10.2. A assinatura constante na procuração deverá ser idêntica a do documento de identificação do candidato utilizado no ato de inscrição.

3.10.3. Além do instrumento de mandato, o procurador deverá apresentar cópia do seu documento de identificação.

#### 4 - DO LOCAL DE TRABALHO, DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA QUANTIDADE DE ESTUDANTES POR TURMA.

4.1 - O Local e horário de trabalho serão determinados pela Secretaria Municipal de Educação, dentro da zona escolhida pelo candidato, conforme a necessidade das Unidades Escolares e conveniência da administração pública.

4.2 - O candidato será classificado por zona, urbana ou rural, a qual optou concorrer no ato de inscrição, podendo ser lotado para trabalhar em qualquer das escolas, sendo sua lotação ato discricionário da administração.

4.3 - Carga Horária: 30 horas semanais.

4.4 – O número de educandos em cada turma será no mínimo 30 (trinta) e no máximo 40 (quarenta) alunos ( não há necessidade de explicitação desse fato, essa decisão é a discricionária a SME), encaminhamento suprimir item.

#### 5 - DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

5.1 – A Secretaria Municipal de Administração instituirá Comissão de Inscrição e Avaliação a qual será responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.

5.2 - O processo seletivo simplificado ocorrerá mediante a análise curricular.

5.3 – A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados acima que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

#### 6 - FORMAÇÃO ACADÊMICA

EXPERIÊNCIA A SER COMPROVADA	PONTUAÇÃO
Pedagogo e/ou Licenciado (Reconhecido oficialmente pelo MEC)	3 pontos
Especialização (Reconhecido oficialmente pelo MEC)	4 pontos
Mestrado (Reconhecido oficialmente pelo MEC)	5 pontos
Doutorado (Reconhecido oficialmente pelo MEC)	6 pontos
Cursando Pedagogia ou curso de Licenciatura	2 pontos
Magistério Ensino Médio	1 ponto

#### 6.1 - EXPERIÊNCIA EM ATIVIDADE DOCENTE EM EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA

TEMPO	PONTOS
Até 24 meses	1
Acima de 24 até 36 meses	2
Acima de 36 até 48 meses	3
Acima de 48 até 60 meses	4
Acima de 60 meses	5

6.2. A pontuação para o item 6, formação acadêmica se dará pela consideração pelo título de maior formação do candidato, desta forma a pontuação máxima será de no máximo 10 pontos relativos á comprovação da titulação e experiência.

6.3 A avaliação dos currículos será realizada pela Comissão de Inscrição e Avaliação instituída pela Secretaria Municipal de Administração.

6.4. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

#### 7. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

7.1 No presente Processo Seletivo Simplificado serão destinados 5% (cinco por cento) de vagas a pessoas portadoras de deficiência, desde que as atribuições da função sejam compatíveis com a deficiência apresentada.

7.2 O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.

7.3 Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.

7.4 O tipo de deficiência, caracterizada ou não dentro da legislação vigente e incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado.

7.5 O candidato com deficiência que obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e também na listagem de ampla concorrência.

## 8. DO RESULTADO PRELIMINAR

8.1. O resultado parcial será divulgado no dia **25 de abril de 2023**, na sede da Secretaria Municipal de Administração, localizada no Centro Administrativo “José Alberany de Souza”, nº 04 – Centro, Campo Redondo-RN, e publicado no Diário Oficial dos Municípios do RN ([www.diariomunicipal.com.br/femurn/](http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/)), por ordem de classificação.

## 9. DOS CRITÉRIOS PARA O DESEMPATE

9.1. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

O candidato que obtiver maior pontuação no critério de formação;

Permanecendo o empate, aquele que obtiver maior tempo de experiência na modalidade de jovens e adultos;

Se persistir o empate, o candidato que tenha a maior idade.

## 10. DO RECURSO

10.1. O candidato poderá interpor recurso do resultado da classificação conforme calendário presente no Anexo III deste Edital.

10.2. Para interpor recurso o candidato deverá comparecer a Secretaria Municipal de Administração, onde estará disponível o Formulário de interposição de recurso Anexo VIII.

10.2.1. Não será aceito o recebimento de recurso por outra via ou meio, que não seja o estabelecido no subitem 10.2.

10.3. O formulário com preenchimento incompleto não será considerado.

10.4. Após o preenchimento completo do Formulário, o candidato deverá entregar oficialmente a Secretaria Municipal de Administração que emitirá o comprovante de recebimento.

10.5. O recurso deverá conter a fundamentação das alegações apresentadas.

10.6. Recurso extemporâneo e que descumpra o estabelecido neste Edital não será aceito, tampouco revisão de recurso.

10.7. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, isso poderá, eventualmente, alterar a classificação geral.

## 11. DO RESULTADO

11.1. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado na data provável de **28 de abril de 2023**, na sede da Secretaria Municipal de Administração, localizada no Centro Administrativo “José Alberany de Souza”, nº 04 – Centro, Campo Redondo-RN, e publicado no Diário Oficial dos Municípios do RN ([www.diariomunicipal.com.br/femurn/](http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/)).

## 12 – DA CONTRATAÇÃO DOS APROVADOS

12.1 - A contratação dos aprovados ocorrerá mediante assinatura do contrato de prestação de serviços por tempo determinado, sendo desclassificado o candidato que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste edital.

12.2 - Será considerado desclassificado o candidato que se recusar a assinar o contrato para a função ou localidade em que for lotado, ficando a vaga a ser preenchida pelo candidato aprovado na sequência de vagas.

12.3 - Fica proibida a contratação de servidores da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados, servidores de suas subsidiárias e controladas, além de beneficiários do INSS, com base no art. 37, inciso XVI, alíneas “a e b” da Constituição Federal, a que título for.

12.4. Apresentar os seguintes documentos:

a) certidão de nascimento ou casamento (conforme o respectivo estado civil);

b) certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;

c) comprovante de residência;

d) título de eleitor;

e) certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;

f) cédula de identidade;

g) carteira de trabalho – CTPS;

h) cadastro de pessoa física – CPF;

i) documento de inscrição de PIS ou PASEP;

j) cópia da conta bancária, exclusivamente da Caixa Econômica Federal;

k) declaração de que não exerce cargo ou função pública não acumulável na administração pública federal, estadual ou municipal, conforme vedação constante das normas do artigo 37, incisos XVI e XVII, e § 10 da Constituição Federal.

## 13 – DO TEMPO E DA MANUTENÇÃO DO CONTRATO

13.1 – O contrato a ser assinado terá duração máxima de 08 (oito) meses com, no mínimo, 800 (oitocentas) horas aula, incluindo as horas com atividades complementares, admitindo-se uma única prorrogação, de acordo com a Lei nº 396, de 26 de Agosto de 2013 que autorizou a realização de contratações temporárias e os salários serão os constantes do Anexo II deste edital.

## 14 – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

14.1 – pelo término do prazo contratual;

14.2 – por iniciativa das partes, sendo que para o CONTRATANTE observar-se-á a conveniência administrativa;

14.3 – pela não manutenção da turma por parte do CONTRATADO com a quantidade mínima de 70% (setenta por cento) da matrícula inicial;



- 14.4 – pela inassiduidade habitual;  
 14.5 – pela acumulação de cargos, empregos ou funções públicas;  
 14.6 – pela morte do contratado.

## 15 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. Os candidatos poderão obter informações referentes ao Processo Seletivo, exclusivamente, na sede da Secretaria Municipal de Administração, localizada no Centro Administrativo “José Alberany de Souza”, nº 04 – Centro, Campo Redondo-RN.  
 15.2. É responsabilidade do candidato acompanhar quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados, bem como comunicações, retificações e convocações referentes a este Processo Seletivo, através Diário Oficial dos Municípios do RN ([www.diariomunicipal.com.br/femurn/](http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/)).  
 15.3. A burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e editais complementares, que vierem a ser publicados, implicará em eliminação do candidato do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.  
 15.4. O resultado final do Certame será homologado pelo Prefeito Municipal e publicado Diário Oficial dos Municípios do RN ([www.diariomunicipal.com.br/femurn/](http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/)).  
 15.5. A Classificação Final gera para o candidato apenas a expectativa de direito à contratação. Ao Município de Campo Redondo reserva-se o direito de proceder às contratações, em número que atenda ao interesse, à disponibilidade e às necessidades do serviço.  
 15.5.1. O candidato classificado constituirá o quadro de reserva da SME, podendo ser convocado durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.  
 15.6. Não haverá reclassificação dos candidatos selecionados.  
 15.7 – Os casos omissos deste edital serão resolvidos Comissão de Inscrição e Avaliação do Processo Seletivo.

Município de Campo Redondo/RN, 14 de abril de 2023.

### **RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**

Prefeito Municipal

### **HANANIEL DE SOUZA AMORIM**

Secretário Municipal de Educação

## ANEXO I – DO CARGO

CARGO	QUANTIDADE
Bolsista Educador	Cadastro de Reserva para Zona Rural e Urbana

## ANEXO II – DO SALÁRIO

CARGO	SALÁRIO
Bolsista Educador	R\$ 1.302,00

## ANEXO III – CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
14 de abril de 2023	Publicação do Edital.
18 a 19 de abril de 2023	Período de inscrições. Local: Secretaria Municipal de Administração, das 8 às 13hs
25 de abril de 2023	Resultado Preliminar
26 de abril de 2023	Interposição de Recurso
28 de abril de 2023	Data provável do resultado final.

## ANEXO IV – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO:		DATA DA INSCRIÇÃO:
NOME DO CANDIDATO:		
DATA DE NASCIMENTO: ___/___/___		SEXO:
CONCORRER A VAGA NA ZONA: ( ) URBANA ( ) RURAL		
ENDEREÇO:	RUA:	Nº:
	BAIRRO:	CEP:
	CIDADE:	
TELEFONES:	RESIDENCIAL:	CELULAR:
E-MAIL:		
ESTADO CIVIL:		
RG/ÓRGÃO EMISSOR:		CPF:
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA ( ) SIM ( ) NÃO		
Declaro estar ciente das condições do presente Processo de Seleção Simplificado e aceitá-las. Declaro ainda, sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações por mim prestadas.		
Assinatura do Candidato _____		
RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:		ASSINATURA E CARIMBO:

## ANEXO V – ETIQUETA DO ENVELOPE

Nº DE INSCRIÇÃO:		DATA DA INSCRIÇÃO:
NOME DO CANDIDATO:		
RG/ÓRGÃO EMISSOR:		CPF:
DATA DE NASCIMENTO: ___/___/___		SEXO:
CONCORRER A VAGA NA ZONA: ( ) URBANA ( ) RURAL		
Assinatura e Carimbo do Responsável pela Inscrição _____		

## ANEXO VI – MODELO DO CURRÍCULO

<b>I – DADOS PESSOAIS</b>	
NOME COMPLETO:	
ENDEREÇO:	
CEP: CIDADE:	
TELEFONE FIXO:	
CELULAR:	
E-MAIL:	
DATA DE NASCIMENTO:	
ESTADO CIVIL:	
SEXO: ( ) FEMININO ( ) MASCULINO	
NATURALIDADE:	
FILIAÇÃO:	PAI
	MÃE
RG: ÓRGÃO EMISSOR:	
CPF:	
TÍTULO DE ELEITOR:	
ZONA: SEÇÃO:	
PROFISSÃO:	
<b>II – FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>	
<b>III – CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b> (Especificar local, duração e resumo das atividades desenvolvidas que guardam estreita relação com a especialidade e a área de atuação para a qual concorre):	
INSTITUIÇÕES ONDE TRABALHOU:	
CARGOS OCUPADOS E FUNÇÕES EXERCIDAS (Informar respectivos períodos):	
EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS (Principais atividades, realizações relevantes e respectivos períodos):	
PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, CONFERÊNCIAS, SEMINÁRIOS, CURSOS E MINICURSOS:	
OBS: Anexar os documentos comprobatórios de todos os elementos declarados.	

**ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO**

Eu, \_\_\_\_\_ abaixo assinado, brasileiro(a), portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_, candidato(a) a concorrer no Processo Seletivo Simplificado para Contratação por Tempo Determinado nº 001/2023 para o cargo de **BOLSISTA EDUCADOR NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-EJA**, da Secretaria Municipal de Educação - em atendimento ao Edital do Processo Seletivo Simplificado para Contratação por Tempo Determinado nº 001/2023, declaro para o fim específico, que **NÃO ACUMULO CARGOS**, nas esferas Federais, Estaduais e Municipais, nas situações proibidas pela legislação em vigor.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Campo Redondo-RN, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

**ANEXO VIII – MODELO DE RECURSO****FORMULÁRIO PARA RECURSO**

Nº DO PROTOCOLO (Preenchimento realizado por funcionário responsável pelo recebimento)

NOME DO CANDIDATO:

Nº DA INSCRIÇÃO:

DATA DE NASCIMENTO:

FUNÇÃO PLEITEADA:

RG: CPF:

DATA DO PROTOCOLO:

HORA DE ATENDIMENTO:

JUSTIFICATIVA/FUNDAMENTO PARA REVISÃO:

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato/recorrente

**COMPROVANTE DE PROTOCOLO DE RECURSO**

NOME DO CANDIDATO:

RG:

Nº DA INSCRIÇÃO:

FUNÇÃO PLEITEADA:

Nº DO PROTOCOLO:

HORA DO ATENDIMENTO:

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do funcionário responsável pelo recebimento

**Publicado por:**  
Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro  
**Código Identificador:**54471DBB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202015/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN E EMPRESA DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPEÇAS, CNPJ/MF Nº 13.44**

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPEÇAS, CNPJ/MF nº 13.448.372/0001-27**, com sede na Rua Nisia Floresta, 20 – ANDAR 1, Alto da Conceição, CEP: 59.600-270, Mossoró/RN, neste ato representada pelo Sr. **DAVID MOURA FILHO**, portador da Cédula de Identidade de nº 751.861 ITEP RN e inscrito no CPF nº 466.456.324-87, doravante denominado **CONTRATADA** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO** resolvem celebrar o presente termo de aditamento contratual com escopo no inciso II, art 57 da Lei Federal nº 8.666/93, e, de acordo com os arts. 2º e 3º da Lei Federal nº 10.192/2001, e, XI, art. 40, da Lei nº 8.666/93, e, demais normas aplicáveis à espécie, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1. O presente termo tem por objeto o aditamento de prazo e de reajuste com escopo, respectivamente, no inciso II, art 57 da Lei Federal nº 8.666/93, e, de acordo com os arts. 2º e 3º da Lei Federal nº 10.192/2001, e, XI, art. 40, da Lei nº 8.666/93, relativo à contratação de Pessoa Jurídica visando o fornecimento de óleos, lubrificantes, agentes redutores (ARLA), filtros e afins, visando atender as demandas do Município de Caraúbas/RN.

**CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE PRORROGAÇÃO:**

2. O termo aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme inciso II, art 57 da Lei Federal nº 8.666/93 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE:**

3. Conforme cláusula primeira, fica concedido o reequilíbrio econômico-financeiro visando ao reajustamento de acordo com a letra “d” do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e cláusula sexta do Termo de Contrato nº 001/2022, de acordo com a tabela abaixo:

Cálculo do valor dos Itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QTD	Marca	Valor Contratado (R\$)	Valor (R\$) Reajuste
01	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 CH-4	20 litros	327	LUBRAX	R\$ 380,00	R\$ 585,93
02 (COTA 10%)	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 CH-4	20 litros	36	LUBRAX	R\$ 380,00	R\$ 585,93
04	ÓLEO HIDRAULICO ATF68 20	20 litros	48	UNI	R\$ 288,00	R\$ 373,20
05	ÓLEO TRANSMISSÃO TRM5 80	20 litros	28	UNI	R\$ 427,00	R\$ 778,10
06	ÓLEO TRANSMISSÃO TRM5 90	20 litros	28	UNI	R\$ 420,00	R\$ 825,00
07	ÓLEO TRANSMISSÃO TRM5 140	20 litros	28	UNI	R\$ 420,00	R\$ 835,00
08	GRAXA CHASSI CA2 18 K	18 quilos	47	UNI	R\$ 388,00	R\$ 480,06
09	ARLA	20 litros	30	LUBRAX	R\$ 118,00	R\$ 151,04
10	BOMBA DE ENGRAXAR DE 05 Kg ( SIMILAR A BOZZA 8522-G3)	UND	30	BREMEN	R\$ 364,74	R\$ 455,55
11	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 657	UND	36	BOSCH	R\$ 28,00	R\$ 39,97
12	FILTRO LUBRIFICANTE DSF 0202	UND	06	TECFIL	R\$ 126,00	R\$ 159,48
13	FILTRO LUBRIFICANTE PEL 804	UND	06	METAL LEVE	R\$ 28,29	R\$ 48,31
14	FILTRO LUBRIFICANTE PSC 353	UND	06	TECFIL	R\$ 60,00	R\$ 82,21
15	FILTRO LUBRIFICANTE PSD 480/1	UND	06	AUTHO MIX	R\$ 61,17	R\$ 76,68
16	FILTRO LUBRIFICANTE W7003	UND	48	TECFIL	R\$ 18,00	R\$ 23,76
17	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 55	UND	30	TECFIL	R\$ 13,00	R\$ 16,12
18	FILTRO COMBUSTIVEL G1 40/7	UND	84	TECFIL	R\$ 14,00	R\$ 17,57
19	FILTRO DE AR ARS 9839	UND	61	TECFIL	R\$ 51,54	R\$ 101,02
21	ÓLEO LUBRIFICANTE THF11 20W30	LITRO	400	UNI	R\$ 28,00	R\$ 46,20
22	Óleo lubrificante 20W50SL	LITRO	500	UNI	R\$ 25,00	R\$ 31,15
23	ÓLEO HIDRAULICO ATF DIR. HID.	LITRO	60	UNI	R\$ 29,00	R\$ 37,42
24	FILTRO COMBUSTIVEL PEC 3023	UND	31	TECFIL	R\$ 31,07	R\$ 64,52
25	FILTRO DE AR C172781	UND	31	AUTHO MIX	R\$ 64,98	R\$ 84,21
26	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 657	UND	31	BOSCH	R\$ 28,00	R\$ 37,20
27	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 560	UND	40	WIX	R\$ 15,54	R\$ 18,90
28	FILTRO COMBUSTIVEL PSC 498	UND	12	AUTHO MIX	R\$ 50,00	R\$ 71,87
29	FILTRO DE AR ARS 3003	UND	18	TECFIL	R\$ 86,00	R\$ 109,25
30	FILTRO DE AR ARF 4SR 203	UND	12	TECFIL	R\$ 25,59	R\$ 125,04
31	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 283	UND	14	METAL LEVE	R\$ 21,49	R\$ 58,23
33	FILTRO DE AR RLL 2202	UND	08	AUTHO MIX	R\$ 25,00	R\$ 33,75
34	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 129	UND	08	AUTHO MIX	R\$ 23,80	R\$ 33,75
36	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 619	UND	12	AUTHO MIX	R\$ 12,00	R\$ 14,52
37	FILTRO COMBUSTIVEL PSC 353	UND	15	AUTHO MIX	R\$ 61,00	R\$ 82,41
38	FILTRO COMBUSTIVEL PSD 970/1	UND	20	TECFIL	R\$ 58,00	R\$ 72,58
41	FILTRO COMBUSTIVEL PSC 706	UND	06	AUTHO MIX	R\$ 117,00	R\$ 147,90
42	FILTRO COMBUSTIVEL PSC 73/1	UND	06	AUTHOMIX	R\$ 21,91	R\$ 30,05
43	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 962	UND	12	AUTHO MIX	R\$ 38,00	R\$ 48,28
45	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 171	UND	06	AUTHO MIX	R\$ 27,83	R\$ 34,05
46	FILTRO DE AR ARF ASD 203	UND	06	TECFIL	R\$ 25,59	R\$ 126,84
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 406.513,75</b>

**CLÁUSULA QUARTA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL:**

5. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

Caraúbas/RN, 08 de abril de 2023.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	David Moura Filho Baterias E Autopeças
<b>ANTÔNIO ALVES DA SILVA</b>	<b>DAVID MOURA FILHO</b>
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**923BC967

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO 01/2023**

<b>TERMO DE HOMOLOGAÇÃO</b>			
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO 1132/2023</b>			
<b>Modalidade:</b>	Inexigibilidade		
<b>Número/Ano:</b>	12/2023	<b>Data de abertura:</b>	28/03/2023
<b>Data adjudicação:</b>	14/04/2023	<b>Data homologação:</b>	14/04/2023
<b>Tipo de avaliação:</b>	Por item	<b>Critério de avaliação:</b>	Menor preço
<b>Modo de disputa:</b>		<b>Condição de pagamento:</b>	TRANSFERENCIAS BANCÁRIAS
<b>Objeto da licitação:</b> CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO, MARCENEIRO, ELETRICISTA E PINTOR. Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e as suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação do Presidente da Comissão Permanente de licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITACÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada, que tem como vencedor(es) abaixo			

Licitante	CNPJ/CPF	Total do vencedor
CONSTRUTORA ASSU EIRELI	07.126.573/0001-05	R\$ 56.085,00
IONALDO TERTULIANO DANTAS 91283787415	29.386.702/0001-37	R\$ 8.370,00
RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA 53798465487	30.394.697/0001-93	R\$ 23.546,00
LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA SANTOS	42.219.597/0001-00	R\$ 3.915,00
EMERSON ERICK DA SILVA 70207929440	48.127.843/0001-80	R\$ 44.186,00

<b>CONSTRUTORA ASSU EIRELI</b>						
<b>Tabela de preço: SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PROFISSIONAL</b>						
Código	Descrição do item	Unidade	Desconto	Qtd.	Valor unit.	Valor total
27393	PRESTAÇÃO DE SERVÇO DE PEDREIRO, INCLUINDO SERVENTE E EQUIPAMENTOS DE TRABALHO	DIA	%	120	R\$ 193,0000	R\$ 23.160,00
27394	PRESTAÇÃO DE SERVÇO DE MARCENEIRO, INCLUINDO EQUIPAMENTOS DE TRABALHO	h	%	145	R\$ 27,0000	R\$ 3.915,00
27395	PRESTAÇÃO DE SERVÇO DE ELETRICISTA, INCLUINDO EQUIPAMENTOS DE TRABALHO	h	%	310	R\$ 27,0000	R\$ 8.370,00
27396	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTOR, INCLUINDO EQUIPAMENTOS DE TRABALHO	DIA	%	172	R\$ 120,0000	R\$ 20.640,00
<b>IONALDO TERTULIANO DANTAS 91283787415</b>						
<b>Tabela de preço: SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PROFISSIONAL</b>						
Código	Descrição do item	Unidade	Desconto	Qtd.	Valor unit.	Valor total
27395	PRESTAÇÃO DE SERVÇO DE ELETRICISTA, INCLUINDO EQUIPAMENTOS DE TRABALHO	h	%	310	R\$ 27,0000	R\$ 8.370,00
<b>RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA 53798465487</b>						
<b>Tabela de preço: SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PROFISSIONAL</b>						
Código	Descrição do item	Unidade	Desconto	Qtd.	Valor unit.	Valor total
27393	PRESTAÇÃO DE SERVÇO DE PEDREIRO, INCLUINDO SERVENTE E EQUIPAMENTOS DE TRABALHO	DIA	%	122	R\$ 193,0000	R\$ 23.546,00
<b>LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA SANTOS</b>						
<b>Tabela de preço: SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PROFISSIONAL</b>						
Código	Descrição do item	Unidade	Desconto	Qtd.	Valor unit.	Valor total (com desconto)
27394	PRESTAÇÃO DE SERVÇO DE MARCENEIRO, INCLUINDO EQUIPAMENTOS DE TRABALHO	h	%	145	R\$ 27,0000	R\$ 3.915,00
<b>EMERSON ERICK DA SILVA 70207929440</b>						
<b>Tabela de preço: SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PROFISSIONAL</b>						
Código	Descrição do item	Unidade	Desconto	Qtd.	Valor unit.	Valor total (com desconto)
27393	PRESTAÇÃO DE SERVÇO DE PEDREIRO, INCLUINDO SERVENTE E EQUIPAMENTOS DE TRABALHO	DIA	%	122	R\$ 193,0000	R\$ 23.546,00
27396	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTOR, INCLUINDO EQUIPAMENTOS DE TRABALHO	DIA	%	172	R\$ 120,0000	R\$ 20.640,00

CARNAÚBA DOS DANTAS, 14 de abril de 2023

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

CPF: 009.745.614-44

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria da Paz Dantas  
**Código Identificador:**962B359A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE CHAMADA PÚBLICA**  
**CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2023**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Encanto, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o teor da Ata de credenciamento da Chamada Pública constante no processo, firmada pela Comissão Permanente de Licitação;

**CONSIDERANDO** a inexistência de interposição de recursos ao referido Processo Licitatório, o que levou ao Presidente da CPL a declarar **HABILITADA** a empresa abaixo descrita conforme Edital de Chamada Pública n.º 002/2023;

**CONSIDERANDO** os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito Municipal, Sr. **ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**, **HOMOLOGA** o resultado de habilitação da Chamada Pública n.º 002/2023 conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

**RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO**  
**Poli & Sarmiento LTDA - 09.240.822/0001-14**

Item	Material/serviço	Unid. medida	Valor unitário (R\$)
26	18443 - Tomografia Computadorizada de Coluna Cervical	UND	341,50
27	18444 - Tomografia Computadorizada de Coluna Lombo-Sacra	UND	378,99
28	18434 - Tomografia Computadorizada do crânio	UND	316,97
29	18432 - Tomografia Computadorizada de Segmentos Apendiculares - (Braço, Antebraço, Mão, Coxa, Perna, Pé) CADA	UND	355,00
30	18428 - Tomografia Computadorizada de tórax	UND	418,54
31	18422 - Tomografia Computadorizada de Abdômen Superior	UND	416,03
32	18420 - Angio ressonância Cerebral	UND	696,67
33	18418 - Ressonância Magnética de Coluna Cervical/Pescoço	UND	596,67
34	18416 - Ressonância Magnética de Coluna Lombo Sacra	UND	572,83
35	18413 - Ressonância Magnética de Coluna Torácica	UND	585,58
36	18412 - Ressonância Magnética de Crânio	UND	613,33
37	18410 - Ressonância Magnética de Mastoides	UND	630,00
38	18406 - Ressonância Magnética de Sela Túrcica	UND	630,00
39	18403 - Ressonância Magnética de Tórax	UND	612,83
40	18401 - Ressonância Magnética de Abdômen Superior	UND	642,22
41	18398 - Ressonância Magnética de Bacia/ Pelve/ Abdômen Inferior (cada)	UND	612,83
42	18452 - Ressonância Magnética de Quadril	UND	646,67
43	18453 - Ressonância Magnética de Próstata	UND	693,92

**RODRIGUES & BOMFIM LTDA ME - 20.495.725/0001-05**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Valor unitário (R\$)
10	18414 - USG Abdômen Total com Doppler	UND	212,65
12	18417 - USG Parede Abdômen	UND	119,83
14	18423 - Ultrassonografia de Perna	UND	154,24
15	18424 - Ultrassonografia de Pé	UND	151,31
16	18426 - Ultrassonografia de Braço	UND	147,26
17	18427 - Ultrassonografia de Mão	UND	140,29
18	18429 - Ultrassonografia de Obstétrica	UND	140,38
19	18430 - Ultrassonografia de Bolsa Escrotal com Doppler	UND	161,61
20	18431 - Ultrassonografia de Tireoide	UND	125,14
21	18433 - Ultrassonografia de Bolsa Escrotal ou de Região Inguinal	UND	135,37
22	18436 - Ultrassonografia Mamaria Bilateral	UND	138,55
24	18439 - USG Pélvica (Ginecológica)	UND	126,18
25	18441 - USG Transvaginal	UND	121,61
50	18484 - Consulta Otorrinolaringologista	UND	163,06
59	18497 - Consulta Neurologista	SV	183,94

Encanto/RN, 14 de abril de 2023

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Maria Josivânia Nato da Silva  
**Código Identificador:**C6A14CEE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PE 010/2023**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
 Prefeitura Municipal de Goianinha  
 Prefeitura Municipal de Goianinha  
 Registro de Preços Eletrônico - 10/2023  
 Resultado da Homologação

0007 - 0026509 - Serviço de revisão e manutenção preventiva e corretiva em válvula de oxigênio. - DIVERSOS - Valor Referência: 77,47					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ERICA KELLY CARVALHO DE LIMA	DIVERSOS	60,00 Serviço	39,00	2.340,00	Homologado em 14/04/2023 10:02:57 Por: HOSANIRA GALVAO
0008 - 0026508 - Serviço de revisão e manutenção preventiva e corretiva em aspirador cirúrgico. - DIVERSOS - Valor Referência: 249,17					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ERICA KELLY CARVALHO DE LIMA	DIVERSOS	40,00 Serviço	169,00	6.760,00	Homologado em 14/04/2023 10:02:57 Por: HOSANIRA GALVAO
0009 - 0026507 - Serviço de revisão e manutenção preventiva e corretiva em Focos cirúrgicos - DIVERSOS - Valor Referência: 320,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ERICA KELLY CARVALHO DE LIMA	DIVERSOS	40,00 Serviço	237,00	9.480,00	Homologado em 14/04/2023 10:02:57 Por: HOSANIRA GALVAO
0010 - 0026511 - Serviço de revisão e manutenção preventiva e corretiva em Otoscópio - DIVERSOS - Valor Referência: 122,57					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ERICA KELLY CARVALHO DE LIMA	DIVERSOS	60,00 Serviço	117,00	7.020,00	Homologado em 14/04/2023 10:02:57 Por: HOSANIRA GALVAO
0011 - 0026512 - Serviço de revisão e manutenção preventiva e corretiva em laringoscópio - DIVERSOS - Valor Referência: 154,17					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ERICA KELLY CARVALHO DE LIMA	DIVERSOS	50,00 Serviço	119,00	5.950,00	Homologado em 14/04/2023 10:02:57 Por: HOSANIRA GALVAO
0012 - 0026513 - Serviço de revisão e manutenção preventiva e corretiva em Oxímetro de pulso. - DIVERSOS - Valor Referência: 160,83					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ERICA KELLY CARVALHO DE LIMA	DIVERSOS	40,00 Serviço	119,00	4.760,00	Homologado em 14/04/2023 10:02:57 Por: HOSANIRA GALVAO
0013 - 0026514 - Serviço de revisão e manutenção preventiva e corretiva em ecg - DIVERSOS - Valor Referência: 456,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ERICA KELLY CARVALHO DE LIMA	DIVERSOS	30,00 Serviço	349,00	10.470,00	Homologado em 14/04/2023 10:02:57 Por: HOSANIRA GALVAO
0015 - 0026516 - Serviço de revisão e manutenção preventiva e corretiva em destilador - DIVERSOS - Valor Referência: 455,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ERICA KELLY CARVALHO DE LIMA	DIVERSOS	30,00 Serviço	249,00	7.470,00	Homologado em 14/04/2023 10:02:57 Por: HOSANIRA GALVAO
0016 - 0026517 - Serviço de revisão e manutenção preventiva e corretiva em Desfibrilador externos automáticos - DIVERSOS - Valor Referência: 603,30					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ERICA KELLY CARVALHO DE LIMA	DIVERSOS	30,00 Serviço	449,00	13.470,00	Homologado em 14/04/2023 10:02:57 Por: HOSANIRA GALVAO
0017 - 0026518 - Serviço de revisão e manutenção preventiva e corretiva em balança antropométrica - DIVERSOS - Valor Referência: 260,83					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ERICA KELLY CARVALHO DE LIMA	DIVERSOS	40,00 Serviço	149,00	5.960,00	Homologado em 14/04/2023 10:02:57 Por: HOSANIRA GALVAO
0018 - 0026519 - Serviço de revisão e manutenção preventiva e corretiva em balança pediátrica - DIVERSOS - Valor Referência: 259,17					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ERICA KELLY CARVALHO DE LIMA	DIVERSOS	40,00 Serviço	149,00	5.960,00	Homologado em 14/04/2023 10:02:57 Por: HOSANIRA GALVAO
0020 - 0031186 - MANUTENÇÃO BERÇO AQUECIDO MODELO AQ50 MARCA FANEM COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS QUANDO FOR NECESSÁRIO - DIVERSOS - Valor Referência: 860,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ERICA KELLY CARVALHO DE LIMA	DIVERSOS	20,00 Serviço	449,00	8.980,00	Homologado em 14/04/2023 10:02:57 Por: HOSANIRA GALVAO
0026 - 0031192 - MANUTENÇÃO SELADORA HOSPITALAR A PEDAL COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS QUANDO FOR NECESSÁRIO - DIVERSOS - Valor Referência: 250,63					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ERICA KELLY CARVALHO DE LIMA	DIVERSOS	40,00 Serviço	209,00	8.360,00	Homologado em 14/04/2023 10:02:57 Por: HOSANIRA GALVAO
0027 - 0031193 - MANUTENÇÃO VENTILADOR MECANICO PULMONAR COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS QUANDO FOR NECESSÁRIO - DIVERSOS - Valor Referência: 2.183,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ERICA KELLY CARVALHO DE LIMA	DIVERSOS	30,00 Serviço	1.499,00	44.970,00	Homologado em 14/04/2023 10:02:57 Por: HOSANIRA GALVAO

**HOSANIRA GALVAO**  
Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Daniel Anselmo Soares  
**Código Identificador:**342CAF9B

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE 010/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
Registro de Preços Eletrônico - 10/2023

Resultado da Adjudicação

Item: 0007 - 0026509 - Serviço de revisão e manutenção preventiva e corretiva em válvula de oxigênio. - Quantidade: 60,00 Serviço - Valor Referência: 77,47						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
ERICA KELLY CARVALHO DE LIMA (26.649.698/0001-64)	Adjudicado em: 14/04/2023 - 09:28:09 - Por: Daniel Anselmo Soares	DIVERSOS	DIVERSOS	60,00	2.340,00	
Item: 0008 - 0026508 - Serviço de revisão e manutenção preventiva e corretiva em aspirador cirúrgico. - Quantidade: 40,00 Serviço - Valor Referência: 249,17						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
ERICA KELLY CARVALHO DE LIMA (26.649.698/0001-64)	Adjudicado em: 14/04/2023 - 09:28:09 - Por: Daniel Anselmo Soares	DIVERSOS	DIVERSOS	40,00	6.760,00	
Item: 0009 - 0026507 - Serviço de revisão e manutenção preventiva e corretiva em Focos cirúrgicos - Quantidade: 40,00 Serviço - Valor Referência: 320,00						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
ERICA KELLY CARVALHO DE LIMA (26.649.698/0001-64)	Adjudicado em: 14/04/2023 - 09:28:09 - Por: Daniel Anselmo Soares	DIVERSOS	DIVERSOS	40,00	9.480,00	
Item: 0010 - 0026511 - Serviço de revisão e manutenção preventiva e corretiva em Otoscópio - Quantidade: 60,00 Serviço - Valor Referência: 122,57						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
ERICA KELLY CARVALHO DE LIMA (26.649.698/0001-64)	Adjudicado em: 14/04/2023 - 09:28:09 - Por: Daniel Anselmo Soares	DIVERSOS	DIVERSOS	60,00	7.020,00	
Item: 0011 - 0026512 - Serviço de revisão e manutenção preventiva e corretiva em laringoscópio - Quantidade: 50,00 Serviço - Valor Referência: 154,17						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
ERICA KELLY CARVALHO DE LIMA (26.649.698/0001-64)	Adjudicado em: 14/04/2023 - 09:28:09 - Por: Daniel Anselmo Soares	DIVERSOS	DIVERSOS	50,00	5.950,00	
Item: 0012 - 0026513 - Serviço de revisão e manutenção preventiva e corretiva em Oxímetro de pulso. - Quantidade: 40,00 Serviço - Valor Referência: 160,83						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
ERICA KELLY CARVALHO DE LIMA (26.649.698/0001-64)	Adjudicado em: 14/04/2023 - 09:28:09 - Por: Daniel Anselmo Soares	DIVERSOS	DIVERSOS	40,00	4.760,00	
Item: 0013 - 0026514 - Serviço de revisão e manutenção preventiva e corretiva em ecg - Quantidade: 30,00 Serviço - Valor Referência: 456,67						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
ERICA KELLY CARVALHO DE LIMA (26.649.698/0001-64)	Adjudicado em: 14/04/2023 - 09:28:09 - Por: Daniel Anselmo Soares	DIVERSOS	DIVERSOS	30,00	10.470,00	
Item: 0015 - 0026516 - Serviço de revisão e manutenção preventiva e corretiva em destilador - Quantidade: 30,00 Serviço - Valor Referência: 455,00						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
ERICA KELLY CARVALHO DE LIMA (26.649.698/0001-64)	Adjudicado em: 14/04/2023 - 09:28:09 - Por: Daniel Anselmo Soares	DIVERSOS	DIVERSOS	30,00	7.470,00	
Item: 0016 - 0026517 - Serviço de revisão e manutenção preventiva e corretiva em Desfibrilador externos automáticos - Quantidade: 30,00 Serviço - Valor Referência: 603,30						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
ERICA KELLY CARVALHO DE LIMA (26.649.698/0001-64)	Adjudicado em: 14/04/2023 - 09:28:09 - Por: Daniel Anselmo Soares	DIVERSOS	DIVERSOS	30,00	13.470,00	
Item: 0017 - 0026518 - Serviço de revisão e manutenção preventiva e corretiva em balança antropométrica - Quantidade: 40,00 Serviço - Valor Referência: 260,83						

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ERICA KELLY CARVALHO DE LIMA (26.649.698/0001-64)	Adjudicado em: 14/04/2023 - 09:28:09 - Por: Daniel Anselmo Soares	DIVERSOS	DIVERSOS	40,00	5.960,00
Item: 0018 - 0026519 - Serviço de revisão e manutenção preventiva e corretiva em balança pediátrica - Quantidade: 40,00 Serviço - Valor Referência: 259,17					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ERICA KELLY CARVALHO DE LIMA (26.649.698/0001-64)	Adjudicado em: 14/04/2023 - 09:28:09 - Por: Daniel Anselmo Soares	DIVERSOS	DIVERSOS	40,00	5.960,00
Item: 0020 - 0031186 - MANUTENÇÃO BERÇO AQUECIDO MODELO AQ50 MARCA FANEM COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS QUANDO FOR NECESSARIO - Quantidade: 20,00 Serviço - Valor Referência: 860,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ERICA KELLY CARVALHO DE LIMA (26.649.698/0001-64)	Adjudicado em: 14/04/2023 - 09:28:09 - Por: Daniel Anselmo Soares	DIVERSOS	DIVERSOS	20,00	8.980,00
Item: 0026 - 0031192 - MANUTENÇÃO SELADORA HOSPITALAR A PEDAL COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS QUANDO FOR NECESSARIO - Quantidade: 40,00 Serviço - Valor Referência: 250,63					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ERICA KELLY CARVALHO DE LIMA (26.649.698/0001-64)	Adjudicado em: 14/04/2023 - 09:28:09 - Por: Daniel Anselmo Soares	DIVERSOS	DIVERSOS	40,00	8.360,00
Item: 0027 - 0031193 - MANUTENÇÃO VENTILADOR MECANICO PULMONAR COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS QUANDO FOR NECESSARIO - Quantidade: 30,00 Serviço - Valor Referência: 2.183,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ERICA KELLY CARVALHO DE LIMA (26.649.698/0001-64)	Adjudicado em: 14/04/2023 - 09:28:09 - Por: Daniel Anselmo Soares	DIVERSOS	DIVERSOS	30,00	44.970,00

**DANIEL ANSELMO SOARES**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Daniel Anselmo Soares  
**Código Identificador:**390130DF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COMPOSIÇÃO DE CADASTRO RESERVA E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE  
PROFESSORES PARA AS ZONAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO – RN – EDITAL Nº  
001/2023 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2023**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 004/2023

A Secretária Municipal de Educação de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que conforme o disposto no Decreto Municipal Nº 007/2021 - GP, publicado no Diário Oficial dos Municípios do dia 05 de fevereiro de 2021, cabe a Secretaria Municipal de Educação todos os atos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado para composição de cadastro reserva e contratação temporária de professores para as zonas urbana e rural do Município de Governador Dix-sept Rosado – RN.

CONSIDERANDO a publicidade do resultado final do Processo Seletivo Simplificado para composição de cadastro reserva e contratação temporária de professores para as zonas urbana e rural do Município de Governador Dix-sept Rosado, publicado no dia 29 de março de 2023, pelo qual foi dada a ciência para todos os interessados da classificação final do citado certame;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os candidatos relacionados no ANEXO I, classificados no Processo Seletivo Simplificado para composição de cadastro reserva e contratação temporária de professores para as zonas urbana e rural do Município de Governador Dix-sept Rosado – RN, por ordem rigorosa de pontuação e classificação final, para entrega da documentação necessária.

Art. 2º Os candidatos deverão apresentar todos os documentos exigidos neste Edital, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de serem considerados desistentes, sendo automaticamente excluídos do Processo Seletivo Simplificado.

1. RG – Registro Geral/Carteira de Identidade;
2. CPF/MF;
3. PIS/PASEP;
4. Certidão de Nascimento ou Casamento;
5. Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 de anos;
6. Comprovante de Residência;
7. 01 (uma) foto ¾ recente;
8. CTPS / Carteira de Trabalho;
9. Título Eleitoral;
10. Conta Corrente – Banco do Brasil;
11. Comprovante de Grau de Instrução;
12. Comprovante do Registro no Conselho de Classe, quando for o caso.
13. Declaração de Acúmulo de Cargos e Desimpedimento (ANEXO II).

Art. 3º Os candidatos deverão apresentar todos os documentos exigidos neste Edital das 08h às 12h, nos dias 17 e 18 de abril de 2023, na Secretaria Municipal de Administração (Centro Administrativo), situada na Rua Manoel Joaquim, 665, Centro, Governador Dix-sept Rosado.

Art. 4º Caso os candidatos não tenham interesse em assumir a vaga, deverão assinar a Declaração de Desistência, conforme modelo em anexo (ANEXO III).

Art 5º A contratação dos candidatos aprovados ficará condicionada ao disposto no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, que veda a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horário e nos casos previstos pelo referido dispositivo constitucional.

Art 6º A lotação dos professores contratados será feita em conformidade com as carências existentes nas unidades escolares das zonas urbana e rural deste Município.

Para que não se alegue ignorância, o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO será afixado nas dependências de todas as secretarias e entidades que possuem representantes na Comissão deste Processo Seletivo (Secretarias Municipais de Educação e Administração, Câmara Municipal, Sindicato dos Servidores Públicos Municipais, Conselho Municipal de Educação e Assessoria Jurídica), bem como no Palácio Dix-Sept Rosado e divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte ([www.diariomunicipal.com.br/femurn/](http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/)), nas redes sociais da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado e no sítio eletrônico <https://prefeituradegovdixsept.rn.gov.br/>.

Governador Dix-Sept Rosado, 14 de abril de 2023.

**ISABELA CARLA VALE RODRIGUES**

Secretária Municipal de Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 004/2023

ANEXO I – RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL		
HABILITAÇÃO/REQUISITOS NECESSÁRIOS: LICENCIATURA EM PEDAGOGIA OU LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO COM HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL		
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
32.	221	MARIA DA SAUDE DOS SANTOS BALBINO
33.	220	GEIZIMARA MARIA DE SOUSA E SILVA
34.	119	PRISCILA DEZIDERIO VIANA ALVES

CARGO: PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL		
HABILITAÇÃO/REQUISITOS NECESSÁRIOS: LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS OU CIÊNCIAS DA NATUREZA OU LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO COM HABILITAÇÃO EM CIÊNCIAS DA NATUREZA		
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
6.	135	ANTÔNIO FRANCISCO DE OLIVEIRA

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS E DESIMPEDIMENTO

Eu \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARO, com base no que dispõem os incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal em relação ao acúmulo de cargos, que:

( ) NÃO exerço acumulação remunerada de qualquer outro Cargo, Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.

( ) SIM, exerço acumulação remunerada de outro Cargo, Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.

Se sim, qual a função e carga horária?

\_\_\_\_\_

Declaro, ainda, não ter impedimento de exercer as atividades docentes, em virtude de alguma condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela.

Governador Dix-sept Rosado – RN, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura do Declarante

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, candidato(a) aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado para composição de cadastro reserva e contratação temporária de professores para as zonas urbana e rural do Município de Governador Dix-sept Rosado – RN, referente ao Edital nº 01/2023, classificado(a) em \_\_\_\_\_ lugar para o Cargo de Professor Temporário de \_\_\_\_\_, conforme Resultado Final homologado em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, declaro formal e definitivamente, a minha desistência da vaga, por motivos pessoais.

Governador Dix-sept Rosado – RN, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura do Declarante

**Publicado por:**  
Cosme Abrahão Silva Freitas  
Código Identificador:8D2C8488

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - PE Nº 05/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 431/2023 - SEMARH**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
Pregão Eletrônico - 5/2023  
Resultado da Homologação



0001 - 0024037 - Alicata para eletricitista 750W - TROMPSON - Valor Referência: 62,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Otto Luiz dos Santos Teixeira	TROMPSON	30,00 Unidade	25,00	750,00	Homologado em 13/04/2023 11:16:05 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0002 - 0024038 - Armação secundária 1x1 110mm - maxx - Valor Referência: 17,40					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	maxx	350,00 Unidade	3,60	1.260,00	Homologado em 13/04/2023 11:16:05 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0003 - 0024039 - Haste cobreado para aterramento 1m - Haste cobreado para aterramento 1m - Valor Referência: 22,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J S CONSTRUCAO E ELETROMOVEIS LTDA	Haste cobreado para aterramento 1m	150,00 Unidade	10,30	1.545,00	Homologado em 13/04/2023 11:16:05 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0004 - 0024040 - Luminária para lâmpada 200w - referência 200 fix 25.4mm - OLIVO - Valor Referência: 68,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JP MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	OLIVO	450,00 Unidade	25,40	11.430,00	Homologado em 13/04/2023 11:16:05 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0005 - 0024041 - Base suporte para relé fotocélula - BASEFIXA - Valor Referência: 25,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GRAND COMMERCE LTDA	BASEFIXA	350,00 Unidade	4,00	1.400,00	Homologado em 13/04/2023 11:16:05 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0006 - 0024042 - Base para relé bivolt - Base para relé bivolt - Valor Referência: 19,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CNIP - COMERCIO NACIONAL DE ILUMINACAO PUBLICA - LTDA	Base para relé bivolt	400,00 Unidade	3,50	1.400,00	Homologado em 13/04/2023 11:16:05 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0007 - 0024043 - Bocal de louça soquete E27 - Bocal de louça soquete E27 - Valor Referência: 6,17					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CNIP - COMERCIO NACIONAL DE ILUMINACAO PUBLICA - LTDA	Bocal de louça soquete E27	100,00 Unidade	1,20	120,00	Homologado em 13/04/2023 11:16:05 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0008 - 0024044 - Bocal de rabicho preto 10cm - Bocal de rabicho preto 10cm - Valor Referência: 5,17					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CNIP - COMERCIO NACIONAL DE ILUMINACAO PUBLICA - LTDA	Bocal de rabicho preto 10cm	100,00 Unidade	1,10	110,00	Homologado em 13/04/2023 11:16:05 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0009 - 0024045 - Bocal decorativo /Plafon Plafonier Soquete Lampada E27 - E27 - Valor Referência: 8,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Otto Luiz dos Santos Teixeira	E27	450,00 Unidade	2,00	900,00	Homologado em 13/04/2023 11:16:05 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0010 - 0024046 - Arandela retrô externa prato alumínio braço curvo com 30cm (Braço ao tempo) - ARANDELA ALUMINIO EXTERNA C/BRAÇO CURTO - Valor Referência: 40,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LE MAGASIN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	ARANDELA ALUMINIO EXTERNA C/BRAÇO CURTO	200,00 Unidade	23,40	4.680,00	Homologado em 13/04/2023 11:16:05 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0011 - 0024047 - Braço com cuba p/ iluminação pública com 1 m - TECNOLINSA - Valor Referência: 101,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JP MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	TECNOLINSA	450,00 Unidade	18,00	8.100,00	Homologado em 13/04/2023 11:16:05 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0012 - 0024048 - Bucha nylon nº 12mm - Bucha nylon nº 12mm - Valor Referência: 0,85					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J S CONSTRUCAO E ELETROMOVEIS LTDA	Bucha nylon nº 12mm	300,00 Unidade	0,28	84,00	Homologado em 13/04/2023 11:16:05 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0013 - 0024049 - Bucha nylon nº 10 - Bucha nylon nº 10 - Valor Referência: 0,63					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J S CONSTRUCAO E ELETROMOVEIS LTDA	Bucha nylon nº 10	300,00 Unidade	0,10	30,00	Homologado em 13/04/2023 11:16:05 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0014 - 0024050 - Bucha nylon nº 08 - VONDE - Valor Referência: 0,53					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP	VONDE	300,00 Unidade	0,06	18,00	Homologado em 13/04/2023 11:16:05 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0015 - 0017742 - Cabo conjugado mono 14mm/100m - VONDE - Valor Referência: 751,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP	VONDE	30,00 Rolo	0,12	3,60	Homologado em 13/04/2023 11:16:05 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0016 - 0017743 - Cabo conjugado mono 16mm/100m - combrecom - Valor Referência: 866,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	combrecom	30,00 Rolo	370,00	11.100,00	Homologado em 13/04/2023 11:16:05 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0017 - 0017745 - Cabo PP 1,5 de 100mt - 2X1 - Valor Referência: 493,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Otto Luiz dos Santos Teixeira	2X1	30,00 Rolo	230,00	6.900,00	Homologado em 13/04/2023 11:16:05 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0018 - 0024051 - Cabo PP 2,5 de 100mt - ENERGY - Valor Referência: 796,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP	ENERGY	30,00 Rolo	5,09	152,70	Homologado em 13/04/2023 11:16:05 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0019 - 0024052 - Caixa de distribuição p/6 disjuntor - BRUM - Valor Referência: 45,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP	BRUM	40,00 Unidade	19,50	780,00	Homologado em 13/04/2023 11:16:05 Por: Salomão Gurgel Pinheiro

0020 - 0024053 - Caixa de distribuição 4 x 2 - IPLANTEC - Valor Referência: 68,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP	IPLANTEC	300,00 Unidade	0,69	207,00	Homologado em 13/04/2023 11:16:05 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0021 - 0024054 - Caixa monofásico - Caixa monofásico - Valor Referência: 72,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J S CONSTRUCAO E ELETROMOVEIS LTDA	Caixa monofásico	200,00 Unidade	37,60	7.520,00	Homologado em 13/04/2023 11:16:05 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0022 - 0024055 - Caixa p/ tomada 4x2 - Caixa p/ tomada 4x2 - Valor Referência: 1,75					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J S CONSTRUCAO E ELETROMOVEIS LTDA	Caixa p/ tomada 4x2	1.000,00 Unidade	0,60	600,00	Homologado em 13/04/2023 11:16:05 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0023 - 0024056 - Caixa trifásico de medição - TAF - Valor Referência: 203,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JP MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	TAF	200,00 Unidade	117,80	23.560,00	Homologado em 13/04/2023 11:16:05 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0024 - 0024057 - Canaleta 10x20mm Com 2m - Canaleta 10x20mm Com 2m - Valor Referência: 11,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J S CONSTRUCAO E ELETROMOVEIS LTDA	Canaleta 10x20mm Com 2m	400,00 Unidade	3,30	1.320,00	Homologado em 13/04/2023 11:16:05 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0025 - 0024058 - Canaleta perfurante 20x10x200 - PERLEX - Valor Referência: 35,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP	PERLEX	400,00 Unidade	3,70	1.480,00	Homologado em 13/04/2023 11:16:05 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0026 - 0017753 - Caudite 20mm - Canaleta 10x20mm Com 2m - Valor Referência: 1,80					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J S CONSTRUCAO E ELETROMOVEIS LTDA	Canaleta 10x20mm Com 2m	800,00 Metro	0,31	248,00	Homologado em 13/04/2023 11:16:05 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0027 - 0017754 - Caudite 25mm - Caudite 25mm - Valor Referência: 2,27					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J S CONSTRUCAO E ELETROMOVEIS LTDA	Caudite 25mm	800,00 Metro	0,70	560,00	Homologado em 13/04/2023 11:16:05 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0028 - 0024059 - Capacete de segurança 3m H700 para electricista - daf - Valor Referência: 96,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	daf	6,00 Unidade	13,00	78,00	Homologado em 13/04/2023 11:16:05 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0029 - 0024060 - Chave de teste - LOTUS - Valor Referência: 23,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP	LOTUS	50,00 Unidade	1,99	99,50	Homologado em 13/04/2023 11:16:05 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0030 - 0024061 - Cinto 8 ponto - kala - Valor Referência: 451,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	kala	5,00 Unidade	297,00	1.485,00	Homologado em 13/04/2023 11:16:05 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0031 - 0024062 - Conector perfurante 1,5 a 70 - MCI - Valor Referência: 13,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JP MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	MCI	300,00 Unidade	4,75	1.425,00	Homologado em 13/04/2023 11:16:05 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0032 - 0024063 - Curva p/ eletroduto 25mm - MONTE SINAI - Valor Referência: 3,10					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	MONTE SINAI	200,00 Unidade	1,20	240,00	Homologado em 13/04/2023 11:16:05 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0033 - 0024064 - Curva p/ eletroduto 32mm - IPLAN - Valor Referência: 4,75					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	IPLAN	200,00 Unidade	1,80	360,00	Homologado em 13/04/2023 11:16:05 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0034 - 0024065 - Curva p/ eletroduto 50mm - politubo - Valor Referência: 7,03					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	politubo	200,00 Unidade	4,00	800,00	Homologado em 13/04/2023 11:16:05 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0035 - 0024066 - Disjuntor Unipolar monofásico 20 AMP - DECORLUX - Valor Referência: 14,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP	DECORLUX	250,00 Unidade	4,80	1.200,00	Homologado em 13/04/2023 11:16:05 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0036 - 0024067 - Disjuntor Unipolar monofásico 25 AMP - DECORLUX - Valor Referência: 15,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP	DECORLUX	250,00 Unidade	4,80	1.200,00	Homologado em 13/04/2023 11:16:05 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0037 - 0024068 - Disjuntor Unipolar monofásico 32 AMP - DECORLUX - Valor Referência: 16,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP	DECORLUX	250,00 Unidade	4,80	1.200,00	Homologado em 13/04/2023 11:16:05 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0038 - 0024069 - Dijuntor trifásico 25 AMP - ETEK - Valor Referência: 31,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GRAND COMMERCE LTDA	ETEK	250,00 Unidade	15,80	3.950,00	Homologado em 13/04/2023 11:16:05 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0039 - 0024070 - Dijuntor trifásico 40 AMP - ETEK - Valor Referência: 31,00					

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GRAND COMMERCE LTDA	ETEK	250,00 Unidade	17,40	4.350,00	Homologado em 13/04/2023 11:16:05 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0040 - 0024071 - Dijuntor trifásico 50 AMP - sobrano - Valor Referência: 31,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	sobrano	250,00 Unidade	17,00	4.250,00	Homologado em 13/04/2023 11:16:05 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0041 - 0024072 - Eletroduto 25mm - IPLANTEC - Valor Referência: 15,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP	IPLANTEC	300,00 Unidade	4,99	1.497,00	Homologado em 13/04/2023 11:16:05 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0042 - 0024073 - Escada de fibra 7mt - kala - Valor Referência: 1.183,73					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	kala	8,00 Unidade	970,00	7.760,00	Homologado em 13/04/2023 11:16:05 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0043 - 0024074 - Extensão com fio 1,5mm 10m - PLUGPLUS - Valor Referência: 50,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Otto Luiz dos Santos Teixeira	PLUGPLUS	60,00 Unidade	18,00	1.080,00	Homologado em 13/04/2023 11:16:05 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0044 - 0024075 - Extensão com fio 2,5mm 20m - PLUGPLUS - Valor Referência: 70,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Otto Luiz dos Santos Teixeira	PLUGPLUS	60,00 Unidade	32,00	1.920,00	Homologado em 13/04/2023 11:16:05 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0045 - 0024076 - Extensão com fio 1,5mm 5m - Extensão com fio 1,5mm 5m - Valor Referência: 29,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J S CONSTRUCAO E ELETROMOVEIS LTDA	Extensão com fio 1,5mm 5m	60,00 Unidade	12,00	720,00	Homologado em 13/04/2023 11:16:05 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0046 - 0017775 - Fio 1.5mm com 100m flexível - ENERGY - Valor Referência: 175,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP	ENERGY	30,00 Rolo	1,10	33,00	Homologado em 13/04/2023 11:16:05 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0047 - 0017776 - Fio 2.5mm com 100m flexível - sil - Valor Referência: 256,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	sil	30,00 Rolo	117,00	3.510,00	Homologado em 13/04/2023 11:16:05 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0048 - 0017777 - Fio 4,0mm com 100m flexível - 1X1 - Valor Referência: 425,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Otto Luiz dos Santos Teixeira	1X1	30,00 Rolo	200,00	6.000,00	Homologado em 13/04/2023 11:16:05 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0049 - 0017778 - Fio 6,0mm com 100m rígido - 1X1 - Valor Referência: 690,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Otto Luiz dos Santos Teixeira	1X1	40,00 Rolo	300,00	12.000,00	Homologado em 13/04/2023 11:16:05 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0050 - 0017779 - Fio cabo 10mm com 100m - ENERGY - Valor Referência: 1.083,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP	ENERGY	30,00 Rolo	7,89	236,70	Homologado em 13/04/2023 11:16:05 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0051 - 0017780 - Fio cabo 8,0mm com 100m - cobrecom - Valor Referência: 985,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	cobrecom	30,00 Rolo	250,00	7.500,00	Homologado em 13/04/2023 11:16:05 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0052 - 0017781 - Fio duplo 1,5 mm com 100m - ENERGY - Valor Referência: 363,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP	ENERGY	40,00 Rolo	2,50	100,00	Homologado em 13/04/2023 11:16:05 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0053 - 0017782 - Fio duplo 2,5mm com 100m - ENERGY - Valor Referência: 460,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP	ENERGY	40,00 Rolo	3,99	159,60	Homologado em 13/04/2023 11:16:05 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0054 - 0024077 - Fita isolante 3m - Fita isolante 3m - Valor Referência: 9,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J S CONSTRUCAO E ELETROMOVEIS LTDA	Fita isolante 3m	350,00 Unidade	1,69	591,50	Homologado em 13/04/2023 11:16:05 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0055 - 0024078 - Fita isolante alta tensão 5m - FITA ADERE ISOLANTE 912/S 19MMX05M PR - Valor Referência: 30,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LE MAGASIN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	FITA ADERE ISOLANTE 912/S 19MMX05M PR	300,00 Unidade	2,99	897,00	Homologado em 13/04/2023 11:16:05 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0056 - 0024079 - Foto célula relé - Qualitronix - Valor Referência: 25,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	Qualitronix	500,00 Unidade	10,50	5.250,00	Homologado em 13/04/2023 11:16:05 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0057 - 0024080 - Interruptor c/ 1 tecla - nterromptor c/ 1 tecla - Valor Referência: 11,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J S CONSTRUCAO E ELETROMOVEIS LTDA	nterromptor c/ 1 tecla	400,00 Unidade	3,80	1.520,00	Homologado em 13/04/2023 11:16:05 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0058 - 0024081 - Interruptor c/ 1 tomada - Interruptor c/ 1 tomada - Valor Referência: 12,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação

J S CONSTRUCAO E ELETROMOVEIS LTDA	Interromptor c/ 1 tomada	600,00 Unidade	4,00	2.400,00	Homologado em 13/04/2023 11:16:05 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0059 - 0024082 - Interromptor c/ 1 tecla + tomada - Interromptor c/ 1 tecla + tomada - Valor Referência: 13,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J S CONSTRUCAO E ELETROMOVEIS LTDA	Interromptor c/ 1 tecla + tomada	1.500,00 Unidade	3,80	5.700,00	Homologado em 13/04/2023 11:16:05 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0060 - 0024083 - Interromptor c/ 1 tecla +2 tomada - romazi - Valor Referência: 17,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	romazi	600,00 Unidade	6,50	3.900,00	Homologado em 13/04/2023 11:16:05 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0061 - 0024084 - Interromptor c/ 2 tecla - Interromptor c/ 2 tecla - Valor Referência: 14,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J S CONSTRUCAO E ELETROMOVEIS LTDA	Interromptor c/ 2 tecla	350,00 Unidade	4,20	1.470,00	Homologado em 13/04/2023 11:16:05 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0062 - 0024085 - Interromptor c/ 2 tecla + 1 tomada - Interromptor c/ 2 tecla + 1 tomada - Valor Referência: 18,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J S CONSTRUCAO E ELETROMOVEIS LTDA	Interromptor c/ 2 tecla + 1 tomada	350,00 Unidade	6,30	2.205,00	Homologado em 13/04/2023 11:16:05 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0063 - 0024086 - Interromptor c/ 3 tecla - romazi - Valor Referência: 18,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	romazi	350,00 Unidade	5,00	1.750,00	Homologado em 13/04/2023 11:16:05 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0064 - 0024087 - Isolador louça - Isolador louça - Valor Referência: 15,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J S CONSTRUCAO E ELETROMOVEIS LTDA	Isolador louça	500,00 Unidade	5,00	2.500,00	Homologado em 13/04/2023 11:16:05 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0065 - 0024088 - Jogo de chave p/ eletricista - Jogo de chave p/ eletricista - Valor Referência: 131,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J S CONSTRUCAO E ELETROMOVEIS LTDA	Jogo de chave p/ eletricista	6,00 Unidade	35,00	210,00	Homologado em 13/04/2023 11:16:05 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0066 - 0024089 - Lampada 20w led - Lampada 20w led - Valor Referência: 22,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CCL INDUSTRIA E COMERCIO DE LED LTDA	Lampada 20w led	2.500,00 Unidade	8,80	22.000,00	Homologado em 13/04/2023 11:16:05 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0067 - 0024090 - Lampada 30w led - Lampada 30w led - Valor Referência: 41,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CCL INDUSTRIA E COMERCIO DE LED LTDA	Lampada 30w led	2.500,00 Unidade	12,60	31.500,00	Homologado em 13/04/2023 11:16:05 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0068 - 0024091 - Lampada 40w led - Lampada 40w led - Valor Referência: 56,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CCL INDUSTRIA E COMERCIO DE LED LTDA	Lampada 40w led	2.500,00 Unidade	16,80	42.000,00	Homologado em 13/04/2023 11:16:05 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0069 - 0024092 - Lampada 50w led - 48LSB50FLD00 - Valor Referência: 71,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RRA COMERCIO ELETRO-FONIA LTDA	48LSB50FLD00	2.500,00 Unidade	25,04	62.600,00	Homologado em 13/04/2023 11:16:05 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0070 - 0024093 - Lampada de emergencia 30w led luminaria bivolt - 48LEM30L0000 - Valor Referência: 32,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RRA COMERCIO ELETRO-FONIA LTDA	48LEM30L0000	2.200,00 Unidade	12,67	27.874,00	Homologado em 13/04/2023 11:16:05 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0071 - 0024094 - Lampada fluorecente aut 20w - avant - Valor Referência: 43,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	avant	200,00 Unidade	7,00	1.400,00	Homologado em 13/04/2023 11:16:05 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0072 - 0024095 - Lampada fluorecente aut 20w led - ELGIN - Valor Referência: 49,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA	ELGIN	200,00 Unidade	10,80	2.160,00	Homologado em 13/04/2023 11:16:05 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0073 - 0024096 - Lampada fluorecente aut 40w - avant - Valor Referência: 53,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	avant	200,00 Unidade	11,00	2.200,00	Homologado em 13/04/2023 11:16:05 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0074 - 0024097 - Lampada fluorecente aut 40w led - OUROLUX - Valor Referência: 60,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA	OUROLUX	200,00 Unidade	16,80	3.360,00	Homologado em 13/04/2023 11:16:05 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0075 - 0024098 - Lampada metalico 250w - avant - Valor Referência: 101,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	avant	2.500,00 Unidade	21,00	52.500,00	Homologado em 13/04/2023 11:16:05 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0076 - 0024099 - Lampada metalico 400w - avant - Valor Referência: 139,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	avant	2.500,00 Unidade	22,00	55.000,00	Homologado em 13/04/2023 11:16:05 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0077 - 0024100 - Lampada metalico 70w - LUZ SOLLAR - Valor Referência: 41,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JP MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	LUZ SOLLAR	2.500,00 Unidade	10,40	26.000,00	Homologado em 13/04/2023 11:16:05 Por: Salomão Gurgel Pinheiro

0078 - 0024101 - Óculos proteção, tipo proteção ampla visão, tipo lente policarbonato, cor lente incolor, aplicação proteção geral, características adicionais proteção lateral não perfurado, tamanho padrão - Óculos proteção, tipo proteção ampla v - Valor Referência: 16,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J S CONSTRUCAO E ELETROMOVEIS LTDA	Óculos proteção, tipo proteção ampla v	500,00 Unidade	5,00	2.500,00	Homologado em 13/04/2023 11:16:05 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0079 - 0024102 - Par luva alta tensão p/ eletricista 380w - maxx - Valor Referência: 421,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	maxx	10,00 Unidade	250,00	2.500,00	Homologado em 13/04/2023 11:16:05 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0080 - 0024103 - parafuso 20cm 5/8 - parafuso 20cm 5/8 - Valor Referência: 20,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J S CONSTRUCAO E ELETROMOVEIS LTDA	parafuso 20cm 5/8	400,00 Unidade	8,22	3.288,00	Homologado em 13/04/2023 11:16:05 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0081 - 0024104 - parafuso 25cm 5/8 - parafuso 25cm 5/8 - Valor Referência: 24,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J S CONSTRUCAO E ELETROMOVEIS LTDA	parafuso 25cm 5/8	400,00 Unidade	9,38	3.752,00	Homologado em 13/04/2023 11:16:05 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0082 - 0024105 - parafuso 30cm 5/8 - parafuso 30cm 5/8 - Valor Referência: 30,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J S CONSTRUCAO E ELETROMOVEIS LTDA	parafuso 30cm 5/8	400,00 Unidade	9,50	3.800,00	Homologado em 13/04/2023 11:16:05 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0083 - 0024106 - Parafuso sexto avado 1/4 x 10 - Parafuso sexto avado 1/4 x 10 - Valor Referência: 3,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J S CONSTRUCAO E ELETROMOVEIS LTDA	Parafuso sexto avado 1/4 x 10	400,00 Unidade	0,70	280,00	Homologado em 13/04/2023 11:16:05 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0084 - 0024107 - Parafuso sexto avado 5/16 x 10 - Parafuso sexto avado 5/16 x 10 - Valor Referência: 4,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J S CONSTRUCAO E ELETROMOVEIS LTDA	Parafuso sexto avado 5/16 x 10	400,00 Unidade	0,91	364,00	Homologado em 13/04/2023 11:16:05 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0085 - 0024108 - Plug fêmea - Plug fêmea - Valor Referência: 5,83					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J S CONSTRUCAO E ELETROMOVEIS LTDA	Plug fêmea	250,00 Unidade	2,30	575,00	Homologado em 13/04/2023 11:16:05 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0086 - 0024109 - Plug macho - Plug macho - Valor Referência: 6,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J S CONSTRUCAO E ELETROMOVEIS LTDA	Plug macho	250,00 Unidade	2,20	550,00	Homologado em 13/04/2023 11:16:05 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0087 - 0024110 - Reator 250w - philips - Valor Referência: 193,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	philips	1.500,00 Unidade	50,00	75.000,00	Homologado em 13/04/2023 11:16:05 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0088 - 0024111 - Reator 400w - philips - Valor Referência: 231,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	philips	1.500,00 Unidade	65,00	97.500,00	Homologado em 13/04/2023 11:16:05 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0089 - 0024112 - Reator 70w - philips - Valor Referência: 111,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	philips	1.500,00 Unidade	40,00	60.000,00	Homologado em 13/04/2023 11:16:05 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0090 - 0024113 - Reator p/ florescente aut 20w - philips - Valor Referência: 47,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	philips	1.500,00 Unidade	7,00	10.500,00	Homologado em 13/04/2023 11:16:05 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0091 - 0024114 - Reator p/ florescente aut 40w - Reator p/ florescente aut 40w - Valor Referência: 62,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J S CONSTRUCAO E ELETROMOVEIS LTDA	Reator p/ florescente aut 40w	1.500,00 Unidade	13,80	20.700,00	Homologado em 13/04/2023 11:16:05 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0092 - 0024115 - Refletor led 100w - 100w - Valor Referência: 138,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DEPOSITO E ELETRICA INCONFIDENTES LTDA	100w	250,00 Unidade	40,00	10.000,00	Homologado em 13/04/2023 11:16:05 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0093 - 0024116 - Refletor led 150w - 150W - Valor Referência: 178,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DANIEL KIM 45225686818	150W	250,00 Unidade	84,60	21.150,00	Homologado em 13/04/2023 11:16:05 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0094 - 0024117 - Refletor led 200w - 200w - Valor Referência: 290,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DEPOSITO E ELETRICA INCONFIDENTES LTDA	200w	250,00 Unidade	73,00	18.250,00	Homologado em 13/04/2023 11:16:05 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0095 - 0024118 - Refletor led 250w - avant - Valor Referência: 363,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	avant	250,00 Unidade	140,00	35.000,00	Homologado em 13/04/2023 11:16:05 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0096 - 0024119 - Refletor led 25w - avant - Valor Referência: 50,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	avant	250,00 Unidade	17,00	4.250,00	Homologado em 13/04/2023 11:16:05 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0097 - 0024120 - Refletor led 50w - 50w - Valor Referência: 75,67					

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DEPOSITO E ELETRICA INCONFIDENTES LTDA	50w	250,00 Unidade	25,80	6.450,00	Homologado em 13/04/2023 11:16:05 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0098 - 0024121 - Refletor led 75w - avant - Valor Referência: 108,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	avant	250,00 Unidade	40,00	10.000,00	Homologado em 13/04/2023 11:16:05 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0099 - 0024122 - Tomadas externa c/1. - Tomadas externa c/1. - Valor Referência: 11,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J S CONSTRUCAO E ELETROMOVEIS LTDA	Tomadas externa c/1.	200,00 Unidade	4,80	960,00	Homologado em 13/04/2023 11:16:05 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0100 - 0024123 - Tomadas interna c/1. - Tomadas interna c/1. - Valor Referência: 9,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J S CONSTRUCAO E ELETROMOVEIS LTDA	Tomadas interna c/1.	200,00 Unidade	3,40	680,00	Homologado em 13/04/2023 11:16:05 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0101 - 0024124 - Tomadas interna c/2. - MECTRONIC - Valor Referência: 11,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP	MECTRONIC	200,00 Unidade	6,59	1.318,00	Homologado em 13/04/2023 11:16:05 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0102 - 0024125 - Tomadas externa c/2 - SOBREPLUS - Valor Referência: 11,83					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA	SOBREPLUS	200,00 Unidade	7,08	1.416,00	Homologado em 13/04/2023 11:16:05 Por: Salomão Gurgel Pinheiro

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**  
Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Francisco Cleber Torres  
Código Identificador:7FA896BA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - PE Nº 05/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 431/2023 - SEMARH**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO					
Prefeitura Municipal de Janduí					
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS					
Pregão Eletrônico - 5/2023					
Resultado da Adjudicação					
Item: 0001 - 0024037 - Alicates para eletricista 750W - Quantidade: 30,00 Unidade - Valor Referência: 62,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Otto Luiz dos Santos Teixeira (01.632.241/0001-16)	Adjudicado em: 13/04/2023 09:35:04 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	- TROMPSON	TROMPSON	30,00	750,00
Item: 0002 - 0024038 - Armação secundária 1x1 110mm - Quantidade: 350,00 Unidade - Valor Referência: 17,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 13/04/2023 09:35:04 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	- maxx	maxx	350,00	1.260,00
Item: 0003 - 0024039 - Haste cobreado para aterramento 1m - Quantidade: 150,00 Unidade - Valor Referência: 22,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J S CONSTRUCAO E ELETROMOVEIS LTDA (26.835.566/0001-27)	Adjudicado em: 13/04/2023 09:35:04 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	- Haste cobreado para	taf	150,00	1.545,00
Item: 0004 - 0024040 - Luminária para lâmpada 200w - referência 200 fix 25.4mm - Quantidade: 450,00 Unidade - Valor Referência: 68,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JP MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP (18.334.420/0001-70)	Adjudicado em: 13/04/2023 09:35:04 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	- OLIVO	OLIVO	450,00	11.430,00
Item: 0005 - 0024041 - Base suporte para relé fotocélula - Quantidade: 350,00 Unidade - Valor Referência: 25,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GRAND COMMERCE LTDA (43.471.316/0001-74)	Adjudicado em: 13/04/2023 09:35:04 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	- BASEFIXA	TECNOLINSA	350,00	1.400,00
Item: 0006 - 0024042 - Base para relé bivolt - Quantidade: 400,00 Unidade - Valor Referência: 19,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CNIP - COMERCIO NACIONAL DE ILUMINACAO PUBLICA - LTDA (14.248.351/0001-20)	Adjudicado em: 13/04/2023 09:35:04 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	- Base para relé bivolt	Lince	400,00	1.400,00
Item: 0007 - 0024043 - Bocal de louça soquete E27 - Quantidade: 100,00 Unidade - Valor Referência: 6,17					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CNIP - COMERCIO NACIONAL DE ILUMINACAO PUBLICA - LTDA (14.248.351/0001-20)	Adjudicado em: 13/04/2023 09:35:04 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	- Bocal de louça soquete Decorlux		100,00	120,00
Item: 0008 - 0024044 - Bocal de rabicho preto 10cm - Quantidade: 100,00 Unidade - Valor Referência: 5,17					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CNIP - COMERCIO NACIONAL DE ILUMINACAO PUBLICA - LTDA (14.248.351/0001-20)	Adjudicado em: 13/04/2023 09:35:04 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	- Bocal de rabicho preto Decorlux		100,00	110,00
Item: 0009 - 0024045 - Bocal decorativo /Plafon Plafonier Soquete Lampada E27 - Quantidade: 450,00 Unidade - Valor Referência: 8,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Otto Luiz dos Santos Teixeira (01.632.241/0001-16)	Adjudicado em: 13/04/2023 09:35:04 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	- E27	FOX LUX	450,00	900,00
Item: 0010 - 0024046 - Arandela retrô externa prato alumínio braço curvo com 30cm (Braço ao tempo) - Quantidade: 200,00 Unidade - Valor Referência: 40,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LE MAGASIN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (30.501.825/0001-1)	Adjudicado em: 13/04/2023 09:35:04 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	- ARANDELA ALUMÍNIO		200,00	4.680,00

50)	EXTERNA C/BRAÇO CLEBER TORRES	OLIVO CURTO			
Item: 0011 - 0024047 - Braço com cuba p/ iluminação pública com 1 m - Quantidade: 450,00 Unidade - Valor Referência: 101,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JP MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP (18.334.420/0001-70)	Adjudicado em: 13/04/2023 09:35:04 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	- TECNOLINSA	TECNOLINSA	450,00	8.100,00
Item: 0012 - 0024048 - Bucha nylon nº 12mm - Quantidade: 300,00 Unidade - Valor Referência: 0,85					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J S CONSTRUCAO E ELETROMOVEIS LTDA (26.835.566/0001-27)	Adjudicado em: 13/04/2023 09:35:04 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	- Bucha nylon nº 12mm max		300,00	84,00
Item: 0013 - 0024049 - Bucha nylon nº 10 - Quantidade: 300,00 Unidade - Valor Referência: 0,63					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J S CONSTRUCAO E ELETROMOVEIS LTDA (26.835.566/0001-27)	Adjudicado em: 13/04/2023 09:35:04 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	- Bucha nylon nº 10	max	300,00	30,00
Item: 0014 - 0024050 - Bucha nylon nº 08 - Quantidade: 300,00 Unidade - Valor Referência: 0,53					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP (70.047.329/0001-93)	Adjudicado em: 13/04/2023 09:35:04 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	- VONDE	VONDE	300,00	18,00
Item: 0015 - 0017742 - Cabo conjugado mono 14mm/100m - Quantidade: 30,00 Rolo - Valor Referência: 751,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP (70.047.329/0001-93)	Adjudicado em: 13/04/2023 09:35:04 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	- VONDE	VONDE	30,00	3,60
Item: 0016 - 0017743 - Cabo conjugado mono 16mm/100m - Quantidade: 30,00 Rolo - Valor Referência: 866,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 13/04/2023 09:35:04 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	- cobrecom	cobrecom	30,00	11.100,00
Item: 0017 - 0017745 - Cabo PP 1,5 de 100mt - Quantidade: 30,00 Rolo - Valor Referência: 493,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Otto Luiz dos Santos Teixeira (01.632.241/0001-16)	Adjudicado em: 13/04/2023 09:35:04 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	- 2X1	CONDOPRIME	30,00	6.900,00
Item: 0018 - 0024051 - Cabo PP 2,5 de 100mt - Quantidade: 30,00 Rolo - Valor Referência: 796,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP (70.047.329/0001-93)	Adjudicado em: 13/04/2023 09:35:04 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	- ENERGY	ENERGY	30,00	152,70
Item: 0019 - 0024052 - Caixa de distribuição p/6 disjuntor - Quantidade: 40,00 Unidade - Valor Referência: 45,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP (70.047.329/0001-93)	Adjudicado em: 13/04/2023 09:35:04 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	- BRUM	BRUM	40,00	780,00
Item: 0020 - 0024053 - Caixa de distribuição 4 x 2 - Quantidade: 300,00 Unidade - Valor Referência: 68,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP (70.047.329/0001-93)	Adjudicado em: 13/04/2023 09:35:04 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	- IPLANTEC	IPLANTEC	300,00	207,00
Item: 0021 - 0024054 - Caixa monofásico - Quantidade: 200,00 Unidade - Valor Referência: 72,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J S CONSTRUCAO E ELETROMOVEIS LTDA (26.835.566/0001-27)	Adjudicado em: 13/04/2023 09:35:04 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	- Caixa monofásico	inplast	200,00	7.520,00
Item: 0022 - 0024055 - Caixa p/ tomada 4x2 - Quantidade: 1.000,00 Unidade - Valor Referência: 1,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J S CONSTRUCAO E ELETROMOVEIS LTDA (26.835.566/0001-27)	Adjudicado em: 13/04/2023 09:35:04 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	- Caixa p/ tomada 4x2	leao do norte	1.000,00	600,00
Item: 0023 - 0024056 - Caixa trifásico de medição - Quantidade: 200,00 Unidade - Valor Referência: 203,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JP MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP (18.334.420/0001-70)	Adjudicado em: 13/04/2023 09:35:04 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	- TAF	TAF	200,00	23.560,00
Item: 0024 - 0024057 - Canaleta 10x20mm Com 2m - Quantidade: 400,00 Unidade - Valor Referência: 11,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J S CONSTRUCAO E ELETROMOVEIS LTDA (26.835.566/0001-27)	Adjudicado em: 13/04/2023 09:35:04 - Por: FRANCISCO Com 2m CLEBER TORRES	- Canaleta 10x20mm	romaz	400,00	1.320,00
Item: 0025 - 0024058 - Canaleta perfurante 20x10x200 - Quantidade: 400,00 Unidade - Valor Referência: 35,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP (70.047.329/0001-93)	Adjudicado em: 13/04/2023 09:35:04 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	- PERLEX	PERLEX	400,00	1.480,00
Item: 0026 - 0017753 - Candeite 20mm - Quantidade: 800,00 Metro - Valor Referência: 1,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J S CONSTRUCAO E ELETROMOVEIS LTDA (26.835.566/0001-27)	Adjudicado em: 13/04/2023 09:35:04 - Por: FRANCISCO Com 2m CLEBER TORRES	- Canaleta 10x20mm	leao do norte	800,00	248,00
Item: 0027 - 0017754 - Candeite 25mm - Quantidade: 800,00 Metro - Valor Referência: 2,27					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J S CONSTRUCAO E ELETROMOVEIS LTDA (26.835.566/0001-27)	Adjudicado em: 13/04/2023 09:35:04 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	- Candeite 25mm	LEAO DO NORTE	800,00	560,00
Item: 0028 - 0024059 - Capacete de segurança 3m H700 para eletricista - Quantidade: 6,00 Unidade - Valor Referência: 96,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 13/04/2023 09:35:04 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	- daf	daf	6,00	78,00
Item: 0029 - 0024060 - Chave de teste - Quantidade: 50,00 Unidade - Valor Referência: 23,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP (70.047.329/0001-93)	Adjudicado em: 13/04/2023 09:35:04 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	- LOTUS	LOTUS	50,00	99,50

Item: 0030 - 0024061 - Cinto 8 ponto - Quantidade: 5,00 Unidade - Valor Referência: 451,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 13/04/2023 09:35:04 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	- kala	kala	5,00	1.485,00
Item: 0031 - 0024062 - Conector perfurante 1,5 a 70 - Quantidade: 300,00 Unidade - Valor Referência: 13,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JP MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP (18.334.420/0001-70)	Adjudicado em: 13/04/2023 09:35:04 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	- MCI	MCI	300,00	1.425,00
Item: 0032 - 0024063 - Curva p/ eletroduto 25mm - Quantidade: 200,00 Unidade - Valor Referência: 3,10					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (06.267.047/0001-00)	Adjudicado em: 13/04/2023 09:35:04 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	- MONTE SINAI	MONTE SINAI	200,00	240,00
Item: 0033 - 0024064 - Curva p/ eletroduto 32mm - Quantidade: 200,00 Unidade - Valor Referência: 4,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (06.267.047/0001-00)	Adjudicado em: 13/04/2023 09:35:04 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	- IPLAN	IPLAN	200,00	360,00
Item: 0034 - 0024065 - Curva p/ eletroduto 50mm - Quantidade: 200,00 Unidade - Valor Referência: 7,03					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 13/04/2023 09:35:04 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	- politubo	polytubo	200,00	800,00
Item: 0035 - 0024066 - Disjuntor Unipolar monofásico 20 AMP - Quantidade: 250,00 Unidade - Valor Referência: 14,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP (70.047.329/0001-93)	Adjudicado em: 13/04/2023 09:35:04 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	- DECORLUX	DECORLUX	250,00	1.200,00
Item: 0036 - 0024067 - Disjuntor Unipolar monofásico 25 AMP - Quantidade: 250,00 Unidade - Valor Referência: 15,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP (70.047.329/0001-93)	Adjudicado em: 13/04/2023 09:35:04 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	- DECORLUX	DECORLUX	250,00	1.200,00
Item: 0037 - 0024068 - Disjuntor Unipolar monofásico 32 AMP - Quantidade: 250,00 Unidade - Valor Referência: 16,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP (70.047.329/0001-93)	Adjudicado em: 13/04/2023 09:35:04 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	- DECORLUX	DECORLUX	250,00	1.200,00
Item: 0038 - 0024069 - Disjuntor trifásico 25 AMP - Quantidade: 250,00 Unidade - Valor Referência: 31,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GRAND COMMERCE LTDA (43.471.316/0001-74)	Adjudicado em: 13/04/2023 09:35:04 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	- ETEK	ETEK	250,00	3.950,00
Item: 0039 - 0024070 - Disjuntor trifásico 40 AMP - Quantidade: 250,00 Unidade - Valor Referência: 31,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GRAND COMMERCE LTDA (43.471.316/0001-74)	Adjudicado em: 13/04/2023 09:35:04 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	- ETEK	ETEK	250,00	4.350,00
Item: 0040 - 0024071 - Disjuntor trifásico 50 AMP - Quantidade: 250,00 Unidade - Valor Referência: 31,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 13/04/2023 09:35:04 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	- sobrano	sobrano	250,00	4.250,00
Item: 0041 - 0024072 - Eletroduto 25mm - Quantidade: 300,00 Unidade - Valor Referência: 15,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP (70.047.329/0001-93)	Adjudicado em: 13/04/2023 09:35:04 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	- IPLANTEC	IPLANTEC	300,00	1.497,00
Item: 0042 - 0024073 - Escada de fibra 7mt - Quantidade: 8,00 Unidade - Valor Referência: 1.183,73					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 13/04/2023 09:35:04 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	- kala	kala	8,00	7.760,00
Item: 0043 - 0024074 - Extensão com fio 1,5mm 10m - Quantidade: 60,00 Unidade - Valor Referência: 50,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Otto Luiz dos Santos Teixeira (01.632.241/0001-16)	Adjudicado em: 13/04/2023 09:35:04 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	- PLUGPLUS	PLUGPLUS	60,00	1.080,00
Item: 0044 - 0024075 - Extensão com fio 2,5mm 20m - Quantidade: 60,00 Unidade - Valor Referência: 70,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Otto Luiz dos Santos Teixeira (01.632.241/0001-16)	Adjudicado em: 13/04/2023 09:35:04 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	- PLUGPLUS	PLUGPLUS	60,00	1.920,00
Item: 0045 - 0024076 - Extensão com fio 1,5mm 5m - Quantidade: 60,00 Unidade - Valor Referência: 29,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J S CONSTRUCAO E ELETROMOVEIS LTDA (26.835.566/0001-27)	Adjudicado em: 13/04/2023 09:35:04 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	- Extensão com fio	romaz	60,00	720,00
Item: 0046 - 0017775 - Fio 1,5mm com 100m flexível - Quantidade: 30,00 Rolo - Valor Referência: 175,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP (70.047.329/0001-93)	Adjudicado em: 13/04/2023 09:35:04 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	- ENERGY	ENERGY	30,00	33,00
Item: 0047 - 0017776 - Fio 2,5mm com 100m flexível - Quantidade: 30,00 Rolo - Valor Referência: 256,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 13/04/2023 09:35:04 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	- sil	sil	30,00	3.510,00
Item: 0048 - 0017777 - Fio 4,0mm com 100m flexível - Quantidade: 30,00 Rolo - Valor Referência: 425,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Otto Luiz dos Santos Teixeira (01.632.241/0001-16)	Adjudicado em: 13/04/2023 09:35:04 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	- 1X1	CONDOPRIME	30,00	6.000,00
Item: 0049 - 0017778 - Fio 6,0mm com 100m rígido - Quantidade: 40,00 Rolo - Valor Referência: 690,00					



Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Otto Luiz dos Santos Teixeira (01.632.241/0001-16)	Adjudicado em: 13/04/2023 09:35:04 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	- 1X1	CONDOPRIME	40,00	12.000,00
Item: 0050 - 0017779 - Fio cabo 10mm com 100m - Quantidade: 30,00 Rolo - Valor Referência: 1.083,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP (70.047.329/0001-93)	Adjudicado em: 13/04/2023 09:35:04 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	- ENERGY	ENERGY	30,00	236,70
Item: 0051 - 0017780 - Fio cabo 8,0mm com 100m - Quantidade: 30,00 Rolo - Valor Referência: 985,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 13/04/2023 09:35:04 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	- cobrecom	cobrecom	30,00	7.500,00
Item: 0052 - 0017781 - Fio duplo 1,5 mm com 100m - Quantidade: 40,00 Rolo - Valor Referência: 363,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP (70.047.329/0001-93)	Adjudicado em: 13/04/2023 09:35:04 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	- ENERGY	ENERGY	40,00	100,00
Item: 0053 - 0017782 - Fio duplo 2,5mm com 100m - Quantidade: 40,00 Rolo - Valor Referência: 460,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP (70.047.329/0001-93)	Adjudicado em: 13/04/2023 09:35:04 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	- ENERGY	ENERGY	40,00	159,60
Item: 0054 - 0024077 - Fita isolante 3m - Quantidade: 350,00 Unidade - Valor Referência: 9,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J S CONSTRUCAO E ELETROMOVEIS LTDA (26.835.566/0001-27)	Adjudicado em: 13/04/2023 09:35:04 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	- Fita isolante 3m	3M	350,00	591,50
Item: 0055 - 0024078 - Fita isolante alta tensão 5m - Quantidade: 300,00 Unidade - Valor Referência: 30,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LE MAGASIN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (30.501.825/0001-50)	Adjudicado em: 13/04/2023 09:35:04 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	- FITA ADERE 19MMX05M PR	ADERE	300,00	897,00
Item: 0056 - 0024079 - Foto célula relé - Quantidade: 500,00 Unidade - Valor Referência: 25,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 13/04/2023 09:35:04 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	- Qualitronix	Qualitronix	500,00	5.250,00
Item: 0057 - 0024080 - Interromptor c/ 1 tecla - Quantidade: 400,00 Unidade - Valor Referência: 11,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J S CONSTRUCAO E ELETROMOVEIS LTDA (26.835.566/0001-27)	Adjudicado em: 13/04/2023 09:35:04 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	- nterromptor c/ 1 tecla romaz		400,00	1.520,00
Item: 0058 - 0024081 - Interromptor c/ 1 tomada - Quantidade: 600,00 Unidade - Valor Referência: 12,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J S CONSTRUCAO E ELETROMOVEIS LTDA (26.835.566/0001-27)	Adjudicado em: 13/04/2023 09:35:04 - Por: FRANCISCO tomada CLEBER TORRES	- Interromptor c/ 1	romaz	600,00	2.400,00
Item: 0059 - 0024082 - Interromptor c/ 1 tecla + tomada - Quantidade: 1.500,00 Unidade - Valor Referência: 13,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J S CONSTRUCAO E ELETROMOVEIS LTDA (26.835.566/0001-27)	Adjudicado em: 13/04/2023 09:35:04 - Por: FRANCISCO tomada CLEBER TORRES	- Interromptor c/ 1 tecla + romaz		1.500,00	5.700,00
Item: 0060 - 0024083 - Interromptor c/ 1 tecla +2 tomada - Quantidade: 600,00 Unidade - Valor Referência: 17,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 13/04/2023 09:35:04 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	- romazi	romazi	600,00	3.900,00
Item: 0061 - 0024084 - Interromptor c/ 2 tecla - Quantidade: 350,00 Unidade - Valor Referência: 14,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J S CONSTRUCAO E ELETROMOVEIS LTDA (26.835.566/0001-27)	Adjudicado em: 13/04/2023 09:35:04 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	- Interromptor c/ 2 tecla romaz		350,00	1.470,00
Item: 0062 - 0024085 - Interromptor c/ 2 tecla + 1 tomada - Quantidade: 350,00 Unidade - Valor Referência: 18,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J S CONSTRUCAO E ELETROMOVEIS LTDA (26.835.566/0001-27)	Adjudicado em: 13/04/2023 09:35:04 - Por: FRANCISCO 1 tomada CLEBER TORRES	- Interromptor c/ 2 tecla + romaz		350,00	2.205,00
Item: 0063 - 0024086 - Interromptor c/ 3 tecla - Quantidade: 350,00 Unidade - Valor Referência: 18,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 13/04/2023 09:35:04 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	- romazi	romazi	350,00	1.750,00
Item: 0064 - 0024087 - Isolador louça - Quantidade: 500,00 Unidade - Valor Referência: 15,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J S CONSTRUCAO E ELETROMOVEIS LTDA (26.835.566/0001-27)	Adjudicado em: 13/04/2023 09:35:04 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	- Isolador louça	fox lux	500,00	2.500,00
Item: 0065 - 0024088 - Jogo de chave p/ electricista - Quantidade: 6,00 Unidade - Valor Referência: 131,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J S CONSTRUCAO E ELETROMOVEIS LTDA (26.835.566/0001-27)	Adjudicado em: 13/04/2023 09:35:04 - Por: FRANCISCO electricista CLEBER TORRES	- Jogo de chave p/	tramontina	6,00	210,00
Item: 0066 - 0024089 - Lampada 20w led - Quantidade: 2.500,00 Unidade - Valor Referência: 22,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CCL INDUSTRIA E COMERCIO DE LED LTDA (29.411.990/0001-32)	Adjudicado em: 13/04/2023 09:35:04 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	- Lampada 20w led	G-light	2.500,00	22.000,00
Item: 0067 - 0024090 - Lampada 30w led - Quantidade: 2.500,00 Unidade - Valor Referência: 41,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CCL INDUSTRIA E COMERCIO DE LED LTDA (29.411.990/0001-32)	Adjudicado em: 13/04/2023 09:35:04 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	- Lampada 30w led	G-light	2.500,00	31.500,00
Item: 0068 - 0024091 - Lampada 40w led - Quantidade: 2.500,00 Unidade - Valor Referência: 56,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CCL INDUSTRIA E COMERCIO DE LED LTDA (29.411.990/0001-32)	Adjudicado em: 13/04/2023 09:35:04 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	- Lampada 40w led	G-light	2.500,00	42.000,00

Item: 0069 - 0024092 - Lâmpada 50w led - Quantidade: 2.500,00 Unidade - Valor Referência: 71,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RRA COMERCIO ELETRO-FONIA LTDA (44.307.153/0001-51)	Adjudicado em: 13/04/2023 09:35:04 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	- 48LSB50FLD00	Elgin	2.500,00	62.600,00
Item: 0070 - 0024093 - Lâmpada de emergencia 30w led luminaria bivolt - Quantidade: 2.200,00 Unidade - Valor Referência: 32,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RRA COMERCIO ELETRO-FONIA LTDA (44.307.153/0001-51)	Adjudicado em: 13/04/2023 09:35:04 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	- 48LEM30L0000	Elgin	2.200,00	27.874,00
Item: 0071 - 0024094 - Lâmpada fluorescente aut 20w - Quantidade: 200,00 Unidade - Valor Referência: 43,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 13/04/2023 09:35:04 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	- avant	avant	200,00	1.400,00
Item: 0072 - 0024095 - Lâmpada fluorescente aut 20w led - Quantidade: 200,00 Unidade - Valor Referência: 49,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)	Adjudicado em: 13/04/2023 09:35:04 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	- ELGIN	ELGIN	200,00	2.160,00
Item: 0073 - 0024096 - Lâmpada fluorescente aut 40w - Quantidade: 200,00 Unidade - Valor Referência: 53,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 13/04/2023 09:35:04 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	- avant	avant	200,00	2.200,00
Item: 0074 - 0024097 - Lâmpada fluorescente aut 40w led - Quantidade: 200,00 Unidade - Valor Referência: 60,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA (44.910.893/0001-88)	Adjudicado em: 13/04/2023 09:35:04 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	- OUROLUX	40W	200,00	3.360,00
Item: 0075 - 0024098 - Lâmpada metalico 250w - Quantidade: 2.500,00 Unidade - Valor Referência: 101,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 13/04/2023 09:35:04 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	- avant	avant	2.500,00	52.500,00
Item: 0076 - 0024099 - Lâmpada metalico 400w - Quantidade: 2.500,00 Unidade - Valor Referência: 139,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 13/04/2023 09:35:04 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	- avant	avant	2.500,00	55.000,00
Item: 0077 - 0024100 - Lâmpada metalico 70w - Quantidade: 2.500,00 Unidade - Valor Referência: 41,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JP MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP (18.334.420/0001-70)	Adjudicado em: 13/04/2023 09:35:04 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	- LUZ SOLLAR	LUZ SOLLAR	2.500,00	26.000,00
Item: 0078 - 0024101 - Óculos proteção, tipo proteção ampla visão, tipo lente policarbonato, cor lente incolor, aplicação proteção geral, características adicionais proteção lateral não perfurado, tamanho padrão - Quantidade: 500,00 Unidade - Valor Referência: 16,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J S CONSTRUCAO E ELETROMOVEIS LTDA (26.835.566/0001-27)	Adjudicado em: 13/04/2023 09:35:04 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	- proteção ampla v	proteção sorte luz	500,00	2.500,00
Item: 0079 - 0024102 - Par luva alta tensão p/ eletricista 380w - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 421,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 13/04/2023 09:35:04 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	- maxx	maxx	10,00	2.500,00
Item: 0080 - 0024103 - parafuso 20cm 5/8 - Quantidade: 400,00 Unidade - Valor Referência: 20,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J S CONSTRUCAO E ELETROMOVEIS LTDA (26.835.566/0001-27)	Adjudicado em: 13/04/2023 09:35:04 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	- parafuso 20cm 5/8	fenix	400,00	3.288,00
Item: 0081 - 0024104 - parafuso 25cm 5/8 - Quantidade: 400,00 Unidade - Valor Referência: 24,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J S CONSTRUCAO E ELETROMOVEIS LTDA (26.835.566/0001-27)	Adjudicado em: 13/04/2023 09:35:04 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	- parafuso 25cm 5/8	fenix	400,00	3.752,00
Item: 0082 - 0024105 - parafuso 30cm 5/8 - Quantidade: 400,00 Unidade - Valor Referência: 30,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J S CONSTRUCAO E ELETROMOVEIS LTDA (26.835.566/0001-27)	Adjudicado em: 13/04/2023 09:35:04 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	- parafuso 30cm 5/8	fenix	400,00	3.800,00
Item: 0083 - 0024106 - Parafuso sexto avado 1/4 x 10 - Quantidade: 400,00 Unidade - Valor Referência: 3,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J S CONSTRUCAO E ELETROMOVEIS LTDA (26.835.566/0001-27)	Adjudicado em: 13/04/2023 09:35:04 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	- Parafuso sexto avado	fenix	400,00	280,00
Item: 0084 - 0024107 - Parafuso sexto avado 5/16 x 10 - Quantidade: 400,00 Unidade - Valor Referência: 4,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J S CONSTRUCAO E ELETROMOVEIS LTDA (26.835.566/0001-27)	Adjudicado em: 13/04/2023 09:35:04 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	- Parafuso sexto avado	fenix	400,00	364,00
Item: 0085 - 0024108 - Plug fêmea - Quantidade: 250,00 Unidade - Valor Referência: 5,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J S CONSTRUCAO E ELETROMOVEIS LTDA (26.835.566/0001-27)	Adjudicado em: 13/04/2023 09:35:04 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	- Plug fêmea	ROMAZ	250,00	575,00
Item: 0086 - 0024109 - Plug macho - Quantidade: 250,00 Unidade - Valor Referência: 6,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J S CONSTRUCAO E ELETROMOVEIS LTDA (26.835.566/0001-27)	Adjudicado em: 13/04/2023 09:35:04 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	- Plug macho	romaz	250,00	550,00
Item: 0087 - 0024110 - Reator 250w - Quantidade: 1.500,00 Unidade - Valor Referência: 193,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 13/04/2023 09:35:04 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	- philips	philips	1.500,00	75.000,00
Item: 0088 - 0024111 - Reator 400w - Quantidade: 1.500,00 Unidade - Valor Referência: 231,67					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 13/04/2023 09:35:04 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	- philips	philips	1.500,00	97.500,00
Item: 0089 - 0024112 - Reator 70w - Quantidade: 1.500,00 Unidade - Valor Referência: 111,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 13/04/2023 09:35:04 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	- philips	philips	1.500,00	60.000,00
Item: 0090 - 0024113 - Reator p/ florescente aut 20w - Quantidade: 1.500,00 Unidade - Valor Referência: 47,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 13/04/2023 09:35:04 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	- philips	philips	1.500,00	10.500,00
Item: 0091 - 0024114 - Reator p/ florescente aut 40w - Quantidade: 1.500,00 Unidade - Valor Referência: 62,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J S CONSTRUCAO E ELETROMOVEIS LTDA (26.835.566/0001-27)	Adjudicado em: 13/04/2023 09:35:04 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	- Reator p/ florescente	sorte luz	1.500,00	20.700,00
Item: 0092 - 0024115 - Refletor led 100w - Quantidade: 250,00 Unidade - Valor Referência: 138,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DEPOSITO E ELETRICA INCONFIDENTES LTDA (71.402.192/0001-00)	Adjudicado em: 13/04/2023 09:35:04 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	- 100w	HTC	250,00	10.000,00
Item: 0093 - 0024116 - Refletor led 150w - Quantidade: 250,00 Unidade - Valor Referência: 178,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DANIEL KIM 4522568618 (46.452.081/0001-61)	Adjudicado em: 13/04/2023 09:35:04 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	- 150W	MTX	250,00	21.150,00
Item: 0094 - 0024117 - Refletor led 200w - Quantidade: 250,00 Unidade - Valor Referência: 290,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DEPOSITO E ELETRICA INCONFIDENTES LTDA (71.402.192/0001-00)	Adjudicado em: 13/04/2023 09:35:04 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	- 200w	HTC	250,00	18.250,00
Item: 0095 - 0024118 - Refletor led 250w - Quantidade: 250,00 Unidade - Valor Referência: 363,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 13/04/2023 09:35:04 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	- avant	avant	250,00	35.000,00
Item: 0096 - 0024119 - Refletor led 25w - Quantidade: 250,00 Unidade - Valor Referência: 50,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 13/04/2023 09:35:04 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	- avant	avant	250,00	4.250,00
Item: 0097 - 0024120 - Refletor led 50w - Quantidade: 250,00 Unidade - Valor Referência: 75,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DEPOSITO E ELETRICA INCONFIDENTES LTDA (71.402.192/0001-00)	Adjudicado em: 13/04/2023 09:35:04 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	- 50w	HTC	250,00	6.450,00
Item: 0098 - 0024121 - Refletor led 75w - Quantidade: 250,00 Unidade - Valor Referência: 108,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 13/04/2023 09:35:04 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	- avant	avant	250,00	10.000,00
Item: 0099 - 0024122 - Tomadas externa c/1. - Quantidade: 200,00 Unidade - Valor Referência: 11,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J S CONSTRUCAO E ELETROMOVEIS LTDA (26.835.566/0001-27)	Adjudicado em: 13/04/2023 09:35:04 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	- Tomadas externa c/1. romaz		200,00	960,00
Item: 0100 - 0024123 - Tomadas interna c/1. - Quantidade: 200,00 Unidade - Valor Referência: 9,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J S CONSTRUCAO E ELETROMOVEIS LTDA (26.835.566/0001-27)	Adjudicado em: 13/04/2023 09:35:04 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	- Tomadas interna c/1.	sorte luz	200,00	680,00
Item: 0101 - 0024124 - Tomadas interna c/2. - Quantidade: 200,00 Unidade - Valor Referência: 11,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP (70.047.329/0001-93)	Adjudicado em: 13/04/2023 09:35:04 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	- MECTRONIC	MECTRONIC	200,00	1.318,00
Item: 0102 - 0024125 - Tomadas externa c/2 - Quantidade: 200,00 Unidade - Valor Referência: 11,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA (37.386.859/0001-90)	Adjudicado em: 13/04/2023 09:35:04 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	- SOBREPPLUS	PLUZIE	200,00	1.416,00

**FRANCISCO CLEBER TORRES**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Francisco Cleber Torres  
**Código Identificador:**CC7CC2C3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - PE Nº 04/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1099/2023 - SEMARH**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
Prefeitura Municipal de Janduí  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
Pregão Eletrônico - 4/2023  
Resultado da Homologação

0001 - 0024255 - Contratação de Leiloeiro Público Oficial, devidamente habilitado na JUCERN para realização de leilão, a fim de alienar bens considerados economicamente inviáveis para consertos e manutenção e improdutivos para uso permanente no serviço público como veículos, máquinas, equipamentos e sucatas, considerados de propriedade do município de Janduí/RN. - \* - Valor Referência: 100,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO LUA COSTA	*	1,00 Serviço	50,00	50,00	Homologado em 14/04/2023 11:17:09 Por: Salomão Gurgel Pinheiro

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Francisco Cleber Torres  
**Código Identificador:**68B4A391

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 036/2023**

Contrato firmado, que entre se celebram a empresa **PHOSPODONT LTDA** e o Município de Jardim de Angicos/RN.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2022  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022  
LICITAÇÃO Nº 045/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN inscrita no CNPJ: 08.111.338/0001-22, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: **PHOSPODONT LTDA**, inscrita no CNPJ nº **04.451.626/0001-75**, estabelecida a Avenida Ayrton Senna, nº 526, Capim Macio, Natal/RN, CEP: 59.080-100, sendo representada pela senhora ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA, portadora do CPF: 413.273.304-15 e RG: 717417 – ITEP/RN.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DE ORIGENS BÁSICOS, INJETÁVEIS, DE USO HOSPITALAR, PSICOTRÓPICOS E DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DESTE MUNICÍPIO POR USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), ATENDIDOS PELA FARMÁCIA MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.**

MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2022 – Saldo da Ata de Registro de Preços nº 013/2022.**

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** O valor unitário a ser pago será conforme a ordem de compra de acordo com a tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UND.	VALOR UNITÁRIO
30	CAPTROPIL 25MG COMP	GEOLAB	1.100	CPR	RS 0,06
40	COMPLEX B GOTAS	BELFAR	1.450	UN	RS 3,37
50	DIPIRONA 500MG/ML GOTAS	FARMACE	2.550	FR	RS 0,97
118	TRIMETAZIDINA 35MG (VASTAREL)	SERVIER	120	CPR	RS 2,94
119	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPINA 400+80MG	PRATI DONADUZZI	1.000	CPR	RS 0,19
127	ALPRAZOLAM 1MG	GERMED LTDA	4.220	CPR	RS 0,07
128	ALPRAZOLAM 2MG	GERMED LTDA	4.040	CPR	RS 0,13
129	BROMAZEPAM 3MG	EMS LTDA	9.120	CPR	RS 0,13
130	BROMAZEPAM 6MG	EMS LTDA	8.640	CPR	RS 0,18
131	BIPERIDENO 2MG	CRISTALIA	1.800	CPR	RS 0,25
132	CARBAMAZEPINA 100MG/5ML C/100ML	SANVAL	2.980	FR	RS 12,42
133	CARBAMAZEPINA 200MG	EMS LTDA	7.670	CPR	RS 0,24
134	CARBAMAZEPINA 400MG	CRISTALIA	5.060	CPR	RS 0,72
135	CARBONATO DE LITIO 300MG	HIPOLABOR	8.500	CPR	RS 0,48
136	CITALOPRAM 20MG	NOVAQUIMICA	4.280	CPR	RS 0,18
137	CLONAZEPAM 0,5MG	GEOLAB	1.880	CPR	RS 0,12
138	CLONAZEPAM 2,5MG/ML C/20ML	HIPOLABOR	5.920	FR	RS 3,08
139	CLONAZEPAM 2MG	GEOLAB	6.580	CPR	RS 0,08
140	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG	EMS LTDA	4.080	CPR	RS 0,11
141	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 75MG	GERMED LTDA	6.360	CPR	RS 0,74
142	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2MG	CRISTALIA	8.600	CPR	RS 0,32
143	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG	CRISTALIA	9.600	CPR	RS 0,36
144	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 40MG/ML	CRISTALIA	1.000	FR	RS 9,03
145	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG	UNIAO QUIMICA	9.500	CPR	RS 0,34
146	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG	MEDQUIMICA	12.110	CPR	RS 0,08
147	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25MG	EUROFARMA	4.130	CPR	RS 0,50
148	CODEINA +PARACETAMOL 30MG +500 MG	GEOLAB	2.000	CPR	RS 0,51
149	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG	HIPOLABOR	8.500	CPR	RS 0,28
150	DIAZEPAM 10MG	SANTISA S A	4.220	CPR	RS 0,08
151	DIAZEPAM 5MG	SANTISA S A	9.000	CPR	RS 0,09
152	DEPAKOTE DIVALPROATO DE SODIO 500 MG	ZYDUS NIKKHO	270	CPR	RS 1,17
153	ESCITALOPRAM 10MG	PHARLAB	6.550	CPR	RS 0,22
154	ESCITALOPRAM 20MG	GEOLAB	4.670	CPR	RS 0,53
155	FENITOÍNA 100MG	HIPOLABOR	10.000	CPR	RS 0,22
156	FENOBARBITAL 100MG	UNIAO QUIMICA	7.000	CPR	RS 0,18
157	HALOPERIDOL 5MG	CRISTALIA	5.200	CPR	RS 0,26
158	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 100MG	EMS LTDA	8.650	CPR	RS 0,75
159	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 25MG	EMS LTDA	6.350	CPR	RS 0,28
160	IMIPRAMINA 25 MG	CRISTALIA	2.000	CPR	RS 0,50
162	LORAZEPAM 2MG	EMS LTDA	5.000	CPR	RS 0,15
163	MALEATO DE LEVOMEPRMAZINA 1% GOTAS C/20ML	CRISTALIA	2.990	FR	RS 12,19
164	MALEATO DE LEVOMEPRMAZINA 100MG	HIPOLABOR	9.500	CPR	RS 0,97
165	MALEATO DE LEVOMEPRMAZINA 25MG	CRISTALIA	9.600	CPR	RS 0,59
166	MORFINA 10MG	CRISTALIA	3.000	CPR	RS 0,82

167	OLANZAPINA 5MG	PRATI DONADUZZI	4.550	CPR	RS 0,31
169	RISPERIDONA 2MG	PRATI DONADUZZI	9.220	CPR	RS 0,12
170	RISPERIDONA 1MG	PRATI DONADUZZI	4.520	CPR	RS 0,12
171	RISPERIDONA 3MG	PRATI DONADUZZI	1.520	CPR	RS 0,26
172	SERTRALINA 25 MG	EUROFARMA	7.510	CPR	RS 0,99
173	SERTRALINA 50M	GEOLAB	2.410	CPR	RS 0,12
174	ZOLPIDEM 10 MG	NOVAQUIMICA	510	CPR	RS 0,34
189	DOLOSAL 50MG/ML	UNIAO QUIMICA	100	AMP	RS 3,66

VIGENCIA DO CONTRATO: O presente termo vigorará a partir da data de sua assinatura em **14 de abril de 2023 até 13 de abril de 2024.**

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada na Lei nº 8.666/93.

Jardim de Angicos/RN, 14 de abril de 2023.

**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**

Prefeito Municipal

**JOCIEL DE ANDRADE SILVA**

Secretário Municipal de Saúde

Phospodont LTDA

CNPJ nº 04.451.626/0001-75

**ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA**

CPF: 413.273.304-15 e RG: 717417 – ITEP/RN

Contratada

**Publicado por:**  
Aécio Dornelles Fernandes  
**Código Identificador:**70A5AE29

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 037/2023**

Contrato firmado, que entre se celebram a empresa RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA e o Município de Jardim de Angicos/RN.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2022  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022  
LICITAÇÃO Nº 045/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN inscrita no CNPJ: 08.111.338/0001-22, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: **RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.320.140/0001-01**, estabelecida a Rua dos Potiguares, nº 2332, Nossa Senhora de Nazaré, Natal/RN – CEP: 59.062-280, sendo representada pela senhora JULANE MIRELI SOUZA DA SILVA LOPES, portadora do CPF: 029.773.554-30 e RG: 001.491.605 – SSP/RN.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DE ORIGENS BÁSICOS, INJETÁVEIS, DE USO HOSPITALAR, PSICOTRÓPICOS E DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DESTE MUNICÍPIO POR USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), ATENDIDOS PELA FARMÁCIA MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.**

MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2022 – Saldo da Ata de Registro de Preços nº 014/2022.**

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** O valor unitário a ser pago será conforme a ordem de compra de acordo com a tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UND.	VALOR UNITÁRIO
1	ACETILCISTEINA XAROPE ADULTO	GEOLAB	1.675	FR	RS 9,40
2	ACETILCISTEINA XAROPE PEDIATRICO	GEOLAB	1.803	FR	RS 6,75
3	ACICLOVIR 200MG	PHARLAB	3.300	CPR	RS 0,20
4	ACICLOVIR 50MG CREME	EMS	1.890	BNG	RS 2,08
5	ACIDO ASCOBICO 500MG	AIRELA	1.800	CPR	RS 0,13
6	ACIDO URSODESOXICOLICO (URSACOL) 300MG	ZANBOM	1.500	CPR	RS 5,40
7	ACIDO ASCOBICO GOTAS	AIRELA	8.995	CPR	RS 1,50
8	ACIDO FOLICO 5MG	HIPOLABOR	0	CPR	RS 0,04
9	ALBEDAZOL 400MG	GREENPHARMA	2.300	CPR	RS 0,37
10	ALBEDAZOL 40MG/ML	GREENPHARMA	2.170	FR	RS 1,04
11	AMBROXOL XAROPE ADULTO	BRASTERAPICA	1.362	FR	RS 1,95
12	AMBROXOL XAROPE PEDIATRICO	BRASTERAPICA	1.427	FR	RS 1,75
13	AMOXICILINA+CLAVULANATO SUSPENSÃO	RANBAXY	2.975	FR	RS 13,50
14	AMOXICILINA 50/ML SUSPENSÃO	EMS	4.332	FR	RS 2,95
15	AMOXICILINA 500 MG	PRATI DONADUZZI	900	CPR	RS 0,20
16	AMOXICILINA+CLAV 500+125	EMS	2.250	CPR	RS 1,65
17	AZITROMICINA 500MG	MEDQUIMICA	2.620	CPR	RS 0,90
18	AZITROMICINA 900MG LIQUIDO	VITAMEDIC	0	FR	RS 8,30
19	ATENOLOL 25MG	EMS	48.000	CPR	RS 0,03
20	BENZILATO DE ANLODIPINO 5MG	GEOLAB	19.000	CPR	RS 0,03
21	BENZILATO DE ANLODIPINO 10MG	CIMED	420	CPR	RS 0,06
22	BULTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA COMP	PHARLAB	920	CPR	RS 0,35
23	BULTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA GOTAS	MEDQUIMICA	4.680	FR	RS 6,45

24	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA COMP	NEO QUIMICA	2.800	CPR	RS 0,82
25	BISOPROLOL 5MG (CONCOR)	EMS	600	CPR	RS 0,65
26	BETAISTINA COMPRIMIDO 24MG (LABIRIN)	EUROFARMA	420	CPR	RS 0,47
27	BULTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA GOTAS	EMS	4.585	FR	RS 6,58
28	BROMOPIDA GOTAS	MARIOL	3.265	UN	RS 1,25
29	CALCIPOTRIOL+BETAMETASONA 50+0,5MG (DAIVOBET)	LEO FARMA	50	PMA	RS 100,15
31	CEFALEXICINA 500 MG COMP	ABL	7.650	CPR	RS 0,36
32	CEFALEXINA SUSP	ABL	7.300	FR	RS 6,28
33	CETOCONAZOL COMP	PHARLAB	0	CPR	RS 0,65
34	CETOCONAZOL CREME	BRASTERAPICA	875	BNG	RS 2,58
35	CINARIZINA75MG	RANBAXY	4.355	CPR	RS 0,27
36	CLOPIDROGREL75MG	NOVA QUIMICA	520	CPR	RS 0,33
37	COLAGENASE ASSOCIADA COM CLORAFENICOL BISNAGA	CRISTALIA	275	BNG	RS 17,55
38	COLAGENASE BISNAGA	SUPERA	400	BNG	RS 16,55
39	COMPLEXO B COMP	VITAMED	0	CPR	RS 0,03
41	DIPRO DE BETAMETASONA +AC SALICITICO 0,5+30MG (DIPROSALIC)	EMS	60	PMA	RS 33,95
42	DEXAMETASONA4MG COMP	EMS	1.000	CPR	RS 0,22
43	DEXAMETASONA ELIXIR	FARMACE	250	FR	RS 1,52
44	DEXAMETASONA CREME	GREENPHARMA	825	BNG	RS 0,97
45	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML	CIMED	1.120	FR	RS 1,51
46	DECCLOFENIRAMINA 2M COMP	GEOLAB	1.000	CPR	RS 0,06
47	DICLOFENACO SÓDICO 50MG COMP	GEOLAB	22.000	CPR	RS 0,06
48	DICLOFENACO POTÁSSICO 50 MG COMP	CIMED	22.800	CPR	RS 0,06
49	DIPIRONA SODICA 500MG	GREENPHARMA	7.000	CPR	RS 0,10
51	DOMPERIDONA 10MG (MOTILIUM)	EMS	0	CPR	RS 0,08
52	DORZOLAMIDA 2% (DORZAL)	GERMED	10	UN	RS 25,00
53	DORZOLAMIDA+TIMOLOL 2%+0,5% ML (DRUSOLOL)	EMS	15	UN	RS 27,45
54	FLUCONAZOL 150MG COMP	EUROFARMA	600	CPR	RS 0,42
55	FUROSEMIDA 40MG COMP	PRATI DONADUZZI	400	CPR	RS 0,07
56	GLIBECLAMIDA 5MG COMP	MEDQUIMICA	5.000	CPR	RS 0,02
57	EMPAFLIFLOZINA+LINAGLIPTINA 25+5MG (GLYXAMBI)	BOEHRINGER	390	CPR	RS 12,40
58	ESPIRONOLACTONA 25MG	GERMED	250	CPR	RS 0,20
59	GALANTAMINA 8MG (COGLIV)	PRATI DONADUZZI	450	CPR	RS 3,35
60	GLICLAZIDA 60MG (DIAMICRON MR)	EMS	330	CPR	RS 0,45
61	GLICOSAMINA+CONDROITINA SACHÊ 1,2+1,50G (ARTROLIVE)	EUROFARMA	450	SCH	RS 1,65
62	LATANOPROSTA+TIMOLOL 50+5ML (LATONAN)	GEOLAB	60	FR	RS 43,00
63	HIDROXIDO DE ALUMINIO SUSP	IMEC	70	FR	RS 1,98
64	HIDROCLORITIAZIDA 25MG COMP	MEDQUIMICA	2.750	CPR	RS 0,03
65	HIDRALAZINA	CRISTALIA	4.955	AMP	RS 6,00
66	IBUPOFRENO 600MG	VITAMEDIC	2.200	CPR	RS 0,17
67	IBUPRENO 300 MG	VITAMEDIC	6.000	CPR	RS 0,13
68	IBUPRENO 50MG/ML	NATULAB	4.990	FR	RS 1,40
69	IVERMECTINA 6MG COMP	VITAMEDIC	4.000	CPR	RS 0,62
70	LOSARTANA 50MG COMP	PRATI DONADUZZI	14.000	CPR	RS 0,07
71	LIDOCAINA 2% GEL BISNAGA	PHARLAB	14.964	BNG	RS 2,30
72	LORATADINA 10MG COMP	VITAMEDIC	5.500	CPR	RS 0,10
73	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG	MEDQUIMICA	6.700	CPR	RS 0,04
74	METFORMINA 500MG COMP	PRATI DONADUZZI	13.000	CPR	RS 0,10
75	METFORMINA 850MG COMP	PRATI DONADUZZI	12.500	CPR	RS 0,09
76	METRONIDAZOL 250MG COMP	PRATI DONADUZZI	5.500	CPR	RS 0,13
77	METRONIDAZOL GEL VAGINAL	PRATI DONADUZZI	1.615	TUB	RS 5,30
78	METILDOPA 250MG	SANVAL	4.200	CPR	RS 0,41
79	METILDOLPA 500MG	EMS	3.500	CPR	RS 0,68
80	METOCLOPRAMIDA GOTAS	MARIOL	2.715	FR	RS 0,82
81	METOCLOPRAMIDA COMP	BELFAR	5.900	CPR	RS 0,10
82	METOPROLOL 100MG (SELOZOK)	ACCORD	1.240	CPR	RS 1,02
83	METOPROLOL 25 MG (SELOZOK)	ACCORD	1.240	CPR	RS 0,32
84	NORTRIPTILINA 25MG (PAMELOR)	EUROFARMA	520	CPR	RS 0,50
85	NEOMICINA+ BAZITRACINA CREME	PRATI DONADUZZI	540	BNG	RS 1,94
86	NIFEDIPINO 20MG	MEDQUIMICA	10.500	CPR	RS 0,14
87	NIFEDIPINO 10MG	NEO QUIMICA	8.700	CPR	RS 0,17
88	NIMESULIDA 100MG COMP	EMS	12.800	CPR	RS 0,09
89	NISTATINA CREME VAGINAL	GREENPHARMA	1.790	TUB	RS 3,95
90	NISTATINA 100.000 SUSP	PRATI DONADUZZI	100	FR	RS 3,06
91	NITRATO DE MICONAZOL 2% LOÇAO	CIMED	420	FR	RS 3,20
92	NITRATO DE MICONAZOL 2% CREME	HIPOLABOR	220	BNG	RS 5,60
93	ÓLEO MINERAL	IMEC	365	FR	RS 2,30
94	ÓLEO DE GIRASSOL	NUTRIEX	360	FR	RS 2,95
95	OMEPRAZOL 20MG	BELFAR	4.200	CPR	RS 0,09
96	OMEPRAZOL 40MG	BELFAR	4.250	CPR	RS 0,27
97	PARACETAMOL 750MG	BRASTERAPICA	1.800	CPR	RS 0,13
98	PARACETAMOL 500MG	HIPOLABOR	1.600	CPR	RS 0,10
99	PARACETAMOL GOTAS	FARMACE	220	FR	RS 0,12
100	PERMITRINA1% LOÇAO	NATIVITA	300	FR	RS 2,96
101	PERMITRINA 5% LOÇAO	NATIVITA	270	FR	RS 2,10
102	PROPIONATO DE CLOBETASOL	NEO QUIMICA	36	UN	RS 4,92
103	PROMETAZINA 25MG COMP	CRISTALIA	800	CPR	RS 0,18
104	PREDNISOLONA 5MG COMP	EUROFARMA	5.700	CPR	RS 0,08
105	PREDNISOLONA 20 MG COMP	EMS	5.500	CPR	RS 0,10
106	PREDNISOLONA 3MG/ML	VITAMEDIC	3.690	FR	RS 4,05
107	SAIS PARA HIDRATAÇÃO ORAL	NATULAB	3.800	ENV	RS 0,62
108	SIMETICONA 75MG	AIRELA	1.700	FR	RS 0,88
109	SINVASTATINA 20MG	PHARLAB	9.700	CPR	RS 0,09
110	SINVASTATINA 40MG	PHARLAB	4.600	CPR	RS 0,10
111	SULFADIAZINA DE PRATA	UNIÃO QUIMICA	575	BNG	RS 0,19
112	RIVAROXABANA 20MG (XARELTO)	CIMED	1.800	CPR	RS 1,45
113	ROSUVASTATINA 20MG	CIMED	600	CPR	RS 0,38
114	ROSUVASTATINA 10MG	CIMED	600	CPR	RS 0,26
115	LUBRIFICANTE OCULAR 10ML	LEGRAND	10	UN	RS 39,60

116	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 40MG+MG/ML	PRATI DONADUZZI	900	FR	RS 4,55
117	TRAZODONA 50MG (DONAREN)	NEO QUIMICA	520	CPR	RS 0,45
120	SULFATO FERROSO GOTAS	AIRELA	545	FR	RS 1,92
121	SULFATO FERROSO 40MG	AIRELA	0	CPR	RS 0,03
122	VARFARINA SODICA 5MG	UNIÃO QUIMICA	8.000	CPR	RS 0,14
123	ÁCIDO VALPROÍCO 250MG	BIOLAB	10.000	CPR	RS 0,18
124	ÁCIDO VALPROÍCO 500MG	TORRENT	10.000	CPR	RS 0,42
125	ÁCIDO VALPROÍCO 50MG/ML C/ 100ML	HIPOLABOR	3.000	FR	RS 1,17
126	ALPRAZOLAM 0,5MG	EMS	9.000	CPR	RS 0,06
161	OXCARBAMAZEPINA 300MG	RANBAXY	1.700	CPR	RS 1,63
168	PAROXETINA 25 MG	EUROFARMA	7.200	CPR	RS 3,18
175	ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/ML	BLAU	9.375	AMP	RS 1,25
176	ATROPINA 0,5MG/ML	BLAU	60	AMP	RS 0,95
177	DEXAMETASONA 2MG/ML	FARMACE	6.580	AMP	RS 2,09
178	DEXAMETASONA 4MG/ML	FARMACE	12.720	AMP	RS 2,80
179	VITAMINA K	CRISTALIA	390	AMP	RS 2,58
180	BENZILPENICILINA 1.200UI	TEUTO	613	AMP	RS 9,48
181	BEZILPENICILINA 600UI	TEUTO	615	AMP	RS 12,82
182	BUTILESCOPOLAMINA+DIPIRONA	FARMACE	4.648	AMP	RS 2,64
183	BUTILESCOPOLAMINA	FARMACE	2.305	AMP	RS 1,60
184	BRICALYN 0,5MG/ML	HIPOLABOR	150	AMP	RS 1,48
185	COMPLEXO B	HYPOFARMA	1.540	AMP	RS 0,06
186	CLORPROMAZINA 5MG/ML	UNIÃO QUIMICA	13	AMP	RS 3,00
187	DICLOFENACO DE SODIO	BLAU	4.765	AMP	RS 1,06
188	DICLOFENACO POTASSIO	NOVARTIS	1.270	AMP	RS 2,14
190	DIPIRONA SODICA 500MG/ML	FARMACE	8.030	AMP	RS 4,48
191	EPINEFRINA 1MG/ML	HIPOLABOR	335	AMP	RS 1,30
192	FUROSEMIDA 10MG/ML	FARMACE	760	AMP	RS 1,04
193	FUROSEMIDA 20MG/ML	SANTISA	700	AMP	RS 1,30
194	FUROSEMIDA 40MG/ML	HYPOFARMA	1.205	AMP	RS 1,47
195	GETAMICINA 80MG/ML	NOVAFARMA	505	AMP	RS 1,89
196	HIDROCORTISONA 500MG/ML	TEUTO	579	AMP	RS 5,80
197	HIDANTAL 50MG/ML	CRISTALIA	100	AMP	RS 5,58
198	HIDRALAZINA 20MG/ML	CRISTALIA	5	AMP	RS 6,19
199	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML	FARMACE	2.694	AMP	RS 0,60
200	METRONIDAZOL 5MG/ML BOLSA COM 100 ML	JP IND	0	AMP	RS 0,94
201	PROMETAZINA 25MG/ML	CRISTALIA	2.615	AMP	RS 1,75
202	OMEPRAZOL 20MG/ML	EUROFARMA	1.305	AMP	RS 34,20
203	OMEPRAZOL 40MG/ML	BLAU	4.378	AMP	RS 12,95
204	ONDANSETRONA 2MG/ML	HYPOFARMA	606	AMP	RS 4,15
205	OXACILINA 500MG/ML	BLAU	90	AMP	RS 1,30
206	TENOXICAM 20MG/ML	UNIÃO QUIMICA	4.154	AMP	RS 3,75
207	TENOXICAM 40MG/ML	CRISTALIA	9.050	AMP	RS 12,65
208	SULFATO DE AMICACINA 250MG/ML	NOVA FARMA	95	AMP	RS 11,86
209	TRAMADOL 50MG/ML	TEUTO	541	AMP	RS 2,65
210	RISPERIDONA 1MG/ML	PRATI DONADUZZI	614	AMP	RS 4,75
211	MORFINA	CRISTALIA	877	AMP	RS 6,25
212	CIMETIDINA 150MG/ML	BLAU	180	AMP	RS 1,05
213	LIDOCAINA SEM VASOCONSTRICTOR 20MG/ML	HIPOLABOR	0	AMP	RS 5,02
214	LIDOCAINA COM VASOCONSTRICTOR 20MG/ML	HIPOLABOR	15	AMP	RS 5,42
215	SULFATO DE MAGNÉSIO 100MG/ML 10%	SAMTEC	55	AMP	RS 2,47
216	ETOMIDATO 2MG/ML	CRISTALIA	82	AMP	RS 2,45
217	TRANSAMIN INJETÁVEL 50MG	HIPOLABOR	975	AMP	RS 4,70
218	ENOXAPARINA SÓDICA 20 MG/0,2 ML	BLAU	131	UN	RS 9,90
219	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G	BIOCHIMICO	12.800	AMP	RS 4,72
220	CLONIDINA	CRISTALIA	1.963	AMP	RS 12,80

VIGENCIA DO CONTRATO: O presente termo vigorará a partir da data de sua assinatura em **14 de abril de 2023 até 13 de abril de 2024.**

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada na Lei nº 8.666/93.

Jardim de Angicos/RN, 14 de abril de 2023.

**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**

Prefeito Municipal

**JOCIEL DE ANDRADE SILVA**

Secretário Municipal de Saúde

Rn Hospitalar Atacadista LTDA

CNPJ nº 27.320.140/0001-01

**JULANE MIRELI SOUZA DA SILVA LOPES**

CPF: 029.773.554-30 e RG: 001.491.605 – SSP/RN

Contratada

**Publicado por:**  
Aécio Dornelles Fernandes  
Código Identificador:11ADD64F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 – PROC. ADMIN. Nº 13030001/2023**

O **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN** inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Iogo Nielson de Queiroz e Silva, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa **M.A.S CAVALCANTI**, inscrita no CNPJ nº 29.183.560/0001-00, com Inscrição Estadual nº 20.483.924-6 e sede na Av. Coronel Martiniano, 616, Centro, CEP: 59.300-000, Caicó/RN, neste ato representada pela **Sra. Marília Ana Santos Cavalcanti**, brasileira, solteira, empresária, portador de RG nº 2.310.821 SSP/RN e CPF nº 082.404.644-75, residente na Rua Doutor Ortulano de Lima, 325, sala 2, Centro, Caicó/RN, CEP: 59.300-000, doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRADADA**, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e **Decretos Municipais nº 1145, 1146, 1147 e 1148/2017**, conforme classificação das propostas apresentadas, resolvem registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

## DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE TABLETS E ACESSÓRIOS**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga o Município de Jucurutu/ RN a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

## DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Vencedor(es): M.A.S. CAVALCANTI - CNPJ: 29.183.560/0001-00						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00002	PELICULA PROTETORA PARA TABLET – Película para tablet de tela grande de 10.5", feita com material de vidro temperado, garantindo proteção anti-impacto	MISTY	UND	55	20,00	1.100,00
00003	TABLET BSM-X200 TAB A8 WI-FI - grafite men, Cinza, Capacidade de armazenamento da memória 64 GB Tamanho da tela 10.5, Sistema operacional. Android 11, Tela grande de 10.5", Performance: Octa-core com 4GB de RAM e 64GB de memória interna, Quatro Alto-Falantes com assinatura Dolby Atmos, Bateria de Longa duração de 7.040mAh e Fast Charging 15W, Garantia: 1 ano	SAMSUNG	UND	55	1.380,00	75.900,00
Total:						77.000,00

2.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

## DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

## VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua subscrição, não podendo ser prorrogada.

## REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.



**DAS PENALIDADES**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**CONDIÇÕES GERAIS**

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jucurutu/ RN, 13 de abril de 2023.

<b>IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA</b>	<b>MARÍLIA ANA SANTOS CAVALCANTI</b>
P/ Promitente Contratante	P/ Promitente Contratada

**Publicado por:**  
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros  
**Código Identificador:FD0B6505**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº. 999/2023, DE 13 DE ABRIL DE 2023.**

Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88 Telefone: (84) 3396-0178– CEP: 59.805-000– Lucrécia/RN

**Decreto Nº. 999/2023 Lucrécia/ RN, 13 de abril de 2023.**

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o credito suplementar no valor de R\$ 73.820,79 (setenta e três mil e oitocentos e vinte reais e setenta e nove centavos), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 73.820,79 (setenta e três mil e oitocentos e vinte reais e setenta e nove centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 13 de abril de 2023.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

Prefeita Municipal

**ANEXO I****RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS**

Suplementação					
Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	4401 - SEC. MUN. DE FINANÇAS E ORÇAMENTO				
		2.8 - Manutenção da Sec. Finanças			
			9 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R\$ 63.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 63.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 63.000,00</b>
	5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA				
		2.19 -Manutenção Salario Educação			
			198 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15500000	R\$ 3.994,75
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 3.994,75</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 3.994,75</b>
	13013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE				

		2.122 -Manutenção Sec. Mun. Transporte			
			75 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	RS 4.826,04
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 4.826,04</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>RS 4.826,04</b>
4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia					
	7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS				
		2.48 -Manutenção Const. dos Direitos Criança Adolescentes			
			555 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 16620000	RS 2.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 2.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>RS 2.000,00</b>
<b>Valor total Suplementado:</b>					<b>RS 73.820,79</b>
<b>Redução</b>					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	4401 - SEC. MUN. DE FINANÇAS E ORÇAMENTO				
		2.8 - Manutenção da Sec. Finanças			
			2 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15000000	RS 32.815,99
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 32.815,99</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>RS 32.815,99</b>
	5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA				
		2.19 -Manutenção Salario Educação			
			726 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 25500000	RS 3.994,75
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 3.994,75</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>RS 3.994,75</b>
	13013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE				
		1.163 -CONSTRUÇÃO, REFORMA DA GARAGEM MUNICIPAL			
			499 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15000000	RS 4.826,04
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 4.826,04</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>RS 4.826,04</b>
	14001 - CONTADORIA MUNICIPAL				
		2.107 -Manutenção Contadoria Municipal			
			435 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15000000	RS 20.184,01
			442 - 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	RS 10.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 30.184,01</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>RS 30.184,01</b>
4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia					
	7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS				
		2.39 -Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente			
				Fonte: 16620000	RS 2.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 2.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>RS 2.000,00</b>
<b>Valor total Reduzido:</b>					<b>RS 73.820,79</b>

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Kylson Kennedy Bandeira  
Código Identificador: B7A40468

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 081/2023**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº. 081/2023**

A Prefeita do Município de Maxaranguape no uso de suas atribuições, com base no Capítulo II, Seção VIII, § 1º da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art.1º. Designar servidores públicos municipais para atuar como gestor escolar nas Escolas Municipais junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Maxaranguape.

SERVIDOR (A)	CPF	ESCOLA/CRECHE MUNICIPAL	LOCALIDADE	CÓDIGO INEP	INÍCIO DA GESTÃO
ROSILENE DUARTE DE LIMA	566.408.974-15	GERMANO GREGÓRIO	SEDE	24050636	24/03/2023
ELIS REGINA DA SILVA	778.553.884-00	APRENDER EM BOAS MAOS	SEDE	24082201	27/03/2023
WELLINGTON DA SILVA BEZERRIL JÚNIOR	051.721.294-30	DUQUE DE CAXIAS	SEDE	240506001	27/03/2023
MARCELO HENRIQUE DA SILVA	009.725.814-80	DOM MARCOLINO DANTAS	DOM MARCOLINO	24050598	03/04/2023
SIMONE PEREIRA DANTAS SOARES	938.102.294-15	ESMERINO GOMES DE SOUZA	CARAÚBAS	24050709	22/03/2023

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maxaranguape/RN, 13 de abril de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA**

Prefeita de Maxaranguape/RN

**Publicado por:**  
José Walter de Oliveira Filho  
**Código Identificador:** 1EE8841D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 35 /2023**

Em 03 de abril de 2023 o **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n.º 08.365.900/0001-44, com sede à AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre, neste ato representado pelo(a) ANDRE RODRIGUES DA SILVA, residente à rua Juvenal Lamartine, 33, Monte Alegre/RN, portador do CPF/MF sob o n.º038.026.844-27, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão, sob o número 9/2023, cujo objetivo fora a formalização de **registro de preços para Contratação de empresa para lavagem de veículos com vistas ao atendimento das necessidades da frota de todas as secretarias Municipais de Monte Alegre/RN.**, processada nos termos do Processo Administrativo, Processo Licitatório nº 109/2023, modalidade pregão, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Federal nº 7.892/2013, segundo as cláusulas e condições seguintes:

**Art. 1º.** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referentes Contratação de empresa para lavagem de veículos com vistas ao atendimento das necessidades da frota de todas as secretarias Municipais de Monte Alegre/RN., cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º.** Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de Monte Alegre, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

**Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR**, através da Comissão de Gerenciamento.

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra ou serviço.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) comunicar aos gestores do Município possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
- h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º. O FORNECEDOR** obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva ordem de compra / serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- b) entregar o material ou prestar o serviços solicitado no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho;
- c) fornecer o material conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- j) fazer o fornecimento e a prestação de serviço em local próprio e adequado, na sede do Município.

**Art. 5º.** A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 6º.** O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: CARLOS CUNHA DA ROCHA 7610604742		
CNPJ: 26.751.251/0001-00	Telefone:	Email:
Endereço: ROD RN 316, 310, ESPERANÇA, Monte Alegre/RN, CEP: 59182-000		
Representante: CARLOS CUNHA DA ROCHA - CPF: 761.060.474-72		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0037046 - lavagem de veículo automotivo. Obs: Deverá ser realizada a lavagem completa com aspiração e todo produto para lavagem deverá se por conta da contratada.		UND	600,00	44,900	26.940,00
2	0037047 - LAVAGEM DE AMBULANCIA. Obs: Deverá ser realizada a lavagem completa com aspiração e todo produto para lavagem deverá se por conta da contratada.		UND	300,00	45,000	13.500,00
3	0006145 - LAVAGEM DE MOTO		UND	150,00	12,990	1.948,50
4	0037048 - LAVAGEM A SECO DE BANCOS DE VEICULOS		UND	200,00	54,900	10.980,00
5	0037049 - LAVAGEM DE KOMBI. Obs: Deverá ser realizada a lavagem completa com aspiração e todo produto para lavagem deverá se por conta da contratada.		UND	48,00	19,990	959,52
6	0037050 - LAVAGEM COMPLETA COM LUBRIFICAÇÃO DE CAMINHONETA 4X4. Obs: Deverá ser realizada a lavagem completa com aspiração e todo produto para lavagem deverá se por conta da contratada.		UND	96,00	54,990	5.279,04
7	0037051 - LAVAGEM COMPLETA COM LUBRIFICAÇÃO DE ONIBUS. Obs: Deverá ser realizada a lavagem completa com aspiração e todo produto para lavagem deverá se por conta da contratada.		UND	192,00	149,900	28.780,80
8	0037052 - LAVAGEM DE VAN COMPLETA COM LUBRIFICAÇÃO. Obs: Deverá ser realizada a lavagem completa com aspiração e todo produto para lavagem deverá se por conta da contratada.		UND	48,00	58,990	2.831,52
9	0037053 - LAVAGEM COMPLETA COM LUBRIFICAÇÃO DE MICRO ONIBUS. Obs: Deverá ser realizada a lavagem completa com aspiração e todo produto para lavagem deverá se por conta da contratada.		UND	300,00	99,900	29.970,00
10	0037054 - LAVAGEM COMPLETA COM LUBRIFICAÇÃO DE CAMINHÃO. Obs: Deverá ser realizada a lavagem completa com aspiração e todo produto para lavagem deverá se por conta da contratada.		UND	180,00	174,990	31.498,20
11	0037055 - LAVAGEM COMPLETA COM LUBRIFICAÇÃO DE MAQUINA. Obs: Deverá ser realizada a lavagem completa com aspiração e todo produto para lavagem deverá se por conta da contratada.		UND	200,00	169,900	33.980,00
12	0037056 - LAVAGEM COMPLETA COM LUBRIFICAÇÃO DE TRATOR. Obs: Deverá ser realizada a lavagem completa com aspiração e todo produto para lavagem deverá se por conta da contratada.		UND	200,00	48,990	9.798,00
13	0037057 - LAVAGEM COMPLETA COM LUBRIFICAÇÃO DO CARROÇÃO. Obs: Deverá ser realizada a lavagem completa com aspiração e todo produto para lavagem deverá se por conta da contratada.		UND	96,00	24,900	2.390,40
14	0037058 - LAVAGEM COMPLETA COM LUBRIFICAÇÃO DO LIMPA FOSSA. Obs: Deverá ser realizada a lavagem completa com aspiração e todo produto para lavagem deverá se por conta da contratada.		UND	48,00	19,900	955,20

O valor da presente é de R\$ 199.811,18, (cento e noventa e nove mil, oitocentos e onze reais e dezoito centavos)

**Art. 7º.** O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal obedecendo as regras de exigibilidade de pagamentos impostas pelo artigo 5º da Lei Federal 8.666/93, e pela Resolução 032/2016 do TCE-RN após o recebimento do material, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada

- entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal
- indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

**Art. 8º.** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 9º.** O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial dos Municípios.

**Art. 10.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 11.** A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

- Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.
- Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
- A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Monte Alegre/ RN.
- As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

**Art. 12.** O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
- Não serão aceitos produtos com prazo de garantia/validade em desacordo com o estabelecido no Termo de Referência
- Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.
- Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
  - No ato da entrega do objeto, por servidor ou comissão responsável, desde que:
    - a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
    - o prazo de garantia/validade esteja conforme o item 16.02; e,
    - a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
    - o objeto esteja adequado para utilização.
    - O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.
  - Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Administração Municipal poderá:
    - se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
    - se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
  - Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 13.** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- b) multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- c) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- d) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”.
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.

Parágrafo segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 14.** O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal

**Art. 15.** Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 16.** Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Monte Alegre/RN.

Nada mais havendo a tratar, lavrei, eu, Raphael Tadeu Xavier de Abreu, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular (es) fornecedor (es).

Monte Alegre/RN, 03 de abril de 2023.

**ANDRE RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito

Empresa:

Carlos Cunha Da Rocha 76106047472

Representante Legal:

**CARLOS CUNHA DA ROCHA,**

Representante, CPF/MF: 761.060.474-72

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**B05B8E11

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

GABINETE DO PREFEITO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1040-2023- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS - RN, SITUADA NA RUA JUSTINIANO DA COSTA, 118, CENTRO, MONTE DAS GAMELEIRAS – RN – CNPJ Nº 08.196.941/0001-54, REPRESENTADA PELO CPREFEITO O SENHOR: JAILTON FELIX DE PONTES, CPF Nº 293.003.888-86, RESIDENTE E DOMICILIADO NO SÍTIO MAGALHÃES, S/N, ZONA RURAL – MONTE DAS GAMELEIRAS-RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 0007/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa PERICLES CARNEIRO DE OLIVEIRA, CNPJ Nº 03.466.020/0001-40, sediada na Av.

**Celso Lisboa – 1671 – Bairro: Centro – Passa e Fica – CEP nº 59.218-000, representada pelo senhor: Pericles Carneiro de Oliveira, inscrito no CPF nº 008.059.234-11, RESIDENTE E DOMICILIADO NA AV. CELSO LISBOA, CENTRO PASSA E FICA-RN.**

**DO OBJETO.**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS NOS VEÍCULOS LEVES, GRANDES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS-RN.** que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>EMPRESA:</b> PERICLES CARNEIRO DE OLIVEIRA					
<b>CNPJ:</b> 03.466.020/0001-40					
<b>ENDEREÇO:</b> Av. Celso Lisboa – 1671					
<b>REPRESENTANTE:</b> Pericles Carneiro de Oliveira					
<b>E-MAIL:</b> periclesautopecas2@hotmail.com <b>TEL.:</b> (84) 3288-2348					
ITENS	DESCRIÇÃO - MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA EM VEÍCULOS LEVES	700	HORA	99,80	69.860,00
<b>VALOR TOTAL:</b>					<b>RS: 69.860,00</b>

**DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**VALIDADE DA ATA.**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**REVISÃO E CANCELAMENTO.**

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

**DAS PENALIDADES.**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**CONDIÇÕES GERAIS.**

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Monte das Gameleiras - RN, 10 de Abril de 2023.

Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras

CNPJ Nº 08.196.941/0001-54

**JAILTON FELIX DE PONTES**

Prefeito

Pericles Carneiro De Oliveira

CNPJ Nº 03.466.020/0001-40

**PÉRICLES CARNEIRO DE OLIVEIRA**

CPF Nº 008.059.234-11

Representante

Contratado

**Publicado por:**  
Marliete Maria de Moraes  
Código Identificador:99C9A06C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**GABINETE DO PREFEITO  
RETIFICAÇÃO AO TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA 012/2023 - DISP/FMS**

**RETIFICAÇÃO AO TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA**

Dispensa de Licitação n.º **012/2023 - DISP/FMS**

O Município de Portalegre/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º **012/2023 - DISP/FMS**, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, amparada no ~~Art. 24, inc. I~~ Art. 24 inc. IV da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a **CONTRATAÇÃO DE MÉDICO ESPECIALIZADO NA REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO CIRURGICO DE HISTERECTOMIA TOTAL VAGINAL**, no exercício de **2023**, pelo valor de: **R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**, em favor de: **ASSOCIACAO HOSPITAL CENTENARIO DE PAU DOS FERROS**, com endereço na **R DA INDEPENDENCIA, 1451, PAU DOS FERROS/RN**, inscrita no CNPJ sob o n.º **03.616.243/0001-47**, conforme abaixo descrito:

**ASSOCIACAO HOSPITAL CENTENARIO DE PAU DOS FERROS, CNPJ n.º 03.616.243/0001-47**

Item	ASSOCIACAO HOSPITAL CENTENARIO DE PAU DOS FERROS	Unidade	Qntd.	Valor Unitário	Valor Total
	CNPJ: 03.616.243/0001-47				
R DA INDEPENDENCIA, 1451 - CENTRO, PAU DOS FERROS - RN, CEP: 59900-000					
Descrição					
1	CONTRATAÇÃO DE MÉDICO ESPECIALIZADO NA REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO CIRURGICO DE HISTERECTOMIA TOTAL VAGINAL. ESPECIFICAÇÃO: COM EQUIPE MÉDICA E DESPESAS HOSPITALARES PARA ATENDER A NECESSIDADE URGENTE DA PACIENTE MARIA DE AGUIMAR COSTA	UND	1	4.500,00	4.500,00
Total do Proponente					<b>4.500,00</b>

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, autorizo o empenho e a posterior contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Despacho ao setor contábil para que proceda com o empenho da despesa.

Portalegre/RN, 12 de abril de 2023.  
Retificado em 14 de abril de 2023.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eufrasio Dantas Rocha Junior  
**Código Identificador:**6868E63D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 0063/2022**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO 0063/2022**

Objeto: Registro de Preço para aquisição de Utensílios de Copa e Cozinha com fim de suprir as necessidades dos Fundos Municipais e das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN

**LISTA DE VENCEDORES:**

Proponente / Fornecedor  
Representante

D F DE S SILVA  
DIOSNECI FERREIRA DE SENA SILVA

H. C. CORDEIRO  
HILTON COSTA CORDEIRO

J T COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI  
JANIO AUGUSTO MEDEIROS GOMES

J2LM SOLUCOES INTEGRADAS LTDA  
JOSIELSON CARVALHO DA SILVA

OFFICE DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA  
RICARDO SANTOS OLIVEIRA

SJ COMERCIO DE UTILIDADES LTDA  
SOLANGE GOMES TEXEIRA VIANA

**RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO:**

**R\$357.115,62 (trezentos e cinquenta e sete mil, cento e quinze reais e sessenta e dois centavos).**

Item	H. C. CORDEIRO CNPJ: 20.755.100/0001-35 R CORONEL GURGEL, 1311 LOJA 4 - ALTO DA CONCEICAO, MOSSORO - RN, CEP: 59600-322 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
7	ASSADEIRA VIDRO RETANGULAR 5L GRANDE COM TAMPA PLÁSTICA - CAPACIDADE 5L - DIMENSÕES DO PRODUTO: 40,42 X 24,9 X 7,15 CM. ESSE PRODUTO É IDEAL PARA FORNO CONVENCIONAL, MICRO-ONDAS, FREEZER, GELADEIRA E LAVA-LOUÇA. Marca: NADIR	UND	37	77,55	2.869,35
8	ASSADEIRA VIDRO RETANGULAR 3,7L MÉDIA, COM TAMPA PLÁSTICA - CAPACIDADE 3,7L - DIMENSÕES DO PRODUTO: 36 X 22 X 7 CM. ESSE PRODUTO É IDEAL PARA FORNO CONVENCIONAL, MICRO-ONDAS, FREEZER, GELADEIRA E LAVA-LOUÇA. Marca: NADIR	UND	47	71,00	3.337,00
9	ASSADEIRA VIDRO RETANGULAR 2,9L PEQUENA, COM TAMPA PLÁSTICA - CAPACIDADE 2,9L - DIMENSÕES DO PRODUTO: : 39,4 X 23,9 X 5,1 CM. ESSE PRODUTO É IDEAL PARA FORNO CONVENCIONAL, MICRO-ONDAS, FREEZER, GELADEIRA E LAVA-LOUÇA Marca: NADIR	UND	47	68,70	3.228,90
10	ASSADEIRA VIDRO RETANGULAR 2,2L PEQUENA, COM TAMPA PLÁSTICA - CAPACIDADE 2,2L - DIMENSÕES DO PRODUTO: 34,62 X 20,94 X 5,17 CM. ESSE PRODUTO É IDEAL PARA FORNO CONVENCIONAL, MICRO-ONDAS, FREEZER, GELADEIRA E LAVA-LOUÇA Marca: NADIR	UND	37	58,00	2.146,00
12	BANDEJA RETANGULAR EM AÇO 49 X 33 INOXIDÁVEL, COR PRATA, DIMENSÕES 49 X 33CM. COM ACABAMENTO LISO E DE EXCELENTE RESISTÊNCIA À CORROSÃO. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TRAMONTINA. Marca: KE HOME	UND	50	74,58	3.729,00
13	BANDEJA RETANGULAR EM AÇO 22 X 12 INOXIDÁVEL, COR PRATA, DIMENSÕES 22 X 12CM. COM ACABAMENTO LISO E DE EXCELENTE RESISTÊNCIA À CORROSÃO. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TRAMONTINA. Marca: KE HOME	UND	36	49,95	1.798,20
16	BANDEJA DE MATERIAL PLÁSTICO 80X40, PARA REFEIÇÃO, RETANGULAR GRANDE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 80 CM DE COMPRIMENTO, 40 CM DE LARGURA E 4 CM DE ESPESSURA DE PROFUNDIDADE, DIMENSÕES APROXIMADAS (TOLERÂNCIA NAS DIMENSÕES DE ATÉ 10%). CORES VARIADAS Marca: MILPLASTIC	UND	50	79,60	3.980,00
18	BACIA DE PLÁSTICO 5L, REDONDA, CAPACIDADE 05 L, COM OU SEM TAMPA, PRODUZIDA A PARTIR DE MATERIAL VIRGEM (NÃO RECICLÁVEL). Marca: POLYUTIL	UND	44	7,00	308,00
19	BACIA DE PLÁSTICO 10L, REDONDA, CAPACIDADE 10 L, COM OU SEM TAMPA, PRODUZIDA A PARTIR DE MATERIAL VIRGEM (NÃO RECICLÁVEL). Marca: POLYUTIL	UND	44	12,77	561,88
20	BACIA DE PLÁSTICO 15L, REDONDA, CAPACIDADE 15 L, COM OU SEM TAMPA, PRODUZIDA A PARTIR DE MATERIAL VIRGEM (NÃO RECICLÁVEL). Marca: PLASMONT	UND	40	16,90	676,00
21	BACIA DE PLÁSTICO 27L, REDONDAS PARA USO COM ALIMENTOS, COM CAPACIDADE APROXIMADA PARA 27 LITROS. DIMENSÕES APROXIMADAS (TOLERÂNCIA NAS DIMENSÕES DE ATÉ 10%). Marca: PLASMONT	UND	40	19,00	760,00
22	BACIA DE PLÁSTICO 30L, REDONDA COM CAPACIDADE DE 30 LITROS, 45 A 50CM DIÂMETRO E 25 A 30 CM ALTURA, NAS CORES BRANCA OU TRANSPARENTE, COM BORDA ARREDONDADA E RESISTENTE, COM GRADUAÇÃO LATERAL, INTERNA EM LITROS. MATERIAL ATÓXICO E INODORO. Marca: PLASMONT	UND	40	19,00	760,00
23	BACIA DE PLÁSTICO 45L, REDONDA COM CAPACIDADE DE 45 LITROS, 55CM DIÂMETRO E 26,5 CM ALTURA, NAS CORES BRANCA OU TRANSPARENTE, COM BORDA ARREDONDADA E RESISTENTE, COM GRADUAÇÃO LATERAL, INTERNA EM LITROS. MATERIAL ATÓXICO E INODORO Marca: MERCONPLAS	UND	40	28,00	1.120,00
24	BALDE PLÁSTICO 12L, COM TAMPA PARA ALIMENTOS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 L. Marca: PLASMONT	UND	76	13,00	988,00
27	ÇAÇAROLA LINHA HOTEL Nº 18 - 2L, EM ALUMÍNIO, C/ ALÇAS E TAMPA. MEDIDAS APROX. 8 ALT X 18 DIÂMETRO. CAPACIDADE APROX. 2 LT. ESPESSURA DE NO MÍNIMO 3 MM. Marca: BALDUINO	UND	36	30,00	1.080,00
33	ÇAÇAROLA LINHA HOTEL Nº 45 - 41L, EM ALUMÍNIO REFORÇADO, FUNDIDO, LINHA HOTEL, COM ALÇAS EM ALUMÍNIO, COM TAMPA EM ALUMÍNIO, CAPACIDADE: APROXIMADAMENTE 30 LITROS Marca: BALDUINO	UND	31	199,00	6.169,00









171	PICADOR DE LEGUMES (TIPO ARANHA), ALTURA APROXIMADA 40 CM, NAVALHA DE AÇO INOX TEMPERADO, COM DIMENSÃO DA GRADE DE CORTE MÍNIMA DE 9 X 9CM., MALHA DE 0,5 À 1CM Marca: VITALEX	UND	20	124,93	2.498,60
181	PORTA FILTRO PRA CAFÉ – TAMANHO 103 Marca: ERCAPLAST	UND	4	7,48	29,92
185	POTE 3L PLÁSTICO RETANGULAR GRANDE, BAIXO, COM TAMPAS, ATÓXICO, COM NO MÍNIMO 3 L DE CAPACIDADE. TAMPAS E FUNDOS PROJETADOS PARA EMPILHAMENTO IDEAL E MAXIMIZAR O ESPAÇO DE ARMAZENAMENTO DISPONÍVEL. IDEAL PARA ARMAZENAR REFEIÇÕES, LANCHES, ALIMENTOS E CONGELADOS. VAI AO FREEZER E AO MICRO-ONDAS. LIVRE DE BPA. Marca: JAGUAR	UND	55	31,98	1.758,90
186	POTE 5L PLÁSTICO, COM TAMPAS, RETANGULAR, ATÓXICO, COM NO MÍNIMO 5 L DE CAPACIDADE. TAMPAS E FUNDOS PROJETADOS PARA EMPILHAMENTO IDEAL E MAXIMIZAR O ESPAÇO DE ARMAZENAMENTO DISPONÍVEL. IDEAL PARA ARMAZENAR REFEIÇÕES, LANCHES, ALIMENTOS E CONGELADOS. VAI AO FREEZER E AO MICRO-ONDAS. LIVRE DE BPA. Marca: JAGUAR	UND	55	23,98	1.318,90
188	POTE 5L QUADRADO OU REDONDO, COM TAMPAS, PARA ALIMENTOS. PLÁSTICO, TRANSPARENTE, ALTO, CAPACIDADE 5 LITROS. TAMPAS E FUNDOS PROJETADOS PARA EMPILHAMENTO IDEAL E MAXIMIZAR O ESPAÇO DE ARMAZENAMENTO DISPONÍVEL. IDEAL PARA ARMAZENAR REFEIÇÕES, LANCHES, ALIMENTOS E CONGELADOS. VAI AO FREEZER E AO MICRO-ONDAS. LIVRE DE BPA. Marca: ERCAPLAST	UND	55	20,98	1.153,90
189	POTE 3L QUADRADO OU REDONDO PARA ALIMENTOS. PLÁSTICO, TRANSPARENTE, ALTO, CAPACIDADE 3 LITROS. TAMPAS E FUNDOS PROJETADOS PARA EMPILHAMENTO IDEAL E MAXIMIZAR O ESPAÇO DE ARMAZENAMENTO DISPONÍVEL. IDEAL PARA ARMAZENAR REFEIÇÕES, LANCHES, ALIMENTOS E CONGELADOS. VAI AO FREEZER E AO MICRO-ONDAS. LIVRE DE BPA. Marca: JAGUAR	UND	55	16,98	933,90
190	POTE 1L QUADRADO OU REDONDO PARA ALIMENTOS. PLÁSTICO, TRANSPARENTE, ALTO, CAPACIDADE 1 LITRO. TAMPAS E FUNDOS PROJETADOS PARA EMPILHAMENTO IDEAL E MAXIMIZAR O ESPAÇO DE ARMAZENAMENTO DISPONÍVEL. IDEAL PARA ARMAZENAR REFEIÇÕES, LANCHES, ALIMENTOS E CONGELADOS. VAI AO FREEZER E AO MICRO-ONDAS. LIVRE DE BPA. Marca: ERCAPLAST	UND	55	4,68	257,40
191	RALADOR C/ 4 FACES, EM AÇO INOXIDÁVEL 9º PRODUZIDO COM UM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE E DE FÁCIL UTILIZAÇÃO. ACOMPANHA UM POTE COLETOR COM TAMPAS NA PARTE INFERIOR, PROPORCIONANDO FACILIDADE NO ARMAZENAMENTO DOS ALIMENTOS. PARA GARANTIR A DURABILIDADE DOS PRODUTOS, APÓS A LAVAGEM, SECÁ-LOS BEM Marca: CHEF LINE	UND	28	17,30	484,40
196	SUPORTE PARA BUIÃO - BOTTÃO OU VASO COM RODÍZIOS REFORÇADO. CROMADO SUPORTA ATE 30K – RODÍZIOS DE ALTA QUALIDADE EM PLÁSTICO REFORÇADO E ARAME BTC 6,00MM Marca: ARAMEFICIO MINAS GERAIS	UND	31	48,98	1.518,38
198	TAÇA PARA VINHO TINTO 250ML – MODELO QUE PRODUZA ELEGÂNCIA E QUALIDADE COM BASE ALTA E CORPO ARREDONDADO. TRANSPARENTE NO ESTILO WINDSOR DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A NADIR. Marca: NADIR	UND	112	10,88	1.218,56
199	TAÇA PARA VINHO BRANCO 190ML – MODELO QUE PRODUZA ELEGÂNCIA E QUALIDADE COM BASE ALTA E CORPO ARREDONDADO. TRANSPARENTE NO ESTILO WINDSOR DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A NADIR. Marca: NADIR	UND	112	10,75	1.204,00
201	TAÇA PARA SOBREMESA 220ML - MODELO QUE PRODUZA ELEGÂNCIA E QUALIDADE COM BASE ALTA E CORPO ARREDONDADO. TRANSPARENTE NO ESTILO PAULISTA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A NADIR. Marca: YANGZI	UND	174	10,98	1.910,52
202	TAÇA PARA SORVETE 400ML - MODELO QUE PRODUZA ELEGÂNCIA E QUALIDADE COM BASE ALTA E CORPO ARREDONDADO. TRANSPARENTE NO ESTILO PAULISTA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A NADIR Marca: NADIR	UND	174	10,98	1.910,52
207	XICARA PARA CHÁ COM PIRES 240ML – INCOLOR EM VIDRO TEMPERADO, REDONDA E LISA. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A NADIR. Marca: NADIR	UND	278	13,88	3.858,64
Total do Proponente					46.578,61

Homologo a presente licitação na forma da Lei Federal nº 8.666/93. O processo encontra-se na sala de Licitação, a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua José Vieira Mafaldo - 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, de 07h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min.

PORTALEGRE/RN, 14 de abril de 2023

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:246D55BA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 003/2023**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 003/2023**

Objeto: Registro de Preço para Contratação da Prestação de serviços na locação de impressora multifuncional de grande porte para, destinadas a suprir as necessidades básicas das atividades e ações continuadas das unidades administrativas pertencentes à Prefeitura Municipal de Portalegre/RN.

**LISTA DE VENCEDOR(ES):**

Proponente / Fornecedor Representante	CNPJ
DI FABRIKS COMERCIO SERVICOS E LOCAAO LTDA JUDSON BARBOSA PEREIRA	33.592.176/0001-39

**RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO:**

**VALOR GLOBAL: R\$12.240,00 (doze mil, duzentos e quarenta reais).**

DI FABRIKS COMERCIO SERVICOS E LOCAAO LTDA CNPJ: 33.592.176/0001-39 AV COMANDANTE MANOEL LINS CALDAS, 230 ***** - MEUS AMORES, ASSU - RN, CEP: 59650-000 Telefone: (84) 9819-0886 Descrição do Lote				
<b>LOTE ÚNICO PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORA</b>				
	Item	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade	Quantidade
			Valor Unitário	Valor Total
LOTE 01	1	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO DE IMPRESSÃO E REPROGRAFIA, SEM OPERADOR, COM FORNECIMENTO DE COPIADORA, MANUTENÇÃO E SUPRIMENTOS, SETOR DE PROTOCOLO	COPIA	80000
			0,034	2.720,00
	2	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO DE IMPRESSÃO E REPROGRAFIA, SEM OPERADOR, COM FORNECIMENTO DE COPIADORA, MANUTENÇÃO E SUPRIMENTOS, SETOR DE LICITAÇÃO	COPIA	70000
			0,034	2.380,00
	3	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO DE IMPRESSÃO E REPROGRAFIA, SEM OPERADOR, COM FORNECIMENTO DE COPIADORA, MANUTENÇÃO E SUPRIMENTOS, ESC MUNICIPAL FILOMENA SAMPAIO DE SOUZA	COPIA	110000
			0,034	3.740,00
	4	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO DE IMPRESSÃO E REPROGRAFIA, SEM OPERADOR, COM FORNECIMENTO DE COPIADORA, MANUTENÇÃO E SUPRIMENTOS, CEMEI	COPIA	100000
			0,034	3.400,00
Total do Proponente				12.240,00

Homologo a presente licitação na forma da Lei Federal nº 8.666/93. O processo encontra-se na sala de Licitação, a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua José Vieira Mafaldo - 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, de 07h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min.

PORTALEGRE/RN, 12 de abril de 2023

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**1ED64509

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 230301/2023**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Inexigibilidade de Licitação n.º 230301/2023

RECONHEÇO a inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 25, caput da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com os pareceres técnico e jurídico acostados aos autos, para a contratação de em favor de IMPRENSA NACIONAL CNPJ Nº: 04.196.645/0001-00, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS DURANTE O EXERCÍCIO DE 2023., pelos valores abaixo descrito:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO RS
01	PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO -	385	CM/	38,92	14.984,20

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. **ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA**, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

RIACHO DA CRUZ/RN, 23 DE MARÇO DE 2023

**MARCOS AURELIO DE PAIVA RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anderson Raphael Silva de Oliveira  
**Código Identificador:**1C286136

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 230301/2023**

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Inexigibilidade de Licitação n.º 230301/2023

A Comissão de Licitação do Município de Riacho da Cruz/RN, através da Prefeitura Municipal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 230301/2023, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de licitação, amparada no Art. 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS DURANTE O EXERCÍCIO DE 2023, em favor de IMPRENSA NACIONAL CNPJ Nº: 04.196.645/0001-00, pelos valores abaixo descrito:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO RS
01	PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO -	385	CM/	38,92	14.984,20

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

RIACHO DA CRUZ/RN, 23 DE MARÇO DE 2023

**ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Anderson Raphael Silva de Oliveira  
**Código Identificador:**13CA3EB9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2023 – PMR/RN**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2023 – PMR/RN**

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 (NLLC) e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 11.317 de 29.12.2022, Decreto Municipal nº 1024 de 19 de janeiro de 2022 que regulamenta a lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, no Município de Riachuelo/RN, bem como, na informação da Secretaria Municipal de Finanças, que assegura dotação orçamentária e disponibilidade financeira para suporte da despesa aqui tratada, além do Parecer da Assessoria Jurídica, **AUTORIZO E RATIFICO** a dispensa de licitação para contratação da empresa: **ANA LUIZA GOMES DE MACEDO 08633012405 – ME (TECODONTORN)**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.272.205/0001-82, sediada à: RUA VEREADOR JOSE SOTERO, Nº 994 – ALECRIM, NATAL/RN, CEP: 59.040-050, que consistirá na: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO E REPARO DE GABINETES E EQUIPAMENTOS DE USO ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO**. No importe global de R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais), mediante contratação direta, com vigência entre 14/04/2023 à 31/12/2023, conforme descritivo abaixo.

Item	Descrição	Quant.	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	Troca do motor da cadeira odontológica	15 Sev.	RS 250,00	RS 3.750,00
2	Troca dos pilotos do sugador	15 Sev.	RS 85,00	RS 1.275,00
3	Troca de Filtro de Ar	15 Sev.	RS 150,00	RS 2.250,00
4	Conserto do bico injetor	15 Sev.	RS 100,00	RS 1.500,00
5	Troca dos rolamentos em duas canetas de alta rotação	15 Sev.	RS 90,00	RS 1.350,00
6	Conserto da Autoclave com a troca do termostato	15 Sev.	RS 60,00	RS 900,00
7	Troca do transformador do refletor	15 Sev.	RS 60,00	RS 900,00
8	Troca do eixo principal da caneta de baixa rotação	15 Sev.	RS 100,00	RS 1.500,00
9	Troca da resistência e Mandril sensor da autoclave	15 Sev.	RS 230,00	RS 3.450,00
10	Troca do rotor da caneta de alta rotação	15 Sev.	RS 95,00	RS 1.425,00
11	Troca das mangueiras de ar e de água de gabinetes odontológicos	15 Sev.	RS 80,00	RS 1.200,00
12	Troca dos anéis do compressor	15 Sev.	RS 80,00	RS 1.200,00
13	Troca do cabeçote do compressor	15 Sev.	RS 150,00	RS 2.250,00
14	Conserto de amalgamador com troca de eixo principal	15 Sev.	RS 75,00	RS 1.125,00
15	Conserto da cadeira com placa de comando	15 Sev.	RS 200,00	RS 3.000,00
16	Conserto da caneta de baixa rotação com a troca do eixo principal	15 Sev.	RS 100,00	RS 1.500,00
17	Conserto da caneta de alta rotação com a troca do rotor	15 Sev.	RS 100,00	RS 1.500,00
18	Conserto da autoclave com a troca da placa de comando	15 Sev.	RS 150,00	RS 2.250,00
19	Conserto do refletor da cadeira com a troca do espelho e da lâmpada	15 Sev.	RS 50,00	RS 750,00
20	Conserto do compressor com a troca do cabeçote completo	15 Sev.	RS 100,00	RS 1.500,00
21	Conserto do fotopolimerizador com a troca dos componentes da placa	15 Sev.	RS 75,00	RS 1.125,00
22	Conserto da seringa triplíce com a troca dos botões	15 Sev.	RS 80,00	RS 1.200,00
23	Troca da caixa de esgoto da cadeira odontológica	15 Sev.	RS 70,00	RS 1.050,00
24	Troca das mangueiras de ar da cadeira odontológica	15 Sev.	RS 110,00	RS 1.650,00

Riachuelo/RN, em 14 de abril de 2023

**JOÃO BASÍLIO NETO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Nailton Maciel Leite da Fonseca  
**Código Identificador:**95F41B2C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**GABINETE CIVIL**  
**LEI MUNICIPAL Nº 874/2023**

**LEI MUNICIPAL Nº 874/2023**

*Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**, do Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo do Município de Santa Cruz/RN, fica autorizado a incorporar ao orçamento corrente, que se trata da Lei Municipal nº 869, de 30 de dezembro de 2022, o crédito adicional especial no valor de R\$ 635.800,00 (Seiscentos e trinta e cinco mil, e oitocentos reais), quando incorporará ao projeto/atividade “**1051 - Aquisição de Ônibus Escolar - Ensino Infantil**”, o elemento orçamentário “4490.92 – Despesas de Exercício Anterior”, esse atrelado à fonte de receitas “Recursos não vinculados de impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino”, conforme especificações contidas na tabela I anexa.

Art. 2º - Servirá como fonte de anulação para o crédito especificado no art. 1º desta Lei, nos termos Inciso III, Par. 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, a anulação de saldos orçamentários, cujas especificações estão contidas na tabela II anexa a esta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Cruz/RN, 14 de abril de 2023.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito do Município de Santa Cruz/RN

**PROJETO/ATIVIDADE E ELEMENTO ORÇAMENTÁRIO QUE SERÃO INCORPORADOS AO ORÇAMENTO MUNICIPAL**

Tabela I

Unid. Orçamentária	02.081 - Secretaria Municipal de Educação
Função	12 – Função
Sub-função	365 - Educação Infantil
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>1051 - Aquisição de Ônibus Escolar - Ensino Infantil</b>
Elemento	4490.92 - Despesas de exercício anterior
Valor/Dotação	R\$ 635.800,00
Fonte de receitas	1500.1001 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Total	R\$ 635.800,00 (Seiscentos e trinta e cinco mil e oitocentos reais)

Santa Cruz/RN, 14 de abril de 2023.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito do Município de Santa Cruz/RN

**PROJETO/ATIVIDADE E ELEMENTO ORÇAMENTÁRIO QUE SERÃO UTILIZADOS COMO FONTE DE ANULAÇÃO**

Tabela II

Unid. Orçamentária	02.081 - Secretaria Municipal de Educação
Função	12 – Educação
Sub-função	361 – Ensino Fundamental
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>1048 – Construção, Ampliação e Reforma de Unidade Escolar</b>
Elemento	4490.51 – Obras e Instalações
Valor/RS	R\$ 100.000,00
Fonte de Recursos	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>1048 – Construção, Ampliação e Reforma de Unidade Escolar</b>
Elemento	4490.51 – Obras e Instalações
Valor/RS	R\$ 100.000,00
Fonte de Recursos	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>1049 – Aquisição de veículos e Outros Equipamentos e Materiais permanentes</b>
Elemento	4490.52 – Equipamentos e Material Permanente
Valor/RS	R\$ 35.800,00
Fonte de Recursos	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>1109 – Construção do Centro de Atendimento Pedagógico Especializado</b>
Elemento	4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor/RS	R\$ 100.000,00
Fonte de Recursos	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>1109 – Construção do Centro de Atendimento Pedagógico Especializado</b>
Elemento	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Valor/RS	R\$ 100.000,00
Fonte de Recursos	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Sub-função	367 – Educação Especial
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>1060 – Aquisição de Equipamento e Material Permanente</b>
Elemento	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Valor/RS	R\$ 100.000,00
Fonte de Recursos	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Unid. Orçamentária	02.111 – Secretaria Municipal de Agricultura
Função	20 – Agricultura
Sub-função	605 – Abastecimento
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>1085 – Aquisição de Máquinas Pesadas</b>
Elemento	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Valor/RS	R\$ 50.000,00
Fonte de Recursos	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
Sub-função	608 – Promoção da produção Agropecuária
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>1112 – Aquisição de Equipamentos para apoio à Produção</b>
Elemento	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Valor/RS	R\$ 50.000,00
Fonte de Recursos	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
Total	R\$ 635.800,00 (Seiscentos e trinta e cinco mil e oitocentos reais)

Santa Cruz/RN, 14 de abril de 2023.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito do Município de Santa Cruz/RN

**Publicado por:**  
Luziana Medeiros da Fonseca  
**Código Identificador:**3BE8226A

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**RESULTADO DO JULGAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023**

ÓRGÃO:	SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Santa Cruz/RN.
LICITAÇÃO:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023.

PREGOEIRO(A):						
Jaidelson Bezerril Freire						
OBJETO:						
Contratação dos serviços de transporte de água potável através de caminhão pipa.						
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:						
Menor Preço por Item.						
ITENS, VALORES FINAIS OFERTADOS E LICITANTES VENCEDORES:						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total do Item	Vencedor
1	Transporte de água potável através de caminhão pipa com capacidade mínima de 12.000 litros, com equipamento de motor bomba, sistema de tomada de força, mangueira com 30m e rabo de pavão, incluindo motorista e combustível (ZONA RURAL) (EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIPARADOS)	Carrada	245	R\$ 245,00	R\$ 29.400,00	SEVERINO TARCÍSIO PEREIRA DA SILVA 02563649404
2	Transporte de água potável através de caminhão pipa com capacidade mínima de 12.000 litros, com equipamento de motor bomba, sistema de tomada de força, mangueira com 30m e rabo de pavão, incluindo motorista e combustível (ZONA URBANA)	Carrada	120	R\$ 120,00	R\$ 108.000,00	SEVERINO TARCÍSIO PEREIRA DA SILVA 02563649404
3	Transporte de água potável através de caminhão pipa com capacidade mínima de 12.000 litros, com equipamento de motor bomba, sistema de tomada de força, mangueira com 30m e rabo de pavão, incluindo motorista e combustível (ZONA URBANA) (EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIPARADOS)	Carrada	120	R\$ 120,00	R\$ 36.000,00	SEVERINO TARCÍSIO PEREIRA DA SILVA 02563649404
TOTAL GLOBAL DA LICITAÇÃO:					DATA:	
R\$ 173.400,00					30 de março de 2023.	

**Publicado por:**  
Jaidelson Bezerril Freire  
**Código Identificador:270594BE**

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023**

ADJUDICAMOS o resultado obtido da licitação abaixo em epígrafe, para que surta os seus efeitos legais segundo o julgamento exarado no referido processo licitatório, em favor da(s) empresa(s) a seguir elencada(s):

ÓRGÃO:SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Santa Cruz/RN.

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023.

OBJETO: Contratação dos serviços de transporte de água potável através de caminhão pipa.

ITENS, VALORES FINAIS OFERTADOS E LICITANTES VENCEDORES:						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total do Item	Vencedor
1	Transporte de água potável através de caminhão pipa com capacidade mínima de 12.000 litros, com equipamento de motor bomba, sistema de tomada de força, mangueira com 30m e rabo de pavão, incluindo motorista e combustível (ZONA RURAL) (EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIPARADOS)	Carrada	120	R\$ 245,00	R\$ 29.400,00	SEVERINO TARCÍSIO PEREIRA DA SILVA 02563649404
2	Transporte de água potável através de caminhão pipa com capacidade mínima de 12.000 litros, com equipamento de motor bomba, sistema de tomada de força, mangueira com 30m e rabo de pavão, incluindo motorista e combustível (ZONA URBANA)	Carrada	900	R\$ 120,00	R\$ 108.000,00	SEVERINO TARCÍSIO PEREIRA DA SILVA 02563649404
3	Transporte de água potável através de caminhão pipa com capacidade mínima de 12.000 litros, com equipamento de motor bomba, sistema de tomada de força, mangueira com 30m e rabo de pavão, incluindo motorista e combustível (ZONA URBANA) (EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIPARADOS)	Carrada	300	R\$ 120,00	R\$ 36.000,00	SEVERINO TARCÍSIO PEREIRA DA SILVA 02563649404
DATA:					VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO:	
30 de março de 2023.					R\$ 173.400,00	

**JAIDELSON BEZERRIL FREIRE**

Pregoeiro(A)

**Publicado por:**  
Jaidelson Bezerril Freire  
**Código Identificador:4CB37B5F**

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023**

HOMOLOGAMOS o resultado obtido da licitação abaixo em epígrafe, para que surta os seus efeitos legais segundo o julgamento exarado no referido processo licitatório, em favor da(s) empresa(s) a seguir elencada(s):

ÓRGÃO:						
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Santa Cruz/RN.						
LICITAÇÃO:						
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023.						
OBJETO:						
Contratação dos serviços de transporte de água potável através de caminhão pipa.						
ITENS, VALORES FINAIS OFERTADOS E LICITANTES VENCEDORES:						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total do Item	Vencedor
1	Transporte de água potável através de caminhão pipa com capacidade mínima de 12.000 litros, com equipamento de motor bomba, sistema de tomada de força, mangueira com 30m e rabo de pavão, incluindo motorista e combustível (ZONA RURAL) (EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIPARADOS)	Carrada	120	R\$ 245,00	R\$ 29.400,00	SEVERINO TARCÍSIO PEREIRA DA SILVA 02563649404
2	Transporte de água potável através de caminhão pipa com capacidade mínima de 12.000 litros, com equipamento de motor bomba, sistema de tomada de força, mangueira com 30m e rabo de pavão, incluindo motorista e combustível (ZONA URBANA)	Carrada	900	R\$ 120,00	R\$ 108.000,00	SEVERINO TARCÍSIO PEREIRA DA SILVA 02563649404



3	Transporte de água potável através de caminhão pipa com capacidade mínima de 12.000 litros, com equipamento de motor bomba, sistema de tomada de força, mangueira com 30m e rabo de pavão, incluindo motorista e combustível (ZONA URBANA) (EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIPARADOS)	Carrada	300	R\$ 120,00	R\$ 36.000,00	SEVERINO TARCÍSIO PEREIRA DA SILVA 02563649404
DATA:			VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO:			
30 de março de 2023.			R\$ 173.400,00			
GESTOR(A):						
Cristiano Emídio Dias						

**Publicado por:**  
Jaidelson Bezerril Freire  
**Código Identificador:**9D096B13

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTABIL  
DECRETO Nº 2025 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

DECRETO Nº 2.025, DE 17 de fevereiro de 2023

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na forma que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 695.000,00 (seiscentos e noventa e cinco mil reais), mediante a suplementação da dotação orçamentária consignada na Lei Orçamentária corrente, permitindo a inclusão de nova fonte de receita, conforme especificação contida na tabela I anexa a este Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, em igual valor, da dotação orçamentária discriminada na tabela II, também anexa a este Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SANTA CRUZ/RN, 17 de fevereiro de 2023

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO  
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					
02 .081 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					<b>695.000,00</b>
	1056 Modernização de de salas de informática e implantação de laboratório de robótica.				<b>695.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	695.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					
02 .081 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					<b>695.000,00</b>
	1048 Construção, Ampliação e Reforma de Unidade Escolar.				<b>395.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	195.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15400000	0001	200.000,00
	1054 Aquisição e Desapropriação de Imóveis.				<b>30.000,00</b>
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	15001001	0001	30.000,00
	1057 Aquisição de Equipamento e Material Permanente.				<b>20.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	20.000,00
	1059 Instalação e acessibilidade de Escolas.				<b>50.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	50.000,00
	1060 Aquisição de Equip.e Material Permanente				<b>200.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	200.000,00

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Antônio Galdino da Silva  
**Código Identificador:**5F103162

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTABIL  
DECRETO Nº 2026 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

DECRETO Nº 2.026, DE 17 de fevereiro de 2023

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na forma que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;  
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), mediante a suplementação da dotação orçamentária consignada na Lei Orçamentária corrente, permitindo a inclusão de nova fonte de receita, conforme especificação contida na tabela I anexa a este Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, em igual valor, da dotação orçamentária discriminada na tabela II, também anexa a este Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SANTA CRUZ/RN, 17 de fevereiro de 2023

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					
02 .073 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					20.000,00
	2027 Manutenção das Ações da Estratégia "Saúde da Família" - Captação Ponderada.				20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	20.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					
02 .073 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					20.000,00
	2035 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade/MAC				20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	20.000,00

SANTA CRUZ/RN, 17 de fevereiro de 2023

**Publicado por:**  
Marcos Antônio Galdino da Silva  
Código Identificador:E91F2EFD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTABIL  
DECRETO Nº 2029 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

DECRETO Nº 2.029, DE 16 de março de 2023

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na forma que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;  
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), mediante a suplementação da dotação orçamentária consignada na Lei Orçamentária corrente, permitindo a inclusão de nova fonte de receita, conforme especificação contida na tabela I anexa a este Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, em igual valor, da dotação orçamentária discriminada na tabela II, também anexa a este Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SANTA CRUZ/RN, 16 de março de 2023

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					
02 .061 SECRETARIA MUNIC. DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS					150.000,00
	2017 Manutenção das Ações da Secretaria de Transportes e Obras Públicas				150.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17010000	0001	150.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					
02 .061 SECRETARIA MUNIC. DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS					150.000,00
	1018 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos em Prédios Públicos				20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	20.000,00
	1024 Jardinagem e Arborização de Vias, Praças e Canteiros				15.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	15.000,00
	1025 Construção e Urbanização de Canteiros e Calçamento				15.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	15.000,00
	1026 Aquisição de Veículos				25.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	25.000,00
	1032 Construção, Manutenção, Modernização de Abrigos Rodoviários.				20.000,00

		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	20.000,00
	<b>1033 Abertura das Estradas</b>				<b>10.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	10.000,00
	<b>2023 Manutenção das Ações do Setor de Transportes.</b>				<b>25.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	10.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	5.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.000,00
	<b>1023 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente</b>				<b>20.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	20.000,00

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Antônio Galdino da Silva  
**Código Identificador:CE563FE1**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTABIL  
DECRETO Nº 2032 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

DECRETO Nº 2.032, DE 03 de abril de 2023

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na forma que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), mediante a suplementação da dotação orçamentária consignada na Lei Orçamentária corrente, permitindo a inclusão de nova fonte de receita, conforme especificação contida na tabela I anexa a este Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, em igual valor, da dotação orçamentária discriminada na tabela II, também anexa a este Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SANTA CRUZ/RN, 03 de abril de 2023

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>100.000,00</b>
02 .073 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					100.000,00
	2028 Manutenção das Ações do Programa "Agentes Comunitários de Saúde"				100.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	100.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>100.000,00</b>
02 .073 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					100.000,00
	1044 Construção, Instalação e Manutenção do Centro de Zoonoses.				100.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	50.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	50.000,00

SANTA CRUZ/RN, 03 de abril de 2023

**Publicado por:**  
Marcos Antônio Galdino da Silva  
**Código Identificador:6271896D**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2023-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023**

Processo Administrativo nº 060/2023

OBJETO: Registro de Preços para aquisições de medicamentos para atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Saúde, compreendendo o Hospital Municipal Aluizio Bezerra - H.M.A.B, Centro de Saúde da Família, CAF e Unidades Básicas de Saúde do município de Santa Cruz/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

**PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR**

Fornecedor: CIRURGICA SERRA MAR LTDA						
CNPJ: 31.908.034/0001-02			Telefone: 8530991273		Email:	
Endereço: Rua Dona Maria de Souza, 0 Galpão B, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54400-260						
Representante: CARLOS EDUARDO AZEVEDO PEREIRA DE OLIVEIRA - CPF: 666.650.604-97						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
3	0035569 - ACICLOVIR COMPRIMIDO 200 MG.	PHARLAB	Comprimi	12000,00	0,230	2.760,00
7	0022274 - ÁCIDO FÓLICO 5 MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR	Comprimi	48000,00	0,050	2.400,00
32	0035583 - AZITROMICINA 500 MG	MEDQUIMICA	Comprimi	14000,00	0,880	12.320,00
42	0022541 - BUPIVACAÍNA + GLICOSE PESADA 0,5%. SOLUÇÃO INJETÁVEL EM AMPOLA DE 4 ML. REGISTRO NO MS/ANVISA.	HIPOLABOR	AMPOLAS	1000,00	4,680	4.680,00
53	0021425 - CEFALOTINA 1G PÓ LIÓFILO INJETÁVEL	ABL	AMPOLAS	6000,00	4,680	28.080,00
72	0035593 - CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% AMPOLA 10ML. (2,56 MEQ/ML (19,1%))	SAMTEC	AMPOLAS	2500,00	0,550	1.375,00
90	0035689 - DEXAMETASONA ELIXIR + DOSADOR (EXCLUSIVIDADE ME/EPP e EQUIPARADOS)	FARMACE	FRASCOS	900,00	2,760	2.484,00

154	0035629 - KOLAGENASE + CLORANFENICOL BISNAGA COM 30 GRAMAS.	CRISTALIA	BISNAGAS	800,00	15,720	12.576,00
177	0035643 - METRONIDAZOL SUSP. 4% + DOSADOR GRADUADO	EMS	FRASCOS	400,00	7,800	3.120,00
183	0035648 - NISTATINA SUSPENSÃO ORAL 100.000 UI/ML-. FRASCO COM 50 ML + DOSADOR GRADUADO.	PRATI DONADUZZI	FRASCOS	2200,00	5,450	11.990,00
211	0022534 - PROMETAZINA 50 MG/2ML.SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA DE 2 ML. REGISTRO NO MS/ANVISA.	HIPOLABOR	AMPOLAS	12000,00	2,980	35.760,00

Importa a presente em R\$ 117.545,00, (cento e dezessete mil, quinhentos e quarenta e cinco reais). VIGÊNCIA: 04/04/2024. SANTA CRUZ/RN, 05 de abril de 2023. ASSINATURAS: **Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador** e CARLOS EDUARDO AZEVEDO PEREIRA DE OLIVEIRA – Titular/pelo Fornecedor

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**CF81850A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2023-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023**

Processo Administrativo nº 060/2023

OBJETO: Registro de Preços para aquisições de medicamentos para atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Saúde, compreendendo o Hospital Municipal Aluizio Bezerra - H.M.A.B, Centro de Saúde da Família, CAF e Unidades Básicas de Saúde do município de Santa Cruz/RN.  
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

**PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR**

Fornecedor: 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME						
CNPJ: 29.043.834/0001-66			Telefone: 5437120427		Email:	
Endereço: Rua Francisco Ferdinando Losina, 0, Bela Vista, Erechim/RS, CEP: 99704-168						
Representante: Iuri Renan Bergamin - CPF: 012.562.530-81						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
34	0022260 - AZITROMICINA PÓ 40 MG/ML. PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL. FRASCO 40MG/ML.	prati	FRASCO	800,00	10,390	8.312,00

Importa a presente em R\$ 8.312,00, (oito mil, trezentos e doze reais). VIGÊNCIA: 04/04/2024. SANTA CRUZ/RN, 05 de abril de 2023. ASSINATURAS: **Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador** e Iuri Renan Bergamin – Titular/pelo Fornecedor.

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**3F02B7C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2023-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023**

Processo Administrativo nº 60/2023

OBJETO: Registro de Preços para aquisições de medicamentos para atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Saúde, compreendendo o Hospital Municipal Aluizio Bezerra - H.M.A.B, Centro de Saúde da Família, CAF e Unidades Básicas de Saúde do município de Santa Cruz/RN.  
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

**PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR**

Fornecedor: Ativa Médico Cirurgica Ltda.						
CNPJ: 09.182.725/0001-12			Telefone: 54999789964		Email:	
Endereço: Av: Vereador Raimundo Hargreaves, 0 105, Milho Branco, Juiz de Fora/MG, CEP: 36083-770						
Representante: MARCO AURELIO FREESZ - CPF: 331.167.416-20						

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
43	0022576 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DAPIRONA 4MG + 500MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL	HYPOFARMA	AMPOLAS	9000,00	3,020	27.180,00
129	0022248 - HEPARINA DE BAIXO PESO MOLECULAR – ENOXAPARINA. SERINGA 20MG/0,2ML.	MYLAN	AMPOLAS	1800,00	16,430	29.574,00

Importa a presente em R\$ 56.754,00, (cinquenta e seis mil, setecentos e cinquenta e quatro reais). VIGÊNCIA: 04/04/2024.

SANTA CRUZ/RN, 05 de abril de 2023.

ASSINATURAS: **Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador** e MARCO AURELIO FREESZ – Titular/pelo Fornecedor.

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**5A764D97

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2023-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023**

Processo Administrativo nº 060/2023

OBJETO: Registro de Preços para aquisições de medicamentos para atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Saúde, compreendendo o Hospital Municipal Aluizio Bezerra - H.M.A.B, Centro de Saúde da Família, CAF e Unidades Básicas de Saúde do município de Santa Cruz/RN.  
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

**PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR**

Fornecedor: CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
CNPJ: 40.274.237/0001-85			Telefone: 54996276865		Email:	
Endereço: Rua Jacinto Godoy, 0 lado par, Centro, Erechim/RS, CEP: 99700-384						

Representante: CARLA EVA PRICHOA - CPF: 997.159.020-49

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
8	0035571 - ÁCIDO GRAXOS ESSENCIAIS + VITAMINAS "A" E "E" + ÓLEO DE GIRASSOL. FRASCO COM 100 ML TIPO DERSANI	HADDASH	FRASCOS	500,00	4,680	2.340,00
9	0035572 - ÁCIDO GRAXOS ESSENCIAIS + VITAMINAS "A" E "E" + ÓLEO DE GIRASSOL. FRASCO COM 100 ML TIPO CICATRIZANTE	HADDASH	FRASCOS	800,00	4,690	3.752,00
84	0022293 - COMPLEXO B SOLUÇÃO 2MG/ML INJETÁVEL	hypo farma	AMPOLAS	7200,00	3,880	27.936,00
123	0035617 - GLICERINA SUPOSITÓRIO ADULTO 200MG	brasterapica	UND	100,00	2,820	282,00
124	0004396 - GLICERINA SUPOSITÓRIO INFANTIL 0,5%	brasterapica	UND	100,00	1,740	174,00
125	0035618 - GLICEROL ENEMA 120 MG/ML	airela	UND	900,00	7,190	6.471,00
170	0019773 - METFORMINA CLORIDRATO 850MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	geolab	CX	12000,00	0,250	3.000,00
201	0022594 - PERMETRINA 5% LOÇÃO	ifal	FRASCOS	50,00	4,040	202,00
217	0019784 - SECNIDAZOL 1000MG CAIXA COM 2 COMPRIMIDOS	brasterapica	CX	40,00	3,510	140,40
229	0022283 - SULFATO FERROSO SOLUÇÃO ORAL 25 MG/ML FE ++. SOLUÇÃO GOTAS	airela	FRASCO	1800,00	1,570	2.826,00

Importa a presente em R\$ 47.123,40, (quarenta e sete mil, cento e vinte e três reais e quarenta centavos). VIGÊNCIA: 04/04/2024.

SANTA CRUZ/RN, 05 de abril de 2023.

ASSINATURAS: **Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal/Pelo Órgão** Gerenciador e CARLA EVA PRICHOA–Titular/pelo Fornecedor

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**835A4F4F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2023-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023**

Processo Administrativo nº 060/2023

OBJETO: Registro de Preços para aquisições de medicamentos para atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Saúde, compreendendo o Hospital Municipal Aluizio Bezerra - H.M.A.B, Centro de Saúde da Família, CAF e Unidades Básicas de Saúde do município de Santa Cruz/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

**PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR**

Fornecedor: Empresa CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARE		
CNPJ: 12.418.191/0001-95	Telefone: 84996014033	Email:
Endereço: ROD BR 101, 0 KM 131, Várzea do Ranchinho, Camború/SC, CEP: 88349-175		
Representante: ADRIANO RODRIGUES DA SILVA - CPF: 143.179.058-33		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
56	0021426 - CEFTRIAXONA SÓDICA- PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAVENOSA 1 G. REGISTRO NO MS/ANVISA.	GENÉRICO/BLAU	AMPOLAS	11250,00	3,700	41.625,00
68	0022212 - CLARITROMICINA 500MG, PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA	GENÉRICO/MR PHARMA	AMPOLAS	900,00	32,990	29.691,00

Importa a presente em R\$ 71.316,00, (setenta e um mil, trezentos e dezesseis reais ). VIGÊNCIA: 04/04/2024.

SANTA CRUZ/RN, 05 de abril de 2023.

ASSINATURAS: **Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal/Pelo Órgão** Gerenciador e ADRIANO RODRIGUES DA SILVA–Titular/pelo Fornecedor.

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**B436D4B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2023-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023**

Processo Administrativo nº 60/2023

OBJETO: Registro de Preços para aquisições de medicamentos para atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Saúde, compreendendo o Hospital Municipal Aluizio Bezerra - H.M.A.B, Centro de Saúde da Família, CAF e Unidades Básicas de Saúde do município de Santa Cruz/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

**PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR**

Fornecedor: EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
CNPJ: 23.312.871/0001-46	Telefone: 8433221942	Email:				
Endereço: RUA SERGIPE, 0 SALA Comercial, BELA VISTA, Erechim/RS, CEP: 99704-080						
Representante: Cassiano Rodrigo Chmiel - CPF: 948.635.630-00						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
153	0035628 - IVERMECTINA 6 MG	VITAMEDIC	Comprimi	1500,00	1,160	1.740,00
156	0022253 - LEVOFLOXACINO 500 MG – SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 MG/ML EMBALAGEM CONTENDO 6 BOLSAS PLÁSTICAS COM 100 ML (EQUIVALENTE A 500 MG DE LEVOFLOXACINO)	CRISTALIA	BOLSAS	2400,00	18,490	44.376,00
200	0035656 - PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100 MG	TAYUYNA	Comprimi	800,00	0,800	640,00

Importa a presente em R\$ 46.756,00, (quarenta e seis mil, setecentos e cinquenta e seis reais ). VIGÊNCIA: 04/04/2024. SANTA CRUZ/RN, 05 de abril de 2023. ASSINATURAS: **Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal/Pelo Órgão** Gerenciador e Cassiano Rodrigo Chmiel–Titular/pelo Fornecedor

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**AF13D1D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2023-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023**

Processo Administrativo nº 060/2023

OBJETO: Registro de Preços para aquisições de medicamentos para atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Saúde, compreendendo o Hospital Municipal Aluizio Bezerra - H.M.A.B, Centro de Saúde da Família, CAF e Unidades Básicas de Saúde do município de Santa Cruz/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

**PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR**

Fornecedor: <b>GIULLITE B MEDEIROS</b>		
CNPJ: 21.437.704/0001-04	Telefone: 84996014033	Email:
Endereço: AV RIO BRANCO, 0 Em frente Hospital, Santa Cecilia, Jardim de Piranhas/RN, CEP: 59324-000		
Representante: GIULLITE BRENNER MEDEIROS - CPF: 049.221.214-71		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
138	0035621 - HIDRALAZINA 25 MG	NOVARTIS	Comprimi	3000,00	0,370	1.110,00
151	0035627 - ISOSSORBIDA/MONONITRATO 10 MG.	SEM	Comprimi	6000,00	0,330	1.980,00
158	0035632 - LEVOTIROXINA SÓDICA 25 meg	MERCK	Comprimi	14000,00	0,220	3.080,00

Importa a presente em R\$ 6.170,00, (seis mil, cento e setenta reais ). VIGÊNCIA: 04/04/2024. SANTA CRUZ/RN, 05 de abril de 2023.  
ASSINATURAS: **Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador** e **GIULLITE BRENNER MEDEIROS–Titular/pelo Fornecedor.**

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**3703E8B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2023-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023**

Processo Administrativo nº 60/2023

OBJETO: Registro de Preços para aquisições de medicamentos para atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Saúde, compreendendo o Hospital Municipal Aluizio Bezerra - H.M.A.B, Centro de Saúde da Família, CAF e Unidades Básicas de Saúde do município de Santa Cruz/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

**PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR**

Fornecedor: <b>HOSP MEDICAL - COMÉRCIO DE MAT. MÉDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTD</b>		
CNPJ: 33.160.739/0001-10	Telefone:	Email:
Endereço: RUA MANOEL ELPÍDIO, 87 A, PENEDO, CAICÓ/RN, CEP: 59300-000		
Representante: JOÃO EUFRAZIO DE MEDEIROS NETO - CPF: 538.544.974-15		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
192	0022217 - ONDANSETRONA, CLORIDRATO 2MG/ML,	BLAU	AMPOLAS	13500,00	2,460	33.210,00

Importa a presente em R\$ 33.210,00, (trinta e três mil, duzentos e dez reais ). VIGÊNCIA: 04/04/2024. SANTA CRUZ/RN, 05 de abril de 2023.  
ASSINATURAS: **Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador** e **JOÃO EUFRAZIO DE MEDEIROS NETO–Titular/pelo Fornecedor.**

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**B18B67D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2023-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023**

Processo Administrativo nº 060/2023

OBJETO: Registro de Preços para aquisições de medicamentos para atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Saúde, compreendendo o Hospital Municipal Aluizio Bezerra - H.M.A.B, Centro de Saúde da Família, CAF e Unidades Básicas de Saúde do município de Santa Cruz/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

**PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR**

Fornecedor: <b>MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI</b>		
CNPJ: 22.968.511/0001-34	Telefone: 84996014033	Email:
Endereço: Rua Oswaldo Hugo Sacramento, 0, IAPI, Salvador/BA, CEP: 40330-520		
Representante: SANDRA DOMINGUES ALMEIDA - CPF: 789.807.805-59		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
18	0035575 - AMICACINA SULFATO 500 MG.SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 MG/ 2ML	TEUTO	AMPOLAS	2400,00	4,200	10.080,00
20	0035683 - AMINOFILINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 240 MG/ML. AMPOLA 10 ML. EXCLUSIVO ME EPP E EQUIPARADOS	TEUTO	AMPOLAS	700,00	6,850	4.795,00
52	0022551 - CEFALEXINA (SÓDICA OU CLORIDRATO) 50MG ORAL. FRASCO COM 50 MG/ML	TEUTO	FRASCOS	1800,00	11,020	19.836,00
54	0022241 - CEFEPIME (CLORIDRATO) 1 G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. REGISTRO NO MS/ANVISA.	TEUTO	AMPOLAS	3600,00	9,830	35.388,00
105	0022332 - DOBUTAMINA, CLORIDRATO 12,5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 20ML	TEUTO	AMPOLAS	600,00	6,660	3.996,00
118	0035615 - FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4MG/ML.	TEUTO	AMPOLAS	12000,00	2,620	31.440,00
119	0035692 - FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4MG/ML. (EXCLUSIVO ME/EPP e EQUIPARADOS)	TEUTO	AMPOLAS	4000,00	2,620	10.480,00
191	0035698 - OMEPRAZOL SÓDICO. PÓ LIÓFILO INJETÁVEL 40MG + SOLUÇÃO DILUENTE. REGISTRO NO MS/ANVISA. (EXCLUSIVO	TEUTO	AMPOLAS	1550,00	8,160	12.648,00

ME/EPP e EQUIPARADOS)						
197	0035655 - PENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	TEUTO	AMPOLAS	5400,00	8,990	48.546,00
198	0030118 - PENICILINA BENZATINA 600.000 UI PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	TEUTO	AMPOLAS	3000,00	10,000	30.000,00
210	0035661 - PROMETAZINA 25MG	TEUTO	Comprimi	5000,00	0,130	650,00
249	0027093 - VANCOMICINA 500 MG, CLORIDRATO. PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	TEUTO	FRASCO-A	4800,00	5,450	26.160,00

Importa a presente em R\$ 234.019,00, (duzentos e trinta e quatro mil e dezenove reais). VIGÊNCIA: 04/04/2024. SANTA CRUZ/RN, 05 de abril de 2023. ASSINATURAS: **Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador** e SANDRA DOMINGUES ALMEIDA – Titular/pelo Fornecedor.

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
Código Identificador:3D49007D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023**

Processo Administrativo nº 060/2023

OBJETO: Registro de Preços para aquisições de medicamentos para atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Saúde, compreendendo o Hospital Municipal Aluizio Bezerra - H.M.A.B, Centro de Saúde da Família, CAF e Unidades Básicas de Saúde do município de Santa Cruz/RN. ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

**PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR**

Fornecedor: <b>PROSPER COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO -ME</b>		
CNPJ: 20.489.064/0001-05	Telefone: 84996014033	Email:
Endereço: RUA 26, 0 FUNDOS, SETOR MARISTA, Goiânia/GO, CEP: 74150-080		
Representante: IGOR MOREIRA BRAGA - CPF: 809.823.011-20		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
133	0022250 - HEPARINA DE BAIXO PESO MOLECULAR – ENOXAPARINA. SERINGA 60MG/0,6ML	NOXX (BLAU)	AMPOLAS	1800,00	26,490	47.682,00
135	0022251 - HEPARINA DE BAIXO PESO MOLECULAR – ENOXAPARINA. SERINGA 80MG/0,8ML	NOXX (BLAU)	AMPOLAS	1800,00	34,960	62.928,00

Importa a presente em R\$ 110.610,00, (cento e dez mil, seiscentos e dez reais). VIGÊNCIA: 04/04/2024.

SANTA CRUZ/RN, 05 de abril de 2023.

ASSINATURAS: **Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador** e IGOR MOREIRA BRAGA – Titular/pelo Fornecedor

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
Código Identificador:B38FEC6D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2023-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023**

Processo Administrativo nº 060/2023

OBJETO: Registro de Preços para aquisições de medicamentos para atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Saúde, compreendendo o Hospital Municipal Aluizio Bezerra - H.M.A.B, Centro de Saúde da Família, CAF e Unidades Básicas de Saúde do município de Santa Cruz/RN. ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

**PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR**

Fornecedor: <b>TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA</b>		
CNPJ: 32.364.822/0001-48	Telefone: 5437120427	Email:
Endereço: Rua Machado de Assis, 0 SALA 2 TERREO PREDIO DE ESQUINA, Bela Vista, Erechim/RS, CEP: 99704-066		
Representante: MARIA FERRARI SPAZZINI - CPF: 883.741.060-34		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
78	0035595 - CLORIDRATO DE AMIODARONA 200 MG CX COM 30 COMPRIMIDOS	geolab	Comprimi	3200,00	0,510	1.632,00
137	0035620 - HEPARINA SÓDICA - HEPARINA SÓDICA, DOSAGEM 5.000UI/ML, INDICAÇÃO INJETÁVEL, FRASCO COM 5 ML.	blau	AMPOLAS	600,00	22,590	13.554,00
140	0035622 - HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	cimed	Comprimi	36000,00	0,040	1.440,00
147	0035626 - IMIPENEM + CILASTATINA (500MG +500MG) , PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA	fresenius	AMPOLAS	2400,00	30,990	74.376,00
175	0035642 - METRONIDAZOL 400MG.	teuto	Comprimi	18000,00	0,470	8.460,00

Importa a presente em R\$ 99.462,00, (noventa e nove mil, quatrocentos e sessenta e dois reais). VIGÊNCIA: 04/04/2024.

SANTA CRUZ/RN, 05 de abril de 2023.

ASSINATURAS: **Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador** e MARIA FERRARI SPAZZINI – Titular/pelo Fornecedor.

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
Código Identificador:B79DDAA4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2023-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023**

Processo Administrativo nº 60/2023

OBJETO: Registro de Preços para aquisições de medicamentos para atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Saúde, compreendendo o Hospital Municipal Aluizio Bezerra - H.M.A.B, Centro de Saúde da Família, CAF e Unidades Básicas de Saúde do município de Santa Cruz/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

**PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR**

Fornecedor: <b>ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA</b>		
CNPJ: <b>42.946.717/0001-70</b>	Telefone: <b>4835253498</b>	Email:
Endereço: <b>RUA MARIA THEREZA FAVERO, N. 100, 0, Três Vendas, Erechim/RS, CEP: 99713-060</b>		
Representante: <b>LUCIANA SCOTTON FLORES DORNELES - CPF: 951.104.960-72</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
67	0035592 - CLARITROMICINA 500 MG	PHARLAB	Comprimi	2200,00	2,650	5.830,00
116	0035613 - FOSFATO DE CODEINA 30MG	CRISTALIA	Comprimi	2400,00	1,620	3.888,00

Importa a presente em R\$ 9.718,00, (nove mil, setecentos e dezoito reais ). VIGÊNCIA: 04/04/2024.

SANTA CRUZ/RN, 05 de abril de 2023.

ASSINATURAS: **Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador** e **LUCIANA SCOTTON FLORES DORNELES**– Titular/pelo Fornecedor.

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**C21F5DCC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2023-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023**

Processo Administrativo nº 079/2023

OBJETO: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de eletroeletrônicos, cadeiras plásticas, mesas plásticas e outros para atender as demandas das diversas Secretarias, Órgãos e Setores da Administração Municipal de Santa Cruz/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

**PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR**

Fornecedor: <b>VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA</b>		
CNPJ: <b>20.008.831/0001-17</b>	Telefone:	Email:
Endereço: <b>AV A, 0 GALPAOA, DOM HELDER CAMARA, GARANHUNS/PE, CEP: 55293-970</b>		
Representante: <b>SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA - CPF: 071.955.624-41</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
48	0035816 - MESA PLÁSTICA (EM POLIPROPILENO) REDONDA: PÉS ANTIDERRAPANTES, MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA: 75CM, DIÂMETRO: 90CM; PESO APROXIMADO: 6,22KG.	PLASTMASTER	Unidade	225,00	135,880	30.573,00
49	0035824 - MESA PLÁSTICA (EM POLIPROPILENO) REDONDA: PÉS ANTIDERRAPANTES, MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA: 75CM, DIÂMETRO: 90CM; PESO APROXIMADO: 6,22KG. EXCLUSIVO ME EPP E EQUIPARAODOS	PLASTMASTER	Unidade	75,00	135,880	10.191,00

Importa a presente em R\$ 40.764,00, (quarenta mil, setecentos e sessenta e quatro reais ). VIGÊNCIA: 10/04/2024.

SANTA CRUZ/RN, 11 de abril de 2023.

ASSINATURAS: **Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador** e **SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA**– Titular/pelo Fornecedor.

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**9479F44E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2023-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023**

Processo Administrativo nº 079/2023

OBJETO: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de eletroeletrônicos, cadeiras plásticas, mesas plásticas e outros para atender as demandas das diversas Secretarias, Órgãos e Setores da Administração Municipal de Santa Cruz/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

**PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR**

Fornecedor: <b>L A PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA</b>		
CNPJ: <b>40.965.390/0001-59</b>	Telefone: <b>8491507777</b>	Email:
Endereço: <b>Rua Telêmaco Borba, 0, Jardim Iriiriú, Joinville/SC, CEP: 89224-410</b>		
Representante: <b>LUANA ANDRESSA PAZINATO - CPF: 061.188.499-27</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
10	0035781 - FRIGOBAR CAPACIDADE DE 120 LITROS: DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 63CM; LARGURA 47CM; PROFUNDIDADE 53CM; TENSÃO ALIMENTAÇÃO: BIVOLT, COR BRANCA, PRATELEIRAS INTERNAS REMOVÍVEIS, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA TIPO "A".	MIDEA	Unidade	4,00	1.589,210	6.356,84

Importa a presente em R\$ 6.356,84, (seis mil, trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos). VIGÊNCIA: 10/04/2024. SANTA CRUZ/RN, 11 de abril de 2023. ASSINATURAS: **Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador** e **LUANA ANDRESSA PAZINATO**– Titular/pelo Fornecedor.



**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**682B4BD2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2023-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023**

Processo Administrativo nº 79/2023

OBJETO: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de eletroeletrônicos, cadeiras plásticas, mesas plásticas e outros para atender as demandas das diversas Secretarias, Órgãos e Setores da Administração Municipal de Santa Cruz/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/RN.

**PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR**

Fornecedor: <b>JR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME</b>		
CNPJ: <b>17.570.889/0001-45</b>	Telefone:	Email:
Endereço: <b>Rua Senador Duarte Filho, 116, Santos Reis, Parnamirim/RN, CEP: 59141-110</b>		
Representante: <b>Luiza Pinheiro Fernandes Malheiro - CPF: 455.408.294-68</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
2	0035773 - FREEZER HORIZONTAL CAPACIDADE DE 300 LITROS: COM 02 PORTAS, TAMPA DE CHAPA COM ISOLAMENTO EM POLIURETANO RÍGIDO COM DOBRADIÇAS BALANCEADAS, SISTEMA DE RODÍZIOS, PUXADOR ERGONÔMICO, TERMOSTATO AJUSTÁVEL, GABINETE EXTERNO E INTERNO COM CANTOS ARREDONDADOS, CHAPA EXTERNA GALVANIZADA COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, DEGELO MANUAL, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA TIPO "A", BIVOLT.	FRICON	Unidade	5,00	2.890,000	14.450,00
22	0035793 - CAFETEIRA ELÉTRICA: CAPACIDADE 36 XÍCARAS, POTÊNCIA 1000W, PLACA DE AQUECIMENTO, INDICADOR DO NÍVEL DE ÁGUA, GUARDA-FIO, VOLTAGEM 220V, ACOMPANHA JARRA EM VIDRO.	OSTER	Unidade	6,00	298,000	1.788,00
46	0035815 - CADEIRA PLÁSTICA (EM POLIPROPILENO) COM BRAÇO (TIPO POLTRONA): PÉS ANTIDERRAPANTES, CAPACIDADE PARA 120KG, MEDIDAS APROXIMADAS: 0,40X0,51X0,89CM; NA COR BRANCA.	JESUS	Unidade	900,00	33,000	29.700,00
47	0035823 - CADEIRA PLÁSTICA (EM POLIPROPILENO) COM BRAÇO (TIPO POLTRONA): PÉS ANTIDERRAPANTES, CAPACIDADE PARA 120KG, MEDIDAS APROXIMADAS: 0,40X0,51X0,89CM; NA COR BRANCA. EXCLUSIVO ME EPP E EQUIPARADOS	JESUS	Unidade	300,00	33,000	9.900,00

Importa a presente em R\$ 55.838,00, (cinquenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais ). VIGÊNCIA: 10/04/2024.

SANTA CRUZ/RN, 11 de abril de 2023.

ASSINATURAS: **Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador** e **Luiza Pinheiro Fernandes Malheiro–Titular/pelo Fornecedor.**

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**5DFF15D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2023-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023**

Processo Administrativo nº 079/2023

OBJETO: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de eletroeletrônicos, cadeiras plásticas, mesas plásticas e outros para atender as demandas das diversas Secretarias, Órgãos e Setores da Administração Municipal de Santa Cruz/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/RN.

**PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR**

Fornecedor: <b>J V P LOPES LTDA</b>		
CNPJ: <b>47.677.561/0001-93</b>	Telefone: <b>9132220129</b>	Email:
Endereço: <b>RUA DR ANTONIO BASILIO QUARESMA, 0, NOVO HORIZONTE, Assú/RN, CEP: 59650-000</b>		
Representante: <b>JOAO VICTOR PEREIRA LOPES - CPF: 703.410.744-03</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
11	0035782 - VENTILADOR OSCILANTE DE MESA 30 CM: 03 HÉLICES, COM NO MÍNIMO 03 VELOCIDADES, AJUSTE DE INCLINAÇÃO (PARA CIMA E PARA BAIXO), INTERRUPTOR DE OSCILAÇÃO (OSCILANTE OU FIXO), BOTÕES INDEPENDENTES DE SELEÇÃO DE VELOCIDADE (DESLIGA/BAIXO/MÉDIO/ALTO), VOLTAGEM: 220V, DEVIDAMENTE MONTADO, FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE, COR PREDOMINANTE BRANCA OU PRETA.	VENTISOL	Unidade	10,00	130,000	1.300,00
21	0035792 - SANDUICHEIRA GRILL: DE PREPARO RÁPIDO, PREPARA 2 (DOIS) SANDUÍCHES POR VEZ, ACABAMENTO EM AÇO INOX, PLACAS GRILL REMOVÍVEIS E LAVÁVEIS, SISTEMA DE FECHAMENTO AJUSTÁVEL, REVESTIMENTO INTERNO ANTIADERENTE, BASE ANTIDERRAPANTE, LÂMPADA SINALIZADORA, NA COR PRATA/INOX, BIVOLT.	AGRATTO	Unidade	6,00	130,000	780,00

Importa a presente em R\$ 2.080,00, (dois mil e oitenta reais ). VIGÊNCIA: 10/04/2024. SANTA CRUZ/RN, 11 de abril de 2023. ASSINATURAS: **Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador** e **JOAO VICTOR PEREIRA LOPES–Titular/pelo Fornecedor.**

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**89A17E5A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2023-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023**

Processo Administrativo nº 79/2023

OBJETO: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de eletroeletrônicos, cadeiras plásticas, mesas plásticas e outros para atender as demandas das diversas Secretarias, Órgãos e Setores da Administração Municipal de Santa Cruz/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/RN.

**PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR**

Fornecedor: <b>F J DE ARAUJO SILVA</b>		
CNPJ: <b>13.130.723/0001-57</b>	Telefone:	Email:
Endereço: <b>RUA JOAQUIM BERNARDINO DA SILVA, 506, CENTRO, LAJES PINTADAS/RN, CEP: 59235-000</b>		
Representante: <b>Fabio José de Araújo Silva - CPF: 070.980.234-00</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
37	0035807 - CAIXA DE SOM AMPLIFICADA COM AMPLIFICADOR DE PELO MENOS 300 W: COM ENTRADA PARA MICROFONE COM FIO, ANTENA PARA MICROFONE SEM FIO, COM ENTRADA USB E SLOT PARA CARTÃO, BIVOLT.	EASY SOUND	Unidade	4,00	660,000	2.640,00
39	0035809 - PROJETO MULTIMÍDIA: LUMINOSIDADE MÍNIMA: 2.200 LUMENS; RESOLUÇÃO MÍNIMA: WXGA (1.280 X 800); CONEXÕES DE ENTRADA: VGA, USB, S-VIDEO E VÍDEO COMPONENTE; SAÍDA PARA MONITOR, ALIMENTAÇÃO BIVOLT, ACOMPANHA BOLSA E CONTROLE REMOTO.	HAMY	Unidade	5,00	1.245,000	6.225,00
40	0035810 - FRAGMENTADORA DE PAPEL: TIRAS/PARTÍCULAS: MÁXIMA 4 X 30 MM, ABERTURA DE ENTRADA: MÍNIMO 23 CM, VOLUME DA LIXEIRA: MÍNIMO 34 LITROS, CORTE: MÍNIMO 25 FOLHAS DE 75 G/M2 POR VEZ, FUNÇÃO REVERSE SENSOR AUTOMÁTICO DE PRESENÇA DE PAPEL, SENSOR DE PRESENÇA DE CESTO, NÍVEL DE RUÍDO: MÁXIMA 65DB, NÍVEL DE SEGURANÇA: 3, PROTEÇÃO DE TEMPERATURA.	NAGANO	Unidade	10,00	3.200,000	32.000,00

Importa a presente em R\$ 40.865,00, (quarenta mil, oitocentos e sessenta e cinco reais). VIGÊNCIA: 10/04/2024.

SANTA CRUZ/RN, 11 de abril de 2023.

ASSINATURAS: **Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador** e **Fabio José de Araújo Silva-Titular/pelo Fornecedor.**

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:872FB2E0**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2023-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023**

Processo Administrativo nº 079/2023

OBJETO: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de eletroeletrônicos, cadeiras plásticas, mesas plásticas e outros para atender as demandas das diversas Secretarias, Órgãos e Setores da Administração Municipal de Santa Cruz/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/RN.

**PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR**

Fornecedor: <b>DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA</b>						
CNPJ: <b>49.140.067/0001-10</b>		Telefone: <b>8491507777</b>		Email:		
Endereço: <b>R INACIO SOARES, 0, BOSQUE DO PIRANHAS, São Bento/PB, CEP: 58865-000</b>						
Representante: <b>ALDO FABRICIO DANTAS - CPF: 030.403.514-94</b>						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0035772 - FREEZER HORIZONTAL CAPACIDADE DE 500 LITROS: COM 02 PORTAS, TAMPAS DE CHAPA COM ISOLAMENTO EM POLIURETANO RÍGIDO COM DOBRADIÇAS BALANCEADAS, SISTEMA DE RODÍZIOS, PUXADOR ERGONÔMICO, TERMOSTATO AJUSTÁVEL, GABINETE EXTERNO E INTERNO COM CANTOS ARREDONDADOS, CHAPA EXTERNA GALVANIZADA COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, DEGELO MANUAL, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA TIPO "A", BIVOLT.	FRICON - HCED503	Unidade	5,00	3.650,000	18.250,00
12	0035783 - VENTILADOR OSCILANTE DE COLUNA 60 CM COM ALTURA AJUSTÁVEL: GRADE REMOVÍVEL, COM 03 HÉLICES; ROTAÇÃO APROXIMADA DE 1300 RPM; NO MÍNIMO 03 VELOCIDADES; AJUSTE DE INCLINAÇÃO (PARA CIMA E PARA BAIXO), INTERRUPTOR DE OSCILAÇÃO (OSCILANTE OU FIXO), BOTÕES INDEPENDENTES DE SELEÇÃO DE VELOCIDADE (DESLIGA/BAIXO/MÉDIO/ALTO), VOLTAGEM: 220V; DIMENSÕES APROXIMADAS: COLUNA ALTURA 2000MM X LARGURA 600MM X PROFUNDIDADE 290MM; DEVIDAMENTE MONTADO, FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE, COR PREDOMINANTE BRANCA OU PRETA.	VENTISOL - NEW 60CM	Unidade	10,00	240,000	2.400,00
14	0035785 - FOGÃO INDUSTRIAL 02 BOCAS, SENDO 01 BOCA SIMPLES E 01 BOCA DUPLA: ACENDIMENTO MANUAL, GRELHAS REDONDAS COM BOCAS DE 30 X 30 DE FERRO FUNDIDO; CONFECCIONADO EM AÇO INOX; CONDUTOR DE GÁS EM AÇO CROMADO; REGISTROS DE INTENSIDADE DE CHAMA; ALTURA NÃO SUPERIOR A 850 MM E NÃO INFERIOR A 800 MM; LARGURA NÃO SUPERIOR A 1.200 MM E NÃO INFERIOR A 1.000 MM; FORNO REVESTIDO COM LÁ DE VIDRO; TAMPAS DO FORNO EM AÇO INOX 304 COM PELÍCULA PROTETORA; 03 DIVISÓRIAS DE ALTURA DA GRADE DO FORNO; 01 GRADE (PRATELEIRA DO FORNO).	ITAJOBI - 2BC/CF	Unidade	10,00	1.054,000	10.540,00
15	0035786 - FOGÃO DOMÉSTICO 04 BOCAS: ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, FORNO DE GRADE AUTODESLIZANTE, AUTOLIMPANTE, QUEIMADORES TIPO VULCANO, MESA DE INOX SOBREPOSTA REFORÇADA, TAMPAS DE VIDRO TEMPERADO, ISOLAMENTO TÉRMICO, PRATELEIRA DO FORNO CROMADA, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, LUZ NO FORNO, PORTA BALANCEADA, VISOR NA PORTA DO FORNO, PUXADOR ESCOAVADO, BIVOLT, NA COR BRANCA.	BRASLAR - SIRIUS PLUS 4BC	Unidade	5,00	620,000	3.100,00
17	0035788 - MICRO-ONDAS 30 LITROS: BIVOLT; COM FUNÇÕES PRÉ-PROGRAMADAS; PORTA COM VISOR BRANCO E TRANSPARENTE; TECLA LIGAR COM APENAS UM TOQUE; COM PROGRAMAÇÃO DE TEMPO; FUNÇÃO MANTER AQUECIDO; COM CHAVE DE SEGURANÇA: PERMITE TRAVAR O USO DO APARELHO; TECLA DESCONGELAR; INCLUSO PRATO GIRATÓRIO; POTÊNCIA DE SAÍDA (W): 800 TENSÃO (V), NA COR BRANCA.	LG - MS3095LRA	Unidade	5,00	730,000	3.650,00
31	0035802 - TV TELA PLANA DE 50" LED: RESOLUÇÃO FULL HD 1080P, CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, CONTROLE REMOTO TOTAL, VOLTAGEM 110-240V, SINTONIA FINA E BUSCA AUTOMÁTICA POR ESTAÇÕES, SISTEMA DE ÁUDIO ESTÉREO/SAP, POTÊNCIA DE ÁUDIO MÍNIMA DE 10W RMS, ENTRADA HDMI, ENTRADAS USB E HDMI, ÂNGULO DE VISÃO MÍNIMO DE 170°, COR DO GABINETE: PRETA, CABOS DE ENERGIA INCLUIDOS, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA TIPO "A".	AOC - 50U6125/78G	Unidade	6,00	2.443,000	14.658,00
38	0035808 - TELA DE PROJEÇÃO PORTÁTIL: TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ 180 X 180 CM. TELA PORTÁTIL COM 100 POLEGADAS, INDICADA PARA USO EDUCACIONAL, EVENTOS, TREINAMENTOS, APRESENTAÇÃO DE PALESTRAS, AUDITÓRIOS E CORPORATIVOS, COM MECANISMO DE ENROLAMENTO AUTOMÁTICO E TRIPÉ TELESCÓPICO ACOPLADO A TELA. ESTRUTURA SÓLIDA E LEVE, EM 100% EM ALUMÍNIO, EVITANDO CORROSÃO, OXIDAÇÃO E DESGASTE POR AÇÃO DO TEMPO. PINTURA COM TINTA EPÓXI DE ALTA RESISTÊNCIA NA COR PRETA (PADRÃO). ENROLAMENTO AUTOMÁTICO POR MOLAS. TELA PORTÁTIL COM ALÇA ANATÔMICA PARA TRANSPORTE, TRIPÉ TELESCÓPICO COM AJUSTE DE ALTURA POR GATILHO DE ACIONAMENTO SUAVE (ALTURA DE ATÉ 2,80 M). SISTEMA DE AJUSTE DE IMAGEM TRAPEZOIDAL. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	TES - 1.80	Unidade	30,00	830,000	24.900,00

Importa a presente em R\$ 77.498,00, (setenta e sete mil, quatrocentos e noventa e oito reais). VIGÊNCIA: 10/04/2024. SANTA CRUZ/RN, 11 de abril de 2023. ASSINATURAS: **Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador** e **ALDO FABRICIO DANTAS-Titular/pelo Fornecedor**

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**46DF7A76

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2023-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023**

Processo Administrativo nº 079/2023

OBJETO: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de eletroeletrônicos, cadeiras plásticas, mesas plásticas e outros para atender as demandas das diversas Secretarias, Órgãos e Setores da Administração Municipal de Santa Cruz/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/RN.

**PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR**

Fornecedor: <b>Augusto Cesar Makoul Gasperin</b>						
CNPJ: <b>09.263.279/0001-70</b>				Telefone: <b>4130263182</b>		Email:
Endereço: <b>Rua Fernandes de Barro, 525, Alto da Rua XV, Curit, 0 Escritório, Térreo, Alto da Rua XV, Curitiba/PR, CEP: 80045-390</b>						
Representante: <b>AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN - CPF: 035.982.519-20</b>						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
24	0035795 - BATEDEIRA: COM NO MÍNIMO 03 VELOCIDADES, COM 02 BATEDORES, FUNÇÃO PULSAR, ACOMPANHA TIGELA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3,5 LITROS, VOLTAGEM 220V, POTÊNCIA DE 300W.	MONDIAL	Unidade	6,00	139,000	834,00
36	0035806 - CAIXA DE SOM AMPLIFICADA COM AMPLIFICADOR DE PELO MENOS 100 W; COM ENTRADA PARA MICROFONE COM FIO, ANTENA PARA MICROFONE SEM FIO, COM ENTRADA USB E SLOT PARA CARTÃO, BIVOLT.	SOUND	Unidade	4,00	300,000	1.200,00

Importa a presente em R\$ 2.034,00, (dois mil e trinta e quatro reais). VIGÊNCIA: 10/04/2024. SANTA CRUZ/RN, 11 de abril de 2023. ASSINATURAS: **Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador** e **AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN– Titular/pelo Fornecedor.**

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**DFD5E4D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2023-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023**

Processo Administrativo nº 079/2023

OBJETO: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de eletroeletrônicos, cadeiras plásticas, mesas plásticas e outros para atender as demandas das diversas Secretarias, Órgãos e Setores da Administração Municipal de Santa Cruz/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/RN.

**PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR**

Fornecedor: <b>AC COMERCIO LTDA</b>						
CNPJ: <b>46.221.464/0001-29</b>				Telefone: <b>8491507777</b>		Email:
Endereço: <b>AV JULIO DOMINGOS DE CAMPOS (LOT A LUIZA), 0 SALA 02, JARDIM DOS ESTADOS, Cuiabá/MT, CEP: 78158-207</b>						
Representante: <b>IGOR CABRAL CASTRO - CPF: 097.756.266-25</b>						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
9	0035780 - FRIGOBAR CAPACIDADE DE 80 LITROS: DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 63CM; LARGURA 47CM; PROFUNDIDADE 53CM; TENSÃO ALIMENTAÇÃO: BIVOLT, COR BRANCA, PRATELEIRAS INTERNAS REMOVÍVEIS, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA TIPO "A".	Philco	Unidade	4,00	1.205,920	4.823,68
25	0035796 - LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL CAPACIDADE DE 06 LITROS: COPO EM AÇO INOX; GABINETE EXTERNO EM AÇO INOX; COMPONENTES DO GABINETE INTERNO EM ALUMÍNIO FUNDIDO; VOLTAGEM (V): 220.	Vitalex	Unidade	10,00	663,020	6.630,20
26	0035797 - LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL CAPACIDADE DE 08 LITROS: COPO EM AÇO INOX; GABINETE EXTERNO EM AÇO INOX; COMPONENTES DO GABINETE INTERNO EM ALUMÍNIO FUNDIDO; VOLTAGEM (V): 220.	Vitalex	Unidade	10,00	699,560	6.995,60
27	0035798 - LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL CAPACIDADE DE 10 LITROS: COPO EM AÇO INOX; GABINETE EXTERNO EM AÇO INOX; COMPONENTES DO GABINETE INTERNO EM ALUMÍNIO FUNDIDO; VOLTAGEM (V): 220.	Vitalex	Unidade	10,00	718,390	7.183,90
32	0035803 - TV TELA PLANA DE 55" LED: RESOLUÇÃO FULL HD 1080P), CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, CONTROLE REMOTO TOTAL, VOLTAGEM 110-240V, SINTONIA FINA E BUSCA AUTOMÁTICA POR ESTAÇÕES, SISTEMA DE ÁUDIO ESTÉREO/SAP, POTÊNCIA DE ÁUDIO MÍNIMA DE 10W RMS, ENTRADA HDMI, ENTRADAS USB E HDMI, ÂNGULO DE VISÃO MÍNIMO DE 170°, COR DO GABINETE: PRETA, CABOS DE ENERGIA INCLUIDOS, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA TIPO "A".	Philco	Unidade	6,00	3.011,050	18.066,30

Importa a presente em R\$ 43.699,68, (quarenta e três mil, seiscentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos). VIGÊNCIA: 10/04/2024. SANTA CRUZ/RN, 11 de abril de 2023. ASSINATURAS: **Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador** e **IGOR CABRAL CASTRO– Titular/pelo Fornecedor.**

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**D98D5065

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2023-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023**

Processo Administrativo nº 79/2023

OBJETO: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de eletroeletrônicos, cadeiras plásticas, mesas plásticas e outros para atender as demandas das diversas Secretarias, Órgãos e Setores da Administração Municipal de Santa Cruz/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/RN.

**PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR**

Fornecedor: <b>UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA</b>						
CNPJ: <b>46.235.001/0001-16</b>				Telefone: <b>84991665652</b>		Email:
Endereço: <b>R PROF JOSE DE BARROS LINS, 0, SALGADINHO, Olinda/PE, CEP: 53110-430</b>						
Representante: <b>DIEGO HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA - CPF: 091.398.444-20</b>						

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
8	0035779 - BEBEDOURO ELÉTRICO DE MESA: PARA SUPORTAR GARRAFAO DE NO MÍNIMO 20 LITROS; GABINETE EM INOX OU EM PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO; COM SISTEMA EASY OPEN REMOVÍVEL (ABERTURA AUTOMÁTICA DO GARRAFAO E FACILIDADE DE LIMPEZA INTERNA DO PRODUTO), TERMOSTATO FRONTAL COM NÍVEIS DE TEMPERATURA, RESERVATÓRIO VEDADO, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO E GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO, CONEXÕES HIDRÁULICAS ATÓXICAS; 220V; COM DUAS TORNEIRAS, SENDO UMA PARA ÁGUA EM TEMPERATURA NATURAL E OUTRA PARA ÁGUA GELADA.	ESMALTEC-EGM30	Unidade	5,00	525,350	2.626,75
16	0035787 - FOGÃO DOMÉSTICO 06 BOCAS: ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, FORNO DE GRADE AUTODESLIZANTE, AUTOLIMPANTE, QUEIMADORES TIPO VULCANO, MESA DE INOX SOBREPOSTA REFORÇADA, TAMPAS DE VIDRO TEMPERADO, ISOLAMENTO TÉRMICO, PRATELEIRA DO FORNO CROMADA, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, LUZ NO FORNO, PORTA BALANCEADA, VISOR NA PORTA DO FORNO, PUXADOR ESCOVADO, BIVOLT, NA COR BRANCA.	ESMALTEC-BALI	Unidade	5,00	1.145,000	5.725,00
33	0035804 - TV TELA PLANA DE 60" LED: RESOLUÇÃO FULL HD (1080P), CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, CONTROLE REMOTO TOTAL, VOLTAGEM 110-240V, SINTONIA FINA E BUSCA AUTOMÁTICA POR ESTAÇÕES, SISTEMA DE ÁUDIO ESTÉREO/SAP, POTÊNCIA DE ÁUDIO MÍNIMA DE 10W RMS, ENTRADA HDMI, ENTRADAS USB E HDMI, ÂNGULO DE VISÃO MÍNIMO DE 170°, COR DO GABINETE: PRETA, CABOS DE ENERGIA INCLUIDOS, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA TIPO "A".	HQ-60P	Unidade	19,00	3.499,000	66.481,00
34	0035821 - TV TELA PLANA DE 60" LED: RESOLUÇÃO FULL HD (1080P), CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, CONTROLE REMOTO TOTAL, VOLTAGEM 110-240V, SINTONIA FINA E BUSCA AUTOMÁTICA POR ESTAÇÕES, SISTEMA DE ÁUDIO ESTÉREO/SAP, POTÊNCIA DE ÁUDIO MÍNIMA DE 10W RMS, ENTRADA HDMI, ENTRADAS USB E HDMI, ÂNGULO DE VISÃO MÍNIMO DE 170°, COR DO GABINETE: PRETA, CABOS DE ENERGIA INCLUIDOS, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA TIPO "A". EXCLUSIVO ME EPP E EQUIPARADOS	HQ-60P	Unidade	6,00	3.499,000	20.994,00

Importa a presente em R\$ 95.826,75, (noventa e cinco mil, oitocentos e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos). VIGÊNCIA: 10/04/2024. SANTA CRUZ/RN, 11 de abril de 2023. ASSINATURAS: **Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador** e DIEGO HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA – Titular/pelo Fornecedor.

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**F1F44EE4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2023-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023**

Processo Administrativo nº 60/2023

OBJETO: Registro de Preços para aquisições de medicamentos para atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Saúde, compreendendo o Hospital Municipal Aluizio Bezerra - H.M.A.B, Centro de Saúde da Família, CAF e Unidades Básicas de Saúde do município de Santa Cruz/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

**PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR**

Fornecedor: <b>BIOFARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA</b>		
CNPJ: <b>41.600.953/0001-78</b>	Telefone: <b>84996014033</b>	Email:
Endereço: <b>Rua Mariana Furtado Leite, 0 LJ-A 1 B, AEROLANDIA, Fortaleza/CE, CEP: 60823-105</b>		
Representante: <b>PAULO ROGERIO REBOUCAS MACEDO - CPF: 481.713.793-20</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
212	0035662 - ROCURÔNIO, BROMETO 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA 5ML	VOLPHARMA / FABRICANTE: GLAND PHARMA LIM	AMPOLAS	1200,00	10,900	13.080,00

Importa a presente em R\$ 13.080,00, (treze mil e oitenta reais). VIGÊNCIA: 04/04/2024.

SANTA CRUZ/RN, 05 de abril de 2023.

ASSINATURAS: **Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador** e PAULO ROGERIO REBOUCAS MACEDO – Titular/pelo Fornecedor

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**1682C221

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2023-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023**

Processo Administrativo nº 060/2023

OBJETO: Registro de Preços para aquisições de medicamentos para atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Saúde, compreendendo o Hospital Municipal Aluizio Bezerra - H.M.A.B, Centro de Saúde da Família, CAF e Unidades Básicas de Saúde do município de Santa Cruz/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

**PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR**

Fornecedor: <b>CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA</b>		
CNPJ: <b>40.788.766/0001-05</b>	Telefone: <b>54996276865</b>	Email:
Endereço: <b>AV. MANOEL BORBA, 0, CENTRO, Afogados da Ingazeira/PE, CEP: 56800-000</b>		
Representante: <b>MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA - CPF: 195.027.884-00</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
10	0035573 - ANLÓDIPINO 10 MG	EMS	Comprimi	36000,00	0,070	2.520,00
11	0035574 - ANLÓDIPINO 5 MG	GEOLAB	Comprimi	36000,00	0,040	1.440,00
13	0021423 - ADENOSINA - ADENOSINA, DOSAGEM 3 MG/ML, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL.	HIPOLABOR	AMPOLAS	800,00	12,120	9.696,00
26	0035580 - AMPICILINA 1G, PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA	BLAU	AMPOLAS	1000,00	3,790	3.790,00
38	0035584 - BICARBONATO DE SÓDIO 84 MG/ML (8,4%), AMPOLA 10ML. REGISTRO NO MS/ANVISA (1MEQ/ML)	SAMTEC	AMPOLAS	2800,00	0,800	2.240,00
63	0026984 - CIPROFLOXACINO 500MG	PRATI	Comprimi	15000,00	0,290	4.350,00
70	0021427 - CLINDAMICINA (FOSFATO)150 MG/ML - 4 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	HYPOFARMA	AMPOLAS	8800,00	4,770	41.976,00
73	0022553 - CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO AMPOLA DE 10ML.	SAMTEC	AMPOLAS	3600,00	0,480	1.728,00
74	0035594 - CLORETO DE SÓDIO 20% SOLUÇÃO AMPOLA DE 10ML.	SAMTEC	AMPOLAS	2400,00	0,480	1.152,00
79	0022240 - CLORIDRATO DE AMIODARONA, 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMP C/ 3ML. REGISTRO NO MS/ANVISA.	FRESENIUS KABI	AMPOLAS	2800,00	2,690	7.532,00
81	0022239 - CLORIDRATO DE EPINEFRINA, SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 MG/ML. REGISTRO NO MS/ANVISA.	HYPOFARMA	AMPOLAS	1400,00	1,360	1.904,00
93	0035603 - DICLOFENACO DE SÓDIO 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 3ML. REGISTRO NO MS/ANVISA	FARMACE	AMPOLAS	9600,00	1,350	12.960,00

122	0035616 - GENTAMICINA 80MG/2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL. REGISTRO NO MS/ANVISA.	HYPOFARMA	AMPOLAS	4000,00	2,040	8.160,00
126	0035619 - GLICLAZIDA 30 MG	LEGRAND	Comprimi	3000,00	0,220	660,00
132	0035694 - HEPARINA DE BAIXO PESO MOLECULAR – ENOXAPARINA. SERINGA 40MG/0,4ML. (EXCLUSIVO ME/EPP e EQUIPARADOS)	CRISTALIA	AMPOLAS	600,00	21,990	13.194,00
136	0035696 - HEPARINA DE BAIXO PESO MOLECULAR – ENOXAPARINA. SERINGA 80MG/0,8ML (EXCLUSIVO ME/EPP e EQUIPARADOS)	MYLAN	AMPOLAS	600,00	49,940	29.964,00
150	0024681 - ISOSORBIDA 5MG, DINITRATO. COMPRIMIDO	EMS	Comprimi	3600,00	0,310	1.116,00
162	0035636 - LIDOCAÍNA GEL 2% BSNAGA COM 30 G.	PHARLAB	BISNAGAS	1200,00	3,910	4.692,00
166	0035640 - MANITOL 20% SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTALIA	AMPOLAS	240,00	12,470	2.992,80
184	0035649 - NOREPINEFRINA 8MG (EQUIVALENTE A 4MG DE NOREPINEFRINA BASE). VEÍCULO: CLORETO DE SÓDIO, BISSULFITO DE SÓDIO, ÁGUA PARA INJEÇÃO 4ML SOLUÇÃO ESTÉRIL E INJETÁVEL.	HYPOFARMA	AMPOLAS	1200,00	3,900	4.680,00
193	0035699 - ONDANSETRONA, CLORIDRATO 2MG/ML (EXCLUSIVO ME/EPP e EQUIPARADOS)	FRESENIUS KABI	AMPOLAS	4500,00	3,070	13.815,00
195	0035654 - PARACETAMOL 500MG.	HIPOLABOR	Comprimi	24000,00	0,120	2.880,00
222	0035665 - SULFADIAZINA DE PRATA 1% 50G. BSNAGA COM 50G.	NATIVITA	BISNAGAS	1800,00	7,040	12.672,00
223	0022571 - SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 400MG+80/ML, SUSPENSÃO ORAL. FRASCO COM 100ML + DOSADOR GRADUADO.	EMS	FRASCOS	1200,00	4,790	5.748,00
225	0035667 - SULFATO DE MAGNÉSIO 10%. AMPOLA PLÁSTICA DE 10 ML.	SAMTEC	AMPOLAS	1200,00	1,210	1.452,00
226	0022284 - SULFATO DE SALBUTAMOL SPRAY 200 MG 200 DOSES	TEUTO	FRASCO	1200,00	13,380	16.056,00
228	0000469 - SULFATO FERROSO COMPRIMIDO 40MG FE++	VITAMED	Comprimi	9200,00	0,060	552,00
231	0035669 - SUXAMETÔNIO, CLORETO 100 MG, PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA	BLAU	AMPOLAS	1200,00	17,290	20.748,00
238	0035674 - VITAMINA C SOLUÇÃO INJETÁVEL	SANTISA	AMPOLAS	4800,00	2,400	11.520,00
239	0022537 - VITAMINA K SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 mg/ML REGISTRO NO MS/ANVISA.	HIPOLABOR	AMPOLAS	4000,00	2,930	11.720,00
245	0024676 - PROPRANOLOL (CLORIDRATO) 40MG	OSORIO MORAES DE	Comprimi	3000,00	0,060	180,00
247	0035679 - SULFATO DE MAGNÉSIO 50%. AMPOLA PLÁSTICA DE 10 ML.	SAMTEC	AMPOLAS	1200,00	8,990	10.788,00

Importa a presente em R\$ 264.877,80, (duzentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e setenta e sete reais e oitenta centavos). VIGÊNCIA: 04/04/2024. SANTA CRUZ/RN, 05 de abril de 2023. ASSINATURAS: **Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador** e **MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA**–Titular/pelo Fornecedor

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
Código Identificador:A492CEA9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 32.000,00, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DECRETO GAB. Nº 04/2023, de 01 de março de 2023.**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 32.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município, combinada com a Lei Municipal nº 308/2022, que trata do orçamento municipal para o ano corrente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto, quando foi incorporada a fonte de receita “15420000”, aos projetos atividade detalhados na tabela abaixo.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANTA MARIA/RN, 01 de março de 2023.

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA**

**Gabinete Civil**

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>32.000,00</b>
02 .006 Secretaria Municipal de Educação e Cultura					32.000,00
	2016 Manutenção da Educação Fundamental Básica - FUNDEB 30 %				30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15420000	0001	30.000,00
	2030 Manutenção da Educação Infantil - Creche - FUNDEB 30 %				1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15420000	0001	1.000,00
	2134 Manutenção das Ações da Educação de Jovens e Adultos - FUNDEB 30 %				1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15420000	0001	1.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>32.000,00</b>
02 .006 Secretaria Municipal de Educação e Cultura					32.000,00
	2126 Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola - FUNDEB 30 %				32.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	32.000,00

**Publicado por:**  
Alenuska Maiara Martins Bezerra  
**Código Identificador:**55077B3A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 34/2023**

O Fundo Municipal de Saúde por intermédio do(a) Prefeitura Municipal de Santana do Seridó, com sede no(a) José Matias Pereira, Nº 489 – CENTRO – CEP: 59350-000, na cidade de **Santana do Seridó / RN**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.709.689/0001-81, neste ato representado(a) pelo GESTOR o Sr **Neilton Lima dos Santos**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2848618, expedida pela SSP/RN, e CPF nº 092.661.164-08, denominado ÓRGÃO GERENCIADOR considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 34/2023, publicada no 11/04/2023, processo administrativo nº 23/2023 e a empresa CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA, com sede no(a) R PARA, na cidade de NATAL/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 42.591.738/0001-10, neste ato representado(a) pelo seu representante o Sr **Elison Antônio de Azevedo**, CPF nº 092.661.164-08, denominada FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, 78, inciso IV e art. 109 do Decreto Municipal nº 1032/2022, em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO.**

A presente Ata tem por objeto ABERTURA DE PROCESSO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS, Pregão Eletrônico nº 1/2023, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA		
CNPJ: 42.591.738/0001-10	Telefone: 849 9977-0465	Email: distribuidoracactos@gmail.com
Endereço: R PARA, 261, NEOPOLIS, NATAL/RN, CEP: 59080-160		
Representante: <b>Elison Antônio de Azevedo</b> - CPF: 010.238.214-00		

Descrição do Produto	MARCA	QUANT	UND DE MEDIDA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
ACICLOVIR COMPRIMIDO 200MG	CIMED	1.200	COMP	0,220	264,00
ÁCIDO ASCÓRBICO COMPRIMIDO 500MG	AIRELA	30.000	COMP	0,150	4.500,00
ALBENDAZOL COMPRIMIDO MASTIGÁVEL 400 MG	PRATI	3.000	COMP	0,500	1.500,00
ALBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML	GREEN PHARMA	1.000	FR	1,500	1.500,00
AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO SUSP ORAL 50 MG + 12,5 MG/ML	EMS	500	FR	30,580	15.290,00
ATENOLOL COMPRIMIDO 50 MG	VITAMEDIC	15.000	COMP	0,090	1.350,00
BESILATO DE ANLODIPINO COMPRIMIDO 10 MG		15.000	COMP	0,065	975,00
CEFALEXINA COMPRIMIDO 500 MG	TEUTO	20.000	COMP	0,540	10.800,00
CETOCONAZOL COMPRIMIDO 200MG	PHARMALB	1.000	COMP	0,337	337,00
CIPROFIBRATO COMPRIMIDO 100MG	SANOF	5.000	COMP	0,400	2.045,00
CLORIDRATO DE AMIODARONA COMPRIMIDO 200 MG	GEOLAB	3.000	COMP	0,390	1.170,00
CLORIDRATO DE PROMETAZINA COMPRIMIDO 25MG	CRISTALIA	5.000	UNID	0,190	950,00
DIPIRONA XAROPE	SANOF	200	UNID	10,990	2.198,00

**DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**3.1.** Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, nos termos do LEI 14.133/2021 e seguintes do Decreto Municipal nº 1032/2022.

**VALIDADE DA ATA.**

A validade da Ata de Registro de Preços será inicialmente de um ano possibilitando a prorrogação por igual período, seja até dois anos de vigência desde que comprovado o preço vantajoso, conforme dispõe o art. 84 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e art. 114 do Decreto Municipal nº 1032/2022.

**REVISÃO E CANCELAMENTO.**

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou  
A pedido do fornecedor.

#### **DAS PENALIDADES.**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, conforme art. 107, inciso X do Decreto Municipal nº 1032/2022, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes.

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador, conforme art. 124, §7º do Decreto Municipal nº 1032/2022.

#### **CONDIÇÕES GERAIS.**

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, conforme art. 114, §1º do Decreto Municipal nº 1032/2022.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou compras com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas), vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SANTANA DO SERIDÓ/RN, 11 de abril de 2023

Fundo Municipal de Saúde  
CNPJ: 10.709.689/0001-81  
**NEILTON LIMA DOS SANTOS**  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Cactos Distribuidora De Medicamentos E Materiais Hospitalar LTDA  
CNPJ: 42.591.738/0001-10  
**ELISON ANTÔNIO DE AZEVEDO**  
Representante

**Publicado por:**  
Hilka Teresa Cardoso da Costa  
**Código Identificador:BBCC6B36**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 37/2023**

O **Fundo Municipal de Saúde** por intermédio do(a) Prefeitura Municipal de Santana do Seridó, com sede no(a) José Matias Pereira, Nº 489 – CENTRO – CEP: 59350-000, na cidade de **Santana do Seridó / RN**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.709.689/0001-81, neste ato representado(a) pelo GESTOR o Sr **Neilton Lima dos Santos**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2848618, expedida pela SSP/RN, e CPF nº 092.661.164-08, denominado ÓRGÃO GERENCIADOR considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **37/2023**, publicada no **11/04/2023**, processo administrativo n.º 23/2023 e a empresa GIULLITE B MEDEIROS por intermédio do(a)

Prefeitura Municipal de Santana do Seridó, com sede no(a) AV RIO BRANCO, na cidade de Jardim de Piranhas /RN, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 21.437.704/0001-04, neste ato representado(a) pelo seu representante o Sr GIULLITE BRENNER MEDEIROS, CPF nº 092.661.164-08, denominada FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as parte s às normas constantes na Lei nº 14.133, 78, inciso IV e art. 109 do Decreto Municipal nº 1032/2022, em conformidade com as disposições a seguir:

#### DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS, Pregão Eletrônico nº 001/2023, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: GIULLITE B MEDEIROS		
CNPJ: 21.437.704/0001-04	Telefone: 8499770465	Email: farmaciatorabaldorjp@gmail.com
Endereço: AV RIO BRANCO, Santa Cecília, Jardim de Piranhas/RN, CEP: 59324-000		
Representante: GIULLITE BRENNER MEDEIROS - CPF: 049.221.214-71		

Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
ATENOLOL COMPRIMIDO 25 MG	SANDOZ	COMP	30.000	0,037	1.110,00

#### DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**3.1** .Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, nos termos do LEI 14.133/2021 e seguintes do Decreto Municipal nº 1032/2022.

#### VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será inicialmente de um ano possibilitando a prorrogação por igual período, seja até dois anos de vigência desde que comprovado o preço vantajoso, conforme dispõe o art. 84 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e art. 114 do Decreto Municipal nº 1032/2022.

#### REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### O REGISTRO SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:



Por razão de interesse público; ou  
A pedido do fornecedor.

#### DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, conforme art. 107, inciso X do Decreto Municipal nº 1032/2022, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes.

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador, conforme art. 124, §7º do Decreto Municipal nº 1032/2022.

#### CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, conforme art. 114, §1º do Decreto Municipal nº 1032/2022.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou compras com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas), vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SANTANA DO SERIDÓ/RN, 11 de abril de 2023

Fundo Municipal De Saúde  
CNPJ: 10.709.689/0001-81  
**NEILTON LIMA DOS SANTOS**  
Gestor Do Fundo Municipal De Saúde

Giullite B Medeiros  
CNPJ: 21.437.704/0001-04  
**GIULLITE BRENNER MEDEIROS**  
Representante

**Publicado por:**  
Hilka Teresa Cardoso da Costa  
**Código Identificador:**F0E2FF2E

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 41/2023

O **Fundo Municipal de Saúde** por intermédio do(a) Prefeitura Municipal de Santana do Seridó, com sede no(a) José Matias Pereira, Nº 489 – CENTRO – CEP: 59350-000, na cidade de **Santana do Seridó / RN**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.709.689/0001-81, neste ato representado(a) pelo GESTOR o Sr **Neilton Lima dos Santos**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2848618, expedida pela SSP/RN, e CPF nº 092.661.164-08, denominado ÓRGÃO GERENCIADOR considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 41/2023, publicada no 11/04/2023, processo administrativo n.º 23/2023 e a empresa NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA com sede no(a) Rua Tuiuti, 772, Petrópolis – Natal/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.588.224/0001-21, neste ato representado(a) pelo seu representante a Sra Maria da Conceição Moura Nascimento CFP: 023.241.414-93, denominada FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, 78, inciso IV e art. 109 do Decreto Municipal nº 1032/2022, em conformidade com as disposições a seguir:

#### DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS, Pregão Eletrônico nº 001/2023, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA					
CNPJ: 18.588.224/0001-21					
ENDEREÇO: Rua Tuiuti, 772, Petrópolis – Natal/RN					
REPRESENTANTE: Maria da Conceição Moura Nascimento CFP: 023.241.414-93					
E-MAIL: nacionallicitacao@gmail.com TEL.: (84) 3025-9397					
Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
DIPIRONA SODICA COMPRIMIDO 500MG	GREENPHARMA	COMP	40.000	0,150	6.000,00

#### DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**3.1** .Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, nos termos do LEI 14.133/2021 e seguintes do Decreto Municipal nº 1032/2022.

**VALIDADE DA ATA.**

A validade da Ata de Registro de Preços será inicialmente de um ano possibilitando a prorrogação por igual período, seja até dois anos de vigência desde que comprovado o preço vantajoso, conforme dispõe o art. 84 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e art. 114 do Decreto Municipal nº 1032/2022.

**REVISÃO E CANCELAMENTO.**

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**O REGISTRO SERÁ CANCELADO QUANDO:**

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

Por razão de interesse público; ou  
A pedido do fornecedor.

**DAS PENALIDADES.**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, conforme art. 107, inciso X do Decreto Municipal nº 1032/2022, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes.

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador, conforme art. 124, §7º do Decreto Municipal nº 1032/2022.

**CONDIÇÕES GERAIS.**

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, conforme art. 114, §1º do Decreto Municipal nº 1032/2022.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou compras com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas), vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SANTANA DO SERIDÓ/RN, 11 de abril de 2023

Fundo Municipal de Saúde  
 CNPJ: 10.709.689/0001-81  
**NEILTON LIMA DOS SANTOS**  
 Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Nacional Comércio e Representação LTDA  
 CNPJ: 18.588.224/0001-21  
**MARIA DA CONCEIÇÃO MOURA NASCIMENTO**  
 Representante:  
 CFP: 023.241.414-93

**Publicado por:**  
 Hilka Teresa Cardoso da Costa  
**Código Identificador:**F12D29B6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 - ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO**

A **COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**, da Secretaria Municipal de Educação de Santo Antônio, Estado do Rio Grande do Norte, constituída e designada através da **Portaria no001/2023, de 14 de Abril de 2023**, da Senhora Nilva de Oliveira Ferreira, Secretária Municipal de Educação, torna público o edital de seleção simplificada para constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Tempo de Aprender, instituído pela Portaria do MEC nº 280/2020 e regido pela Resolução FNDE nº 06/2021. Este estará aberto para estudantes de graduação na área de Pedagogia dos institutos federais, das universidades públicas e/ou particulares, e/ou graduados, e pessoas da comunidade com Ensino Médio completo e experiência comprovada na área de alfabetização.

**DO PROGRAMA**

- 1.1. O Programa Tempo de Aprender foi instituído com a finalidade de melhorar a qualidade da alfabetização em todas as escolas públicas do Brasil.  
 1.2. O Programa tem por objetivos:  
 I - Elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização, da literacia e da numeracia, sobretudo nos anos iniciais do ensino fundamental, por meio de abordagens cientificamente fundamentadas;  
 II- Contribuir para a consecução da Meta 5 do Plano Nacional de Educação, de que trata o Anexo à Lei nº 13.005, de 2014;  
 III- Assegurar o direito à alfabetização a fim de promover a cidadania e contribuir para o desenvolvimento social e econômico do País; e  
 IV- Impactar positivamente a aprendizagem no decorrer de toda a trajetória educacional, em seus diferentes níveis e etapas.  
 1.3 O Programa Tempo de Aprender é implementado nas escolas públicas de ensino fundamental, por meio de articulação institucional e cooperação com a secretaria municipal de educação, mediante apoio técnico e financeiro do Ministério da Educação - MEC.

**2. DA SELECÇÃO**

- 2.1. A seleção destina-se ao cadastro reserva para preenchimento de vagas para Assistente de Alfabetização no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Santo Antônio/RN, a serem distribuídas nas escolas urbanas e rurais se necessário.  
 2.1.1 O **Assistente de Alfabetização** será o responsável por reforçar o processo de alfabetização garantindo que todas as crianças estejam alfabetizadas até o final do segundo ano.  
 2.2. Serão considerados os seguintes critérios para a seleção:  
 2.2.1 Dos **Assistentes de Alfabetização**:  
 Ser brasileiro;  
 Ser residente no município de Santo Antônio/RN;  
 Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;  
 Ter no mínimo o ensino médio;  
 Ter, no mínimo, formação em um dos campos:  
 Ensino Médio completo;  
 Licenciatura em pedagogia;  
 Estar cursando pedagogia;  
 Possuir cursos e/ou habilidades comprovadas vinculadas a prática de sala de aula;  
 Não possuir vínculo funcional, empregatício, nem exercer cargo em comissão na Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN.  
 2.3. O Processo Seletivo Simplificado para Assistente de Alfabetização será executado pela Secretaria Municipal de Educação Santo Antônio/RN através da Comissão especial de processo seletivo público.  
 2.4. Poderão participar do processo seletivo: Preferencialmente estudantes do curso de Pedagogia dos institutos federais, das universidades públicas e/ou particulares, e/ou graduados e pessoas da comunidade com Ensino Médio e experiência na área de alfabetização.

**DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA**

- 3.1. As atividades desempenhadas pelo Assistente de Alfabetização serão consideradas de natureza voluntária na forma definida na Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, sendo obrigatória a celebração do Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário.  
 3.2. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.  
 3.3. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.  
 3.4. O voluntário será ressarcido pelas despesas com transporte e alimentação para desenvolvimento das atividades conforme determina a Resolução FNDE nº 06/2021.  
 3.5. Atribuições dos Assistentes de alfabetização:  
 – Cursar o treinamento on-line fornecido pelo MEC para atuar em sala de aula no âmbito do Programa Tempo de Aprender;  
 Participar do planejamento das atividades juntamente com o(a) Professor(a) da turma na escola;

Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do programa previstas na Portaria 280/2020 e na Resolução FNDE nº 06/2021;  
 Ministrar conteúdos previamente preparados utilizando metodologia adequada à faixa etária, conforme orientação do Ministério da Educação e da Secretaria Municipal de Educação de Santo Antônio/RN;  
 Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, auxiliando no reforço;  
 Trabalhar de forma articulada com o professor da turma para promover a aprendizagem dos alunos nos componentes de Língua Portuguesa e Matemática, utilizando, preferencialmente, tecnologias e metodologias complementares às já empregadas;  
 Planejar em parceria com o professor da turma e implementar intervenções pedagógicas que possa garantir a alfabetização dos alunos até o segundo ano do Ensino Fundamental;  
 Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa.

### **DO RESSARCIMENTO**

4.1 Os Assistentes de Alfabetização voluntários serão ressarcidos pelas despesas com transporte e alimentação, mediante apresentação de relatórios de execução das atividades e conforme determina a Resolução FNDE nº 06/2021. Para tanto:

4.1.1 O Assistente de Alfabetização receberá:

I - R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por mês, por cada turma que atuar (podendo acumular trabalho no máximo em até oito turmas, dependendo da disponibilidade de horários);

### **DAS INSCRIÇÕES:**

5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. No ato da inscrição o candidato fará a opção pela atividade de atuação, de acordo com o especificado neste Edital.

5.3. As inscrições serão efetuadas na Secretaria Municipal de Educação de Santo Antônio/RN, localizada na Rua Dr Pedro Velho, nº 354, Centro, Santo Antônio/RN, ao lado do Banco do Nordeste, das **08h00min às 12h00min e de 14h00min às 17h00min, do dia 19/04/2023.**

**5.4. Não será cobrada taxa de inscrição.**

5.5. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras (Anexo II);

Curriculum vitae simplificado (Anexo IV);

Declaração de experiência na atuação na área de alfabetização, expedida pela escola na qual prestou serviço (caso possua);

– Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

I - Carteira de Identidade (frente e verso);

II - CPF;

III – Comprovante de residência;

IV – Diploma de graduação na área de atuação (caso possua);

V – Declaração de graduando, em cursos na área de atuação (caso esteja cursando);

VI – Diploma ou declaração acompanhada de histórico que comprove a conclusão do Ensino Médio;

VII – Certificado de cursos de aperfeiçoamento profissional na área de atuação (caso possua);

5.6. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão no direito de excluí-lo, caso comprove informações não verdadeiras.

5.7. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

5.8. Será entregue ao candidato o comprovante de inscrição do Processo Seletivo Simplificado (anexo III).

5.9. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação acima exigida.

5.10. Após a publicação do deferimento/indeferimento, das inscrições o candidato, que não constar da relação divulgada no edital de deferimento, dispõe de 24 (vinte e quatro) horas da publicação do mesmo, para interpor recurso, junto a COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, entidade executora do processo seletivo simplificado, objeto do presente edital, através do modelo disposto do **Anexo V**, enviado de forma digital (escaneado) através do correio eletrônico [smesantoantonio@gmail.com](mailto:smesantoantonio@gmail.com).

5.11. Após recurso, a confirmação ou não da inscrição será publicada e, igualmente confirmada através do site da prefeitura (<https://santoantonio.rn.gov.br/>), **em até 24 horas.**

### **DA SELEÇÃO**

6.1. A Secretaria Municipal de Educação instituirá Comissão da Seleção Pública dos Voluntários do Programa Tempo de Aprender, através de Portaria específica, a qual será responsável por coordenar todo o processo seletivo.

6.2. A seleção se dará por uma única etapa classificatória e eliminatória, a saber: **Avaliação curricular e documental**, realizada através da análise de títulos e Currículo, cuja pontuação máxima será 100 (Cem) pontos de acordo com o quadro a seguir:

<b>QUADRO DE PONTUAÇÃO</b>	
<b>DENOMINAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Diploma de Graduação em Pedagogia	50 PONTOS
Declaração de graduando (em curso de Pedagogia)	20 PONTOS
Diploma ou declaração acompanhada de histórico que comprove a conclusão do Ensino Médio.	10 PONTOS
Certificado de cursos de aperfeiçoamento profissional na área de atuação.	10 PONTOS
Declaração de experiência na atuação em turmas da Educação Infantil ou anos iniciais do Ensino Fundamental (expedida pela escola na qual prestou serviços), de até 36 meses.	10 PONTOS

6.3. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

6.4. O resultado será organizado e publicado no site e mural da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN no endereço: (<https://santoantonio.rn.gov.br/>).

6.5. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) Pontuação no que se refere à experiência na atuação em turmas de alfabetização.

b) Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.

6.6. Todos os candidatos habilitados que atingirem 30% dos pontos serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização, voluntários do Programa Tempo de aprender de Santo Antônio/RN.

**6.7. O resultado final deste Processo Seletivo será divulgado em 24/04/2023 no site da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN no endereço: (<https://santoantonio.rn.gov.br/>).**

### **7. DOS RECURSOS**

- 7.1 - O candidato poderá apresentar recurso contra o resultado preliminar da prova de títulos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da divulgação do resultado;
- 7.2 - O recurso deverá ser interposto por requerimento (**modelo do anexo VI**) enviado de forma digital (escaneado) através do correio eletrônico sec.educacaopmu@gmail.com, endereçado à Secretaria Municipal de Educação, que determinará o seu processamento;
- 7.3 - Dele deverá constar o nome do candidato, número de inscrição, número do documento de identidade, cargo pretendido e as razões da solicitação;
- 7.4 - Feita a revisão será publicado o resultado final com as eventuais alterações;
- 7.5 - Não será aceito recurso presencialmente, nem fora dos padrões e prazos estabelecidos neste Edital;
- 7.6 - Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo do fato que lhe deu origem e que possuírem argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação pela Administração;
- 7.7 - O recurso interposto fora do prazo acima especificado, não será apreciado, por ser intempestivo;
- 7.8 - A Secretaria Municipal de Educação constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

## **8. DA LOTAÇÃO**

- 8.1. A lotação obedecerá à ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos neste Edital.
- 8.2. Os candidatos aprovados serão lotados em qualquer uma das unidades escolares conforme as necessidades previstas no plano de atendimento do Programa pré-estabelecido no sistema SISALFA.
- 8.3. Será reservado o percentual de 2% (dois por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.
- 8.4. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes neste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestarem as atividades como Assistente de alfabetização, voluntários, nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Santo Antônio/RN por um período estabelecido pela direção escolar, sendo revogado automaticamente em caso de realização de novo processo seletivo, ou por solicitação da direção da instituição.
- 8.5. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

## **9. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- 9.1. Toda a execução do programa será monitorada através de sistema próprio do FNDE/MEC no qual os convocados deverão apresentar as devidas informações solicitadas no andamento do programa.
- 9.2. As Unidades Escolares Municipais de Santo Antônio/RN, por não serem escolas vulneráveis segundo os critérios do Programa Tempo de aprender, terão direito à 05 horas semanais de assistência dos assistentes de alfabetização em cada turma, conforme plano de atendimento cadastrado no sistema SISALFA.
- 9.3. A quantidade de turmas de cada assistente dependerá da agenda de atividades da escola e da disponibilidade de tempo do mesmo, podendo acumular no máximo oito turmas.
- 9.4. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial e continuada para desempenho de suas atribuições, a ser definido posteriormente.
- 9.5. O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, por desejo manifesto por ofício à direção e coordenação da escola onde desempenha suas atribuições.
- 9.6. O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.
- 9.7. Os casos omissos deste Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo Pública para Voluntários do Programa Mais Tempo de Aprender de Santo Antônio/RN.

**Secretaria Municipal de Educação de Santo Antônio/RN.**

Comissão Especial de Processo Seletivo, em 17 de abril de 2023.

**ANA LÍGIA DE BRITO DOS SANTOS;**

(Presidente)

**CRISTIANE FLORÊNCIO DUARTE DE OLIVEIRA;**

(Membro)

**MARCELO FIRMINO DA SILVA;**

(Membro)

**MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA;**

(Membro)

**MARIA DAS DORES OLIVEIRA PORFIRO.**

(Membro)

## **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023**

### **ANEXO I**

DESCRIÇÃO DO CARGO			
CARGO	VENCIMENTO	ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA	CARGA HORÁRIA
Assistente de Alfabetização (Código A)	R\$ 150,00 (por turma trabalhada)	Preferencialmente estudantes do curso de Pedagogia dos institutos federais, das universidades públicas e/ou particulares, e/ou graduados e pessoas da comunidade com Ensino Médio e experiência comprovada na área de alfabetização.	5 horas semanais por turma

## **QUADRO DE TURMAS COM A RECEBEREM ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO**

ESCOLA	LOCALIDADE	TURMAS	TURNO	QTDE DE VAGAS	RESERVA
E. M. E. I. T. I. Maria Umbelino de Melo	Sede	6	Matutino e vespertino	2	1



**DECLARAÇÃO**

Declaro estar ciente e de acordo com as normas constantes do Edital de Processo Seletivo Simplificado de nº 001/2023, bem como que os dados informados são expressão de verdade e de minha inteira responsabilidade, declarando ainda que em caso de convocação, assumo o compromisso de apresentar-me no prazo estabelecido no Edital, para contratação e posse, ciente de que se não o fizer estarei automaticamente eliminado (a) do concurso.

Santo Antônio/RN, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
 ASSINATURA DO CANDIDATO \_\_\_\_\_

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO***Via do Candidato*

<b>NOME COMPLETO:</b>	
<b>CPF:</b>	<b>INSCRIÇÃO Nº:</b>
<b>CARGO PLEITEADO:</b>	
<b>CÓDIGO:</b>	
<b>OBSERVAÇÃO:</b>	
É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e orientações para o processo seletivo simplificado no site da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN no endereço: <a href="https://santoantonio.rn.gov.br/">https://santoantonio.rn.gov.br/</a>	
Santo Antônio/RN, ____/____/_____ ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA COMISSÃO _____	

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2023****ANEXO IV****MODELO DE CURRÍCULUM VITAE SIMPLIFICADO**

Nome Completo]

Brasileiro, [Estado Civil], [Idade] anos

[Endereço – Rua/Av. + Número + Complemento]

[Bairro] – [Cidade] – [Estado]

Telefone: [Telefone com DDD] / E-mail: [E-mail]

objetivo

[Cargo pretendido]

FORMAÇÃO

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

**[Período] – Instituição**

Cargo:

Principais atividades:

**[Período] – Instituição**

Cargo:

Principais atividades:

qualificações e atividades complementares

[Descrição] ([Local], conclusão em [Ano de Conclusão do Curso ou Atividade]).

[Descrição] ([Local], conclusão em [Ano de Conclusão do Curso ou Atividade]).

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

[Descrição Informação Adicional]

[Descrição Informação Adicional]

[Descrição Informação Adicional]

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2023****ANEXO V****REQUERIMENTO DE ESCLARECIMENTO SOBRE INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO****À COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**

Nome Estado Civil Profissão

, portador do RG no\_-

Endereço

vem pelo presente requerer esclarecimentos sobre o *indeferimento* de sua inscrição de no \_\_\_\_\_ para o cargo de\_-Código\_, no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Mun. de Educação de Santo Antônio/RN, com organização e realização desta COMISSÃO, para que surta seus efeitos legais.

Santo Antônio/RN, de de 2023

Assinatura do Requerente

Recebido em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do responsável pelo recebimento:

( ) Defiro a proposição	Observação:
( ) Indefiro a proposição	
Santo Antônio/RN-CEPSP, de 2023	
Presidente	

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2023****ANEXO VI****REQUERIMENTO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS/ RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS****Nome do Candidato:****Nº de Inscrição: Nº do RG:****Cargo pleiteado: Código:****Razões da solicitação:**

Santo Antônio, RN, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

**Local Data Assinatura****EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2023****ANEXO VII**

CRONOGRAMA	
DESCRIÇÃO	DIA/PERÍODO
Inscrições	Dia 19 de abril de 2023
Deferimento de Inscrições	Dia 20 de abril de 2023
Interposição de Recursos	Dia 21 de abril de 2023
Resultado da Prova de Títulos	Dia 24 de abril de 2023
Interposição de Recursos	Dia 25 de abril de 2023
Homologação	Dia 26 de abril de 2023

Secretaria Municipal de Educação de Santo Antônio/RN.

Comissão Especial de Processo Seletivo, em 17 de abril de 2023

**ANA LÍGIA DE BRITO DOS SANTOS;**

(Presidente)

**CRISTIANE FLORÊNCIO DUARTE DE OLIVEIRA;**

(Membro)

**MARCELO FIRMINO DA SILVA;**

(Membro)

**MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA;**

(Membro)

**MARIA DAS DORES OLIVEIRA PORFIRO.**

(Membro)

**Publicado por:**  
Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
Código Identificador:F0614007

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 161, DE 10 DE ABRIL DE 2023**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 150.000,00; para os fins que especifica e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de SAO PAULO DO POTENGI/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária Anual, de nº 1095/2022,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) à dotação especificada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, da dotação orçamentária discriminada no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sao Paulo do Potengi/RN, 10 de abril de 2023.

**EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO**

Prefeito Municipal



Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>				<b>150.000,00</b>
01.001 Câmara Municipal				150.000,00
	2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal			150.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	150.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>				<b>150.000,00</b>
01.001 Câmara Municipal				150.000,00
	2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal			150.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15000000	150.000,00

**Publicado por:**  
Lucas Euler de Macedo Gomes Mota  
**Código Identificador:**A4CF5B88

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2023**

**Pregão Eletrônico Nº 004/2023-SRP**

Processo Administrativo nº 956/2023

**OBJETO:** Registro de Preços para contratação de empresa especializada nos serviços de coleta, transporte e tratamento de resíduos dos serviços de saúde (lixo hospitalar/infecantes), para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Paulo do Potengi/RN, conforme especificações contidas no Anexo I..

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN.

**PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR**

<b>Fornecedor:</b> CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA			
<b>CNPJ:</b> 09.234.399/0001-40	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b> DIRETORIA@CRILAMBIENTAL.COM.BR	
<b>Endereço:</b> ROD PB 321, KM 2,6, FAZENDA MARABA, BELEM DO BREJO DO CRUZ/PB, CEP: 58895-000			
<b>Representante:</b> Fernando Antônio Lucena Soares - CPF: 132.462.674-72			

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0006721 - Serviço de coleta, transporte, destruição térmica (incineração) e destinação final das cinzas dos resíduos sólidos dos serviços de saúde.	N/A	BOMBONA	500	75,000	37.500,00

Importa a presente em R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais).

**VIGÊNCIA:** 12/04/2024.

São Paulo do Potengi/RN, 13 de abril de 2023.

**ASSINATURAS:** Eugênio Pacelli Araújo Souto /Pelo Órgão Gerenciador e Fernando Antônio Lucena Soares –Titular/pelo Fornecedor.

**Publicado por:**  
Jackson Araujo Duarte  
**Código Identificador:**55A59891

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES  
LICITAÇÃO Nº: PP 004/2023 ATO DE ADJUDICAÇÃO**

**OBJETO:** Registro de Preços para possível aquisição gradativa de gêneros alimentícios.

**MODALIDADE:** Pregão Presencial

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

<b>Vencedor(es):</b> A M D PEREIRA ME						
<b>CNPJ:</b> 13.922.872/0001-59			<b>Email:</b>	<b>Telefone:</b>		
<b>Endereço:</b> RUA FRANCISCO LINS Nº 89, CEP 59300000, CENTRO, SE, 0., SERRA NEGRA DO NORTE/RN, CEP: -						
<b>Representante:</b> ALFREDO MARCIO DANTAS PEREIRA - RG: 1120532 SSP/RN						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00005	ÁGUA MINERAL SEM GAS, COPOS DESCARTAVEIS DE 200 ML, REGISTRO NO MINISTÉRIO	STERBOM	UN	5000,00	0,89	4.450,00

	DA SAÚDE E SELO DO INMETRO, A ÁGUA DEVE APRESENTAR-SE LIMPA, SEM FLOCOS EM DEPÓSITO E SEM CORPOS ESTRANHOS, A EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR LIMPA, DEVIDAMENTE ROTULADO COM TAMPAS E LACRE COM A MARCA DA ÁGUA. COM VALIDADE MÍNIMA POR 3 MESES.					
00007	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, VASILHAMES DESCARTÁVEIS DE 500 ML, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E SELO DO INMETRO. A ÁGUA DEVE APRESENTAR-SE LIMPA, SEM FLOCOS EM DEPÓSITO E SEM CORPOS ESTRANHOS, A EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR LIMPA, DEVIDAMENTE ROTULADO COM TAMPAS PLÁSTICAS COM A MARCA DA ÁGUA. COM VALIDADE PARA 12 MESES	STERBOM	UN	6000,00	1,39	8.340,00
Total:						12.790,00

Vendedor(es): <b>H L MEDEIROS DE OLIVEIRA</b>	
CNPJ: <b>12.005.957/0001-00</b>	Email: _____ Telefone: <b>(84) 9134-2662</b>
Endereço: <b>R DR. JANUNCIO NOBREGA, 500 ***** , CENTRO, CAICO/RN, CEP: 59300-000</b>	

Representante: <b>HUENDER LUIZ MEDEIROS DE OLIVEIRA - RG:</b>						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	ABACAXI (UNIDADE DE 700G) – MADURO, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS.	IN NATURA	UN	3000,00	3,84	11.520,00
00006	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, ENGARRAFADA EM GALÕES COM CAPACIDADE PARA 20 (VINTE) LITROS, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E SELO DO INMETRO. APÓS ENVASAMENTO OU ESTOCAGEM, A ÁGUA DEVE APRESENTAR-SE LIMPA, SEM FLOCOS EM DEPÓSITO E SEM CORPOS ESTRANHOS, O GARRAFO ESTARÁ LIMPO, DEVIDAMENTE ROTULADO COM TAMPAS PLÁSTICAS SOB PRESSÃO E LACRE COM A MARCA DA ÁGUA. (SOMENTE O LÍQUIDO) COM VALIDADE PARA 12 MESES	SANTA CRUZ	UN	500,00	9,98	4.990,00
00008	ALFACE - PÊ	IN NATURA	UN	700,00	1,99	1.393,00
00009	ALHO – GRAUDO DO TIPO COMUM, CABEÇA INTEIRA PESANDO MÉDIA DE 66G FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDO, COM BULBOS CURADOS, SEM CHOCAMENTO, DANOS MECÂNICOS OU CAUSADO POR PRAGAS.	IN NATURA	KG	800,00	27,75	22.200,00
00010	AMEIXA FRESCA	IMPORTADA CHILE	KG	150,00	35,50	5.325,00
00017	BALA DE GELATICA, SORTIDA, COLORIDA ARTIFICIALMENTE (DIVERSOS SABORES) - UNIDADE DE 15G.	FINNI	PC	1000,00	4,78	4.780,00
00018	BALAS MASTIGÁVEIS QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A "TOFFANO" DIVERSOS SABORES, 600G PCT	DORI	PC	800,00	10,00	8.000,00
00019	BANANA PRATA (UNIDADE DE 70G) – EM PENCAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM PENCAS INTEGRAS.	IN NATURA	UN	35000,00	0,59	20.650,00
00021	BATATA DOCE	IN NATURA	KG	2200,00	3,84	8.448,00
00022	BATATA INGLESA – COMUM ESPECIAL, LAVADA, TAMANHO GRANDE OU MÉDIO, UNIFORME, INTEIRA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA. KG	IN NATURA	KG	1500,00	6,75	10.125,00
00024	BEBIDA LÁCTEA – SABORES VARIADOS, COM CONSISTÊNCIA CREMOSA OU LÍQUIDA, ACONDICIONADA EMBALAGEM DE SACO PLÁSTICO. INGREDIENTES OBRIGATORIOS: LEITE PASTEURIZADO; SORO DE QUEIJO PASTEURIZADO E DESNATADO, AÇÚCAR, POLPA DE FRUTA, FERMENTO LÁCTEO E ESTABILIZANTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIOPA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 20 (VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	SABUGI	L	8000,00	4,70	37.600,00
00025	BETERRABA	IN NATURA	KG	100,00	5,88	588,00
00034	BOMBOM - (PACOTE SORTIDO COM 20 UNIDADES C/ 180G)	GAROTO	PC	650,00	13,80	8.970,00
00036	CARAMELO PCT 660G	SAMS	PC	800,00	14,28	11.424,00
00042	CEBOLA BRANCA – NÃO BROTADA, SEM DANOS FISIOLÓGICOS OU MECÂNICOS, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRA E COM BRILHO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDOS.	IN NATURA	KG	2000,00	5,98	11.960,00
00043	CEBOLA VERMELHA	IN NATURA	KG	1000,00	6,95	6.950,00
00044	CEBOLINHA	IN NATURA	MOL	200,00	1,75	350,00
00045	CENOURA – SEM FOLHAS, PRIMEIRA, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRAS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TENROS ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA.	IN NATURA	KG	2000,00	6,80	13.600,00
00052	CHICLE PCT C/ 100 UND	SAMS	PC	700,00	14,29	10.003,00
00053	CHOCOLATE AO LEITE 16 G CX. C/ 30 UND	BATON	CX	700,00	35,74	25.018,00
00054	CHOCOLATE AO LEITE EM BARRA COM 01 KG	HAROLD	UN	65,00	35,60	2.314,00
00055	CHOCOLATE AO LEITE ESTILO BATOM (PRODUTO DE MAQUIAGEM) CONTENDO 16G. CAIXA COM 30 UNIDADES.	BATON	CX	1300,00	36,30	47.190,00
00056	CHOCOLATE BRANCO EM BARRA COM 01 KG	HAROLD	UN	155,00	35,60	5.518,00
00057	CHOCOLATE GRANULADO - (01 KG)	HAROLD	UN	185,00	35,70	6.604,50
00058	CHOCOLATE GRANULADO (PACOTE 500 G)	HAROLD	UN	245,00	16,80	4.116,00
00059	CHOCOLATE TIPO BOMBOM PCT 825G	SERENATA DE AMOR	PC	1000,00	41,95	41.950,00
00060	CHUCHU – DE PRIMEIRA. TAMANHO E COLORAÇÕES UNIFORMES, LIVRES DE MATERIAIS TERROSOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	IN NATURA	KG	900,00	5,86	5.274,00
00062	COENTRO – DE PRIMEIRA QUALIDADE HORTALIÇA CLASSIFICADA COMO VERDURA COR VERDE FRESCA ASPECTO E SABOR PRÓPRIO, ISENTA DE SINAIS DE APODRECIMENTO, SUJIDADES E MATERIAIS TERROSOS.	IN NATURA	MOL	3000,00	1,10	3.300,00
00069	CREME DE LEITE ZERO LACTOSE - CREME DE LEITE PADRONIZADO A 20% DE GORDURA, ESPESSENTES CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, GOMA XANTANA E CARRAGENA E ESTABILIZANTES CELULOSE MICROCRISTALINA E CITRATO DE SÓDIO E ENZIMA LACTASE. CREME DE LEITE UHT HOMOGENEIZADO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE - ZERO LACTOSE. DEVE TER NA EMBALAGEM: NÃO CONTÉM GLUTÊN. EMBALAGEM DE TETRA PACK. EMBALAGEM DE 200G. A EMBALAGEM DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. VALIDADE DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	CCGL	UN	700,00	4,69	3.283,00
00079	FEIJÃO VERDE	IN NATURA	KG	1000,00	15,38	15.380,00
00081	GARRAFO PARA ÁGUA CAPACIDADE DE 20 L EM PLÁSTICO	SAMPLAST	UN	100,00	26,99	2.699,00
00082	GELÓ EM CUBOS PCT C/ 02 KG	MARAVILHA	PC	2500,00	4,40	11.000,00
00083	GOIABA VERMELHA	IN NATURA	KG	2500,00	6,15	15.375,00
00084	GOMA MOLHADA PENEIRADA PARA TAPIOCA - 800G	DA SERRA	PC	300,00	7,50	2.250,00
00085	IOGURTE SABORES VARIADOS GARRAFA DE 170G	BETANIA	UN	3000,00	2,25	6.750,00
00086	JERIMUM CABOCCO	IN NATURA	KG	700,00	5,90	4.130,00
00087	LARANJA (UNIDADE DE 80G) – MADURA, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO.	IN NATURA	KG	4500,00	3,84	17.280,00
00090	LEITE PASTEURIZADO – TIPO INTEGRAL HOMOGENEIZADO, TEOR DE GORDURAS DE 3%. EMBALAGEM CONTENDO LITRO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	SABUGI	L	10000,00	5,48	54.800,00

	MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE, O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
00091	LEITE UHT ZERO LACTOSE - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: (LITRO) LÍQUIDO, FLUIDO, HOMOGÊNEO, DE COR BRANCA, OPACA, ESTERILIZADA, EM EMBALAGEM TETRA PACK ORIGINAL DE FÁBRICA DE 01 LITRO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO.	BETANIA	UN	650,00	8,75	5.687,50
00093	LIMÃO	IN NATURA	KG	450,00	6,10	2.745,00
00095	MAÇÃ NACIONAL (UND DE 80G)	IN NATURA	KG	2000,00	8,90	17.800,00
00099	MACAXEIRA	IN NATURA	KG	400,00	4,30	1.720,00
00101	MAMÃO FORMOSA – COM 80 A 90% DE MATUREZAÇÃO, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	IN NATURA	KG	3000,00	4,40	13.200,00
00102	MAMÃO PAPAIA	IN NATURA	KG	900,00	8,90	8.010,00
00103	MANGA ROSA – PRIMEIRA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPAS FIRMES E INTACTAS, TAMANHAS E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS, ISENTAS DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ISENTA DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDO DE MANUSEIO E TRANSPORTE.	IN NATURA	KG	5000,00	4,60	23.000,00
00105	MARACUJÁ (UND DE 90G)	IN NATURA	KG	900,00	7,95	7.155,00
00108	MELANCIA – REDONDA, GRAÚDA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA.	IN NATURA	KG	10000,00	2,23	22.300,00
00109	MELÃO JAPONÊS – BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPAS INTACTAS E FIRMES, LIVRES DE RESÍDUO DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDO DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	IN NATURA	KG	4000,00	3,80	15.200,00
00118	ÓREGANO 100G	CRISMARG	UN	120,00	12,40	1.488,00
00120	PACOTES DE JUUBAS, SABORES VARIADOS, EMBALAGENS TIPO TUBOS - CAIXA COM 30 UND.	DORI	CX	1000,00	22,50	22.500,00
00129	PEPINO	IN NATURA	KG	100,00	6,14	614,00
00130	PICOLÉ - UNIDADE COM PESO MÉDIO DE 58 A 60G. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. RÓTULO COM VALOR NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE E LOTE.	SLUP	UN	5000,00	1,35	6.750,00
00131	PIMENTÃO VERDE (UNIDADE DE 80G) – DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES.	IN NATURA	KG	450,00	5,38	2.421,00
00132	PIPOCA AMANTEIGADA PCT C/ 10UNID X 40G	GURI	PC	1500,00	16,00	24.000,00
00133	PIRULITO PACOTE 50 UND. (600G)	POP MANIA	PC	600,00	11,40	6.840,00
00150	REPOLHO VERDE – TAMANHO MÉDIO, PRIMEIRA QUALIDADE, CABEÇAS FECHADAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS E COM COLORAÇÃO UNIFORME. LIVRES DE TERRA NAS FOLHAS EXTERNAS.	IN NATURA	KG	250,00	6,89	1.722,50
00158	TOMATE – TIPO MAÇÃ, TAMANHO, MÉDIO, SEGUNDA, COM APROXIMADAMENTE 80% DE MATUREZAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO.	IN NATURA	KG	2000,00	5,99	11.980,00
00160	UVA PASSAS	IN NATURA	KG	200,00	30,75	6.150,00
00161	UVA VERDE	IN NATURA	KG	700,00	12,30	8.610,00
00162	UVA VERMELHA	IN NATURA	KG	600,00	13,80	8.280,00
Total:						691.280,50

Vencedor(es): <b>HUMBERTO JOSE DE MEDEIROS</b>						
CNPJ: <b>01.009.818/0001-38</b>			Email:	Telefone: <b>(84) 3417-5548</b>		
Endereço: <b>AV SENADOR JOSE BERNARDO, 659 ***** , CENTRO, CAICO/RN, CEP: 59300-000</b>						
Representante: <b>HUMBERTO JOSE DE MEDEIROS - RG: 1370560 SSP/RN</b>						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00033	BOLO PRONTO - SABORES: OVOS, MESCLADO, FORMIGUEIRO	SANTANA/PANIFICADORA SANTANA	KG	700,00	19,88	13.916,00
00113	MINI PANETONE – DE BOA QUALIDADE, UNIDADE COM 200 GRAMAS. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, UVAS PASSAS (9,99%), FRUTAS CRISTALIZADAS (9,99%), GORDURA VEGETAL, OVO LÍQUIDO INTEGRAL, GEMA DE OVO, MANTEIGA, EXTRATO DE MALTE, SAL, ESTABILIZANTE: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS (INS 471), AROMATIZANTES, CORANTES NATURAIS: CÚRCUMA (INS 100I) E URUCUM (INS 160B) E CONSERVADORES: PROPIONATO DE CÁLCIO (INS 282) E ÁCIDO SÓRBICO (INS 200).	SANTANA/PANIFICADORA SANTANA	UN	500,00	12,18	6.090,00
00121	PANETONES COM FRUTAS CRISTALIZADAS E UVAS PASSAS COMPOSTO DE: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FRUTAS CRISTALIZADAS, UVAS-PASSAS, FERMENTO NATURAL, AÇÚCAR CRISTAL, GEMA, GORDURA VEGETAL, MANTEIGA, AÇÚCAR INVERTIDO, LEITE EM PÓ INTEGRAL, EXTRATO DE MALTE, SAL, FIBRA ALIMENTAR, EMULSIFICANTES MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, AROMA ARTIFICIAL DE FRUTAS, CONSERVANTES ÁCIDO SÓRBICO E PROPIONATO DE CÁLCIO, ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCÓRBICO E ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, LIVRE DE GORDURAS TRANS. VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES NA DATA DA ENTREGA, EMBALADOS EM CAIXAS PERSONALIZADAS, EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, HERMETICAMENTE FECHADA E ATÓXICA. DEVE OBEDECER AO REGULAMENTO TÉCNICO SOBRE ROTULAGEM DE ALIMENTOS EMBALADOS. TABELA NUTRICIONAL QUANDO QUALQUER INFORMAÇÃO NUTRICIONAL COMPLEMENTAR FOR UTILIZADA, DEVE ATENDER AO REGULAMENTO TÉCNICO ESPECÍFICO. DEVE OBEDECER À LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA DE ROTULAGEM PARA ALIMENTOS INDUSTRIALIZADOS QUE CONTÉM GLÚTEN, COM PESO LÍQUIDO DE NO MÍNIMO 400 GRAMAS.	SANTANA/PANIFICADORA SANTANA	UN	500,00	19,98	9.990,00
00122	PÃO DE QUEIJO - UNIDADES PEQUENAS, DE APROXIMADAMENTE 20G, ASSADOS AO PONTO. EMBALAGEM PLÁSTICA OU DE PAPEL. PRODUTOS DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA DEVERÃO APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E PESO.	SANTANA/PANIFICADORA SANTANA	KG	600,00	53,00	31.800,00

00123	PÃO DOCE - UNIDADE DE 50G	SANTANA/PANIFICADORA SANTANA	KG	1000,00	16,90	16.900,00
00124	PÃO FRANCÊS – UNIDADE DE 50G	SANTANA/PANIFICADORA SANTANA	KG	3500,00	16,90	59.150,00
00125	PÃO SEDA – UNIDADE DE 50G	SANTANA/PANIFICADORA SANTANA	KG	2200,00	16,90	37.180,00
00126	PATÊ BISNAGA DE 100G SABORES VARIADOS	SANTANA/PANIFICADORA SANTANA	UN	1000,00	5,68	5.680,00
00159	TORRADINHA DE PÃO - FATIAS DE PÃO TORRADAS E EMBALAGEM, TER DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E MARCA DO PRODUTO.	SANTANA/PANIFICADORA SANTANA	KG	1000,00	22,00	22.000,00
Total:						202.706,00

<b>Vencedor(es): RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI</b>		
CNPJ: 24.114.994/0001-35	Email:	Telefone: (84) 98864-2163
Endereço: AV MOEMA TINOCO DA CUNHA LIMA, 593 LOTE 155 QUADRA06, PAJUCARA, NATAL/RN, CEP: 59133-090		
Representante: JEFFERSON PABLO CARVALHO DE FREITAS - RG: 1851482 ITEP RN		

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00002	ACHOCOLATADO EM PÓ (PACOTE/CAIXA COM 400G) – INSTANTÂNEO, CONTENDO CACAU EM PÓ E LECITINA DE SOJA, ESTABILIZANTE APRESENTAR AMOSTRA E FICHA TÉCNICA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DE REGISTRO. FABRICADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO DA CENIPA. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	NUTRIWAY	UN	2200,00	5,44	11.968,00
00003	AÇÚCAR CRISTAL - (PACOTE COM 1KG). DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PURO MEL	KG	4000,00	4,75	19.000,00
00004	ADOÇANTE 100 ML	MARATA	UN	115,00	3,27	376,05
00011	AMIDO DE MILHO, CAIXA COM 500G	MILHENA	UN	510,00	6,27	3.197,70
00012	ARROZ BRANCO - TIPO 2 (PACOTE COM 1KG)	KIKA	PC	5000,00	5,37	26.850,00
00013	ARROZ PARBOLIZADO, TIPO 1 (PACOTE COM 1KG), LONGO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS, COM TEOR DE UNIDADE MÁXIMA 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	KIKA	KG	4000,00	5,37	21.480,00
00014	ARROZ VERMELHO - (PACOTE COM 1 KG)	URBANO	KG	1320,00	8,29	10.942,80
00015	AVEIA EM FLOCOS FINO 165G	QUAKER	UN	40,00	4,00	160,00
00016	AZEITONA - (UNIDADE COM 180G DE PESO DRENADO)	CAMPO BELO	UN	350,00	4,82	1.687,00
00020	BARRA DE CEREJAS (SABORES DIVERSOS) 22G - BANANA: 1) CASTANHA-DO-PARÁ E/OU CASTANHA DE CAJU E/OU AMÊNDOAS E/OU AMENDOIM E/OU CASTANHA DE CAJU; 2) FRUTAS VARIADAS. COMPOSIÇÃO OBRIGATORIA: AVEIA EM FLOCOS, FLOCOS DE ARROZ E DE CEVADA E/OU FLOCOS OU FARELO DE TRIGO E/OU FLOCOS DE MILHO TESTADOS, E/OU QUINTA, E/OU LINHAÇA, E/OU GERGELIM, AÇÚCAR, E/OU MELADO DE CANA E/OU MEL, E A (S) FRUTA L (S)/OLEAGINOSA(S) QUE CARACTERIZA(M) O SABOR. NO CASO O SABOR FRUTA (S) VARIADA (S) L DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO UMA FRUTA (DENTRE MAÇÃ, MANGA, MORANGO, CEREJA, AMORA, LARANJA, FRAMBOESA, AMEIXA). OPCIONAL: 1) OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTÍCIAS APROVADAS, QUE NÃO DESCARACTERIZEM O PRODUTO E SEJAM DECLARADAS NO RÓTULO. AS BARRINHAS PODERÃO TER ALEGAÇÃO DE "COM IOGURTE" / "SABOR DE IOGURTE" OU "COM COBERTURA DE CHOCOLATE" / "COM CACAU". VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES. MARCA SIMILAR À: NUTRY	NUTRY	UN	1000,00	1,87	1.870,00
00023	BATATA PALHA - (PACOTE COM 500G),	FRITEI	PC	185,00	13,49	2.495,65
00026	BISCOITO DOCE – TIPO MAISENA (PACOTE COM 350G), A BASE DE FARINHA DE TRIGO COM AÇÚCAR, SORO DE LEITE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AROMA E LECITINA DE SOJA, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS. EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA EM PAPEL CELOFANE EM CAIXAS DE PAPELÃO A DATA DE FABRICAÇÃO DEVERA ESTAR EM LOCAL VISÍVEL DA EMBALAGEM, NÃO SUPERIOR A 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA, BEM COMO O PRAZO DE VALIDADE.	ESTRELA	PC	2500,00	5,77	14.425,00
00027	BISCOITO RECHEADO SABOR CHOCOLATE - BISCOITO RECHEADO, TIPO TEENS, PACOTE COM 40G, SABOR: CHOCOLATE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	TEENS	PC	2500,00	2,67	6.675,00
00028	BISCOITO RECHEADO, TIPO TRELOSO, 60G - CONTENDO 6 BISCOITOS, SABORES: CHOCOLATE OU MORANGO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	TRELOSO	UN	2500,00	2,38	5.950,00
00029	BISCOITO SALGADO – TIPO CREAM-CRACKER (PACOTE COM 350G), COMPOSIÇÃO BÁSICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ÁGUA, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. EMBALAGENS INDIVIDUALIZADAS EM PAPEL CELOFANE EM CAIXAS DE PAPELÃO, A DATA DE FABRICAÇÃO DEVERA ESTAR EM LOCAL VISÍVEL DA EMBALAGEM, NÃO SUPERIOR A 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA, BEM COMO O PRAZO DE VALIDADE.	ESTRELA	PC	2500,00	5,28	13.200,00
00030	BISCOITO SALGADO INTEGRAL - BISCOITO SALGADO INTEGRAL, TIPO CLUB SOCIAL, SABOR ORIGINAL – COMPOSIÇÃO BÁSICA FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS IMPERMEÁVEIS, COM 6 DE 162G, FECHADAS, REEMBALADAS EM CAIXA DE PAPEL VEDADA. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER 144G POR PACOTE COM 06 UND DE 26 GRAMAS. DEVEM TER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CLUB SOCIAL	PC	2000,00	5,57	11.140,00
00031	BISCOITO SALGADO, TIPO CLUB SOCIAL, SABOR ORIGINAL – COMPOSIÇÃO BÁSICA FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS IMPERMEÁVEIS, COM 6 DE 162G, FECHADAS, REEMBALADAS EM CAIXA DE PAPEL VEDADA. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CLUB SOCIAL	PC	2000,00	3,50	7.000,00
00032	BISCOITO WAFER, RECHEADO SABOR CHOCOLATE - EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 35 G E MÁXIMO 60 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS.	BAUDUCCO	PC	2000,00	2,38	4.760,00
00035	CAFÉ PURO (PACOTE COM 250G - QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA PILÃO) – TORRADO E MOÍDO, PROCEDENTE DE GRÃOS SÃOS, LIMPOS E ISENTOS DE IMPUREZAS, ACONDICIONADO EM PACOTE ALUMINIZADO ALTO VÁCUO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER	ICLA	UN	1500,00	8,67	13.005,00

	EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO, SELO DE PUREZA ABIC E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA ENTREGA.					
00037	CARNE BOVINA 1ª QUALIDADE EM BIFES – (ALCATRA, CHÁ DE DENTRO, COXÃO MOLE, PATINHO, LOMBO), RESFRIADA, LIMPAS; ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA; COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTA; ODOR: PRÓPRIO; TIPO DE CORTE: CARACTERÍSTICO DA PEÇA CONFORME O PADRÃO DESCRITO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE; EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 20 (VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	AZEVEDO	KG	2500,00	39,98	99.950,00
00038	CARNE BOVINA MAGRA MOÍDA – (PATINHO), RESFRIADA, LIMPAS; ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA; COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, ODOR: PRÓPRIO TIPO DE CORTE: MOÍDA; EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 20 (VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	AZEVEDO	KG	2500,00	28,79	71.975,00
00039	CARNE DE CHARQUE 1ª QUALIDADE – (NO MÁXIMO 10% DE GORDURA), EMBALADA EM SACO PLÁSTICO VÁCUO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 20 (VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	L.S CHARQUE	KG	1000,00	37,95	37.950,00
00040	CARNE DE SOL BOVINA, SALGADA (PATINHO, CHÁ DE DENTRO OU ALCATRA) – CURADA, SECA, EMBALADA EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	AZEVEDO	KG	3500,00	39,58	138.530,00
00041	CATCHUP 400G	TAMBAÚ	UN	300,00	3,94	1.182,00
00046	CHÁ DE BOLDO - (PACOTE COM 10G)	MARATÁ	PC	370,00	1,96	725,20
00047	CHÁ DE CAMOMILA - (PACOTE COM 05G)	MARATÁ	PC	360,00	1,96	705,60
00048	CHÁ DE CAPIM SANTO- (PACOTE COM 10G)	MARATÁ	UN	390,00	1,96	764,40
00049	CHÁ DE CIDREIRA - (PACOTE COM 10G)	MARATÁ	UN	370,00	1,96	725,20
00050	CHÁ DE ERVA-DOCE - (PACOTE COM 10G)	MARATÁ	PC	360,00	1,96	705,60
00051	CHA DE HORTELÁ - (PACOTE COM 10G)	MARATÁ	UN	170,00	1,96	333,20
00061	COCO RALADO - 100 G	INDIANO	PC	100,00	5,47	547,00
00063	COLORAU EM PÓ (PACOTE COM 100G) – O COLORIFICO DEVE SER CONSTITUÍDO DE MATÉRIA PRIMA DE BOA QUALIDADE E APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO CONTENDO NO MÁXIMO 10% DE SAL, DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES. DEVERÁ CONTER A VALIDADE DE 06 MESES A 01 ANO, COM DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO. REGISTRO NO MS.	VITAMILHO	UN	1000,00	1,00	1.000,00
00064	COMINHO EM PÓ 10G	KITANO	UN	400,00	2,24	896,00
00065	COSTELA BOVINA SALGADA – TIRAS, RESFRIADA, NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SUBDIVIDIDA EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	AZEVEDO	KG	2000,00	29,50	59.000,00
00066	COSTELA BOVINA SEM SAL (MINDINHA) – TIRAS, RESFRIADA, NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, ASPECTO, MANTER EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, DEVE CONTER O NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 20 ( VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	AZEVEDO	KG	1500,00	28,00	42.000,00
00067	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO – CONGELADO	GUIBON	KG	3000,00	10,71	32.130,00
00068	CREME DE LEITE INTEGRAL (CAIXA COM 200G) – ORIGEM ANIMAL, EMBALADO EM TETRAPACK, LIMPAS, ISENTA DE FERRUGEM, NÃO AMASSADA, NÃO ESTUFADA, RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DIPOA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	DAMARE	UN	1500,00	3,24	4.860,00
00070	ERVILHA (LATA/CAIXA/SACHÊ COM NO MÍNIMO 280G - DRENADO 170G)	SOFRUTA	UN	680,00	3,59	2.441,20
00071	EXTRATO DE TOMATE- (EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 300G) – CONCENTRADO, ISENTOS DE PELES E SEMENTES, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE TETRAPACK. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	TAMBAÚ	UN	1000,00	2,86	2.860,00
00072	FARINHA DE MANDIOCA- (PACOTE COM 1KG) – FINA, BRANCA, CRUA, EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM FARDOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE,	BREJINHO	PC	1000,00	5,20	5.200,00

	QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.					
00073	FARINHA DE MILHO EM FLOCOS- (PACOTE COM 500G) – GRANDES, AMARELOS, SEM SAL, EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO E ATENDER VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	BOMILHO	PC	6000,00	2,24	13.440,00
00074	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO - (PACOTE COM 1KG) – ESPECIAL COM FERMENTO, EMBALADA EM SACOS TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 70 (SETENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	SARANDI	PC	750,00	6,44	4.830,00
00075	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO - (PACOTE COM 1KG)	SARANDI	PC	500,00	6,35	3.175,00
00076	FEIJÃO CARIOCA	KERO MAIS	KG	300,00	9,90	2.970,00
00077	FEIJÃO MACASSAR NOVO, PACOTE COM 01 KG. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 05(CINCO) MESES A PARTIR DA ENTREGA.	KERO MAIS	PC	1800,00	8,90	16.020,00
00078	FEIJÃO PRETO – TIPO 1, CLASSE PRETO, EM SACOS PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, ISENTOS DE SUJIDADES, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	KERO MAIS	PC	1000,00	9,90	9.900,00
00080	FIGADO DE BOI	ALIMENTI	KG	200,00	19,80	3.960,00
00088	LEITE CONDENSADO - (CAIXA/LATA COM 395G) – OBTIDO PELA DESIDRATAÇÃO DO LEITE, ADICIONADO DE SACAROSE OU GLICOSE, EMBALADO EM LATA LIMPAS, ISENTA DE FERRUGEM, NÃO AMASSADA, NÃO ESTUFADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DIOA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	DAMARE	UN	800,00	5,25	4.200,00
00089	LEITE CONDENSADO SEM LACTOSE - PRODUZIDO COM LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E ENZIMA LACTASE. EMBALAGEM: CAIXA 395G. DEVE ESTAR ESCRITO NA EMBALAGEM "ZERO LACTOSE". A EMBALAGEM DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA	ITAMBÉ	UN	300,00	5,25	1.575,00
00092	LEITE ZERO LACTOSE EM PÓ, LATA COM NO MÍNIMO 380 G, ADEQUADO PARA CRIANÇA ACIMA DE 2 ANOS, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS A, D, E E C, FERRO, ZINCO E CÁLCIO/AVEIA EM FLOCOS FINO 165G	NINHO	UN	1500,00	35,60	53.400,00
00094	LINGUIÇA TIPO CALABRESA – CARNE SUÍNA PURA E LIMPA, DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO-SE EM GOMOS UNIFORMES, ADICIONADA DE TOUCINHO E CONDIMENTOS NATURAIS EM PROPORÇÕES ADEQUADAS AO TIPO CALABRÉS SUBMETIDA AO PROCESSO DE CURA, EMBALADA A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 20 (VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	LEBON	KG	800,00	21,45	17.160,00
00096	MACARRÃO ESPAGUETE- (PACOTE COM 500G)	BONSABOR	PC	2500,00	3,30	8.250,00
00097	MACARRÃO PARA LAZANHA - 500G	ESTRELA	PC	150,00	4,29	643,50
00098	MACARRÃO PARAFUSO - (PACOTE COM 500G), COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SIF/DIOA	BRANDINI	PC	900,00	4,29	3.861,00
00100	MAIONESE - (CAIXA COM 250G) – EMULSÃO CREMOSAS, OBTIDAS COM OVOS E ÓLEO VEGETAL, COM ADIÇÃO DE CONDIMENTOS, SUBSTÂNCIAS COMESTÍVEIS E SEM CORANTES, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, AMARELO CLARO, COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTOS DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	DUSUL	UN	600,00	3,05	1.830,00
00104	MANTEIGA DA TERRA – GARRAFA DE 500ML	MANTEIGA DO SERTÃO	UN	300,00	18,70	5.610,00
00106	MARGARINA- (POTE COM 500G) – COM 80% DE LIPÍDIOS, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS - EMBALAGEM DE POLIETILENO LEITOSO E RESISTENTE, APRESENTANDO VEDAÇÃO ADEQUADA. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SIF/DIOA.	PURO SABOR	UN	1500,00	6,49	9.735,00
00107	MARGARINA ZERO LACTOSE COM SAL (POTE 500G): "MARGARINA" 50% DE LIPÍDIO COM SAL, ZERO LACTOSE. CONTENDO GORDURA VEGETAL, SABOR E ODOR SUAVE. NÃO CONTEM GLÚTEN. A EMBALAGEM DEVERÁ SER ATÓXICA, RESISTENTE, NÃO VIOLADA, NÃO AMASSADA (OU ESTUFADA), CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE.	QUALY	UN	200,00	11,20	2.240,00
00110	MILHO AMARELO PARA PIPOCA - (PACOTE COM 500G) – MILHO SECO PROCESSADO EM GRÃOS CRUS, INTEIROS, PARA O PREPARO DE PIPOCA, COM ASPECTOS, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADOS EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES.	KISABOR	UN	500,00	3,88	1.940,00
00111	MILHO MUGUNZÁ PCT COM 500G	REI DE OURO	UN	3000,00	3,47	10.410,00
00112	MILHO VERDE- (CAIXA/LATA COM 170G DRENADO), A EMBALAGEM DEVE CONTER VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES	SOFRUTA	UN	800,00	3,95	3.160,00
00114	MOLHO SHOYU 500ML	HINOMOTO	UN	150,00	3,58	537,00
00115	MOSTARDA 180G	DUSUL	UN	120,00	3,98	477,60
00116	NATA	DA CASA	KG	500,00	18,45	9.225,00
00117	ÓLEO DE SOJA - (PESO LÍQUIDO 900ML) – DE PRIMEIRA QUALIDADE, 100% NATURAL; COMESTÍVEL; EXTRATO REFINADO; LIMPO A EMBALAGEM	CONCÓRDIA	UN	800,00	11,17	8.936,00

	DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
00119	OVO DE GALINHA – UNIDADE DE 50G	GRANJA ALMEIDA	UN	22000,00	0,61	13.420,00
00127	PEITO DE FRANGO - CONGELADO	BOM TODO	KG	2200,00	16,47	36.234,00
00128	PEITO DE FRANGO SEM OSSO - CONGELADO	BOM TODO	KG	8000,00	22,68	181.440,00
00134	POLPA DE FRUTA SABOR ABACAXI – PACOTE DE 1 KG, SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE CONTER A VALIDADE DE 06 MESES A 01 ANO, COM OS REGISTROS OBRIGATORIOS DO MINISTERIO COMPETENTE. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXA DE ISOPOR CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA SECRETARIA DA SAÚDE.	CURICACA	PC	2000,00	8,75	17.500,00
00135	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA – PACOTE DE 400G, SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE CONTER A VALIDADE DE 06 MESES A 01 ANO, COM OS REGISTROS OBRIGATORIOS DO MINISTERIO COMPETENTE. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXA DE ISOPOR CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA SECRETARIA DA SAÚDE.	CURICACA	PC	8000,00	8,75	70.000,00
00136	POLPA DE FRUTA SABOR CAJÁ – PACOTE DE 400G, SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE CONTER A VALIDADE DE 06 MESES A 01 ANO, COM OS REGISTROS OBRIGATORIOS DO MINISTERIO COMPETENTE. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXA DE ISOPOR CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA SECRETARIA DA SAÚDE.	CURICACA	PC	2000,00	8,75	17.500,00
00137	POLPA DE FRUTA SABOR CAJÚ – PACOTE DE 400G, SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE CONTER A VALIDADE DE 06 MESES A 01 ANO, COM OS REGISTROS OBRIGATORIOS DO MINISTERIO COMPETENTE. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXA DE ISOPOR CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA SECRETARIA DA SAÚDE.	CURICACA	PC	3000,00	8,75	26.250,00
00138	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA – PACOTE DE 400G, SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE CONTER A VALIDADE DE 06 MESES A 01 ANO, COM OS REGISTROS OBRIGATORIOS DO MINISTERIO COMPETENTE. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXA DE ISOPOR CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA SECRETARIA DA SAÚDE.	CURICACA	PC	8000,00	8,75	70.000,00
00139	POLPA DE MORANGO - PACOTE DE 1 KG, SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE CONTER A VALIDADE DE 06 MESES A 01 ANO, COM OS REGISTROS OBRIGATORIOS DO MINISTERIO COMPETENTE. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXA DE ISOPOR CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA SECRETARIA DA SAÚDE.	CURICACA	PC	500,00	14,30	7.150,00
00140	POLPA DE TOMATE (EMBALAGEM COM 520G)	TAMBAU	UN	400,00	4,29	1.716,00
00141	POLPA DE UVA - PACOTE DE 1 KG, SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE CONTER A VALIDADE DE 06 MESES A 01 ANO, COM OS REGISTROS OBRIGATORIOS DO MINISTERIO COMPETENTE. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXA DE ISOPOR CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA SECRETARIA DA SAÚDE.	CURICACA	PC	300,00	8,75	2.625,00
00142	POLVILHO DOCE - POLVILHO DOCE DE BOA QUALIDADE, 100% NATURAL DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE E ÍNTEGRA. PRODUTO LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES E DE UMIDADE OU FRAGMENTOS ESTRANHOS. COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 6 MESES. EMBALAGEM DE 500G.	YOKI	PC	50,00	8,00	400,00
00143	PRESUNTO DE FRANGO RESFRIADO - NÃO CONGELADO	REZENDE	KG	200,00	18,89	3.778,00
00144	QUEIJO COALHO - COM SELO DE INSPEÇÃO	JUCURUTU	KG	350,00	39,89	13.961,50
00145	QUEIJO MUSSARELA - COM SELO DE INSPEÇÃO	IOGA	KG	400,00	39,45	15.780,00
00146	RAPADURA EM TABLETE- (PACOTE COM 900G) – ACONDICIONADO EM PORÇÕES INDIVIDUAIS, EM PAPEL CELOFANE, TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PESO APROXIMADO DE 40G POR PORÇÃO (TABLETE).	NOSSA SRª APARECIDA	KG	500,00	8,58	4.290,00
00147	REFRIGERANTE COLA 2L PCT C/ 6 UNID	SCHIN	PC	300,00	27,50	8.250,00
00148	REFRIGERANTE GUARANA 2L PCT C/ 6 UNID	SCHIN	PC	400,00	27,50	11.000,00
00149	REFRIGERANTE LARANJA 2L PCT C/ 6 UNID	SCHIN	PC	300,00	27,50	8.250,00
00151	REQUEIJO CREMOSO, TRADICIONAL - CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE CLASSIFICAÇÃO E A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 200G.	BETÂNIA	UN	400,00	8,95	3.580,00
00152	SAL REFINADO - (PACOTE COM 1KG) – SAL IODADO, CONSTITUÍDO DE CRISTAIS DE GRANULAÇÃO UNIFORME E ISENTO DE IMPUREZAS E UMIDADE, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PIRÂMIDE	PC	600,00	1,14	684,00
00153	SALSICHA	FRIATO	KG	200,00	11,47	2.294,00
00154	TEMPERO COMPLETO - PESO LÍQUIDO 500ML, – CONCENTRADO DE INGREDIENTES BÁSICOS: SAL, ALHO, CEBOLA, ÓLEO VEGETAL, EMBALAGEM PLÁSTICA, COM DIZERES DE ROTULAGEM, CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO. REGISTRO NO MS PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	SADIO	UN	500,00	1,88	940,00
00155	TEMPERO EM CUBO PARA FRANGO E CARNE - EMBALAGEM COM 57G	ARISCO	UN	500,00	1,98	990,00
00156	TEMPERO EM PÓ P/ FRANGO E CARNE 60G	ARISCO	UN	250,00	1,43	357,50
00157	TEMPERO MISTO EM PÓ C/ 100G	KITANO	UN	350,00	1,20	420,00
00163	VINAGRE - (PESO LÍQUIDO 500ML) – ÁCIDO ACÉTICO OBTIDO MEDIANTE A FERMENTAÇÃO ACÉTICA DE SOLUÇÕES AQUOSAS DE ALCOOL PROCEDENTE PRINCIPALMENTE DE MATÉRIAS AGRÍCOLAS. PADRONIZADO, REFILTRADO, PASTEURIZADO E ENVASADO PARA A DISTRIBUIÇÃO NO COMÉRCIO EM GERAL. COM ACIDEZ DE 4,15%. EMBALAGEM PLÁSTICA/GARRAFA PET, SEM CORANTES, SEM ESSÊNCIAS E SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES.	SADIO	UN	900,00	1,80	1.620,00
Total:						1.398.577,70

Valor Total da Contratação **R\$ 2.305.354,20** (dois milhões, trezentos e cinco mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos);

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Serra Negra do Norte/RN, 14 de abril de 2023.

**CAYRON CHANGLON SANTOS SOUSA ARAÚJO**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Severino Florencio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**F7D381FE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**LICITAÇÃO Nº: PP 004/2023 ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**OBJETO:** Registro de Preços para possível aquisição gradativa de gêneros alimentícios.

**MODALIDADE:** Pregão Presencial

**Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.**

**Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.**

**HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):**

Vencedor(es): <b>A M D PEREIRA ME</b>						
CNPJ: <b>13.922.872/0001-59</b>					Email:	Telefone:
Endereço: <b>RUA FRANCISCO LINS Nº 89, CEP 59300000, CENTRO, SE, 0, , SERRA NEGRA DO NORTE/RN, CEP: -</b>						
Representante: <b>ALFREDO MARCIO DANTAS PEREIRA - RG: 1120532 SSP/RN</b>						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00005	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, COPOS DESCARTÁVEIS DE 200 ML, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E SELO DO INMETRO. A ÁGUA DEVE APRESENTAR-SE LIMPAA, SEM FLOCOS EM DEPÓSITO E SEM CORPOS ESTRANHOS, A EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR LIMPAA, DEVIDAMENTE ROTULADO COM TAMPAA E LACRE COM A MARCA DA ÁGUA. COM VALIDADE MÍNIMA POR 3 MESES.	STERBOM	UN	5000,00	0,89	4.450,00
00007	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, VASILHAMES DESCARTÁVEIS DE 500 ML, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E SELO DO INMETRO. A ÁGUA DEVE APRESENTAR-SE LIMPAA, SEM FLOCOS EM DEPÓSITO E SEM CORPOS ESTRANHOS, A EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR LIMPAA, DEVIDAMENTE ROTULADO COM TAMPAA PLÁSTICA COM A MARCA DA ÁGUA. COM VALIDADE PARA 12 MESES	STERBOM	UN	6000,00	1,39	8.340,00
Total:						12.790,00

Vencedor(es): <b>H L MEDEIROS DE OLIVEIRA</b>						
CNPJ: <b>12.005.957/0001-00</b>					Email:	Telefone: <b>(84) 9134-2662</b>
Endereço: <b>R DR. JANUNCIO NOBREGA, 500 ***** , CENTRO, CAICO/RN, CEP: 59300-000</b>						
Representante: <b>HUENDER LUIZ MEDEIROS DE OLIVEIRA - RG:</b>						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	ABACAXI (UNIDADE DE 700G) – MADURO, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS.	IN NATURA	UN	3000,00	3,84	11.520,00
00006	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, ENGARRAFADA EM GALÕES COM CAPACIDADE PARA 20 (VINTE) LITROS, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E SELO DO INMETRO, APOS ENVASAMENTO OU ESTOCAGEM, A ÁGUA DEVE APRESENTAR-SE LIMPAA, SEM FLOCOS EM DEPÓSITO E SEM CORPOS ESTRANHOS, O GARRAFÃO ESTARÁ LIMPO, DEVIDAMENTE ROTULADO COM TAMPAA PLÁSTICA SOB PRESSÃO E LACRE COM A MARCA DA ÁGUA. (SOMENTE O LÍQUIDO) COM VALIDADE PARA 12 MESES	SANTA CRUZ	UN	500,00	9,98	4.990,00
00008	ALFACE - PÉ	IN NATURA	UN	700,00	1,99	1.393,00
00009	ALHO – GRAU DO TIPO COMUM, CABEÇA INTEIRA PESANDO MÉDIA DE 66G FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDO, COM BULBOS CURADOS, SEM CHOCAMENTO, DANOS MECÂNICOS OU CAUSADO POR PRAGAS.	IN NATURA	KG	800,00	27,75	22.200,00
00010	AMEIXA FRESCA	IMPORTADA CHILE	KG	150,00	35,50	5.325,00
00017	BALA DE GELATICA, SORTIDA, COLORIDA ARTIFICIALMENTE (DIVERSOS SABORES) - UNIDADE DE 15G.	FINNI	PC	1000,00	4,78	4.780,00
00018	BALAS MASTIGÁVEIS QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A "TOFFANO" DIVERSOS SABORES, 600G PCT	DORI	PC	800,00	10,00	8.000,00
00019	BANANA PRATA (UNIDADE DE 70G) – EM PENCAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM PENCAS INTEGRAS.	IN NATURA	UN	35000,00	0,59	20.650,00
00021	BATATA DOCE	IN NATURA	KG	2200,00	3,84	8.448,00
00022	BATATA INGLESA – COMUM ESPECIAL, LAVADA, TAMANHO GRANDE OU MÉDIO, UNIFORME, INTEIRA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA. KG	IN NATURA	KG	1500,00	6,75	10.125,00
00024	BEBIDA LÁCTEA – SABORES VARIADOS, COM CONSISTÊNCIA CREMOSA OU LÍQUIDA, ACONDICIONADA EMBALAGEM DE SACO PLÁSTICO. INGREDIENTES OBRIGATORIOS: LEITE PASTEURIZADO; SORO DE QUEIJO PASTEURIZADO E DESNATADO, AÇÚCAR, POLPA DE FRUTA, FERMENTO LÁCTEO E ESTABILIZANTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 20 (VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	SABUGI	L	8000,00	4,70	37.600,00
00025	BETERRABA	IN NATURA	KG	100,00	5,88	588,00
00034	BOMBOM - (PACOTE SORTIDO COM 20 UNIDADES C/ 180G)	GAROTO	PC	650,00	13,80	8.970,00
00036	CARAMELO PCT 660G	SAMS	PC	800,00	14,28	11.424,00
00042	CEBOLA BRANCA – NÃO BROTADA, SEM DANOS FISIOLÓGICOS OU MECÂNICOS, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRA E COM BRILHO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDOS.	IN NATURA	KG	2000,00	5,98	11.960,00
00043	CEBOLA VERMELHA	IN NATURA	KG	1000,00	6,95	6.950,00
00044	CEBOLINHA	IN NATURA	MOL	200,00	1,75	350,00
00045	CENOURA – SEM FOLHAS, PRIMEIRA, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRAS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TENROS ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA.	IN NATURA	KG	2000,00	6,80	13.600,00



00052	CHICLE PCT C/ 100 UND	SAMS	PC	700,00	14,29	10.003,00
00053	CHOCOLATE AO LEITE 16 G CX. C/ 30 UND	BATON	CX	700,00	35,74	25.018,00
00054	CHOCOLATE AO LEITE EM BARRA COM 01 KG	HAROLD	UN	65,00	35,60	2.314,00
00055	CHOCOLATE AO LEITE ESTILO BATON (PRODUTO DE MAQUIAGEM) CONTENDO 16G. CAIXA COM 30 UNIDADES.	BATON	CX	1300,00	36,30	47.190,00
00056	CHOCOLATE BRANCO EM BARRA COM 01 KG	HAROLD	UN	155,00	35,60	5.518,00
00057	CHOCOLATE GRANULADO - (01 KG)	HAROLD	UN	185,00	35,70	6.604,50
00058	CHOCOLATE GRANULADO (PACOTE 500 G)	HAROLD	UN	245,00	16,80	4.116,00
00059	CHOCOLATE TIPO BOMBOM PCT 825G	SERENATA DE AMOR	PC	1000,00	41,95	41.950,00
00060	CHUCHU - DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÕES UNIFORMES, LIVRES DE MATERIAIS TERROSOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	IN NATURA	KG	900,00	5,86	5.274,00
00062	COENTRO - DE PRIMEIRA QUALIDADE HORTALIÇA CLASSIFICADA COMO VERDURA COR VERDE FRESCA ASPECTO E SABOR PRÓPRIO, ISENTA DE SINAIS DE APODRECIMENTO, SUJIDADES E MATERIAIS TERROSOS.	IN NATURA	MOL	3000,00	1,10	3.300,00
00069	CREME DE LEITE ZERO LACTOSE - CREME DE LEITE PADRONIZADO A 20% DE GORDURA, ESPESANTES CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, GOMA XANTANA E CARRAGENA E ESTABILIZANTES CELULOSE MICROCRISTALINA E CITRATO DE SÓDIO E ENZIMA LACTASE. CREME DE LEITE UHT HOMOGENEIZADO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE - ZERO LACTOSE. DEVE TER NA EMBALAGEM: NÃO CONTÉM GLUTÊN. EMBALAGEM DE TETRA PACK. EMBALAGEM DE 200G. A EMBALAGEM DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. VALIDADE DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	CCGL	UN	700,00	4,69	3.283,00
00079	FELIÃO VERDE	IN NATURA	KG	1000,00	15,38	15.380,00
00081	GARRAFA PARA ÁGUA CAPACIDADE DE 20 L EM PLÁSTICO	SAMPLAST	UN	100,00	26,99	2.699,00
00082	GELÓ EM CUBOS PCT C/ 02 KG	MARAVILHA	PC	2500,00	4,40	11.000,00
00083	GOLABA VERMELHA	IN NATURA	KG	2500,00	6,15	15.375,00
00084	GOMA MOLHADA PENEIRADA PARA TAPIOCA - 800G	DA SERRA	PC	300,00	7,50	2.250,00
00085	IOGURTE SABORES VARIADOS GARRAFA DE 170G	BETANIA	UN	3000,00	2,25	6.750,00
00086	JERIMUM CABOCCLO	IN NATURA	KG	700,00	5,90	4.130,00
00087	LARANJA (UNIDADE DE 80G) - MADURA, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO.	IN NATURA	KG	4500,00	3,84	17.280,00
00090	LEITE PASTEURIZADO - TIPO INTEGRAL HOMOGENEIZADO, TEOR DE GORDURAS DE 3%. EMBALAGEM CONTENDO LITRO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE, O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	SABUGI	L	10000,00	5,48	54.800,00
00091	LEITE UHT ZERO LACTOSE - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: (LITRO) LÍQUIDO, FLUIDO, HOMOGENEO, DE COR BRANCA, OPACA, ESTERILIZADA, EM EMBALAGEM TETRA PACK ORIGINAL DE FÁBRICA DE 01 LITRO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO.	BETANIA	UN	650,00	8,75	5.687,50
00093	LIMÃO	IN NATURA	KG	450,00	6,10	2.745,00
00095	MAÇÃ NACIONAL (UND DE 80G)	IN NATURA	KG	2000,00	8,90	17.800,00
00099	MACAXEIRA	IN NATURA	KG	400,00	4,30	1.720,00
00101	MAMÃO FORMOSA - COM 80 A 90% DE MATUREZAÇÃO, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	IN NATURA	KG	3000,00	4,40	13.200,00
00102	MAMÃO PAPAYA	IN NATURA	KG	900,00	8,90	8.010,00
00103	MANGA ROSA - PRIMEIRA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPAS FIRMES E INTACTAS, TAMANHAS E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS, ISENTAS DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ISENTA DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDO DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	IN NATURA	KG	5000,00	4,60	23.000,00
00105	MARACUJÁ (UND DE 90G)	IN NATURA	KG	900,00	7,95	7.155,00
00108	MELANCIA - REDONDA, GRAÚDA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA.	IN NATURA	KG	10000,00	2,23	22.300,00
00109	MELÃO JAPONÊS - BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPAS INTACTAS E FIRMES, LIVRES DE RESÍDUO DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	IN NATURA	KG	4000,00	3,80	15.200,00
00118	ÓREGANO 100G	CRISMARG	UN	120,00	12,40	1.488,00
00120	PACOTES DE JUJUBAS, SABORES VARIADOS, EMBALAGENS TIPO TUBOS - CAIXA COM 30 UND.	DORI	CX	1000,00	22,50	22.500,00
00129	PEPINO	IN NATURA	KG	100,00	6,14	614,00
00130	PICOLÉ - UNIDADE COM PESO MÉDIO DE 58 A 60G. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. RÓTULO COM VALOR NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE E LOTE.	SLUP	UN	5000,00	1,35	6.750,00
00131	PIMENTÃO VERDE (UNIDADE DE 80G) - DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES.	IN NATURA	KG	450,00	5,38	2.421,00
00132	PIPOCA AMANTEIGADA PCT C/ 10UNID X 40G	GURI	PC	1500,00	16,00	24.000,00
00133	PIRULITO PACOTE 50 UND. (600G)	POP MANIA	PC	600,00	11,40	6.840,00
00150	REPOLHO VERDE - TAMANHO MÉDIO, PRIMEIRA QUALIDADE, CABEÇAS FECHADAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS E COM COLORAÇÃO UNIFORME. LIVRES DE TERRA NAS FOLHAS EXTERNAS.	IN NATURA	KG	250,00	6,89	1.722,50
00158	TOMATE - TIPO MAÇÃ, TAMANHO, MÉDIO, SEGUNDA, COM APROXIMADAMENTE 80% DE MATUREZAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO.	IN NATURA	KG	2000,00	5,99	11.980,00
00160	UVA PASSAS	IN NATURA	KG	200,00	30,75	6.150,00
00161	UVA VERDE	IN NATURA	KG	700,00	12,30	8.610,00
00162	UVA VERMELHA	IN NATURA	KG	600,00	13,80	8.280,00
Total:						691.280,50

Vencedor(es): <b>HUMBERTO JOSE DE MEDEIROS</b>						
CNPJ: <b>01.009.818/0001-38</b>			Email:		Telefone: <b>(84) 3417-5548</b>	
Endereço: <b>AV SENADOR JOSE BERNARDO, 659 ***** , CENTRO, CAICO/RN, CEP: 59300-000</b>						
Representante: <b>HUMBERTO JOSE DE MEDEIROS - RG: 1370560 SSP/RN</b>						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00033	BOLO PRONTO - SABORES: OVOS, MESCLADO, FORMIGUEIRO	SANTANA/PANIFICADORA SANTANA	KG	700,00	19,88	13.916,00

00113	MINI PANETONE – DE BOA QUALIDADE, UNIDADE COM 200 GRAMAS. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, UVAS PASSAS (9,99%), FRUTAS CRISTALIZADAS (9,99%), GORDURA VEGETAL, OVO LÍQUIDO INTEGRAL, GEMA DE OVO, MANTEIGA, EXTRATO DE MALTE, SAL, ESTABILIZANTE: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS (INS 471), AROMATIZANTES, CORANTES NATURAIS: CÚRCUMA (INS 100I) E URUCUM (INS 160B) E CONSERVADORES: PROPIONATO DE CÁLCIO (INS 282) E ÁCIDO SÓRBICO (INS 200).	SANTANA/PANIFICADORA SANTANA	UN	500,00	12,18	6.090,00
00121	PANETONES COM FRUTAS CRISTALIZADAS E UVAS PASSAS COMPOSTO DE: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FRUTAS CRISTALIZADAS, UVAS-PASSAS, FERMENTO NATURAL, AÇÚCAR CRISTAL, GEMA, GORDURA VEGETAL, MANTEIGA, AÇÚCAR INVERTIDO, LEITE EM PÓ INTEGRAL, EXTRATO DE MALTE, SAL, FIBRA ALIMENTAR, EMULSIFICANTES MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, AROMA ARTIFICIAL DE FRUTAS, CONSERVANTES ÁCIDO SÓRBICO E PROPIONATO DE CÁLCIO, ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCÓRBICO E ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, LIVRE DE GORDURAS TRANS. VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES NA DATA DA ENTREGA, EMBALADOS EM CAIXAS PERSONALIZADAS, EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, HERMETICAMENTE FECHADA E ATÓXICA. DEVE OBEDECER AO REGULAMENTO TÉCNICO SOBRE ROTULAGEM DE ALIMENTOS EMBALADOS, TABELA NUTRICIONAL. QUANDO QUALQUER INFORMAÇÃO NUTRICIONAL COMPLEMENTAR FOR UTILIZADA, DEVE ATENDER AO REGULAMENTO TÉCNICO ESPECÍFICO. DEVE OBEDECER À LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA DE ROTULAGEM PARA ALIMENTOS INDUSTRIALIZADOS QUE CONTÉM GLÚTEN. COM PESO LÍQUIDO DE NO MÍNIMO 400 GRAMAS.	SANTANA/PANIFICADORA SANTANA	UN	500,00	19,98	9.990,00
00122	PÃO DE QUEIJO - UNIDADES PEQUENAS, DE APROXIMADAMENTE 20G, ASSADOS AO PONTO. EMBALAGEM PLÁSTICA OU DE PAPEL. PRODUTOS DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA DEVERÃO APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E PESO.	SANTANA/PANIFICADORA SANTANA	KG	600,00	53,00	31.800,00
00123	PÃO DOCE - UNIDADE DE 50G	SANTANA/PANIFICADORA SANTANA	KG	1000,00	16,90	16.900,00
00124	PÃO FRANCÊS - UNIDADE DE 50G	SANTANA/PANIFICADORA SANTANA	KG	3500,00	16,90	59.150,00
00125	PÃO SEDA - UNIDADE DE 50G	SANTANA/PANIFICADORA SANTANA	KG	2200,00	16,90	37.180,00
00126	PATÊ BISNAGA DE 100G SABORES VARIADOS	SANTANA/PANIFICADORA SANTANA	UN	1000,00	5,68	5.680,00
00159	TORRADINHA DE PÃO - FATIAS DE PÃO TORRADAS E EMBALAGEM, TER DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E MARCA DO PRODUTO.	SANTANA/PANIFICADORA SANTANA	KG	1000,00	22,00	22.000,00
Total:						202.706,00

Vencedor(es): <b>RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI</b>						
CNPJ: 24.114.994/0001-35			Email:		Telefone: (84) 98864-2163	
Endereço: AV MOEMA TINOCO DA CUNHA LIMA, 593 LOTE 155 QUADRA06, PAJUCARA, NATAL/RN, CEP: 59133-090						
Representante: JEFFERSON PABLO CARVALHO DE FREITAS - RG: 1851482 ITEP RN						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00002	ACHOCOLATADO EM PÓ (PACOTE/CAIXA COM 400G) – INSTANTÂNEO, CONTENDO CACAU EM PÓ E LECITINA DE SOJA, ESTABILIZANTE APRESENTAR AMOSTRA E FICHA TÉCNICA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DE REGISTRO. FABRICADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO DA CNNPA. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	NUTRIWAY	UN	2200,00	5,44	11.968,00
00003	AÇÚCAR CRISTAL - (PACOTE COM 1KG). DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PURO MEL	KG	4000,00	4,75	19.000,00
00004	ADOÇANTE 100 ML	MARATÁ	UN	115,00	3,27	376,05
00011	AMIDO DE MILHO, CAIXA COM 500G	MILHENA	UN	510,00	6,27	3.197,70
00012	ARROZ BRANCO - TIPO 2 (PACOTE COM 1KG)	KIKA	PC	5000,00	5,37	26.850,00
00013	ARROZ PARBOLIZADO, TIPO 1 (PACOTE COM 1KG), LONGO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS, COM TEOR DE UNIDADE MÁXIMA 15%, ISENTO DE SUIJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	KIKA	KG	4000,00	5,37	21.480,00
00014	ARROZ VERMELHO - (PACOTE COM 1 KG)	URBANO	KG	1320,00	8,29	10.942,80
00015	AVEIA EM FLOCOS FINO 165G	QUAKER	UN	40,00	4,00	160,00
00016	AZEITONA - (UNIDADE COM 180G DE PESO DRENADO)	CAMPO BELO	UN	350,00	4,82	1.687,00
00020	BARRA DE CEREJAS (SABORES DIVERSOS) 22G - BANANA: 1) CASTANHA-DO-PARÁ E/OU CASTANHA DE CAJU E/OU AMÊNDOAS E/OU AMENDOIM E/OU CASTANHA DE CAJU; 2) FRUTAS VARIADAS. COMPOSIÇÃO OBRIGATÓRIA: AVEIA EM FLOCOS, FLOCOS DE ARROZ E DE CEVADA E/OU FLOCOS OU FARELO DE TRIGO E/OU FLOCOS DE MILHO TESTADOS, E/OU QUINTA, E/OU LINHAÇA, E/OU GERGELIM, AÇÚCAR, E/OU MELADO DE CANA E/OU MEL, E A (S) FRUTA L (S)/OLEAGINOSA(S) QUE CARACTERIZA(M) O SABOR. NO CASO O SABOR FRUTA (S) VARIADA (S) L DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO UMA FRUTA (DENTRE MAÇÃ, MANGA, MORANGO, CEREJA, AMORA, LARANJA, FRAMBOESA, AMEIXA). OPCIONAL: 1) OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTÍCIAS APROVADAS, QUE NÃO DESCARACTERIZEM O PRODUTO E SEJAM DECLARADAS NO RÓTULO. AS BARRINHAS PODERÃO TER ALEGAÇÃO DE "COM IOGURTE" / "SABOR DE IOGURTE" OU "COM COBERTURA DE CHOCOLATE" / "COM CACAU". VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES. MARCA SIMILAR À: NUTRY	NUTRY	UN	1000,00	1,87	1.870,00
00023	BATATA PALHA - (PACOTE COM 500G),	FRITEI	PC	185,00	13,49	2.495,65
00026	BISCOITO DOCE – TIPO MAISENA (PACOTE COM 350G), A BASE DE FARINHA DE TRIGO COM AÇÚCAR, SORO DE LEITE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AROMA E LECITINA DE SOJA, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS. EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA EM PAPEL CELOFANE EM CAIXAS DE PAPELÃO A DATA DE FABRICAÇÃO DEVERA ESTAR EM LOCAL VISÍVEL DA EMBALAGEM, NÃO SUPERIOR A 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA, BEM COMO O PRAZO DE VALIDADE.	ESTRELA	PC	2500,00	5,77	14.425,00
00027	BISCOITO RECHEADO SABOR CHOCOLATE - BISCOITO RECHEADO, TIPO TEENS, PACOTE COM 40G, SABOR: CHOCOLATE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	TEENS	PC	2500,00	2,67	6.675,00
00028	BISCOITO RECHEADO, TIPO TRELOSO, 60G - CONTENDO 6 BISCOITOS.	TRELOSO	UN	2500,00	2,38	5.950,00

	SABORES: CHOCOLATE OU MORANGO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.					
00029	BISCOITO SALGADO – TIPO CREAM-CRACKER (PACOTE COM 350G), COMPOSIÇÃO BÁSICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ÁGUA, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. EMBALAGENS INDIVIDUALIZADAS EM PAPEL CELOFANE EM CAIXAS DE PAPELÃO, A DATA DE FABRICAÇÃO DEVERÁ ESTAR EM LOCAL VISÍVEL DA EMBALAGEM, NÃO SUPERIOR A 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA, BEM COMO O PRAZO DE VALIDADE.	ESTRELA	PC	2500,00	5,28	13.200,00
00030	BISCOITO SALGADO INTEGRAL - BISCOITO SALGADO INTEGRAL, TIPO CLUB SOCIAL, SABOR ORIGINAL – COMPOSIÇÃO BÁSICA FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS IMPERMEÁVEIS, COM 6 DE 162G, FECHADAS, REEMBALADAS EM CAIXA DE PAPEL VEDADA. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER 144G POR PACOTE COM 06 UND DE 26 GRAMAS, DEVEM TER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CLUB SOCIAL	PC	2000,00	5,57	11.140,00
00031	BISCOITO SALGADO, TIPO CLUB SOCIAL, SABOR ORIGINAL – COMPOSIÇÃO BÁSICA FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS IMPERMEÁVEIS, COM 6 DE 162G, FECHADAS, REEMBALADAS EM CAIXA DE PAPEL VEDADA. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CLUB SOCIAL	PC	2000,00	3,50	7.000,00
00032	BISCOITO WAFER, RECHEADO SABOR CHOCOLATE - EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 35 G E MÁXIMO 60 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS.	BAUDUCCO	PC	2000,00	2,38	4.760,00
00035	CAFÉ PURO (PACOTE COM 250G - QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA PILÃO) – TORRADO E MOÍDO, PROCEDENTE DE GRÃOS SÃOS, LIMPOS E ISENTOS DE IMPUREZAS, ACONDICIONADO EM PACOTE ALUMINIZADO ALTO VÁCUO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO, SELO DE PUREZA ABIC E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA ENTREGA.	ICLA	UN	1500,00	8,67	13.005,00
00037	CARNE BOVINA 1ª QUALIDADE EM BIFES – (ALCATRA, CHÁ DE DENTRO, COXÃO MOLE, PATINHO, LOMBO), RESFRIADA, LIMPAS; ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA; COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTA; ODOR: PRÓPRIO; TIPO DE CORTE: CARACTERÍSTICO DA PEÇA CONFORME O PADRÃO DESCRITO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE; EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 20 (VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	AZEVEDO	KG	2500,00	39,98	99.950,00
00038	CARNE BOVINA MAGRA MOÍDA – (PATINHO), RESFRIADA, LIMPAS; ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA; COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, ODOR: PRÓPRIO TIPO DE CORTE: MOÍDA; EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 20 (VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	AZEVEDO	KG	2500,00	28,79	71.975,00
00039	CARNE DE CHARQUE 1ª QUALIDADE – (NO MÁXIMO 10% DE GORDURA), EMBALADA EM SACO PLÁSTICO VÁCUO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 20 (VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	L.S CHARQUE	KG	1000,00	37,95	37.950,00
00040	CARNE DE SOL BOVINA, SALGADA (PATINHO, CHÁ DE DENTRO OU ALCATRA) – CURADA, SECA, EMBALADA EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	AZEVEDO	KG	3500,00	39,58	138.530,00
00041	CATCHUP 400G	TAMBAÚ	UN	300,00	3,94	1.182,00
00046	CHÁ DE BOLDO - (PACOTE COM 10G)	MARATÁ	PC	370,00	1,96	725,20
00047	CHÁ DE CAMOMILA - (PACOTE COM 05G)	MARATÁ	PC	360,00	1,96	705,60
00048	CHÁ DE CAPIM SANTO- (PACOTE COM 10G)	MARATÁ	UN	390,00	1,96	764,40
00049	CHÁ DE CIDREIRA- (PACOTE COM 10G)	MARATÁ	UN	370,00	1,96	725,20
00050	CHÁ DE ERVA-DOCE - (PACOTE COM 10G)	MARATÁ	PC	360,00	1,96	705,60
00051	CHÁ DE HORTELÃ - (PACOTE COM 10G)	MARATÁ	UN	170,00	1,96	333,20
00061	COCO RALADO - 100 G	INDIANO	PC	100,00	5,47	547,00
00063	COLORAU EM PÓ (PACOTE COM 100G) – O COLORÍFICO DEVE SER CONSTITUÍDO DE MATÉRIA PRIMA DE BOA QUALIDADE E APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO CONTENDO NO MÁXIMO 10% DE SAL, DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES. DEVERÁ CONTER A VALIDADE DE 06 MESES A 01 ANO, COM DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO. REGISTRO NO MS.	VITAMILHO	UN	1000,00	1,00	1.000,00
00064	COMINHO EM PÓ 10G	KITANO	UN	400,00	2,24	896,00

00065	COSTELA BOVINA SALGADA – TIRAS, RESFRIADA, NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SUBDIVIDIDA EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTEUDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	AZEVEDO	KG	2000,00	29,50	59.000,00
00066	COSTELA BOVINA SEM SAL (MINDINHA) – TIRAS, RESFRIADA, NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, ASPECTO, MANTER EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, DEVE CONTER O NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA /SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 20 ( VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	AZEVEDO	KG	1500,00	28,00	42.000,00
00067	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO – CONGELADO	GUIBON	KG	3000,00	10,71	32.130,00
00068	CREME DE LEITE INTEGRAL (CAIXA COM 200G) – ORIGEM ANIMAL, EMBALADO EM TETRAPACK, LIMP, ISENTA DE FERRUGEM, NÃO AMASSADA, NÃO ESTUFADA, RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DIPOA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	DAMARE	UN	1500,00	3,24	4.860,00
00070	ERVILHA (LATA/CAIXA/SACHÊ COM NO MÍNIMO 280G - DRENADO 170G)	SOFRUTA	UN	680,00	3,59	2.441,20
00071	EXTRATO DE TOMATE- (EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 300G) – CONCENTRADO, ISENTOS DE PELES E SEMENTES, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE TETRAPACK. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	TAMBAÚ	UN	1000,00	2,86	2.860,00
00072	FARINHA DE MANDIOCA- (PACOTE COM 1KG) – FINA, BRANCA, CRUA, EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM FARDOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	BREJINHO	PC	1000,00	5,20	5.200,00
00073	FARINHA DE MILHO EM FLOCOS- (PACOTE COM 500G) – GRANDES, AMARELOS, SEM SAL, EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO E ATENDER. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	BOMILHO	PC	6000,00	2,24	13.440,00
00074	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO - (PACOTE COM 1KG) – ESPECIAL COM FERMENTO, EMBALADA EM SACOS TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 70 (SETENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	SARANDI	PC	750,00	6,44	4.830,00
00075	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO - (PACOTE COM 1KG)	SARANDI	PC	500,00	6,35	3.175,00
00076	FEIJÃO CARIOCA	KERO MAIS	KG	300,00	9,90	2.970,00
00077	FEIJÃO MACASSAR NOVO, PACOTE COM 01 KG. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 05(CINCO) MESES A PARTIR DA ENTREGA.	KERO MAIS	PC	1800,00	8,90	16.020,00
00078	FEIJÃO PRETO – TIPO 1, CLASSE PRETO, EM SACOS PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, ISENTO DE SUJIDADES, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	KERO MAIS	PC	1000,00	9,90	9.900,00
00080	FIGADO DE BOI	ALIMENTI	KG	200,00	19,80	3.960,00
00088	LEITE CONDENSADO - (CAIXA/LATA COM 395G) – OBTIDO PELA DESIDRATAÇÃO DO LEITE, ADICIONADO DE SACAROSE OU GLICOSE, EMBALADO EM LATA LIMPAS, ISENTA DE FERRUGEM, NÃO AMASSADA, NÃO ESTUFADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DIPOA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	DAMARE	UN	800,00	5,25	4.200,00
00089	LEITE CONDENSADO SEM LACTOSE - PRODUZIDO COM LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E ENZIMA LACTASE. EMBALAGEM: CAIXA 395G. DEVE ESTAR ESCRITO NA EMBALAGEM "ZERO LACTOSE". A EMBALAGEM DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA	ITAMBÉ	UN	300,00	5,25	1.575,00
00092	LEITE ZERO LACTOSE EM PÓ, LATA COM NO MÍNIMO 380 G, ADEQUADO PARA CRIANÇA ACIMA DE 2 ANOS, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS A, D, E E C, FERRO, ZINCO E CÁLCIOAVEIA EM FLOCOS FINO 165G	NINHO	UN	1500,00	35,60	53.400,00
00094	LINGUIÇA TIPO CALABRESA – CARNE SUÍNA PURA E LIMP, DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO-SE EM GOMOS UNIFORMES, ADICIONADA DE TOUCINHO E CONDIMENTOS NATURAIS EM PROPORÇÕES ADEQUADAS AO TIPO CALABRÊS SUBMETIDA AO PROCESSO DE CURA, EMBALADA A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 20 (VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	LEBON	KG	800,00	21,45	17.160,00
00096	MACARRÃO ESPAGUETE- (PACOTE COM 500G)	BONSABOR	PC	2500,00	3,30	8.250,00
00097	MACARRÃO PARA LAZANHA - 500G	ESTRELA	PC	150,00	4,29	643,50
00098	MACARRÃO PARAFUSO - (PACOTE COM 500G), COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SIF/DIPOA	BRANDINI	PC	900,00	4,29	3.861,00

00100	MAIONESE - (CAIXA COM 250G) – EMULSÃO CREMOSAS, OBTIDAS COM OVOS E ÓLEO VEGETAL, COM ADIÇÃO DE CONDIMENTOS, SUBSTÂNCIAS COMESTÍVEIS E SEM CORANTES, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, AMARELO CLARO, COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE SUÍDADES E SEUS INGREDIENTES EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	DUSUL	UN	600,00	3,05	1.830,00
00104	MANTEIGA DA TERRA – GARRAFA DE 500ML	MANTEIGA DO SERTÃO	UN	300,00	18,70	5.610,00
00106	MARGARINA- (POTE COM 500G) – COM 80% DE LÍPIDIOS, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS - EMBALAGEM DE POLIETILENO LEITOSO E RESISTENTE, APRESENTANDO VEDAÇÃO ADEQUADA. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SIF/DIPOA.	PURO SABOR	UN	1500,00	6,49	9.735,00
00107	MARGARINA ZERO LACTOSE COM SAL (POTE 500G): "MARGARINA" 50% DE LÍPIDIO COM SAL, ZERO LACTOSE, CONTENDO GORDURA VEGETAL, SABOR E ODOR SUAVE. NÃO CONTEM GLÚTEN. A EMBALAGEM DEVERÁ SER ATÓXICA, RESISTENTE, NÃO VIOLADA, NÃO AMASSADA (OU ESTUFADA), CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE.	QUALY	UN	200,00	11,20	2.240,00
00110	MILHO AMARELO PARA PIPOCA - (PACOTE COM 500G) – MILHO SECO PROCESSADO EM GRÃOS CRUS, INTEIROS, PARA O PREPARO DE PIPOCA, COM ASPECTOS, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO LIVRE DE FERTILIZANTES, SUÍDADES, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADOS EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES.	KISABOR	UN	500,00	3,88	1.940,00
00111	MILHO MUGUNZÁ PCT COM 500G	REI DE OURO	UN	3000,00	3,47	10.410,00
00112	MILHO VERDE- (CAIXA/LATA COM 170G DRENADO), A EMBALAGEM DEVE CONTER VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES	SOFRUTA	UN	800,00	3,95	3.160,00
00114	MOLHO SHOYU 500ML	HINOMOTO	UN	150,00	3,58	537,00
00115	MOSTARDA 180G	DUSUL	UN	120,00	3,98	477,60
00116	NATA	DA CASA	KG	500,00	18,45	9.225,00
00117	ÓLEO DE SOJA - (PESO LÍQUIDO 900ML) – DE PRIMEIRA QUALIDADE, 100% NATURAL; COMESTÍVEL; EXTRATO REFINADO; LIMPO A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CONCÓRDIA	UN	800,00	11,17	8.936,00
00119	OVO DE GALINHA – UNIDADE DE 50G	GRANJA ALMEIDA	UN	22000,00	0,61	13.420,00
00127	PEITO DE FRANGO - CONGELADO	BOM TODO	KG	2200,00	16,47	36.234,00
00128	PEITO DE FRANGO SEM OSSO - CONGELADO	BOM TODO	KG	8000,00	22,68	181.440,00
00134	POLPA DE FRUTA SABOR ABACAXI – PACOTE DE 1 KG, SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE CONTER A VALIDADE DE 06 MESES A 01 ANO, COM OS REGISTROS OBRIGATORIOS DO MINISTÉRIO COMPETENTE. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXA DE ISOPOR CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA SECRETARIA DA SAÚDE.	CURICACA	PC	2000,00	8,75	17.500,00
00135	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA – PACOTE DE 400G, SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE CONTER A VALIDADE DE 06 MESES A 01 ANO, COM OS REGISTROS OBRIGATORIOS DO MINISTÉRIO COMPETENTE. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXA DE ISOPOR CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA SECRETARIA DA SAÚDE.	CURICACA	PC	8000,00	8,75	70.000,00
00136	POLPA DE FRUTA SABOR CAJÁ – PACOTE DE 400G, SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE CONTER A VALIDADE DE 06 MESES A 01 ANO, COM OS REGISTROS OBRIGATORIOS DO MINISTÉRIO COMPETENTE. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXA DE ISOPOR CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA SECRETARIA DA SAÚDE.	CURICACA	PC	2000,00	8,75	17.500,00
00137	POLPA DE FRUTA SABOR CAJÚ – PACOTE DE 400G, SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE CONTER A VALIDADE DE 06 MESES A 01 ANO, COM OS REGISTROS OBRIGATORIOS DO MINISTÉRIO COMPETENTE. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXA DE ISOPOR CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA SECRETARIA DA SAÚDE.	CURICACA	PC	3000,00	8,75	26.250,00
00138	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA – PACOTE DE 400G, SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE CONTER A VALIDADE DE 06 MESES A 01 ANO, COM OS REGISTROS OBRIGATORIOS DO MINISTÉRIO COMPETENTE. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXA DE ISOPOR CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA SECRETARIA DA SAÚDE.	CURICACA	PC	8000,00	8,75	70.000,00
00139	POLPA DE MORANGO - PACOTE DE 1 KG, SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE CONTER A VALIDADE DE 06 MESES A 01 ANO, COM OS REGISTROS OBRIGATORIOS DO MINISTÉRIO COMPETENTE. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXA DE ISOPOR CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA SECRETARIA DA SAÚDE.	CURICACA	PC	500,00	14,30	7.150,00
00140	POLPA DE TOMATE (EMBALAGEM COM 520G)	TAMBAÚ	UN	400,00	4,29	1.716,00
00141	POLPA DE UVA - PACOTE DE 1 KG, SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE CONTER A VALIDADE DE 06 MESES A 01 ANO, COM OS REGISTROS OBRIGATORIOS DO MINISTÉRIO COMPETENTE. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXA DE ISOPOR CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA SECRETARIA DA SAÚDE.	CURICACA	PC	300,00	8,75	2.625,00
00142	POLVILHO DOCE - POLVILHO DOCE DE BOA QUALIDADE, 100% NATURAL DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE E ÍNTEGRA. PRODUTO LIVRE DE PARASITAS, SUÍDADES E DE UMIDADE OU FRAGMENTOS ESTRANHOS. COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 6 MESES. EMBALAGEM DE 500G.	YOKI	PC	50,00	8,00	400,00
00143	PRESUNTO DE FRANGO RESFRIADO - NÃO CONGELADO	REZENDE	KG	200,00	18,89	3.778,00
00144	QUEIJO COALHO - COM SELO DE INSPEÇÃO	JUCURUTU	KG	350,00	39,89	13.961,50
00145	QUEIJO MUSSARELA - COM SELO DE INSPEÇÃO	IOGA	KG	400,00	39,45	15.780,00
00146	RAPADURA EM TABLETE- (PACOTE COM 900G) – ACONDICIONADO EM PORÇÕES INDIVIDUAIS, EM PAPEL CELOFANE, TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PESO APROXIMADO DE 40G POR PORÇÃO (TABLETE).	NOSSA SRª APARECIDA	KG	500,00	8,58	4.290,00

00147	REFRIGERANTE COLA 2L PCT C/ 6 UNID	SCHIN	PC	300,00	27,50	8.250,00
00148	REFRIGERANTE GUARANA 2L PCT C/ 6 UNID	SCHIN	PC	400,00	27,50	11.000,00
00149	REFRIGERANTE LARANJA 2L PCT C/ 6 UNID	SCHIN	PC	300,00	27,50	8.250,00
00151	REQUEIJÃO CREMOSO, TRADICIONAL - CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE CLASSIFICAÇÃO E A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 200G.	BETÂNIA	UN	400,00	8,95	3.580,00
00152	SAL REFINADO - (PACOTE COM 1KG) - SAL IODADO, CONSTITUÍDO DE CRISTAIS DE GRANULAÇÃO UNIFORME E ISENTO DE IMPUREZAS E UMIDADE, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PIRÂMIDE	PC	600,00	1,14	684,00
00153	SALSICHA	FRIATO	KG	200,00	11,47	2.294,00
00154	TEMPERO COMPLETO - PESO LÍQUIDO 500ML, - CONCENTRADO DE INGREDIENTES BÁSICOS: SAL, ALHO, CEBOLA, ÓLEO VEGETAL, EMBALAGEM PLÁSTICA, COM DIZERES DE ROTULAGEM, CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO. REGISTRO NO MS PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	SADIO	UN	500,00	1,88	940,00
00155	TEMPERO EM CUBO PARA FRANGO E CARNE - EMBALAGEM COM 57G	ARISCO	UN	500,00	1,98	990,00
00156	TEMPERO EM PÓ P/ FRANGO E CARNE 60G	ARISCO	UN	250,00	1,43	357,50
00157	TEMPERO MISTO EM PÓ C/ 100G	KITANO	UN	350,00	1,20	420,00
00163	VINAGRE - (PESO LÍQUIDO 500ML) - ÁCIDO ACÉTICO OBTIDO MEDIANTE A FERMENTAÇÃO ACÉTICA DE SOLUÇÕES AQUOSAS DE ÁLCOOL PROCEDENTE PRINCIPALMENTE DE MATÉRIAS AGRÍCOLAS. PADRONIZADO, REFILTRADO, PASTEURIZADO E ENVASADO PARA A DISTRIBUIÇÃO NO COMÉRCIO EM GERAL. COM ACIDEZ DE 4,15%. EMBALAGEM PLÁSTICA/GARRAFA PET, SEM CORANTES, SEM ESSÊNCIAS E SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES.	SADIO	UN	900,00	1,80	1.620,00
Total:						1.398.577,70

Valor Total da Contratação **R\$ 2.305.354,20** (dois milhões, trezentos e cinco mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos);

Serra Negra do Norte/RN, 14 de abril de 2023.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Severino Florencio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:3F7AC81A**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES**  
**VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023 – PROC. ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 2303090001.**

**PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN,**  
**PROMOTENTE CONTRATADA: HUMBERTO JOSÉ DE MEDEIROS - ME,** inscrita no CNPJ nº 01.009.818/0001-38

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QNT	VR. UNIT.	VR. TOTAL
00033	BOLO PRONTO - SABORES: OVOS, MESCLADO, FORMIGUEIRO	SANTANA/ PANIFICADORA SANTANA	KG	700,00	19,88	13.916,00
00113	MINI PANETONE – DE BOA QUALIDADE, UNIDADE COM 200 GRAMAS. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, UVAS PASSAS (9,99%), FRUTAS CRISTALIZADAS (9,99%), GORDURA VEGETAL, OVO LÍQUIDO INTEGRAL, GEMA DE OVO, MANTEIGA, EXTRATO DE MALTE, SAL, ESTABILIZANTE: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS (INS 471), AROMATIZANTES, CORANTES NATURAIS: CÚRCUMA (INS 1001) E URUCUM (INS 160B) E CONSERVADORES: PROPIONATO DE CÁLCIO (INS 282) E ÁCIDO SÓRBICO (INS 200).	SANTANA/ PANIFICADORA SANTANA	UN	500,00	12,18	6.090,00
00121	PANETONES COM FRUTAS CRISTALIZADAS E UVAS PASSAS COMPOSTO DE: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FRUTAS CRISTALIZADAS, UVAS-PASSAS, FERMENTO NATURAL, AÇÚCAR CRISTAL, GEMA, GORDURA VEGETAL, MANTEIGA, AÇÚCAR INVERTIDO, LEITE EM PÓ INTEGRAL, EXTRATO DE MALTE, SAL, FIBRA ALIMENTAR, EMULSIFICANTES MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, AROMA ARTIFICIAL DE FRUTAS, CONSERVANTES ÁCIDO SÓRBICO E PROPIONATO DE CÁLCIO, ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCÓRBICO E ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, LIVRE DE GORDURAS TRANS. VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES NA DATA DA ENTREGA, EMBALADOS EM CAIXAS PERSONALIZADAS, EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, HERMETICAMENTE FECHADA E ATÓXICA. DEVE OBEDECER AO REGULAMENTO TÉCNICO SOBRE ROTULAGEM DE ALIMENTOS EMBALADOS. TABELA NUTRICIONAL. QUANDO QUALQUER INFORMAÇÃO NUTRICIONAL COMPLEMENTAR FOR UTILIZADA, DEVE ATENDER AO REGULAMENTO TÉCNICO ESPECÍFICO. DEVE OBEDECER À LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA DE ROTULAGEM PARA ALIMENTOS INDUSTRIALIZADOS QUE CONTÉM GLÚTEN. COM PESO LÍQUIDO DE NO MÍNIMO 400 GRAMAS.	SANTANA/ PANIFICADORA SANTANA	UN	500,00	19,98	9.990,00
00122	PÃO DE QUEIJO - UNIDADES PEQUENAS, DE APROXIMADAMENTE 20G, ASSADOS AO PONTO. EMBALAGEM PLÁSTICA OU DE PAPEL. PRODUTOS DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA DEVERÃO APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E PESO.	SANTANA/ PANIFICADORA SANTANA	KG	600,00	53,00	31.800,00
00123	PÃO DOCE - UNIDADE DE 50G	SANTANA/ PANIFICADORA SANTANA	KG	1000,00	16,90	16.900,00
00124	PÃO FRANCÊS – UNIDADE DE 50G	SANTANA/ PANIFICADORA SANTANA	KG	3500,00	16,90	59.150,00
00125	PÃO SEDA – UNIDADE DE 50G	SANTANA/ PANIFICADORA SANTANA	KG	2200,00	16,90	37.180,00
00126	PATÊ BISNAGA DE 100G SABORES VARIADOS	SANTANA/ PANIFICADORA SANTANA	UN	1000,00	5,68	5.680,00
00159	TORRADINHA DE PÃO - FATIAS DE PÃO TORRADAS E EMBALAGEM, TER DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E MARCA DO PRODUTO.	SANTANA/ PANIFICADORA SANTANA	KG	1000,00	22,00	22.000,00

**Publicado por:**  
Severino Florencio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:44A94F28**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES**  
**VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023 –**  
**PROC. ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 2303090001.**

**PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN,**  
**PROMOTENTE CONTRATADA: H L MEDEIROS DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº 12.005.957/0001-00**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QNT	VR. UNIT	VR TOTAL
00001	ABACAXI (UNIDADE DE 700G) – MADURO, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS.	IN NATURA	UN	3000,00	3,84	11.520,00
00006	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, ENGARRAFADA EM GALÕES COM CAPACIDADE PARA 20 (VINTE) LITROS, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E SELO DO INMETRO, APÓS ENVASAMENTO OU ESTOCAGEM, A ÁGUA DEVE APRESENTAR-SE LIMPA, SEM FLOCOS EM DEPOSITO E SEM CORPOS ESTRANHOS, O GARRAFAO ESTARÁ LIMPO, DEVIDAMENTE ROTULADO COM TAMPÁ PLÁSTICA SOB PRESSÃO E LACRE COM A MARCA DA ÁGUA. (SOMENTE O LÍQUIDO) COM VALIDADE PARA 12 MESES	SANTA CRUZ	UN	500,00	9,98	4.990,00
00008	ALFACE - PÉ	IN NATURA	UN	700,00	1,99	1.393,00
00009	ALHO – GRAUODO DO TIPO COMUM, CABEÇA INTEIRA PESANDO MÉDIA DE 66G FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDO, COM BULBOS CURADOS, SEM CHOCAMENTO, DANOS MECÂNICOS OU CAUSADO POR PRAGAS.	IN NATURA	KG	800,00	27,75	22.200,00
00010	AMEIXA FRESCA	IMPORTADA CHILE	KG	150,00	35,50	5.325,00
00017	BALA DE GELATICA, SORTIDA, COLORIDA ARTIFICIALMENTE (DIVERSOS SABORES) - UNIDADE DE 15G.	FINNI	PC	1000,00	4,78	4.780,00
00018	BALAS MASTIGÁVEIS QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A "TOFFANO" DIVERSOS SABORES, 600G PCT	DORI	PC	800,00	10,00	8.000,00
00019	BANANA PRATA (UNIDADE DE 70G) – EM PENCAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM PENCAS INTEGRAS.	IN NATURA	UN	35000,00	0,59	20.650,00
00021	BATATA DOCE	IN NATURA	KG	2200,00	3,84	8.448,00
00022	BATATA INGLESA – COMUM ESPECIAL, LAVADA, TAMANHO GRANDE OU MÉDIO, UNIFORME, INTEIRA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA. KG	IN NATURA	KG	1500,00	6,75	10.125,00
00024	BEBIDA LÁCTEA – SABORES VARIADOS, COM CONSISTÊNCIA CREMOSA OU LÍQUIDA, ACONDICIONADA EMBALAGEM DE SACO PLÁSTICO. INGREDIENTES OBRIGATÓRIOS: LEITE PASTEURIZADO; SORO DE QUEIJO PASTEURIZADO E DESNATADO, AÇÚCAR, POLPA DE FRUTA, FERMENTO LÁCTEO E ESTABILIZANTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 20 (VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	SABUGI	L	8000,00	4,70	37.600,00
00025	BETERRABA	IN NATURA	KG	100,00	5,88	588,00
00034	BOMBOM - (PACOTE SORTIDO COM 20 UNIDADES C/ 180G)	GAROTO	PC	650,00	13,80	8.970,00
00036	CARAMELO PCT 660G	SAMS	PC	800,00	14,28	11.424,00
00042	CEBOLA BRANCA – NÃO BROTADA, SEM DANOS FISIOLÓGICOS OU MECÂNICOS, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRA E COM BRILHO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDOS.	IN NATURA	KG	2000,00	5,98	11.960,00
00043	CEBOLA VERMELHA	IN NATURA	KG	1000,00	6,95	6.950,00
00044	CEBOLINHA	IN NATURA	MOL	200,00	1,75	350,00
00045	CENOURA – SEM FOLHAS, PRIMEIRA, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRAS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TENRAS ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA.	IN NATURA	KG	2000,00	6,80	13.600,00
00052	CHICLE PCT C/ 100 UND	SAMS	PC	700,00	14,29	10.003,00
00053	CHOCOLATE AO LEITE 16 G CX. C/ 30 UND	BATON	CX	700,00	35,74	25.018,00
00054	CHOCOLATE AO LEITE EM BARRA COM 01 KG	HAROLD	UN	65,00	35,60	2.314,00
00055	CHOCOLATE AO LEITE ESTILO BATON (PRODUTO DE MAQUIAGEM) CONTENDO 16G. CAIXA COM 30 UNIDADES.	BATON	CX	1300,00	36,30	47.190,00
00056	CHOCOLATE BRANCO EM BARRA COM 01 KG	HAROLD	UN	155,00	35,60	5.518,00
00057	CHOCOLATE GRANULADO - (01 KG)	HAROLD	UN	185,00	35,70	6.604,50
00058	CHOCOLATE GRANULADO (PACOTE 500 G)	HAROLD	UN	245,00	16,80	4.116,00
00059	CHOCOLATE TIPO BOMBOM PCT 825G	SERENATA DE AMOR	PC	1000,00	41,95	41.950,00
00060	CHUCHU – DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÕES UNIFORMES, LIVRES DE MATERIAIS TERROSOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	IN NATURA	KG	900,00	5,86	5.274,00
00062	COENTRO – DE PRIMEIRA QUALIDADE HORTALIÇA CLASSIFICADA COMO VERDURA COR VERDE FRESCA ASPECTO E SABOR PRÓPRIO, ISENTA DE SINAIS DE APODRECIMENTO, SUIDADES E MATERIAIS TERROSOS.	IN NATURA	MOL	3000,00	1,10	3.300,00
00069	CREME DE LEITE ZERO LACTOSE - CREME DE LEITE PADRONIZADO A 20% DE GORDURA, ESPESANTES CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, GOMA XANTANA E CARRAGENA E ESTABILIZANTES CELULOSE MICROCRISTALINA E CITRATO DE SÓDIO E ENZIMA LACTASE. CREME DE LEITE UHT HOMOGENEIZADO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE - ZERO LACTOSE. DEVE TER NA EMBALAGEM: NÃO CONTÉM GLUTÊN. EMBALAGEM DE TETRA PACK. EMBALAGEM DE 200G. A EMBALAGEM DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. VALIDADE DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	CCGL	UN	700,00	4,69	3.283,00
00079	FEIJÃO VERDE	IN NATURA	KG	1000,00	15,38	15.380,00
00081	GARRAFAO PARA ÁGUA CAPACIDADE DE 20 L EM PLÁSTICO	SAMPLAST	UN	100,00	26,99	2.699,00
00082	GELÓ EM CUBOS PCT C/ 02 KG	MARAVILHA	PC	2500,00	4,40	11.000,00
00083	GOIABA VERMELHA	IN NATURA	KG	2500,00	6,15	15.375,00
00084	GOMA MOLHADA PENEIRADA PARA TAPIOCA - 800G	DA SERRA	PC	300,00	7,50	2.250,00
00085	IOGURTE SABORES VARIADOS GARRAFA DE 170G	BETANIA	UN	3000,00	2,25	6.750,00
00086	JERIMUM CABOCLÓ	IN NATURA	KG	700,00	5,90	4.130,00
00087	LARANJA (UNIDADE DE 80G) – MADURA, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO.	IN NATURA	KG	4500,00	3,84	17.280,00

00090	LEITE PASTEURIZADO – TIPO INTEGRAL HOMOGENEIZADO, TEOR DE GORDURAS DE 3%. EMBALAGEM CONTENDO LITRO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	SABUGI	L	10000,00	5,48	54.800,00
00091	LEITE UHT ZERO LACTOSE - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: (LITRO) LÍQUIDO, FLUÍDO, HOMOGENEO, DE COR BRANCA, OPACA, ESTERILIZADA, EM EMBALAGEM TETRA PACK ORIGINAL DE FÁBRICA DE 01 LITRO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO.	BETANIA	UN	650,00	8,75	5.687,50
00093	LIMÃO	IN NATURA	KG	450,00	6,10	2.745,00
00095	MAÇÃ NACIONAL (UND DE 80G)	IN NATURA	KG	2000,00	8,90	17.800,00
00099	MACAXEIRA	IN NATURA	KG	400,00	4,30	1.720,00
00101	MAMÃO FORMOSA – COM 80 A 90% DE MATUREZAÇÃO, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	IN NATURA	KG	3000,00	4,40	13.200,00
00102	MAMÃO PAPAYA	IN NATURA	KG	900,00	8,90	8.010,00
00103	MANGA ROSA – PRIMEIRA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPAS FIRMES E INTACTAS, TAMANHAS E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS, ISENTAS DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ISENTA DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDO DE MANUSEIO E TRANSPORTE.	IN NATURA	KG	5000,00	4,60	23.000,00
00105	MARACUJÁ (UND DE 90G)	IN NATURA	KG	900,00	7,95	7.155,00
00108	MELANCIA – REDONDA, GRAÚDA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA.	IN NATURA	KG	10000,00	2,23	22.300,00
00109	MELÃO JAPONÊS – BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPAS INTACTAS E FIRMES, LIVRES DE RESÍDUO DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	IN NATURA	KG	4000,00	3,80	15.200,00
00118	OREGANO 100G	CRISMARG	UN	120,00	12,40	1.488,00
00120	PACOTES DE JUJUBAS, SABORES VARIADOS, EMBALAGENS TIPO TUBOS - CAIXA COM 30 UND.	DORI	CX	1000,00	22,50	22.500,00
00129	PEPINO	IN NATURA	KG	100,00	6,14	614,00
00130	PICOLÉ - UNIDADE COM PESO MÉDIO DE 58 A 60G. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. RÓTULO COM VALOR NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE E LOTE.	SLUP	UN	5000,00	1,35	6.750,00
00131	PIMENTÃO VERDE (UNIDADE DE 80G) – DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES.	IN NATURA	KG	450,00	5,38	2.421,00
00132	PIPOCA AMANTEIGADA PCT C/ 10UNID X 40G	GURI	PC	1500,00	16,00	24.000,00
00133	PIRULITO PACOTE 50 UND. (600G)	POP MANIA	PC	600,00	11,40	6.840,00
00150	REPOLHO VERDE – TAMANHO MÉDIO, PRIMEIRA QUALIDADE, CABEÇAS FECHADAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS E COM COLORAÇÃO UNIFORME. LIVRES DE TERRA NAS FOLHAS EXTERNAS.	IN NATURA	KG	250,00	6,89	1.722,50
00158	TOMATE – TIPO MAÇÃ, TAMANHO, MÉDIO, SEGUNDA, COM APROXIMADAMENTE 80% DE MATUREZAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO.	IN NATURA	KG	2000,00	5,99	11.980,00
00160	UVA PASSAS	IN NATURA	KG	200,00	30,75	6.150,00
00161	UVA VERDE	IN NATURA	KG	700,00	12,30	8.610,00
00162	UVA VERMELHA	IN NATURA	KG	600,00	13,80	8.280,00

Publicado por:  
Severino Florencio de Oliveira Neto  
Código Identificador:946A3370

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES**  
**VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023 – PROC. ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 2303090001.**

**PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN,**  
**PROMOTENTE CONTRATADA: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES REIRELI – ME,** inscrita no CNPJ nº 24.114.994/0001-35

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QNT	VR UNIT	VR TOTAL
00002	ACHOCOLATADO EM PÓ (PACOTE/CAIXA COM 400G) – INSTANTÂNEO, CONTENDO CACAU EM PÓ E LECITINA DE SOJA, ESTABILIZANTE APRESENTAR AMOSTRA E FICHA TÉCNICA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DE REGISTRO. FABRICADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO DA CNNPA. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	NUTRIWAY	UN	2200,00	5,44	11.968,00
00003	AÇÚCAR CRISTAL - (PACOTE COM 1KG). DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PURO MEL	KG	4000,00	4,75	19.000,00
00004	ADOÇANTE 100 ML	MARATA	UN	115,00	3,27	376,05
00011	AMIDO DE MILHO, CAIXA COM 500G	MILHENA	UN	510,00	6,27	3.197,70
00012	ARROZ BRANCO - TIPO 2 (PACOTE COM 1KG)	KIKA	PC	5000,00	5,37	26.850,00
00013	ARROZ PARBOLIZADO, TIPO 1 (PACOTE COM 1KG), LONGO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS, COM TEOR DE UNIDADE MÁXIMA 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	KIKA	KG	4000,00	5,37	21.480,00



00014	ARROZ VERMELHO - (PACOTE COM 1 KG)	URBANO	KG	1320,00	8,29	10.942,80
00015	AVEIA EM FLOCOS FINO 165G	QUAKER	UN	40,00	4,00	160,00
00016	AZEITONA - (UNIDADE COM 180G DE PESO DRENADO)	CAMPO BELO	UN	350,00	4,82	1.687,00
00020	BARRA DE CEREJAS (SABORES DIVERSOS) 22G - BANANA: 1) CASTANHA-DO-PARÁ E/OU CASTANHA DE CAJU E/OU AMÊNDOAS E/OU AMENDOIM E/OU CASTANHA DE CAJU; 2) FRUTAS VARIADAS. COMPOSIÇÃO OBRIGATÓRIA: AVEIA EM FLOCOS, FLOCOS DE ARROZ E DE CEVADA E/OU FLOCOS OU FARELO DE TRIGO E/OU FLOCOS DE MILHO TESTADOS, E/OU QUINTA, E/OU LINHAÇA, E/OU GERGELIM, AÇÚCAR, E/OU MELADO DE CANA E/OU MEL, E A (S) FRUTA L (S)/OLEAGINOSA(S) QUE CARACTERIZA(M) O SABOR. NO CASO O SABOR FRUTA (S) VARIADA (S) L DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO UMA FRUTA (DENTRE MAÇÃ, MANGA, MORANGO, CEREJA, AMORA, LARANJA, FRAMBOESA, AMEIXA). OPCIONAL: 1) OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTÍCIAS APROVADAS, QUE NÃO DESCARACTERIZEM O PRODUTO E SEJAM DECLARADAS NO RÓTULO. AS BARRINHAS PODERÃO TER ALEGAÇÃO DE "COM IOGURTE" / "SABOR DE IOGURTE" OU "COM COBERTURA DE CHOCOLATE" / "COM CACAU". VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES. MARCA SIMILAR À: NUTRY	NUTRY	UN	1000,00	1,87	1.870,00
00023	BATATA PALHA - (PACOTE COM 500G)	FRITEI	PC	185,00	13,49	2.495,65
00026	BISCOITO DOCE – TIPO MAISENA (PACOTE COM 350G), A BASE DE FARINHA DE TRIGO COM AÇÚCAR, SORO DE LEITE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AROMA E LECITINA DE SOJA, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS. EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA EM PAPEL CELOFANE EM CAIXAS DE PAPELÃO A DATA DE FABRICAÇÃO DEVERÁ ESTAR EM LOCAL VISÍVEL DA EMBALAGEM, NÃO SUPERIOR A 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA, BEM COMO O PRAZO DE VALIDADE.	ESTRELA	PC	2500,00	5,77	14.425,00
00027	BISCOITO RECHEADO SABOR CHOCOLATE - BISCOITO RECHEADO, TIPO TEENS, PACOTE COM 40G, SABOR: CHOCOLATE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	TEENS	PC	2500,00	2,67	6.675,00
00028	BISCOITO RECHEADO, TIPO TRELOSO, 60G - CONTENDO 6 BISCOITOS, SABORES: CHOCOLATE OU MORANGO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	TRELOSO	UN	2500,00	2,38	5.950,00
00029	BISCOITO SALGADO – TIPO CREAM-CRACKER (PACOTE COM 350G), COMPOSIÇÃO BÁSICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ÁGUA, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. EMBALAGENS INDIVIDUALIZADAS EM PAPEL CELOFANE EM CAIXAS DE PAPELÃO, A DATA DE FABRICAÇÃO DEVERÁ ESTAR EM LOCAL VISÍVEL DA EMBALAGEM, NÃO SUPERIOR A 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA, BEM COMO O PRAZO DE VALIDADE.	ESTRELA	PC	2500,00	5,28	13.200,00
00030	BISCOITO SALGADO INTEGRAL - BISCOITO SALGADO INTEGRAL, TIPO CLUB SOCIAL, SABOR ORIGINAL – COMPOSIÇÃO BÁSICA FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS IMPERMEÁVEIS, COM 6 DE 162G, FECHADAS, REEMBALADAS EM CAIXA DE PAPEL VEDADA. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER 144G POR PACOTE COM 06 UND DE 26 GRAMAS. DEVEM TER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CLUB SOCIAL	PC	2000,00	5,57	11.140,00
00031	BISCOITO SALGADO, TIPO CLUB SOCIAL, SABOR ORIGINAL – COMPOSIÇÃO BÁSICA FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS IMPERMEÁVEIS, COM 6 DE 162G, FECHADAS, REEMBALADAS EM CAIXA DE PAPEL VEDADA. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CLUB SOCIAL	PC	2000,00	3,50	7.000,00
00032	BISCOITO WAFER, RECHEADO SABOR CHOCOLATE - EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 35 G E MÁXIMO 60 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS.	BAUDUCCO	PC	2000,00	2,38	4.760,00
00035	CAFÉ PURO (PACOTE COM 250G - QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA PILÃO) – TORRADO E MOÍDO, PROCEDENTE DE GRÃOS SAOS, LIMPOS E ISENTOS DE IMPUREZAS, ACONDICIONADO EM PACOTE ALUMINIZADO ALTO VÁCUO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO, SELO DE PUREZA ABIC E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA ENTREGA.	ICLA	UN	1500,00	8,67	13.005,00
00037	CARNE BOVINA 1ª QUALIDADE EM BIFES – (ALCATRA, CHÁ DE DENTRO, COXÃO MOLE, PATINHO, LOMBO), RESFRIADA, LIMPA; ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA; COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTA; ODOR: PRÓPRIO; TIPO DE CORTE: CARACTERÍSTICO DA PEÇA CONFORME O PADRÃO DESCRITO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE; EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 20 (VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	AZEVEDO	KG	2500,00	39,98	99.950,00
00038	CARNE BOVINA MAGRA MOÍDA – (PATINHO), RESFRIADA, LIMPA, ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA; COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, ODOR: PRÓPRIO TIPO DE CORTE: MOÍDA; EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE	AZEVEDO	KG	2500,00	28,79	71.975,00

	MÍNIMA DE 20 (VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.					
00039	CARNE DE CHARQUE 1ª QUALIDADE – (NO MÁXIMO 10% DE GORDURA), EMBALADA EM SACO PLÁSTICO VÁCUO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 20 (VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	L.S CHARQUE	KG	1000,00	37,95	37.950,00
00040	CARNE DE SOL BOVINA, SALGADA (PATINHO, CHÁ DE DENTRO OU ALCATRA) – CURADA, SECA, EMBALADA EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	AZEVEDO	KG	3500,00	39,58	138.530,00
00041	CATCHUP 400G	TAMBAÚ	UN	300,00	3,94	1.182,00
00046	CHÁ DE BOLDO - (PACOTE COM 10G)	MARATÁ	PC	370,00	1,96	725,20
00047	CHA DE CAMOMILA - (PACOTE COM 05G)	MARATÁ	PC	360,00	1,96	705,60
00048	CHÁ DE CAPIM SANTO- (PACOTE COM 10G)	MARATÁ	UN	390,00	1,96	764,40
00049	CHÁ DE CIDREIRA- (PACOTE COM 10G)	MARATÁ	UN	370,00	1,96	725,20
00050	CHÁ DE ERVA-DOCE - (PACOTE COM 10G)	MARATÁ	PC	360,00	1,96	705,60
00051	CHA DE HORTELÃ - (PACOTE COM 10G)	MARATÁ	UN	170,00	1,96	333,20
00061	COCO RALADO - 100 G	INDIANO	PC	100,00	5,47	547,00
00063	COLORAU EM PÓ (PACOTE COM 100G) – O COLORÍFICO DEVE SER CONSTITUÍDO DE MATÉRIA PRIMA DE BOA QUALIDADE E APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO CONTENDO NO MÁXIMO 10% DE SAL, DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES. DEVERÁ CONTER A VALIDADE DE 06 MESES A 01 ANO, COM DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO, REGISTRO NO MS.	VITAMILHO	UN	1000,00	1,00	1.000,00
00064	COMINHO EM PÓ 10G	KITANO	UN	400,00	2,24	896,00
00065	COSTELA BOVINA SALGADA – TIRAS, RESFRIADA, NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SUBDIVIDIDA EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	AZEVEDO	KG	2000,00	29,50	59.000,00
00066	COSTELA BOVINA SEM SAL (MINDINHA) – TIRAS, RESFRIADA, NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, ASPECTO, MANTER EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, DEVE CONTER O NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA /SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 20 (VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	AZEVEDO	KG	1500,00	28,00	42.000,00
00067	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO – CONGELADO	GUIBON	KG	3000,00	10,71	32.130,00
00068	CREME DE LEITE INTEGRAL (CAIXA COM 200G) – ORIGEM ANIMAL, EMBALADO EM TETRAPACK, LIMPA, ISENTA DE FERRUGEM, NÃO AMASSADA, NÃO ESTUFADA, RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DIPOA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	DAMARE	UN	1500,00	3,24	4.860,00
00070	ERVILHA (LATA/CAIXA/SACHÊ COM NO MÍNIMO 280G - DRENADO 170G)	SOFRUTA	UN	680,00	3,59	2.441,20
00071	EXTRATO DE TOMATE- (EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 300G) – CONCENTRADO, ISENTOS DE PELES E SEMENTES, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE TETRAPACK. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	TAMBAÚ	UN	1000,00	2,86	2.860,00
00072	FARINHA DE MANDIOCA- (PACOTE COM 1KG) – FINA, BRANCA, CRUA, EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM FARDOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	BREJINHO	PC	1000,00	5,20	5.200,00
00073	FARINHA DE MILHO EM FLOCOS- (PACOTE COM 500G) – GRANDES, AMARELOS, SEM SAL, EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO E ATENDER, VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	BOMILHO	PC	6000,00	2,24	13.440,00
00074	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO - (PACOTE COM 1KG) – ESPECIAL COM FERMENTO, EMBALADA EM SACOS TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 70 (SETENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	SARANDI	PC	750,00	6,44	4.830,00
00075	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO - (PACOTE COM 1KG)	SARANDI	PC	500,00	6,35	3.175,00
00076	FEIJO CARIOCA	KERO MAIS	KG	300,00	9,90	2.970,00
00077	FEIJO MACASSAR NOVO, PACOTE COM 01 KG. DEVERA APRESENTAR	KERO MAIS	PC	1800,00	8,90	16.020,00

	VALIDADE MÍNIMA DE 05(CINCO) MESES A PARTIR DA ENTREGA.					
00078	FEIJÃO PRETO – TIPO 1, CLASSE PRETO, EM SACOS PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, ISENTOS DE SUJIDADES, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	KERO MAIS	PC	1000,00	9,90	9.900,00
00080	FIGADO DE BOI	ALIMENTI	KG	200,00	19,80	3.960,00
00088	LEITE CONDENSADO - (CAIXA/LATA COM 395G) – OBTIDO PELA DESIDRATAÇÃO DO LEITE, ADICIONADO DE SACAROSE OU GLICOSE, EMBALADO EM LATA LIMPAS, ISENTA DE FERRUGEM, NÃO AMASSADA, NÃO ESTUFADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DIOPA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	DAMARE	UN	800,00	5,25	4.200,00
00089	LEITE CONDENSADO SEM LACTOSE - PRODUZIDO COM LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E ENZIMA LACTASE. EMBALAGEM: CAIXA 395G. DEVE ESTAR ESCRITO NA EMBALAGEM "ZERO LACTOSE". A EMBALAGEM DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA	ITAMBÉ	UN	300,00	5,25	1.575,00
00092	LEITE ZERO LACTOSE EM PÓ, LATA COM NO MÍNIMO 380 G, ADEQUADO PARA CRIANÇA ACIMA DE 2 ANOS, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS A, D, E E C, FERRO, ZINCO E CÁLCIO/AVEIA EM FLOCOS FINO 165G	NINHO	UN	1500,00	35,60	53.400,00
00094	LINGÜIÇA TIPO CALABRESA – CARNE SUINA PURA E LIMPA, DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO-SE EM GOMOS UNIFORMES, ADICIONADA DE TOUCINHO E CONDIMENTOS NATURAIS EM PROPORÇÕES ADEQUADAS AO TIPO CALABRES SUBMETIDA AO PROCESSO DE CURA, EMBALADA A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIOPA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 20 (VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	LEBON	KG	800,00	21,45	17.160,00
00096	MACARRÃO ESPAGUETE- (PACOTE COM 500G)	BONSABOR	PC	2500,00	3,30	8.250,00
00097	MACARRÃO PARA LAZANHA - 500G	ESTRELA	PC	150,00	4,29	643,50
00098	MACARRÃO PARAFUSO - (PACOTE COM 500G), COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SIF/DIOPA	BRANDINI	PC	900,00	4,29	3.861,00
00100	MAIONESE - (CAIXA COM 250G) – EMULSÃO CREMOSAS, OBTIDAS COM OVOS E ÓLEO VEGETAL, COM ADIÇÃO DE CONDIMENTOS, SUBSTÂNCIAS COMESTÍVEIS E SEM CORANTES, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, AMARELO CLARO, COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTOS DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	DUSUL	UN	600,00	3,05	1.830,00
00104	MANTEIGA DA TERRA – GARRAFA DE 500ML	MANTEIGA DO SERTÃO	UN	300,00	18,70	5.610,00
00106	MARGARINA- (POTE COM 500G) – COM 80% DE LÍPIDIOS, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS - EMBALAGEM DE POLIETILENO LEITOSO E RESISTENTE, APRESENTANDO VEDAÇÃO ADEQUADA. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SIF/DIOPA.	PURO SABOR	UN	1500,00	6,49	9.735,00
00107	MARGARINA ZERO LACTOSE COM SAL (POTE 500G): "MARGARINA" 50% DE LÍPIDIO COM SAL, ZERO LACTOSE. CONTENDO GORDURA VEGETAL, SABOR E ODOR SUAVE. NÃO CONTEM GLÚTEN. A EMBALAGEM DEVERÁ SER ATÓXICA, RESISTENTE, NÃO VIOLADA, NÃO AMASSADA (OU ESTUFADA), CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE.	QUALY	UN	200,00	11,20	2.240,00
00110	MILHO AMARELO PARA PIPOCA - (PACOTE COM 500G) – MILHO SECO PROCESSADO EM GRÃOS CRUS, INTEIROS, PARA O PREPARO DE PIPOCA, COM ASPECTOS, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADOS EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES.	KISABOR	UN	500,00	3,88	1.940,00
00111	MILHO MUGUNZÁ PCT COM 500G	REI DE OURO	UN	3000,00	3,47	10.410,00
00112	MILHO VERDE- (CAIXA/LATA COM 170G DRENADO), A EMBALAGEM DEVE CONTER VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES	SOFRUTA	UN	800,00	3,95	3.160,00
00114	MOLHO SHOYU 500ML	HINOMOTO	UN	150,00	3,58	537,00
00115	MOSTARDA 180G	DUSUL	UN	120,00	3,98	477,60
00116	NATA	DA CASA	KG	500,00	18,45	9.225,00
00117	ÓLEO DE SOJA - (PESO LÍQUIDO 900ML) – DE PRIMEIRA QUALIDADE, 100% NATURAL; COMESTÍVEL; EXTRATO REFINADO; LIMPO A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CONCÓRDIA	UN	800,00	11,17	8.936,00
00119	OVO DE GALINHA – UNIDADE DE 50G	GRANJA ALMEIDA	UN	22000,00	0,61	13.420,00
00127	PEITO DE FRANGO - CONGELADO	BOM TODO	KG	2200,00	16,47	36.234,00
00128	PEITO DE FRANGO SEM OSSO - CONGELADO	BOM TODO	KG	8000,00	22,68	181.440,00
00134	POLPA DE FRUTA SABOR ABACAXI – PACOTE DE 1 KG, SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE CONTER A VALIDADE DE 06 MESES A 01 ANO, COM OS REGISTROS OBRIGATORIOS DO MINISTÉRIO COMPETENTE. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXA DE ISOPOR CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA SECRETARIA DA SAÚDE.	CURICACA	PC	2000,00	8,75	17.500,00
00135	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA – PACOTE DE 400G, SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE CONTER A	CURICACA	PC	8000,00	8,75	70.000,00

	VALIDADE DE 06 MESES A 01 ANO, COM OS REGISTROS OBRIGATORIOS DO MINISTERIO COMPETENTE. DEVERA SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXA DE ISOPOR CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA SECRETARIA DA SAÚDE.					
00136	POLPA DE FRUTA SABOR CAJÁ – PACOTE DE 400G, SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE CONTER A VALIDADE DE 06 MESES A 01 ANO, COM OS REGISTROS OBRIGATORIOS DO MINISTERIO COMPETENTE. DEVERA SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXA DE ISOPOR CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA SECRETARIA DA SAÚDE.	CURICACA	PC	2000,00	8,75	17.500,00
00137	POLPA DE FRUTA SABOR CAJÁ – PACOTE DE 400G, SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE CONTER A VALIDADE DE 06 MESES A 01 ANO, COM OS REGISTROS OBRIGATORIOS DO MINISTERIO COMPETENTE. DEVERA SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXA DE ISOPOR CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA SECRETARIA DA SAÚDE.	CURICACA	PC	3000,00	8,75	26.250,00
00138	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA – PACOTE DE 400G, SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE CONTER A VALIDADE DE 06 MESES A 01 ANO, COM OS REGISTROS OBRIGATORIOS DO MINISTERIO COMPETENTE. DEVERA SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXA DE ISOPOR CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA SECRETARIA DA SAÚDE.	CURICACA	PC	8000,00	8,75	70.000,00
00139	POLPA DE MORANGO - PACOTE DE 1 KG, SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE CONTER A VALIDADE DE 06 MESES A 01 ANO, COM OS REGISTROS OBRIGATORIOS DO MINISTERIO COMPETENTE. DEVERA SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXA DE ISOPOR CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA SECRETARIA DA SAÚDE.	CURICACA	PC	500,00	14,30	7.150,00
00140	POLPA DE TOMATE (EMBALAGEM COM 520G)	TAMBAÚ	UN	400,00	4,29	1.716,00
00141	POLPA DE UVA - PACOTE DE 1 KG, SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE CONTER A VALIDADE DE 06 MESES A 01 ANO, COM OS REGISTROS OBRIGATORIOS DO MINISTERIO COMPETENTE. DEVERA SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXA DE ISOPOR CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA SECRETARIA DA SAÚDE.	CURICACA	PC	300,00	8,75	2.625,00
00142	POLVILHO DOCE - POLVILHO DOCE DE BOA QUALIDADE, 100% NATURAL DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE E ÍNTEGRA. PRODUTO LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES E DE UMIDADE OU FRAGMENTOS ESTRANHOS. COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 6 MESES. EMBALAGEM DE 500G.	YOKI	PC	50,00	8,00	400,00
00143	PRESUNTO DE FRANGO RESFRIADO - NÃO CONGELADO	REZENDE	KG	200,00	18,89	3.778,00
00144	QUEIJO COALHO - COM SELO DE INSPEÇÃO	JUCURUTU	KG	350,00	39,89	13.961,50
00145	QUEIJO MUSSARELA - COM SELO DE INSPEÇÃO	IOGA	KG	400,00	39,45	15.780,00
00146	RAPADURA EM TABLETE- (PACOTE COM 900G) – ACONDICIONADO EM PORÇÕES INDIVIDUAIS, EM PAPEL CELOFANE, TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PESO APROXIMADO DE 40G POR PORÇÃO (TABLETE).	NOSSA SRª APARECIDA	KG	500,00	8,58	4.290,00
00147	REFRIGERANTE COLA 2L PCT C/ 6 UNID	SCHIN	PC	300,00	27,50	8.250,00
00148	REFRIGERANTE GUARANÁ 2L PCT C/ 6 UNID	SCHIN	PC	400,00	27,50	11.000,00
00149	REFRIGERANTE LARANJA 2L PCT C/ 6 UNID	SCHIN	PC	300,00	27,50	8.250,00
00151	REQUEIJÃO CREMOSO, TRADICIONAL - CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE CLASSIFICAÇÃO E A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 200G.	BETÂNIA	UN	400,00	8,95	3.580,00
00152	SAL REFINADO - (PACOTE COM 1KG) – SAL IODADO, CONSTITUÍDO DE CRISTAIS DE GRANULAÇÃO UNIFORME E ISENTO DE IMPUREZAS E UMIDADE, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PIRÂMIDE	PC	600,00	1,14	684,00
00153	SALSICHA	FRIATO	KG	200,00	11,47	2.294,00
00154	TEMPERO COMPLETO - PESO LÍQUIDO 500ML, – CONCENTRADO DE INGREDIENTES BÁSICOS: SAL, ALHO, CEBOLA, ÓLEO VEGETAL, EMBALAGEM PLÁSTICA, COM DIZERES DE ROTULAGEM, CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO, REGISTRO NO MS PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	SADIO	UN	500,00	1,88	940,00
00155	TEMPERO EM CUBO PARA FRANGO E CARNE - EMBALAGEM COM 57G	ARISCO	UN	500,00	1,98	990,00
00156	TEMPERO EM PÓ P/ FRANGO E CARNE 60G	ARISCO	UN	250,00	1,43	357,50
00157	TEMPERO MISTO EM PÓ C/ 100G	KITANO	UN	350,00	1,20	420,00
00163	VINAGRE - (PESO LÍQUIDO 500ML) – ÁCIDO ACÉTICO OBTIDO MEDIANTE A FERMENTAÇÃO ACÉTICA DE SOLUÇÕES AQUOSAS DE ÁLCOOL PROCEDENTE PRINCIPALMENTE DE MATÉRIAS AGRÍCOLAS, PADRONIZADO, REFILTRADO, PASTEURIZADO E ENVASADO PARA A DISTRIBUIÇÃO NO COMÉRCIO EM GERAL. COM ACIDEZ DE 4,15%. EMBALAGEM PLÁSTICA/GARRAFA PET, SEM CORANTES, SEM ESSENCIAS E SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES.	SADIO	UN	900,00	1,80	1.620,00

Publicado por:  
Severino Florencio de Oliveira Neto  
Código Identificador:C39096B3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023 –  
PROC. ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 2303090001.

PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN,  
PROMOTENTE CONTRATADA: A M D PEREIRA - ME, inscrita no CNPJ nº 13.922.872/0001-59

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QNT	VR UNIT	VR TOTAL
00005	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, COPOS DESCARTÁVEIS DE 200 ML, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E SELO DO INMETRO, A ÁGUA DEVE APRESENTAR-SE LIMPA, SEM FLOCOS EM DEPÓSITO E SEM CORPOS ESTRANHOS, A EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR LIMPA, DEVIDAMENTE ROTULADO COM TAMP A LACRE COM A MARCA DA ÁGUA. COM VALIDADE MÍNIMA POR 3 MESES.	STERBOM	UN	5000,00	0,89	4.450,00
00007	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, VASILHAMES DESCARTÁVEIS DE 500 ML, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E SELO DO INMETRO. A ÁGUA DEVE APRESENTAR-SE LIMPA, SEM FLOCOS EM DEPÓSITO E SEM CORPOS ESTRANHOS, A EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR LIMPA, DEVIDAMENTE ROTULADO COM TAMP A PLÁSTICA COM A MARCA DA ÁGUA. COM VALIDADE PARA 12 MESES	STERBOM	UN	6000,00	1,39	8.340,00

**Publicado por:**  
Severino Florencio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:07008685**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES  
LICITAÇÃO Nº: PP 005/2023 ATO DE ADJUDICAÇÃO**

**OBJETO:** Registro de Preços para possível aquisição gradativa de material de limpeza, higiene pessoal, descartáveis, utensílios de: copa, cozinha, cama, mesa e banho.

**MODALIDADE:** Pregão Presencial

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

Vencedor(es): H L MEDEIROS DE OLIVEIRA						
CNPJ: 12.005.957/0001-00			Email:	Telefone: (84) 9134-2662		
Endereço: R DR. JANUNCIO NOBREGA, 500 ***** , CENTRO, CAICORN, CEP: 59300-000						
Representante: HUENDER LUIZ - RG: 1.689.683 ITEP RN						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00002	AÇUCAREIRO INOX	BRASINOX	UN	10,00	39,78	397,80
00004	ALBÚM FOTOGRÁFICO COM ESTOJO PARA NO MÍNIMO 80 FOTOS 15 X 21, CONTENDO NO MÍNIMO 6 FOLHAS (FRENTE E VERSO) DE DIÁRIO DO BEBÊ PARA O REGISTRO DOS MELHORES MOMENTOS COMO: A MINHA HISTÓRIA, FOTO DO ULTRASSOM, CHEGUEI, COMO EU SOU, DIA NO CARTÓRIO, EM CASA, MINHA ÁRVORE GENEALÓGICA, COMEMORAÇÕES E OCASIÕES ESPECIAIS, HORA DE COMER E HORA DO BANHO, MOMENTOS MARCANTES, QUANDO EU TINHA E MINHAS VACINAS, MEU PRIMEIRO NATAL; REVESTIDO EM MATERIAL SINTÉTICO; COM BORDADO UNISSEX NA FRENTE;	PAPPER	UN	50,00	159,00	7.950,00
00009	ASSADEIRA GRANDE TIPO DURALEX	MARINEX	UN	25,00	69,80	1.745,00
00010	ASSADEIRA MÉDIA TIPO DURALEX	MARINEX	UN	20,00	59,75	1.195,00
00011	ASSADEIRA PEQUENA TIPO DURALEX	MARINEX	UN	20,00	54,75	1.095,00
00013	BACIA PLÁSTICA GRANDE 50 CM	ERCAPLAST	UN	45,00	28,99	1.304,55
00014	BACIA PLÁSTICA MÉDIA 43 CM	ERCAPLAST	UN	40,00	27,99	1.119,60
00015	BACIA PLÁSTICA PEQUENA 31 CM	ERCAPLAST	UN	40,00	27,99	1.119,60
00016	BALDE DE PLÁSTICO PARA LIXO DE 200L	ERCAPLAST	UN	60,00	169,90	10.194,00
00018	BALDE RETANGULAR REFORÇADO CAP. 13 LT.	ERCAPLAST	UN	30,00	18,78	563,40
00020	BANDEJA TRAVESSA LOUÇA PRATOS TIPO PLÁSTICO	PLAST MIL	UN	30,00	72,00	2.160,00
00021	BANHEIRA PLÁSTICA INFANTIL ANATÔMICA FABRICADA EM MATERIAL DE POLIPROPILENO ATÓXICO, COM CANTOS ARREDONDADOS, LOCAL APROPRIADO PARA COLOCAR SABONETE E ESPONJA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LITROS	COALA	UN	50,00	58,30	2.915,00
00022	BARATICIDA GEL 10 G - BISNAGA	PIKAPAL	UN	100,00	14,50	1.450,00
00023	BIODEGRADADOR NATURAL, PARA LIMPEZA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (FOSSA E CAIXA DE GORDURA) E PREVENÇÃO DE ENTUPIMENTOS, EMBALAGEM DE 500G	DRAGAO	UN	100,00	19,88	1.988,00
00027	BOLSA DE MATERNIDADE GRANDE EM MATERIAL EMBORRACHADO, COM 2 BOLSOS LATERAIS E UM FRONTAL, ZÍPER E ARGOLAS DE METAL, POSSUI DIVISÓRIAS, ALÇA GRANDE E ALÇA PEQUENA. BORDADO INFANTIL FRONTAL, TAMANHO MÍNIMO 39X30X20CM, EM CORES UNISSEX.	MAVE	UN	50,00	139,50	6.975,00
00028	BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSÃO 10 L	JWC	UN	25,00	9,90	247,50
00029	BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSÃO 20 L	JWC	UN	25,00	29,00	725,00
00030	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO Nº 30	BALDUINO	UN	25,00	158,60	3.965,00
00031	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO Nº 50	BALDUINO	UN	15,00	276,00	4.140,00
00032	CAFETEIRA ITALIANA DE ALUMÍNIO RESISTENTE OU EXTRA FORTE CAP. 1,5L	BALDUINO	UN	10,00	118,00	1.180,00
00033	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE CAPACIDADE PARA ATÉ 20 LITROS COMPOSIÇÃO EM PLÁSTICO NÃO ATÓXICO E NÃO RECICLADO	SANREMO	UN	50,00	59,50	2.975,00
00034	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE CAPACIDADE PARA ATÉ 50 LITROS COMPOSIÇÃO EM PLÁSTICO NÃO ATÓXICO E NÃO RECICLADO	SANREMO	UN	50,00	88,50	4.425,00
00035	CAIXA TÉRMICA (COOLER) COM CAPACIDADE DE 50 LITROS COM RODINHAS E ALÇA PARA TRANSPORTE	INVICTA	UN	15,00	447,00	6.705,00
00045	CAMBURÃO DE ALUMÍNIO 38 LT	BALDUINO	UN	15,00	157,00	2.355,00
00046	CAMBURÃO DE ALUMÍNIO 45 LT	BALDUINO	UN	15,00	177,00	2.655,00
00047	CANECA BRANCA CERÂMICA 325 ML COM SUBLIMAÇÃO TEMÁTICA	CERAMICA PORTUGAL	UN	400,00	9,90	3.960,00
00048	CANEÇÃO DE ALUMÍNIO 1,8L	BALDUINO	UN	10,00	56,80	568,00
00051	CESTO P/ LIXO TELADO 10 LT	ERCAPLAST	UN	200,00	12,50	2.500,00
00052	CESTO P/ LIXO TELADO 50 LT	ERCAPLAST	UN	85,00	99,00	8.415,00
00053	CHOCALHO TEMÁTICO DE ANIMAL (SORTIDO) MORDEDOR ANTISTRESS MEDINDO NO MÍNIMO 18 X 10CM, MATERIAL VINIL E CERTIFICADO PELO INMETRO.	BABY	UN	50,00	29,60	1.480,00
00054	COLHER DE CHÁ TIPO INOX	SIMONAGGIO	UN	300,00	4,10	1.230,00
00055	COLHER DE SOPA TIPO INOX	SIMONAGGIO	UN	750,00	4,80	3.600,00

00056	COLHER PARA ARROZ TIPO INOX 7X3X31CM	SIMONAGGIO	UN	20,00	19,40	388,00
00057	COLHER SOBREMESA EM AÇO INOXIDÁVEL, INTEIRIÇA, CABO EM INOX, TAMANHO MÉDIO PARA SOBREMESA, COM APROXIMADAMENTE 1,0MM DE ESPESURA, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 14 CM.	ULTRA	UN	250,00	3,60	900,00
00058	COLHER SOBREMESA EM AÇO INOXIDÁVEL, INTEIRIÇA, CABO EM INOX, TAMANHO MÉDIO PARA SOBREMESA, COM APROXIMADAMENTE 1,0MM DE ESPESURA, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 18 CM.	ULTRA	UN	250,00	3,60	900,00
00059	COLHERÃO TIPO INOX	SIMONAGGIO	UN	20,00	23,50	470,00
00062	CONCHA TIPO INOX, Nº 08 DIÂMETRO 8CM, CABO 20CM, CAPACIDADE APROXIMADA DE 100 ML	ABC	UN	15,00	25,80	387,00
00063	CONCHA TIPO INOX, Nº 10 DIÂMETRO 10CM, CABO 35CM, CAPACIDADE APROXIMADA DE 250 ML	ABC	UN	15,00	29,00	435,00
00065	CONJUNTO DE PAINEL TEFLON C/5 UND	IMPORT	UN	25,00	265,80	6.645,00
00066	CONJUNTO PAGÃO CONFECCIONADO EM MALHA CANELADA PENTEADA 100% ALGODÃO, CONTENDO UMA CALÇA COM ELÁSTICO NA CINTURA E PUNHOS EM RIBANA, CAMISETA MANGA LONGA COM PUNHOS EM RIBANA, BOTÃO DE PRESSÃO NO DECOTE, TAMANHO "P", ALTURA ENTRE 52 CM E 62 CM, BORDADO FRONTAL. CORES UNISSEX	KAKA	UN	50,00	25,30	1.265,00
00067	COPO DE VIDRO ( QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A DURALEX ) COR TRANSPARENTE	VIC	UN	300,00	8,78	2.634,00
00068	COPO EM PLÁSTICO (POLIPROPILENO) REFORÇADO 300ML	PLASTMUND	UN	300,00	5,95	1.785,00
00073	COPO TIPO TAÇA 300 ML	NADIR	UN	300,00	9,35	2.805,00
00078	CUSCUZEIRA GRANDE EM ALUMÍNIO Nº 30	BAUDUINO	UN	15,00	147,50	2.212,50
00079	DEPÓSITO PLÁSTICO COM TAMPA TIPO TOP STOCK 8,6 LITROS, NAS DIMENSÕES COMPRIMENTO: 27CM, ALTURA: 13,3CM E LARGURA: 40CM.	SANREMO	UN	50,00	41,60	2.080,00
00084	ESCORREDOR DE PRATOS METAL	BRASINOX	UN	5,00	218,40	1.092,00
00085	ESCORREDOR P/ ARROZ DE ALUMÍNIO Nº50	BAUDUINO	UN	15,00	198,00	2.970,00
00086	ESCORREOR DE LOUÇAS (PRATO/COPO/TALHERES) COM BANDEJA COLETORA DE ÁGUA	ERCAPLAST	UN	10,00	69,80	698,00
00088	ESCOVA PARA LAVAR LOUÇA CABO ERGONÔMICO E LONGO COM CERDA DURÁVEL E FLEXÍVEL, RESISTENTE À ÁGUA QUENTE PARA REMOÇÃO DE SUJEIRA PROFUNDA.	CRISTAL	UN	50,00	5,90	295,00
00090	ESCOVINHA P/ UNHA	CRISTAL	UN	230,00	4,10	943,00
00091	ESCUMADEIRA TIPO INOX Nº 12	BRASINOX	UN	20,00	19,70	394,00
00092	ESCUMADEIRA TIPO INOX 5X11,5X32CM	CRISTAL	UN	15,00	19,70	295,50
00096	FACA PARA REFEIÇÃO INOX	SIMONAGGIO	UN	400,00	5,80	2.320,00
00097	FACA PEIXEIRA GRANDE	SIMONAGGIO	UN	20,00	31,40	628,00
00102	FORMICIDA GEL 10 G - BISNAGA	PIKAPAL	UN	150,00	14,40	2.160,00
00104	FRALDA DE TECIDO 100% ALGODÃO 70X70 CM COM TECIDO DUPLO, COR BRANCA, LISA, COM BAINHA - PCT C/ 5 UNIDADES	INCONFRAL	PC	50,00	32,80	1.640,00
00108	FRALDA EM TECIDO PAC/ C/ 5 UND	INCONFRAL	PC	150,00	32,60	4.890,00
00112	GARFOS PARA REFEIÇÃO INOX	BRASINOX	UN	500,00	4,20	2.100,00
00115	GARRAFA TÉRMICA P/ ÁGUA 9 LT	INVICTA	UN	20,00	145,00	2.900,00
00116	GARRAFA TÉRMICA P/ CAFÉ 1,8 LT	SANREMO	UN	15,00	148,00	2.220,00
00117	GARRAFA TÉRMICA P/ CAFÉ 1 LT	INVICTA	UN	60,00	29,50	1.770,00
00119	GAVETEIRO PLÁSTICO DE CHÃO COM RODÍZIOS, COM 03 GAVETAS, NAS DIMENSÕES LARGURA 31,5 CM X PROFUNDIDADE 41,0 CM X ALTURA 61,5 CM	IMPORT	UN	50,00	168,40	8.420,00
00122	JARRA DE ALUMÍNIO PARA AGUA CAP. 2LT	BAUDUINO	UN	20,00	36,90	738,00
00123	JARRA DE VIDRO COM TAMPA ACRILICA CAP. 1.960ML	VIK	UN	35,00	45,70	1.599,50
00124	JARRA DECANTER EM VIDRO E TAMPAS PLÁSTICA - CAP. 1.200ML	VIK	UN	25,00	36,90	922,50
00125	JOGO POTE PLÁSTICO, RETANGULAR 3 PEÇAS	ERCAPLAST	Kit	10,00	35,98	359,80
00126	KIT 6 PEÇAS UTENSÍLIOS COZINHA NYLON PRETO RESISTENTE CONTENDO: - 01 COLHER PARA MASSAS - 29,5 X 6CM; - 01 CONCHA - 30 X 9,2CM; - 01 COLHER PERFURADA - 29 X 6,5CM; - 01 COLHER DE ARROZ - 29 X 6,5CM; - 01 ESPÁTULA - 31 X 9CM; - 01 ESCUMADEIRA - 32,5 X 11CM.	IMPORT	Kit	25,00	87,00	2.175,00
00127	KIT DE 5 POTES PLÁSTICOS PARA CONDIMENTOS COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 2 LITROS CADA, PRODUZIDO EM PLÁSTICO NÃO ATÓXICO	SANREMO	Kit	25,00	144,00	3.600,00
00129	KIT PENTE E ESCOVA DE CABELO PARA BEBÊ CONTENDO UMA ESCOVA COM CERDAS MACIAS DE NYLON E CORPO EM POLIPROPILENO COM ACABAMENTO EM TPE COM TEXTURA EMBORRACHADA NA LATERAL E UM PENTE CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO COM ACABAMENTO EM TPE, COM PONTAS ARREDONDADAS E TEXTURA EMBORRACHADA NA LATERAL, CORES E ESTAMPAS DIVERSAS. O PRODUTO DEVERÁ VIR ACONDICIONADO EM BLISTER CONTENDO 1 PENTE E 1 ESCOVA. CONSTAR NA EMBALAGEM MARCA E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. APROVADO PELO INMETRO.	BABY	Kit	50,00	36,70	1.835,00
00131	LENÇOL SOLTEIRO COM ELÁSTICO NA COR BRANCA 100% ALGODÃO	TEC CRISTAL	UN	100,00	36,80	3.680,00
00132	LENÇOL SOLTEIRO SEM ELÁSTICO NA COR BRANCA 100% ALGODÃO	TEC CRISTAL	UN	100,00	34,50	3.450,00
00136	LIXEIRA C/ TAMPA E PEDAL CAPACIDADE 07 LTS	ERCAPALST	UN	150,00	24,60	3.690,00
00137	LIXEIRA PLÁSTICA P/ PIA	ERCAPLAST	UN	100,00	10,00	1.000,00
00138	LIXEIRA RETANGULAR EM POLIPROPILENO COM PEDAL 25 LITROS	ERCAPLAST	UN	50,00	59,00	2.950,00
00143	MACACÃO PARA RECÉM-NASCIDO, FECHAMENTO COM BOTÕES DE PRESSÃO FRONTAL E ENTREPERNAS EM TECIDO PLUSH COM TRATAMENTO ANTIMICROBIAL (ANTIÁCARO, ANTIBACTÉRIA E ANTIFUNGO), COM A COMPOSIÇÃO DE 96,5 ALGODÃO COM VISCOSE E 3,5% ELASTANO TOLERÂNCIA PERMITIDA 5%. CORES UNISSEX, COM GOLA ESPORTE E MANGAS NA COR PRINCIPAL DO TECIDO, PÉS ABERTOS E PUNHOS EM RIBANA. TAMANHO "P", VESTE BEBÊS DE 0 A 3 MESES, COM ALTURA ENTRE 55CM E 60 CM.	KAKA	UN	150,00	31,80	4.770,00
00144	MANGUEIRA PARA BUIÃO DE GAS 1 MT C/ REGULADOR		UN	35,00	8,99	314,65
00146	MARMITEX PARA ALMOÇO - BANDEJA ISOPOR 750 ML C/DIVISÕES E TAMPA	ULTRA	UN	2000,00	0,90	1.800,00
00152	PAINEL DE PRESSÃO 10 LT	REAL	UN	15,00	146,00	2.190,00
00153	PAINEL DE PRESSÃO 20 LT	NIGRO	UN	15,00	586,00	8.790,00
00155	PANO DE CHÃO DE SACO 50X70CM	FLANEBERG	UN	400,00	3,95	1.580,00
00162	PENEIRA DE ARAME GRANDE PARA GOMA Nº 30.	ERCA	UN	10,00	35,00	350,00
00163	PENEIRA TIPO COADOR PLÁSTICO 18 CM EM POLIPROPILENO E TELA DE POLIÉSTER	ERCA	UN	15,00	25,00	375,00
00164	PENTE PLÁSTICO TAM GRANDE	ERCA	UN	10,00	3,90	39,00
00165	PIRES PARA XICARA TIPO VIDRO	DURALEX	UN	500,00	5,90	2.950,00
00170	POTES PARA MANTIMENTOS EM PLÁSTICO 4 PEÇAS REDONDAS	ERCAPLAST	Kit	15,00	61,00	915,00
00171	PRATO DE VIDRO FUNDO	DURALEX	UN	250,00	10,50	2.625,00
00172	PRATO DE VIDRO RASO	DURALEX	UN	250,00	9,50	2.375,00
00176	PRATO INOX PARA USO INFANTIL	BRASINCA	UN	500,00	16,20	8.100,00
00180	RODO DE LIMPEZA COM ALAVANCA (CABO EM ALUMÍNIO, DETALHES EM AÇO, PEÇAS PLÁSTICAS EM POLIPROPILENO, MATERIAL DO REFIL ESPONJA PVA, DIMENSÕES 28,5CM X 7 CM X 1,24)	CRISTAL	UN	50,00	69,80	3.490,00
00184	SABÃO NEUTRO EM BARRA 200G	ABSOLUTO	UN	800,00	1,78	1.424,00
00188	SABONETEIRA PLÁSTICA	ERCAPALST	UN	50,00	8,00	400,00

00201	SAPATINHO DE LÃ - PAR	KAKA	Par	150,00	18,80	2.820,00
00204	SODA CAÚSTICA 350 GRAMAS	LIMPA FACIO	UN	40,00	8,90	356,00
00205	SUPORTE ORGANIZADOR DE VASSOURA E RODO (5 LUGARES/ 5 GANCHOS)	IMPORT	UN	20,00	29,80	596,00
00206	SUPORTE PARA PAPEL TOALHA TIPO INTERFOLHADO	OLA	UN	100,00	32,80	3.280,00
00207	TÁBUA PARA CARNE PLÁSTICA 22X40 CM	ESTRUSA	UN	30,00	35,80	1.074,00
00208	TOALHA DE BANHO - CORES VARIADAS	TEC CRISTAL	UN	200,00	25,80	5.160,00
00209	TOALHA DE BANHO INFANTIL COM CAPUZ E FORRO FRALDA	INCONFRAL	UN	50,00	36,80	1.840,00
00210	TOALHA DE MÃO - CORES VARIADAS	TEC CRISTAL	UN	260,00	8,90	2.314,00
00211	TOALHA ESCOLAR 23X36 CM	TEC CRISTAL	UN	500,00	7,80	3.900,00
00212	TOALHA- TIPO FRALDA, ESTAMPADA	TEC CRISTAL	UN	50,00	36,90	1.845,00
00213	TOUCA DE LÃ TAMANHO RN COM POMPOM CONFECCIONADA EM FIO 100% ACRÍLICO (HIPOALERGÊNICO), CORES UNISSEX, MEDIDAS: 16X16X20CM. PESO MÍNIMO: 50G.	KAKA	UN	150,00	15,90	2.385,00
00215	VARAL SANFONADO DE PAREDE, RETRÁTIL EM ALUMÍNIO 60CM	IMPORT	UN	10,00	88,00	880,00
00217	VASSOURA DE PALHA	ARTESANAL	UN	600,00	2,95	1.770,00
00218	VENENO INSETICIDA CUPIM DE SOLO (250ML)	PIKAPAL	UN	25,00	19,90	497,50
00219	XÍCARAS P/ CAFÉ EM VIDRO	DURALEX	UN	500,00	8,90	4.450,00
Total:						253.594,40

Vencedor(es): <b>LIDMAX COMERCIO E SERVICOS LTDA</b>						
CNPJ: 47.692.828/0001-11		Email: LIDMAXDISTRIBUIDORA@GMAIL.COM			Telefone:	
Endereço: AV OLAVO LACERDA MONTENEGRO, 2835, NOVA PARNAMIRIM, PARNAMIRIM/RN, CEP: 59158-400						
Representante: LIDIEDSON TIMBIRA BEZERRA - RG: 003.642.249						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	ÁCIDO MURIÁTICO 1 LT C/ REGISTRO NO MS	LIMPAFACIL	L	600,00	3,41	2.046,00
00003	AGUA SANITÁRIA 1 LT C/ REGISTRO NO MS	TOPCLEAR	L	6000,00	1,31	7.860,00
00005	ÁLCOOL 70°, HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70° INPM (70% EM PESO). 1LT	BECKER	UN	1000,00	6,39	6.390,00
00007	ALCOOL LIQUIDO 92,5% EM EMBALAGEM COM 500ML	JALLES MACHADO	UN	400,00	11,00	4.400,00
00008	AMACIANTE PARA ROUPAS EMBALAGEM C/ 2 LT, DESCRIÇÃO DO FABRICANTE C/ 06 UND	BRISA	CX	280,00	29,49	8.257,20
00017	BALDE DE PLÁSTICO, PRETO CAP. 11 L C/ HASTE DE TRANSPORTE	AROPLAST	UN	300,00	6,54	1.962,00
00019	BANDEJA TIPO INOX 37X23 CM	ACONOX	UN	30,00	33,00	990,00
00041	CAIXA TÉRMICA EM PLÁSTICO, 11 LITROS, PEGA ERGONOMICA, TAMPA RETRÁTIL, ISOLAMENTO TÉRMICO EM PU., NA COR AZUL.	ISOTERM	UN	25,00	29,00	725,00
00042	CAIXA TÉRMICA EM PLÁSTICO, 30 LITROS, TAMPA RETRÁTIL, COM ALÇAS, ISOLAMENTO TÉRMICO EM PU., NA COR AZUL.	ISOTERM	UN	15,00	61,70	925,50
00043	CAIXA TÉRMICA EM PLÁSTICO, 57 LITROS, DRENO LATERAL, ALÇAS RESISTENTES E ERGONÔMICAS. TAMPA BIPARTIDA, NA COR AZUL.	ISOTERM	UN	10,00	93,90	939,00
00044	CAIXA TÉRMICA PLÁSTICA (ISOTÉRMICA) CAPACIDADE 32 LITROS	ISOTERM	UN	35,00	75,00	2.625,00
00069	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 50 ML EMB. C/ 100 UND	COPOBRAS	PC	5000,00	2,22	11.100,00
00070	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL CAP. 150 ML EMB C/ 100 UND	COPOBRAS	PC	5000,00	3,35	16.750,00
00071	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL CAP. 180 ML EMB C/ 100 UND	COPOBRAS	PC	5000,00	3,98	19.900,00
00072	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL CAP. 200 ML EMB C/ 100 UND	COPOBRAS	PC	3000,00	4,45	13.350,00
00080	DESINFETANTE 2 LT COM AÇÃO BACTERICIDA E REGISTRO NO MS	EXTRA	UN	3500,00	3,64	12.740,00
00081	DESODORIZADOR DE AR 360 ML	ULTRAFRESH	UN	380,00	8,00	3.040,00
00087	ESCOVA C/ DEPOSITO P/ VASO SANITÁRIO	CONDOR	UN	200,00	8,79	1.758,00
00093	ESPANADOR DE PENA 30CM	DUSTER	UN	75,00	31,75	2.381,25
00095	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE PCT 04 UND	BETTANIN	PC	1000,00	1,90	1.900,00
00101	FLANELA 50X35CM	CRISTAL	UN	800,00	1,42	1.136,00
00103	FÓSFORO, PALITOS DE MADEIRA, MAÇO COM 10 CAIXINHAS CONTENDO 40 PALITOS CADA, COM SELO DO INMETRO	QUELUZ	MÇO	350,00	2,30	805,00
00105	FRALDA DESCARTÁVEL "EG" C/ 07 UND	MEGAFRAL	PC	500,00	10,49	5.245,00
00106	FRALDA DESCARTÁVEL "G" C/ 07 UND	MEGAFRAL	PC	150,00	10,49	1.573,50
00107	FRALDA DESCARTÁVEL, TAMANHO P, FILME DE POLIETILENO, POLPA DE CELULOSE, PAPEL ABSORVENTE, SUPER GEL, TECIDO NÃO DE POLIPROPILENO, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIOS DE ELÁSTICO, FITAS ADESIVAS, COMPONENTES ATÓXICOS, NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE DO BEBÊ. PACOTE COM NO MÍNIMO 36 UNIDADES	MEGAFRAL	PC	150,00	28,99	4.348,50
00109	FRALDA GERIÁTRICA TAM "G"	CONFORTCARE	PC	1800,00	9,46	17.028,00
00110	FRALDA GERIÁTRICA TAM "P"	CONFORTCARE	PC	500,00	9,46	4.730,00
00111	FRALDA GERIÁTRICA TAM "M"	CONFORTCARE	PC	950,00	9,46	8.987,00
00149	NAFITALINA SACO C/ 30 GRAMAS CX C/ 12 UNID	SANILAR	CX	200,00	18,99	3.798,00
00154	PANO DE CHÃO DE ALGODÃO FOFINHO 42X70CM	SANTOS REIS	UN	1200,00	2,75	3.300,00
00156	PANO DE PRATO PCT C/06 UND, MEDINDO 40/75 CM	CRISTAL	PC	250,00	15,50	3.875,00
00157	PAPEL ALUMÍNIO ROLO C/ 7 MTS	WYDA	RL	3000,00	4,59	13.770,00
00158	PAPEL HIGIÊNICO DE ALTA QUALIDADE (FOLHA DUPLA) - PCT C/4 ROLOS DE 30 MTS, BRANCO, NÃO RECICLADO	LAVIE	PC	1200,00	4,69	5.628,00
00159	PAPEL TOALHA RECICLADO PCT C/ 700 FLS 21X20CM	SERIDO	PC	1000,00	9,50	9.500,00
00160	PASTILHA SANITÁRIA	AROMA PLUS	UN	1500,00	1,44	2.160,00
00161	PEGADOR DE ROUPA EM PLÁSTICO EMB. C/ 12 UNID	GUIRADO	PC	100,00	1,58	158,00
00181	RODO GRANDE 40CM	PS	UN	500,00	4,86	2.430,00
00182	SABÃO EM BARRA PCT C/ 10 UNID DE 500G	GUARANI	PC	250,00	8,34	2.085,00
00183	SABÃO EM PÓ- 500 G	ALICE	UN	1800,00	1,39	2.502,00
00191	SACO P/ LIXO - 40 LT PCT C/ 100 UNID	INPLARN	PC	400,00	9,59	3.836,00
00193	SACO P/ LIXO - 60 LT PCT C/ 100 UNID	INPLARN	PC	500,00	12,79	6.395,00
00214	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA EM TNT TAMANHO ÚNICO PCT C/ 100 UND	VABENE	PC	200,00	8,98	1.796,00
00216	VASSOURA DE NYLON	PAULISTINHA	UN	700,00	6,09	4.263,00
Total:						229.387,95

Vencedor(es): <b>NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS</b>						
CNPJ: 09.482.343/0001-04		Email: nicksonguerra@hotmail.com			Telefone: (84) 3473-2450	
Endereço: R JUVENAL LAMARTINE, 43 ***** , CENTRO, CRUZETA/RN, CEP: 59375-000						
Representante: <b>Kamila Michaella de Almeida Dantas e Medeiros</b> - RG: 2.089.338 (SSP/RN)						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00006	ALCOOL GEL, MATERIAL: ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO, TIPO: GEL SANITIZANTE, APLICAÇÃO: PRODUTO LIMPEZA DOMÉSTICA.	DELTA	UN	350,00	5,20	1.820,00

	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NEUTRALIZANTE, ESPESSANTE E GRÁU COSMÉTICO, NORMAS TÉCNICAS: REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 500G					
00012	AVENTAL PARA COZINHA RESISTENTE A TEMPERATURA DE 250° C, MEDINDO 92X62 CM, EM LONA PVC	FLANEMBERG	UN	250,00	5,90	1.475,00
00024	BOBINA DE SACO TRANSPARENTE CAP. 3KG	ESTRELA	KG	100,00	21,00	2.100,00
00025	BOBINA DE SACO TRANSPARENTE CAP. 5 KG	ESTRELA	KG	80,00	21,00	1.680,00
00026	BOBINA DE SACO TRANSPARENTE CAP. 7KG	ESTRELA	KG	80,00	21,00	1.680,00
00036	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR - CAPACIDADE 07 LTS	ISOPLAST	UN	70,00	13,50	945,00
00037	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR - CAPACIDADE 12 LTS	ISOPLAST	UN	55,00	18,40	1.012,00
00038	CAIXA TÉRMICA EM ISOPOR, 13 LITROS.	ISOPLAST	UN	25,00	14,50	362,50
00039	CAIXA TÉRMICA EM ISOPOR, 24 LITROS.	ISOPLAST	UN	25,00	22,80	570,00
00040	CAIXA TÉRMICA EM ISOPOR, 8 LITROS.	ISOPLAST	UN	25,00	14,30	357,50
00049	CANUDO P/VITAMINA PCT C/ 400 UND	SÃO JOÃO	PC	10,00	6,50	65,00
00050	CERA LÍQUIDA INCOLOR 750ML	BRILHOTEX	UN	25,00	4,10	102,50
00060	COLHERES PLÁSTICAS DESCARTÁVEIS PCT 50 UND	ULTRA	PC	2500,00	4,40	11.000,00
00061	COLÔNIA INFANTIL - CARACTERÍSTICAS: - FRAGRÂNCIA SUAVE E DELICADA; - DERMATOLOGICAMENTE TESTADA; - FRASCO CONTENDO 100ML	FLORA	UN	50,00	8,95	447,50
00064	CONDICIONADOR INFANTIL 200 ML	FLORA	UN	300,00	11,00	3.300,00
00074	CORDA EM NYLON PARA VARAL, EMBL C/ 10 MT	FAMÍLIA	UN	45,00	3,00	135,00
00075	CREME DENTAL 12X50 G INFANTIL PCT C/12 UNID	CONDOR	PC	100,00	39,00	3.900,00
00076	CREME DENTAL 12X90 G ADULTO PCT C/12 UNID	EVEN	UN	100,00	34,00	3.400,00
00077	CUMBUCAS PLÁSTICAS DESCARTÁVEIS - TAMANHO GRANDE18cm - PCT C/ 10 UND	ULTRA	PC	2000,00	2,70	5.400,00
00082	DETERGENTE 2 LT, C/ REGISTRO NO MS	ALICE	UN	3100,00	5,60	17.360,00
00083	DETERGENTE ÁCIDO LIMPADOR DE PISO TIPO CERÂMICA E AZULEJO EMBALAGEM COM 1LT - O PRODUTO DEVE REMOVER SUJEIRAS, MANCHAS E INCRUSTAÇÕES EM SUPERFÍCIES CERÂMICAS (PISOS E AZULEJOS)	QLIMPO	UN	1200,00	5,90	7.080,00
00089	ESCOVÃO PARA ROUPA	MUNDIAL	UN	40,00	2,99	119,60
00094	ESPONJA DE LÃ DE AÇO C/ 08 UNID	ASSOLAN	PC	600,00	1,35	810,00
00098	FACA REFEIÇÃO DESCARTÁVEL PCT C/ 50 UND	ULTRA	PC	1200,00	4,45	5.340,00
00099	FILTRO DE PAPEL Nº 103, EMB. C/ 30 UND	BRIGGTA	CX	120,00	4,40	528,00
00100	FILTRO P/ CAFÉ 103 POLIESTER - C/ 12 UND	FLANEMBERG	PC	20,00	19,00	380,00
00113	GARFOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS PCT C/ 50 UND	ULTRA	PC	1500,00	4,45	6.675,00
00114	GARRAFA TÉRMICA P/ ÁGUA 5 LT	TERMOLAR	UN	20,00	52,00	1.040,00
00118	GARRAFO PLÁSTICO PARA ÁGUA DE 20L	INCOPLAJE	UN	100,00	21,90	2.190,00
00120	GUARDANAPO 20 X 18 COM 50 UND	SOLIS	PC	2500,00	1,30	3.250,00
00121	GUARDANAPO C/ 100 UND	SERIDO	UN	300,00	1,60	480,00
00128	KIT HIGIENE CONTENDO: LENÇOS UMEDECIDOS - HIPOALÉRGICOS, PACOTE COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES; HASTES FLEXÍVEL COM 75 UNIDADE E PACOTE DE ALGODÃO EM BOLAS COM 95G	COTTOLINE	Kit	100,00	21,00	2.100,00
00130	LAVANDA INFANTIL C/ 200 ML, CX C/12 UND	FLORA	CX	100,00	147,00	14.700,00
00133	LENÇOS UMEDECIDOS POTE C/ 70 UND	COTTON LINE	UN	100,00	4,99	499,00
00134	LIMPA VIDROS 500 ML - REFIL	ALICE	UN	450,00	4,50	2.025,00
00135	LIMPA VIDROS 500 ML C/ APLICADOR (BORRIFADOR)	LIMPOL	UN	200,00	12,75	2.550,00
00139	LUSTRA MÓVEIS 200ML	ALICE	UN	200,00	5,40	1.080,00
00140	LUVAS DE BORRACHA TAM " G "	TALGE	Par	300,00	3,90	1.170,00
00141	LUVAS DE BORRACHA TAM " M "	TALGE	Par	400,00	4,40	1.760,00
00142	LUVAS DE BORRACHA TAM " P "	TALGE	Par	200,00	4,90	980,00
00145	MARMITEX PARA ALMOÇO - BANDEJA ISOPOR 500 ML, S/DIVISÕES, C/TAMPA	ULTRA	UN	3000,00	0,75	2.250,00
00147	MARMITEX PARA ALMOÇO - BANDEJA ISOPOR 900 ML, S/DIVISÕES, C/TAMPA	ULTRA	UN	2000,00	0,90	1.800,00
00148	MARMITEX PARA ALMOÇO COM PCT DE 100 UND	ULTRA	PC	200,00	45,00	9.000,00
00150	ÓLEO LUBRIFICANTE DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS 100 ML	SINGER	UN	12,00	5,90	70,80
00151	PÁ PARA LIXO (PLÁSTICO)	PAULISTINHA	UN	150,00	4,00	600,00
00166	PLÁSTICO FILME C/ 30 MTS	LUSAFILM	UN	170,00	4,99	848,30
00167	PLÁSTICO FILME DE PVC 28 X 300 MTS	GUARUFILM	RL	10,00	36,00	360,00
00168	PLÁSTICO FILME DE PVC 38 X 1000 MTS	GUARUFILM	RL	10,00	92,00	920,00
00169	POLIDOR DE ALUMÍNIO 500ML	TOP CLEAR	UN	150,00	2,00	300,00
00173	PRATO DESCARTÁVEL GRANDE (21 CM) PCT C/ 10 UND	ULTRA	PC	1500,00	3,80	5.700,00
00174	PRATO DESCARTÁVEL MÉDIO PCT C/ 10 UND, 18 CM	ULTRA	PC	1500,00	2,45	3.675,00
00175	PRATO DESCARTÁVEL PEQUENO 15cm PCT C/ 10 UND	ULTRA	PC	1500,00	1,50	2.250,00
00177	PURIFICADOR DE AR AEROSOL 360ML	AR AGRADAVEL	UN	300,00	11,90	3.570,00
00178	QUEROSENE EMBALAGEM PLÁSTICA C/ 500 ML COM DESCRIÇÃO DE FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE CX C/ 12	LIDER	CX	50,00	104,00	5.200,00
00179	RATICIDA DE USO DOMÉSTICO A BASE DE BRODIFACOUM, FORMULADO COM 100% DE SEMENTE DE GIRASSOL. SUA FORMULAÇÃO APRESENTA MATÉRIAS-PRIMAS DE ALTÍSSIMA QUALIDADE E GRÃOS INTEGRAIS QUE LHE CONFERE UMA MAIOR ATRATIVIDADE ALIADA A MELHOR EFICÁCIA DO MERCADO NO CONTROLE DE RATOS. É UM PRODUTO DE DOSE ÚNICA, INDICADO PARA ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS. CONTÉM AMARGANTE PARA EVITAR INGESTÃO ACIDENTAL; TIPO DE PRODUTO: GRÃO; APRESENTAÇÃO: SACHÊS DE 25G.	KELLMAT	UN	200,00	1,95	390,00
00185	SABONETE 90G	SIENE	UN	250,00	1,70	425,00
00186	SABONETE EM BARRA CREMOSO COM ÓLEO DE AMÊNDOAS, CUIDADO DELICADO PARA A PELE DO BEBÊ, 80G, LIVRE DE PARABENOS E OFTALATOS, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. COMPOSIÇÃO: SODIUM TALLOWATE, SODIUM PALM KERNELATE, AQUA, GLYCERIN, PARFUM (ALPHA-ISOMETHY IONONE, BUTLPHENYL METHYLPROPIONAL, CITRONELLOL, HEXYL CINNAMAL, D-LIMONENE, LINALOOL), TITANIUM DIOXIDE, PRUNUS AMYGDALUS DULCIS OIL, TETRASODIUM EDTA, ETIDRONIC ACID, TALC, CI 77492, CI 77491.	BABY BABY	UN	300,00	2,40	720,00
00187	SABONETE LÍQUIDO 5 LT	QLIMPO	UN	150,00	16,50	2.475,00
00189	SACO P/ LIXO - 15 LT PCT C/ 20 UND	DONA	PC	710,00	2,99	2.122,90
00190	SACO P/ LIXO - 30 LT PCT C/ 10 UND	DONA	PC	440,00	3,10	1.364,00
00192	SACO P/ LIXO - 50 LT PCT C/ 10 UND	DONA	PC	300,00	3,30	990,00
00194	SACO PARA CADAVER / SACO MORTUÁRIO / SACO PARA ÓBITO. DESCRIÇÃO: COBERTURA PARA ÓBITO, USO HOSPITALAR; CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO OU POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE; COM ZÍPER EM TODA A SUA EXTENSÃO DA SUPERFÍCIE FRONTAL; OPACO; IMPERMEÁVEL; COMPATÍVEL COM PADRÕES DA ABNT E DO IPT (INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS). TAMANHO: G; DIMENSÕES MÍNIMAS: 90X210CM. SEM IMPRESSÕES; COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO PARA O CADAVER. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA COM AS SEGUINTES DESCRIÇÕES: HOSPITAL, NOME, DATA E HORA. A EMBALAGEM PRIMÁRIA E INDIVIDUAL	BFPLASTIC	UN	3000,00	71,00	213.000,00



	DE CADA SACO DEVERÁ CONSTAR: TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, NOME E MARCA DO PRODUTO, FORNECEDOR E ENDEREÇO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PRODUTO DEVERÁ SER REFORÇADO, RESISTENTE, SEM SOLDAS REGISTRO MS: ISENTO.					
00195	SACO PARA LIXO PRETO 100 LTS	BFPLASTIC	KG	400,00	14,00	5.600,00
00196	SACO PARA LIXO PRETO 200 LTS	BFPLASTIC	KG	250,00	16,50	4.125,00
00197	SACO PLÁSTICO PICOTADO DE 1 KG EM BOBINAS	ESTRELA	KG	95,00	21,00	1.995,00
00198	SACOLA PLÁSTICA BRANCA 23/34	CVS	KG	200,00	14,90	2.980,00
00199	SACOLA PLÁSTICA BRANCA 40/50	CVS	KG	200,00	14,90	2.980,00
00200	SACOLA PLÁSTICA BRANCA 45/60	CVS	KG	200,00	14,90	2.980,00
00202	SHAMPOO INFANTIL - FRAGRÂNCIA SUAVE E DELICADA; DERMATOLOGICAMENTE TESTADA; - FRASCO CONTENDO 100ML	FLORA	UN	50,00	8,50	425,00
00203	SHAMPOO INFANTIL CX C/ 12 EMB. PLÁSTICA C/ 200 ML, COM DESCRIÇÃO E FABRICAÇÃO PRAZO DE VALIDADE	FLORA	CX	50,00	126,00	6.300,00
Total:						397.284,60

Valor Total da Contratação **R\$ 880.266,95** (oitocentos e oitenta mil, duzentos e sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos);

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Serra Negra do Norte/RN, .

**CAYRON CHANGLON SANTOS SOUSA ARAÚJO**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Severino Florencio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**B84582B4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES  
LICITAÇÃO Nº: PP 005/2023 ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**OBJETO:** Registro de Preços para possível aquisição gradativa de material de limpeza, higiene pessoal, descartáveis, utensílios de: copa, cozinha, cama, mesa e banho.

**MODALIDADE:** Pregão Presencial

**Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.**

**Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.**

**HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):**

Vencedor(es): <b>H L MEDEIROS DE OLIVEIRA</b>						
CNPJ: <b>12.005.957/0001-00</b>			Email:	Telefone: <b>(84) 9134-2662</b>		
Endereço: <b>R DR. JANUNCIO NOBREGA, 500 ***** , CENTRO, CAICO/RN, CEP: 59300-000</b>						
Representante: <b>HUENDER LUIZ - RG: 1.689.683 ITEP RN</b>						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00002	AÇUCAREIRO INOX	BRASINOX	UN	10,00	39,78	397,80
00004	ALBUM FOTOGRAFICO COM ESTOJO PARA NO MÍNIMO 80 FOTOS 15 X 21, CONTENDO NO MÍNIMO 6 FOLHAS (FRENTE E VERSO) DE DIÁRIO DO BEBÊ PARA O REGISTRO DOS MELHORES MOMENTOS COMO: A MINHA HISTÓRIA, FOTO DO ULTRASSOM, CHEGUEI, COMO EU SOU, DIA NO CARTÓRIO, EM CASA, MINHA ÁRVORE GENEALÓGICA, COMEMORAÇÕES E OCASIÕES ESPECIAIS, HORA DE COMER E HORA DO BANHO, MOMENTOS MARCANTES, QUANDO EU TINHA E MINHAS VACINAS, MEU PRIMEIRO NATAL; REVESTIDO EM MATERIAL SINTÉTICO; COM BORDADO UNISSEX NA FRENTE;	PAPPER	UN	50,00	159,00	7.950,00
00009	ASSADEIRA GRANDE TIPO DURALEX	MARINEX	UN	25,00	69,80	1.745,00
00010	ASSADEIRA MÉDIA TIPO DURALEX	MARINEX	UN	20,00	59,75	1.195,00
00011	ASSADEIRA PEQUENA TIPO DURALEX	MARINEX	UN	20,00	54,75	1.095,00
00013	BACIA PLÁSTICA GRANDE 50 CM	ERCAPLAST	UN	45,00	28,99	1.304,55
00014	BACIA PLÁSTICA MÉDIA 43 CM	ERCAPLAST	UN	40,00	27,99	1.119,60
00015	BACIA PLÁSTICA PEQUENA 31 CM	ERCAPLAST	UN	40,00	27,99	1.119,60
00016	BALDE DE PLÁSTICO PARA LIXO DE 200L	ERCAPLAST	UN	60,00	169,90	10.194,00
00018	BALDE RETANGULAR REFORÇADO CAP. 13 LT.	ERCAPLAST	UN	30,00	18,78	563,40
00020	BANDEJA TRAVESSA LOUÇA PRATOS TIPO PLÁSTICO	PLAST MIL	UN	30,00	72,00	2.160,00
00021	BANHEIRA PLÁSTICA INFANTIL ANATÔMICA FABRICADA EM MATERIAL DE POLIPROPILENO ATÓXICO, COM CANTOS ARREDONDADOS, LOCAL APROPRIADO PARA COLOCAR SABONETE E ESPONJA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LITROS	COALA	UN	50,00	58,30	2.915,00
00022	BARATÍCIDA GEL 10 G - BISNAGA	PIKAPAL	UN	100,00	14,50	1.450,00
00023	BIODEGRADADOR NATURAL, PARA LIMPEZA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (FOSSA E CAIXA DE GORDURA) E PREVENÇÃO DE ENTUPIMENTOS, EMBALAGEM DE 500G	DRAGAO	UN	100,00	19,88	1.988,00
00027	BOLSA DE MATERNIDADE GRANDE EM MATERIAL EMBORRACHADO, COM 2 BOLSOS LATERAIS E UM FRONTAL, ZÍPER E ARGOLAS DE METAL, POSSUI DIVISÓRIAS, ALÇA GRANDE E ALÇA PEQUENA. BORDADO INFANTIL FRONTAL. TAMANHO MÍNIMO 39X30X20CM, EM CORES UNISSEX.	MAVE	UN	50,00	139,50	6.975,00
00028	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO 10 L	JWC	UN	25,00	9,90	247,50
00029	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO 20 L	JWC	UN	25,00	29,00	725,00
00030	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO Nº 30	BALDUINO	UN	25,00	158,60	3.965,00
00031	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO Nº 50	BALDUINO	UN	15,00	276,00	4.140,00
00032	CAFETEIRA ITALIANA DE ALUMÍNIO RESISTENTE OU EXTRA FORTE CAP. 1,5L	BALDUINO	UN	10,00	118,00	1.180,00
00033	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE CAPACIDADE PARA ATÉ 20 LITROS COMPOSIÇÃO EM PLÁSTICO NÃO ATÓXICO E NÃO RECICLADO	SANREMO	UN	50,00	59,50	2.975,00
00034	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE CAPACIDADE PARA ATÉ 50 LITROS COMPOSIÇÃO EM PLÁSTICO NÃO ATÓXICO E NÃO RECICLADO	SANREMO	UN	50,00	88,50	4.425,00

00035	CAIXA TÉRMICA (COOLER) COM CAPACIDADE DE 50 LITROS COM RODINHAS E ALÇA PARA TRANSPORTE	INVICTA	UN	15,00	447,00	6.705,00
00045	CAMBURÃO DE ALUMÍNIO 38 LT	BALDUINO	UN	15,00	157,00	2.355,00
00046	CAMBURÃO DE ALUMÍNIO 45 LT	BALDUINO	UN	15,00	177,00	2.655,00
00047	CANECA BRANCA CERÂMICA 325 ML COM SUBLIMAÇÃO TEMÁTICA	CERAMICA PORTUGAL	UN	400,00	9,90	3.960,00
00048	CANECÃO DE ALUMÍNIO 1,8L	BALDUINO	UN	10,00	56,80	568,00
00051	CESTO P/ LIXO TELADO 10 LT	ERCAPLAST	UN	200,00	12,50	2.500,00
00052	CESTO P/ LIXO TELADO 50 LT	ERCAPLAST	UN	85,00	99,00	8.415,00
00053	CHOCALHO TEMÁTICO DE ANIMAL (SORTIDO) MORDEDOR ANTISTRESS MEDINDO NO MÍNIMO 18 X 10CM, MATERIAL VINIL E CERTIFICADO PELO INMETRO.	BABY	UN	50,00	29,60	1.480,00
00054	COLHER DE CHÁ TIPO INOX	SIMONAGGIO	UN	300,00	4,10	1.230,00
00055	COLHER DE SOPA TIPO INOX	SIMONAGGIO	UN	750,00	4,80	3.600,00
00056	COLHER PARA ARROZ TIPO INOX 7X3X31CM	SIMONAGGIO	UN	20,00	19,40	388,00
00057	COLHER SOBREMESA EM AÇO INOXIDÁVEL, INTEIRIÇA, CABO EM INOX, TAMANHO MÉDIO PARA SOBREMESA, COM APROXIMADAMENTE 1,0MM DE ESPESSURA, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 14 CM.	ULTRA	UN	250,00	3,60	900,00
00058	COLHER SOBREMESA EM AÇO INOXIDÁVEL, INTEIRIÇA, CABO EM INOX, TAMANHO MÉDIO PARA SOBREMESA, COM APROXIMADAMENTE 1,0MM DE ESPESSURA, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 18 CM.	ULTRA	UN	250,00	3,60	900,00
00059	COLHERÃO TIPO INOX	SIMONAGGIO	UN	20,00	23,50	470,00
00062	CONCHA TIPO INOX, Nº 08 DIÂMETRO 8CM, CABO 20CM, CAPACIDADE APROXIMADA DE 100 ML	ABC	UN	15,00	25,80	387,00
00063	CONCHA TIPO INOX, Nº 10 DIÂMETRO 10CM, CABO 35CM, CAPACIDADE APROXIMADA DE 250 ML	ABC	UN	15,00	29,00	435,00
00065	CONJUNTO DE PAINEL TEFLON C/5 UND	IMPORT	UN	25,00	265,80	6.645,00
00066	CONJUNTO PAGÃO CONFECCIONADO EM MALHA CANELADA PENTEADA 100% ALGODÃO, CONTENDO UMA CALÇA COM ELÁSTICO NA CINTURA E PUNHOS EM RIBANA, CAMISETA MANGA LONGA COM PUNHOS EM RIBANA, BOTÃO DE PRESSÃO NO DECOTE, TAMANHO "P", ALTURA ENTRE 52 CM E 62 CM. BORDADO FRONTAL. CORES UNISSEX	KAKA	UN	50,00	25,30	1.265,00
00067	COPO DE VIDRO ( QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A DURALEX ) COR TRANSPARENTE	VIC	UN	300,00	8,78	2.634,00
00068	COPO EM PLÁSTICO (POLIPROPILENO) REFORÇADO 300ML	PLASTMUND	UN	300,00	5,95	1.785,00
00073	COPO TIPO TAÇA 300 ML	NADIR	UN	300,00	9,35	2.805,00
00078	CUSCUZEIRA GRANDE EM ALUMÍNIO Nº 30	BAUDUINO	UN	15,00	147,50	2.212,50
00079	DEPOSITO PLÁSTICO COM TAMPA TIPO TOP STOCK 8,6 LITROS, NAS DIMENSÕES COMPRIMENTO: 27CM, ALTURA: 13,3CM E LARGURA: 40CM.	SANREMO	UN	50,00	41,60	2.080,00
00084	ESCORREDOR DE PRATOS METAL	BRASINOX	UN	5,00	218,40	1.092,00
00085	ESCORREDOR P/ ARROZ DE ALUMÍNIO Nº50	BAUDUINO	UN	15,00	198,00	2.970,00
00086	ESCORREOR DE LOUÇAS (PRATO/COPO/TALHERES) COM BANDEJA COLETORES DE ÁGUA	ERCAPLAST	UN	10,00	69,80	698,00
00088	ESCOVA PARA LAVAR LOUÇA CABO ERGONOMICO E LONGO COM CERDA DURÁVEL E FLEXÍVEL, RESISTENTE À ÁGUA QUENTE PARA REMOÇÃO DE SUJEIRA PROFUNDA.	CRISTAL	UN	50,00	5,90	295,00
00090	ESCOVINHA P/ UNHA	CRISTAL	UN	230,00	4,10	943,00
00091	ESCUMADEIRA TIPO INOX Nº 12	BRASINOX	UN	20,00	19,70	394,00
00092	ESCUMADEIRA TIPO INOX 5X11,5X32CM	CRISTAL	UN	15,00	19,70	295,50
00096	FACA PARA REFEIÇÃO INOX	SIMONAGGIO	UN	400,00	5,80	2.320,00
00097	FACA PEXEIRA GRANDE	SIMONAGGIO	UN	20,00	31,40	628,00
00102	FORMICIDA GEL 10 G - BISNAGA	PIKAPAL	UN	150,00	14,40	2.160,00
00104	FRALDA DE TECIDO 100% ALGODÃO 70X70 CM COM TECIDO DUPLO, COR BRANCA, LISA, COM BAINHA - PCT C/ 5 UNIDADES	INCONFRAL	PC	50,00	32,80	1.640,00
00108	FRALDA EM TECIDO PAC/ C/ 5 UND	INCONFRAL	PC	150,00	32,60	4.890,00
00112	GARFOS PARA REFEIÇÃO INOX	BRASINOX	UN	500,00	4,20	2.100,00
00115	GARRAFA TÉRMICA P/ AGUA 9 LT	INVICTA	UN	20,00	145,00	2.900,00
00116	GARRAFA TÉRMICA P/ CAFÉ 1,8 LT	SANREMO	UN	15,00	148,00	2.220,00
00117	GARRAFA TÉRMICA P/ CAFÉ 1 LT	INVICTA	UN	60,00	29,50	1.770,00
00119	GAVETEIRO PLÁSTICO DE CHÃO COM RODÍZIOS, COM 03 GAVETAS, NAS DIMENSÕES LARGURA 31,5 CM X PROFUNDIDADE 41,0 CM X ALTURA 61,5 CM	IMPORT	UN	50,00	168,40	8.420,00
00122	JARRA DE ALUMÍNIO PARA ÁGUA CAP. 2LT	BAUDUINO	UN	20,00	36,90	738,00
00123	JARRA DE VIDRO COM TAMPA ACRILICA CAP. 1,960ML	VIK	UN	35,00	45,70	1.599,50
00124	JARRA DECANTER EM VIDRO E TAMPA PLÁSTICA - CAP. 1,200ML	VIK	UN	25,00	36,90	922,50
00125	JOGO POTE PLÁSTICO, RETANGULAR 3 PEÇAS	ERCAPLAST	Kit	10,00	35,98	359,80
00126	KIT 6 PEÇAS UTENSÍLIOS COZINHA NYLON PRETO RESISTENTE CONTENDO: - 01 COLHER PARA MASSAS - 29,5 X 6CM; - 01 CONCHA - 30 X 9,2CM; - 01 COLHER PERFURADA - 29 X 6,5CM; - 01 COLHER DE ARROZ - 29 X 6,5CM; - 01 ESPÁTULA - 31 X 9CM; - 01 ESCUMADEIRA - 32,5 X 11CM.	IMPORT	Kit	25,00	87,00	2.175,00
00127	KIT DE 5 POTES PLÁSTICOS PARA CONDIMENTOS COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 2 LITROS CADA, PRODUZIDO EM PLÁSTICO NÃO ATÓXICO	SANREMO	Kit	25,00	144,00	3.600,00
00129	KIT PENTE E ESCOVA DE CABELO PARA BEBÊ CONTENDO UMA ESCOVA COM CERDAS MACIAS DE NYLON E CORPO EM POLIPROPILENO COM ACABAMENTO EM TPE COM TEXTURA EMBORRACHADA NA LATERAL E UM PENTE CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO COM ACABAMENTO EM TPE, COM PONTAS ARREDONDADAS E TEXTURA EMBORRACHADA NA LATERAL, CORES E ESTAMPAS DIVERSAS. O PRODUTO DEVERÁ VIR ACONDICIONADO EM BLISTER CONTENDO 1 PENTE E 1 ESCOVA. CONSTAR NA EMBALAGEM MARCA E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. APROVADO PELO INMETRO.	BABY	Kit	50,00	36,70	1.835,00
00131	LENÇOL SOLTEIRO COM ELÁSTICO NA COR BRANCA 100% ALGODÃO	TEC CRISTAL	UN	100,00	36,80	3.680,00
00132	LENÇOL SOLTEIRO SEM ELÁSTICO NA COR BRANCA 100% ALGODÃO	TEC CRISTAL	UN	100,00	34,50	3.450,00
00136	LIXEIRA C/ TAMPA E PEDAL CAPACIDADE 07 LTS	ERCAPALST	UN	150,00	24,60	3.690,00
00137	LIXEIRA PLÁSTICA P/ PIA	ERCAPLAST	UN	100,00	10,00	1.000,00
00138	LIXEIRA RETANGULAR EM POLIPROPILENO COM PEDAL 25 LITROS	ERCAPLAST	UN	50,00	59,00	2.950,00
00143	MACACÃO PARA RECÉM-NASCIDO, FECHAMENTO COM BOTÕES DE PRESSÃO FRONTAL E ENTREPERNAS EM TECIDO PLUSH COM TRATAMENTO ANTIMICROBIAL (ANTIÁCARO, ANTIBACTÉRIA E ANTIFUNGO), COM A COMPOSIÇÃO DE 96,5 ALGODÃO COM VISCOSE E 3,5% ELASTANO TOLERÂNCIA PERMITIDA 5%. CORES UNISSEX, COM GOLA ESPORTE E MANGAS NA COR PRINCIPAL DO TECIDO, PÉS ABERTOS E PUNHOS EM RIBANA. TAMANHO "P". VESTE BEBÊS DE 0 A 3 MESES, COM ALTURA ENTRE 55CM E 60 CM.	KAKA	UN	150,00	31,80	4.770,00
00144	MANGUEIRA PARA BUJÃO DE GÁS 1 MT C/ REGULADOR		UN	35,00	8,99	314,65
00146	MARMITEX PARA ALMOÇO - BANDEJA ISOPOR 750 ML C/DIVISÕES E TAMPA	ULTRA	UN	2000,00	0,90	1.800,00
00152	PAINEL DE PRESSÃO 10 LT	REAL	UN	15,00	146,00	2.190,00
00153	PAINEL DE PRESSÃO 20 LT	NIGRO	UN	15,00	586,00	8.790,00

00155	PANO DE CHÃO DE SACO 50X70CM	FLANEBERG	UN	400,00	3,95	1.580,00
00162	PENEIRA DE ARAME GRANDE PARA GOMA Nº 30.	ERCA	UN	10,00	35,00	350,00
00163	PENEIRA TIPO COADOR PLÁSTICO 18 CM EM POLIPROPILENO E TELA DE POLIÉSTER	ERCA	UN	15,00	25,00	375,00
00164	PENTE PLÁSTICO TAM GRANDE	ERCA	UN	10,00	3,90	39,00
00165	PIRES PARA XÍCARA TIPO VIDRO	DURALEX	UN	500,00	5,90	2.950,00
00170	POTES PARA MANTIMENTOS EM PLASTICO 4 PEÇAS REDONDAS	ERCAPLAST	Kit	15,00	61,00	915,00
00171	PRATO DE VIDRO FUNDO	DURALEX	UN	250,00	10,50	2.625,00
00172	PRATO DE VIDRO RASO	DURALEX	UN	250,00	9,50	2.375,00
00176	PRATO INOX PARA USO INFANTIL	BRASINCA	UN	500,00	16,20	8.100,00
00180	RODO DE LIMPEZA COM ALAVANCA (CABO EM ALUMINIO, DETALHES EM AÇO, PEÇAS PLÁSTICAS EM POLIPROPILENO, MATERIAL DO REFIL ESPONJA PVA, DIMENSÕES 28,5CM X 7 CM X 1,24)	CRISTAL	UN	50,00	69,80	3.490,00
00184	SABÃO NEUTRO EM BARRA 200G	ABSOLUTO	UN	800,00	1,78	1.424,00
00188	SABONETEIRA PLÁSTICA	ERCAPALST	UN	50,00	8,00	400,00
00201	SAPATINHO DE LÃ - PAR	KAKA	Par	150,00	18,80	2.820,00
00204	SODA CAÚSTICA 350 GRAMAS	LIMPA FACIO	UN	40,00	8,90	356,00
00205	SUPORTE ORGANIZADOR DE VASSOURA E RODO (5 LUGARES/ 5 GANCHOS)	IMPORT	UN	20,00	29,80	596,00
00206	SUPORTE PARA PAPEL TOALHA TIPO INTERFOLHADO	OLA	UN	100,00	32,80	3.280,00
00207	TÁBUA PARA CARNE PLÁSTICA 22X40 CM	ESTRUSA	UN	30,00	35,80	1.074,00
00208	TOALHA DE BANHO - CORES VARIADAS	TEC CRISTAL	UN	200,00	25,80	5.160,00
00209	TOALHA DE BANHO INFANTIL COM CAPUZ E FORRO FRALDA	INCONFRAL	UN	50,00	36,80	1.840,00
00210	TOALHA DE MÃO - CORES VARIADAS	TEC CRISTAL	UN	260,00	8,90	2.314,00
00211	TOALHA ESCOLAR 23X36 CM	TEC CRISTAL	UN	500,00	7,80	3.900,00
00212	TOALHA- TIPO FRALDA, ESTAMPADA	TEC CRISTAL	UN	50,00	36,90	1.845,00
00213	TOUCA DE LÃ TAMANHO RN COM POMPOM CONFECCIONADA EM FIO 100% ACRÍLICO (HIPOALERGÊNICO), CORES UNISSEX, MEDIDAS: 16X16X20CM. PESO MÍNIMO: 50G.	KAKA	UN	150,00	15,90	2.385,00
00215	VARAL SANFONADO DE PAREDE, RETRÁTIL EM ALUMÍNIO 60CM	IMPORT	UN	10,00	88,00	880,00
00217	VASSOURA DE PALHA	ARTESANAL	UN	600,00	2,95	1.770,00
00218	VENENO INSETICIDA CÚPIM DE SOLO (250ML)	PIKAPAL	UN	25,00	19,90	497,50
00219	XÍCARAS P/ CAFÉ EM VIDRO	DURALEX	UN	500,00	8,90	4.450,00
Total:						253.594,40

Vencedor(es): <b>LIDMAX COMERCIO E SERVICOS LTDA</b>						
CNPJ: <b>47.692.828/0001-11</b>		Email: <b>LIDMAXDISTRIBUIDORA@GMAIL.COM</b>			Telefone:	
Endereço: <b>AV OLAVO LACERDA MONTENEGRO, 2835, NOVA PARNAMIRIM, PARNAMIRIM/RN, CEP: 59158-400</b>						
Representante: <b>LIDIEDSON TIMBIRA BEZERRA - RG: 003.642.249</b>						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	ÁCIDO MURIÁTICO 1 LT C/ REGISTRO NO MS	LIMPAFACIL	L	600,00	3,41	2.046,00
00003	ÁGUA SANITÁRIA 1 LT C/ REGISTRO NO MS	TOPCLEAR	L	6000,00	1,31	7.860,00
00005	ALCOOL 70º, HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70º INPM (70% EM PESO), 1LT	BECKER	UN	1000,00	6,39	6.390,00
00007	ALCOOL LIQUIDO 92,5% EM EMBALAGEM COM 500ML	JALLES MACHADO	UN	400,00	11,00	4.400,00
00008	AMACIANTE PARA ROUPAS EMBALAGEM C/ 2 LT, DESCRIÇÃO DO FABRICANTE C/ 06 UND	BRISA	CX	280,00	29,49	8.257,20
00017	BALDE DE PLÁSTICO, PRETO CAP. 11 L C/ HASTE DE TRANSPORTE	ARQPLAST	UN	300,00	6,54	1.962,00
00019	BANDEJA TIPO INOX 37X23 CM	ACONOX	UN	30,00	33,00	990,00
00041	CAIXA TÉRMICA EM PLÁSTICO, 11 LITROS, PEGA ERGONÔMICA, TAMPA RETRÁTIL, ISOLAMENTO TÉRMICO EM PU., NA COR AZUL.	ISOTERM	UN	25,00	29,00	725,00
00042	CAIXA TÉRMICA EM PLÁSTICO, 30 LITROS, TAMPA RETRÁTIL, COM ALÇAS, ISOLAMENTO TÉRMICO EM PU., NA COR AZUL.	ISOTERM	UN	15,00	61,70	925,50
00043	CAIXA TÉRMICA EM PLÁSTICO, 57 LITROS, DRENO LATERAL, ALÇAS RESISTENTES E ERGONÔMICAS, TAMPA BIPARTIDA, NA COR AZUL.	ISOTERM	UN	10,00	93,90	939,00
00044	CAIXA TÉRMICA PLÁSTICA (ISOTÉRMICA) CAPACIDADE 32 LITROS	ISOTERM	UN	35,00	75,00	2.625,00
00069	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 50 ML EMB. C/ 100 UND	COPOBRAS	PC	5000,00	2,22	11.100,00
00070	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL CAP. 150 ML EMB C/ 100 UND	COPOBRAS	PC	5000,00	3,35	16.750,00
00071	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL CAP. 180 ML EMB C/ 100 UND	COPOBRAS	PC	5000,00	3,98	19.900,00
00072	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL CAP. 200 ML EMB C/ 100 UND	COPOBRAS	PC	3000,00	4,45	13.350,00
00080	DESINFETANTE 2 LT COM AÇÃO BACTERICIDA E REGISTRO NO MS	EXTRA	UN	3500,00	3,64	12.740,00
00081	DESODORIZADOR DE AR 360 ML	ULTRAFRESH	UN	380,00	8,00	3.040,00
00087	ESCOVA C/ DEPÓSITO P/ VASO SANITÁRIO	CONDOR	UN	200,00	8,79	1.758,00
00093	ESPANADOR DE PENA 30CM	DUSTER	UN	75,00	31,75	2.381,25
00095	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE PCT 04 UND	BETTANIN	PC	1000,00	1,90	1.900,00
00101	FLANELA 50X35CM	CRISTAL	UN	800,00	1,42	1.136,00
00103	FÓSFORO, PALITOS DE MADEIRA, MAÇO COM 10 CAIXINHAS CONTENDO 40 PALITOS CADA, COM SELO DO INMETRO	QUELUZ	MÇO	350,00	2,30	805,00
00105	FRALDA DESCARTÁVEL "EG" C/ 07 UND	MEGAFRAL	PC	500,00	10,49	5.245,00
00106	FRALDA DESCARTÁVEL "G" C/ 07 UND	MEGAFRAL	PC	150,00	10,49	1.573,50
00107	FRALDA DESCARTÁVEL, TAMANHO P, FILME DE POLIETILENO, POLPA DE CELULOSE, PAPEL ABSORVENTE, SUPER GEL, TECIDO NÃO DE POLIPROPILENO, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIOS DE ELÁSTICO, FITAS ADESIVAS, COMPONENTES ATÓXICOS, NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE DO BEBÊ. PACOTE COM NO MÍNIMO 36 UNIDADES	MEGAFRAL	PC	150,00	28,99	4.348,50
00109	FRALDA GERIÁTRICA TAM "G"	CONFORTCARE	PC	1800,00	9,46	17.028,00
00110	FRALDA GERIÁTRICA TAM "P"	CONFORTCARE	PC	500,00	9,46	4.730,00
00111	FRALDA GERIÁTRICA TAM "M"	CONFORTCARE	PC	950,00	9,46	8.987,00
00149	NAFITALINA SACO C/ 30 GRAMAS CX C/ 12 UNID	SANILAR	CX	200,00	18,99	3.798,00
00154	PANO DE CHÃO DE ALGODÃO FOFINHO 42X70CM	SANTOS REIS	UN	1200,00	2,75	3.300,00
00156	PANO DE PRATO PCT C/06 UND, MEDINDO 40/75 CM	CRISTAL	PC	250,00	15,50	3.875,00
00157	PAPEL ALUMÍNIO ROLO C/ 7 MTS	WYDA	RL	3000,00	4,59	13.770,00
00158	PAPEL HIGIÊNICO DE ALTA QUALIDADE (FOLHA DUPLA) - PCT C/4 ROLOS DE 30 MTS, BRANCO, NÃO RECICLADO	LAVIE	PC	1200,00	4,69	5.628,00
00159	PAPEL TOALHA RECICLADO PCT C/ 700 FLS 21X20CM	SERIDO	PC	1000,00	9,50	9.500,00
00160	PASTILHA SANITÁRIA	AROMA PLUS	UN	1500,00	1,44	2.160,00
00161	PEGADOR DE ROUPA EM PLÁSTICO EMB. C/ 12 UNID	GUIRADO	PC	100,00	1,58	158,00
00181	RODO GRANDE 40CM	PS	UN	500,00	4,86	2.430,00
00182	SABÃO EM BARRA PCT C/ 10 UNID DE 500G	GUARANI	PC	250,00	8,34	2.085,00
00183	SABÃO EM PÓ- 500 G	ALICE	UN	1800,00	1,39	2.502,00
00191	SACO P/ LIXO - 40 LT PCT C/ 100 UNID	INPLARN	PC	400,00	9,59	3.836,00

00193	SACO P/ LIXO - 60 LT PCT C/ 100 UND	INPLARN	PC	500,00	12,79	6.395,00
00214	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA EM TNT TAMANHO ÚNICO PCT C/ 100 UND	VABENE	PC	200,00	8,98	1.796,00
00216	VASSOURA DE NYLON	PAULISTINHA	UN	700,00	6,09	4.263,00
<b>Total:</b>						<b>229.387,95</b>

Vencedor(es): <b>NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS</b>						
CNPJ: <b>09.482.343/0001-04</b>		Email: <b>nicksonguerra@hotmail.com</b>			Telefone: <b>(84) 3473-2450</b>	
Endereço: <b>R JUVENAL LAMARTINE, 43 ***** , CENTRO, CRUZETA/RN, CEP: 59375-000</b>						
Representante: <b>Kamila Michaela de Almeida Dantas e Medeiros - RG: 2.089.338 (SSP/RN)</b>						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00006	ALCOOL GEL, MATERIAL: ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO, TIPO: GEL SANITIZANTE, APLICAÇÃO: PRODUTO LIMPEZA DOMÉSTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NEUTRALIZANTE, ESSESSANTE E GRÃO COSMÉTICO, NORMAS TÉCNICAS: REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 500G	DELTA	UN	350,00	5,20	1.820,00
00012	AVENTAL PARA COZINHA RESISTENTE A TEMPERATURA DE 250° C, MEDINDO 92X62 CM, EM LONA PVC	FLANEMBERG	UN	250,00	5,90	1.475,00
00024	BOBINA DE SACO TRANSPARENTE CAP. 3KG	ESTRELA	KG	100,00	21,00	2.100,00
00025	BOBINA DE SACO TRANSPARENTE CAP. 5 KG	ESTRELA	KG	80,00	21,00	1.680,00
00026	BOBINA DE SACO TRANSPARENTE CAP. 7KG	ESTRELA	KG	80,00	21,00	1.680,00
00036	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR - CAPACIDADE 07 LTS	ISOPLAST	UN	70,00	13,50	945,00
00037	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR - CAPACIDADE 12 LTS	ISOPLAST	UN	55,00	18,40	1.012,00
00038	CAIXA TÉRMICA EM ISOPOR, 13 LITROS.	ISOPLAST	UN	25,00	14,50	362,50
00039	CAIXA TÉRMICA EM ISOPOR, 24 LITROS.	ISOPLAST	UN	25,00	22,80	570,00
00040	CAIXA TÉRMICA EM ISOPOR, 8 LITROS.	ISOPLAST	UN	25,00	14,30	357,50
00049	CANUDO P/VITAMINA PCT C/ 400 UND	SÃO JOÃO	PC	10,00	6,50	65,00
00050	CERA LIQUIDA INCOLOR 750ML	BRILHOTEX	UN	25,00	4,10	102,50
00060	COLHERES PLÁSTICAS DESCARTÁVEIS PCT 50 UND	ULTRA	PC	2500,00	4,40	11.000,00
00061	COLÔNIA INFANTIL - CARACTERÍSTICAS: - FRAGRÂNCIA SUAVE E DELICADA; - DERMATOLOGICAMENTE TESTADA; - FRASCO CONTENDO 100ML	FLORA	UN	50,00	8,95	447,50
00064	CONDICIONADOR INFANTIL 200 ML	FLORA	UN	300,00	11,00	3.300,00
00074	CORDA EM NYLON PARA VARAL, EMBL C/ 10 MT	FAMILIA	UN	45,00	3,00	135,00
00075	CREME DENTAL 12X50 G INFANTIL PCT C/12 UNID	CONDOR	PC	100,00	39,00	3.900,00
00076	CREME DENTAL 12X90 G ADULTO PCT C/12 UNID	EVEN	UN	100,00	34,00	3.400,00
00077	CUMBUCAS PLÁSTICAS DESCARTÁVEIS - TAMANHO GRANDE18cm - PCT C/ 10 UND	ULTRA	PC	2000,00	2,70	5.400,00
00082	DETERGENTE 2 LT. C/ REGISTRO NO MS	ALICE	UN	3100,00	5,60	17.360,00
00083	DETERGENTE ACIDO LIMPADOR DE PISO TIPO CERAMICA E AZULEJO EMBALAGEM COM 1LT - O PRODUTO DEVE REMOVER SUJEIRAS, MANCHAS E INCRUSTAÇÕES EM SUPERFÍCIES CERÂMICAS (PISOS E AZULEJOS)	QLIMPO	UN	1200,00	5,90	7.080,00
00089	ESCOVÃO PARA ROUPA	MUNDIAL	UN	40,00	2,99	119,60
00094	ESPONJA DE LÃ DE AÇO C/ 08 UNID	ASSOLAN	PC	600,00	1,35	810,00
00098	FACA REFEIÇÃO DESCARTÁVEL PCT C/ 50 UND	ULTRA	PC	1200,00	4,45	5.340,00
00099	FILTRO DE PAPEL Nº 103, EMB. C/ 30 UND	BRIGGTA	CX	120,00	4,40	528,00
00100	FILTRO P/ CAFÉ 103 POLIESTER - C/ 12 UND	FLANEMBERG	PC	20,00	19,00	380,00
00113	GARFOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS PCT C/ 50 UND	ULTRA	PC	1500,00	4,45	6.675,00
00114	GARRAFA TÉRMICA P/ ÁGUA 5 LT	TERMOLAR	UN	20,00	52,00	1.040,00
00118	GARRAFAO PLÁSTICO PARA ÁGUA DE 20L	INCOPLAJE	UN	100,00	21,90	2.190,00
00120	GUARDANAPO 20 X 18 COM 50 UND	SOLIS	PC	2500,00	1,30	3.250,00
00121	GUARDANAPO C/ 100 UND	SERIDO	UN	300,00	1,60	480,00
00128	KIT HIGIENE CONTENDO: LENÇOS UMEDECIDOS - HIPOALÉRGICOS, PACOTE COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES; HASTES FLEXÍVEL COM 75 UNIDADE E PACOTE DE ALGODÃO EM BOLAS COM 95G	COTTOLINE	Kit	100,00	21,00	2.100,00
00130	LAVANDA INFANTIL C/ 200 ML, CX C/12 UND	FLORA	CX	100,00	147,00	14.700,00
00133	LENÇOS UMEDECIDOS POTE C/ 70 UND	COTTON LINE	UN	100,00	4,99	499,00
00134	LIMPA VIDROS 500 ML - REFIL	ALICE	UN	450,00	4,50	2.025,00
00135	LIMPA VIDROS 500 ML C/ APLICADOR (BORRIFADOR)	LIMPOL	UN	200,00	12,75	2.550,00
00139	LUSTRA MÓVEIS 200ML	ALICE	UN	200,00	5,40	1.080,00
00140	LUVAS DE BORRACHA TAM " G "	TALGE	Par	300,00	3,90	1.170,00
00141	LUVAS DE BORRACHA TAM " M "	TALGE	Par	400,00	4,40	1.760,00
00142	LUVAS DE BORRACHA TAM " P "	TALGE	Par	200,00	4,90	980,00
00145	MARMITEX PARA ALMOÇO - BANDEJA ISOPOR 500 ML, S/DIVISÕES, C/TAMPA	ULTRA	UN	3000,00	0,75	2.250,00
00147	MARMITEX PARA ALMOÇO - BANDEJA ISOPOR 900 ML, S/DIVISÕES, C/TAMPA	ULTRA	UN	2000,00	0,90	1.800,00
00148	MARMITEX PARA ALMOÇO COM PCT DE 100 UND	ULTRA	PC	200,00	45,00	9.000,00
00150	ÓLEO LUBRIFICANTE DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS 100 ML	SINGER	UN	12,00	5,90	70,80
00151	PÁ PARA LIXO (PLÁSTICO)	PAULISTINHA	UN	150,00	4,00	600,00
00166	PLÁSTICO FILME C/ 30 MTS	LUSAFILM	UN	170,00	4,99	848,30
00167	PLASTICO FILME DE PVC 28 X 300 MTS	GUARUFILM	RL	10,00	36,00	360,00
00168	PLASTICO FILME DE PVC 38 X 1000 MTS	GUARUFILM	RL	10,00	92,00	920,00
00169	POLIDOR DE ALUMÍNIO 500ML	TOP CLEAR	UN	150,00	2,00	300,00
00173	PRATO DESCARTÁVEL GRANDE (21 CM) PCT C/ 10 UND	ULTRA	PC	1500,00	3,80	5.700,00
00174	PRATO DESCARTÁVEL MÉDIO PCT C/ 10 UND, 18 CM	ULTRA	PC	1500,00	2,45	3.675,00
00175	PRATO DESCARTÁVEL PEQUENO 15cm PCT C/ 10 UND	ULTRA	PC	1500,00	1,50	2.250,00
00177	PURIFICADOR DE AR AEROSOL 360ML	AR AGRADAVEL	UN	300,00	11,90	3.570,00
00178	QUEROSENE EMBALAGEM PLÁSTICA C/ 500 ML COM DESCRIÇÃO DE FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE CX C/ 12	LIDER	CX	50,00	104,00	5.200,00
00179	RATICIDA DE USO DOMÉSTICO À BASE DE BRODIFACOUM, FORMULADO COM 100% DE SEMENTE DE GIRASSOL. SUA FORMULAÇÃO APRESENTA MATÉRIAS-PRIMAS DE ALTÍSSIMA QUALIDADE E GRÃOS INTEGRAIS QUE LHE CONFERE UMA MAIOR ATRATIVIDADE ALIADA A MELHOR EFICÁCIA DO MERCADO NO CONTROLE DE RATOS. É UM PRODUTO DE DOSE ÚNICA, INDICADO PARA ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS. CONTÉM AMARGANTE PARA EVITAR INGESTÃO ACIDENTAL; TIPO DE PRODUTO: GRÃO; APRESENTAÇÃO: SACHÊS DE 25G.	KELLMAT	UN	200,00	1,95	390,00
00185	SABONETE 90G	SIENE	UN	250,00	1,70	425,00
00186	SABONETE EM BARRA CREMOSO COM ÓLEO DE AMÊNDOAS, CUIDADO DELICADO PARA A PELE DO BEBÊ, 80G, LIVRE DE PARABENOS E OFTALMATOS, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. COMPOSIÇÃO: SODIUM TALLOWATE, SODIUM PALM KERNELATE, ÁGUA, GLYCERIN, PARFUM	BABY BABY	UN	300,00	2,40	720,00

	(ALPHA-ISOMETHY IONONE, BUTLPHENYL METHYLPROPIONAL, CITRONELLOL, HEXYL CINNAMAL, D-LIMONENE, LINALOOL), TITANIUM DIOXIDE, PRUNUS AMYGDALUS DULCIS OIL, TETRASODIUM EDTA, ETIDRONIC ACID, TALC, CI 77492, CI 77491.					
00187	SABONETE LÍQUIDO 5 LT	QLIMPO	UN	150,00	16,50	2.475,00
00189	SACO P/ LIXO - 15 LT PCT C/ 20 UND	DONA	PC	710,00	2,99	2.122,90
00190	SACO P/ LIXO - 30 LT PCT C/ 10 UND	DONA	PC	440,00	3,10	1.364,00
00192	SACO P/ LIXO - 50 LT PCT C/ 10 UND	DONA	PC	300,00	3,30	990,00
00194	SACO PARA CADÁVER / SACO MORTUÁRIO / SACO PARA ÓBITO. DESCRIÇÃO: COBERTURA PARA ÓBITO, USO HOSPITALAR; CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO OU POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE; COM ZÍPER EM TODA A SUA EXTENSÃO DA SUPERFÍCIE FRONTAL; OPACO; IMPERMEÁVEL; COMPATÍVEL COM PADRÕES DA ABNT E DO IPT (INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS). TAMANHO: G; DIMENSÕES MÍNIMAS: 90X210CM, SEM IMPRESSÕES; COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO PARA O CADÁVER. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA COM AS SEGUINTE DESCRICÕES: HOSPITAL, NOME, DATA E HORA. A EMBALAGEM PRIMÁRIA E INDIVIDUAL DE CADA SACO DEVERÁ CONSTAR: TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, NOME E MARCA DO PRODUTO, FORNECEDOR E ENDEREÇO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PRODUTO DEVERÁ SER REFORÇADO, RESISTENTE, SEM SOLDAS REGISTRO MS: ISENTO.	BFPLASTIC	UN	3000,00	71,00	213.000,00
00195	SACO PARA LIXO PRETO 100 LTS	BFPLASTIC	KG	400,00	14,00	5.600,00
00196	SACO PARA LIXO PRETO 200 LTS	BFPLASTIC	KG	250,00	16,50	4.125,00
00197	SACO PLÁSTICO PICOTADO DE 1 KG EM BOBINAS	ESTRELA	KG	95,00	21,00	1.995,00
00198	SACOLA PLÁSTICA BRANCA 23/34	CVS	KG	200,00	14,90	2.980,00
00199	SACOLA PLÁSTICA BRANCA 40/50	CVS	KG	200,00	14,90	2.980,00
00200	SACOLA PLÁSTICA BRANCA 45/60	CVS	KG	200,00	14,90	2.980,00
00202	SHAMPOO INFANTIL - FRAGRÂNCIA SUAVE E DELICADA; - DERMATOLOGICAMENTE TESTADA; - FRASCO CONTENDO 100ML	FLORA	UN	50,00	8,50	425,00
00203	SHAMPOO INFANTIL CX C/ 12 EMB. PLÁSTICA C/ 200 ML, COM DESCRIÇÃO E FABRICAÇÃO PRAZO DE VALIDADE	FLORA	CX	50,00	126,00	6.300,00
Total:						397.284,60

Valor Total da Contratação **R\$ 880.266,95** (oitocentos e oitenta mil, duzentos e sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos);

Serra Negra do Norte/RN, 14 de abril de 2023.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Severino Florencio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**BEF3ED0D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES**  
**VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023 – PROC. ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 2303090002.**

**PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN,**  
**PROMOTENTE CONTRATADA: H L MEDEIROS DE OLIVEIRA,** inscrita no CNPJ nº 12.005.957/0001-00

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QNT	VR UNIT	VR TOTAL
00002	AÇUCAREIRO INOX	BRASINOX	UN	10,00	39,78	397,80
00004	ALBÚM FOTOGRAFICO COM ESTOJO PARA NO MÍNIMO 80 FOTOS 15 X 21, CONTENDO NO MÍNIMO 6 FOLHAS (FRENTE E VERSO) DE DIÁRIO DO BEBÊ PARA O REGISTRO DOS MELHORES MOMENTOS COMO: A MINHA HISTÓRIA, FOTO DO ULTRASSOM, CHEGUEI, COMO EU SOU, DIA NO CARTÓRIO, EM CASA, MINHA ÁRVORE GENEALÓGICA, COMEMORAÇÕES E OCASIÕES ESPECIAIS, HORA DE COMER E HORA DO BANHO, MOMENTOS MARCANTES, QUANDO EU TINHA E MINHAS VACINAS, MEU PRIMEIRO NATAL; REVESTIDO EM MATERIAL SINTÉTICO; COM BORDADO UNISSEX NA FRENTE;	PAPPER	UN	50,00	159,00	7.950,00
00009	ASSADEIRA GRANDE TIPO DURALEX	MARINEX	UN	25,00	69,80	1.745,00
00010	ASSADEIRA MÉDIA TIPO DURALEX	MARINEX	UN	20,00	59,75	1.195,00
00011	ASSADEIRA PEQUENA TIPO DURALEX	MARINEX	UN	20,00	54,75	1.095,00
00013	BACIA PLÁSTICA GRANDE 50 CM	ERCAPLAST	UN	45,00	28,99	1.304,55
00014	BACIA PLÁSTICA MÉDIA 43 CM	ERCAPLAST	UN	40,00	27,99	1.119,60
00015	BACIA PLÁSTICA PEQUENA 31 CM	ERCAPLAST	UN	40,00	27,99	1.119,60
00016	BALDE DE PLÁSTICO PARA LIXO DE 200L	ERCAPLAST	UN	60,00	169,90	10.194,00
00018	BALDE RETANGULAR REFORÇADO CAP. 13 LT.	ERCAPLAST	UN	30,00	18,78	563,40
00020	BANDEJA TRAVESSA LOUÇA PRATOS TIPO PLÁSTICO	PLAST MIL	UN	30,00	72,00	2.160,00
00021	BANHEIRA PLÁSTICA INFANTIL ANATÔMICA FABRICADA EM MATERIAL DE POLIPROPILENO ATÓXICO, COM CANTOS ARREDONDADOS, LOCAL APROPRIADO PARA COLOCAR SABONETE E ESPONJA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LITROS	COALA	UN	50,00	58,30	2.915,00
00022	BARATICIDA GEL 10 G - BISNAGA	PIKAPAL	UN	100,00	14,50	1.450,00
00023	BIODEGRADADOR NATURAL, PARA LIMPEZA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (FOSSA E CAIXA DE GORDURA) E PREVENÇÃO DE ENTUPIMENTOS, EMBALAGEM DE 500G	DRAGAO	UN	100,00	19,88	1.988,00
00027	BOLSA DE MATERNIDADE GRANDE EM MATERIAL EMBORRACHADO, COM 2 BOLSOS LATERAIS E UM FRONTAL, ZÍPER E ARGOLAS DE METAL, POSSUI DIVISÓRIAS, ALÇA GRANDE E ALÇA PEQUENA. BORDADO INFANTIL FRONTAL. TAMANHO MÍNIMO 39X30X20CM, EM CORES UNISSEX.	MAVE	UN	50,00	139,50	6.975,00
00028	BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSÃO 10 L	JWC	UN	25,00	9,90	247,50
00029	BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSÃO 20 L	JWC	UN	25,00	29,00	725,00
00030	ÇAÇAROLA DE ALUMÍNIO Nº 30	BALDUINO	UN	25,00	158,60	3.965,00
00031	ÇAÇAROLA DE ALUMÍNIO Nº 50	BALDUINO	UN	15,00	276,00	4.140,00
00032	CAFETEIRA ITALIANA DE ALUMÍNIO RESISTENTE OU EXTRA FORTE CAP. 1,5L	BALDUINO	UN	10,00	118,00	1.180,00
00033	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE CAPACIDADE PARA ATÉ 20	SANREMO	UN	50,00	59,50	2.975,00

	LITROS COMPOSIÇÃO EM PLÁSTICO NÃO ATÓXICO E NÃO RECICLADO					
00034	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE CAPACIDADE PARA ATÉ 50 LITROS COMPOSIÇÃO EM PLÁSTICO NÃO ATÓXICO E NÃO RECICLADO	SANREMO	UN	50,00	88,50	4.425,00
00035	CAIXA TÉRMICA (COOLER) COM CAPACIDADE DE 50 LITROS COM RODINHAS E ALÇA PARA TRANSPORTE	INVICTA	UN	15,00	447,00	6.705,00
00045	CAMBURÃO DE ALUMÍNIO 38 LT	BALDUINO	UN	15,00	157,00	2.355,00
00046	CAMBURÃO DE ALUMÍNIO 45 LT	BALDUINO	UN	15,00	177,00	2.655,00
00047	CANECA BRANCA CERÂMICA 325 ML COM SUBLIMAÇÃO TEMÁTICA	CERÂMICA PORTUGAL	UN	400,00	9,90	3.960,00
00048	CANEÇÃO DE ALUMÍNIO 1,8L	BALDUINO	UN	10,00	56,80	568,00
00051	CESTO P/ LIXO TELADO 10 LT	ERCAPLAST	UN	200,00	12,50	2.500,00
00052	CESTO P/ LIXO TELADO 50 LT	ERCAPLAST	UN	85,00	99,00	8.415,00
00053	CHOCALHO TEMÁTICO DE ANIMAL (SORTIDO) MORDEDOR ANTISTRESS MEDINDO NO MÍNIMO 18 X 10CM, MATERIAL VINIL E CERTIFICADO PELO INMETRO.	BABY	UN	50,00	29,60	1.480,00
00054	COLHER DE CHÁ TIPO INOX	SIMONAGGIO	UN	300,00	4,10	1.230,00
00055	COLHER DE SOPA TIPO INOX	SIMONAGGIO	UN	750,00	4,80	3.600,00
00056	COLHER PARA ARROZ TIPO INOX 7X3X31CM	SIMONAGGIO	UN	20,00	19,40	388,00
00057	COLHER SOBREMESA EM AÇO INOXIDÁVEL, INTEIRIÇA, CABO EM INOX, TAMANHO MÉDIO PARA SOBREMESA, COM APROXIMADAMENTE 1,0MM DE ESPESSURA, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 14 CM.	ULTRA	UN	250,00	3,60	900,00
00058	COLHER SOBREMESA EM AÇO INOXIDÁVEL, INTEIRIÇA, CABO EM INOX, TAMANHO MÉDIO PARA SOBREMESA, COM APROXIMADAMENTE 1,0MM DE ESPESSURA, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 18 CM.	ULTRA	UN	250,00	3,60	900,00
00059	COLHERÃO TIPO INOX	SIMONAGGIO	UN	20,00	23,50	470,00
00062	CONCHA TIPO INOX, Nº 08 DIÂMETRO 8CM, CABO 20CM, CAPACIDADE APROXIMADA DE 100 ML	ABC	UN	15,00	25,80	387,00
00063	CONCHA TIPO INOX, Nº 10 DIÂMETRO 10CM, CABO 35CM, CAPACIDADE APROXIMADA DE 250 ML	ABC	UN	15,00	29,00	435,00
00065	CONJUNTO DE PANELA TEFLON C/5 UND	IMPORT	UN	25,00	265,80	6.645,00
00066	CONJUNTO PAGÃO CONFECCIONADO EM MALHA CANELADA PENTEADA 100% ALGODÃO, CONTENDO UMA CALÇA COM ELÁSTICO NA CINTURA E PUNHOS EM RIBANA, CAMISETA MANGÁ LONGA COM PUNHOS EM RIBANA, BOTÃO DE PRESSÃO NO DECOTE, TAMANHO "P", ALTURA ENTRE 52 CM E 62 CM. BORDADO FRONTAL. CORES UNISSEX	KAKA	UN	50,00	25,30	1.265,00
00067	COPO DE VIDRO ( QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A DURALEX ) COR TRANSPARENTE	VIC	UN	300,00	8,78	2.634,00
00068	COPO EM PLÁSTICO (POLIPROPILENO) REFORÇADO 300ML	PLASTMUND	UN	300,00	5,95	1.785,00
00073	COPO TIPO TAÇA 300 ML	NADIR	UN	300,00	9,35	2.805,00
00078	CUSCUZEIRA GRANDE EM ALUMÍNIO Nº 30	BAUDUINO	UN	15,00	147,50	2.212,50
00079	DEPÓSITO PLÁSTICO COM TAMPA TIPO TOP STOCK 8,6 LITROS, NAS DIMENSÕES COMPRIMENTO: 27CM, ALTURA: 13,3CM E LARGURA: 40CM.	SANREMO	UN	50,00	41,60	2.080,00
00084	ESCORREDOR DE PRATOS METAL	BRASINOX	UN	5,00	218,40	1.092,00
00085	ESCORREDOR P/ ARROZ DE ALUMÍNIO Nº50	BAUDUINO	UN	15,00	198,00	2.970,00
00086	ESCORREOR DE LOUÇAS (PRATO/COPO/TALHERES) COM BANDEJA COLETORA DE ÁGUA	ERCAPLAST	UN	10,00	69,80	698,00
00088	ESCOVA PARA LAVAR LOUÇA CABO ERGONÔMICO E LONGO COM CERDA DURÁVEL E FLEXÍVEL, RESISTENTE À ÁGUA QUENTE PARA REMOÇÃO DE SUJEIRA PROFUNDA.	CRISTAL	UN	50,00	5,90	295,00
00090	ESCOVINHA P/ UNHA	CRISTAL	UN	230,00	4,10	943,00
00091	ESCUMADEIRA TIPO INOX Nº 12	BRASINOX	UN	20,00	19,70	394,00
00092	ESCUMADEIRA TIPO INOX Nº 5X11,5X32CM	CRISTAL	UN	15,00	19,70	295,50
00096	FACA PARA REFEIÇÃO INOX	SIMONAGGIO	UN	400,00	5,80	2.320,00
00097	FACA PEXEIRA GRANDE	SIMONAGGIO	UN	20,00	31,40	628,00
00102	FORMICIDA GEL 10 G - BISNAGA	PIKAPAL	UN	150,00	14,40	2.160,00
00104	FRALDA DE TECIDO 100% ALGODÃO 70X70 CM COM TECIDO DUPLO, COR BRANCA, LISA, COM BAINHA - PCT C/ 5 UNIDADES	INCONFRAL	PC	50,00	32,80	1.640,00
00108	FRALDA EM TECIDO PAC/ C/ 5 UND	INCONFRAL	PC	150,00	32,60	4.890,00
00112	GARFOS PARA REFEIÇÃO INOX	BRASINOX	UN	500,00	4,20	2.100,00
00115	GARRAFA TÉRMICA P/ ÁGUA 9 LT	INVICTA	UN	20,00	145,00	2.900,00
00116	GARRAFA TÉRMICA P/ CAFÉ 1,8 LT	SANREMO	UN	15,00	148,00	2.220,00
00117	GARRAFA TÉRMICA P/ CAFÉ 1 LT	INVICTA	UN	60,00	29,50	1.770,00
00119	GAVETEIRO PLÁSTICO DE CHÃO COM RODÍZIOS, COM 03 GAVETAS, NAS DIMENSÕES LARGURA 31,5 CM X PROFUNDIDADE 41,0 CM X ALTURA 61,5 CM	IMPORT	UN	50,00	168,40	8.420,00
00122	JARRA DE ALUMÍNIO PARA ÁGUA CAP. 2LT	BAUDUINO	UN	20,00	36,90	738,00
00123	JARRA DE VIDRO COM TAMPA ACRÍLICA CAP. 1,960ML	VIK	UN	35,00	45,70	1.599,50
00124	JARRA DECANTER EM VIDRO E TAMPA PLÁSTICA - CAP. 1,200ML	VIK	UN	25,00	36,90	922,50
00125	JOGO POTE PLÁSTICO, RETANGULAR 3 PEÇAS	ERCAPLAST	Kit	10,00	35,98	359,80
00126	KIT 6 PEÇAS UTENSÍLIOS COZINHA NYLON PRETO RESISTENTE CONTENDO: - 01 COLHER PARA MASSAS - 29,5 X 6CM; - 01 CONCHA - 30 X 9,2CM; - 01 COLHER PERFORADA - 29 X 6,5CM; - 01 COLHER DE ARROZ - 29 X 6,5CM; - 01 ESPÁTULA - 31 X 9CM; - 01 ESCUMADEIRA - 32,5 X 11CM.	IMPORT	Kit	25,00	87,00	2.175,00
00127	KIT DE 5 POTES PLÁSTICOS PARA CONDIMENTOS COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 2 LITROS CADA, PRODUZIDO EM PLÁSTICO NÃO ATÓXICO	SANREMO	Kit	25,00	144,00	3.600,00
00129	KIT PENTE E ESCOVA DE CABELO PARA BEBÊ CONTENDO UMA ESCOVA COM CERDAS MACIAS DE NYLON E CORPO EM POLIPROPILENO COM ACABAMENTO EM TPE COM TEXTURA EMBORRACHADA NA LATERAL E UM PENTE CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO COM ACABAMENTO EM TPE, COM PONTAS ARREDONDADAS E TEXTURA EMBORRACHADA NA LATERAL, CORES E ESTAMPAS DIVERSAS. O PRODUTO DEVERÁ VIR ACONDICIONADO EM BLISTER CONTENDO 1 PENTE E 1 ESCOVA. CONSTAR NA EMBALAGEM MARCA E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. APROVADO PELO INMETRO.	BABY	Kit	50,00	36,70	1.835,00
00131	LENÇOL SOLTEIRO COM ELÁSTICO NA COR BRANCA 100% ALGODÃO	TEC CRISTAL	UN	100,00	36,80	3.680,00
00132	LENÇOL SOLTEIRO SEM ELÁSTICO NA COR BRANCA 100% ALGODÃO	TEC CRISTAL	UN	100,00	34,50	3.450,00
00136	LIXEIRA C/ TAMPA E PEDAL CAPACIDADE 07 LTS	ERCAPALST	UN	150,00	24,60	3.690,00
00137	LIXEIRA PLÁSTICA P/ PIA	ERCAPLAST	UN	100,00	10,00	1.000,00
00138	LIXEIRA RETANGULAR EM POLIPROPILENO COM PEDAL 25 LITROS	ERCAPLAST	UN	50,00	59,00	2.950,00
00143	MACACÃO PARA RECÉM-NASCIDO, FECHAMENTO COM BOTÕES DE PRESSÃO FRONTAL E ENTREPERNAS EM TECIDO PLUSH COM TRATAMENTO ANTIMICROBIAL (ANTIÁCARO, ANTIBACTERIA E ANTIFUNGO), COM A COMPOSIÇÃO DE 96,5 ALGODÃO COM VISCOSE E 3,5% ELASTANO TOLERÂNCIA PERMITIDA 5%. CORES UNISSEX, COM GOLA ESPORTE E MANGAS NA COR PRINCIPAL DO TECIDO, PÉS ABERTOS E PUNHOS EM RIBANA. TAMANHO "P". VESTE BEBÊS DE 0 A 3 MESES, COM ALTURA ENTRE 55CM E 60 CM.	KAKA	UN	150,00	31,80	4.770,00
00144	MANGUEIRA PARA BUJÃO DE GÁS 1 MT C/ REGULADOR		UN	35,00	8,99	314,65

00146	MARMITEX PARA ALMOÇO - BANDEJA ISOPOR 750 ML C/DIVISÕES E TAMPAS	ULTRA	UN	2000,00	0,90	1.800,00
00152	PANELA DE PRESSÃO 10 LT	REAL	UN	15,00	146,00	2.190,00
00153	PANELA DE PRESSÃO 20 LT	NIGRO	UN	15,00	586,00	8.790,00
00155	PANO DE CHÃO DE SACO 50X70CM	FLANEBERG	UN	400,00	3,95	1.580,00
00162	PENEIRA DE ARAME GRANDE PARA GOMA Nº 30.	ERCA	UN	10,00	35,00	350,00
00163	PENEIRA TIPO COADOR PLÁSTICO 18 CM EM POLIPROPILENO E TELA DE POLIÉSTER	ERCA	UN	15,00	25,00	375,00
00164	PENTE PLÁSTICO TAM GRANDE	ERCA	UN	10,00	3,90	39,00
00165	PIRES PARA XICARA TIPO VIDRO	DURALEX	UN	500,00	5,90	2.950,00
00170	POTES PARA MANTIMENTOS EM PLÁSTICO 4 PEÇAS REDONDAS	ERCAPLAST	Kit	15,00	61,00	915,00
00171	PRATO DE VIDRO FUNDO	DURALEX	UN	250,00	10,50	2.625,00
00172	PRATO DE VIDRO RASO	DURALEX	UN	250,00	9,50	2.375,00
00176	PRATO INOX PARA USO INFANTIL	BRASINCA	UN	500,00	16,20	8.100,00
00180	RODO DE LIMPEZA COM ALAVANCA (CABO EM ALUMÍNIO, DETALHES EM AÇO, PEÇAS PLÁSTICAS EM POLIPROPILENO, MATERIAL DO REFIL ESPONJA PVA; DIMENSÕES 28,5CM X 7 CM X 1,24)	CRISTAL	UN	50,00	69,80	3.490,00
00184	SABÃO NEUTRO EM BARRA 200G	ABSOLUTO	UN	800,00	1,78	1.424,00
00188	SABONETEIRA PLÁSTICA	ERCAPALST	UN	50,00	8,00	400,00
00201	SAPATINHO DE LÁ - PAR	KAKA	Par	150,00	18,80	2.820,00
00204	SODA CAÚSTICA 350 GRAMAS	LIMPA FÁCIO	UN	40,00	8,90	356,00
00205	SUPORTE ORGANIZADOR DE VASSOURA E RODO (5 LUGARES/ 5 GANCHOS)	IMPORT	UN	20,00	29,80	596,00
00206	SUPORTE PARA PAPEL TOALHA TIPO INTERFOLHADO	OLA	UN	100,00	32,80	3.280,00
00207	TÁBUA PARA CARNE PLÁSTICA 22X40 CM	ESTRUSA	UN	30,00	35,80	1.074,00
00208	TOALHA DE BANHO - CORES VARIADAS	TEC CRISTAL	UN	200,00	25,80	5.160,00
00209	TOALHA DE BANHO INFANTIL COM CAPUZ E FORRO FRALDA	INCONFRAL	UN	50,00	36,80	1.840,00
00210	TOALHA DE MÃO - CORES VARIADAS	TEC CRISTAL	UN	260,00	8,90	2.314,00
00211	TOALHA ESCOLAR 23X36 CM	TEC CRISTAL	UN	500,00	7,80	3.900,00
00212	TOALHA- TIPO FRALDA, ESTAMPADA	TEC CRISTAL	UN	50,00	36,90	1.845,00
00213	TOUCA DE LÁ TAMANHO RN COM POMPOM CONFECCIONADA EM FIO 100% ACRÍLICO (HIPOALERGÊNICO), CORES UNISSEX, MEDIDAS: 16X16X20CM. PESO MÍNIMO: 50G.	KAKA	UN	150,00	15,90	2.385,00
00215	VARAL SANFONADO DE PAREDE, RETRÁTIL EM ALUMÍNIO 60CM	IMPORT	UN	10,00	88,00	880,00
00217	VASSOURA DE PALHA	ARTESANAL	UN	600,00	2,95	1.770,00
00218	VENENO INSETICIDA CUPIM DE SOLO (250ML)	PIKAPAL	UN	25,00	19,90	497,50
00219	XICARAS P/ CAFÉ EM VIDRO	DURALEX	UN	500,00	8,90	4.450,00

Publicado por:  
Severino Florencio de Oliveira Neto  
Código Identificador:2D010552

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023 – PROC. ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 2303090002.**

**PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN,**  
**PROMOTENTE CONTRATADA: NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS - ME,** inscrita no CNPJ nº 09.482.343/0001-04

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QNT	VR UNT	VR TOTAL
00006	ALCOOL GEL, MATERIAL: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, TIPO: GEL SANITIZANTE, APLICAÇÃO: PRODUTO LIMPEZA DOMÉSTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NEUTRALIZANTE, ESPESANTE E GRÁU COSMÉTICO, NORMAS TÉCNICAS: REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 500G	DELTA	UN	350,00	5,20	1.820,00
00012	AVENTAL PARA COZINHA RESISTENTE A TEMPERATURA DE 250° C, MEDINDO 92X62 CM, EM LONA PVC	FLANEBERG	UN	250,00	5,90	1.475,00
00024	BOBINA DE SACO TRANSPARENTE CAP. 3KG	ESTRELA	KG	100,00	21,00	2.100,00
00025	BOBINA DE SACO TRANSPARENTE CAP. 5 KG	ESTRELA	KG	80,00	21,00	1.680,00
00026	BOBINA DE SACO TRANSPARENTE CAP. 7KG	ESTRELA	KG	80,00	21,00	1.680,00
00036	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR - CAPACIDADE 07 LTS	ISOPLAST	UN	70,00	13,50	945,00
00037	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR - CAPACIDADE 12 LTS	ISOPLAST	UN	55,00	18,40	1.012,00
00038	CAIXA TÉRMICA EM ISOPOR, 13 LITROS.	ISOPLAST	UN	25,00	14,50	362,50
00039	CAIXA TÉRMICA EM ISOPOR, 24 LITROS.	ISOPLAST	UN	25,00	22,80	570,00
00040	CAIXA TÉRMICA EM ISOPOR, 8 LITROS.	ISOPLAST	UN	25,00	14,30	357,50
00049	CANUDO P/VITAMINA PCT C/ 400 UND	SÃO JOÃO	PC	10,00	6,50	65,00
00050	CERA LIQUIDA INCOLOR 750ML	BRILHOTEX	UN	25,00	4,10	102,50
00060	COLHERES PLÁSTICAS DESCARTÁVEIS PCT 50 UND	ULTRA	PC	2500,00	4,40	11.000,00
00061	COLÔNIA INFANTIL – CARACTERÍSTICAS: - FRAGRÂNCIA SUAVE E DELICADA; - DERMATOLÓGICAMENTE TESTADA; - FRASCO CONTENDO 100ML	FLORA	UN	50,00	8,95	447,50
00064	CONDICIONADOR INFANTIL 200 ML	FLORA	UN	300,00	11,00	3.300,00
00074	CORDA EM NYLON PARA VARAL, EMBL C/ 10 MT	FAMÍLIA	UN	45,00	3,00	135,00
00075	CREME DENTAL 12X50 G INFANTIL PCT C/12 UNID	CONDOR	PC	100,00	39,00	3.900,00
00076	CREME DENTAL 12X90 G ADULTO PCT C/12 UNID	EVEN	UN	100,00	34,00	3.400,00
00077	CUMBUCAS PLÁSTICAS DESCARTÁVEIS - TAMANHO GRANDE 18cm - PCT C/ 10 UND	ULTRA	PC	2000,00	2,70	5.400,00
00082	DETERGENTE 2 LT, C/ REGISTRO NO MS	ALICE	UN	3100,00	5,60	17.360,00
00083	DETERGENTE ÁCIDO LIMPADOR DE PISO TIPO CERÂMICA E AZULEJO EMBALAGEM COM 1LT - O PRODUTO DEVE REMOVER SUJEIRAS, MANCHAS E INCRUSTAÇÕES EM SUPERFÍCIES CERÂMICAS (PISOS E AZULEJOS)	QLIEMPO	UN	1200,00	5,90	7.080,00
00089	ESCOVÃO PARA ROUPA	MUNDIAL	UN	40,00	2,99	119,60
00094	ESPONJA DE LÁ DE AÇO C/ 08 UNID	ASSOLAN	PC	600,00	1,35	810,00
00098	FACA REFEIÇÃO DESCARTÁVEL PCT C/ 50 UND	ULTRA	PC	1200,00	4,45	5.340,00
00099	FILTRO DE PAPEL Nº 103, EMB. C/ 30 UND	BRIGGTA	CX	120,00	4,40	528,00
00100	FILTRO P/ CAFÉ 103 POLIÉSTER - C/ 12 UND	FLANEBERG	PC	20,00	19,00	380,00
00113	GARFOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS PCT C/ 50 UND	ULTRA	PC	1500,00	4,45	6.675,00
00114	GARRAFA TÉRMICA P/ AGUA 5 LT	TERMOLAR	UN	20,00	52,00	1.040,00
00118	GARRAFA PLÁSTICA PARA ÁGUA DE 20L	INCOPLAJE	UN	100,00	21,90	2.190,00

00120	GUARDANAPO 20 X 18 COM 50 UND	SOLIS	PC	2500,00	1,30	3.250,00
00121	GUARDANAPO C/ 100 UND	SERIDO	UN	300,00	1,60	480,00
00128	KIT HIGIENE CONTENDO: LENÇOS UMEDECIDOS - HIPOALÉRGICOS, PACOTE COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES; HASTES FLEXÍVEL COM 75 UNIDADE E PACOTE DE ALGODÃO EM BOLAS COM 95G	COTTONLINE	Kit	100,00	21,00	2.100,00
00130	LAVANDA INFANTIL C/ 200 ML, CX C/12 UND	FLORA	CX	100,00	147,00	14.700,00
00133	LENÇOS UMEDECIDOS POTE C/ 70 UND	COTTON LINE	UN	100,00	4,99	499,00
00134	LIMPA VIDROS 500 ML - REFIL	ALICE	UN	450,00	4,50	2.025,00
00135	LIMPA VIDROS 500 ML C/ APLICADOR (BORRIFADOR)	LIMPOL	UN	200,00	12,75	2.550,00
00139	LUSTRA MOVEIS 200ML	ALICE	UN	200,00	5,40	1.080,00
00140	LUVAS DE BORRACHA TAM " G "	TALGE	Par	300,00	3,90	1.170,00
00141	LUVAS DE BORRACHA TAM " M "	TALGE	Par	400,00	4,40	1.760,00
00142	LUVAS DE BORRACHA TAM " P "	TALGE	Par	200,00	4,90	980,00
00145	MARMITEX PARA ALMOÇO - BANDEJA ISOPOR 500 ML, S/DIVISÕES, C/TAMPA	ULTRA	UN	3000,00	0,75	2.250,00
00147	MARMITEX PARA ALMOÇO - BANDEJA ISOPOR 900 ML, S/DIVISÕES, C/TAMPA	ULTRA	UN	2000,00	0,90	1.800,00
00148	MARMITEX PARA ALMOÇO COM PCT DE 100 UND	ULTRA	PC	200,00	45,00	9.000,00
00150	ÓLEO LUBRIFICANTE DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS 100 ML	SINGER	UN	12,00	5,90	70,80
00151	PÁ PARA LIXO (PLÁSTICO)	PAULISTINHA	UN	150,00	4,00	600,00
00166	PLÁSTICO FILME C/ 30 MTS	LUSAFILM	UN	170,00	4,99	848,30
00167	PLASTICO FILME DE PVC 28 X 300 MTS	GUARUFILM	RL	10,00	36,00	360,00
00168	PLASTICO FILME DE PVC 38 X 1000 MTS	GUARUFILM	RL	10,00	92,00	920,00
00169	POLIDOR DE ALUMÍNIO 500ML	TOP CLEAR	UN	150,00	2,00	300,00
00173	PRATO DESCARTÁVEL GRANDE (21 CM) PCT C/ 10 UND	ULTRA	PC	1500,00	3,80	5.700,00
00174	PRATO DESCARTÁVEL MÉDIO PCT C/ 10 UND, 18 CM	ULTRA	PC	1500,00	2,45	3.675,00
00175	PRATO DESCARTÁVEL PEQUENO 15cm PCT C/ 10 UND	ULTRA	PC	1500,00	1,50	2.250,00
00177	PURIFICADOR DE AR AEROSOL 360ML	AR AGRADAVEL	UN	300,00	11,90	3.570,00
00178	QUEROSENE EMBALAGEM PLÁSTICA C/ 500 ML COM DESCRIÇÃO DE FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE CX C/ 12	LIDER	CX	50,00	104,00	5.200,00
00179	RATICIDA DE USO DOMÉSTICO À BASE DE BRODIFACOU, FORMULADO COM 100% DE SEMENTE DE GIRASSOL. SUA FORMULAÇÃO APRESENTA MATÉRIAS-PRIMAS DE ALTÍSSIMA QUALIDADE E GRÃOS INTEGRAIS QUE LHE CONFERE UMA MAIOR ATRATIVIDADE ALIADA A MELHOR EFICÁCIA DO MERCADO NO CONTROLE DE RATOS. É UM PRODUTO DE DOSE ÚNICA, INDICADO PARA ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS. CONTÉM AMARGANTE PARA EVITAR INGESTÃO ACIDENTAL; TIPO DE PRODUTO: GRÃO; APRESENTAÇÃO: SACHÊS DE 25G.	KELLMAT	UN	200,00	1,95	390,00
00185	SABONETE 90G	SIENE	UN	250,00	1,70	425,00
00186	SABONETE EM BARRA CREMOSO COM ÓLEO DE AMÊNDOAS, CUIDADO DELICADO PARA A PELE DO BEBÊ, 80G, LIVRE DE PARABENOS E OFTALATOS, TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE. COMPOSIÇÃO: SODIUM TALLOWATE, SODIUM PALM KERNELATE, AQUA, GLYCERIN, PARFUM (ALPHA-ISOMETHY IONONE, BUTLPHENYL METHYLPROPIONAL, CITRONELLOL, HEXYL CINNAMAL, D-LIMONENE, LINALOOL), TITANIUM DIOXIDE, PRUNUS AMYGDALUS DULCIS OIL, TETRASODIUM EDTA, ETIDRONIC ACID, TALC, CI 77492, CI 77491.	BABY BABY	UN	300,00	2,40	720,00
00187	SABONETE LÍQUIDO 5 LT	QLIMPO	UN	150,00	16,50	2.475,00
00189	SACO P/ LIXO - 15 LT PCT C/ 20 UND	DONA	PC	710,00	2,99	2.122,90
00190	SACO P/ LIXO - 30 LT PCT C/ 10 UND	DONA	PC	440,00	3,10	1.364,00
00192	SACO P/ LIXO - 50 LT PCT C/ 10 UND	DONA	PC	300,00	3,30	990,00
00194	SACO PARA CADAVER / SACO MORTUÁRIO / SACO PARA ÓBITO. DESCRIÇÃO: COBERTURA PARA ÓBITO, USO HOSPITALAR; CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO OU POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE; COM ZÍPER EM TODA A SUA EXTENSÃO DA SUPERFÍCIE FRONTAL; OPACO; IMPERMEÁVEL; COMPATÍVEL COM PADRÕES DA ABNT E DO IPT (INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS). TAMANHO: G; DIMENSÕES MÍNIMAS: 90X210CM. SEM IMPRESSÕES; COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO PARA O CADAVER. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA COM AS SEGUINTE DESCRITORES: HOSPITAL, NOME, DATA E HORA. A EMBALAGEM PRIMÁRIA E INDIVIDUAL DE CADA SACO DEVERÁ CONSTAR: TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, NOME E MARCA DO PRODUTO, FORNECEDOR E ENDEREÇO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PRODUTO DEVERÁ SER REFORÇADO, RESISTENTE, SEM SOLDAS REGISTRO MS: ISENTO.	BFPLASTIC	UN	3000,00	71,00	213.000,00
00195	SACO PARA LIXO PRETO 100 LTS	BFPLASTIC	KG	400,00	14,00	5.600,00
00196	SACO PARA LIXO PRETO 200 LTS	BFPLASTIC	KG	250,00	16,50	4.125,00
00197	SACO PLÁSTICO PICOTADO DE 1 KG EM BOBINAS	ESTRELA	KG	95,00	21,00	1.995,00
00198	SACOLA PLÁSTICA BRANCA 23/34	CVS	KG	200,00	14,90	2.980,00
00199	SACOLA PLÁSTICA BRANCA 40/50	CVS	KG	200,00	14,90	2.980,00
00200	SACOLA PLÁSTICA BRANCA 45/60	CVS	KG	200,00	14,90	2.980,00
00202	SHAMPOO INFANTIL - FRAGRÂNCIA SUAVE E DELICADA; - DERMATOLÓGICAMENTE TESTADA; - FRASCO CONTENDO 100ML	FLORA	UN	50,00	8,50	425,00
00203	SHAMPOO INFANTIL CX C/ 12 EMB. PLÁSTICA C/ 200 ML, COM DESCRIÇÃO E FABRICAÇÃO PRAZO DE VALIDADE	FLORA	CX	50,00	126,00	6.300,00

**Publicado por:**  
Severino Florencio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**FF51C39A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023 – PROC. ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 2303090002.**

**PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN,**  
**PROMOTENTE CONTRATADA: LIDMAX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.692.828/0001-11**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QNT	VR UNT	VR TOTAL
00001	ÁCIDO MURIÁTICO 1 LT C/ REGISTRO NO MS	LIMPAFACIL	L	600,00	3,41	2.046,00
00003	ÁGUA SANITÁRIA 1 LT C/ REGISTRO NO MS	TOPCLEAR	L	6000,00	1,31	7.860,00
00005	ÁLCOOL 70º, HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70º INPM (70% EM PESO). 1LT	BECKER	UN	1000,00	6,39	6.390,00



00007	ALCOOL LIQUIDO 92,5% EM EMBALAGEM COM 500ML	JALLES MACHADO	UN	400,00	11,00	4.400,00
00008	AMACIANTE PARA ROUPAS EMBALAGEM C/ 2 LT, DESCRIÇÃO DO FABRICANTE C/ 06 UND	BRISA	CX	280,00	29,49	8.257,20
00017	BALDE DE PLÁSTICO, PRETO CAP. 11 L C/ HASTE DE TRANSPORTE	ARQPLAST	UN	300,00	6,54	1.962,00
00019	BANDEJA TIPO INOX 37X23 CM	ACONOX	UN	30,00	33,00	990,00
00041	CAIXA TÉRMICA EM PLÁSTICO, 11 LITROS, PEGA ERGONOMICA, TAMPA RETRÁTIL, ISOLAMENTO TÉRMICO EM PU., NA COR AZUL.	ISOTERM	UN	25,00	29,00	725,00
00042	CAIXA TÉRMICA EM PLÁSTICO, 30 LITROS, TAMPA RETRÁTIL, COM ALÇAS, ISOLAMENTO TÉRMICO EM PU., NA COR AZUL.	ISOTERM	UN	15,00	61,70	925,50
00043	CAIXA TÉRMICA EM PLÁSTICO, 57 LITROS, DRENO LATERAL, ALÇAS RESISTENTES E ERGONOMICAS. TAMPA BIPARTIDA, NA COR AZUL.	ISOTERM	UN	10,00	93,90	939,00
00044	CAIXA TÉRMICA PLÁSTICA (ISOTÉRMICA) CAPACIDADE 32 LITROS	ISOTERM	UN	35,00	75,00	2.625,00
00069	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 50 ML EMB. C/ 100 UND	COPOBRAS	PC	5000,00	2,22	11.100,00
00070	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL CAP. 150 ML EMB C/ 100 UND	COPOBRAS	PC	5000,00	3,35	16.750,00
00071	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL CAP. 180 ML EMB C/ 100 UND	COPOBRAS	PC	5000,00	3,98	19.900,00
00072	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL CAP. 200 ML EMB C/ 100 UND	COPOBRAS	PC	3000,00	4,45	13.350,00
00080	DESINFETANTE 2 LT COM AÇÃO BACTERICIDA E REGISTRO NOMS	EXTRA	UN	3500,00	3,64	12.740,00
00081	DESODORIZADOR DE AR 360 ML	ULTRAFRESH	UN	380,00	8,00	3.040,00
00087	ESCOVA C/ DEPÓSITO P/ VASO SANITÁRIO	CONDOR	UN	200,00	8,79	1.758,00
00093	ESPANADOR DE PENA 30CM	DUSTER	UN	75,00	31,75	2.381,25
00095	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE PCT 04 UND	BETTANIN	PC	1000,00	1,90	1.900,00
00101	FLANELA 50X35CM	CRISTAL	UN	800,00	1,42	1.136,00
00103	FÓSFORO, PALITOS DE MADEIRA, MAÇO COM 10 CAIXINHAS CONTENDO 40 PALITOS CADA, COM SELO DO INMETRO	QUELUZ	MÇO	350,00	2,30	805,00
00105	FRALDA DESCARTÁVEL "EG" C/ 07 UND	MEGAFRAL	PC	500,00	10,49	5.245,00
00106	FRALDA DESCARTÁVEL "G" C/ 07 UND	MEGAFRAL	PC	150,00	10,49	1.573,50
00107	FRALDA DESCARTÁVEL, TAMANHO P, FILME DE POLIETILENO, POLPA DE CELULOSE, PAPEL ABSORVENTE, SUPER GEL, TECIDO NÃO DE POLIPROPILENO, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIOS DE ELÁSTICO, FITAS ADESIVAS, COMPONENTES ATÓXICOS, NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE DO BEBÊ. PACOTE COM NO MÍNIMO 36 UNIDADES	MEGAFRAL	PC	150,00	28,99	4.348,50
00109	FRALDA GERIÁTRICA TAM "G"	CONFORTCARE	PC	1800,00	9,46	17.028,00
00110	FRALDA GERIÁTRICA TAM "P"	CONFORTCARE	PC	500,00	9,46	4.730,00
00111	FRALDA GERIÁTRICA TAM "M"	CONFORTCARE	PC	950,00	9,46	8.987,00
00149	NAFITALINA SACO C/ 30 GRAMAS CX C/ 12 UNID	SANILAR	CX	200,00	18,99	3.798,00
00154	PANO DE CHÃO DE ALGODÃO FOFINHO 42X70CM	SANTOS REIS	UN	1200,00	2,75	3.300,00
00156	PANO DE PRATO PCT C/06 UND, MEDINDO 40/75 CM	CRISTAL	PC	250,00	15,50	3.875,00
00157	PAPEL ALUMÍNIO ROLO C/ 7 MTS	WYDA	RL	3000,00	4,59	13.770,00
00158	PAPEL HIGIÊNICO DE ALTA QUALIDADE (FOLHA DUPLA) - PCT C/4 ROLOS DE 30 MTS, BRANCO, NÃO RECICLADO	LAVIE	PC	1200,00	4,69	5.628,00
00159	PAPEL TOALHA RECICLADO PCT C/ 700 FLS 21X20CM	SERIDO	PC	1000,00	9,50	9.500,00
00160	PASTILHA SANITÁRIA	AROMA PLUS	UN	1500,00	1,44	2.160,00
00161	PEGADOR DE ROUPA EM PLÁSTICO EMB. C/ 12 UNID	GUIRADO	PC	100,00	1,58	158,00
00181	RODO GRANDE 40CM	PS	UN	500,00	4,86	2.430,00
00182	SABÃO EM BARRA PCT C/ 10 UNID DE 500G	GUARANI	PC	250,00	8,34	2.085,00
00183	SABÃO EM PÓ- 500 G	ALICE	UN	1800,00	1,39	2.502,00
00191	SACO P/ LIXO - 40 LT PCT C/ 100 UNID	INPLARN	PC	400,00	9,59	3.836,00
00193	SACO P/ LIXO - 60 LT PCT C/ 100 UNID	INPLARN	PC	500,00	12,79	6.395,00
00214	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA EM TNT TAMANHO ÚNICO PCT C/ 100 UND	VABENE	PC	200,00	8,98	1.796,00
00216	VASSOURA DE NYLON	PAULISTINHA	UN	700,00	6,09	4.263,00

Publicado por:  
Severino Florencio de Oliveira Neto  
Código Identificador:BD788603

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE Nº 006-2023**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte  
Município de Serra Negra do Norte  
Registro de Preços Eletrônico - 006/2023  
Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO - COMPREENDE: APLICAÇÃO DE PRODUTOS E TÉCNICAS PARA CONTROLE DE BARATAS, ARANHAS, FORMIGAS, PULGAS, CARRAPATOS, MARIPOSAS, MOSCAS, LAGARTAS, BORRACHUDOS, MOSQUITOS PÓLVORA, MOSQUITOS E LARVAS DO MOSQUITO DA DENGUE. EQUIPE FORMADA POR AGENTES DE CONTROLE VETORES, TRABALHANDO SOB A ORIENTAÇÃO E RESPONSABILIDADE DE UM RESPONSÁVEL TÉCNICO, NA APLICAÇÃO DE PRODUTOS DOMISSANITÁRIOS, COM O FORNECIMENTO DE INSETICIDA, DEVIDAMENTE REGULAMENTADO PELA ANVISA (AGENCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA), O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, E FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA. COM GARANTIA DE TRÊS (03) MESES. - Quantidade: 30.000 Metro Quadrado - Valor Referência: 1.85

Fornecedor	Situação	Valor Total
JOSÉ AVAILTON DA CUNHA ME (06.248.164/0001-19)	Adjudicado em: 07/03/2023 - 10:04:00 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	20.100,00

**CAYRON CHANGLON SANTOS SOUSA ARAÚJO**  
Pregoeiro

Publicado por:  
Severino Florencio de Oliveira Neto  
Código Identificador:5F079A95

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES  
VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 -  
PROCESSO ADMINIST. MSNN/RN Nº 2302100001.**

**PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN,**  
**PROMOTENTE CONTRATADA: JOSÉ AVAILTON DA CUNHA ME,** inscrita no CNPJ nº 06.248.164/0001-19

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QNT	VR UNT	VR TOTAL
1	<b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO</b> - COMPREENDE: APLICAÇÃO DE PRODUTOS E TÉCNICAS PARA CONTROLE DE BARATAS, ARANHAS, FORMIGAS, PULGAS, CARRAPATOS, MARIPOSAS, MOSCAS, LAGARTAS, BORRACHUDOS, MOSQUITOS PÓLVORA, MOSQUITOS E LARVAS DO MOSQUITO DA DENGUE. EQUIPE FORMADA POR AGENTES DE CONTROLE VETORES, TRABALHANDO SOB A ORIENTAÇÃO E RESPONSABILIDADE DE UM RESPONSÁVEL TÉCNICO, NA APLICAÇÃO DE PRODUTOS DOMISSANITÁRIOS. COM O FORNECIMENTO DE INSETICIDA, DEVIDAMENTE REGULAMENTADO PELA ANVISA (AGENCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA), O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, E FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA. <b>COM GARANTIA DE TRÊS (03) MESES.</b>	M²	30000	0,67	20.100,00

**Publicado por:**  
 Severino Florencio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:DFE3EC9A**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023PE - OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para locação de veículos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, referente ao transporte escolar da rede municipal de ensino de Severiano Melo/RN. REGISTRADOR: Prefeitura de Severiano Melo inscrita no CNPJ 08.358.046/0001-99. EMPRESA (S) CONTRATADA (S): OFERTA COMERCIO E LOCACOES EIRELI (42.293.707/0001-83)  
 G FIGUEREDO DA SILVA LTDA (27.064.548/0001-51)  
 - Valor total de R\$ 416.568,48;

Fornecedor vencedor	Item	Código	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
G FIGUEREDO DA SILVA LTDA	1	4898	ROTA (MATUTINO) 1	KM		12.000	3,41	40.920,00
G FIGUEREDO DA SILVA LTDA	2	4899	ROTA (MATUTINO) 2	KM		15.360	3,41	52.377,60
G FIGUEREDO DA SILVA LTDA	3	4900	ROTA (MATUTINO) 3	KM		14.160	3,41	48.285,60
G FIGUEREDO DA SILVA LTDA	4	4901	ROTA (MATUTINO) 4	KM		8.760	3,51	30.747,60
G FIGUEREDO DA SILVA LTDA	5	4902	ROTA (MATUTINO) 5	KM		14.400	3,51	50.544,00
G FIGUEREDO DA SILVA LTDA	6	4903	ROTA (MATUTINO) 6	KM		9.504	3,11	29.557,44
G FIGUEREDO DA SILVA LTDA	7	4904	ROTA (VESPERTINO) 7	KM		7.920	3,19	25.264,80
G FIGUEREDO DA SILVA LTDA	8	4905	ROTA (VESPERTINO) 8	KM		5.808	3,59	20.850,72
G FIGUEREDO DA SILVA LTDA	9	4906	ROTA (VESPERTINO) 9	KM		21.648	2,69	58.233,12
G FIGUEREDO DA SILVA LTDA	10	4907	ROTA (VESPERTINO) 10	KM		8.760	3,59	31.448,40
OFERTA COMERCIO E LOCACOES EIRELI	11	4908	ROTA (VESPERTINO) 11	KM		7.680	3,69	28.339,20

DATA DE ASSINATURA: 03/04/2023; VALIDADE: 12 MESES.

**Publicado por:**  
 José Hudson de Almeida  
**Código Identificador:9206BF01**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**

**SETOR CONTABIL**  
**PORTARIAS 10/2023 A 13/2023 - REMANEJAMENTO - TENENTE ANANIAS**

R. Maria Arlinda, 39  
 08357667/0001-58  
 Exercício: 2023

**PORTARIA Nº 10, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023**

*Remaneja recursos do orçamento vigente de 2023*

O PREFEITO MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art.38, da Lei nº 297 de 07/11/2022 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2023.

Resolve:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo desta portaria, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023

Art.2º. A alteração introduzida pela presente Portaria não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº297, de 07 de NOVEMBRO de 2022) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TENENTE ANANIAS, 01 de FEVEREIRO de 2023

ANEXO					
ACRÉSCIMOS					
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
02	03	00	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		
Ficha:	37	04.122.0003.2004.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		129.001,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
Ficha:	51	04.122.0003.2004.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		50.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
Ficha:	51	04.122.0003.2004.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		50.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
02	04	00	SECRETARIA DE FINANÇAS		
PORTARIA Nº 10, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023					
ACRÉSCIMOS					
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
02	04	00	SECRETARIA DE FINANÇAS		
Ficha:	96	04.123.0002.2006.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		300.000,00
		3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE		
Ficha:	169	12.122.0008.2013.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		54.501,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
Ficha:	223	12.361.0008.2017.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		550.000,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
Ficha:	224	12.361.0008.2017.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		426.401,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
Ficha:	225	12.361.0008.2017.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		1.211.501,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
Ficha:	228	12.361.0008.2017.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		3.000,00
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
Ficha:	228	12.361.0008.2017.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		194.301,00
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
Ficha:	229	12.361.0008.2017.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		350.001,00
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
Ficha:	236	12.361.0008.2032.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		244.001,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
Ficha:	263	12.361.0008.2089.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		35.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha:	275	12.361.0008.2094.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		5.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
Ficha:	318	12.365.0008.2018.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		200.000,00
PORTARIA Nº 10, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023					
ACRÉSCIMOS					
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE		
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
Ficha:	321	12.365.0008.2018.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		262.001,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
Ficha:	323	12.365.0008.2018.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		7.801,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
Ficha:	324	12.365.0008.2018.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		29.401,00
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
Ficha:	325	12.365.0008.2018.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		392.501,00
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
Ficha:	333	12.365.0008.2019.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		97.001,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
Ficha:	336	12.365.0008.2019.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		51.300,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
Ficha:	336	12.365.0008.2019.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		73.500,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
Ficha:	411	12.365.0008.2190.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		50.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha:	411	12.365.0008.2190.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		60.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha:	434	12.366.0008.2020.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		35.800,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
Ficha:	566	10.301.0006.2033.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS		361.983,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
Ficha:	567	10.301.0006.2033.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS		862.001,00
PORTARIA Nº 10, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023					
ACRÉSCIMOS					
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
Ficha:	596	10.301.0006.2098.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS		89.601,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		

Ficha:	600	10.301.0006.2098.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	219.000,00
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	647	10.301.0006.2153.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	28.500,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha:	649	10.301.0006.2153.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	32.001,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	649	10.301.0006.2153.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	40.650,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	651	10.301.0006.2153.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	1.001,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	653	10.301.0006.2153.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	13.001,00
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	659	10.301.0006.2153.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	100.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	659	10.301.0006.2153.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	100.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	695	10.301.0015.2034.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	260.000,00
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	710	10.301.0016.2149.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	38.001,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha:	711	10.301.0016.2149.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	147.501,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	

**PORTARIA Nº 10, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023****ACRÉSCIMOS**

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
		715	10.301.0016.2149.0000	53.000,00
			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Ficha:	737	10.302.0015.2092.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	1.315.001,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha:	755	10.302.0015.2092.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	100.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	765	10.304.0007.2097.0000	SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	178.501,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	770	10.304.0007.2097.0000	SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	61.000,00
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	785	10.305.0007.2038.0000	SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	14.301,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	806	10.305.0007.2187.0000	SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	110.457,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	08	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Ficha:	819	08.122.0002.2101.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	84.400,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha:	827	08.122.0002.2101.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	1.501,00
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	830	08.122.0002.2101.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	5.000,00
		3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	
Ficha:	907	08.244.0009.2046.0000	TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	9.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	908	08.244.0009.2046.0000	TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	45.000,00

**PORTARIA Nº 10, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023****ACRÉSCIMOS**

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	08	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
			3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA
Ficha:	921	08.244.0009.2100.0000	TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	10.001,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha:	922	08.244.0009.2100.0000	TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	80.241,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha:	937	08.244.0009.2100.0000	TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	5.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	937	08.244.0009.2100.0000	TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	5.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	943	08.244.0009.2100.0000	TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	5.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Ficha:	975	08.244.0009.2157.0000	TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	34.861,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	09	00	SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS	
Ficha:	1014	15.122.0002.2053.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	1.001,00
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	1021	15.122.0002.2053.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	450.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	1054	15.451.0010.1183.0000	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	80.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha:	1054	15.451.0010.1183.0000	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	195.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES

9.998.517,00

**PORTARIA Nº 10, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023****REDUÇÕES**

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	03	00	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
Ficha:	38	04.122.0003.2004.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-50.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	49	04.122.0003.2004.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-50.000,00
		3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
Ficha:	50	04.122.0003.2004.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-129.001,00

		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	04	00	SECRETARIA DE FINANÇAS	
Ficha:	70	04.123.0002.1001.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-10.001,00
		4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	
Ficha:	72	04.123.0002.1003.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-149.999,00
		3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
Ficha:	73	04.123.0002.1003.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-140.000,00
		3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
Ficha:	170	12.122.0008.2013.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-161.501,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	170	12.122.0008.2013.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-35.800,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	171	12.122.0008.2013.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-43.900,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	182	12.122.0008.2013.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-97.001,00

**PORTARIA Nº 10, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023****REDUÇÕES**

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	187	12.122.0008.2013.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-262.001,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha:	187	12.122.0008.2013.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-54.501,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha:	223	12.361.0008.2017.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-810.000,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha:	223	12.361.0008.2017.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-7.801,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha:	226	12.361.0008.2017.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-376.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	227	12.361.0008.2017.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-273.500,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	227	12.361.0008.2017.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-16.501,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	229	12.361.0008.2017.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-100.000,00
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	230	12.361.0008.2017.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-426.401,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	230	12.361.0008.2017.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-100.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	242	12.361.0008.2032.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-49.001,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

**PORTARIA Nº 10, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023****REDUÇÕES**

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
Ficha:	270	12.361.0008.2091.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-38.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	295	12.361.0008.2189.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-224.302,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	296	12.361.0008.2189.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-66.400,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	305	12.361.0008.2194.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-49.900,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	338	12.365.0008.2019.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-42.900,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	358	12.365.0008.2048.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-60.500,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	358	12.365.0008.2048.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-39.401,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	359	12.365.0008.2048.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-219.900,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	367	12.365.0008.2048.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-200.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	408	12.365.0008.2190.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-117.800,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	408	12.365.0008.2190.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-50.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:		12.365.0008.2190.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-59.000,00

**PORTARIA Nº 10, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023****REDUÇÕES**

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
		416		
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Ficha:	418	12.365.0008.2195.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-1.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	451	12.366.0008.2023.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-150.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	455	12.366.0008.2023.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-100.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	498	13.392.0022.2016.0000	FORTEALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER	-100.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		

02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Ficha:	565	10.301.0006.2033.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-225.482,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha:	565	10.301.0006.2033.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-100.000,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha:	565	10.301.0006.2033.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-28.500,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha:	565	10.301.0006.2033.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-1.001,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha:	568	10.301.0006.2033.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-1.008.960,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	569	10.301.0006.2033.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-100.000,00
<b>PORTARIA Nº 10, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023</b>				
<b>REDUÇÕES</b>				
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	569	10.301.0006.2033.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-100.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	576	10.301.0006.2033.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-40.650,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	579	10.301.0006.2033.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-147.501,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	595	10.301.0006.2098.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-89.601,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	633	10.301.0006.2147.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-29.900,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	639	10.301.0006.2147.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-500.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	640	10.301.0006.2147.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-500.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	650	10.301.0006.2153.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-99.999,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	652	10.301.0006.2153.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-199.999,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	664	10.301.0006.2153.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-315.001,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	664	10.301.0006.2153.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-32.001,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
<b>PORTARIA Nº 10, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023</b>				
<b>REDUÇÕES</b>				
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Ficha:	786	10.305.0007.2038.0000	SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	-18.301,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	794	10.305.0007.2038.0000	SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	-49.999,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	689	10.301.0015.2034.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-99.999,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha:	692	10.301.0015.2034.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-24.999,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	738	10.302.0015.2092.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-77.105,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha:	754	10.302.0015.2092.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-128.502,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha:	709	10.301.0016.2149.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-98.001,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha:	714	10.301.0016.2149.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-109.999,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	08	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Ficha:	820	08.122.0002.2101.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-17.501,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	822	08.122.0002.2101.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-29.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	829	08.122.0002.2101.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-20.000,00
<b>PORTARIA Nº 10, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023</b>				
<b>REDUÇÕES</b>				
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	08	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	831	08.122.0002.2101.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-5.000,00
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
Ficha:	833	08.122.0002.2101.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-40.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha:	834	08.122.0002.2101.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-14.402,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	841	08.122.0002.2101.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-10.000,00
		4.4.90.51.00	OBRA E INSTALAÇÕES	
Ficha:	844	08.243.0009.2051.0000	TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	-10.001,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	848	08.243.0009.2051.0000	TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	-14.861,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	852	08.243.0009.2051.0000	TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	-19.999,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha:	867	08.243.0009.2156.0000	TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	-19.999,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha:	868	08.243.0009.2156.0000	TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	-19.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

Ficha:	905	08.244.0009.2046.0000	TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	-60.241,00
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
Ficha:	931	08.244.0009.2100.0000	TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	-5.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
<b>PORTARIA Nº 10, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023</b>				
<b>REDUÇÕES</b>				
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	09	00	SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS	
Ficha:	1008	15.122.0002.2053.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-1.001,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	1009	15.122.0002.2053.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-350.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	1023	15.122.0002.2053.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-100.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	1051	15.451.0010.1093.0000	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	-80.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha:	1055	15.451.0010.1183.0000	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	-78.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha:	1056	15.451.0010.1183.0000	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	-117.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>				<b>-9.998.517,00</b>

**PORTARIA Nº 11, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023***Remaneja recursos do orçamento vigente de 2023*

O PREFEITO MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art.38, da Lei nº 296 de 07/11/2022 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2023.

Resolve:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo desta portaria, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023

Art.2º. A alteração introduzida pela presente Portaria não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº296, de 07 de NOVEMBRO de 2022) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TENENTE ANANIAS, 01 de FEVEREIRO de 2023

<b>ANEXO</b>				
<b>ACRÉSCIMOS</b>				
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	03	00	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
Ficha:	37	04.122.0003.2004.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	129.001,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha:	51	04.122.0003.2004.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	50.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	51	04.122.0003.2004.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	50.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	04	00	SECRETARIA DE FINANÇAS	
<b>PORTARIA Nº 11, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023</b>				
<b>ACRÉSCIMOS</b>				
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	04	00	SECRETARIA DE FINANÇAS	
Ficha:	96	04.123.0002.2006.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	300.000,00
		3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
Ficha:	169	12.122.0008.2013.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	54.501,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha:	223	12.361.0008.2017.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	550.000,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha:	224	12.361.0008.2017.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	426.401,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	225	12.361.0008.2017.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	1.211.501,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	228	12.361.0008.2017.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	3.000,00
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	228	12.361.0008.2017.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	194.301,00
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	229	12.361.0008.2017.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	350.001,00
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	236	12.361.0008.2032.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	244.001,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha:	263	12.361.0008.2089.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	35.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	275	12.361.0008.2094.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	5.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	318	12.365.0008.2018.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	200.000,00
<b>PORTARIA Nº 11, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023</b>				
<b>ACRÉSCIMOS</b>				

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha:	321	12.365.0008.2018.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	262.001,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	323	12.365.0008.2018.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	7.801,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	324	12.365.0008.2018.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	29.401,00
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	325	12.365.0008.2018.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	392.501,00
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	333	12.365.0008.2019.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	97.001,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha:	336	12.365.0008.2019.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	51.300,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	336	12.365.0008.2019.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	73.500,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	411	12.365.0008.2190.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	50.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	411	12.365.0008.2190.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	60.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	434	12.366.0008.2020.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	35.800,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Ficha:	566	10.301.0006.2033.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	361.983,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha:	567	10.301.0006.2033.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	862.001,00
<b>PORTARIA Nº 11, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023</b>				
<b>ACRÉSCIMOS</b>				
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	596	10.301.0006.2098.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	89.601,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	600	10.301.0006.2098.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	219.000,00
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	647	10.301.0006.2153.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	28.500,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha:	649	10.301.0006.2153.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	32.001,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	649	10.301.0006.2153.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	40.650,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	651	10.301.0006.2153.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	1.001,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	653	10.301.0006.2153.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	13.001,00
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	659	10.301.0006.2153.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	100.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	659	10.301.0006.2153.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	100.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	695	10.301.0015.2034.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	260.000,00
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	710	10.301.0016.2149.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	38.001,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha:	711	10.301.0016.2149.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	147.501,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:				
<b>PORTARIA Nº 11, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023</b>				
<b>ACRÉSCIMOS</b>				
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
		10.301.0016.2149.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	53.000,00
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	737	10.302.0015.2092.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	1.315.001,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha:	755	10.302.0015.2092.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	100.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Ficha:	765	10.304.0007.2097.0000	SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	178.501,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	770	10.304.0007.2097.0000	SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	61.000,00
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	785	10.305.0007.2038.0000	SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	14.301,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	806	10.305.0007.2187.0000	SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	110.457,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	08	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Ficha:	819	08.122.0002.2101.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	84.400,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha:	827	08.122.0002.2101.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	1.501,00
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	830	08.122.0002.2101.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	5.000,00
		3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	
Ficha:	907	08.244.0009.2046.0000	TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITARIA	9.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Ficha:	908	08.244.0009.2046.0000	TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITARIA	45.000,00
<b>PORTARIA Nº 11, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023</b>				
<b>ACRÉSCIMOS</b>				



LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	08	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
		3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	
Ficha:	921	08.244.0009.2100.0000	TENENTE ANANIAS CIDADÁ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITARIA	10.001,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha:	922	08.244.0009.2100.0000	TENENTE ANANIAS CIDADÁ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITARIA	80.241,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha:	937	08.244.0009.2100.0000	TENENTE ANANIAS CIDADÁ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITARIA	5.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	937	08.244.0009.2100.0000	TENENTE ANANIAS CIDADÁ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITARIA	5.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	943	08.244.0009.2100.0000	TENENTE ANANIAS CIDADÁ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITARIA	5.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Ficha:	975	08.244.0009.2157.0000	TENENTE ANANIAS CIDADÁ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITARIA	34.861,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	09	00	SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS	
Ficha:	1014	15.122.0002.2053.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	1.001,00
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	1021	15.122.0002.2053.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	450.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	1054	15.451.0010.1183.0000	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	80.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha:	1054	15.451.0010.1183.0000	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	195.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				9.998.517,00
<b>PORTARIA Nº 11, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023</b>				
<b>REDUÇÕES</b>				
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	03	00	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
Ficha:	38	04.122.0003.2004.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-50.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	49	04.122.0003.2004.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-50.000,00
		3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
Ficha:	50	04.122.0003.2004.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-129.001,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	04	00	SECRETARIA DE FINANÇAS	
Ficha:	70	04.123.0002.1001.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-10.001,00
		4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	
Ficha:	72	04.123.0002.1003.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-149.999,00
		3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
Ficha:	73	04.123.0002.1003.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-140.000,00
		3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
Ficha:	170	12.122.0008.2013.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-161.501,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	170	12.122.0008.2013.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-35.800,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	171	12.122.0008.2013.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-43.900,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	182	12.122.0008.2013.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-97.001,00
<b>PORTARIA Nº 11, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023</b>				
<b>REDUÇÕES</b>				
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	187	12.122.0008.2013.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-262.001,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha:	187	12.122.0008.2013.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-54.501,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha:	223	12.361.0008.2017.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-810.000,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha:	223	12.361.0008.2017.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-7.801,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha:	226	12.361.0008.2017.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-376.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	227	12.361.0008.2017.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-273.500,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	227	12.361.0008.2017.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-16.501,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	229	12.361.0008.2017.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-100.000,00
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	230	12.361.0008.2017.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-426.401,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	230	12.361.0008.2017.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-100.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	242	12.361.0008.2032.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-49.001,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
<b>PORTARIA Nº 11, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023</b>				
<b>REDUÇÕES</b>				
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
Ficha:	270	12.361.0008.2091.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-38.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	295	12.361.0008.2189.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-224.302,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	296	12.361.0008.2189.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-66.400,00

		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	305	12.361.0008.2194.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-49.900,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	338	12.365.0008.2019.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-42.900,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	358	12.365.0008.2048.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-60.500,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	358	12.365.0008.2048.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-39.401,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	359	12.365.0008.2048.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-219.900,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	367	12.365.0008.2048.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-200.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Ficha:	408	12.365.0008.2190.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-117.800,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	408	12.365.0008.2190.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-50.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:		12.365.0008.2190.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-59.000,00

**PORTARIA Nº 11, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023****REDUÇÕES**

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
		416		
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Ficha:	418	12.365.0008.2195.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-1.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	451	12.366.0008.2023.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-150.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	455	12.366.0008.2023.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-100.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Ficha:	498	13.392.0022.2016.0000	FORTELECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER	-100.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Ficha:	565	10.301.0006.2033.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-225.482,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha:	565	10.301.0006.2033.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-100.000,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha:	565	10.301.0006.2033.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-28.500,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha:	565	10.301.0006.2033.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-1.001,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha:	568	10.301.0006.2033.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-1.008.960,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	569	10.301.0006.2033.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-100.000,00

**PORTARIA Nº 11, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023****REDUÇÕES**

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	569	10.301.0006.2033.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-100.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	576	10.301.0006.2033.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-40.650,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	579	10.301.0006.2033.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-147.501,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Ficha:	595	10.301.0006.2098.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-89.601,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	633	10.301.0006.2147.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-29.900,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	639	10.301.0006.2147.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-500.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	640	10.301.0006.2147.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-500.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	650	10.301.0006.2153.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-99.999,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	652	10.301.0006.2153.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-199.999,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	664	10.301.0006.2153.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-315.001,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Ficha:	664	10.301.0006.2153.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-32.001,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	

**PORTARIA Nº 11, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023****REDUÇÕES**

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Ficha:	786	10.305.0007.2038.0000	SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	-18.301,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	794	10.305.0007.2038.0000	SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	-49.999,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	689	10.301.0015.2034.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-99.999,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha:	692	10.301.0015.2034.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-24.999,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	738	10.302.0015.2092.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-77.105,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha:	754	10.302.0015.2092.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-128.502,00

		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha:	709	10.301.0016.2149.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-98.001,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha:	714	10.301.0016.2149.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-109.999,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	08	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Ficha:	820	08.122.0002.2101.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-17.501,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	822	08.122.0002.2101.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-29.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	829	08.122.0002.2101.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-20.000,00
<b>PORTARIA Nº 11, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023</b>				
<b>REDUÇÕES</b>				
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	08	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	831	08.122.0002.2101.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-5.000,00
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
Ficha:	833	08.122.0002.2101.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-40.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha:	834	08.122.0002.2101.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-14.402,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	841	08.122.0002.2101.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-10.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha:	844	08.243.0009.2051.0000	TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	-10.001,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	848	08.243.0009.2051.0000	TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	-14.861,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	852	08.243.0009.2051.0000	TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	-19.999,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha:	867	08.243.0009.2156.0000	TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	-19.999,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha:	868	08.243.0009.2156.0000	TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	-19.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	905	08.244.0009.2046.0000	TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	-60.241,00
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
Ficha:	931	08.244.0009.2100.0000	TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	-5.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
<b>PORTARIA Nº 11, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023</b>				
<b>REDUÇÕES</b>				
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	09	00	SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS	
Ficha:	1008	15.122.0002.2053.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-1.001,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	1009	15.122.0002.2053.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-350.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	1023	15.122.0002.2053.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-100.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	1051	15.451.0010.1093.0000	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	-80.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha:	1055	15.451.0010.1183.0000	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	-78.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha:	1056	15.451.0010.1183.0000	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	-117.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
TOTAL DAS ANULAÇÕES				-9.998.517,00

**PORTARIA Nº 12, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023***Remaneja recursos do orçamento vigente de 2023*

O PREFEITO MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art.38, da Lei nº 296 de 07/11/2022 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2023.

Resolve:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo desta portaria, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023

Art.2º. A alteração introduzida pela presente Portaria não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº296, de 07 de NOVEMBRO de 2022) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TENENTE ANANIAS, 01 de FEVEREIRO de 2023

<b>ANEXO</b>				
<b>ACRÉSCIMOS</b>				
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	03	00	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
Ficha:	37	04.122.0003.2004.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	129.001,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha:	51	04.122.0003.2004.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	50.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	51	04.122.0003.2004.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	50.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	04	00	SECRETARIA DE FINANÇAS	
<b>PORTARIA Nº 12, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023</b>				
<b>ACRÉSCIMOS</b>				
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	04	00	SECRETARIA DE FINANÇAS	

Ficha:	96	04.123.0002.2006.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	300.000,00
		3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
Ficha:	169	12.122.0008.2013.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	54.501,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha:	223	12.361.0008.2017.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	550.000,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha:	224	12.361.0008.2017.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	426.401,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	225	12.361.0008.2017.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	1.211.501,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	228	12.361.0008.2017.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	3.000,00
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	228	12.361.0008.2017.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	194.301,00
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	229	12.361.0008.2017.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	350.001,00
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	236	12.361.0008.2032.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	244.001,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha:	263	12.361.0008.2089.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	35.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	275	12.361.0008.2094.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	5.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Ficha:	318	12.365.0008.2018.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	200.000,00
<b>PORTARIA Nº 12, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023</b>				
<b>ACRÉSCIMOS</b>				
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha:	321	12.365.0008.2018.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	262.001,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	323	12.365.0008.2018.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	7.801,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	324	12.365.0008.2018.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	29.401,00
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	325	12.365.0008.2018.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	392.501,00
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	333	12.365.0008.2019.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	97.001,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha:	336	12.365.0008.2019.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	51.300,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	336	12.365.0008.2019.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	73.500,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	411	12.365.0008.2190.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	50.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	411	12.365.0008.2190.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	60.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	434	12.366.0008.2020.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	35.800,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Ficha:	566	10.301.0006.2033.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	361.983,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha:	567	10.301.0006.2033.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	862.001,00
<b>PORTARIA Nº 12, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023</b>				
<b>ACRÉSCIMOS</b>				
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	596	10.301.0006.2098.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	89.601,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	600	10.301.0006.2098.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	219.000,00
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	647	10.301.0006.2153.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	28.500,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha:	649	10.301.0006.2153.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	32.001,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	649	10.301.0006.2153.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	40.650,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	651	10.301.0006.2153.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	1.001,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	653	10.301.0006.2153.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	13.001,00
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	659	10.301.0006.2153.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	100.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	659	10.301.0006.2153.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	100.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	695	10.301.0015.2034.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	260.000,00
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	710	10.301.0016.2149.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	38.001,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha:	711	10.301.0016.2149.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	147.501,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	

PORTARIA Nº 12, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

ACRÉSCIMOS

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
		715	10.301.0016.2149.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	53.000,00
			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	737		10.302.0015.2092.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	1.315.001,00
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha:	755		10.302.0015.2092.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	100.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	765		10.304.0007.2097.0000	SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	178.501,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	770		10.304.0007.2097.0000	SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	61.000,00
			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	785		10.305.0007.2038.0000	SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	14.301,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	806		10.305.0007.2187.0000	SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	110.457,00
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
02	08	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Ficha:	819		08.122.0002.2101.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	84.400,00
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha:	827		08.122.0002.2101.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	1.501,00
			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	830		08.122.0002.2101.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	5.000,00
			3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	
Ficha:	907		08.244.0009.2046.0000	TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITARIA	9.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	908		08.244.0009.2046.0000	TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITARIA	45.000,00
<b>PORTARIA Nº 12, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023</b>					
<b>ACRÉSCIMOS</b>					
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
02	08	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
			3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	
Ficha:	921		08.244.0009.2100.0000	TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITARIA	10.001,00
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha:	922		08.244.0009.2100.0000	TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITARIA	80.241,00
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha:	937		08.244.0009.2100.0000	TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITARIA	5.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	937		08.244.0009.2100.0000	TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITARIA	5.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	943		08.244.0009.2100.0000	TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITARIA	5.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Ficha:	975		08.244.0009.2157.0000	TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITARIA	34.861,00
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
02	09	00	SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS		
Ficha:	1014		15.122.0002.2053.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	1.001,00
			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	1021		15.122.0002.2053.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	450.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	1054		15.451.0010.1183.0000	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	80.000,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha:	1054		15.451.0010.1183.0000	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	195.000,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>					
<b>9.998.517,00</b>					
<b>PORTARIA Nº 12, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023</b>					
<b>REDUÇÕES</b>					
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
02	03	00	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		
Ficha:	38		04.122.0003.2004.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-50.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	49		04.122.0003.2004.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-50.000,00
			3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
Ficha:	50		04.122.0003.2004.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-129.001,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
02	04	00	SECRETARIA DE FINANÇAS		
Ficha:	70		04.123.0002.1001.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-10.001,00
			4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	
Ficha:	72		04.123.0002.1003.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-149.999,00
			3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
Ficha:	73		04.123.0002.1003.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-140.000,00
			3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE		
Ficha:	170		12.122.0008.2013.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-161.501,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	170		12.122.0008.2013.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-35.800,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	171		12.122.0008.2013.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-43.900,00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	182		12.122.0008.2013.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-97.001,00
<b>PORTARIA Nº 12, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023</b>					
<b>REDUÇÕES</b>					
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE		
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	187		12.122.0008.2013.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-262.001,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	

Ficha:	187	12.122.0008.2013.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-54.501,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
Ficha:	223	12.361.0008.2017.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-810.000,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha:	223	12.361.0008.2017.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-7.801,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha:	226	12.361.0008.2017.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-376.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	227	12.361.0008.2017.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-273.500,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	227	12.361.0008.2017.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-16.501,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	229	12.361.0008.2017.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-100.000,00
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	230	12.361.0008.2017.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-426.401,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	230	12.361.0008.2017.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-100.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	242	12.361.0008.2032.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-49.001,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
<b>PORTARIA Nº 12, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023</b>				
<b>REDUÇÕES</b>				
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
	02	06 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
Ficha:	270	12.361.0008.2091.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-38.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Ficha:	295	12.361.0008.2189.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-224.302,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	296	12.361.0008.2189.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-66.400,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	305	12.361.0008.2194.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-49.900,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	338	12.365.0008.2019.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-42.900,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	358	12.365.0008.2048.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-60.500,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	358	12.365.0008.2048.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-39.401,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	359	12.365.0008.2048.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-219.900,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	367	12.365.0008.2048.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-200.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Ficha:	408	12.365.0008.2190.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-117.800,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	408	12.365.0008.2190.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-50.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:		12.365.0008.2190.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-59.000,00
<b>PORTARIA Nº 12, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023</b>				
<b>REDUÇÕES</b>				
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
	02	06 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
		416		
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Ficha:	418	12.365.0008.2195.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-1.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	451	12.366.0008.2023.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-150.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	455	12.366.0008.2023.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-100.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Ficha:	498	13.392.0022.2016.0000	FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER	-100.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
	02	07 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Ficha:	565	10.301.0006.2033.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-225.482,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha:	565	10.301.0006.2033.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-100.000,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha:	565	10.301.0006.2033.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-28.500,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha:	565	10.301.0006.2033.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-1.001,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha:	568	10.301.0006.2033.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-1.008.960,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	569	10.301.0006.2033.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-100.000,00
<b>PORTARIA Nº 12, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023</b>				
<b>REDUÇÕES</b>				
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
	02	07 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	569	10.301.0006.2033.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-100.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	576	10.301.0006.2033.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-40.650,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	579	10.301.0006.2033.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-147.501,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Ficha:	595	10.301.0006.2098.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-89.601,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	633	10.301.0006.2147.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-29.900,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	

Ficha:	639	10.301.0006.2147.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-500.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	640	10.301.0006.2147.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-500.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	650	10.301.0006.2153.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-99.999,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	652	10.301.0006.2153.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-199.999,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	664	10.301.0006.2153.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-315.001,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	664	10.301.0006.2153.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-32.001,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

**PORTARIA Nº 12, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023****REDUÇÕES**

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha:	786	10.305.0007.2038.0000	SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	-18.301,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	794	10.305.0007.2038.0000	SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	-49.999,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	689	10.301.0015.2034.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-99.999,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha:	692	10.301.0015.2034.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-24.999,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	738	10.302.0015.2092.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-77.105,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha:	754	10.302.0015.2092.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-128.502,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha:	709	10.301.0016.2149.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-98.001,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha:	714	10.301.0016.2149.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-109.999,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	08	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Ficha:	820	08.122.0002.2101.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-17.501,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	822	08.122.0002.2101.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-29.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	829	08.122.0002.2101.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-20.000,00

**PORTARIA Nº 12, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023****REDUÇÕES**

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	08	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	831	08.122.0002.2101.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-5.000,00
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
Ficha:	833	08.122.0002.2101.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-40.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha:	834	08.122.0002.2101.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-14.402,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	841	08.122.0002.2101.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-10.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha:	844	08.243.0009.2051.0000	TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL IGUALITÁRIA	-10.001,00
		3.1.90.11.00		
Ficha:	848	08.243.0009.2051.0000	TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	-14.861,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	852	08.243.0009.2051.0000	TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	-19.999,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha:	867	08.243.0009.2156.0000	TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	-19.999,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha:	868	08.243.0009.2156.0000	TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	-19.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	905	08.244.0009.2046.0000	TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	-60.241,00
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
Ficha:	931	08.244.0009.2100.0000	TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	-5.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

**PORTARIA Nº 12, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023****REDUÇÕES**

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	09	00	SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS	
Ficha:	1008	15.122.0002.2053.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-1.001,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	1009	15.122.0002.2053.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-350.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	1023	15.122.0002.2053.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-100.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	1051	15.451.0010.1093.0000	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	-80.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha:	1055	15.451.0010.1183.0000	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	-78.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha:	1056	15.451.0010.1183.0000	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	-117.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>				<b>-9.998.517,00</b>

**PORTARIA Nº 13, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023**

## Remaneja recursos do orçamento vigente de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art.38, da Lei nº 296 de 07/11/2022 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2023.

Resolve:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo desta portaria, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023

Art.2º. A alteração introduzida pela presente Portaria não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº296, de 07 de NOVEMBRO de 2022) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TENENTE ANANIAS, 01 de FEVEREIRO de 2023

ANEXO					
ACRÉSCIMOS					
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
02	03	00	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		
Ficha:	37	04.122.0003.2004.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		129.001,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
Ficha:	51	04.122.0003.2004.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		50.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
Ficha:	51	04.122.0003.2004.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		50.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
02	04	00	SECRETARIA DE FINANÇAS		
PORTARIA Nº 13, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023					
ACRÉSCIMOS					
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
02	04	00	SECRETARIA DE FINANÇAS		
Ficha:	96	04.123.0002.2006.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		300.000,00
		3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
Ficha:	169	12.122.0008.2013.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		54.501,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
Ficha:	223	12.361.0008.2017.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		550.000,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
Ficha:	224	12.361.0008.2017.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		426.401,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
Ficha:	225	12.361.0008.2017.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		1.211.501,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - CIVIL PESSOAL		
Ficha:	228	12.361.0008.2017.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		3.000,00
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
Ficha:	228	12.361.0008.2017.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		194.301,00
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
Ficha:	229	12.361.0008.2017.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		350.001,00
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
Ficha:	236	12.361.0008.2032.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		244.001,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
Ficha:	263	12.361.0008.2089.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		35.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha:	275	12.361.0008.2094.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		5.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
Ficha:	318	12.365.0008.2018.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		200.000,00
PORTARIA Nº 13, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023					
ACRÉSCIMOS					
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
Ficha:	321	12.365.0008.2018.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		262.001,00
		3.1.90.11.00			
Ficha:	323	12.365.0008.2018.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		7.801,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
Ficha:	324	12.365.0008.2018.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		29.401,00
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
Ficha:	325	12.365.0008.2018.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		392.501,00
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
Ficha:	333	12.365.0008.2019.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		97.001,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
Ficha:	336	12.365.0008.2019.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		51.300,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
Ficha:	336	12.365.0008.2019.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		73.500,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
Ficha:	411	12.365.0008.2190.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		50.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha:	411	12.365.0008.2190.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		60.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha:	434	12.366.0008.2020.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		35.800,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			



02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Ficha:	566	10.301.0006.2033.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	361.983,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha:	567	10.301.0006.2033.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	862.001,00
<b>PORTARIA Nº 13, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023</b>				
<b>ACRÉSCIMOS</b>				
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	596	10.301.0006.2098.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	89.601,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	600	10.301.0006.2098.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	219.000,00
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	647	10.301.0006.2153.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	28.500,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha:	649	10.301.0006.2153.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	32.001,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	649	10.301.0006.2153.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	40.650,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	651	10.301.0006.2153.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	1.001,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	653	10.301.0006.2153.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	13.001,00
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	659	10.301.0006.2153.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	100.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	659	10.301.0006.2153.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	100.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	695	10.301.0015.2034.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	260.000,00
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	710	10.301.0016.2149.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	38.001,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha:	711	10.301.0016.2149.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	147.501,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:				
<b>PORTARIA Nº 13, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023</b>				
<b>ACRÉSCIMOS</b>				
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
		715	10.301.0016.2149.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	53.000,00
Ficha:	737	10.302.0015.2092.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	1.315.001,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha:	755	10.302.0015.2092.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	100.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	765	10.304.0007.2097.0000	SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	178.501,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	770	10.304.0007.2097.0000	SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	61.000,00
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	785	10.305.0007.2038.0000	SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	14.301,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	806	10.305.0007.2187.0000	SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	110.457,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	08	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Ficha:	819	08.122.0002.2101.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	84.400,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha:	827	08.122.0002.2101.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	1.501,00
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	830	08.122.0002.2101.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	5.000,00
		3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	
Ficha:	907	08.244.0009.2046.0000	TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	9.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	908	08.244.0009.2046.0000	TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	45.000,00
<b>PORTARIA Nº 13, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023</b>				
<b>ACRÉSCIMOS</b>				
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	08	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
		3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	
Ficha:	921	08.244.0009.2100.0000	TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	10.001,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha:	922	08.244.0009.2100.0000	TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	80.241,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha:	937	08.244.0009.2100.0000	TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	5.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	937	08.244.0009.2100.0000	TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	5.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	943	08.244.0009.2100.0000	TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	5.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Ficha:	975	08.244.0009.2157.0000	TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	34.861,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	09	00	SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS	
Ficha:	1014	15.122.0002.2053.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	1.001,00
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	1021	15.122.0002.2053.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	450.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	1054	15.451.0010.1183.0000	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	80.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha:	1054	15.451.0010.1183.0000	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	195.000,00

	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			9.998.517,00

PORTARIA Nº 13, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023			
REDUÇÕES			
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO	
02	03	00	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
Ficha:	38	04.122.0003.2004.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha:	49	04.122.0003.2004.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
		3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA
Ficha:	50	04.122.0003.2004.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO	
02	04	00	SECRETARIA DE FINANÇAS
Ficha:	70	04.123.0002.1001.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
		4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA
Ficha:	72	04.123.0002.1003.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
		3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS
Ficha:	73	04.123.0002.1003.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
		3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO	
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
Ficha:	170	12.122.0008.2013.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha:	170	12.122.0008.2013.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha:	171	12.122.0008.2013.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Ficha:	182	12.122.0008.2013.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 13, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023			
REDUÇÕES			
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO	
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
Ficha:	187	12.122.0008.2013.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Ficha:	187	12.122.0008.2013.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Ficha:	223	12.361.0008.2017.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Ficha:	223	12.361.0008.2017.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Ficha:	226	12.361.0008.2017.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Ficha:	227	12.361.0008.2017.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Ficha:	227	12.361.0008.2017.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Ficha:	229	12.361.0008.2017.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Ficha:	230	12.361.0008.2017.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
Ficha:	230	12.361.0008.2017.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
Ficha:	242	12.361.0008.2032.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
PORTARIA Nº 13, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023			
REDUÇÕES			
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO	
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
Ficha:	270	12.361.0008.2091.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha:	295	12.361.0008.2189.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha:	296	12.361.0008.2189.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Ficha:	305	12.361.0008.2194.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha:	338	12.365.0008.2019.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Ficha:	358	12.365.0008.2048.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha:	358	12.365.0008.2048.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha:	359	12.365.0008.2048.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Ficha:	367	12.365.0008.2048.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha:	408	12.365.0008.2190.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha:	408	12.365.0008.2190.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha:		12.365.0008.2190.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 13, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023			
REDUÇÕES			
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO	
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

	416			
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Ficha:	418	12.365.0008.2195.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-1.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	451	12.366.0008.2023.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-150.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	455	12.366.0008.2023.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-100.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	498	13.392.0022.2016.0000	FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER	-100.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
	02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Ficha:	565	10.301.0006.2033.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-225.482,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha:	565	10.301.0006.2033.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-100.000,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha:	565	10.301.0006.2033.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-28.500,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha:	565	10.301.0006.2033.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-1.001,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha:	568	10.301.0006.2033.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-1.008.960,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	569	10.301.0006.2033.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-100.000,00
<b>PORTARIA Nº 13, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023</b>				
<b>REDUÇÕES</b>				
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
	02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	569	10.301.0006.2033.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-100.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	576	10.301.0006.2033.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-40.650,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	579	10.301.0006.2033.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-147.501,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	595	10.301.0006.2098.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-89.601,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	633	10.301.0006.2147.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-29.900,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	639	10.301.0006.2147.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-500.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	640	10.301.0006.2147.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-500.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	650	10.301.0006.2153.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-99.999,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	652	10.301.0006.2153.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-199.999,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	664	10.301.0006.2153.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-315.001,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	664	10.301.0006.2153.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-32.001,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
<b>PORTARIA Nº 13, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023</b>				
<b>REDUÇÕES</b>				
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
	02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Ficha:	786	10.305.0007.2038.0000	SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	-18.301,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	794	10.305.0007.2038.0000	SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	-49.999,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	689	10.301.0015.2034.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-99.999,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha:	692	10.301.0015.2034.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-24.999,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	738	10.302.0015.2092.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-77.105,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha:	754	10.302.0015.2092.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-128.502,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha:	709	10.301.0016.2149.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-98.001,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha:	714	10.301.0016.2149.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-109.999,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
	02	08	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ficha:	820	08.122.0002.2101.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-17.501,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	822	08.122.0002.2101.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-29.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	829	08.122.0002.2101.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-20.000,00
<b>PORTARIA Nº 13, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023</b>				
<b>REDUÇÕES</b>				
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
	02	08	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	831	08.122.0002.2101.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-5.000,00
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
Ficha:	833	08.122.0002.2101.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-40.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha:	834	08.122.0002.2101.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-14.402,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	841	08.122.0002.2101.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-10.000,00

		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha:	844	08.243.0009.2051.0000	TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	-10.001,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	848	08.243.0009.2051.0000	TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	-14.861,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	852	08.243.0009.2051.0000	TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	-19.999,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha:	867	08.243.0009.2156.0000	TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	-19.999,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha:	868	08.243.0009.2156.0000	TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	-19.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	905	08.244.0009.2046.0000	TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	-60.241,00
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
Ficha:	931	08.244.0009.2100.0000	TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	-5.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
<b>PORTARIA Nº 13, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023</b>				
<b>REDUÇÕES</b>				
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
	02	09	00	SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS
Ficha:	1008	15.122.0002.2053.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-1.001,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	1009	15.122.0002.2053.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-350.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	1023	15.122.0002.2053.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-100.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	1051	15.451.0010.1093.0000	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTAVEL	-80.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha:	1055	15.451.0010.1183.0000	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTAVEL	-78.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha:	1056	15.451.0010.1183.0000	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTAVEL	-117.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>				<b>-9.998.517,00</b>

**Publicado por:**  
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza Lima  
**Código Identificador:DD5826BF**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE DO PREFEITO  
CREDITOS ADICIONAIS - TOUROS RN**

**Gabinete Civil**

**PORTARIA Nº 713, DE 01 de junho de 2022**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

**GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 16 da Lei de Diretrizes Orçamentárias de nº 884/2021 que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente. .

**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 1.986.660,00 (um milhão, novecentos e oitenta e seis mil, seiscentos e sessenta reais ) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2022, revogadas as disposições em contrário

Touros/RN, 01 de junho de 2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**Gabinete Civil**

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>1.986.660,00</b>
<b>02.100 GABINETE CIVIL</b>					<b>38.950,00</b>
	<b>2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO</b>				<b>27.450,00</b>
		3.3.90.14 DIARIAS – CIVIL	15000000	0001	5.950,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	14.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	7.000,00
	<b>2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>				<b>11.500,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	11.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	500,00
<b>03.100 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>					<b>3.000,00</b>
	<b>2060 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>				<b>3.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.000,00

<b>06 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>					<b>68.300,00</b>
	<b>2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>				<b>40.500,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	38.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
	<b>2051 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO (DEMUTRAN)</b>				<b>27.800,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	9.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	18.300,00
<b>07 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>					<b>12.110,00</b>
	<b>2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS</b>				<b>12.110,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	12.110,00
<b>09 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>					<b>17.000,00</b>
	<b>2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>				<b>17.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
<b>10 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA</b>					<b>7.300,00</b>
	<b>2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUICULTURA E PESCA</b>				<b>7.300,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	7.000,00
<b>11 .100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>					<b>99.400,00</b>
	<b>2037 BENEFÍCIOS EVENTUAIS DO SUAS</b>				<b>18.000,00</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	18.000,00
	<b>2036 APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO UNICO-IGD/PBF</b>				<b>38.000,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	16600000	0001	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	13.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16600000	0001	15.000,00
	<b>2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>				<b>25.800,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	24.800,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.000,00
	<b>2065 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL</b>				<b>2.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
	<b>2105 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ</b>				<b>15.500,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	5.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	10.000,00
	<b>2112 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>				<b>100,00</b>
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	100,00
<b>12 .100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO</b>					<b>604.700,00</b>
	<b>2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>				<b>124.700,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	45.700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	64.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	15.000,00
	<b>2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL - 70%</b>				<b>30.000,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15421070	0001	30.000,00
	<b>2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTISTAS</b>				<b>100.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	50.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	50.000,00
	<b>2025 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE</b>				<b>11.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	11.000,00
	<b>2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS</b>				<b>10.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
	<b>2075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL</b>				<b>116.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	71.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	15.000,00
	<b>2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>				<b>173.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	91.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	82.000,00
	<b>2134 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO SUPERIOR</b>				<b>40.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	40.000,00
<b>13 .100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>					<b>780.800,00</b>
	<b>2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS</b>				<b>54.000,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15001002	0001	3.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	15001002	0001	20.500,00

		PESSOA JURÍDICA			
	<b>2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -MAC</b>				<b>441.000,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	16000000	0001	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	95.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	25.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	300.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	11.000,00
	<b>2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF</b>				<b>265.300,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	60.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	65.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	13.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	117.500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	9.800,00
	<b>2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA SANITÁRIA</b>				<b>4.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	3.000,00
	<b>2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA PSICOSOCIAL - CAPS</b>				<b>6.500,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	3.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	3.000,00
	<b>2081 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE</b>				<b>10.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	10.000,00
<b>14 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO</b>					<b>16.800,00</b>
	<b>2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO</b>				<b>16.800,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	14.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.300,00
<b>15 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO</b>					<b>17.300,00</b>
	<b>2043 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>				<b>17.300,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.800,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	500,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	13.000,00
<b>16 .100 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>					<b>321.000,00</b>
	<b>2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>				<b>321.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	31.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	45.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	65.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	180.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>1.986.660,00</b>
<b>02 .100 GABINETE CIVIL</b>					<b>11.950,00</b>
	<b>2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO</b>				<b>5.950,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.950,00
	<b>2050 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO</b>				<b>1.500,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	400,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	300,00
	<b>2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>				<b>2.500,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.500,00
	<b>2052 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA</b>				<b>400,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	400,00
	<b>2127 APOIO A ORGANIZAÇÃO DE PARCERIAS NO ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE</b>				<b>1.600,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	400,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	400,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	400,00
<b>03 .100 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>					<b>6.000,00</b>
	<b>2060 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>				<b>6.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	3.000,00
<b>06 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>					<b>89.300,00</b>
	<b>2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA</b>				<b>48.500,00</b>

MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
		3.1.90.03 PENSÕES	15000000	0001	25.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	7.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	4.500,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	4.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	500,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	4.000,00
	<b>2051 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÁNSITO (DEMUTRAN)</b>				<b>24.800,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	13.300,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	1.500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	3.000,00
	<b>2078 CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES PUBLICOS</b>				<b>13.000,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
	<b>2085 MELHORIA E APARELHAMENTO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS</b>				<b>3.000,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.000,00
<b>07 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>					<b>12.110,00</b>
	<b>2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS</b>				<b>12.110,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	5.700,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	6.410,00
<b>09 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>					<b>17.000,00</b>
	<b>2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>				<b>3.000,00</b>
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
	<b>2115 IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA</b>				<b>11.200,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.500,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.700,00
	<b>2122 PROGRAMA DE APOIO AOS PEQUENOS PRODUTORES E CRIADORES RURAIS</b>				<b>2.800,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	200,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	800,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	800,00
<b>10 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA</b>					<b>7.300,00</b>
	<b>2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUICULTURA E PESCA</b>				<b>2.700,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	800,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	800,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	800,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	300,00
	<b>2068 APOIO AO PROGRAMA AGASALHAR E COLETE SALVA VIDA - PROTEMAR</b>				<b>1.900,00</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	300,00
	<b>2069 PROGRAMA VELAS AO MAR</b>				<b>300,00</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	300,00
	<b>2070 PROGRAMA DE DOAÇÃO DE CESTAS BÁSICAS NO PERÍODO DA DEFESO</b>				<b>2.400,00</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	800,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	800,00
<b>11 .100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					<b>99.400,00</b>
	<b>2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - IGDSUAS</b>				<b>10.000,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	16600000	0001	4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	16600000	0001	2.000,00

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	2.000,00
	<b>2036 APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO-IGD/PBF</b>				<b>13.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	16600000	0001	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16600000	0001	2.000,00
	<b>2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>				<b>43.300,00</b>
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16600000	0001	2.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	16600000	0001	24.800,00
	<b>2065 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL</b>				<b>2.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
	<b>2000 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOC. DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO-IGDPBF</b>				<b>31.000,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	4.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	16600000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	4.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	8.000,00
	<b>2112 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>				<b>100,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	100,00
<b>12 .100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO</b>					<b>604.700,00</b>
	<b>2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>				<b>104.400,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	15.000,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15001001	0001	1.499,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	20.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15001001	0001	4.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	59.001,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	4.000,00
	<b>2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO</b>				<b>90.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	25.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15500000	0001	35.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15500000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	20.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	5.000,00
	<b>2023 FORTALECIMENTO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, DO FUNDEB E DA MERENDA ESCOLAR</b>				<b>11.600,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	2.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	2.900,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001001	0001	2.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	2.900,00
	<b>2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTISTAS</b>				<b>50.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	50.000,00
	<b>2025 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE</b>				<b>20.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	5.000,00
	<b>2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS</b>				<b>10.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15000000	0001	10.000,00
	<b>2080 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA</b>				<b>2.000,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15001001	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	1.000,00
	<b>2075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL</b>				<b>16.700,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	8.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	7.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15001001	0001	800,00
	<b>2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>				<b>101.100,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO	15001001	0001	800,00



		DETERMINADO			
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15001001	0001	400,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	15001001	0001	9.900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15001001	0001	34.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	56.000,00
	<b>2103 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR - PNAE</b>				<b>61.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	61.000,00
	<b>2059 BOLSA ATLETA</b>				<b>15.000,00</b>
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001001	0001	15.000,00
	<b>2118 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN</b>				<b>50.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	30.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15000000	0001	20.000,00
	<b>2121 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR - PNAE PRE - ESCOLA</b>				<b>47.900,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	47.900,00
	<b>2134 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO SUPERIOR</b>				<b>25.000,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.000,00
<b>13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>					<b>780.800,00</b>
	<b>2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS</b>				<b>38.000,00</b>
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	15001002	0001	3.500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	4.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	14.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	500,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001002	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15001002	0001	3.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	2.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	4.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001002	0001	4.500,00
	<b>2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				<b>41.500,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	13.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	9.500,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	9.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	9.000,00
	<b>1010 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA</b>				<b>500,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	500,00
	<b>2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -MAC</b>				<b>461.700,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	30.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16000000	0001	8.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	26.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	389.500,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.500,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001002	0001	1.000,00
	<b>2010 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO AS GESTANTES-REDE CEGONHA</b>				<b>1.800,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	1.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	800,00
	<b>2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE - ACS</b>				<b>31.800,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.800,00
	<b>2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF</b>				<b>81.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	44.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	7.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	10.000,00
	<b>2053 REALIZAÇÃO DE CONFERENCIAS MUNICIPAIS DE SAUDE</b>				<b>38.500,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	12.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	14.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM	15000000	0001	6.500,00

		LOCOMOÇÃO			
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15000000	0001	6.000,00
	<b>2015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - AFB</b>				<b>8.000,00</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	4.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	4.000,00
	<b>2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA PSICOSOCIAL - CAPS</b>				<b>4.500,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	100,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15001002	0001	1.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	16000000	0001	450,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	500,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	450,00
	<b>1018 AQUISICAO DE VEICULOS PARA ATENCAO BASICA</b>				<b>500,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	500,00
	<b>1022 IMPLANTAÇÃO DO CENTRO CIRÚRGICO NO HOSPITAL MUNICIPAL</b>				<b>15.000,00</b>
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	15.000,00
	<b>1033 AQUISICAO DE MOTOCICLETA PARA VIGILANCIA EM SAUDE</b>				<b>500,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	500,00
	<b>2081 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE</b>				<b>5.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	5.000,00
	<b>2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL - ESB</b>				<b>1.500,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	1.500,00
	<b>1120 CONSTRUÇÃO DE POLOS DE ACADEMIA DE SAUDE</b>				<b>500,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	500,00
	<b>2124 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR - SAD</b>				<b>500,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	500,00
	<b>2132 ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADE DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS - COVID - 19 PANDEMIAS</b>				<b>50.000,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16020000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	16020000	0001	40.000,00
<b>14 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO</b>					<b>16.800,00</b>
	<b>2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO</b>				<b>16.800,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	1.300,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	500,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15000000	0001	13.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	500,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	500,00
<b>15 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO</b>					<b>17.300,00</b>
	<b>2043 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>				<b>17.300,00</b>
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.300,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	800,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	200,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	13.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	200,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	500,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	500,00
<b>16 .100 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>					<b>324.000,00</b>
	<b>1029 URBANIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS</b>				<b>100.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	100.000,00
	<b>1027 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE IMÓVEIS PÚBLICOS</b>				<b>50.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	50.000,00
	<b>1035 IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIAS E CICLO FAIXAS</b>				<b>30.000,00</b>
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15000000	0001	15.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	15.000,00
	<b>2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>				<b>139.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00

		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	2.500,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	48.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	45.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	17500000	0001	3.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	3.500,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	3.000,00
	1042 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS				5.000,00
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15000000	0001	5.000,00

Publicado por:  
Edvar da Camara França  
Código Identificador:34464B7C

### GABINETE DO PREFEITO CREDITOS ADICIONAIS - PORTARIA TOUROS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS Gabinete Civil

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

**GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.  
**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 1.141.450,00 (um milhão, cento e quarenta e um mil, quatrocentos e cinquenta reais ) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>1.141.450,00</b>
<b>01 .100 CÂMARA MUNICIPAL</b>					<b>61.050,00</b>
	<b>2001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CAMARA</b>				<b>61.050,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	37.650,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	23.400,00
<b>02 .100 GABINETE CIVIL</b>					<b>65.500,00</b>
	<b>2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO</b>				<b>65.500,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	19.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	46.500,00
<b>02 .201 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS</b>					<b>110.000,00</b>
	<b>2045 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SAAE</b>				<b>110.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18990000	0001	110.000,00
<b>03 .100 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>					<b>6.500,00</b>
	<b>2060 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>				<b>6.500,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	1.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
<b>06 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>					<b>13.500,00</b>
	<b>2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>				<b>12.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	9.000,00
	<b>2051 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO (DEMUTRAN)</b>				<b>1.500,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.500,00
<b>09 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>					<b>1.500,00</b>
	<b>2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>				<b>1.500,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.500,00
<b>11 .100 FUNDO</b>					<b>66.500,00</b>

MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
	<b>2037 BENEFÍCIOS EVENTUAIS DO SUAS</b>				<b>20.000,00</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	20.000,00
	<b>2036 APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO UNICO-IGD/PBF</b>				<b>18.500,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	7.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	1.500,00
	<b>2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>				<b>7.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	7.000,00
	<b>2105 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ</b>				<b>5.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	5.000,00
	<b>2112 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>				<b>16.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.000,00
<b>12 .100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO</b>					<b>93.100,00</b>
	<b>2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>				<b>5.900,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	4.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001001	0001	1.900,00
	<b>2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTISTAS</b>				<b>19.200,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	14.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
	<b>2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>				<b>8.000,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15001001	0001	8.000,00
	<b>2134 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO SUPERIOR</b>				<b>60.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	60.000,00
<b>13 .100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>					<b>533.500,00</b>
	<b>2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS</b>				<b>48.300,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	26.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	22.300,00
	<b>2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC</b>				<b>278.100,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	43.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	234.500,00
	<b>2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF</b>				<b>96.800,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	17.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	56.000,00
	<b>2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA PSICOSOCIAL - CAPS</b>				<b>31.300,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	11.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	3.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	17.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	300,00
	<b>1009 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE</b>				<b>57.000,00</b>
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17063110	0001	16.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17063110	0001	41.000,00
	<b>2081 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE</b>				<b>18.000,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	12.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	16000000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	5.000,00
	<b>2132 ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADE DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS - COVID - 19 PANDEMIAS</b>				<b>4.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16020000	0001	4.000,00
<b>14 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO</b>					<b>18.600,00</b>
	<b>2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO</b>				<b>18.600,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	17.000,00
<b>15 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO</b>					<b>4.100,00</b>
	<b>2043 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>				<b>4.100,00</b>

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.500,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	600,00
<b>16 .100 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>					<b>167.600,00</b>
	<b>2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>				<b>167.600,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	40.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	112.600,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>1.141.450,00</b>
<b>01 .100 CÂMARA MUNICIPAL</b>					<b>61.050,00</b>
	<b>2001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CAMARA</b>				<b>20.000,00</b>
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	20.000,00
	<b>2133 MANUTENÇÃO DA COTA PARA O EXERCÍCIO ATIVIDADE PARLAMENTAR</b>				<b>41.050,00</b>
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	41.050,00
<b>02 .100 GABINETE CIVIL</b>					<b>149.500,00</b>
	<b>2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO</b>				<b>101.500,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	100.000,00
	<b>2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>				<b>48.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	30.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.000,00
<b>02 .201 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS</b>					<b>110.000,00</b>
	<b>2045 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SAAE</b>				<b>100.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	18990000	0001	100.000,00
	<b>0501 PARCELAMENTO DE DÉBITOS COM A COMPANHIA DE SERVIÇOS ELÉTRICOS DO RN - COSERN</b>				<b>10.000,00</b>
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	18990000	0001	10.000,00
<b>03 .100 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>					<b>6.500,00</b>
	<b>2060 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>				<b>6.500,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.500,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	2.000,00
<b>06 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>					<b>25.500,00</b>
	<b>2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>				<b>15.000,00</b>
		3.1.90.03 PENSÕES	15000000	0001	10.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	3.000,00
	<b>2051 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO (DEMUTRAN)</b>				<b>1.500,00</b>
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	1.500,00
	<b>1030 IMPLANTAÇÃO DO CONTROLE PATRIMONIAL</b>				<b>5.000,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.500,00
	<b>2078 CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS</b>				<b>4.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	3.000,00
<b>09 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>					<b>1.500,00</b>
	<b>2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>				<b>1.500,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.500,00
<b>11 .100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>					<b>66.500,00</b>
	<b>2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - IGDSUAS</b>				<b>6.000,00</b>
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
	<b>2036 APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO UNICO-IGD/PBF</b>				<b>11.500,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	3.900,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	4.500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	1.500,00
	<b>2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES</b>				<b>24.000,00</b>

	DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	7.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16600000	0001	7.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.000,00
	<b>2058 APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS</b>				<b>10.000,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	3.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	3.000,00
	<b>2105 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ</b>				<b>5.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	5.000,00
	<b>2112 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>				<b>10.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.000,00
<b>12 .100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO</b>					<b>93.100,00</b>
	<b>2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>				<b>5.900,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	500,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	1.900,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001001	0001	3.500,00
	<b>2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTISTAS</b>				<b>19.200,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	3.200,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	6.500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	4.500,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	2.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.500,00
	<b>2025 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE</b>				<b>4.500,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.500,00
	<b>2018 INCENTIVOS A GRUPOS DE DIVULGAÇÃO CULTURAL</b>				<b>5.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
	<b>2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS</b>				<b>11.000,00</b>
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	3.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.500,00
	<b>2047 REALIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE EVENTOS</b>				<b>25.000,00</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	15.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	10.000,00
	<b>2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>				<b>8.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	8.000,00
	<b>2134 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO SUPERIOR</b>				<b>14.500,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	3.000,00
<b>13 .100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>533.500,00</b>
	<b>2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS</b>				<b>139.300,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	131.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	7.300,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001002	0001	600,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	400,00
	<b>2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				<b>1.600,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	500,00
	<b>1007 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS</b>				<b>41.000,00</b>
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001	41.000,00
	<b>2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC</b>				<b>64.200,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	37.600,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	16000000	0001	1.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	3.300,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	2.200,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	450,00

		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	800,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001002	0001	550,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17063110	0001	16.000,00
	<b>2010 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO AS GESTANTES-REDE CEGONHA</b>				<b>600,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	450,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	150,00
	<b>2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE - ACS</b>				<b>136.400,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15001002	0001	9.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	16000000	0001	105.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	9.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15001002	0001	4.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	3.900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	3.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.500,00
	<b>2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF</b>				<b>64.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	56.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001002	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	3.000,00
	<b>2053 REALIZAÇÃO DE CONFERENCIAS MUNICIPAIS DE SAUDE</b>				<b>15.200,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	2.800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	800,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	3.100,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	7.700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	800,00
	<b>2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU</b>				<b>22.000,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15001002	0001	4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	7.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	3.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001002	0001	3.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	2.000,00
	<b>2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA SANITÁRIA</b>				<b>4.100,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	500,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16000000	0001	450,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	150,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	1.000,00
	<b>2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA PSICOSOCIAL - CAPS</b>				<b>18.400,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	8.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	9.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	400,00
	<b>2081 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE</b>				<b>1.600,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	1.600,00
	<b>2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL - ESB</b>				<b>800,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	400,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16000000	0001	400,00
	<b>2102 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE NA ESCOLA-PSE</b>				<b>2.400,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	16000000	0001	400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	400,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	400,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16000000	0001	400,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	400,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	400,00
	<b>2124 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR - SAD</b>				<b>800,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	800,00
	<b>2128 PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE</b>				<b>100,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	100,00
	<b>2132 ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADE DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS - COVID - 19 PANDEMIAS</b>				<b>21.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16020000	0001	17.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16020000	0001	4.000,00
<b>14 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO</b>					<b>18.600,00</b>
	<b>2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO</b>				<b>2.600,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	200,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	800,00

	2098 REALIZAÇÃO DE EVENTOS COM PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA				12.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.000,00
	2110 INCENTIVO AOS ARTESÃOS LOCAIS				4.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	1.500,00
15 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO					4.100,00
	2043 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E PLANEJAMENTO				2.500,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	500,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	100,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.900,00
	1124 REORDENAMENTO DO COMÉRCIO DE RUA				1.600,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	800,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	800,00
16 .100 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					71.600,00
	2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				67.600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	21.600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17500000	0001	20.800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17510000	0001	14.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	11.000,00
	1042 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS				2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
	1132 URBANIZAÇÃO DA FEIRA LIVRE				2.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	2.000,00

Publicado por:  
Edvar da Camara França  
Código Identificador:04CB749F

# É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES  
84. 3212.2545  
municipiosrn@uol.com.br

